

Circular veda vinculação de imóveis a tokens digitais em SC

A Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina (CGFE/SC) publicou a Circular n.º 410/2025, que altera o Código de Normas do Foro Extrajudicial e inclui o § 2º ao art. 685, vedando aos oficiais de Registro de Imóveis realizarem qualquer anotação, averbação ou registro que vincule a matrícula imobiliária a tokens digitais, blockchain ou outros instrumentos extrarregistrais.

[Leia +](#)

Novo horário para submissão de editais no Diário Registral

O Registro de Imóveis do Brasil informa que, a partir de 1º de setembro, o horário limite para submissão de editais para publicação no Diário Registral passa a ser 16h.

[Leia +](#)

Confira os editais desta edição!

[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Regularização Fundiária e Desmatamento Ilegal: obra publicada pelo IRIB terá lançamento em SP

Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - 27/08/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Minha Casa, Minha Vida pode contratar 21.282 novas moradias por meio do Entidades

Governo Federal - 27/08/2025

Diferença entre georreferenciamento, certificação da poligonal no Incra e retificação de área

Migalhas - 27/08/2025

Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH) leva regularização contratual e financeira de imóveis à cidade de União

180 Graus - 27/08/2025

Ações de regularização fundiária beneficiam mais de 16 mil famílias paulistanas nesta semana

Prefeitura de São Paulo - 27/08/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ALAGOAS	83
BATALHA / AL	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA TAVARES DOS SANTOS BARRETO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARQUES BARRETO	83
MACEIO / AL	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DUARTE DE ARRUDA	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES FEITOSA AMORIM	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DOS SANTOS	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAFAEL DE ARAUJO MORAES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DANIELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTI	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL CAVALCANTI DE SOUZA	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SIQUEIRA BITENCOURT	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YANARA ARAUJO DE CASTRO CABRAL	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO CABRAL DE LIMA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	91

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIQUELME CORREIA RAMALHO DE AZEVEDO	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO GAUDENCIO DA SILVA	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA LIMA GAUDENCIO	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA CONCEICAO PEREIRA	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA SANTOS	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FELIPE DA COSTA TRINDADE	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA COSTA BARROS	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER PEREIRA DA SILVA	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ERIC GOMES DE ALBUQUERQUE	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENA DAISY DA SILVA SANTOS	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANIA MARCIELE SOBRAL LINS	96
PENEDO / AL	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENEDO - CNS: 002485	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PROPRIETARIOS E CONFRONTANTES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENEDO - CNS: 002485	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	97
AMAZONAS	97
MANAUS / AM	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZIAN A AMAZONIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ZIAN DA AMAZONIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DA SILVA RAMOS	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	99

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCKO SOARES DE OLIVEIRA	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GIRAÓ	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BACELAR	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN PERES BACELAR	101
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA MONTEIRO	101
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004176	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RAY LINDSEY MOTA FELIX	102
BAHIA	103
AMARGOSA / BA	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA - CNS: 139857	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMELIA SANTOS DA SILVA	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA - CNS: 139857	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEVOA GONCALVES DA SILVA	103
BOM JESUS DA LAPA / BA	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	104
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	104
CAMACARI / BA	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NABIL UVERIELIS DURAN TUNON	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	106
CASA NOVA / BA	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA - CNS: 013227	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDOMAR NUNES DA SILVA	106
CURACA / BA	106
OFÍCIO ÚNICO DE CURAÇÁ - CNS: 014126	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISAURA MARIA ATAÍDES	106
IBOTIRAMA / BA	107
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA - CNS: 009712	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO SOUZA DE ANDRADE	107

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INHAMBUPE / BA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE - CNS: 010058	108
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILCAR BATISTA DE FIGUEIREDO JUNIOR	108
IPIRA / BA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342	108
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADALTO GALVAO RIBEIRO, ANA CLEIDE BRANDAO RIBEIRO	108
ITABERABA / BA	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070	109
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENICE DOS SANTOS	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070	110
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HÉLIO MIRANDA	110
JUAZEIRO / BA	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DE ARAUJO SOUZA	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CAFE GOMES	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA YASMIN DUARTE ARAGAO	112
LAURO DE FREITAS / BA	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LUCIO OLIVEIRA DE CASTRO	113
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEU KERBER	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BIESEK	114
SALVADOR / BA	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE ALVES PEREIRA	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA SILVA VENANCIO	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SENA DOS SANTOS	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERREIRA DE SOUZA	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	116

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CAPISTRANO SOUZA	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE TEIXEIRA ANUNCIACAO	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS	117
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ALMEIDA LOPES	117
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICEIA SOUZA MERCES	118
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO	118
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA SALUSTIANA DE SOUZA	119
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEIMIVAL BARROSO DE PINHO JUNIOR	119
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CATHARINO COELHO CHAVES	119
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR BOMFIM CHAVES	120
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA PIRAJA MARTINS FERREIRA	120
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO JOAO DE ANDRADE	120
SENHOR DO BONFIM / BA	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALMEIDA NETO	121
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE INGRID LEMOS CAIRES	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LIMA DOS SANTOS	122
CEARÁ	123
FORTALEZA / CE	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015669	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEFET IMOBILIARIA LTDA	123

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 019174	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARCELIO ALVES MENEZES	124
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 019174	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN MIRANDA MENEZES	124
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA PROENCA DE MACEDO	125
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANA DE MACEDO CUNHA	126
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARIDA CLAUDIA PROENCA DE MACEDO	126
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO LOPES PONTES CUNHA	127
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MILENA SOUSA RODRIGUES	128
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BASILIO GOMES DE MOURA FILHO	129
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA	129
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CUNHA SAMPAIO	130
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR LUCAS EVANGELISTA JUNIOR	131
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SANTOS LINA	131
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYESKA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	132
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILTON FACUNDO DA SILVA	132
FRECHEIRINHA / CE	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRECHEIRINHA - CNS: 020560	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DE AGUIAR	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRECHEIRINHA - CNS: 020560	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DE AGUIAR	134
FORTALEZA / CE	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	135

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MAGNO ALVES	135
HORIZONTE / CE	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO NUNES DA SILVA	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA ARAUJO DA SILVA	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA MARTINS ALVES	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA	137
ITAINGA / CE	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAINGA - CNS: 136978	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUNA INVEST IMOVEIS E LOCACAO EIRELI	138
JUAZEIRO DO NORTE / CE	138
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL MATSORITO DE SANTANA	138
ESPÍRITO SANTO	139
ANCHIETA / ES	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVERALDO GONÇALVES MELLO	139
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILCIMAR RODRIGUES AMARAL	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILCIMAR RODRIGUES AMARAL	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILCIMAR RODRIGUES AMARAL	141
LINHARES / ES	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOGO DE OLIVEIRA GARCIA	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ DA ROCHA COUTINHO	142
SAO MATEUS / ES	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FURINI	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE COMIN TAVARES	
MEDEIROS	143
VITORIA / ES	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI GONCALVES DE SOUZA TOMAZ	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIARA CANDIDO VENTURIM	
GOIÁS	146
ABADIÂNIA / GO	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA - CNS: 025155	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CORGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA - CNS: 025155	146
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): MARINEY ALBINA NASCIMENTO DOS SANTOS	
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR ANDRADE FEITORIA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA ALVES DE SANTANA ABREU	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO ALVES DE ANDRADE	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIA VICENTE DA SILVA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DANTAS PEREIRA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE MATOS DE ALMEIDA PEDREIRA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENICLECIA RAMOS DA SILVA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER WELINGTON BARBOSA DA SILVA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE AMARAL SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELA ALVES GONCALVES	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA AMORIM PESSOA	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA RODRIGUES SANTIAGO MAGALHAES	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PEREIRA DA SILVA FARIA	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO HILDO DA COSTA GONCALVES	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA OLIVEIRA FEITOSA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR MORAIS DE LIMA	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY DOS SANTOS PAIVA	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTE MIR PEREIRA DA SILVA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CAZUZA ALVES	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA BASTOS DOS SANTOS	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL MATHEUS LIMA DE JESUS	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE GABRIELY DA SILVA	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDELANI EDSON DE LIMA TIONACIO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA GOMES DE ARAUJO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	163
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): METODIO RIBAS RAMALHO	163

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	164
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOUSA LIMA	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	164
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARTUR DA SILVA RAMOS	164
ANAPOLIS / GO	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA REGINA GUIMARAES POSSE	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG SOARES DE ALMEIDA	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA PEREIRA DE SIQUEIRA	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOARES MITO KURAMOTO	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA COUTO PIMENTA	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE ANTONIA COUTINHO	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER HONORATO DE SOUZA JUNIOR	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA JORGE OLIVEIRA HONORATO	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDILEI DIAS DA SILVA	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYASMINE THAYS KIST	168
APARECIDA DE GOIANIA / GO	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA CANDIDA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS PEREIRA DA CRUZ	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA MARQUES DE LIMA	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANY GOMES CURADO	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	171

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE RESENDE	171
PORTO	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RACILDA SILVA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARINS DE CASTRO	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID RAYANNY OLIVEIRA COSTA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON MATHEUS SOARES MARQUES	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE SOUSA ALVES CARVALHO	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETESSIA SOUZA CARVALHO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIA DUARTE	175
BELA VISTA DE GOIAS / GO	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	176
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	177
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ADRIANE VAZ DA COSTA	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	177
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): CAROLINA VAZ DA COSTA	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	178
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA COSTA	178
BOM JESUS DE GOIAS / GO	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIÁS - CNS: 028670	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON JOSE DE SOUZA	178
BURITI ALEGRE / GO	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE - CNS: 028795	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA SOARES DE SOUZA	179
CALDAS NOVAS / GO	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICKAELLEN LUANA DA SILVA MARQUES	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUZA DE MEDEIROS	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA VIDAL PEREIRA	180

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA DUARTE GOMES	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO SILVA LOPES	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	181
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PILLARS ENGENHARIA LTDA	181
CIDADE OCIDENTAL / GO	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO DA SILVA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA DA SILVA BARBOSA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEINER MONTEIRO DINIZ	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GEAN DE SOUSA MELO	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SANTOS PEREIRA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LILIAN DA SILVA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAVIER TAPIZQUENT	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GOMES CABRAL	187
COLINAS DO SUL / GO	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINAS DO SUL - CNS: 029439	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO JUSTO CAMPOS	187
GOIANESIA / GO	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS	188
GOIANIA / GO	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KREICE FERREIRA DE	189

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS VILELA DA SILVA	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDGAR RODRIGUES RAMOS	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA KAROLINE DE SOUZA COTRIM	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO FERRO DE FREITAS	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI CALASSI FERREIRA LIMA	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAYHUS LUCYUS ELIAS	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANY NERY MACIEL	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANORD OLIN	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONISE MESADIEU	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE SOUZA ARAUJO	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETTO	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	194
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINA DE MORAIS	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	194
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSORIO CANDIDO DE AGUIAR	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	195
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DALVA MORAIS AGUIAR	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	195
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VENDAS E CORRETAGENS REUNIDAS LTDA	195
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DIAS FLORIANO	195
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUSTAVO ALVES PIRES	196
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DA SILVEIRA	197

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIATUBA / GO	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA - CNS: 028324	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA FERREIRA BARBOSA	197
INHUMAS / GO	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA CORREIA PINTO	198
ITAPIRAPUA / GO	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAPUA - CNS: 029355	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLLAN CEZAR RODRIGUES NETO	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAPUA - CNS: 029355	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELITA CELESTINO EVANGELISTA SILVA	199
ITUMBIARA / GO	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URIANE CALACA SILVA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA RAMOS DE LIMA	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAJAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA APARECIDA DE ALMEIDA PUPULIN LOCH	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BATISTA PEREIRA MARTINS COSTA	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CRISTINA SANTOS RAMOS	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRENER FRANCIS SILVA VASCONCELOS	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS	203
JARAGUA / GO	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA RAYANE MOREIRA DE SOUSA	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL FERREIRA DA SILVA	204
LUZIANIA / GO	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	205

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALVES DA ROCHA	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLLY NUNES DE BARROS	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON DE SOUSA SOARES	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELVECIA DOS REIS MOTA NEVES	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAN FRANCISCO ROSA NEVES	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES MARTINS	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ELISIARIO BARBOSA	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JUNIO BARBOSA VIEIRA	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANE MORAIS DOS SANTOS	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO HIGOR DA CONCEICAO CARVALHO	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DOS ANJOS E SILVA	213
MORRINHOS / GO	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANA BORGES AMARAL	213
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS SOBRINHO RODRIGUES PRUDENTE	214
PIRACANJUBA / GO	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613	214

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE MARQUES ROSA	214
PORANGATU / GO	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GUIMARAES PINHEIRO	215
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA SILVA BARBOSA	215
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIEL PRUDENCIO DOS SANTOS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL PRUDENCIO DOS SANTOS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS LIMA BARBOSA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA ANANIAS ALVES	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAN JUNIOR IZIDIO URANY	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDIMAR FAUSTINO SANTANA	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SANTOS DAS NEVES	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SIMONAL CORDEIRO	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ALVES DA SILVA	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SILVA SANTANA	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	224

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN NUNES DE CARVALHO CAVALCANTE	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA HERRANA TAVARES MARTINS	225
SÃO JOÃO D'ALIANÇA / GO	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - CNS: 029231	226
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY ESPINDULA DANTAS	226
SENADOR CANEDO / GO	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BORGES CORREA	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY RODRIGUES FERNANDES	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	228
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA MARIA MURTA DE OLIVEIRA	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	228
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOUISE GUIOTE DALVI MURTA	228
SILVANIA / GO	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA - CNS: 025999	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACRISMAR ALELUIA PAULA	229
VALPARAISO DE GOIAS / GO	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS COSTA PEREIRA	229
MARANHÃO	230
BACABAL / MA	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL - CNS: 030023	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS SOUSA COSTA GOMES	230
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO / MA	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO GOMES SILVA	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUZE MENEZES DA COSTA	231

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDEMIR FERREIRA DA SILVA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALVES MOREIRA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RIVALDO QUEIROZ SOUSA	233
SAO LUIS / MA	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN RESENDE LIMA	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BAYMA DE CASTRO	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ABELARDO DE CARVALHO LINS	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILIANE CRISTINE CALHEIROS SANTOS LINS	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BATISTA AMARAL	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA	236
TIMON / MA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE INACIO SOLANO DE ANDRADE	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BARROSO DOS SANTOS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR RODRIGUES NUNES	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BENEDITA DA LUZ NUNES	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FRANCISCO DA ROCHA DE ALENCAR MAIA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	239

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MEDEIROS BARROS DA SILVA SALES	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES RIBEIRO DE SOUSA BARROS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCYONE CALLAND DE SOUSA LEITE SILVA	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL FERREIRA SILVA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON SILVA LIMA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA COSTA OLIVEIRA	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TAMIRES DA SILVA SANTOS	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMSTRONG DE BRITO OLIVEIRA	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS DE CARVALHO REGO	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL LAISSA MARTINS SILVA REGO	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOQUE SOARES DOS SANTOS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERLIANE DA CONCEICAO BARBOSA SANTOS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGO VELOSO CRUZ	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO CORREA BARBOSA	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA LIMA DE MATOS PORTELA	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROMULO ARAUJO	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE REGINA MARTINS DE CARVALHO	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CONCEICAO	248

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CUNHA	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON ALEXANDRE SINESIO NASCIMENTO	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA ARAUJO DA SILVA BATISTA	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAN DA SILVA CRUZ	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAS WILLAMS DE JESUS DA SILVA BRITO	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA PEREIRA PIRES	250
MINAS GERAIS	250
ABAETÉ / MG	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETÉ - CNS: 057158	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ERAKEM SOBRINHO	250
ABRE CAMPO / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO - CNS: 058768	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENHIMENTOS VILLAGE COLONIAL RESIDENCE SPE LTDA	251
AGUAS FORMOSAS / MG	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS - CNS: 044024	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON GONCALVES MOREIRA	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS - CNS: 044024	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA GOMES SALOMAO MOREIRA	252
ALFENAS / MG	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ALVES DOS ANJOS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANDA APARECIDA FERNANDES DOS ANJOS	253
BARBACENA / MG	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA	254
BELO HORIZONTE / MG	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO FERRAZ DA SILVA	254
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	255

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): HELENA BEATRIZ CANAVARRO DIAS	255
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MARIA ABDO FRANCO	256
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLÁVIA BRASIL DE SOUSA BRAGA	256
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ETEBEL EMPRESA DE TERRENOS BELO HORIZONTE LTDA	257
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ETEBEL EMPRESA DE TERRENOS BELO HORIZONTE LTDA	257
BETIM / MG	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE ALVES PINTO	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LUCIO ROCHA	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON TAMIETTO	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARISA SILVA TAMIETTI	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MACENA SOBRINHO	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOUZA JUNIOR IMOVEIS LTDA	262
CAMPINA VERDE / MG	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE - CNS: 058248	263
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE - MG	263
CANAPOLIS / MG	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS - CNS: 058511	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELY GOMES DE OLIVEIRA	263
CARATINGA / MG	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANASTACIO CANDIDO DA SILVA	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC	264
FRANCISCO SA / MG	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628	265

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAILCE ABREU ROCHA	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO MINEIRO DE SOUZA NETO	266
IGARAPE / MG	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	266
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GASAN PARTICIPAÇÕES, ADMINISRAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	267
IPATINGA / MG	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANIA ANICIO FERNANDES SILVA	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO SANTOS CLEMENTE	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE CAETANA DA SILVA	268
ITABIRA / MG	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA BARROS MARFARA	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA (INTERVENIENTE)	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA BARROS MARFARA (INTERVENIENTE)	270
ITABIRITO / MG	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - CNS: 047175	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LARISSA LUANA DE FREITAS MORAES	271
JACUI / MG	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUI - CNS: 045823	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTUR DE OLIVEIRA	271
LAVRAS / MG	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEMI CONSTRUTORA S/A	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEMI CONSTRUTORA S/A	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329	273

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
PEMI CONSTRUTORA S/A	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
PEMI CONSTRUTORA S/A	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
PEMI CONSTRUTORA S/A	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
PEMI CONSTRUTORA S/A	274
LEOPOLDINA / MG	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA - CNS: 039149	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA CRUZ DA SILVA	
.....	275
MANTENA / MG	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA - CNS: 053884	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLORIA DA SILVA LEITE	
.....	276
MATEUS LEME / MG	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	
.....	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA	
.....	277
MONTE AZUL / MG	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL - CNS: 047266	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): WEMERSSON FERREIRA SILVA	
.....	278
MONTES CLAROS / MG	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGREJA BATISTA MONTE SINAI	
.....	278
NOVA SERRANA / MG	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FERREIRA GUIMARAES	
.....	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA APARECIDA DA PAZ	
.....	280
PASSOS / MG	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA	
.....	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE CASTRIOTA BERALDO	
.....	281

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PATOS DE MINAS / MG	281
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNA QUEIROZ FONSECA	281
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DE RAMOS SOUZA SILVA	282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE AUGUSTO GAYA	282
PECANHA / MG	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO AIALA BRAGA	283
PEDRO LEOPOLDO / MG	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSON ARAUJO SANTOS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DINIZ AGUIAR	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DINIZ AGUIAR	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA SILVA SIMOES	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA SILVA SIMOES	287
POCOS DE CALDAS / MG	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBERSOM CARLOS DE LIMA	287
POUSO ALEGRE / MG	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DONIZETI CARVALHO DE FREITAS	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIO CUTNEI	288
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA DE FATIMA	289

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCISCO SOUZA	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO CESARIO DE SOUZA NETTO	289
SACRAMENTO / MG	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ADALZIRA REZENDE DE SOUZA RILEY	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAUL JOHN RILEY	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALZIRIA SOARES REZENDE	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO AUGUSTO REZENDE DE SOUZA	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO REZENDE DE SOUZA	293
SALINAS / MG	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE DEUS MAURICIO	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONE MIRANDA DE ALMEIDA COSTA	295
SAO JOAO DO PARAISO / MG	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO - CNS: 152777	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDASIO RIBEIRO	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO - CNS: 152777	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN DE JESUS CARVALHO RIBEIRO	296
SETE LAGOAS / MG	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSE GESSE ROCHA SILVA	296
TRÊS CORAÇÕES / MG	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALVES DO CARMO	297
UBERLANDIA / MG	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA LIMA SOARES	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLERIANA EPIFANIO DA SILVA	298

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BORGES MIRANDA	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA MARRA	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BORGES DE SOUZA	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL SALES DA SILVA	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FLORES PORTO BERNARDES	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO ALEXANDRE	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANNA DE CASSIA ALVES ASSUNCAO	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIENE TAVARES DA SILVEIRA SANTOS	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORAN MARQUES DE SOUZA	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIANE KNYCHALA	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA FERREIRA DA SILVA	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS PEREIRA	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO CORREIA VARELA	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO GABRIEL DO AMARAL	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSYCA YASMIM MORAIS QUINARELLI	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MESSIAS DE	307

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA TEIXEIRA SILVA	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CACIA MIRIAN NUNES VIEIRA	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA DE CARVALHO	309
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDER MARTINS DO AMARAL	309
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFE MATHEUS GOMES PEREIRA	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYARA DE BRITO SILVA	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA APARECIDA DA COSTA	311
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON RODRIGUES MIRANDA COSTA	311
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE ANDRADE FREIRE	312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUBERT PEREIRA	312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ANDRADE DOS SANTOS	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FINOTTI BAILONI	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA SOUZA CUNHA	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DA CRUZ ABREU	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DE FATIMA RAMALHO	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRANSUNE TRANSPORTADORA EIRELI - CNPJ 05.779.054/0001-10, NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) EDVALDO SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS CPF: 26009714672	315
UNAI / MG	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	316

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURIQUELCIO MAICON CAIRO DE SOUZA E SILVA	316
VARGINHA / MG	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREISON AUGUSTO SATURNINO	316
VESPASIANO / MG	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE JORGE MARTINS DE MORAIS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA SILVA	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES FLANDER DOS SANTOS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE RODRIGUES	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	319
MATO GROSSO DO SUL	320
AQUIDAUANA / MS	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DIAS QUADROS	320
CAMPO GRANDE / MS	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA FERREIRA GOMES	320
CORUMBA / MS	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISAMA DE FREITAS CABALHERO	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SANDRO ALVES DA CRUZ	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PEDRO VIEIRA MARQUES	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADMINISTRADORA PECUARIA FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DANIEL VIEIRA DA SILVA	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): MANOEL MIRANDA XAVIER	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARILENE ESCOBAR	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GILVAN CORTEZ MACHADO	325
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - CNS: 153395	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBERLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - CNS: 153395	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENICE ALMEIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	327
NOVA ANDRADINA / MS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON DE OLIVEIRA	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON DE OLIVEIRA EIRELI	327
PARANAIBA / MS	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA - CNS: 062737	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO DIONISIO GONCALVES VIEIRA	328
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE GONDRIGE	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE GONDRIGE	329
TERENOS / MS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA DOS SANTOS HOLSBACH	329
MATO GROSSO	330
ALTO ARAGUAIA / MT	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212	330
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DARCI JOSE DA SILVA	330
APIACAS / MT	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA	331
CACERES / MT	332

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APPARECIDA FERREIRA GADOTTI	332
CUIABA / MT	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER MOURA GOMES	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE SOARES DE MELO GOMES	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIDRO E ELETRICA MOURA EIRELI	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE LIMA DA SILVA	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE ARRUDA	334
MARCELANDIA / MT	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELANDIA - CNS: 063263	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DULCE MEIRE PRAZERES, RENATO MARCELINO	334
NOVA MUTUM / MT	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANITA PEREIRA DA SILVA	335
QUERENCIA / MT	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA - CNS: 064204	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DOS REIS CRUZ	336
ROSARIO OESTE / MT	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE - CNS: 064147	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIELLA SANTOS RIBEIRO	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE - CNS: 064147	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARTHUR CESAR DE CARVALHO	337
SINOP / MT	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OUVERNEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	338
SORRISO / MT	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REINALDO TAVARES E OUTROS	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON SCHNEIDER E OUTROS	339
VARZEA GRANDE / MT	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ELIAS DA SILVA	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DOS SANTOS	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIDANTE RIBEIRO FILHO	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MAURO DA SILVA	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA KARINE SORAGGE DE ALMEIDA	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYAN HENRIK GONCALVES DE ALMEIDA	343
ÁGUA BOA / MT	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA	344
PARÁ	345
ANANINDEUA / PA	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA MONTEIRO	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISE GONCALVES DE QUEIROZ	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GEOVANE COSTA DE SOUZA	346
BRAGANÇA / PA	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CEZAR ROSA DA COSTA	346
CASTANHAL / PA	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI GEMAQUE DE MORAES	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS	347

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIANE DO AMARAL SILVA	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DO ROSARIO BORGES	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO COSTA DA CRUZ	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZENIR RAMOS PINTO	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS VERAS DA SILVA	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REANDERSON FREITAS DA SILVA	351
ITAITUBA / PA	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	352
ITUPIRANGA / PA	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPIRANGA - CNS: 065904	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE BARROS DE SOUZA	352
MARABA / PA	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA MIRANDA DE SOUSA	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS OLIVEIRA LEITE	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGO BRUNO RIBEIRO DA SILVA	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	354
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.	354
MARITUBA / PA	354
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDELSON FONSECA DO NASCIMENTO	355
MOJU / PA	355

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU - CNS: 068171	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NORTE COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU - CNS: 068171	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES PIRES	356
PARAGOMINAS / PA	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS - CNS: 067298	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TIAGO RIBEIRO LIMA	356
PARAUAPEBAS / PA	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA FRANCA BARBOSA SILVA PRADO	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CARDOSO DA CUNHA	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUZIA RIBEIRO DA SILVA	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DANTAS DA SILVA	358
PARAÍBA	359
ALHANDRA / PB	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA - CNS: 073403	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA BERNARDINO DA SILVA	359
BAYEUX / PB	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ARAUJO DA SILVA	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MENDES DA SILVA	360
CAAPORA / PB	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA - CNS: 069252	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAMEX LINS DO NASCIMENTO	360
CAMPINA GRANDE / PB	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON HENRIQUE LIMA DA SILVA	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): CAP - COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	362
GUARABIRA / PB	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE FATIMA DA SILVA	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO BRUNO NUNES DE SOUZA	364
JOAO PESSOA / PB	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FERREIRA BEZERRA JUNIOR	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYLA OLIVEIRA MENDONCA MARTINS	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS EMANUEL ALVES BAYONA	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE BESERRA DA SILVA	366
SAO JOAO DO CARIRI / PB	366
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO CARIRI - CNS: 150501	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE NILSON GENILDO FILHO	366
PERNAMBUCO	367
ALIANÇA / PE	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA - CNS: 077578	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERONICA MARIA VICENTE	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA - CNS: 077578	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VERONICA MARIA VICENTE	367
ALTINHO / PE	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNEIDE FLORENCIO DA SILVA	368
BOM CONSELHO / PE	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA TENORIO FERNANDES	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAMI COSTA DE VASCONCELO MACHADO	369
CARPINA / PE	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL SANTOS DE BARROS JUNIOR	370

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE DA SILVA	371
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CARDOSO DE LIMA	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMES JOSE LINS DO NASCIMENTO	372
LAGOA DO CARRO / PE	372
OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO CARRO - CNS: 074492	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA CELESTINA DO NASCIMENTO FERREIRA, NILO CARLOS FERREIRA, CINCO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	373
OLINDA / PE	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PONCIANO DA SILVA	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CELIA LEITE D ANDRADA	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BATISTA DA SILVA FILHO	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIDE DO REGO BARROS ARAUJO	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA MARIA MELO DA SILVA	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFRANIO RIBEIRO DE GODOY SOBRINHO	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	378

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JAMERSON ANDRADE DOS SANTOS	379
PAULISTA / PE	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAASIEL SILVA CAVALCANTI	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA SOARES DE MELO CAVALCANTI	380
PETROLINA / PE	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA GABRIELA ARAUJO LOLA	380
RECIFE / PE	381
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA	381
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS DE LIMA BARBOSA MACIEL	381
RECIFE / PE	382
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROMERO DE ALBUQUERQUE MELLO FILHO	382
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	383
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	383
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): BRAZ BARACURY DE MENEZES LYRA EIRELI	383
SAO LOURENCO DA MATA / PE	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALI MA BERNARDES AYRES	384
PIAUI	384
ALTOS / PI	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CARVALHO DE VASCONCELOS	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	385
BARRAS / PI	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAS - CNS: 148320	385

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR LIMA ALVES	385
CAMPO MAIOR / PI	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CORDEIRO DE ANDRADE NETO	386
TERESINA / PI	387
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA ALVES	387
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUARA DIAS SILVA	387
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINO RICARDO DE SOUSA SILVA	388
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRYAN WILLAMS SAMPAIO DA SILVA	388
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA LUISA LIMA ALVES SILVA	389
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CELSO SOUSA SENA	389
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILDARY LAGES DE CARVALHO	390
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA REIS DOS SANTOS SILVA ROCHA	390
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANA SURIARIA SILVA CHAVES	391
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA	391
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK CAMILA CAETANO NERY RODRIGUES	392
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYRON NEPOMUCENO MARQUES LEANDRO	392
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANE FRANCO DE SOUSA LEANDRO	393
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA LUCIA DE SOUSA	393
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	394

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVONEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	394
UNIAO / PI	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO - CNS: 078303	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	395
PARANÁ	395
APUCARANA / PR	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CAROLINE PEREIRA	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ	396
CAMPINA DA LAGOA / PR	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO SIQUEIRA	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCILIA LEITE SIQUEIRA	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058	397
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO SIQUEIRA	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058	397
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): MARCILIA LEITE SIQUEIRA	398
CASCADEL / PR	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO TERCIOITI ROSA	398
CURITIBA / PR	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO MURILLO ZANETTI	399
FORMOSA DO OESTE / PR	399
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 159236	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	399
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 159236	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILETA DE OLIVEIRA WEILLER	400
IRATI / PR	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARLOS MAZUREK, IRENE BERGER MAZUREK	400
JAGUAPITA / PR	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO DOS REIS	401
LONDRINA / PR	401
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL VERISSIMO	401
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DA SILVA	402
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA BOLES SIMONI	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FERNANDO SIMONI	403
PONTA GROSSA / PR	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GARY HAGEMEYER	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORA ROTELA HAGEMEYER	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBARI HAGEMEYER	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANE DE JESUS HAGEMEYER	405
PORECATU / PR	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON FERREIRA RODRIGUES	406
PONTAL DO PARANA / PR	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA - CNS: 154815	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELITA CAMPOS	406
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	407
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA DE CAMARGO JUNIOR	407
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PELISSARI	408

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDEFONSO SCHLICKMANN	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA MOSCIBROSKI SCHLICKMANN	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RENATO CALCADO	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCILLIHANE MAGNANI DAS NEVES	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SCHAUSSARD	409
TOLEDO / PR	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 080226	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDES PIRES	410
UMUARAMA / PR	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RN MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MARTINS	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE APARECIDA GOMES NOGUEIRA MARTINS	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNA ANTONIA LOPES FERREIRA	412
RIO DE JANEIRO	413
BARRA MANSA / RJ	413
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY SILVA IZIDORIO	413
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO	413
BELFORD ROXO / RJ	414
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA BARBOSA SABINO	414
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELBIA CAROLINE LIMA PRATA	414
CABO FRIO / RJ	415
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	415

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DA SILVA GONCALVES	415
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE PIMENTEL DOS SANTOS	416
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE GONCALVES DA SILVA	416
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESCA PINHEIRO SENA VALE	417
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKI COSTA MAIA	417
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO	418
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENES QUINTANILHA DE OLIVEIRA	418
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	419
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO	419
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO	419
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VENANCIO CHAGAS	420
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GOMES GARCEZ	420
DUQUE DE CAXIAS / RJ	421
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURILENE BARRETO DA COSTA	421
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA MOTA DOS SANTOS	421
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO RODRIGUES COSTA	422
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MOTTA DA SILVA	422
ITABORAÍ / RJ	423
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZIMARA AZEVEDO LOPES	423
ITAGUAI / RJ	423

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RAPHAEL DA ROCHA SANTOS	424
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ERICA SILVA DA CONCEICAO SANTOS	424
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CRIZOLITA GOMES	425
MACAE / RJ	426
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CABIUNAS INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	426
MANGARATIBA / RJ	427
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIOPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA CHAGAS BITTENCOURT	427
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIOPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KREUVER DE SOUZA BITTENCOURT	427
MIGUEL PEREIRA / RJ	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE OLIVEIRA VALLE	428
NILOPOLIS / RJ	428
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA	428
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA OLIVEIRA DE SOUZA	429
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZALTINA NOGUEIRA	429
NITEROI / RJ	430
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO ALVES GONCALVES	430
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL RODRIGUES ALVES	430
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO SAMPAIO CARVALHO	431
NOVA IGUAÇU / RJ	432
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO	432

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMARA PESSOA DO CARMO CORDEIRO	432
PATY DO ALFERES / RJ	433
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	433
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICANOR VIANNA DA COSTA	433
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	434
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGENOR VIANA DA COSTA	434
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	434
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAOR VIANNA DA COSTA	434
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	435
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAOR VIANNA DA COSTA	435
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	436
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACEMA VIANNA DA COSTA OLIVEIRA	436
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	437
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACY VIANNA DE FREITAS	437
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	438
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIANOR VIANNA DA COSTA	438
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	438
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTANOR VIANNA DA COSTA	438
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	439
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO SEVERINO DA COSTA	439
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	440
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LAURA DA COSTA SANTOS	440
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	441
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAL VIANNA DA COSTA	441
PETROPOLIS / RJ	442
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	442
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PATRICIA MOREIRA DE SA	442
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	442
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SALGADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	442
QUEIMADOS / RJ	443
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA ALBINO DA SILVA	443
RESENDE / RJ	443
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492	443

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAZENDA VALLE DA LIMEIRA S.A.	443
RIO DAS OSTRAS / RJ	444
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARTINS VENTAPANE	444
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA VIEIRA	444
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILA CARVALHO RAMIRO SILVA	445
RIO DE JANEIRO / RJ	445
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DE CARVALHO SANTOS	446
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	446
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MELO FERREIRA	447
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RUTH MONTEIRO BARCELLOS NASCIMEN	447
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON OLIVEIRA JACINTO DE SOUZA	448
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUNA KAREN ALVES DA SILVA	448
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON ALVES GUEDES	449
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SANTOS DE SOUSA	449
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIENE VICTORIA SIMOES DE MELO	450
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DOS SANTOS DE ARAUJO	450
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINILSA MONTEIRO MAGALHAES	451
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MONTEIRO BATISTA	451
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIMESSON SERGIO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDES DE LAIA	452
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO RANGEL CESTARI	452
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA COSTA DE ALMEIDA	453
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO BARROSO DA SILVA	453
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ GOMES ALVES	454
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE MARINS TEIXEIRA DA C	455
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUZA SIDACO	455
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARINEIDE ALVES CONEGUNDES	456
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE FREITAS SANT ANNA	456
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE PEREIRA INACIO	457
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FARIAS DOS SANTOS	457
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEY FELIZARDO F DOS SANTOS	458
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE OLIVEIRA GOMES	458
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LIMA SANTOS	459
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	459
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FERNANDES SALINO	460
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAMARA	460
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO JORGE CALDERARO DA SILVA TRAVASSOS	461
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	461

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROZELI PAIVA SOUZA	461
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALRI DA PONTE FERNANDES	462
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PEREIRA AGUIAR	462
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DE OLIVEIRA BORGES AGUIAR	463
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA MARA DE ANDRADE FARIA PEREIRA	463
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA PEREIRA	464
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	464
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA GARCEZ SILVA	465
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN FLORIANO DE CARVALHO	465
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO	466
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY DOS SANTOS SILVA DE FARIAS	466
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE KELLY DE FIGUEIREDO	467
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA BEATRIZ DA CONCEICAO	467
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FELIX SANTOS	468
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MOREIRA FERREIRA SANTOS	469
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CARVALHO NARCISO	469
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS DE ABREU CERQUEIRA E SILVA	470
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZANETH FERREIRA DE LIMA	470

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS FERREIRA	471
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE ALVES MARINHO DA COSTA	471
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA	472
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBSON FRANK DA SILVA ROCHA	472
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINEIDE DE SOUSA	473
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON FELIPE BARRETO PIMENTEL	473
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS	474
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	474
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON PEREIRA JUNIOR	475
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANY DE SOUZA FONTE PEREIRA	475
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SOARES BRAGA DUARTE	476
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CAETANO CARLOS	476
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA GONCALVES NUNES CARLOS	477
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO LIMA DAS NEVES	477
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR DE FREITAS GOMES	478
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	478
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CACILDA LOURENCO FREITAS	478
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	479
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA AREIAS CORREA	479
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GUTIERREZ DE QUEIROZ	479

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MUNIZ VICHI	480
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISON SOUZA DA SILVA	480
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES VITORIA DA CONCEICAO	481
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERNANDES ALVES CONCEICAO	481
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS TOBIAS JUNIOR	482
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES PESSANHA	482
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALEXANDRINO DE LIMA REIS	483
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE DOMINGOS DA SILVA REIS	483
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS FERREIRA NETO	484
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA GUEDES	485
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODNEI IENIL MACHADO PASCOAL	485
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE GUIMARAES MIGUEZ DE AMORIM	486
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO DIONISIO DOS SANTOS	486
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DANTAS DIONISIO	487
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE SOUSA SANTANA	487
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANDRA GOMES BELO DE SOUSA	488
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GOMES DE SOUSA	488
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ SANTOS DE SOUZA	489

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CORREA NEIVAS	489
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA RAMALHO SOARES	490
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARBOSA BERGERALCK FERNANDES	490
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAXIMINO CANDIDO TEIXEIRA	491
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO DOS SANTOS	491
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	491
RIO DE JANEIRO / RJ	492
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPSEGE - COOPERATIVA DE TRABALHO	492
SAO GONCALO / RJ	492
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MARIA SIQUEIRA FIRMO	492
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA GOMES DA SILVA	493
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE QUINTANILHA TEIXEIRA	493
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA PAINS	494
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO REIS DE ANDRADE	494
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DA SILVA CORDEIRO	495
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CAROLINA SEVILHA DE A CORDEIR	495
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PINTO ZOGBI	496
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO	497
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	497

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FRANCISCO BARACHO	497
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELA DA NATIVIDADE FERREIRA CAMA	498
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL WILLIAM NETO GOMES	498
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISE DA COSTA MOURA	499
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GOMES DA COSTA	499
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SILVEIRA COSTA DOS SANTOS	500
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSANA SILVA DE MELO SALGADO	500
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA DA SILVA MEDINA	501
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZOZIMAR SANTANA DE BRITO	501
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENIVAL SANTANA DE BRITO	502
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINEKER RODRIGUES DE C MALAQUIAS	502
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DA SILVA RIBEIRO	503
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SOARES PACHECO	503
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSA DA COSTA LOPES	504
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL PINTO PACHECO DA SILVA	504
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL PACHECO BILLE	505
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRYD DE SOUZA LINHARES	505
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DE JESUS FARIAS	506

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MIGUEL BERNARDO DA SILVA NETT	506
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DANTAS PACIFICO	507
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIA SIMIAO DE OLIVEIRA	507
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	508
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA SOUZA DE OLIVEIRA	508
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISSA RODRIGUES CAMPOS LEAL	509
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE ARAUJO DA SILVA	510
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA CONCEICAO ARAUJO	510
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DA SILVA LIMA	511
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA ROCHA	511
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO	512
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC DAS CHAGAS SOARES	512
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON GUIMARAES DE SOUSA	513
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLY VICTORIA AQUINO DOS SANTOS	513
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVISON TAVARES DE ARAUJO	514
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS CONCEICAO	514
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO SANTOS MARTINS	515
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMARY MARIA DE	515

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAUJO SOARES	515
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA SILVA SANTOS	516
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DE SOUZA LIMA JUNIOR	516
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THASSIA GABRIELE THOMAZ ALVES	517
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SENA BRASELINO	517
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS ANDRADE DE MIRANDA	518
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	518
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO DE OLIVEIRA FONTAINHA	518
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	519
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA MARIA MEDEIROS FONTAINHA	519
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SALLES TERCEIRO	520
SAO JOAO DE MERITI / RJ	520
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE RODRIGUES DA CUNHA	520
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LOPES DA CUNHA	521
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA ELENA RIBEIRO FERNANDES	521
SAQUAREMA / RJ	522
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	522
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DONATO FERREIRA COSTA	522
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	523
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMELITA SOUZA DA COSTA	523
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	524
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO	524
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	524
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA SOUZA DA CONCEICAO	524
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	525
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MATTOS MOREIRA	525
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	526

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA	526
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	527
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS	527
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	528
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DANIELLY TOBELEM	528
SEROPEDICA / RJ	528
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	528
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE DE ALMEIDA MARTINS	529
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	529
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOEL ANTONIO MARTINS	529
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	530
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALICE SEIXAS MARTINS	530
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	531
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOÃO ANTONIO MARTINS	531
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	531
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS	531
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	532
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA	532
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	533
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO	533
SILVA JARDIM / RJ	533
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DOS SANTOS	
FRANCO	533
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	534
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO FORTUNA CAFFARO	534
TERESOPOLIS / RJ	534
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES DE SOUZA	534
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CAVALCANTE AZEVEDO	535
VOLTA REDONDA / RJ	535
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIOS ROSA FERREIRA	535
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA APARECIDA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEANDRO DE SA	536
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORDANA ALVES DA SILVA	537
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BEATRIZ OLIMPIO ROSA	537
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VICTOR BANDEIRA DOS SANTOS	538
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE HAASIS DE CARVALHO	538
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GUEDES DE CARVALHO	539
RIO GRANDE DO NORTE	539
JUCURUTU / RN	539
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUCURUTU - CNS: 094177	539
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): BETÂNIA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO	539
MOSSORO / RN	540
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920	540
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	540
NOVA CRUZ / RN	541
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRUZ - CNS: 094235	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA MARIA DA ROCHA	541
PARNAMIRIM / RN	542
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MEDEIROS DA COSTA	542
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE FERNANDES	542
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS FERNANDES	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RICARDO MENEZES DE FARIAS	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	543
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NARBAL DE OLIVEIRA FILHO	544
RIO GRANDE DO SUL	544
BENTO GONCALVES / RS	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071	544
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCOS SARAIVA LEAO DIAS BRANCO	544
CACHOEIRINHA / RS	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DA SILVA	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA ELEANE DA SILVA	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS	547
CAMPO BOM / RS	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO	547
CANELA / RS	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALBERTO ANDERLE	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO ANDERLE	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ANDERLE	550
CARAZINHO / RS	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES XAVIER	551
CARLOS BARBOSA / RS	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIO CHAVES	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ANDRIOLI	552
CAXIAS DO SUL / RS	552
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	552
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HIDROFLOW EQUIPAMENTOS E CONEXÕES SANITÁRIA LTDA	552
ERECHIM / RS	553
2º REGISTRO DE IMÓVEIS ERECHIM - CNS: 165571	553

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LETICIA WILHELM	553
ESPUMOSO / RS	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO - CNS: 099416	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMILSON PASQUALOTTO DA PAIXAO	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO - CNS: 099416	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVANEI LIMBERGER CUCCI PAIXAO	555
FELIZ / RS	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ - CNS: 097915	556
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JERONIMO OZAI RUCKERT, CRISTIANE SCHLINDWEIN	556
LAJEADO / RS	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FRANCISCO BAGESTAN	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): K T M LOGISTICA E TRANSPORTES	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	558
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LT LEDUR EMPREENDIMENTOS LTDA, LEDUR & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA	558
MONTENEGRO / RS	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230	559
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ERNESTO KUHN	559
NAO-ME-TOQUE / RS	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE - CNS: 099390	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÉRGIO LUIZ PETRY	559
NOVA HARTZ / RS	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLYN ELIZABETH BORGES OLIVEIRA	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE BRITES RIBEIRO	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR BOMBANA	561
NOVO HAMBURGO / RS	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISLEINE COLVERO BAIRROS	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (REPRESENTANTE LEGAL LISIANE DUARTE BASSANI E MARCELO BASSANI JÁ QUALIFICADOS)	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	562

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BASSANI	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE DUARTE BASSANI	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL LISIANE DUARTE BASSANI E MARCELO BASSANI JÁ QUALIFICADOS E ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF 381.115.199-15)	564
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.	564
PASSO FUNDO / RS	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON MACIEL CARDONA	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	565
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RESIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	566
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RESIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	566
PELOTAS / RS	566
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANSLI VIEGAS COSTA	566
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES WICKBOLDT	567
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA COSTA PINHO	567
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE: MATHEUS DA ROSA HERES	568
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HORNKE SOUZA	568
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MAURO DA SILVA CASSAIS	569
PORTAO / RS	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOS SANTOS COLLING	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO PORTAO DERIVADOS	570

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE PETROLEO LTDA	570
PORTO ALEGRE / RS	571
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIRMINO ARGEMI NETO	571
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA REGIO ARGEMI	571
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL SEVERO RODRIGUES	572
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ROCHA LIMA	572
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PEREIRA BRAGA	573
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE CASTRO JACQUES	573
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ANDREATTA ESTEVES	574
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	574
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RODRIGO LEOPOLDO BIER	574
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RURIK MACHADO CASTRO	575
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA ROCHA	575
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA RAMALHO	576
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS ANDRADE	576
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELI SIMONE ANTUNES CARDOSO	577
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS MARTINS BATISTA	577
QUARAI / RS	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI - CNS: 099762	578
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILDA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	578
RIO GRANDE / RS	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	578
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO COLATINO PARADA MARTINS	578
SAO LEOPOLDO / RS	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAM RAQUEL HOLLWEG CANTELLI	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLIN VITORIA DA ROSA DOS SANTOS	579
SAPIRANGA / RS	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584	580
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DIRCEU LUIZ LEHNEN	580
TAPEJARA / RS	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA - CNS: 099994	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ANTONIO XAVIER DIAS	581
TEUTONIA / RS	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FELL LEMOS	581
TORRES / RS	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIANE REGINA ALVES AGUIAR	582
TRAMANDAI / RS	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON LUIS MACHADO DOS SANTOS	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI MARTINS DUARTE	585
URUGUAIANA / RS	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	586

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO SAO MATHEUS	587
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO SAO MATHEUS	587
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA HELENA DE OLIVEIRA	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO SAO MATHEUS	589
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	589
VIAMAO / RS	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO BONOTTO	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALINE CASAGRANDE BONOTTO	590
SANTA CATARINA	590
ABELARDO LUZ / SC	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ - CNS: 107870	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RICARDO AMANDO	590
ARARANGUA / SC	591
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364	591
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIOGO BRAMBILA, SOUZA & SANTOS	591
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS LTDA EPP	591
BALNEARIO CAMBORIU / SC	591
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CONTE	591
BLUMENAU / SC	592
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA CURBANI SELLA	592
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LUIS SELLA	592
CAMPOS NOVOS / SC	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353	593
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEMES MARIA BEVILACQUA	593
CAPIVARI DE BAIXO / SC	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508	593
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC	593

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRICIUMA / SC	594
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	594
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GIASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	594
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	594
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CREMA CONSTRUÇÕES LTDA	594
FLORIANOPOLIS / SC	595
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	595
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PADOVANI	595
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	595
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARINA FERREIRA ELIAS	596
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	596
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	597
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE RODRIGUES MAZUIM	597
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ROSA MAZUIM	598
GASPAR / SC	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	598
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLISE DA CUNHA DE SOUZA	599
GUARAMIRIM / SC	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM - CNS: 107623	599
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NILSON JOSE OTTO	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM - CNS: 107623	600
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IRINEU MIGUEL SALOMON	600
GAROPABA / SC	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	601
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SILVIO HOLMER	601
ICARA / SC	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON GUILHERME	603

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ZEFERINO	603
IMBITUBA / SC	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672	603
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LOPES	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672	604
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANA LEZIA ADRIANO LOPES	604
IPUMIRIM / SC	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM - CNS: 150268	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JAIMIR ALTMANN	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM - CNS: 150268	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SCHIAVINI ALTMANN	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM - CNS: 150268	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR RONEI ALTMANN	606
ITAJAI / SC	607
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	607
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA TERESINHA ROCHA	607
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	607
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRICIA DOS SANTOS VENTURINI	607
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	608
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO FENSKE	608
ITAPEMA / SC	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	608
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENGENHOSUL INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	609
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS TEIXEIRA TOZETO	609
ITAPIRANGA / SC	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRENTZ MOVEIS LTDA	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BELL HENN	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE HENN	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELOI HENN JÚNIOR	612
JARAGUA DO SUL / SC	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920	612

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN COBICHEN DE PAULA	612
JOINVILLE / SC	613
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WECSLEI CASA GRANDE	613
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA FRANCINE ROTHBARTH CASA GRANDE	613
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE TACIO VIEIRA MAGALHAES	614
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILENE OGLIARI	614
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO	615
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PALOSCHI	615
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SIMOES DOS SANTOS	616
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALVES BATISTA	616
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	617
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	617
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANLUCA MNTEIRO PIGNATIELLO	618
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE MONTEIRO PIGNATIELLO	618
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANA MONTEIRO PIGNATIELLO	619
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIAS FIEL CARVALHO	619
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	620
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO KEMCZINSKI JUNIOR	620
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIS DE FRANCA	620
PALHOCA / SC	621

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE BRUCH	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANE MARIA CARPES	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS BORGES PEREIRA CARPES	622
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANDEL HENRIQUE CHAVES CAMPOS	623
PALMITOS / SC	623
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692	623
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA GIRELLI	623
PORTO UNIAO / SC	623
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027	623
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FILOMENA SWIRKOWSKI	624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027	624
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROMILDO OSOSWISKI	624
RIO DO OESTE / SC	624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE - CNS: 150367	624
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ROEDEL	624
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	625
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	625
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SILVANA ZIMMERMANN	625
SAO BENTO DO SUL / SC	625
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ	625
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR JOSE FIETZ	626
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	626
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DORNELLES DO AMARAL	626
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FORTES & AMARAL CONSTRUTORA LTDA	627
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL	628
SAO JOSE / SC	628
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA	628

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYNALDO GALVES LEAL	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	630
SEARA / SC	630
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA - CNS: 108753	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LAURI GIARETTA	631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA - CNS: 108753	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISA FRANCIELI BONATTO	631
TIJUCAS / SC	632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI JASPER	632
TURVO / SC	632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312	632
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE LEDUINO BURIGO	632
XANXERE / SC	633
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581	633
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	633
SERGIPE	634
ARACAJU / SE	634
1º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110197	634
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA MADEIRO SANTOS	634
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILES SANTOS OLIVEIRA	635
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876	635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	635
LAGARTO / SE	635
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312	635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZILENE DE JESUS SANTOS ANDRADE	635
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIENE RABELO DE CARVALHO	636
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE FERREIRA DE SANTANA	636
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	636

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ALVES DOS SANTOS	637
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SILVA SANTOS	637
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	637
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA IDERLANE DE FREITAS	637
SAO CRISTOVAO / SE	638
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA SANTANA	638
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GLADSTON RODRIGUES DE SOUZA	638
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA SILVA MEDEIROS	639
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNO WINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA	639
SÃO PAULO	639
AMERICANA / SP	639
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA NEVES SCALFI	639
ARACATUBA / SP	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS BATISTA DA SILVA SOUZA	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO COLAR DE ARRUDA	641
ARARAS / SP	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ DIAS	641
ARUJA / SP	642
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE ANDRADE VASCONCELOS	642
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BORGES VASCONCELOS	642
BARIRI / SP	643

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI - CNS: 121046	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DONIZETE DALA PRIA	643
BAURU / SP	643
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCILA GALVANI CAPUA	643
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE APARECIDA SIMPLICIO	644
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA HELOISA BARRETO DA SILVA	645
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA FERNANDA PEREIRA VALERIO	645
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO GARCIA DUARTE	646
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CABRAL CAETANO	646
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LIRA AREDES	647
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA FERNANDES AREDES	648
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS REIS RIBEIRO	648
BOTUCATU / SP	649
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 123802	649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LEITE DE ALBUQUERQUE	649
CACAPAVA / SP	650
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA RAMOS DA MOTA PAIS	650
CAMPINAS / SP	650
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLENE PIRES DE ARRUDA	650
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PASSONE	651
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DO NASCIMENTO FERREIRA	651
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS APARECIDO DE	652

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FREITAS SOUTO	652
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VEDOVELLO CARONE	652
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA MARTINS	653
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL BARROSO MARTINS	653
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LOPES DE ANDRADE	654
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOPHER SANTOS DE OLIVEIRA	654
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO ALVES	654
CAMPOS DO JORDAO / SP	655
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO - CNS: 120584	655
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OSCAR ROSSI GONCALVES, MARIA ANGELICA SIBIN GONCALVES, CARLOS EDUARDO SIBIN GONCALVES, VANESSA CRISTINA SIBIN GONCALVES	655
CARAPICUIBA / SP	656
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS RODRIGO ARAUJO MARCELINO	656
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SIMAO DUARTE	656
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR CESAR DOTTO	657
COTIA / SP	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	658
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BUTTI ABBUD	658
CUBATAO / SP	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS: 119875	658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDE RODRIGO DA SILVA	658
CUNHA / SP	659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA - CNS: 120295	659
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTENOR PLACIDO CARVALHO CHICARINO	659
CHAVANTES / SP	659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES - CNS: 142232	659

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PEREIRA	660
CORDEIRÓPOLIS / SP	660
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS - CNS: 147918	660
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE ALMEIDA FERREIRA	660
FRANCA / SP	660
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	660
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HILDA BEATRIZ SILVA BARBOSA	661
FRANCO DA ROCHA / SP	661
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS SILVA	661
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA	662
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO PEREIRA COSTA	662
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	663
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAWANNA D AGNES MOREIRA DOS SANTOS	663
FRANCISCO MORATO / SP	663
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	663
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZA CICALA GASTALDO	663
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	664
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS GASTALDO JUNIOR	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	664
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOELI TOMEI GASTALDO	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	665
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE GASTALDO GALLINUCCI	665
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	665
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO GALLINUCCI	665
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	666
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME GASTALDO	666
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	666
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA RIBEIRO GASTALDO	666
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	667
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODOLPHO GASTALDO	667
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	667
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILENA MORSELLI GASTALDO	667

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GARÇA / SP	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DA SILVA	668
GUARUJA / SP	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469	668
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	668
GALIA / SP	669
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA - CNS: 150961	669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NEUBERN	669
IBITINGA / SP	670
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923	670
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ELIEZER TURCO	670
INDAIATUBA / SP	671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - CNS: 120170	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN GENEROSO DE SOUZA	671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - CNS: 120170	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYEF MOUSLIMANI	671
JARDINOPOLIS / SP	672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LEONI FERREIRA	672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DA SILVA SOUSA ROMANO	672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	673
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE ROMANO	673
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	673
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA APARECIDA DONIZETI DA COSTA	673
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DA CRUZ	674
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ROBERTO LOPES	674
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	675
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO DE ALMEIDA BENTO JUNIOR	675
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	676
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE SOUSA	676

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDES	676
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	676
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO GOMES DA SILVA	676
JAU / SP	677
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU - CNS: 111575	677
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGUASSANTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	677
JUNDIAI / SP	677
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	677
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SILVANA FERRARI VINCENZO	677
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	678
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELA CAPUTO DORTA	678
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	678
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO MONTANARO	678
LIMEIRA / SP	679
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	679
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WAGNER APARECIDO BAITZ	679
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	679
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRANEIDE MACEDO LIMA BAITZ	679
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	680
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIRENE APARECIDA BAITZ BENTO	680
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	680
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE BENTO	681
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	681
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TATIANA HERGERT JULIANI	681
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	682
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARANGON DROVETTO	682
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	682
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO HERGERT JULIANI	682
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	683
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANESSA DE CAMARGO JULIANI	683
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	683
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS JULIANI	683
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	684
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO JURGENSEN	684
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	684
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO LENCIONI NETO	684
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	685
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): IRINEU HENRIQUE JURGENSEN	685
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	685
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): VERENA JURGENSEN	685
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	686
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ARTUR CRISTIAN JURGENSEN	686
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	686
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO JURGENSEN	686
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	687
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIANE BETTIN JURGENSEN	687
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	687
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL FRANCISCO FAVERO	687
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	688
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURENIR LOPES FAVERO	688
MARILIA / SP	688
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	688
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANDREUZZI	688
MATAO / SP	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303	689
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO MONARI	689
MOGI DAS CRUZES / SP	689
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	689
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE OLIVEIRA DA ROCHA	689
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	690
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSÉ RODRIGUES	690
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	690
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FCHR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	691
MONGAGUA / SP	691
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	691
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIHONE SOARES DA SILVA	691
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	692
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA SOARES DOS SANTOS	692
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	692
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	692

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	693
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARDOSO DOS SANTOS	693
NOVO HORIZONTE / SP	693
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683	693
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SOARES DE MORAES	693
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO RODRIGUES	694
OSASCO / SP	694
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DUARTE	694
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMUALDO APARECIDO ARRUDA	695
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SECALI	695
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NOGUEIRA FERREIRA	696
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR DOS SANTOS CRONEMBERGER	696
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	697
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTOS DE ALMEIDA	697
PALMITAL / SP	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	697
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PONTREMOLEZ & LOGULLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	697
PIRACICABA / SP	698
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	698
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID GALDINO COLTINHO	698
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	698
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MOTTA PALMER	699
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	699
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	699
POA / SP	700
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	700
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA SANTOS	700
PRAIA GRANDE / SP	700

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	700
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS DE BRITO PAES LANDIM	700
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO NUNES ALVES REIS	701
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CASTRO COSTA	701
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	702
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURO FERNANDES	702
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	702
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES	702
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	703
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	703
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA SANTOS	703
RIBEIRAO PRETO / SP	703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	703
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA LUIZ BARNABE	703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	704
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO	704
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	704
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IBRAHIM EUCLIDES RODRIGUES NETO	704
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	705
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE GODOY TOMAZ RODRIGUES	705
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	706
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS	706
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	706
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENIR RODRIGUES DA SILVA	706
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	707
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS VIEIRA	707
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	707
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS SANTANA	707
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	708
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE JESUS SANTOS	708
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	708
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR	708
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	709
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA LUZIA BERNARDES	709

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA CRUZ	709
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	709
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA	710
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	710
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALY GLEICIELLE SILVA ALVES	710
SANTO ANDRE / SP	711
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	711
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MOREIRA PICHELLI	711
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	711
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VINICIUS DA SILVA SANTOS	711
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	712
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RAQUEL DE MELO ROCHA	712
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	712
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	713
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA INHANAS TEIXEIRA RENZO	713
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	713
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LUIZ RENZO	713
SAO PAULO / SP	714
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	714
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLA DE ALMEIDA CARDOSO	714
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	714
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MACHADO ALECRIM	714
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	715
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLDI MORAIS DE SOUSA	715
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	715
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA	715
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	716
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CHRISTINA CARVALHO DA SILVA	716
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	716
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR HENRIQUE COSTA DO AMARAL	716
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	717
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	717
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	718
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ PASQUARELLI FILHO	718
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	719
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO CAZELLA	719

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	720
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBINO TAVARES STANZIONE	720
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	721
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UGO JAMES SILVA DE ARAUJO	721
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	721
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	721
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	722
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LONGOBARDI	722
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	722
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERUSCA BARONESI	722
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	723
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PRADO GONCALVES	723
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	724
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	724
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	724
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARIANO DA SILVA	724
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	725
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRY NOGUEIRA DE MORAIS	725
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	725
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA PEREIRA SANTOS DE SOUZA	725
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	726
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDO DIAS DOS SANTOS	726
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	727
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIA REGINA PEREIRA DA COSTA SANTOS	727
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	727
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO CARLOS DA SILVA	727
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	728
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN VIEIRA DA SILVA	728
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	728
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LEONARDO ROSA	728
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	729
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LOPES DOS SANTOS ROSA	729
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	730
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	730
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	730
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXSANDER DO	730

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NASCIMENTO BRITO	730
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	731
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALCEBIADES IBANEZ	731
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	731
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLE RAYANE DA SILVA MELO	731
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	732
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDDA REGINA SANTOS DE SOUZA	732
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	732
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MARTTOS CARDOSO	733
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	733
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRISON DE SOUZA PAES	733
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	733
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BEATRIZ MARQUES PAES	734
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	734
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA MODESTO COUTINHO	734
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179	734
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAGDALENA MOCHA OU MAGDALENA HOFFMANN E DE SEU ESPOSO JAKOB HOFFMANN	735
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	735
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE ROCHA SAMPAIO	735
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	736
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGARD BENEDITO CARDOSO	736
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	736
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA KELLY DA SILVA SOUSA	736
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	736
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA MACEDO	737
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	737
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO MAURICIO BRANDI	737
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	738
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LISETTE DOUAY BRANDI	738
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	738
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO VIEIRA DE ANDRADE	738
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	739
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANIBAL DE JESUS CARRAMATE	739
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	740
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUEL ALVES DA FONSECA	740

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	740
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRO EDUCACIONAL BRASIL LTDA	740
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	741
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA FERREIRA SOARES	741
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	741
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDINO SOARES DINIS	742
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	742
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VITOR BATISTA	742
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	743
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADIR FONTOURA BATISTA	743
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	743
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLAND DE OLIVEIRA GONZALES	743
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	744
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN GOMES DE LIMA	744
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	745
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON TADEU NHONCANSE	745
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	746
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CILENE DE SOUSA CESAR NHONCANSE	746
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	747
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JACY HALLWAS	747
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	748
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PEDRO MARCOS ZIMMER	748
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	749
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VERA HELENA MARANGONI SANTOS	749
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	750
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS TAVARES CARDOSO	750
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	750
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCOS ESTRELA ALVES	750
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	751
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ATHAIDE MARINHO DA SILVA	751
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	752
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PALMA	752
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	753
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA CONCEICAO	753
SAO VICENTE / SP	754

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	754
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA SALVADOR	754
SUMARE / SP	755
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	755
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NASCIMENTO DUARTE	755
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	755
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ARAUJO DA SILVA	755
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	755
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL	756
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	756
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CRUZ OROSCO, GILMA PINTOR RIBEIRO OROSCO	756
SUZANO / SP	756
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	756
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEY SILVA LIMA	757
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	757
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARIA AMORIM DA SILVA	757
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	758
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LUZ OLIVEIRA	758
TATUI / SP	758
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	758
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN JONSON SOARES CORDEIRO	758
TUPI PAULISTA / SP	759
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	759
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERREIRA	759
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	759
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANDREIA CRISTINA MESQUITA CARCANHO	759
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	760
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AURINDA DA SILVA CARCANHO	760
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	760
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ODETE VICENTINI	761
TOCANTINS	761
ARAGUAINA / TO	761
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	761
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO COELHO DOS SANTOS	761
CRISTALANDIA / TO	762

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALANDIA - CNS: 128223	762
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERUDES GOMES	762
DIANOPOLIS / TO	762
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458	762
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SÉRGIO MARTINS SEZÁRIO	763

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	763
MARANHÃO	763
BELA VISTA DO MARANHÃO / MA	763
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DO MARANHÃO - CNS: 156869	763
IMÓVEL - ID12011387 - MATRÍCULA Nº 318 - RUA MARCELINO LEITÃO, Nº 4B, BAIRRO VILA AGUIAR	764
IMÓVEL - ID12011425 - MATRÍCULA Nº 349 - RUA DO COMÉRCIO, Nº 167, BAIRRO CENTRO	764
RIO GRANDE DO SUL	765
ELDORADO DO SUL / RS	765
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069	765
IMÓVEL - ID12011365 - MATRÍCULA Nº 2.783 - ESTRADA MUNICIPAL DO CONDE, Nº 4.000, UNIDADE CONDOMINIAL F34 BAIRRO PONTA DA FIGUEIRA (IN LOCO)	765
SÃO PAULO	765
VOTORANTIM / SP	765
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887	765
IMÓVEL - ID12011384 - MATRÍCULA Nº 26.530 - RUA WALDEVINO CARDOSO, Nº 107, APARTAMENTO 3 E BOX 3 BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM NOVA VOTORANTIM	766
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	766
SÃO PAULO	766
OSASCO / SP	766
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	766
IMÓVEL - ID12011416 - MATRÍCULA Nº 132.190 - RUA PERNAMBUCANA, Nº 440, APARTAMENTO 192 (19º PAVIMENTO DO BLOCO 01) E UMA VAGA DE GARAGEM BAIRRO DE CARAPICUÍBA	766
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	767
RIO GRANDE DO SUL	767
PAROBÉ / RS	767
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036	767
IMÓVEL - ID12011390 - MATRÍCULA Nº 4.526 - AVENIDA ARTUINO ARSAND, Nº 573 (LANÇADA EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	767
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	768
BAHIA	768
SALVADOR / BA	768
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454	768
IMÓVEL - IDZ-34052-001 - MATRÍCULA Nº 42.928 - DOUTOR RAIMUNDO MAGALDI, Nº 39, APTO 301 BAIRRO COSTA AZUL	768
SÃO PAULO	774
SÃO PAULO / SP	774
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	774
IMÓVEL - IDZ-34052-002 - MATRÍCULA Nº 199.748 - TASSELLI UGO, Nº 371, CASA BAIRRO VILA DALVA	774
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	780
IMÓVEL - IDZ-34063-001 - MATRÍCULA Nº 333.953 - LOPES DE MEDEIROS, Nº 219A, APTO. 11 BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	780
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	786
IMÓVEL - IDZ-34063-002 - MATRÍCULA Nº 251.655 - MALVINA FERRARA SAMARONE, Nº 195, APT. 1908 BAIRRO VILA DOM PEDRO I	786

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS**BATALHA/AL****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA TAVARES DOS SANTOS BARRETO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, ALESSANDRA TAVARES DOS S BARRETO, CPF nº ***.579.474-** e DANIEL MARQUES BARRETO, CPF nº ***.216.284-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 26 de agosto de 2025 em R\$ 24.494,95 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441041104, firmado em 25/09/2015 na matrícula nº 4169, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Proj Lt Sao Luiz, nº 215, Lote 11 Quadra J, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 26 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL MARQUES BARRETO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, ALESSANDRA TAVARES DOS S BARRETO, CPF nº ***.579.474-** e DANIEL MARQUES BARRETO, CPF nº ***.216.284-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 26 de agosto de 2025 em R\$ 24.494,95 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441041104, firmado em 25/09/2015 na matrícula nº 4169, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Proj Lt Sao Luiz, nº 215, Lote 11 Quadra J, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 26 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

MACEIO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO**

INTIMA: ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO - CPF Nº ***.235.074-** - PROT. IN01404891C - PRENOTAÇÃO: 662.320 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO - CPF - ***.235.074-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA "B", componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, situado na Rua em Projeto, nº 498, no bairro de Santa Lúcia, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: CASA "B", componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, situado na Rua em Projeto, nº 498, no bairro de Santa Lúcia, nesta cidade; Avenida Brasil, 45, Poço, nesta cidade e Rua Doutor Rubens Loureiro, 54, Jardim Petrópolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 137.901 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DUARTE DE ARRUDA**

INTIMA: MARIA DE FÁTIMA DUARTE DE ARRUDA - CPF Nº ***.991.344-** - PROT. IN01405784C - PRENOTAÇÃO: 662.418 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA DE FÁTIMA DUARTE DE ARRUDA - CPF - ***.991.344-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 701, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTAL DO FAROL", situado na Rua Desembargador Tenório, nº 111, no bairro do Farol, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 701, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTAL DO FAROL", situado na Rua Desembargador Tenório, nº 111, no bairro do Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 143.381 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES FEITOSA AMORIM**

INTIMA: JAMES FEITOSA AMORIM - CPF Nº ***.020.424-** - PROT. IN01405784C, PRENOTAÇÃO: 662.418 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra JAMES FEITOSA AMORIM - CPF Nº ***.020.424-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 701, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTAL DO FAROL", situado na Rua Desembargador Tenório, nº 111, no bairro do Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 701, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTAL DO FAROL", situado na Rua Desembargador Tenório, nº 111, no bairro do Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 143.381 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RICARDO DOS SANTOS**

INTIMA: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS - CPF Nº ***.387.084-** - PROT. IN01350640C, PRENOTAÇÃO: 654.229 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS - CPF Nº ***.387.084-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 204, BLOCO 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS II", situado na Avenida Existente, nº 894, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 204, BLOCO 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS II", situado na Avenida Existente, nº 894, no bairro Petrópolis, nesta cidade e R. Dr. Otacilio Marques, 58, Humberto Alves, São Miguel dos Campos/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 146.299 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Oficial do 2º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RAFAEL DE ARAUJO MORAES**

INTIMA: JOSÉ RAFAEL DE ARAÚJO MORAES - CPF Nº ***.476.534-** - PROT. IN01418794C, PRENOTAÇÃO: 663.886 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ RAFAEL DE ARAÚJO MORAES - CPF Nº ***.476.534-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA Nº 84, da Rua "B", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS CONTOS", situado na Rua em Projeto, Transversal a Avenida Cachoeira do Meirim, nº 985, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 84, da Rua "B", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS CONTOS", situado na Rua em Projeto, Transversal a Avenida Cachoeira do Meirim, nº 985, bairro Benedito Bentes, nesta cidade e Rua Jorge de Lima, 304, Trapiche, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 147.154 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

INTIMA: JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF Nº ***.075.444-**- PROT. IN01385271C, PRENOTAÇÃO: 659.531 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF Nº ***.075.444-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA Nº 226, edificada no LOTE SOB Nº 20, da Quadra "I-III", do CONJUNTO RESIDENCIAL "JARDIM ROYAL II", situado no Prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 226, edificada no LOTE SOB Nº 20, da Quadra "I-III", do CONJUNTO RESIDENCIAL "JARDIM ROYAL II", situado no Prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua 58, Cj C Branco, nº 52, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 148.831 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DANIELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTI**

INTIMA: MARIA DANIELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTI - CPF Nº ***.048.864-**- PROT. IN01340382C - PRENOTAÇÃO: 652.955 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA DANIELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTI - CPF - ***.048.864-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 902, componente do EDIFÍCIO "MEROM", situado na Rua Coronel Walfrido Rocha, nº 206, no bairro de Jatiuca, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 902, componente do EDIFÍCIO "MEROM", situado na Rua Coronel Walfrido Rocha, nº 206, no bairro de Jatiuca, nesta cidade; Rua Monte Gordo, 316, INOCOOP, Camaçari/BA e R.R, 00316, INOCOOP, Camaçari/BA, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 158.370 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Camapari/BA. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL CAVALCANTI DE SOUZA**

INTIMA: ISRAEL CAVALCANTI DE SOUZA - CPF Nº ***.110.154-** - PROT. IN01340382C, PRENOTAÇÃO: 652.955 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ISRAEL CAVALCANTI DE SOUZA - CPF Nº ***.110.154-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 902, componente do EDIFÍCIO "MEROM", situado na Rua Coronel Walfrido Rocha, nº 206, no bairro de Jatiuca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 902, componente do EDIFÍCIO "MEROM", situado na Rua Coronel Walfrido Rocha, nº 206, no bairro de Jatiuca, nesta cidade; Rua Monte Gordo, 316, INOCOOP, Camapari/BA e R.R, 00316, INOCOOP, Camapari/BA, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 158.370 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Camapari/BA. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE SIQUEIRA BITENCOURT**

INTIMA: LEONARDO DE SIQUEIRA BITENCOURT - CPF Nº ***.360.054-** - PROT. IN01385205C, PRENOTAÇÃO: 659.512 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LEONARDO DE SIQUEIRA BITENCOURT - CPF Nº ***.360.054-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 710, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MONTE FUJI", situado na Avenida Dr. Júlio Marques Luz, nº 585, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 710, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MONTE FUJI", situado na Avenida Dr. Júlio Marques Luz, nº 585, no bairro de Jatiúca, nesta cidade e Emp C da São Nogueira, 1256, A 802, S/N, Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 161.004 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YANARA ARAUJO DE CASTRO CABRAL**

INTIMA: YANARA ARAÚJO DE CASTRO CABRAL - CPF Nº ***.620.813-** - PROT. IN01405778C - PRENOTAÇÃO: 662.430 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: YANARA ARAÚJO DE CASTRO CABRAL - CPF - ***.620.813-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 708, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PARQUE DAS PALMEIRAS", situado na Travessa Getúlio Vargas, nº 66, no bairro da Serraria, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 708, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PARQUE DAS PALMEIRAS", situado na Travessa Getúlio Vargas, nº 66, no bairro da Serraria, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 163.045 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PAULO CABRAL DE LIMA**

INTIMA: JOSÉ PAULO CABRAL DE LIMA - CPF Nº ***.901.494-** - PROT. IN01405778C, PRENOTAÇÃO: 662.430 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra JOSÉ PAULO CABRAL DE LIMA - CPF Nº ***.901.494-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 708, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PARQUE DAS PALMEIRAS", situado na Travessa Getúlio Vargas, nº 66, no bairro da Serraria, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 708, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PARQUE DAS PALMEIRAS", situado na Travessa Getúlio Vargas, nº 66, no bairro da Serraria, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 163.045 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

INTIMA: JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS - CPF Nº ***.194.294-** - PROT. IN01390855C, PRENOTAÇÃO: 660.257 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS - CPF Nº ***.194.294-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 401, componente do EDIFÍCIO ATLÂNTICO - BLOCO 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL situado na Rua José Carneiro da Cunha Sarmento, nº 118, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 401, componente do EDIFÍCIO ATLÂNTICO - BLOCO 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL situado na Rua José Carneiro da Cunha Sarmento, nº 118, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 165.220 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS**

INTIMA: JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS - CPF Nº ***.296.374-** - PROT. IN01390855C - PRENOTAÇÃO: 660.257 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS - CPF - ***.296.374-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 401, componente do EDIFÍCIO ATLÂNTICO - BLOCO 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL situado na Rua José Carneiro da Cunha Sarmento, nº 118, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 401, componente do EDIFÍCIO ATLÂNTICO-BLOCO 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL situado na Rua José Carneiro da Cunha Sarmento, nº 118, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 165.220 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIQUELME CORREIA RAMALHO DE AZEVEDO**

INTIMA: RIQUELME CORREIA RAMALHO DE AZEVEDO - CPF Nº ***.354.484-** - PROT. IN01414235C, PRENOTAÇÃO: 663.599 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra RIQUELME CORREIA RAMALHO DE AZEVEDO - CPF Nº ***.354.484-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 1008 do EDIFÍCIO RESIDENCIAL PREMIATTO, situado na Rua Dr. José de Castro Azevedo, nº 89, no bairro da Pitanguinha, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 1008 do EDIFÍCIO RESIDENCIAL PREMIATTO, situado na Rua Dr. José de Castro Azevedo, nº 89, no bairro da Pitanguinha, nesta cidade e Rua do Uruguai, 116, S/N, Jaraguá, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 179.095 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO GAUDÊNCIO DA SILVA**

INTIMA: JAIRO GAUDÊNCIO DA SILVA - CPF Nº ***.658.584-** - PROT. IN01398228C, PRENOTAÇÃO: 661.555 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra JAIRO GAUDÊNCIO DA SILVA - CPF Nº ***.658.584-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 105, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 105, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade e Rua Doutor M H N Dom Gouveia, nº 406, no bairro Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 183.760 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELA LIMA GAUDENCIO**

INTIMA: EMANUELA LIMA GAUDÊNCIO - CPF Nº ***.368.244-** - PROT. IN01398228C - PRENOTAÇÃO: 661.555 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EMANUELA LIMA GAUDÊNCIO - CPF - ***.368.244-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 105, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 105, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade e Rua Doutor M H N Dom Gouveia, nº 406, no bairro Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 183.760 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DA CONCEICAO PEREIRA**

INTIMA: CAMILA DA CONCEIÇÃO PEREIRA - CPF Nº ***.640.724-** - PROT. IN01399698C - PRENOTAÇÃO: 661.614 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CAMILA DA CONCEIÇÃO PEREIRA - CPF - ***.640.724-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 403, Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 403, Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade; Rua Santa Juliana, nº 56a, S/N, Pinheiro, nesta cidade, Rua Alvaro Correia de Araújo, nº 102, Bloco 298, Gruta de Lourdes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária na matrícula nº 195.264 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DA SILVA SANTOS**

INTIMA: TIAGO DA SILVA SANTOS - CPF Nº ***.030.264-** - PROT. IN01404940C, PRENOTAÇÃO: 662.339 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra TIAGO DA SILVA SANTOS - CPF Nº ***.030.264-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 202, Bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS SABIÁS", situado na Rua São Luiz, nº 314, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 202, Bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS SABIÁS", situado na Rua São Luiz, nº 314, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Loteamento Caminho das Árvores, 67, Petrópolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.350 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR FELIPE DA COSTA TRINDADE**

INTIMA: ARTHUR FELIPE DA COSTA TRINDADE - CPF Nº ***.290.204-** - PROT. IN01404939C, PRENOTAÇÃO: 662.336 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ARTHUR FELIPE DA COSTA TRINDADE - CPF Nº ***.290.204-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA Nº 53, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/COMERCIAL "JARDIM DAS AMARÍLIS", situado na Alameda dos Antúrios, nº 865, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 53, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/COMERCIAL "JARDIM DAS AMARÍLIS", situado na Alameda dos Antúrios, nº 865, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Jose Brito Lisboa, 50, Tabuleiro do Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.412 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA COSTA BARROS**

INTIMA: LARISSA COSTA BARROS - CPF Nº ***.852.434-** - PROT. IN01404939C - PRENOTAÇÃO: 662.336 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LARISSA COSTA BARROS - CPF - ***.852.434-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA Nº 53, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/COMERCIAL "JARDIM DAS AMARÍLIS", situado na Alameda dos Antúrios, nº 865, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: CASA Nº 53, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/COMERCIAL "JARDIM DAS AMARÍLIS", situado na Alameda dos Antúrios, nº 865, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Jose Brito Lisboa, 50, Tabuleiro do Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.412 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER PEREIRA DA SILVA**

INTIMA: ESTER PEREIRA DA SILVA - CPF Nº ***.498.884-** - PROT. IN01379940C - PRENOTAÇÃO: 659.066 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ESTER PEREIRA DA SILVA - CPF - ***.498.884-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB Nº 137, da Quadra B, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 137, da Quadra B, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Conjunto Renascer, 02, Casa, Sorene, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 204.829 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Oficial do Cartório de 1º Ofício de Imóveis, Hipotecas e Notas de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ERIC GOMES DE ALBUQUERQUE**

INTIMA: DOUGLAS ERIC DE ALBUQUERQUE - CPF Nº ***.806.844-** - PROT. IN01379940C, PRENOTAÇÃO: 659.066 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DOUGLAS ERIC DE ALBUQUERQUE - CPF Nº ***.806.844-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB Nº 137, da Quadra B, componente do CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 137, da Quadra B, componente do CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Conjunto Renascer, 02, Casa, Sorene, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 204.829 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Oficial do 1º Ofício de Imóveis, Hipotecas e Notas de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYLENA DAISY DA SILVA SANTOS**

INTIMA: MYLENA DAISY DA SILVA SANTOS - CPF Nº ***.003.674-** - PROT. IN01410174C - PRENOTAÇÃO: 662.858 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MYLENA DAISY DA SILVA SANTOS - CPF - ***.003.674-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 503, do Bloco 03, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 503, do Bloco 03, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua José Alexandre da Silva, 78, A, Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.572 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVANIA MARCIELE SOBRAL LINS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 726103. INTIMA: GILVÂNIA MARCIELLE SOBRAL LINS - CPF Nº ***.673.884-**- PROT. IN01313266C - PRENOTAÇÃO: 649.060 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GILVÂNIA MARCIELLE SOBRAL LINS - CPF Nº ***.673.884-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 1802, Torre 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "HORIZONTES DO LITORAL", situado na Faixa de Servidão de Passagem 04, nº 671, no bairro de Cruz das Almas, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 1802, Torre 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "HORIZONTES DO LITORAL", situado na Faixa de Servidão de Passagem 04, nº 671, no bairro de Cruz das Almas, nesta cidade e Rua Alabor Alves dos Santos, nº 164 Casa, Bairro Residencial Viviane, Uberlândia/MG, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO INTER S.A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 212.612, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO INTER S.A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia/MG. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

PENEDO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENEDO - CNS: 002485**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PROPRIETARIOS E CONFRONTANTES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE Penedo/AL, Dra. Juliana Alves Miras Barros, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, FAZ SABER a todos que do presente virem, que se identifiquem como proprietários ou de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo, inclusive TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente Francisco Lemos de Oliveira, tendo por objeto o imóvel Comercial situado na Rua Santo Antônio, n. 169, Loteamento Vitoria, Bairro Senhor do Bonfim, em Penedo/AL, com suas acessões e benfeitorias. Alega o requerente manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 30 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Senhoria em meio físico neste Cartório, de Segunda a Sexta-Feira no horário de 8:00h a 12:00h e 14:00h as 17:00h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Penedo, 26 de Agosto de 2025. Juliana Alves Miras Barros, Oficiala registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENEDO - CNS: 002485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE Penedo/AL, Dra. Juliana Alves Miras Barros, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, FAZ SABER a todos que do presente virem, que se identifiquem como proprietários ou de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo, inclusive TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente Francisco Lemos de Oliveira, tendo por objeto o imóvel Comercial situado na Rua Santo Antônio, n. 169, Loteamento Vitoria, Bairro Senhor do Bonfim, em Penedo/AL, com suas acessões e benfeitorias. Alega o requerente manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 30 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Senhoria em meio físico neste Cartório, de Segunda a Sexta-Feira no horário de 8:00h a 12:00h e 14:00h as 17:00h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Penedo, 26 de Agosto de 2025. Juliana Alves Miras Barros, Oficiala registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZIAN A AMAZONIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/06/2024 o requerimento pelo qual ZIAN DA AMAZONIA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.889.996/0001-99, sediada na Avenida Bom Jesus, nº 106, bairro Colônia Terra Nova, Manaus/AM, solicita o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento nº 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, , na qual a requerente alega o tempo de posse correspondente há 19 anos, do imóvel urbano situado na Avenida Bom Jesus, nº 90, esquina com a Rua Rio Edon, bairro Colônia Terra Nova, Manaus/AM, o qual possui uma área de 1.445,42m² e perímetro 163,44mls, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com a Avenida Bom Jesus, para onde faz frente; LESTE: Com a propriedade de TINTÃO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e LUCILANE FEITOSA SANTANA, na mesma quadra; SUL: Com propriedade de MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA, na mesma quadra; e OESTE: Com a Rua Rio Edon, para onde também faz frente. Foi apresentada Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Kennedy Victor Souza da Rocha, CFT/CRT RNP: ***805742**, TRT nº CFT2403351887. O imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se em um todo maior Transcrito sob o nº 9.529, às fls. 174/175, do Livro nº 3-H, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/AM. Assim sendo, ficam intimados os titulares JORGE ISPER ABRAHIM, CPF nº ***.714.552-** e IDALINDA MANGANA ABRAHIM, CPF nº ***.692.472-** ou eventuais herdeiros, apresentando impugnação escrita, caso se oponha, perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 27 de Agosto de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ZIAN DA AMAZONIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/03/2024 o requerimento pelo qual ZIAN DA AMAZONIA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.889.996/0001-99, sediada na Avenida Bom Jesus, nº 106, bairro Colônia Terra Nova, Manaus/AM, solicita o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento nº 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual a requerente alega o tempo de posse correspondente há 19 anos, do imóvel urbano situado na Avenida Bom Jesus, nº 90, esquina com a Rua Rio Edon, bairro Colônia Terra Nova, Manaus/AM, o qual possui uma área de 1.445,42m² e perímetro 163,44mls, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com a Avenida Bom Jesus, para onde faz frente; LESTE: Com a propriedade de TINTÃO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e LUCILANE FEITOSA SANTANA, na mesma quadra; SUL: Com propriedade de MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA, na mesma quadra; e OESTE: Com a Rua Rio Edon, para onde também faz frente. Foi apresentada Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Kennedy Victor Souza da Rocha, CFT/CRT RNP: ***805742**, TRT nº CFT2403351887. O imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se em um todo maior Transcrito sob o nº 9.529, às fls. 174/175, do Livro nº 3-H, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/AM, em nome do titular JORGE ISPER ABRAHIM, CPF nº ***.714.552-** e IDALINDA MANGANA ABRAHIM, CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.692.472-**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 27 de Agosto de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DA SILVA RAMOS**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 9140499. Mutuário(a)(s): LUIZ DA SILVA RAMOS - CPF/MF nº ***.508.782-**; Endereço do imóvel: Apartamento nº 1.109, tipo C, localizado no 11º andar da TORRE NORTE, do Condomínio denominado AMAZONAS FLAT SERVICE, situado na Avenida Djalma Batista, nº 3.000, nesta cidade. Matrícula nº. 14.775, CNM nº 004150.2.0014775-93, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 108927 - SAEC - IN01377065C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCKO SOARES DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 000882663-3. Mutuário(a)(s): MAYCKO SOARES DE OLIVEIRA - CPF/MF nº ***.819.144-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO Nº. 201, tipo 05, que localizar-se-á no 2º pavimento, do empreendimento que denominar-se-á CONDOMÍNIO SMART RESIDENCE, que situar-se-á na Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.950, Centro, segundo distrito imobiliário desta cidade. Matrícula nº. 21.212, CNM nº 004150.2.21212-85, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

V.S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A., nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 108604 - SAEC - IN01368203C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GIRAÓ**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553046363. Mutuário(a)(s): MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GIRAÓ - CPF/MF nº ***.229.952-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 201, do Bloco 30, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 26.083, CNM nº 004150.2.0026083-22, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 109535 - SAEC - IN01398213C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BACELAR**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 8.4444.1562401-1. Mutuário(a)(s): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BACELAR - CPF/MF nº ***.435.302-** e KELLEN PERES BACELAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- CPF/MF nº ***.197.432-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 102, do Bloco 28, do Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 26.402, CNM nº 004150.2.0026402-35, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 108600 - SAEC - IN01366449C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLEN PERES BACELAR**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 8.4444.1562401-1. Mutuário(a)(s): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BACELAR - CPF/MF nº ***.435.302-** e KELLEN PERES BACELAR - CPF/MF nº ***.197.432-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 102, do Bloco 28, do Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 26.402, CNM nº 004150.2.0026402-35, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 108600 - SAEC - IN01366449C.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA MONTEIRO**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o devedor fiduciante: FABIO DA SILVA MONTEIRO, portador da CI nº 17438101-SSP/AM, e do CPF/MF nº ***.462.762-**, não encontrado em seu respectivo endereço para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 52.697, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004176

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RAY LINDSEY MOTA FELIX**

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS DE LETRAS, serventia extrajudicial, inscrita no CNPJ sob o Nº 04530903/0001-35, neste ato representado por MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA FLORES, lhe são conferidas pelo Oficial Registrador, delegatário do Estado do Amazonas nas atividades registrais concernentes ao 4º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus, na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou conhecimento dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual a Requerente RAY LINDSEY MOTA FELIX, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade CNH nº 07140050259 e CPF nº ***.747.902-**, Data de nascimento 10/04/2000, Natural de Fortaleza, CE, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, nº 1833, Bairro Centro, CEP 69020-120 - Manaus/AM., representada por seu Advogado IGOR WAUGHAN FROTA MOREIRA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM, sob o nº 10.049, com escritório profissional estabelecido à Rua José Mariano, 9 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, CEP 69055-752, com endereço eletrônico: igorfrota@hotmail.com. Ingressou na Serventia requerendo o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário do imóvel: Imóvel situado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 1187, Conjunto Cidade de Deus 1ª Etapa, Bairro Cidade de Deus, na cidade de Manaus, Amazonas, COM ÁREA DE 1.894,45m², e PERÍMETRO DE 202,73m, com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRR-001, de coordenadas N=9.66.262,16 m, e E= 173.286,88 m; implantado no limite das terras da RUA SANTO ANTÔNIO com as terras da AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; deste, segue confrontando com as terras da AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO com azimute 170º35'31" e distância 24,93m até o vértice TRR-002, de coordenadas N=9.666.237,546 m e E= 173.290,96 m, implantando no limite das terras da AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO com as terras da Srª ADRIANA REGIANE MOTA DA SILVA ITIEN; deste, segue confrontando com as terras da Srª ADRIANA REGIANE MOTA DA SILVA ITIEN com azimute 260º52'09" e distância 29,30 m até o vértice TRR-003, de coordenadas N= 9.666.232,91 m e E= 173.262,03 m, implantado no limite das terras da Srª ADRIANA REGIANE MOTA DA SILVA ITIEN com as terras de ESPÓLIO DE GRACY RODRIGUES ENES; deste, segue confrontando com as terras de ESPÓLIO DE GRACY RODRIGUES ENES com azimute 260º73'03" e distância 9,34 m até o vértice TRR-004, de coordenadas N= 9.666.231,39 M E e= 173.252,81 m, implantado no limite das terras do ESPÓLIO DE GRACY RODRIGUES ENES com as terras de JANCICLEIDE SAMPAIO DA COSTA; deste, segue confrontando com as terras da JANCICLEIDE SAMPAIO DA COSTA com azimute 260º37'01" e distância 30,59 m até o vértice TRR-005, de coordenadas N= 9.666.226,40 m e E= 173.222,63 m, implantado no limite das terras de LEDA MARIA TAVARES REBOUÇAS; deste, segue confrontando com as terras de LEDA MARIA TAVARES REBOUÇAS com azimute 260º36'58" e distância 7,26 m até o vértice TRR - 006, de coordenadas N= 9.66.225,22 m e E= 173.215,46 m, implantado no limite das terras de LEDA MARIA TAVARES REBOUÇAS com as terras de MARIA VALZETE DA SILVA GOMES; deste, segue confrontando com as terras de MARIA VALZETE DA SILVA GOMES com azimute 350º08'21" e distância 24,62 m até o vértice TRR-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme memorial descritivo assinado pelo Responsável Técnico: EDUARDO CARNEIRO SOUSA, TÉC. AGRIMENSURA, CFT RN Nº ***092467**, TRT: CFT2504606502, datado de 07 de janeiro de 2025, Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - BAHIA**AMARGOSA/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA - CNS: 139857**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMELIA SANTOS DA SILVA**

André Navarro Perez, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que dispõe o artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e demais provimentos correlatos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia, faz saber que tramita neste Cartório Extrajudicial o procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 20250726-2, protocolado sob nº 19665, datado de 26/07/2025, onde AMÉLIA SANTOS DA SILVA, JEOVÁ GONÇALVES DA SILVA, pugna(m) pela propriedade do imóvel situado na TRAVESSA 1 ARISTIDES ALVES DE JESUS, nº 9, Sucupira, Amargosa/BA, inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.03.040.0080.001, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8560794,31867162 m e E 434291,591818598 m; deste, segue até o vértice 2, de coordenadas N 8560796,44927333 m e E 434297,637065249m; até o vértice 3, de coordenadas N 8560809,82165702 m e E 434291,9218614 m; até o vértice 4, de coordenadas N 8560807,01217683 m e E 434286,246594766 m; até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. E possui as seguintes dimensões e confrontantes: Frente= 10,00 m confrontando com 1 TRAVESSA ARISTIDES ALVES DE JESUS, lado direito= 14,00 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA com Insc. Imobiliária: 01.03.040.015.001, lado esquerdo= 14,00 m confrontando JOSUÉ RAIMUNDO CABRAL com Insc. Imobiliária: 01.03.040.0070.001, e fundo= 14,00 m confrontando com MARIA DE LOURDES DE JESUS SANTOS PEREIRA com Insc. Imobiliária: 01.03.040.0159.001 e DIULINO OLIVEIRA RIBEIRO com Insc. Imobiliária: 01.03.040.0165.001, área de terreno totalizando 140,00 m². área construída de 71,53 m², na qual possui as seguintes utilizações: DESCRIÇÃO - ÁREA NÍVEL 1: 71,53 M² - SALA 1: 9,38 M² - GARAGEM 17,98 M² - CIRCULAÇÃO 1: 3,64 M² - WC 1: 3,64 M² - SALA 2: 8,28 M² - DORMITÓRIO 1: 8,81 M² - J.I. (JARDIM DE INVERNO) 3,56 M² CIRCULAÇÃO 2: 3,17 M² - COZINHA 10,02 M² - WC 2: 3,05 M². 1.2. Fica(m) o(s) titular(e)s de direito real, assim como o(s) confrontante(s) do imóvel que não assinaram a planta NOTIFICADO(A)(S) para que se manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir publicação do presente edital, acerca das divisas do imóvel, ficando cientes de que a ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido de usucapião, nos termos da lei. Todos os documentos ficam a disposição do(s) interessado(s) no Cartório de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, de segunda a sexta feira, das 8:00h as 14:00h, local onde poderá ser apresentada eventual impugnação.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA - CNS: 139857

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEOVA GONCALVES DA SILVA**

André Navarro Perez, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que dispõe o artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e demais provimentos correlatos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia, faz saber que tramita neste Cartório Extrajudicial o procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 20250726-2, protocolado sob nº 19665,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

datado de 26/07/2025, onde AMÉLIA SANTOS DA SILVA, JEOVÁ GONÇALVES DA SILVA, pugna(m) pela propriedade do imóvel situado na TRAVESSA 1 ARISTIDES ALVES DE JESUS, nº 9, Sucupira, Amargosa/BA, Amargosa/BA, inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.03.040.0080.001, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8560794,31867162 m e E 434291,591818598 m; deste, segue até o vértice 2, de coordenadas N 8560796,44927333 m e E 434297,637065249m; até o vértice 3, de coordenadas N 8560809,82165702 m e E 434291,9218614 m; até o vértice 4, de coordenadas N 8560807,01217683 m e E 434286,246594766 m; até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. E possui as seguintes dimensões e confrontantes: Frente= 10,00 m confrontando com 1 TRAVESSA ARISTIDES ALVES DE JESUS, lado direito= 14,00 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA com Insc. Imobiliária: 01.03.040.015.001, lado esquerdo= 14,00 m confrontando JOSUÉ RAIMUNDO CABRAL com Insc. Imobiliária: 01.03.040.0070.001, e fundo= 14,00 m confrontando com MARIA DE LOURDES DE JESUS SANTOS PEREIRA com Insc. Imobiliária: 01.03.040.0159.001 e DIULINO OLIVEIRA RIBEIRO com Insc. Imobiliária: 01.03.040.0165.001, área de terreno totalizando 140,00 m². área construída de 71,53 m², na qual possui as seguintes utilizações: DESCRIÇÃO - ÁREA NÍVEL 1: 71,53 M² - SALA 1: 9,38 M² - GARAGEM 17,98 M² - CIRCULAÇÃO 1: 3,64 M² - WC 1: 3,64 M² - SALA 2: 8,28 M² - DORMITÓRIO 1: 8,81 M² - J.I. (JARDIM DE INVERNO) 3,56 M² CIRCULAÇÃO 2: 3,17 M² - COZINHA 10,02 M² - WC 2: 3,05 M². 1.2. Fica(m) o(s) titular(e)s de direito real, assim como o(s) confrontante(s) do imóvel que não assinaram a planta NOTIFICADO(A)(S) para que se manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir publicação do presente edital, acerca das divisas do imóvel, ficando cientes de que a ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido de usucapião, nos termos da lei. Todos os documentos ficam a disposição do(s) interessado(s) no Cartório de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, de segunda a sexta feira, das 8:00h as 14:00h, local onde poderá ser apresentada eventual impugnação.

BOM JESUS DA LAPA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES**

EDITAL Nº 539/2025 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, CPF não consta. ENDEREÇO: Não identificado. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RENATO LELES DA ROCHA, CPF sob nº ***.397.445-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, localizado na Rua Santa Cecília, nº predial 774, Bairro Salinas I, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 6.722,59 m² (seis mil, setecentos e vinte e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 333,12 m (trezentos e trinta e três metros e doze centímetros). BENFEITORIA: não consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 524, deste Cartório. 2. REQUERENTE: RENATO LELES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, registrado na carteira de identidade (RG) nº ***402670**, inscrito no CPF sob nº ***.397.445-**, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, nº 138, João Paulo II, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Espólio de Alfredo de Oliveira Magalhães. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 17/04/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9.495, Livro A-4, fls. 35, em 11/05/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4391, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 26/08/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NABIL UVERIELIS DURAN TUNON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. NABIL UVERIELES DURAN TUNON, inscrito sob o CPF nº ***.524.835-** e SINVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito sob o CPF nº ***.188.145-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de janeiro de 2019, aditada por outra nas mesmas notas em 18 de fevereiro de 2019, com o LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA referente ao imóvel situado no Condomínio denominado ESTRADA DA CASCALHEIRA, LOTEAMENTO TERRAS ALPHAVILLE FASE 2, LOTE 07 QUADRA W1, CAMAÇARI/BA CEP:42800-941, registrado sob nº da matrícula 20.386. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija ao LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. NABIL UVERIELES DURAN TUNON, inscrito sob o CPF nº ***.524.835-** e SINVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito sob o CPF nº ***.188.145-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de janeiro de 2019, aditada por outra nas mesmas notas em 18 de fevereiro de 2019, com o LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA referente ao imóvel situado no Condomínio denominado ESTRADA DA CASCALHEIRA, LOTEAMENTO TERRAS ALPHAVILLE FASE 2, LOTE 07 QUADRA W1, CAMAÇARI/BA CEP:42800-941, registrado sob nº da matrícula 20.386. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija ao LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA - CNS: 013227

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDOMAR NUNES DA SILVA**

A Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, FAZ SABER À PESSOA JURÍDICA TKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.681.549/0001-51, que tramita nesta Serventia o pedido de declaração da prescrição aquisitiva do imóvel rural denominado SÍTIO LAGOA COMPRIDA, com área de 62,220ha, perímetro de 3.440,83m, Código do Imóvel 951.064.810.932-7, situado no Município de Casa Nova, Bahia, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL N 024-02/2023, PROTOCOLO N 25597, instaurado por GILDOMAR NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.872.115-**, cuja gleba sobrepõe-se, parcialmente, ao imóvel de matrícula nº 8761, correspondente ao imóvel rural Fazenda Saturno, de vossa propriedade. Por essa razão, jungidos ao princípio do contraditório e considerando que a usucapião extrajudicial demanda a ausência de litígio sobre o imóvel, NOTIFICA VOSSA SENHORIA A, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, manifestar anuência ou discordância ao pleito. No ensejo, fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo poderá implicar na anuência ao pleito de aquisição originária da propriedade, averbando-se na matrícula 8761 o destaque da fração usucapida. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia, bem como através do email casanovaregistrodeimoveis@gmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURACA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE CURAÇÁ - CNS: 014126

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISAURA MARIA ATAÍDES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, ART. 213, 2º E 3º, DA LEI Nº 6.015/73. REQUERENTE: VITÓRIA REGINA BARBOSA. CONFRONTANTES: ISAURA ATAÍDES DA SILVA GLÓRIA JANAÍNA BESERRA DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Ofício Único de Curaçá/BA, faz saber a todos os interessados que: VITÓRIA REGINA BARBOSA, de CPF nº ***.819.785-**, residente e domiciliada na Travessa Carolino Camutá, nº 11, Centro, Curaçá/BA, solicitou, mediante protocolo nº 10.494, de 07/05/2025, junto a este cartório, em conformidade com o art. 213, 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, Usucapião Extrajudicial da casa residencial localizada na Travessa Carolino Camutá, nº 11, Centro, Curaçá/BA, cujo imóvel possui a seguinte descrição: IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL No 11, Travessa Carolina Kamutá, CEP 48.930-000, localizado no Bairro Centro, nesta cidade de Curaçá-BA, com o objetivo de Regularização Urbana/REURB, conforme descrição a seguir: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 8.991128 m e E 39.907958 m; deste, segue confrontando Travessa Carolino Kamutá 8,00 m até o vértice P-2, de coordenadas N 8.991165 m e E 39.907896 m; deste, segue confrontando com José Nunes Barbosa/CPF:***.945.105-**/ Proprietário- Livro 2 - Registro Geral. Matrícula no 25, com distância 20,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N 8.991006 m e E 39.907824m; deste, segue confrontando com Isaura Ataídes da Silva/CPF:***.041.594-** Proprietário- Livro 2 - Registro Geral. Matrícula no 342, com distâncias 8,00 m até o vértice P-4, de coordenadas N 8.990977 m e E 39.907885 m; deste, segue confrontando com Antônio Marcos da Silva Xavier/CPF: ***.982.745-**/ Posseiro. com distância 20,00 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 39°00', fuso -24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Oficial informa que os interessados: ISAURA ATAÍDES DA SILVA, CPF nº ***.041.594-**, e DEMAIS INTERESSADOS, caso tenham interesse, poderão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, neste prazo, nos termos do 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que os interessados poderão obter cópias dos documentos acostados ao procedimento protocolo supracitado, bem como apresentação de eventual impugnação diretamente neste CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO localizado na RUA CEL. MILITÃO GONÇALVES TORRES, Nº 18, CENTRO, CURAÇÁ/BA, CEP 48.930-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCURACA@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99918-7272. Curaçá/BA, 27 de ago. de 2025. Lucas Augusto da Silva 3º tabelião registrador substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBOTIRAMA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA - CNS: 009712

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO SOUZA DE ANDRADE

DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial do Cartório do Ofício Único de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), ERICO SOUZA DE ANDRADE, CPF sob o n.º ***.080.805-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato n.º 155553102655-2, firmado em 11/06/2014 com a(o) Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, referente a um imóvel situado à Rua Cajueiro, n.º 129, Bairro Centro, nesta cidade de Ibotirama-BA., devidamente registrado na Matrícula 3.477, deste Ofício. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibotirama - Bahia, aos 30 de julho de 2025. Dou fé. Elber Saldanha dos Santos Junior, Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INHAMBUPE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE - CNS: 010058**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMILCAR BATISTA DE FIGUEIREDO JUNIOR**

EDITAL Nº 030/2025 - Por meio do presente instrumento, o Sr. AMILCAR BATISTA DE FIGUEIREDO, na qualidade de proprietário do imóvel objeto do procedimento de usucapião extrajudicial em trâmite nesta serventia, protocolado sob nº 034574, nos termos do artigo 216-A, 2º da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73), vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIAL o confrontante a seguir: REINALDO SILVA, titular/responsável pelo imóvel confrontante do imóvel urbano situado na Rua Alto da Santa Cruz, Centro, Inhambupe/BA, tendo em vista que não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentados no processo de Usucapião Extrajudicial protocolado junto a esta Serventia sob o nº. 017/2025, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 216-A, 2º da Lei 6015/73 (15 dias), anua reconhecendo os limites ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo. Inhambupe/BA, 05 de agosto de 2025. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPIRA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADALTO GALVAO RIBEIRO, ANA CLEIDE BRANDAO RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2025 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. ADALTO GALVÃO RIBEIRO e sua esposa ANA CLEIDE BRANDÃO RIBEIRO, protocolaram neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do IMÓVEL RURAL correspondente a FAZENDA SÃO MIRIM, localizada na Zona Rural do Município de Ipirá - BA, CEP 44600-000, medindo 49,3763 ha (quarenta e nove hectares, trinta e sete ares e sessenta e três centiares). Perímetro (m): 2.969,20 m. Código INCRA/SNCR: 9510806651932. Conselho Profissional: ***246605**/BA. Documento de RT: BR20240901524 - BA. CERTIFICAÇÃO: 8d2e1773-71cb-42e1-b71a-8639afbeff64. Em atendimento ao 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. O referido imóvel possui registro em cartório de nº 5.091, livro 2-P, fl. 023 V. Descrição conforme Memorial Descritivo acostado no processo. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, n. 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 27 de agosto de 2025. _ Plínio de Castro Paranhos Ferreira Oficial de Registros de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABERABA/BA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELENICE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), Protocolo nº 5.920, com os seguintes dados: 1 - Requerentes: ENÓBIA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES, brasileira, maior, capaz, cabelereira, nascida em 13/01/1965, natural de Itaberaba(BA), filha de Juvenal Garcia de Souza e Maria Helena da Conceição, portadora da cédula de identidade RG nº 02.152.647-89, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF nº ***.914.178-**, com 57 (cinquenta e sete) anos de idade, e IVAN MARCIO SOUZA ALVES, brasileiro, maior, capaz, gerente de compras, nascido em 01/03/1969, natural de Itaberaba/BA, filho de Laurita de Souza Alves, portador da cédula de identidade RG nº 22.212.364-83, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº ***.097.878-**, com 53 (cinquenta e três) anos de idade, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 30.11.2000, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaba(BA), matrícula nº 140020 01 55 2000 2 00028 544 0003786 71, em 22.03.2018, residentes e domiciliados na rua Lauro Farani de Freitas, nº 116, Centro, na cidade de Itaberaba(BA), CEP: 46.880-000; 2 - Identificação do imóvel: trata-se de Usucapião Extrajudicial do imóvel urbano localizado na rua Lauro Farani de Freitas, nº 116, Centro, na cidade de Itaberaba/BA, CEP: 46.880-000, Inscrição Municipal nº 01.06.022.0080.001, correspondendo a um lote de terras onde consta uma casa edificada, medindo a área construída 124,80m² (cento e vinte e quatro metros e oitenta centímetros quadrados) e todo terreno 354,11m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e onze centímetros quadrados), contendo as seguintes benfeitorias: 01 varanda; 01 salão; 01 sala de massagem; 01 sala de estar; 01 cozinha; 01 quarto; 02 banheiros, e; 01 quintal. Confronta pela FRENTE com a rua Lauro Farani de Freitas; pelo LADO DIREITO com o imóvel nº 128 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Adernoelma Muritiba Bastos, brasileira, maior, capaz, solteira, secretária, portadora do RG nº 05.647.217- 00, SSP/BA, e CPF nº ***.897.635-**, nascida em 29.04.1974, filha de Aristides Soares Bastos e Aida Oliveira Muritiba Bastos, com o imóvel nº 16 da rua Horácio Santos, de posse de Hélio Miranda, com o imóvel nº 20 da rua Horácio Santos, de posse de Helenice dos Santos; pelo LADO ESQUERDO com o imóvel nº 112 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Margarida Garcia de Souza, brasileira, maior, capaz, solteira, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 01.522.161-03, SSP/BA, e CPF nº ***.469.805-**, nascida em 08.06.1954, filha de Juvenal Garcia de Souza e Maria Helena da Conceição, com o imóvel nº 118 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Marcos Silva Conceição, brasileiro, maior, divorciado, microempresário, portador do RG nº 1912822, SSP/GO, e CPF nº 550.172.155- 49, nascido em 21.09.1970, filho de Valter Jorge Conceição e Maria de Lourdes Silva; pelo FUNDO com o imóvel nº 22 da rua Horácio Santos, de posse de Marizete de Jesus Carvalho, brasileira, maior, capaz, solteira, assistente social, portadora do RG nº 07.404.424-90, SSP/BA, e CPF nº ***.098.785-**, nascida em 07.12.1974, filha de Pergentino Macedo de Carvalho e Maria Jose de Jesus Carvalho. As coordenadas identificadoras dos vértices que compõem o perímetro do imóvel são as seguintes: P1 - X = 358492.3491 e Y = 8614667.4286; P2- X = 358493.9024 e Y = 8614654.9540; P3- X = 358478.1959 e Y = 8614652.8185; P4- X = 358477.6264 e Y = 8614658.7960; P5- X = 358460.9518 e Y = 8614656.5284; P6- X = 358459.7104 e Y = 8614665.9516; e P7 - X = 358475.1805 e Y = 8615666.5321, conforme consta no Memorial Descritivo vinculado ao Termo de Responsabilidade Técnica de N° BR20211453222 de 09/11/2021, elaborado pela profissional Klévya Alencar Brandão Souza, Técnica em Agrimensura, registrada no CFT sob o nº ***596405**. O imóvel usucapiendo encontra-se inserido em área de terras maior da Matrícula nº 416 do Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba/BA, pertencente à PATRIMONIAL JAM SOCIEDADE CIVIL LTDA ME, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.088.389/0001-99, com sede na rua Rubens Ribeiro, nº 08, bairro Centro, nesta cidade de Itaberaba/BA, CEP: 46.880-000, conforme consta em Ata Notarial e Escritura Pública de Compra e Venda acostadas ao protocolo; 3 - Modalidade de usucapião requerida: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro; 4 - Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 ANOS; 5 - Pelo presente edital de intimação, fica intimada, na condição de confrontante do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapiendo, a Sra. Elenice dos Santos, possuidora do imóvel situado na Rua Horácio Santos, nº 20, bairro Caititu, nesta cidade de Itaberaba/BA, CEP.: 46.880-0, para se manifestar sobre o pedido da usucapião em pauta, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Avenida Luís Viana Filho, s/n, sala 01, térreo do Hotel Flor da Chapada, Concic, Itaberaba (BA). Lucas Almeida Santos. Oficial Substituto_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HÉLIO MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), Protocolo nº 5.920, com os seguintes dados: 1 - Requerentes: ENÓBIA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES, brasileira, maior, capaz, cabelereira, nascida em 13/01/1965, natural de Itaberaba(BA), filha de Juvenal Garcia de Souza e Maria Helena da Conceição, portadora da cédula de identidade RG nº 02.152.647-89, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF nº ***.914.178-**, com 57 (cinquenta e sete) anos de idade, e IVAN MARCIO SOUZA ALVES, brasileiro, maior, capaz, gerente de compras, nascido em 01/03/1969, natural de Itaberaba/BA, filho de Laurita de Souza Alves, portador da cédula de identidade RG nº 22.212.364-83, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº ***.097.878-**, com 53 (cinquenta e três) anos de idade, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 30.11.2000, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaba(BA), matrícula nº 140020 01 55 2000 2 00028 544 0003786 71, em 22.03.2018, residentes e domiciliados na rua Lauro Farani de Freitas, nº 116, Centro, na cidade de Itaberaba(BA), CEP: 46.880-000; 2 - Identificação do imóvel: trata-se de Usucapião Extrajudicial do imóvel urbano localizado na rua Lauro Farani de Freitas, nº 116, Centro, na cidade de Itaberaba/BA, CEP: 46.880-000, Inscrição Municipal nº 01.06.022.0080.001, correspondendo a um lote de terras onde consta uma casa edificada, medindo a área construída 124,80m² (cento e vinte e quatro metros e oitenta centímetros quadrados) e todo terreno 354,11m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e onze centímetros quadrados), contendo as seguintes benfeitorias: 01 varanda; 01 salão; 01 sala de massagem; 01 sala de estar; 01 cozinha; 01 quarto; 02 banheiros, e; 01 quintal. Confronta pela FRENTE com a rua Lauro Farani de Freitas; pelo LADO DIREITO com o imóvel nº 128 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Adernoelma Muritiba Bastos, brasileira, maior, capaz, solteira, secretária, portadora do RG nº 05.647.217- 00, SSP/BA, e CPF nº ***.897.635-**, nascida em 29.04.1974, filha de Aristides Soares Bastos e Aida Oliveira Muritiba Bastos, com o imóvel nº 16 da rua Horácio Santos, de posse de Hélio Miranda, com o imóvel nº 20 da rua Horácio Santos, de posse de Helenice dos Santos; pelo LADO ESQUERDO com o imóvel nº 112 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Margarida Garcia de Souza, brasileira, maior, capaz, solteira, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 01.522.161-03, SSP/BA, e CPF nº ***.469.805-**, nascida em 08.06.1954, filha de Juvenal Garcia de Souza e Maria Helena da Conceição, com o imóvel nº 118 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Marcos Silva Conceição, brasileiro, maior, divorciado, microempresário, portador do RG nº 1912822, SSP/GO, e CPF nº 550.172.155- 49, nascido em 21.09.1970, filho de Valter Jorge Conceição e Maria de Lourdes Silva; pelo FUNDO com o imóvel nº 22 da rua Horácio Santos, de posse de Marizete de Jesus Carvalho, brasileira, maior, capaz, solteira, assistente social, portadora do RG nº 07.404.424-90, SSP/BA, e CPF nº ***.098.785-**, nascida em 07.12.1974, filha de Pergentino Macedo de Carvalho e Maria Jose de Jesus Carvalho. As coordenadas identificadoras dos vértices que compõem o perímetro do imóvel são as seguintes: P1 - X = 358492.3491 e Y = 8614667.4286; P2- X = 358493.9024 e Y = 8614654.9540; P3- X = 358478.1959 e Y = 8614652.8185; P4- X = 358477.6264 e Y = 8614658.7960; P5- X = 358460.9518 e Y = 8614656.5284; P6- X = 358459.7104 e Y = 8614665.9516; e P7 - X = 358475.1805 e Y = 8615666.5321, conforme consta no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Memorial Descritivo vinculado ao Termo de Responsabilidade Técnica de N° BR20211453222 de 09/11/2021, elaborado pela profissional Klévia Alencar Brandão Souza, Técnica em Agrimensura, registrada no CFT sob o n° ***596405**. O imóvel usucapiendo encontra-se inserido em área de terras maior da Matrícula n° 416 do Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba/BA, pertencente à PATRIMONIAL JAM SOCIEDADE CIVIL LTDA ME, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ n° 63.088.389/0001-99, com sede na rua Rubens Ribeiro, n° 08, bairro Centro, nesta cidade de Itaberaba/BA, CEP: 46.880-000, conforme consta em Ata Notarial e Escritura Pública de Compra e Venda acostadas ao protocolo; 3 - Modalidade de usucapião requerida: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro; 4 - Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 ANOS; 5 - Pelo presente edital, ficam intimados, na condição de confrontantes do imóvel usucapiendo, os herdeiros do Sr. Hélio Miranda, falecido, possuidor do imóvel situado na Rua Horácio Santos, n° 16, bairro Caititu, nesta cidade de Itaberaba/BA, CEP.: 46.880-0, para se manifestarem sobre o pedido da usucapião em pauta, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Avenida Luís Viana Filho, s/n, sala 01, térreo do Hotel Flor da Chapada, Concic, Itaberaba (BA). Lucas Almeida Santos. Oficial Substituto_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO DE ARAUJO SOUZA**

VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 90611 (E-intimação 598182), nos termos do Art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DE ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.388.755-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441447090-0, firmado em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-9 da matrícula n. 20991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLIBRI NR 1 LT 9 A QD D 1, LOT NOVO JUAZEIRO JARDIM N ENCO JUAZEIRO BA 48904509. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 8.205,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA CAFE GOMES**

VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 90635 (E-intimação 609243), nos termos do Art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VALÉRIA CAFE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.617.314-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855551090713-2, firmado em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 21819, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO FRANCISCO NR 318 AP201 BL17 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48905660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R\$ 1.714,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA YASMIN DUARTE ARAGAO**

VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 90087 (E-intimação 583174), nos termos do Art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FERNANDA YASMIN DUARTE ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.317.455-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441595373-4, firmado em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-4 da matrícula n. 33560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRIS NR 45 UNIDADE 15 LTS 01 A 10 QD L CD ECO VILLE MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48905401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 44.323,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR LUCIO OLIVEIRA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VITOR LUCIO OLIVEIRA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, supervisor técnico, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.126.265-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 42.682RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 402 do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ATLÂNTICA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nº 288, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de agosto de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRINEU KERBER**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) IRINEU KERBER inscrito(a) no CPF nº ***.483.979-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Jorge Amado nº 941, Loteamento Jardim Paraíso Fase I, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, Rua Xique-Xique nº 406, Loteamento Santa Cruz, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e Fazenda Kerber III, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o Itaú Unibanco S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, relativas ao Contrato nº 240100011909-0, datado de 16 de dezembro de 2022, referente ao imóvel, FAZENDA KERBER III, COM ÁREA 73,5593 HECTARES, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 33.882. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao Itaú Unibanco S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: EPRML-Q8H85-C4QVL-L6ZSC Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 18 de agosto de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON BIESEK**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) ANDERSON BIESEK inscrito(a) no CPF nº ***.081.585-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Cândido Portinari, nº 408, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, Rua 08, S/N, Quadra 10, Lote 02, Loteamento Residencial 90, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 nº 155551821982, datado de 07 de dezembro de 2011, referente ao imóvel, RUA 08, LOTE 02, QUADRA 10, LOTEAMENTO RESIDENCIAL 90, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 49.530. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: J4GYK-LPH4P-HGZCX-WVP3K Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 25 de agosto de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMEIRE ALVES PEREIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ROSEMEIRE ALVES PEREIRA, CPF nº ***.566.695-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 30/07 e 04/08/2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 401, do bloco 04, integrante do Condomínio Residencial Mar Azul, situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Formosa São João, nº 15, Plataforma, CI nº 924.549-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.668, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 482808. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS DA SILVA VENANCIO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, JORGE LUIS DA SILVA VENANCIO, CPF nº ***.764.865-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de [data], expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: jorge.venancio.jesus@gmail.com, em 05/05/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto. 203, bl.15, do empreendimento Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, CI nº 949.114-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.577, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 473.545. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SENA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, DIEGO SENA DOS SANTOS, CPF: ***.997.645-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 04 e 10 de julho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: diegossantos99@gmail.com, em 25/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto. 403, bl. 21, do empreendimento Jardim dos Namorados, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 155, Areia Branca, CI nº 964.858-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 195.238, consoante cálculo elaborado pela credora(a) fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 478098. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FERREIRA DE SOUZA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ROBSON FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.332.325-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 12 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: pkenno2010@hotmail.com, em 24/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto.401, bl.17, integrante do Jardim dos Namorados, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 155, Areia Branca, CI nº 965.214-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 196.152, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 479.432. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CAPISTRANO SOUZA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ALAN CAPISTRANO SOUZA, CPF nº ***.055.165-**, tendo em vista encontrar-se em local incerto/não sabido nos termos das certidões datadas de 07/07/2025 e 11/07/2025 expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: acapistrano2008@hotmail.com em 24/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 1003, do Bloco 01 do empreendimento Monte Carmelo situado na Rua dos Franciscanos, nº 96, Dom Avelar, Salvador/BA, CEP: 41315-000, registrado nesta Serventia na matrícula nº 196.498 consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 479.480. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE TEIXEIRA ANUNCIACAO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL SA , CNPJ nº00.000.000/0001-91 , com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, MARIA JOSE TEIXEIRA ANUCIAÇÃO , CPF nº****.102.045-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de [data], expedida pelo [nº]º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, KM 12, BL 12, APTO 104, CONDOMINIO RESIDENCIAL VERDE VIDA, BAIRRO MUSSURUNGA, SALVADOR/BA, CEP 41490-20, CI nº744.696-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº151.696, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº478.897. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , CNPJ nº 00.360.305/0001-04 , com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS , CPF nº****.353.915-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 30 de junho e 03 de julho, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: pgspa20@gmail.com , em 23/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AL DAS NACOES NR 130 BL.2 AP503 Empreendimento Residencial Jardim Primavera NOVA BRASILIA SALVADOR BA 41350340 , CI nº965.443-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 192.749, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº [nº]. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR ALMEIDA LOPES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JAIR ALMEIDA LOPES, inscrito no CPF nº ****.080.175-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 217663, 217665, 219441 e 219443), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

objeto da matrícula 47.599. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 26/08/2025 como sendo no importe de R\$ 262.063,25, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICEIA SOUZA MERCES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MAICEIA SOUZA MERCES, inscrita no CPF nº ***.001.985-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 219129 e 219130), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 98.677. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/07/2025 como sendo no importe de R\$ 25.564,43, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.092.755-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 217735, 217736 e 219626), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 119.680. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 26/08/2025 como sendo no importe de R\$ 35.734,05, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDA SALUSTIANA DE SOUZA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar ZILDA SALUSTIANA DE SOUZA, CPF ***.956.725-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 204, CONDOMÍNIO ATLÂNTICO SUL, C.I. nº 481.327, situado na Via de ligação do Centro de Convenções - Avenida Luiz Viana Filho (Avenida Professor Manoel Ribeiro, 608), Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 14611. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 292603.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEIMIVAL BARROSO DE PINHO JUNIOR**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADEIMIVAL BARROSO DE PINHO JUNIOR, CPF ***.259.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 101, EDIFÍCIO RESIDENCIAL DAS DUNAS, C.I. nº 277.771-1, situado na FAZENDA JARDIM ARMAÇÃO, SUBDISTRITO DE AMARALINA, matrícula nº 22188. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 296278.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CATHARINO COELHO CHAVES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO CATHARINO COELHO CHAVES, CPF ***.112.997-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 302, CONDOMÍNIO COLINA DAS VIVENDAS, C.I. nº 306.148, situado no LOTEAMENTO MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, matrícula nº 33852. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 295122.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VICTOR BOMFIM CHAVES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO VICTOR BOMFIM CHAVES, CPF ***.143.768-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 302, CONDOMÍNIO COLINA DAS VIVENDAS, C.I. nº 306.148, situado no LOTEAMENTO MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, matrícula nº 33852. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 295122.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA PIRAJA MARTINS FERREIRA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCIA PIRAJA MARTINS FERREIRA, CPF ***.675.085-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a OPEA SECURITIZADORA S/A., CNPJ nº 02.773.542/0001-22, referente ao APTO 1001, TORRE LESTE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALÁCIO DAS ARTES, C.I. nº 745.529-1, situado na RUA CLARIVAL DO PRADO VALADARES, 71, CAMINHO DAS ÁRVORES, matrícula nº 68246. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a OPEA SECURITIZADORA S/A., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 293437.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO JOAO DE ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a SR. MARIO JOÃO DE ANDRADE - CPF/MF sob nº ***.985.875-** residente na Rua Luís Anselmo, nº 33, bairro Matatu de Brotas, Salvador/ BA, CEP: 40260-485., na qualidade de proprietário do imóvel RUA BOA VISTA, Nº 51, ITAPUÃ, CEP: 41.620-580,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA que se encontra registrado na Matrícula nº 176 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 184.241, relativo ao imóvel acima mencionado, conforme requerido em 07 de fevereiro de 2024, pela MARIA DO CARMO RÔMULO QUINCAS BITTAR, brasileira, viúva, declarando não conviver em união estável, nascida aos 28/02/1953, maior, capaz, aposentada, portadora do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 03205433067 - DETRAN/BA, filha de Sebastião Quincas e Jandyra Rômulo do Vale, inscrita no CPF sob nº ***.179.426-**; TAMARA QUINCAS BITTAR, brasileira, nascida aos 09/09/1987, maior, capaz, enfermeira, portadora do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 05031076740 - DETRAN/BA, inscrita no CPF nº ***.509.265-**, filha de Carlos Roberto Bittar e de Matia do Carmo Romulo Quincas, casada, desde 19/11/2016, sob o regime da comunhão parcial de bens, com WALBER VICENTE DA SILVA, brasileiro, nascido aos 30/10/1986, maior, capaz, empresário, portador do documento Cédula de Identidade nº 12.831.573-30 - SSP/BA, inscrito no CPF nº ***.205.385-**, filho de Waldir Jose da Silva e de Edilene Maria Vicente da Silva; e, BRUNO QUINCAS BITTAR, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, nascido aos 05/06/1984, maior, capaz, analistas de sistemas, portador do documento Cédula de Identidade nº 09.783.786-52 - SSP/BA, filho de Carlos Roberto Bittar e Maria do Carmo Romulo Quincas, inscrito no CPF sob nº ***.013.425-**, todos residentes e domiciliados na Rua Boa Vista, nº 51, Itapuã, CEP.: 41.620-580, Salvador, Bahia. O quais requerem-me a lavratura da presente, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. E, como ANUENTE: WALBER VICENTE DA SILVA, acima qualificado, na qualidade de cônjuge da solicitante TAMARA QUINCAS BITTAR. Declara o Anuente, que concorda com a presente Ata, em todos os seus termos, sem nada reclamar, em juízo ou fora dele, assistidos por seu Advogado, RAPHAEL VELLOSO BORGES, portador do documento Cédula de Identidade Profissional nº 60372 - OAB/BA diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 02/09/1993, nos termos da Petição Inicial, Ata Notarial lavrada em 30 de janeiro de 2024, às fls. 172/177v, do Livro nº 0078-A, sob número de ordem 0002701, e seus aditivos lavrados em 05/02/2024 Livro nº 1370-E fls. 092 ordem 327247 e 21/06/2024 Livro nº 1398-E fls nº 137 ordem nº: 329543 e do Tabelionato do 12º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). O OFICIAL.

SENHOR DO BONFIM/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ALMEIDA NETO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 98115-1975, E-mail: risenhordobonfim@gmail.com, na forma da lei, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 18.128, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, credor(a) do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária nº 155553251944-7, relativo ao imóvel situado à RUA OPERARIOS DO DERBA, N. 47, CASA, BAIRRO: DERBA, SENHOR DO BONFIM/BA CEP: 48.970-000, registrado na matrícula nº 6.731, deste CRI (Matrícula 5.740 do acervo do 1º Ofício de Imóveis), INTIMA por meio do presente edital, JOAO ALMEIDA NETO CPF: ***.432.625-** a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, em virtude do(a) fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Cumpre, ainda, informar que ultrapassado o referido prazo sem a regularização da mora, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante terá o prazo adicional de 30 (trinta) dias, conforme prevê o 2º do art. 26-A da mencionada Lei, durante o qual o devedor fiduciante poderá purgar a mora mediante o pagamento dos encargos vencidos e despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da mesma norma, totalizando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE INGRID LEMOS CAIRES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JOYCE INGRID LEMOS CAIRES, CPF n. ***.475.685-** e LUCAS LIMA DOS SANTOS, CPF n. ***.273.957-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441436823-2, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 169 NR 177 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FREITAS-BA 45995000, registrado na Matrícula n. 24425, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 105025. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LIMA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JOYCE INGRID LEMOS CAIRES, CPF n. ***.475.685-** e LUCAS LIMA DOS SANTOS, CPF n. ***.273.957-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441436823-2, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 169 NR 177 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FREITAS-BA 45995000, registrado na Matrícula n. 24425, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 105025. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - CEARÁ**FORTALEZA/CE****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015669**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEFET IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficiala de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. ANA TERESA DE ARAÚJO MELLO FIÚZA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/2014 e registrado sob a R.11 na Matrícula nº 6480, deste cartório, referente ao imóvel situado no lugar Jardim América, na Avenida do Canal, lado sul, medindo 31,50m de frente por fundos de 64,00m, Fortaleza - CE, INTIMA LEFET IMOBILIÁRIA LTDA na qualidade de devedor fiduciante, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos de 19/09/2017 à 19/02/2019, bem como G FRANKLIN CHAVES FILHO CONFECÇÕES - ME na qualidade de emitente e G FRANKLIN CHAVES FILHO na qualidade de representante. Informa ainda que foi apresentada planilha de débitos atualizada, onde constam os vencimentos das parcelas de 13/05/2025 à 11/07/2025, correspondente ao valor de R\$ 5.316.642,03, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Dr. José Lourenço, nº 870, 1º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, nos termos do Art. 176 e 1.667, 1º do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 05 de Agosto de 2025, eu ANDRÉIA SANTOS SILVA, Escrevente Autorizada, o fiz digitar e subscrevi.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 019174**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARCELIO ALVES MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, garantido pelo contrato nº 1012897680-1 de 25/02/2014, objeto de registro sob o R-4 da Matrícula nº 41.286 deste cartório, referente ao apartamento nº 311, Torre C, do Condomínio Landscape, na Av. Abolição, nº 2311, Meireles, Fortaleza/CE, INTIMO, NARCÉLIO ALVES MENEZES, brasileiro, empresário, CPF ***.885.001-** e CARMEN MIRANDA MENEZES, brasileira, empresária, CPF ***.947.761-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 25/04/2024 à 25/06/2025, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 28 de julho de 2025, corresponde à R\$ 33.198,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, nº 1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 03 de abril de 2025. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 019174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN MIRANDA MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, garantido pelo contrato nº 1012897680-1 de 25/02/2014, objeto de registro sob o R-4 da Matrícula nº 41.286 deste cartório, referente ao apartamento nº 311, Torre C, do Condomínio Landscape, na Av. Abolição, nº 2311, Meireles, Fortaleza/CE, INTIMO, NARCÉLIO ALVES MENEZES, brasileiro, empresário, CPF ***.885.001-** e CARMEN MIRANDA MENEZES, brasileira, empresária, CPF ***.947.761-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 25/04/2024 à 25/06/2025, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 28 de julho de 2025, corresponde à R\$ 33.198,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, nº 1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 03 de abril de 2025. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA MARIA PROENÇA DE MACEDO**

Requerente(s): REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede social na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1514, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.192-025, com seus atos constitutivos e última alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.200.720.910 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.954/0001-52. Notificado(a)(s): ÂNGELA MARTA PROENÇA DE MACÊDO, brasileira, separada judicialmente, técnica em administração de empresas, inscrita no CPF sob o nº 113.036.113.68, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 600, apto. 1600, Aldeota, Fortaleza/CE. Imóvel Usucapiendo: Um terreno de formato regular, situado na Rua Vilebaldo Aguiar s/n, Loteamento Planalto Nova Aldeota, Lote 08 da Quadra 119, medindo 13,20m de frente por 40,00m nas laterais, perfazendo uma área territorial total de 528,00m², Bairro Cocó, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, limitando-se: AO NORTE (frente), numa extensão de 13,20m, com a dita Rua Vilebaldo Aguiar; AO LESTE (lado direito), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1530, constituído pelo Lote 09, da Quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, pertencente à REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AO SUL (fundos), numa extensão de 13,20m, com o imóvel nº 1497, constituído por parte dos lotes 17, 18 a 20, 10 e 11, da Quadra 119, que faz frente para a Rua Dr. Gilberto Studart, de propriedade de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALLAMBRA; AO OESTE (lado esquerdo), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1514, constituído pelo lote 07, da quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, de propriedade de REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, fechando um perímetro de 106,40m (cento e seis metros e quarenta centímetros) e perfazendo uma área territorial total de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados); inscrito na PMF sob o nº. 666435-0, anteriormente registrado sob a Transcrição nº 71.975 do Registro de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. REF.: Solicitação de Reconhecimento de Usucapião Administrativo - Prenotação nº 104.762 O Bel. PABLO CAVALCANTE E SILVA, escrevente substituto, por nomeação legal, do Registro de Imóveis da 5 Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, 3º, da Lei 6.015/73, INTIMA ÂNGELA MARTA PROENÇA DE MACÊDO, brasileira, separada judicialmente, técnica em administração de empresas, inscrita no CPF sob o nº 113.036.113.68, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 600, apto. 1600, Aldeota, Fortaleza/CE, no intuito de levar a V. conhecimento que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL por meio do qual o(a, s) requerente acima qualificado pretende ver reconhecida a aquisição imobiliária por usucapião do imóvel descrito e caracterizado acima e na planta memorial descritivo que se encontram arquivados nesta serventia para consulta, ficando V. Sa. NOTIFICADO do inteiro teor do procedimento administrativo, para, se houver interesse, apresentar manifestação diretamente a esta serventia, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ c/c Art. 1.439 do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE a contar da segunda publicação deste edital. Adverte-se que a inércia quanto ao teor desta notificação e dos documentos não impede o regular andamento do procedimento nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião, presumindo-se o silêncio do notificando como concordância. Adverte-se ainda que em caso de impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião haverá tentativa de promoção da conciliação ou da mediação entre as partes interessadas. Na resposta a presente intimação, deve ser informar o número do procedimento administrativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 06 de agosto de 2025. _ Pablo Cavalcante e Silva Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA DE MACEDO CUNHA**

Requerente(s): REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede social na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1514, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.192-025, com seus atos constitutivos e última alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.200.720.910 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.954/0001-52. Notificado(a)(s): MARIANA DE MACÊDO CUNHA, brasileira, casada, de prendas do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.733.375-**, residente e domiciliada na Rua Tenente Pires Ferreira, nº 143, ap. 1402, bairro: Barra, Salvador/BA. Imóvel Usucapiendo: Um terreno de formato regular, situado na Rua Vilebaldo Aguiar s/n, Loteamento Planalto Nova Aldeota, Lote 08 da Quadra 119, medindo 13,20m de frente por 40,00m nas laterais, perfazendo uma área territorial total de 528,00m², Bairro Cocó, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, limitando-se: AO NORTE (frente), numa extensão de 13,20m, com a dita Rua Vilebaldo Aguiar; AO LESTE (lado direito), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1530, constituído pelo Lote 09, da Quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, pertencente à REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AO SUL (fundos), numa extensão de 13,20m, com o imóvel nº 1497, constituído por parte dos lotes 17, 18 a 20, 10 e 11, da Quadra 119, que faz frente para a Rua Dr. Gilberto Studart, de propriedade de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALLAMBRA; AO OESTE (lado esquerdo), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1514, constituído pelo lote 07, da quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, de propriedade de REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, fechando um perímetro de 106,40m (cento e seis metros e quarenta centímetros) e perfazendo uma área territorial total de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados); inscrito na PMF sob o nº. 666435-0, anteriormente registrado sob a Transcrição nº 71.975 do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. REF.: Solicitação de Reconhecimento de Usucapião Administrativo - Prenotação nº 104.762 O Bel. PABLO CAVALCANTE E SILVA, escrevente substituto, por nomeação legal, do Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, 3º, da Lei 6.015/73, INTIMA MARIANA DE MACÊDO CUNHA, brasileira, casada, de prendas do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.733.375-**, residente e domiciliada na Rua Tenente Pires Ferreira, nº 143, ap. 1402, bairro: Barra, Salvador/BA, no intuito de levar a V. conhecimento que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL por meio do qual o(a, s) requerente acima qualificado pretende ver reconhecida a aquisição imobiliária por usucapião do imóvel descrito e caracterizado acima e na planta memorial descritivo que se encontram arquivados nesta serventia para consulta, ficando V. Sa. NOTIFICADO do inteiro teor do procedimento administrativo, para, se houver interesse, apresentar manifestação diretamente a esta serventia, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ c/c Art. 1.439 do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE a contar da segunda publicação deste edital. Adverte-se que a inércia quanto ao teor desta notificação e dos documentos não impede o regular andamento do procedimento nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião, presumindo-se o silêncio do notificando como concordância. Adverte-se ainda que em caso de impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião haverá tentativa de promoção da conciliação ou da mediação entre as partes interessadas. Na resposta a presente intimação, deve ser informar o número do procedimento administrativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 06 de agosto de 2025. _ Pablo Cavalcante e Silva Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARIDA CLAUDIA PROENCA DE MACEDO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Requerente(s): REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede social na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1514, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.192-025, com seus atos constitutivos e última alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.200.720.910 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.954/0001-52. Notificado(a)(s): MARGARIDA CLÁUDIA PROENÇA DE MACÊDO, brasileira, separada judicialmente, comerciante, inscrita no CPF sob o nº ***.032.553-**, residente e domiciliada na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 909, apto. 602, bairro Meireles, Fortaleza-CE. Imóvel Usucapiendo: Um terreno de formato regular, situado na Rua Vilebaldo Aguiar s/n, Loteamento Planalto Nova Aldeota, Lote 08 da Quadra 119, medindo 13,20m de frente por 40,00m nas laterais, perfazendo uma área territorial total de 528,00m², Bairro Cocó, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, limitando-se: AO NORTE (frente), numa extensão de 13,20m, com a dita Rua Vilebaldo Aguiar; AO LESTE (lado direito), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1530, constituído pelo Lote 09, da Quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, pertencente à REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AO SUL (fundos), numa extensão de 13,20m, com o imóvel nº 1497, constituído por parte dos lotes 17, 18 a 20, 10 e 11, da Quadra 119, que faz frente para a Rua Dr. Gilberto Studart, de propriedade de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALLAMBRA; AO OESTE (lado esquerdo), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1514, constituído pelo lote 07, da quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, de propriedade de REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, fechando um perímetro de 106,40m (cento e seis metros e quarenta centímetros) e perfazendo uma área territorial total de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados); inscrito na PMF sob o nº. 666435-0, anteriormente registrado sob a Transcrição nº 71.975 do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. REF.: Solicitação de Reconhecimento de Usucapião Administrativo - Prenotação nº 104.762 O Bel. PABLO CAVALCANTE E SILVA, escrevente substituto, por nomeação legal, do Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, 3º, da Lei 6.015/73, INTIMA MARGARIDA CLÁUDIA PROENÇA DE MACÊDO, brasileira, separada judicialmente, comerciante, inscrita no CPF sob o nº ***.032.553-**, residente e domiciliada na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 909, apto. 602, bairro Meireles, Fortaleza-CE, no intuito de levar a V. conhecimento que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL por meio do qual o(a, s) requerente acima qualificado pretende ver reconhecida a aquisição imobiliária por usucapião do imóvel descrito e caracterizado acima e na planta memorial descritivo que se encontram arquivados nesta serventia para consulta, ficando V. Sa. NOTIFICADO do inteiro teor do procedimento administrativo, para, se houver interesse, apresentar manifestação diretamente a esta serventia, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ c/c Art. 1.439 do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE a contar da segunda publicação deste edital. Adverte-se que a inércia quanto ao teor desta notificação e dos documentos não impede o regular andamento do procedimento nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião, presumindo-se o silêncio do notificando como concordância. Adverte-se ainda que em caso de impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião haverá tentativa de promoção da conciliação ou da mediação entre as partes interessadas. Na resposta a presente intimação, deve ser informar o número do procedimento administrativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 06 de agosto de 2025. _ Pablo Cavalcante e Silva Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO LOPES PONTES CUNHA**

Requerente(s): REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede social na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1514, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.192-025, com seus atos constitutivos e última alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.200.720.910 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.954/0001-52. Notificado(a)(s): **ROBERTO LOPES PONTES CUNHA**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliado na Rua Tenente Pires Ferreira, nº 143, ap. 1402, bairro: Barra, Salvador/BA. Imóvel Usucapiendo: Um terreno de formato regular, situado na Rua Vilebaldo Aguiar s/n, Loteamento Planalto Nova Aldeota, Lote 08 da Quadra 119, medindo 13,20m de frente por 40,00m nas laterais, perfazendo uma área territorial total de 528,00m², Bairro Cocó, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, limitando-se: AO NORTE (frente), numa extensão de 13,20m, com a dita Rua Vilebaldo Aguiar; AO LESTE (lado direito), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1530, constituído pelo Lote 09, da Quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, pertencente à REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AO SUL (fundos), numa extensão de 13,20m, com o imóvel nº 1497, constituído por parte dos lotes 17, 18 a 20, 10 e 11, da Quadra 119, que faz frente para a Rua Dr. Gilberto Studart, de propriedade de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALLAMBRA; AO OESTE (lado esquerdo), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1514, constituído pelo lote 07, da quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, de propriedade de REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, fechando um perímetro de 106,40m (cento e seis metros e quarenta centímetros) e perfazendo uma área territorial total de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados); inscrito na PMF sob o nº. 666435-0, anteriormente registrado sob a Transcrição nº 71.975 do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. REF.: Solicitação de Reconhecimento de Usucapião Administrativo - Prenotação nº 104.762 O Bel. PABLO CAVALCANTE E SILVA, escrevente substituto, por nomeação legal, do Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, 3º, da Lei 6.015/73, INTIMA ROBERTO LOPES PONTES CUNHA, residente e domiciliado na Rua Tenente Pires Ferreira, nº 143, ap. 1402, bairro: Barra, Salvador/BA, no intuito de levar a V. conhecimento que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL por meio do qual o(a, s) requerente acima qualificado pretende ver reconhecida a aquisição imobiliária por usucapião do imóvel descrito e caracterizado acima e na planta memorial descritivo que se encontram arquivados nesta serventia para consulta, ficando V. Sa. NOTIFICADO do inteiro teor do procedimento administrativo, para, se houver interesse, apresentar manifestação diretamente a esta serventia, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ c/c Art. 1.439 do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE a contar da segunda publicação deste edital. Adverte-se que a inércia quanto ao teor desta notificação e dos documentos não impede o regular andamento do procedimento nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião, presumindo-se o silêncio do notificando como concordância. Adverte-se ainda que em caso de impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião haverá tentativa de promoção da conciliação ou da mediação entre as partes interessadas. Na resposta a presente intimação, deve ser informar o número do procedimento administrativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 06 de agosto de 2025. _ Pablo Cavalcante e Silva Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA MILENA SOUSA RODRIGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 13/08/2021 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.02 da matrícula nº 89988, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua C, nº 91, Empreendimento Condomínio Conquista Laguna, Apto nº 402, Bloco 13, Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE, CEP: 60743-374. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). MARIA MILENA SOUSA RODRIGUES, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.064.283-**, portador(a) do RG nº 2001098039538 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 24, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R\$ 26.678,41 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BASILIO GOMES DE MOURA FILHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 30/09/2022 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 91062, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua A, Quadra 01, nº 227, Apto nº 304, Bloco 06, Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60862-615, VEM INTIMAR os(as) Srs.(as). BASILIO GOMES DE MOURA FILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF nº ***.512.863-**, portadora do CNH nº 06482763107 DETRAN-CE e VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF nº ***.512.863-**, portador da RG nº 2006010176306 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 47 a 49, cujo valor dos encargos, posicionado em 30/09/2022, corresponde a R\$ 46.899,43 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 30/09/2022 e registrado no Livro nº 2 sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AV.03 da matrícula nº 91062, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua A, Quadra 01, nº 227, Apto nº 304, Bloco 06, Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60862-615, VEM INTIMAR os(as) Srs.(as). BASILIO GOMES DE MOURA FILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF nº ***.512.863-**, portadora do CNH nº 06482763107 DETRAN-CE e VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF nº ***.512.863-**, portador da RG nº 2006010176306 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 47 a 49, cujo valor dos encargos, posicionado em 30/09/2022, corresponde a R\$ 46.899,43 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CUNHA SAMPAIO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 16/12/2021 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 91361, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: AV CRISANTO ARRUDA, nº 752, Empreendimento ALTA VISTA PASSARÉ, BL-T1, AP 505, PASSARÉ, Fortaleza/CE, CEP: 60861-760. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ALISSON CUNHA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, cabo engajado, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.616.383-**, portador(a) do RG nº 20080371161 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 24, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R\$ 32.158,50 (trinta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR LUCAS EVANGELISTA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 07/07/2023 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 97425, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: RUA 101, nº 420, BL-T4, AP 203, NOVO MONDUBIM, Fortaleza/CE, CEP: 60763-743. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). OSMAR LUCAS EVANGELISTA JUNIOR brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.893.832-**, portador(a) do RG nº 03727047706 DETRAN-PA, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 10, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R\$ 13.498,36 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SANTOS LINA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 14/04/2023 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 97935, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: RUA PEDRO WILSON, nº 220, TORRE 01, AP 302, ITAPERI, Fortaleza/CE, CEP: 60714-273. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). PEDRO HENRIQUE SANTOS LINA, brasileiro, solteiro, militar, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.433.193-**, portador(a) do RG nº 07643101886 DETRAN-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 10, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R\$ 12.149,89 (doze mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYESKA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 30/09/2022 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 91062, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: RUA PEDRO WILSON, nº 220, TORRE 01, AP 502, ITAPERI, Fortaleza/CE, CEP: 60714-273. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). AYESKA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.323.563-**, portador(a) do RG nº 20084226220 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 10, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R\$ 11.818,38 (onze mil oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONILTON FACUNDO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 08/09/2023 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 98242, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: RUA PEDRO WILSON, nº 220, TORRE 02, AP 1103, ITAPERI, Fortaleza/CE, CEP: 60714-273. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ERONILTON FACUNDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de alimentos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF nº ***.343.733-**, portador(a) do CNH nº 06339464758 DETRAN-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 10, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R\$ 9.174,21 (nove mil cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

FRECHEIRINHA/CE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRECHEIRINHA - CNS: 020560**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIA DE AGUIAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frecheirinha/CE, na forma do artigo 213, 3 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pela empresa AGUIAR RAMOS CONSTRUÇÕES E HABITAÇÕES LTDA, CNPJ n. 11.909.035/0001-64, FAZ SABER ao CONFINANTE LINDEIRO da Matrícula n. 346, o Sr. José Maria de Aguiar, brasileiro, CPF nº ***.772.213-**, não encontrado nos endereços indicados pela Empresa Notificante, estando em lugar incerto e não sabido, que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Norberto Rodrigues, nº 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP 62.340-000, de segunda à sexta, COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 16:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL URBANO de matrícula 346, localizado no Sítio Vidro, (área remanescente), zona urbana desta cidade de Frecheirinha-CE, alterando sua área de 5,00ha ou 50.000m² para 4,8944ha ou 48.943,87m². O imóvel a ser retificado, tem suas medidas e características atuais, com a seguinte descrição: "Um imóvel de perímetro urbano, do distrito, município, comarca e circunscrição imobiliária de Frecheirinha, Estado do Ceará, consistente do imóvel denominado "Sítio Vidro", com acesso pela Rua Santa Luzia, s/n, bairro Lapa com as seguintes características e confrontações: AO NORTE: do P1 ao P2, medindo 12,66m (doze metros e sessenta e seis centímetros), com um ângulo interno de 154°50', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296799.00 e Y 9584083.00, confinando com a Estrada de Terra, do P2 ao P3, medindo 56,54m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros), com um ângulo interno de 169°43', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296748.00 e Y 9584061.00, confinando com a Estrada de Terra; do P3 ao P4, medindo 59,67m (cinquenta e nove metros e sessenta e sete centímetros), com um ângulo interno de 127°32', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296690.00 e Y 9584047.00, confinando com a Estrada de Terra; do P4 ao P5, medindo 9,85m (nove metros e oitenta e cinco centímetros), com um ângulo interno de 113°32', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296686.00 e Y 9584038.00,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P5 ao P6, medindo 6,00m (seis metros), com um ângulo interno de 110°17', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296680.00 e Y 9584038.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P6 ao P7, medindo 53,15m (cinquenta e três metros e quinze centímetros), com um ângulo interno de 120°44', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296662.00 e Y 9583988.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; AO OESTE: do P7 ao P8, medindo 322,85m (trezentos e vinte e dois metros oitenta e cinco centímetros), com um ângulo interno de 84°40', no sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 296872.00 e Y 9583743.00, confinando com o imóvel da matrícula nº 469 de propriedade da Aguiar Ramos Construções e Habitações Ltda; AO SUL (FRENTE): do P8 ao P9, medindo 122,89m (cento e vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros) com um ângulo interno de 106°16', no sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 296957.00 e Y 9583832.00, confinando com a Rua Santa Luzia; AO LESTE: do P9 ao P1, medindo 300,98m (trezentos metros e noventa e oito centímetros) com um ângulo interno de 70°51', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 296807.00 e Y 9584093.00, confinando com o imóvel de propriedade da Aguiar Ramos Construções e Habitações Ltda. Fechando assim esse poligonal, constatamos uma área total de 48.943,87m² ou 4,8944ha e um perímetro de divisa de 944,59m." Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Frecheirinha-CE, 25 de agosto de 2025. Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Oficiala do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRECHEIRINHA - CNS: 020560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIA DE AGUIAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frecheirinha/CE, na forma do artigo 213, 3 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pela empresa AGUIAR RAMOS CONSTRUÇÕES E HABITAÇÕES LTDA, CNPJ n. 11.909.035/0001-64, FAZ SABER ao CONFINANTE LINDEIRO da Matrícula n. 469, o Sr. José Maria de Aguiar, brasileiro, CPF nº ***.772.213-**, não encontrado nos endereços indicados pela Empresa Notificante, estando em lugar incerto e não sabido, que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Norberto Rodrigues, nº 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP 62.340-000, de segunda à sexta, COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 16:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL URBANO de matrícula 469, localizado no Sítio Vidro, na estrada Frecheirinha a Araticum, na zona rural deste município de Frecheirinha-CE, alterando sua área de 62.597,34m² ou 6,26ha para 62.591,13m² ou 6,2591ha. O imóvel a ser retificado, tem suas medidas e características atuais, com a seguinte descrição: "Um imóvel de perímetro urbano, do distrito, município, comarca e circunscrição imobiliária de Frecheirinha, Estado do Ceará, consistente do imóvel denominado Sítio Vidro, com acesso pela Rua Santa Luzia, s/n, bairro Lapa com as seguintes características e confrontações: AO NORTE: do P1 ao P2, medindo 30,66m (trinta metros e sessenta e seis centímetros), com um ângulo interno de 163°37', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296652.00 e Y 9583959.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P2 ao P3, medindo 56,03m (cinquenta e seis metros e três centímetros), com um ângulo interno de 164°24', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296650.00 e Y 9583903.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P3 ao P4, medindo 23,09m (vinte e três metros e nove centímetros), com um ângulo interno de 171°05', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296643.00 e Y 9583881.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P4 ao P5, medindo 33,54m (trinta e três metros e cinquenta e quatro centímetros), com um ângulo interno de 171°28', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296628.00 e Y 9583851.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P5 ao P6, medindo 45,22m (quarenta e cinco metros e vinte e dois centímetros) com um ângulo interno de 174°36', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296614.00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Y 9583808.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P6 ao P7, medindo 65,39m (sessenta e cinco metros e trinta e nove centímetros), com um ângulo interno de 169°06', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296588.00 e Y 9583748.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P7 ao P8, medindo 18,44m (dezoito metros e quarenta e quatro centímetros), com um ângulo interno de 164°17', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296584.00 e Y 9583730.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P8 ao P9, medindo 36,04m (trinta e seis metros e quatro centímetros) com um ângulo interno de 92°20', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296586.00 e Y 9583694.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P10 ao P11, medindo 116,23m (cento e dezesseis metros e vinte e três centímetros), com um ângulo interno de 109°15', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296628.00 e Y 9583582.00, confinando com o imóvel de propriedade do Espólio de Luiz Rodrigues Cajado; AO OESTE: do P9 ao P10, medindo 68,01m (sessenta e oito metros e um centímetro), com um ângulo interno de 76°12', no sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 296654.00 e Y 9583695.00, confinando com o imóvel de propriedade do Espólio de Luiz Rodrigues Cajado; do P11 ao P12, medindo 65,70m (sessenta e cinco metros e setenta centímetros), com um ângulo interno de 101°07', no sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 296683.00 e Y 9583546.00, confinando com o Riacho; AO SUL (FRENTE): do P12 ao P13, medindo 273,04m (duzentos e setenta e três metros e quatro centímetros), com um ângulo interno de 95°20', no sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 296872.00 e Y 9583743.00, confinando com a Rua Santa Luzia; AO LESTE: do P13 ao P1, medindo 322,85m (trezentos e vinte e dois metros e oitenta e cinco centímetros) com um ângulo interno de 59°16', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 296662.00 e Y 9583988.00, confinando com a área da matrícula nº 346 de propriedade de Aguiar Ramos Construções e Habitações Ltda. Fechando assim esse poligonal, constatamos uma área total de 62.591,13m² ou 6,2591ha e um perímetro de divisa de 1.154,24m. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Frecheirinha-CE, 25 de agosto de 2025. Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Oficiala do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MAGNO ALVES**

Ofício nº54320 Solicitação 389570 INTIMADO(S): PAULO MAGNO ALVES, CPF: 619.390.983.43. ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, Nº 280, APTO 303, BLOCO 08, JARDIM DOS PÁSSAROS, BAIRRO CURIÓ - FORTALEZA/CE, CEP: 60844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.1498898-0, registrado sob Av.03 da Matrícula 110.959, referente ao imóvel situado na Rua Ambrósio de Carvalho, nº 280, Apto 303, Bloco 08, empreendimento Jardim dos Pássaros, bairro Curió - Fortaleza/CE, CEP: 60844-160, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 24/06/2024 à 24/06/2025, cujo valor posicionado em 14/07/2025, corresponde à R\$ 6.981,28 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que ficam V. Sr.^a. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 20 de Agosto de 2025 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO NUNES DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAIO NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO, CPF/MF Nº XXX.296.043-XX E TALITA ARAUJO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº XXX.625.663-XX, contrato nº 8.4444.1803128-3, firmado em 13/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.911 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MANUEL EUFRASIO DE OLIVEIRA NR 96 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/04/2025 à 04/08/2025, posicionado em 11/08/2025 totalizando R\$ 3.656,66. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA ARAUJO DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAIO NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO, CPF/MF Nº XXX.296.043-XX E TALITA ARAUJO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº XXX.625.663-XX, contrato nº 8.4444.1803128-3, firmado em 13/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.911 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MANUEL EUFRASIO DE OLIVEIRA NR 96 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/04/2025 à 04/08/2025, posicionado em 11/08/2025 totalizando R\$ 3.656,66. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA MARTINS ALVES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SAMARA MARTINS ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, CPF/MF Nº XXX.352.173-XX, contrato nº 8.4444.1652796-6, firmado em 08/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.308 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PROF Z B DE CARVALHO NR 782 CS A DIADEMA HORIZONTE CE 62882534, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/04/2025 à 08/08/2025, posicionado em 12/08/2025 totalizando R\$ 3.347,37. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA JOSE DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº XXX.349.553-XX, contrato nº 8.4444.2647664-7, firmado em 20/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.257 deste cartório, referente ao imóvel situado na R COSTA RICA NR 105 D MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/03/2025 à 20/07/2025, posicionado em 25/07/2025 totalizando R\$ 3.989,96. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 25 de agosto de 2025.

ITAITINGA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITINGA - CNS: 136978

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUNA INVEST IMOVEIS E LOCAÇAO EIRELI**

FRANCISCA AURICELIA DA SILVA PEREIRA, Oficiala Substituta do Registro de imóveis, da Comarca de Itaitinga-CE, na forma da Lei, etc. Faz saber que por ofício da credora fiduciária ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.776/0001-01, INTIMA a empresa SUNA INVEST VEICULOS E IMÓVEIS EIRELI, CNPJ/MF nº 24.483.077/0001-28, representada por seu titular JOSE ULISSES DA SILVA, CPF/MF nº. ***.936.274-**, referente ao contrato firmado em 29/04/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registro no R-05 da matrícula nº 16172, deste ofício, referente ao imóvel situado na Rua B, lotes 01 ao 06 da quadra 04 - Loteamento Parque São João, nesta Cidade de Itaitinga-CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54. Em virtude do destinatário não encontrado no endereço, do mesmo se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, onde consta; o destinatário encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação e de outras que por ventura não tenham sido pagas, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Nos termos do Art.1.667 1º, Prov. 04/2023/CGJCE

JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL MATSORITO DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(s) senhor(es) ISRAEL MATSORITO DE SANTANA CPF ***504713-**, contrato nº 844441846940-8 firmado em 08/10/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRÍCULA 18298, referente ao imóvel situado na RUA NICOMEDES SOBREIRA, 88 BAIRRO TIRADENTES em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 07/03/2025 a 07/07/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

totalizando R\$ 3.799,90, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 25 de agosto de 2025. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**ANCHIETA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVERALDO GONÇALVES MELLO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE CONFRONTANTE André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 408, 1º do Provimento nº 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de EVERALDO GONÇALVES MELLO, e sua esposa, se casado for, ou companheira, se conviver em união estável, com o seguinte endereço: Rua Tulio Araripe de Mello, s/nº, centro, Domingos Martins/ES - CEP: 29.260-000, e, nesta oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária, prenotado sob o n.º 28683, em 25/04/2025, requerido por GLYCERIO CITELI SOARES, cirurgião dentista, CPF nº ***.408.337-**, RG nº 066231887-IFP/RJ, e sua esposa NILZA VIEIRA CITELI SOARES, CPF nº ***.276.637-**, RG nº 1.052.893-SESP/ES, casados em 07/11/2003 sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Zulmira Rosa Antunes, Bairro Jardim das Oliveiras, Anchieta/ES, pelo prazo de mais de 13 (treze) anos e 02 (dois) meses, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Uma área de terreno urbano, situado na Avenida Zulmira Rosa Antunes, neste Município e Comarca de Anchieta/ES, medindo 342,96 M² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.698.168,67 e E 329.077,14; deste, segue confrontando com Darcy Zangirolame, medindo 2,20 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.698.176,16 e E 329.078,81; deste, segue confrontando com Darcy Zangirolame, medindo 7,55 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.698.173,72 e E 329.090,36; deste segue confrontando com a Avenida Zulmira Rosa Antunes, medindo 11,34m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.698.150,30 e E 329.086,09; deste segue confrontando com a Rua Juscelino Kubistchek, medindo 23,84m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.698.153,84 e E 329.070,01, deste segue confrontando com Henrique Rangel de Oliveira, medindo 15,50m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.698.169,45 e E 329.073,44, deste segue confrontando com Everardo Gonsalves Mello, medindo 15,86m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, com Perímetro de 76,29 m, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Renato Ribeiro Tavares - CRT ES: ***173197** - TRT Nº CFT2403714209, consta no requerimento que sobre o imóvel acima encontra-se edificado um imóvel comercial com 03 (três) pavimento, com as seguintes características: Primeiro Pavimento: 01 (uma) loja com banheiro e escada no fundo, a qual dá acesso ao segundo e ao terceiro pavimentos, uma escada na frente da loja que também dá acesso ao segundo e terceiro pavimento. Segundo Pavimento: composto de sobreloja nos fundos, com área total de 180,00 M², com 02 (dois) banheiros e escritório, e escada que dá acesso aos fundos do pavimento térreo e do terceiro andar,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e sobreloja de frente, com área total de 110,00 M², composta de salão com banheiro, uma cozinha, hall de entrada e escada que dá acesso à rua no pavimento térreo e ao terceiro pavimento. Terceiro Pavimento: composto de salão com área total de 270,00 M², com cozinha conjugada, banheiro, um quarto e uma suíte, escadas de acesso pela frente e pelos fundos onde há uma área de serviço, cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o nº 0120320076001-261, cujo imóvel não se encontra matriculado ou registrado nesta Serventia Imobiliária. Dessa forma, fica o Requerido, na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do Requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião (Art. 408, 1º do Provimento nº 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1º Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 27 (vinte e sete) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). RODRIGO JOSÉ MARTINS HOFFMAN Escrevente Substituto

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILCIMAR RODRIGUES AMARAL**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/08/2025 o requerimento pelo qual GILCIMAR RODRIGUES AMARAL, CPF n.º ***.572.997-**, solicitou a apuração do remanescente de área da matrícula n.º 6680, livro 02, desta serventia, caracterizado como Uma área de terras, legítimas medindo 60.171,00m² (sessenta mil, cento e setenta e um metros quadrados) situado no lugar denominado Córrego Santo Antônio, e Córrego Boa Vista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Silvano Francisco de Souza Faria - CREA n.º 0043667/D, ART 0820200049973, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR DJALMA MENDES (CPF não informado pela parte), na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILCIMAR RODRIGUES AMARAL**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolado nesta Serventia em 13/08/2025 o requerimento pelo qual GILCIMAR RODRIGUES AMARAL, CPF n.º ***.572.997-**, solicitou a apuração do remanescente de área da matrícula n.º 6680, livro 02, desta serventia, caracterizado como Uma área de terras, legítimas medindo 60.171,00m² (sessenta mil, cento e setenta e um metros quadrados) situado no lugar denominado Córrego Santo Antônio, e Córrego Boa Vista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Silvano Francisco de Souza Faria - CREA n.º 0043667/D, ART 0820200049973, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR EDILENE RODRIGUES AMARAL (CPF não informado pela parte), na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILCIMAR RODRIGUES AMARAL**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/08/2025 o requerimento pelo qual GILCIMAR RODRIGUES AMARAL, CPF n.º ***.572.997-**, solicitou a apuração do remanescente de área da matrícula n.º 6680, livro 02, desta serventia, caracterizado como Uma área de terras, legítimas medindo 60.171,00m² (sessenta mil, cento e setenta e um metros quadrados) situado no lugar denominado Córrego Santo Antônio, e Córrego Boa Vista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Silvano Francisco de Souza Faria - CREA n.º 0043667/D, ART 0820200049973, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR LUCINEIA ALVES DA SILVA (CPF não informado pela parte), na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

LINHARES/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIOGO DE OLIVEIRA GARCIA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 139.696 com tempo de posse de mais de 20 (vinte) anos, formulado por CLEUZA MARIA PLACIDES, brasileiro, servidora pública municipal, viúva, declara não conviver em união estável, inscrita no CPF/MF sob nº 930.109.747.87, residente e domiciliada na Avenida Vitório Bispo, nº 408, Canivete, Linhares/ES, tendo por objeto "Uma área de terras agrícola, medindo 112.783m² e o perímetro de 2.221,07 situado no lugar denominado Córrego Esgoto, distrito do Farias" cujo imóvel encontra-se transcrito sob nº 3.115, do Livro nº 3-B, (Descrição pormenorizada no memorial descritivo anexo). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência do confrontante DIOGO DE OLIVEIRA GARCIA; titular registral JOSÉ DA ROCHA COUTINHO, seus herdeiros ou terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ DA ROCHA COUTINHO**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 139.696 com tempo de posse de mais de 20 (vinte) anos, formulado por CLEUZA MARIA PLACIDES, brasileiro, servidora pública municipal, viúva, declara não conviver em união estável, inscrita no CPF/MF sob nº 930.109.747.87, residente e domiciliada na Avenida Vitório Bispo, nº 408, Canivete, Linhares/ES, tendo por objeto "Uma área de terras agrícola, medindo 112.783m² e o perímetro de 2.221,07 situado no lugar denominado Córrego Esgoto, distrito do Farias" cujo imóvel encontra-se transcrito sob nº 3.115, do Livro nº 3-B, (Descrição pormenorizada no memorial descritivo anexo). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência do confrontante DIOGO DE OLIVEIRA GARCIA; titular registral JOSÉ DA ROCHA COUTINHO, seus herdeiros ou terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO MATEUS/ES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO RODRIGUES FURINI**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Barueri, São Paulo - SP, em 22/04/2025, expedida pela Credora a seguir identificada. Credor/fiduciário: BANCO DO BRASIL S.A, com sede em Brasília, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C- Ed. Sede III, 24º Andar, Setor Bancário Sul, Distrito Federal -DF, CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedores/Fiduciantes: ADRIANO RODRIGUES FURINI, empresário, C.I. nº. 1.693.434, expedida por SPTC/ES, CPF/MF nº. ***.533.487-**, e sua esposa SIMONE COMIN TAVERES MEDEIROS, empresária, C.I. nº. 3.864.598, expedida por SPTC/ES, CPF/MF nº. ***.895.757-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 17/09/2004, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Orestes Bigossi, nº. 464, Bairro Guriri, São Mateus - ES. Endereços de Intimação: Rua Bento Silveiras Casa 431, Bairro Centro; Rua Orestes Bigossi, nº. 464, Bairro Guriri, São Mateus - ES. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 43.759. Valores em Atraso: R\$5.905,78, posicionados em 04/04/2025, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme valores indicados na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestações Vencidas: desde outubro de 2024 - 20/10/2024 a 04/04/2025. Fica intimado o Devedor/Fiduciante a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@gmail.com, ou em qualquer agência do Banco Credora, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 8.052, Livro 03, em 15/05/2025 (protocolo 132.638, em 29/04/2025). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor/Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será averbada no Registro de Imóveis 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora. Até a data dessa averbação, lhe é assegurado o direito de pagar as parcelas vencidas e as despesas legais previstas, convalidando-se assim o contrato de alienação fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 26 de agosto de 2025. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE COMIN TAVARES MEDEIROS**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Barueri, São Paulo - SP, em 22/04/2025, expedida pela Credora a seguir identificada. Credor/fiduciário: BANCO DO BRASIL S.A, com sede em Brasília, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C- Ed. Sede III, 24º Andar, Setor Bancário Sul, Distrito Federal -DF, CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedores/Fiduciantes: ADRIANO RODRIGUES FURINI,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

empresário, C.I. nº. 1.693.434, expedida por SPTC/ES, CPF/MF nº. ***.533.487-**, e sua esposa SIMONE COMIN TAVERES MEDEIROS, empresária, C.I. nº. 3.864.598, expedida por SPTC/ES, CPF/MF nº. ***.895.757-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 17/09/2004, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Orestes Bigossi, nº. 464, Bairro Guriri, São Mateus - ES. Endereços de Intimação: Rua Bento Silveiras Casa 431, Bairro Centro; Rua Orestes Bigossi, nº. 464, Bairro Guriri, São Mateus - ES. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 43.759. Valores em Atraso: R\$5.905,78, posicionados em 04/04/2025, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme valores indicados na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestações Vencidas: desde outubro de 2024 - 20/10/2024 a 04/04/2025. Fica intimado o Devedor/Fiduciante a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@gmail.com, ou em qualquer agência do Banco Credora, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 8.052, Livro 03, em 15/05/2025 (protocolo 132.638, em 29/04/2025). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora/Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será averbada no Registro de Imóveis 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora. Até a data dessa averbação, lhe é assegurado o direito de pagar as parcelas vencidas e as despesas legais previstas, convalidando-se assim o contrato de alienação fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 26 de agosto de 2025. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

VITORIA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.901.556-**, titular do contrato de financiamento imobiliário nº 8555510113414, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº 6796 do Livro 2, R-15, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e do Ofício nº 294112/2025-CESAVBU, expedido pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, em Bauru/SP, em 13/08/2025, fica V. Sa. intimado a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, Praça Getúlio Vargas, nº 35, Salas 410, 421 e 422, Centro, Vitória/ES, no horário de 9:00 horas às 18:00 horas, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 67.891,43 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), devida ao credor fiduciário, referente aos encargos vencidos em 03/06/2021 à 03/08/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de ser promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI GONÇALVES DE SOUZA TOMAZ**

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente MARLI GONÇALVES DE SOUZA TOMAZ, CPF nº ***.946.136-**, titular do contrato de financiamento imobiliário nº 8555510113414, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº 6796 do Livro 2, R-15, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e do Ofício nº 294112/2025-CESAVBU, expedido pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, em Bauru/SP, em 13/08/2025, fica V. Sa. intimado a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, Praça Getúlio Vargas, nº 35, Salas 410, 421 e 422, Centro, Vitória/ES, no horário de 9:00 horas às 18:00 horas, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 67.891,43 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), devida ao credor fiduciário, referente aos encargos vencidos em 03/06/2021 à 03/08/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de ser promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIARA CANDIDO VENTURIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a INDIARA CANDIDO VENTURIM, brasileira, advogada, CPF nº ***.571.075-**, casada com ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM, com endereços na Rua Walter de Oliveira, nº 112, Bloco A, apto 503, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES e Rua Doutor Moacyr Gonçalves, nº 71, Edifício Tulisa, apto 104, Jardim da Penha, Vitória-ES, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 28.127.603/0001-78, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Edifício Palas Center, bloco B, 9º andar, Centro, Vitória-ES, protocolado sob o nº 226.481, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 12.0201.01126.006-0, celebrado em 18/12/2018, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 19/08/2025 importa em R\$ 48.740,80 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 1104 do bloco 1 com uma vaga de garagem livre coberta nº 14 e uma vaga de garagem vinculada coberta nº 14-A localizadas no pavimento garagem (G2) do Condomínio "VICTORIA BAY CLUB & RESIDENCES", situado na Rua Professor Belmiro Siqueira, nº 85, Enseada do Suá, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 63.458. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.- ROBERTA GONÇALVES DUIA CASTELLO Oficial Substituta Legal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - GOIÁS**ABADIÂNIA/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA - CNS: 025155**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CORGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, faz saber que DILMA JOSÉ PIMENTA GOMES, brasileira, portadora do CPF n. ***.423.991-** e o espólio de MANOEL GOMES FILHO; requereu a retificação da descrição tabular, através de GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel das matrículas n.s 5.757 e 5.758 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Papuanzal de Cima, no Município de Abadiânia-GO, (Protocolo 31.655), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, bem como a falta de Declaração Individual de Respeito de Limites, da titular do imóvel confrontante da matrícula 4082, fica o seu titular, CORGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.626.797/0001-96, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo segundo do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de RETIFICAÇÃO foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo quinto, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292508223469626950000. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 26 de agosto de 2.025. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA - CNS: 025155

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **MARINEY ALBINA NASCIMENTO DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, faz saber que VOLNEY ASSIS LARA VILELA - brasileiro, natural de Brasília-DF, nascido aos 21/09/1982, filho de Renato dos Anjos Vilela e Tatia Assis Lara Vilela, médico, portador da Carteira de Identidade n. 1852936 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF n. ***.464.821-**, e sua esposa THAÍS GONÇALVES PINHEIRO VILELA - brasileira, natural de Brasília-DF, nascida aos 24/03/1982, filha de Edward Cattete Pinheiro Filho e Lygia Maria Gonçalves Pinheiro, médica, portadora da Carteira de Identidade n. 2099554 SSP/DF, e inscrita no CPF/MF n. ***.566.711-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, em data de 16 de julho de 2012, conforme Certidão de Casamento Matrícula 122721 01 55 2012 3 00003 258 0000854 15, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20 Subdistrito de São Paulo-SP, residentes e domiciliados na Quadra SHIS, QI 13, Conjunto 11, casa 16, Lago Sul, Brasília-DF; GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES - brasileiro, natural de João Pessoa-PB, nascido aos 21/07/1978, filho de Aécio Pola Fernandes e Maria Elizabeth dos Santos Fernandes, médico, portador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Carteira de Identidade n. 2.174.895 - 2Via SSDS/PB, e inscrito no CPF/MF n. ***.328.784-** e sua esposa JULIANA RIBEIRO RODRIGUES FERNANDES - brasileira, natural de Campina Grande-PB, nascida aos 19/02/1980, filha de José Herivalter Rodrigues Lima e Maria Helena Ribeiro Rodrigues, médica, portadora da Carteira de Identidade n. 2.092.674 - 2Via SSDS-PB, e inscrita no CPF/MF n. ***.133.194-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 23 de julho de 2003, conforme Certidão de Casamento Matrícula 068700 01 55 2003 3 00051 197 0016497 46, do Primeiro Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa-PB, residentes e domiciliados na SQS 312, Bloco F, Apartamento 203, Asa Sul, Brasília-DF; RODRIGO BOVOLIN DE MEDEIROS - brasileiro, natural de Maringá-PR, nascido aos 29/08/1980, filho de José Ivacir Noris de Medeiros e Antônia Bovolín de Medeiros, divorciado desde 03 de agosto de 2023, conforme Certidão de Casamento Matrícula 122721 01 55 2011 2 00073 189 0017590 33, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Segundo Subdistrito de São Paulo-SP, médico, portador da Carteira de Identidade n. 6.567.934-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF n. ***.725.429-**, residente e domiciliado na Quadra SHIS, QI 7, conjunto 2, Lote 5, Habitações Individuais Sul, Brasília-DF; CARLOS HENRIQUE DOS ANJOS - brasileiro, natural de Itatiba-SP, nascido aos 07/08/1982, filho de Marco Antônio dos Anjos e Elza Aparecida Tuon dos Anjos, médico, portador da Carteira de Identidade n. 30.415.736-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF n. ***.746.958-**, e sua esposa MARIA FERNANDA VIANNA HUNZIKER - brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida aos 25/11/1982, filha de Ricardo Hunziker e Maria Inês Vianna Hunziker, médica, portadora da Carteira de Identidade n. 30411311 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF n. ***.275.508-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, em data de 30 de setembro de 2011, conforme Certidão de Casamento Matrícula 122978 01 55 2011 3 00005 167 0000964 86, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itatiba-SP, residentes e domiciliados na Rua Doutor Veiga Filho, número 405, Santa Cecília, São Paulo-SP; ALESSANDRO IGOR CAVALCANTI LEAL - brasileiro, natural de Brasília-DF, nascido aos 15/10/1978, filho de Walter Leal Filho e Beatriz Cristina Cavalcanti Silva, médico, portador da Carteira de Identidade n. 1734179 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF n. ***.160.371-**, e sua esposa KARIME KALIL MACHADO - brasileira, natural de Curitiba-PR, nascida aos 28/08/1982, filha de Daniel Teixeira Machado e Mara Christina Pinto Kalil Machado, médica, portadora da Carteira de Identidade n. 28.744.992-0 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF n. ***.601.188-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, em data de 03 de março de 2012, conforme Certidão de Casamento Matrícula 122721 01 55 2012 2 00074 224 0017909 55, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito de São Paulo-SP, residentes e domiciliados na SQS 315, Bloco D, apt. 404, Asa Sul, Brasília-DF; e RENATA ASSIS LARA VILELA - brasileira, natural de Brasília-DF, nascida aos 24/12/1988, filha de Renato dos Anjos Vilela e Tatia Assis Lara Vilela, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade n. 4.972.306 DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF n. ***.844.141-**, com anuência de seu esposo RENAN ADANS LEÃO DO AMARAL - brasileiro, natural de Unaí-MG, nascido aos 28/07/1986, filho de Gasparino Leão do Amaral e Iani de Fátima Amaral, advogado, portador da Carteira de Identidade n. 2778904 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF n. ***.222.616-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, em data de 23 de junho de 2023, conforme Certidão de Casamento Matrícula 021253 01 55 2023 2 00160 193 0047795 30, do Cartório do Segundo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Brasília-DF, residentes e domiciliados na QE 2, Bloco F, Apartamento 304, Guarã I, Brasília-DF; todos neste ato, representados pelo bastante procurador, Ruyter Peixoto de Moraes, brasileiro, natural de Ipameri-GO, nascido aos 12/10/1958, filho de Dorcelino Peixoto de Moraes e Alaide de Souza Moraes, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Profissional n. 2779 ID CREA/GO, e inscrito no CPF/MF n. ***.662.721-**, residente e domiciliado na Rua Coronel Zeca Louza, Lote 13, Quadra 43, Bairro Jundiá, na cidade de Anápolis-GO, conforme Procurações lavradas no 1 Tabelionato de Notas de Abadiânia-GO, no livro n. 040, fls. 84F/84V, 86F/86V, 87F/87V, 90F/90V, 92F/92V e 95F/95V, em datas de 11, 12, 13, 14 e 17 de fevereiro de 2025, às quais contém dizeres precisos para este fim; requereram a especialização da parcela condominial, através de Estremação de imóvel rural, do imóvel objeto da matrícula n. 2352 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Santo Antônio das Antas, com a sub denominação de Santa Maria de Nazaré, no Município de Abadiânia-GO, (Protocolo 31.731), processado nos termos do provimento 24/2016, artigos 1.115 a 1.124, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, bem como a falta de Declaração Individual de Respeito de Limites, da titular do imóvel confrontante da matrícula 2352, fica o seu titular, MARINEY ALBINA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, casada com Carlos Alberto dos Santos, do lar, portadora da Cartão de Identidade n. 479.454 expedida pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ministério da Aeronáutica e do CIC n. ***.374.791-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo segundo do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de REGISTRO DA PARCELA CONDOMINIAL foi instruído com os documentos enumerados no Provimento acima, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Assim sendo, fica intimada a confrontante Mariney Albina Nascimento dos Santos, bem como terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a anuência, para o competente registro da estremação conforme determina a Lei. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido registro pretendido. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292508223469626950001. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 26 de agosto de 2025. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial.

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDEMIR ANDRADE FEITORIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 52, da Quadra 59, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=26.092 em nome do(a) devedor(a) ALDEMIR ANDRADE FEITORIA, CPF ***.624.651-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430089. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA ALVES DE SANTANA ABREU**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 52, da Quadra 59, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=26.092 em nome do(a) devedor(a) SONIA ALVES DE SANTANA, CPF ***.705.861-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430089. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAUTO ALVES DE ANDRADE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 662A-17, da Quadra 33, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=32.644 em nome do(a) devedor(a) ADAUTO ALVES DE ANDRADE, CPF- ***.544.633-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430112. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIA VICENTE DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 20, da Quadra 25, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=39.874 em nome do(a) devedor(a) MARCILIA VICENTE DA SILVA, CPF ***.676.221-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DANTAS PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 20, da Quadra 25, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=39.874 em nome do(a) devedor(a) FLAVIO DANTAS PEREIRA, CPF ***.632.131-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE MATOS DE ALMEIDA PEDREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa número 09, no condomínio RESIDENCIAL VILLA BELA, Lote nº 23, da Quadra 20, Conjunto A, do Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=46.524 em nome do(a) devedor(a) STEPHANIE MATOS ARRUDA, CPF- ***.144.611-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - PESSOA FÍSICA- RECURSO FGTS FÍSICA - RECURSOS FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENICLECIA RAMOS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote Al-20, da Quadra 57, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO devidamente registrado no R-04=51.445 em nome do(a) devedor(a), RENICLECIA RAMOS DA SILVA CPF- ***.421.371-**. Sob pena de convallescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430004. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALTER WELINGTON BARBOSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, no Condomínio RESIDENCIAL CARAVELAS XXVIII, Chácara de Terreno de nº 923, da Quadra 41, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.638 em nome do(a) devedor(a) WALTER WELINGTON BARBOSA DA SILVA, CPF- ***.033.361-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE AMARAL SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, no Condomínio RESIDENCIAL CARAVELAS XXVIII, Chácara de Terreno de nº 923, da Quadra 41, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.638 em nome do(a) devedor(a) TATIANE AMARAL SILVA, CPF- ***.896.171-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRASIELA ALVES GONCALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04, no Condomínio RESIDENCIAL APARECIDA 2, Lote 07-B, da Quadra 73, Conjunto B, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.907 em nome do(a) devedor(a) GRASIELA ALVES GONÇALVES, CPF- ***.266.061-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430111. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA AMORIM PESSOA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403, no 3º pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AILA V, Lote 07, da Quadra 43, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO devidamente registrado no R-03=64.968 em nome do(a) devedor(a) CAMILA AMORIM PESSOA, CPF- ***.859.911-**. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505022901725430005. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA RODRIGUES SANTIAGO MAGALHAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa H, no Condomínio RESIDENCIAL AMAROQUE II, Lote 10A, da Quadra 59 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.507 em nome do(a) devedor(a) NATHALIA RODRIGUES SANTIAGO, CPF ***.203.361-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430099. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA FARIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, no Bloco A, 2º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOM GABRIEL, Lote 12-D, da Quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.859 em nome do(a) devedor(a) JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, CPF ***.717.173-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430135. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO HILDO DA COSTA GONCALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 207, no 1º Pavimento, do Bloco D, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR I, Lote 17/38, da Quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=70.843 em nome do(a) devedor(a) RAIMUNDO HILDO DA COSTA GONÇALVES, CPF- ***.114.981-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430110. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILENA OLIVEIRA FEITOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XIII, Lote 11, da Quadra C-27, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.581 em nome do(a) devedor(a) MILENA OLIVEIRA FEITOSA, CPF- ***.315.931-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430169. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR MORAIS DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 33, da Quadra 88, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=90.663 em nome do(a) devedor(a) VALMIR MORAIS DE LIMA, CPF ***.399.072-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592507012856125430172. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURY DOS SANTOS PAIVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XXI, Lote 35, da Quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.618 em nome do(a) devedor(a) IURY DOS SANTOS PAIVA, CPF- ***.611.811-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430134. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DR. BERNARDO JOSÉ II, Lote 18, da Quadra 33, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.889 em nome do(a) devedor(a) MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF- ***.695.523-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430138. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEMIR PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no 1º Pavimento, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER II, Lote 17, da Quadra 112, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.187 em nome do(a) devedor(a) VALTEMIR PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.788.311-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403, no 4º Pavimento da Torre 04, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07, da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.972 em nome do(a) devedor(a) VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF- ***.779.241-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430133. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON CAZUZA ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo da Torre 05, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07, da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.975 em nome do(a) devedor(a) JACKSON CAZUZA ALVES, CPF- ***.180.801-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507112824925430133. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA BASTOS DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERREIRA IV, Lote 28, da Quadra 03, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.129 em nome do(a) devedor(a) DANIELA BASTOS DOS SANTOS, CPF- ***.472.661-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430114. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL MATHEUS LIMA DE JESUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403, que localizar-se-á no 4º Pavimento da Torre 03, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE III, Lote 47-A, situado no loteamento denominado Mansões Centro Oeste, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=96.705 em nome do(a) devedor(a) WENDEL MATHEUS LIMA DE JESUS, CPF- ***.578.111-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. 0(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430177. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE GABRIELY DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no 2º Pavimento da Torre 08, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01, da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.506 em nome do(a) devedor(a) STEPHANIE GABRIELY DA SILVA, CPF- ***.189.531-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. 0(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507112824925430095. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDELANI EDSON DE LIMA TIONACIO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, no Pavimento Superior, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORQUIDEA II, Lote 18, da Quadra 71, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=104.806 em nome do(a) devedor(a) ALDELANI EDSON DE LIMA TIONACIO, CPF ***.484.914-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA GOMES DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUADALUPE VIII, Lote 03, da Quadra 10, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=108.374 em nome do(a) devedor(a) MARIANA GOMES DE ARAUJO, CPF-***.551.431-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592506232815625430101. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): METODIO RIBAS RAMALHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada METÓDIO RIBAS RAMALHO, natural de Olinda-PE, nascido aos 02/11/1974, médico, CPF-XXX.792.364-XX; residente e domiciliado na SHA, Conjunto 06, CN 19, Lote 16, Arniqueiras, Águas Claras, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 01 da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.860,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 93,00 metros, pelo fundo com os lotes 03 e 04, com 93,00 metros, pelo lado direito com a Rua 06, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Abaeté, com 20,00 metros, que será desmembrado em 06 (seis) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 830,00m². Confrontando pela frente para a Rua 06, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 01-B, com 20,00 metros, pelo lado direito com o Lote 03, com 41,50 metros, e pelo lado esquerdo com a Avenida 02, com 41,50 metros", "Lote 01-B da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 10,00 metros, pelo fundo com os lotes 03 e 04, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-A, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-C, com 20,00 metros", "Lote 01-C da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 04, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-B, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-D, com 20,00 metros", "Lote 01-D da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 04, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-C, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-E, com 20,00 metros", "Lote 01-E da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 04, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-D, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-F, com 20,00 metros" e "Lote 01-F da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 230,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 11,50 metros, pelo fundo com o lote 04, com 11,50 metros, pelo lado direito com o Lote 01-E, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Abaeté, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 26/06/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001054/2025-15. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592507212817525430248 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIÁS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MATHEUS SOUSA LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada MATHEUS SOUSA LIMA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX1.046.791-XX; com sede na Quadra 49, Lote 05, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 1/2, da Quadra 07, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 600,00m². Confrontando pela frente para a Rua 3C, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 62, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 03, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Avenida Palmeiras, com 30,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A, da Quadra 07, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para Avenida Palmeiras, com 10,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 03, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 02-A, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 62, com 20,00 metros" e o "Lote 02-A, da Quadra 07, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 400,00m². Confrontando pela frente para Avenida Palmeiras, com 20,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 03, com 20,00 metros, pelo lado direito com a Rua 03-C, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 01-A, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 14/08/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001033/2025-91. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592508112845725430236 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIÁS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARTUR DA SILVA RAMOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada ARTUR DA SILVA RAMOS, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX7.323.803-XX; com sede na Quadra 25, Conjunto A, Lote 08, Setor 03, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-Goiás, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 08 da quadra 25, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 930,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Rio Verde, com 20,00 metros, pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundo com o lote 07, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 06, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 46,50 metros, objeto da matrícula 59.301 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 08-A da quadra 25, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela frente para a Rua Rio Verde, com 10,00 metros, pelo fundo com o Lote 07, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 06, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 08-B, com 46,50 metros" e o "Lote 08-B da quadra 25, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela frente para a Rua Rio Verde, com 10,00 metros, pelo fundo com o Lote 07, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 08-A, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 10, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 21/07/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001190/2025-05/2025. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agupador: 01592508012797625430060 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA REGINA GUIMARAES POSSE**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora PAULA REGINA GUIMARÃES, CPF nº ***.786.681-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.042, para que quite o débito referente ao Contrato nº 0010483152, registrado no ato R-08 da Matrícula nº 72.042 (Apartamento nº 103 do Bloco A do Condomínio Residencial Royal Garden). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 7.724,60 (sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), valor posicionado em 14/08/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 200.226 .

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUTEMBERG SOARES DE ALMEIDA**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor GUTEMBERG SOARES DE ALMEIDA, CPF nº ***.925.501-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Contrato nº 144441249265-5, assinado em 09 de março de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-06 da Matrícula 44.916 (Rua 5, Lote 39 da Quadra 15 do Residencial Dom Felipe, Anápolis/GO). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 10.684,95 (dez mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), valor posicionado em 04/08/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 202.519.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DA SILVA**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MANOEL DA SILVA, CPF nº ***.379.671-**, e a Senhora APARECIDA PEREIRA SIQUEIRA, CPF nº ***.097.671-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.272 a 158.277, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 144440617317, registrado no ato R-06 da Matrícula nº 57.016 (Lote 06 da Quadra 35, do loteamento denominado Residencial Vale do Sol 2ª Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 153.144,05 (cento e cinquenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos), valor posicionado em 08/08/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 201.269.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA PEREIRA DE SIQUEIRA**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MANOEL DA SILVA, CPF nº ***.379.671-**, e a Senhora APARECIDA PEREIRA SIQUEIRA, CPF nº ***.097.671-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.272 a 158.277, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 144440617317, registrado no ato R-06 da Matrícula nº 57.016 (Lote 06 da Quadra 35, do loteamento denominado Residencial Vale do Sol 2ª Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 153.144,05 (cento e cinquenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos), valor posicionado em 08/08/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 201.269.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOARES MITO KURAMOTO**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor DIEGO SOARES MITO KURAMOTO, CPF nº ***.589.611-**, e a Senhora MIRIA COUTO PIMENTA, CPF nº ***.543.021-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.211 a 158.214, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 855550897777, registrado no ato R-05 da Matrícula nº 57.509 (Lote 05 da Quadra 25, do loteamento denominado Residencial América). Os interessados terão o PRAZO DE 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 1.879,05 (um mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos), valor posicionado em 04/08/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 200.914.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIA COUTO PIMENTA**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor DIEGO SOARES MITO KURAMOTO, CPF nº ***.589.611-**, e a Senhora MIRIA COUTO PIMENTA, CPF nº ***.543.021-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.211 a 158.214, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 855550897777, registrado no ato R-05 da Matrícula nº 57.509 (Lote 05 da Quadra 25, do loteamento denominado Residencial América). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 1.879,05 (um mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos), valor posicionado em 04/08/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 200.914.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANE ANTONIA COUTINHO**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora LIDIANE ANTÔNIA COUTINHO, CPF nº ***.775.551-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.229 e 158.230, para que quite o débito referente ao Contrato nº 844441014680, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 70.919 (Lote 24-A da Quadra 08, do loteamento denominado Residencial Dom Felipe). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 1.868,82 (um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), valor posicionado em 08/08/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 201.097.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALTER HONORATO DE SOUZA JUNIOR**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor WALTER HONORATO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº ***.632.131-**, e a Senhora PRISCILLA JORGE OLIVEIRA HONORATO, CPF nº ***.388.531-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.020 ao 158.023, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 000980861.2, registrado no ato R-09 da Matrícula nº 74.075

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Avenida Pinheiros, Lote 14 da Quadra XI do Loteamento denominado Granville 2ª Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 13.438,25 (treze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), valor posicionado em 14/08/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 199.754.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA JORGE OLIVEIRA HONORATO**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor WALTER HONORATO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº ***.632.131-**, e a Senhora PRISCILLA JORGE OLIVEIRA HONORATO, CPF nº ***.388.531-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.020 ao 158.023, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 000980861.2, registrado no ato R-09 da Matrícula nº 74.075 (Avenida Pinheiros, Lote 14 da Quadra XI do Loteamento denominado Granville 2ª Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 13.438,25 (treze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), valor posicionado em 14/08/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 199.754.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDILEI DIAS DA SILVA**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora LUDILEI DIAS DA SILVA, CPF nº ***.306.651-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Contrato nº 1.4444.1569110-1, assinado em 01 de julho de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-03 da Matrícula 84.627 (Rua RC-09, Apartamento nº 101 do Residencial Diamante IV, Anápolis/GO). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 9.383,39 (nove mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), valor posicionado em 24/07/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. Protocolo 202.439.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYASMINE THAYS KIST**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora HYASMINE THAYS KIST, CPF ***.412.459-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Contrato nº 0202405522, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 91.433 (Lote 17-A da Quadra 06,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Loteamento denominado Residencial Vale do Sol). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 33.599,43 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), valor posicionado em 06/08/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 198.730.

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA CANDIDA**

Auto nº 10.341/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VERA LUCIA CANDIDA - CPF ***.534.361-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 818420038836, firmado em 11/06/2007, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 111.696, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 09 da QUADRA 34 do loteamento "JARDIM BONANÇA", de frente para a Rua 35, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$2.458,03, apurado em 21/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 737.685 em 20/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepege: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950000. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS PEREIRA DA CRUZ**

Auto nº 10.195/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IRIS PEREIRA DA CRUZ - CPF nº ***.679.481-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855551292470, firmado em 24/06/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 217.819, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Paris, localizada no condomínio CONDOMINIO RESIDENCIAL PADUA LAMOUNIER, edificada no LOTE 05 da QUADRA 313, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município, cujo débito principal corresponde,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a R\$ 5.905,65, apurado em 22/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.964 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950007. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIGIA MARQUES DE LIMA**

Auto nº 10.251/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LIGIA MARQUES DE LIMA - CPF ***.520.271-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440145170, firmado em 22/08/2012, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 221.024, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Waldyr Luis Costa, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDOSO MOTA", edificada no LOTE 13 da QUADRA 15 do loteamento "PARQUE TRINDADE II", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.207,45, apurado em 22/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.965 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950009. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANY GOMES CURADO**

Auto nº 10.334/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LORRANY GOMES CURADO - CPF: ***.016.611-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 9227576, firmado em 03/02/2025, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 223.966, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Vasco dos Reis localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLINDA III", edificada no LOTE 03 da QUADRA 15 do loteamento "VILA SÃO JORGE", neste município., cujo débito principal corresponde, a R\$ 26.802,54, apurado em 19/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 737351 em 18/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950039. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DE RESENDE PORTO**

Auto nº 10.158/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FERNANDA DE RESENDE PORTO - CPF ***.341.681-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 368.904.799, firmado em 01/07/2014, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 228.808, CASA GEMINADA 02 de frente para a 4ª Avenida, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIONÍSIO DOS SANTOS", edificada no LOTE 17 da QUADRA 15, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.302,66, apurado em 06/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (002315/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.954 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950004. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA RACILDA SILVA**

Auto nº 10.455/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIA RACILDA SILVA - CPF nº ***.384.901-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao termo de Cédula de Crédito Bancário nº 0010388224, firmado em 24/08/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 237.757, APARTAMENTO nº 206, no 2º PAVIMENTO TIPO da TORRE "C", do condomínio com a denominação de "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESCOBERTA de nº 454, localizada no TÉRREO, edificado sobre a Chácara 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA," de frente para a Rua da Sede neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.096,47, apurado em 20/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 737.346 em 18/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950041. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO MARINS DE CASTRO**

Auto nº 10.352/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIEGO MARINS DE CASTRO - CPF: ***.152.481-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1789843-7, firmado em: 05/04/2018, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 247.327, APARTAMENTO nº 807, localizado no 8º PAVIMENTO TIPO do BLOCO 'A', do condomínio com a denominação de "CONDOMÍNIO PARQUE AMÉRICA CARIBBE", e a VAGA DE ESTACIONAMENTO DUPLA DESCOBERTA de número 200/200A, edificado no LOTE 02 da QUADRA 06 do loteamento "RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO", de frente para a Avenida São João, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.906,03, apurado em 22/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.950 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950003. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID RAYANNY OLIVEIRA COSTA**

Auto nº 10.319/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar INGRID RAYANNY OLIVEIRA COSTA - CPF ***.721.911-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 9091722, firmado em 17/01/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 283.857, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 22, localizada no "CONDOMÍNIO CEFAS I", edificada no LOTE 27 da QUADRA 13, do loteamento SETOR MARISTA SUL, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$35.229,56, apurado em 20/05/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.703 em 11/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950005. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANDERSON MATHEUS SOARES MARQUES**

Auto nº 10.247/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JANDERSON MATHEUS SOARES MARQUES - CPF ***.674.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 10176525500, firmado em 02/08/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 287.475, CASA GEMINADA 01 de frente para a 4ª Avenida, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYDIA II, edificada no LOTE 16 da QUADRA 16, do loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.754,96, apurado em 22/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do credor ITAU UNIBANCO S.A - CNPJ 60.701.190/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.963 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepege: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950001. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA DE SOUZA ALVES CARVALHO**

Auto nº 10.247/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LETICIA DE SOUZA ALVES CARVALHO - CPF ***.260.301-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 10176525500, firmado em 02/08/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 287.475, CASA GEMINADA 01 de frente para a 4ª Avenida, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYDIA II, edificada no LOTE 16 da QUADRA 16, do loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.754,96, apurado em 22/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do credor ITAU UNIBANCO S.A - CNPJ 60.701.190/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.963 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950002. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETISSIA SOUZA CARVALHO**

Auto nº 10.297/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LETISSIA SOUZA CARVALHO - CPF: ***.613.151-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.3173704-6, firmado em: 16/11/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 296.942, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Valmir Olegário Cruz, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOREIRA SANTOS 19-17, edificada no LOTE 19 da QUADRA 17, do loteamento JARDIM DOM BOSCO 2º ETAPA, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.656,17, apurado em 22/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.956 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950006. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIA DUARTE**

A Suboficiala e Escrevente Lilian Rodrigues Gonçalves, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 738.084 em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25/08/2025, atendendo ao requerimento pela qual ANTONIA DUARTE, brasileira, nascida em 22/04/1948, filha de Pedro Raimundo Francisco e Beatriz Duarte, aposentada, solteira, declarou não possuir relacionamento que configure união estável, CI nº 1.266.810 2ª Via SSP/GO, CPF nº ***.239.391-**, residente e domiciliada na Rua 11 de Maio, quadra 03, lote 20, Setor Central, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973, artigo 1.238 do Código Civil, artigo 413 do provimento 149/2023 do CNJ, autuado sob protocolo nº 721.752 de 18/02/2025, do imóvel urbano constante do LOTE 20 da QUADRA 03 no PERÍMETRO URBANO (Centro), na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, contendo uma Casa Residencial, contendo 04 quartos, sendo 02 suítes, banheiro social, hall de circulação, sala, cozinha/ sala de jantar, escritório/despensa, lavanderia e garagem; uma Edícula, contendo 02 quartos, banheiro social, sala e cozinha; e uma Sala Comercial, sem divisão interna, oriundo da Transcrição nº 44.469, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, tendo como proprietária tabular Arquidiocese de Goiânia, CNPJ nº 01.569.466/0001-75. A requerente tem a posse do imóvel acima descrito há mais de 36 anos. Assim sendo, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, bem como também titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do CNJ. Eu, Lilian Rodrigues Gonçalves - Suboficiala e Escrevente do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino. Protocolo: 738.084 de 25/08/2025; Selo: 00852508215038026950011 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de averbação de georreferenciamento cumulado com retificação extrajudicial de imóveis, no Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, Protocolo nº 77.927, com os seguintes dados. REQUERENTE - JOSÉ SEBASTIÃO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.063.101-**, proprietário de QUATRO GLEBAS DE TERRAS, situadas na FAZENDA QUILOMBO, município de Bela Vista de Goiás/GO. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Matrícula 922, 4012 e transcrições nºs 14.174 e 16.171 da Circunscrição Imobiliária de Bela Vista de Goiás/GO. CONFRONTANTE INTIMADO: RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.072.731-**, residente e domiciliado na Fazenda Quilombo, Rodovia GO-020, KM 14, Zona Rural, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, proprietário do imóvel descrito na Matrícula 858 desta serventia, lindeiro ao georreferenciado. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivos apresentados, bem como no fato de que não foi possível sua intimação no endereço informado e contíguo ao imóvel georreferenciado, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos arquivados em Cartório, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 2º do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-á a anuência (artigo 939, 5º das Normas de Serviço). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, situado na Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, endereço eletrônico: registrobelavista@gmail.com, fones: (62) 3551-3302. Bela Vista de Goiás/GO, 26 de agosto de 2025. Oficial de Registro Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ADRIANE VAZ DA COSTA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de averbação de georreferenciamento cumulado com retificação extrajudicial de imóveis, no Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, Protocolo nº 77.927, com os seguintes dados. REQUERENTE - , inscrito no CPF/MF sob nº ***.063.101-**, proprietário de QUATRO GLEBAS DE TERRAS, situadas na FAZENDA QUILOMBO, município de Bela Vista de Goiás/GO. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Matrícula 922, 4012 e transcrições nºs 14.174 e 16.171 da Circunscrição Imobiliária de Bela Vista de Goiás/GO. CONFRONTANTE INTIMADO: ADRIANE VAZ DA COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.676.131-**, residente e domiciliada na Fazenda Quilombo, Rodovia GO-020, KM 14, Zona Rural, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, proprietária do imóvel descrito na Matrícula 858 desta serventia, lindeiro ao georreferenciado. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivos apresentados, bem como no fato de que não foi possível sua intimação no endereço informado e contíguo ao imóvel georreferenciado, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos arquivados em Cartório, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 2º do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-á a anuência (artigo 939, 5º das Normas de Serviço). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, situado na Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, endereço eletrônico: registrobelavista@gmail.com, fones: (62) 3551-3302. Bela Vista de Goiás/GO, 26 de agosto de 2025. Oficial de Registro Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **CAROLINA VAZ DA COSTA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de averbação de georreferenciamento cumulado com retificação extrajudicial de imóveis, no Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, Protocolo nº 77.927, com os seguintes dados. REQUERENTE - , inscrito no CPF/MF sob nº ***.063.101-**, proprietário de QUATRO GLEBAS DE TERRAS, situadas na FAZENDA QUILOMBO, município de Bela Vista de Goiás/GO. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Matrícula 922, 4012 e transcrições nºs 14.174 e 16.171 da Circunscrição Imobiliária de Bela Vista de Goiás/GO. CONFRONTANTE INTIMADO: CAROLINA VAZ DA COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.676.481-**, residente e domiciliada na Fazenda Quilombo, Rodovia GO-020, KM 14, Zona Rural, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, proprietária do imóvel descrito na Matrícula 858 desta serventia, lindeiro ao georreferenciado. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivos apresentados, bem como no fato de que não foi possível sua intimação no endereço informado e contíguo ao imóvel georreferenciado, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos arquivados em Cartório, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 2º do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-á a anuência (artigo 939, 5º das Normas de Serviço). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, situado na Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, endereço eletrônico: registrobelavista@gmail.com, fones: (62) 3551-3302. Bela Vista de Goiás/GO, 26 de agosto de 2025. Oficial de Registro Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ANA CRISTINA DA COSTA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de averbação de georreferenciamento cumulado com retificação extrajudicial de imóveis, no Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, Protocolo nº 77.927, com os seguintes dados. REQUERENTE - , inscrito no CPF/MF sob nº ***.063.101-**, proprietário de QUATRO GLEBAS DE TERRAS, situadas na FAZENDA QUILOMBO, município de Bela Vista de Goiás/GO. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Matrícula 922, 4012 e transcrições nºs 14.174 e 16.171 da Circunscrição Imobiliária de Bela Vista de Goiás/GO. CONFRONTANTE INTIMADO: ANA CRISTINA DA COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 776.915.581-34, residente e domiciliada na Fazenda Quilombo, Rodovia GO-020, KM 14, Zona Rural, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, proprietária do imóvel descrito na Matrícula 10.858 desta serventia, lindeiro ao georreferenciado. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivos apresentados, bem como no fato de que não foi possível sua intimação no endereço informado e contíguo ao imóvel georreferenciado, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos arquivados em Cartório, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 2º do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-á a anuência (artigo 939, 5º das Normas de Serviço). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, situado na Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, endereço eletrônico: registrobelavista@gmail.com, fones: (62) 3551-3302. Bela Vista de Goiás/GO, 26 de agosto de 2025. Oficial de Registro Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho.

BOM JESUS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIÁS - CNS: 028670**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON JOSE DE SOUZA**

Euripedes Gomes de Bessa - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 939 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, vem NOTIFICAR, o NILSON JOSÉ DE SOUSA - CPF: ***.240.101-**, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (IMÓVEL RURAL, situada no município de Bom Jesus, "Fazenda Navega", medindo 33,8624 hectares, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por Leni de Paula Rosa, inscrita no CPF nº ***.787.981-**, em que solicita a averbação de georreferenciamento do imóvel matriculado sob o número 6.326, do Livro 2-RG, com área total de 33,8624 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua um, nº 115, Centro - Bom Jesus-GO. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Bom Jesus/GO, 27/08/2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BURITI ALEGRE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE - CNS: 028795**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA SOARES DE SOUZA**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4ª, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a Sra. FABRICIA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF nº ***.488.241-**, representada pelo inventariante Sr. JOSÉ CELIO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF nº ***.603.241-**, não encontrada em sua residência na cidade de Buriti Alegre GO, com endereço na Rua 25, Quadra 11, Lote 06, nº 70, Jardim Panorâmico, nesta Cidade, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444.1010113-4, da matrícula 5.817, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 14/09/2015, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressalvando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282508215075325430007.

CALDAS NOVAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICKAELLEN LUANA DA SILVA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1901701-4, datado de 25/08/2022 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1901701-4, Série: 0822, de 25/08/2022, registrada e averbada sob os nºs R.11 e Av13, da matrícula nº 22.737, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MICKAELLEN LUANA DA SILVA MARQUES, CPF nº ***.027.791-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua E-3, nº 105, Quadra nº 62, Lote nº05, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680496", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOUZA DE MEDEIROS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 17/04/2015, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 98.393, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LEONARDO SOUZA DE MEDEIROS, CPF nº ***.318.081-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Lourival Machado Matheus, Quadra nº 01, Lote nº 29, Casa nº 29-B, Vila Matheus VIII, Caldas Novas - GO, CEP.: 75691-804", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA VIDAL PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora - Contrato nº 8.4444.1839066-6, datado de 04/06/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 109.777, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ANA CLAUDIA VIDAL PEREIRA, CPF nº ***.507.561-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-1, nº 334, Quadra nº 09, Lote nº 20-B, Recanto das Aguas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688049", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA DUARTE GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato nº 8.4444.2081298-0, datado de 03/06/2019, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 112.277, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LORENA DUARTE GOMES, CPF nº ***.756.451-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 4, nº 167, Quadra nº 04, Lote nº 20-A, Residencial Lago de Cristal - Kristal SEE, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-138", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de agosto de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN CARLO SILVA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato n.º 10189481501, datado de 28/08/2024, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 119.511, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JEAN CARLO SILVA LOPES, CPF nº ***.711.201-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Palmeiras, nº 1824, Quadra nº 74, Lote nº 07-A, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-502", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PILLARS ENGENHARIA LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que PILLARS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.491.592/0001-92, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área 06, situada na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, área de 4.339,60m²", medindo: 73,37m de frente para a Rua JPC-24-A; 8,00m de chanfro; pelo lado direito, 32,62m com a Rua JPC-01; 7,07m de chanfro; pelo fundo, 70,00m com a Rua JPC-24; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 59,09m com a Rua JPC-02; e, 5,99m de chanfro, matriculado sob o nº 56.353 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Lote 01, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 3,80m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 02; pelo fundo, 8,80m com o lote 22; pelo lado esquerdo, 23,00m com a Rua JPC-01; e, 7,07m de chanfro; área de 225,90m²"; "Lote 02, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 03; pelo fundo, 6,43m com o lote 22; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 01; área de 180,04m²"; "Lote 03, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 04; pelo fundo, 6,43m com os lotes 21 e 22; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 02; área de 180,04m²"; "Lote 04, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 05; pelo fundo, 6,43m com o lote 21; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 03; área de 180,04m²"; "Lote 05, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 06; pelo fundo, 6,43m com os lotes 20 e 21; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 04; área de 180,04m²"; "Lote 06, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 07; pelo fundo, 6,43m com os lotes 19 e 20; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 05; área de 180,04m²"; "Lote 07, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 08; pelo fundo, 6,43m com os lotes 18 e 19; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 06;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área de 180,04m²"; "Lote 08, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 09; pelo fundo, 6,43m com os lotes 17 e 18; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 07; área de 180,04m²"; "Lote 09, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 10; pelo fundo, 6,43m com os lotes 13 e 17; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 08; área de 180,04m²"; "Lote 10, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 11; pelo fundo, 6,43m com o lote 13; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 09; área de 180,04m²"; "Lote 11, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 12; pelo fundo, 6,43m com o lote 13; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 10; área de 180,04m²"; "Lote 12, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 1,90m de frente para Rua JPC-24; 7,07m de chanfro; pelo lado direito, 23,00m com a Rua JPC-02; pelo fundo, 7,24m com o lote 13; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 11; área de 180,70m²"; "Lote 13, da Quadra 10-B, na Rua JPC-02, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,90m de frente para Rua JPC-02; pelo lado direito, 23,42m com o Lote 14; pelo fundo, 7,90m com o lote 17; e, pelo lado esquerdo, 23,37m com os lotes 09, 10, 11 e 12; área de 183,66m²"; "Lote 14, da Quadra 10-B, na Rua JPC-02, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,90m de frente para Rua JPC-02; pelo lado direito, 23,47m com o Lote 15; pelo fundo, 7,90m com o lote 17; e, pelo lado esquerdo, 23,42m com o lote 13; área de 184,08m²"; "Lote 15, da Quadra 10-B, na Rua JPC-02, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,90m de frente para Rua JPC-02; pelo lado direito, 23,53m com o Lote 16; pelo fundo, 7,90m com o lote 17; e, pelo lado esquerdo, 23,47m com o lote 14; área de 184,61m²"; "Lote 16, da Quadra 10-B, na Rua JPC-02, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 12,38m de frente para Rua JPC-02; 5,99m de chanfro; pelo lado direito, 18,96m com a Rua JPC-24-A; pelo fundo, 8,80m com o lote 17; e, pelo lado esquerdo, 23,53m com o lote 15; área de 276,78m²"; "Lote 17, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,40m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 30,55m com o Lote 18; pelo fundo, 6,09m com os lotes 08 e 09; e, pelo lado esquerdo, 32,50m com os lotes 13, 14, 15 e 16; área de 189,11m²"; "Lote 18, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,81m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 28,47m com o Lote 19; pelo fundo, 6,48m com os lotes 07 e 08; e, pelo lado esquerdo, 30,55m com o lote 17; área de 188,57m²"; "Lote 19, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,33m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 26,23m com o Lote 20; pelo fundo, 6,98m com os lotes 06 e 07; e, pelo lado esquerdo, 28,47m com o lote 18; área de 188,00m²"; "Lote 20, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,96m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 23,79m com o Lote 21; pelo fundo, 7,58m com os lotes 05 e 06; e, pelo lado esquerdo, 26,23m com o lote 19; área de 188,45m²"; "Lote 21, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 8,75m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 21,12m com o Lote 22; pelo fundo, 8,33m com os lotes 03, 04 e 05; e, pelo lado esquerdo, 23,79m com o lote 20; área de 185,64m²"; "Lote 22, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 17,16m de frente para Rua JPC-24-A; 8,00m de chanfro; pelo lado direito, 9,62m com a Rua JPC-01; pelo fundo, 21,46m com os lotes 01, 02 e 03; e, pelo lado esquerdo, 21,12m com o lote 21; área de 363,70m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.252/2025 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2025, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica no site do Registro de Imóveis Do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CICERO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE CICERO DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.326.684-**, casado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1300131-7, firmado em Brasília/DF, em 06/01/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16 da Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO nº 202, BLOCO 01, PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK", RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30916 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:00552508213172926950004. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILZA DA SILVA BARBOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ILZA DA SILVA BARBOSA, portador(a) do CPF nº ***.548.071-**, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1300131-7, firmado em Brasília/DF, em 06/01/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO nº 202, BLOCO 01, PAVIMENTO SUPERIOR, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK", RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30916 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:00552508213172926950005. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEINER MONTEIRO DINIZ

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WEINER MONTEIRO DINIZ, portador(a) do CPF nº ***.465.151-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0748937-0, firmado em Brasília - DF, em 27/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 29, Quadra 46, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART X, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34013, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950008. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA, portador(a) do CPF nº ***.145.111-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2438816-3, firmado em Brasília-DF, em 25/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 59, Rua 36, APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TREVISÓ, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34480 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950006. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GEAN DE SOUSA MELO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO GEAN DE SOUSA MELO, portador(a) do CPF nº ***.591.871-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1034804-9, firmado em Brasília-DF, em 23/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Duque de Caxias, Quadra 05, Lote 20, Apartamento nº 1406, Bloco 14, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Park Ibiza I, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 35670 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950010. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS SANTOS PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MATEUS SANTOS PEREIRA, portador(a) do CPF nº ***.517.221-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2636931-0, firmado em Brasília/DF, em 22/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1312, BLOCO 13, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA IV, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36889, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 , nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950007. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA LILIAN DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCA LILIAN DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.129.921-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2495490-8, firmado em Brasília - DF, em 04/03/2021 , que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 02, Quadra 38, Lote 29, Apartamento nº 201, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Prado III, Parque Nova Friburgo, Cidade Ocidental-GO registrado sob a matrícula nº 37.048, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950011. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAVIER TAPIZQUENT**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JAVIER TAPIZQUENT, portador(a) do CPF nº ***.426.432-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2860020-5, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 09/01/2023 , que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Rui Barbosa, Quadra 01, Área A, Apartamento nº 1311, Bloco 13, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Park Ibiza Premium I, Recreio Mossoró, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38443 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950009. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA GOMES CABRAL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NATALIA GOMES CABRAL, portador(a) do CPF nº ***.477.363-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.1669185-3, firmado em Luziânia-GO, em 24/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Oswaldo Cruz, Quadra 03, Chácara 14, Apartamento nº 201, Bloco 0, 1º Pavimento, Residencial Dos Ipês, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40.673, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950012. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COLINAS DO SUL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINAS DO SUL - CNS: 029439**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO RICARDO JUSTO CAMPOS**

Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Colinas do Sul, Comarca de Niquelândia-GO, faço saber que, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, e conforme Contrato de Abertura de Limite com Garantia de Alienação Fiduciária (R-6, Matrícula nº 2260), referente ao imóvel situado na Fazenda Cruz de Malta - Gleba 05, Colinas do Sul-GO, encontra-se em aberto, na data-base de 30/05/2025, o valor de R\$ 6.883.027,70 (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vinete e sete reais e setenta centavos), sujeito a atualização e encargos. Fica o intimado convocado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, ao Cartório de Registro de Imóveis de Colinas do Sul-GO, situado na Av. Ary Valadão Filho, Qd. 65, Lt. 08, Sala 03, Centro, para efetuar o pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei nº 9.514/97. Colinas do Sul-GO, 14 de agosto de 2025 Dábia Alves Camilo Oficial do Registro de Imóveis

GOIANESIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 26 de agosto de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RONILDO DA SILVA ROSA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/05/1977, mecânico, portador da CI nº 8257321-SSP/GO em 26/03/1993, CPF ***.557.696-**, e sua esposa KELITA CRISTINA DA SILVA ROSA, brasileira, nascida em 01/08/1979, do lar, portadora da CI nº 3898570-DGPC/GO em 09/06/1996, CPF nº ***.702.821-**, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Brasília, 206 Vila Nova Aurora em Goianésia/Go. Registrado sob a matrícula nº 19.719; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 26 de agosto de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LINDOLFO SOARES DA LUZ, nacionalidade brasileira, nascido em 12/06/1977, administrador, portador de Carteira de Identidade nº 3742118, expedida por Diretoria Geral da Polícia Civil/GO em 05/05/1995 e do CPF nº ***.724.011-**, divorciado, residente e domiciliado em R da Cereja, 4, Nova Fica em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula nº 31.699; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. Nº 1.4444.1561755-6. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KREICE FERREIRA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KREICE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.518.111-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento 204, Edifício Tropicália, Rua C-136 esquina com C-149, Lote 07/11, Quadra 291, Setor Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-19, R-20 e Av-21 da matrícula n. 30.785. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 11.114,00 (onze mil cento e quatorze reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950008.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS VILELA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOÃO CARLOS VILELA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.947.661-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 414807989 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, localizado no RESIDENCIAL MARQUES DE SA 23, situado no Lote 23, Quadra 29, na Rua SM 17, no Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante ao(s) registro(s) R-2 e R-3 da matrícula n. 286.491. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 4.278,20 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950007.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EDGAR RODRIGUES RAMOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO EDGAR RODRIGUES RAMOS, inscrito sob o CPF n. ***.065.911-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTER VILLE XX, Rua CV 16, n. 28, Quadra 14, Lote 14, Residencial Center Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO SA, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 333.899. O valor do débito até 26/08/2025 era de R\$ 9.831,02 (nove mil oitocentos e trinta e um reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950009.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA KAROLINE DE SOUZA COTRIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRUNA KAROLINE DE SOUZA COTRIM, inscrita sob o CPF n. ***.936.921-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.3167013-8 - Programa Pró-Cotista com Utilização dos Recursos do FGTS, do Lote nº 04, quadra 23, Rua Alpha 28, no ALPHAVILLE RESIDENCIAL, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 147.412. O valor do débito até 26/08/2025 era de R\$ 31.550,20 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950011

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO FERRO DE FREITAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IAGO FERRO DE FREITAS, inscrito sob o CPF n. ***.930.121-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e as que vencerem até ao Instrumento Particular n. 1.4444.1857799-7 do Sobrado Residencial Geminado nº II, do "RESIDENCIAL COSTA", do lote de terras nº 31, da Quadra 236, sito a Rua Narino, esquina com a Rua Santarém, no PARQUE AMAZÔNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-12 da matrícula n. 192.266. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 37.786,21 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950006.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI CALASSI FERREIRA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. YURI CALASSI FERREIRA LIMA, inscrito sob o CPF n. ***.678.881-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414479441 - Sistema Financeiro da Habitação, da CASA nº 34-A, do "RESIDENCIAL YPÊ", do lote de terras nº 1/42, da quadra 03, sito as Ruas JG-2, Leônidas Rabelo, JG-4 e JG-3, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 201.588. O valor do débito até 26/08/2025 era de R\$ 9.724,99 (nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950010

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAYHUS LUCYUS ELIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CAYHUS LUCYUS ELIAS, inscrito sob o CPF n. ***.153.821-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual, unidade habitacional identificada por Casa 02 do RESIDENCIAL MPSANTOS, lote nº 01, quadra 18, Avenida Orlando Marques de Abreu, RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 253.295. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 6.335,09 (seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950002.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERNANY NERY MACIEL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HERNANY NERY MACIEL, inscrito sob o CPF n. ***.623.241-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701552232 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 103, localizado no Bloco 07, com direito ao Boxe de Garagem n. 103, localizados no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN NAVONA, situado na Rua MDV-3, Lotes 01/35, Quadra 16, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 323.628. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 15.323,82 (quinze mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950004.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LANORD OLIN**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LANORD OLIN, inscrito sob o CPF n. ***.263.471-**, e a Sra. RONISE MESADIEU, inscrita sob o CPF n. ***.458.571-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1267393-1 - Programa Casa Verde e Amarela, Apartamento n. 103, Boxe de Garagem n. 40, Bloco 23A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA A e B, Fazenda Santa Rita, Área 2, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.835. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 5.748,13 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950003.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONISE MESADIEU**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA o Sr. LANORD OLIN, inscrito sob o CPF n. ***.263.471-**, e a Sra. RONISE MESADIEU, inscrita sob o CPF n. ***.458.571-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1267393-1 - Programa Casa Verde e Amarela, Apartamento n. 103, Boxe de Garagem n. 40, Bloco 23A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA A e B, Fazenda Santa Rita, Área 2, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.835. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 5.748,13 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950003.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON DE SOUZA ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EMERSON DE SOUZA ARAUJO, inscrito sob o CPF n. ***.136.421-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709515506 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 201, com direito à uma vaga na garagem, localizado no Bloco 15 do MORADA GOIÁ I, situado na Rua Barão de Mauá, n. 899, Gleba 01, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-5 e R-4 da matrícula n. 354.296. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 5.119,78 (cinco mil cento e dezenove reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950005.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o ESPÓLIO DE JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS NETTO, portador do CPF n. ***.818.911-**, e ESPÓLIO DE TEREZINA DE MORAIS, que eram proprietários do imóvel usucapiendo, e eventuais herdeiros interessados, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. VANIA LUCY MAGALHÃES DE PAIVA, do lar, portadora do RG n. 3571605/SESP-GO, CNH n. 03081578803/DETRAN-GO, e CPF n. ***.947.481-** e pelo Sr. CLEIBER JOSÉ DE PAIVA, militar, portador da CIP n. 28815/PM-GO, e CPF n. ***.152.491-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua F-61, Casa 01, Quadra 228, Lote 17, Setor Faicalville, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 1971, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 20, da Quadra 234, com área total de 426,60m², sendo 13,05m de frente para a Rua Marajó; 11,34m pelo fundo com o lote 03; 35,00m pelo lado direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com os lotes nº 21, 22 e 23; e 35,00m pelo lado esquerdo com o lote n. 19, situado no loteamento denominado Parque Amazônia, nesta Capital, e com inscrição nesta Serventia sob o n. 55. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINA DE MORAIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o ESPÓLIO DE JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS NETO, portador do CPF n. ***.818.911-**, e ESPÓLIO DE TEREZINA DE MORAIS, que eram proprietários do imóvel usucapiendo, e eventuais herdeiros interessados, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. VANIA LUCY MAGALHÃES DE PAIVA, do lar, portadora do RG n. 3571605/SESP-GO, CNH n. 03081578803/DETRAN-GO, e CPF n. ***.947.481-** e pelo Sr. CLEIBER JOSÉ DE PAIVA, militar, portador da CIP n. 28815/PM-GO, e CPF n. ***.152.491-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua F-61, Casa 01, Quadra 228, Lote 17, Setor Faicalville, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 1971, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 20, da Quadra 234, com área total de 426,60m², sendo 13,05m de frente para a Rua Marajó; 11,34m pelo fundo com o lote 03; 35,00m pelo lado direito com os lotes nº 21, 22 e 23; e 35,00m pelo lado esquerdo com o lote n. 19, situado no loteamento denominado Parque Amazônia, nesta Capital, e com inscrição nesta Serventia sob o n. 55. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSORIO CANDIDO DE AGUIAR**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR, e sua esposa, MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela MARIA BETÂNIA PORTO DIAS COSTA, brasileira, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3923219/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.598.481-**, e seu esposo, ANTONIO ROBERTO DA COSTA, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02907753092/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade sob nº 2096294/SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.411.711-**, residentes e domiciliadas à Rua Lorena, Qd. 10-A, Lt. 26, Setor Estrela Dalva, n/Capital, há pelo menos 26 (vinte e seis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 26, da Quadra nº 10/02, situado à Rua Lorena, Setor Estrela Dalva, com área de 200,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 76.458, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DALVA MORAIS AGUIAR**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR, e sua esposa, MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela MARIA BETÂNIA PORTO DIAS COSTA, brasileira, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3923219/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.598.481-**, e seu esposo, ANTONIO ROBERTO DA COSTA, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02907753092/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade sob nº 2096294/SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.411.711-**, residentes e domiciliadas à Rua Lorena, Qd. 10-A, Lt. 26, Setor Estrela Dalva, n/Capital, há pelo menos 26 (vinte e seis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 26, da Quadra nº 10/02, situado à Rua Lorena, Setor Estrela Dalva, com área de 200,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 76.458, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VENDAS E CORRETAGENS REUNIDAS LTDA**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA a VECOR - VENDAS E CORRETAGENS REUNIDAS LTDA, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela DILMA PORTO DIAS, brasileira, maior e capaz, divorciada, declara não viver em união estável, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3924630/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.335.081-**, residente e domiciliada à Rua Lorena, Quadra nº 10-A, Lote nº 25, Setor Estrela Dalva, n/Capital, há pelo menos 25 (vinte e cinco) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 25, da Quadra nº 10/01, situado à Rua Lorena, no loteamento Sítios de Recreio Estrela Dalva, com área de 200,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 112.059, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA DIAS FLORIANO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária dos créditos incidentes na Casa 02, localizada no Condomínio Residencial Cerrado Cup, no lote de terras de número 05, da quadra 24, situado à Rua SR-18, no Loteamento denominado Setor Recanto das Minas Gerais, em Goiânia-GO, matriculada sob nº 50.323, Lº 2, pelo presente INTIMA a Srª. PAULA DIAS FLORIANO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.925.171-**, devedora fiduciante, através deste, por não ter sido encontrada para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS, passado nesta Capital, em 15.02.17, firmado com a credora fiduciária e registrada sob nº R.01/02-50.323, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome do credor fiduciário, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUSTAVO ALVES PIRES**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes na Casa 02, localizada no Condomínio Residencial Cerrado Cup, no lote de terras de número 05, da quadra 24, situado à Rua SR-18, no Loteamento denominado Setor Recanto das Minas Gerais, em Goiânia-GO, matriculado(a) sob nº 50.323, Lº 2, pelo presente INTIMA o Sr. LUCAS GUSTAVO ALVES PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.745.011-**, devedor fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS, passado nesta Capital, em 15.02.17, firmado com a credora fiduciária e registrada sob nº R.01/02-50.323, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome do credor fiduciário, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS DA SILVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: RODRIGO MARTINS DA SILVEIRA, RG 44787347-DGPC/GO, CPF n. ***.162.461-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de nº 10, rua 15, Unidade 207, Parque Atheneu, bem como uma casa residencial nele edificada, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-11-35.467, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 20.08.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA - CNS: 028324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA FERREIRA BARBOSA**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR CARLA FERREIRA BARBOSA, CPF nº ***.687.711-**, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato nº 809530001338, conforme registro na Matrícula nº 12.251, imóvel localizado na Rua Purus, nº 37, Quadra 02, Lote 23, Setor Residencial Gobato, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado(a) que, conforme artigos da Lei Federal nº 9.514/97: a) A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora; b) Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(à) devedor(a) e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e demais despesas, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária; c) O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário; e d) Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, e até a data do segundo leilão, é apenas assegurado ao(à) devedor(a) fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 26 de agosto de 2025. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIA CORREIA PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) FABIA CORREIA PINTO, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.926.261-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441807493 firmado em 25/04/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Travessa Caraíbas, quadra 3, lote 6, casa 2, Vila Lucimar 2.ª Etapa, Inhumas/GO, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 32.558, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 25 de agosto de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 001725081128209254300000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITAPIRAPUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAPUÃ - CNS: 029355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLLAN CEZAR RODRIGUES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 34.223 Requerimento: IN01313267C Oswaldo Shussaku Isobe, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. Warllan Cezar Rodrigues Neto, inscrito no CPF/MF n.º ***.078.431-**, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na: Avenida C, Qd. 08, Lt. 01, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança na Avenida Tancredo Neves, Qd. 08, Lt. 01, Setor Central, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rubiataba e Região Ltda - Sicoob do Vale, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n.º 282445, firmado em garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 451 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 27 de agosto de 2025. Eu, _ (Yanca Dantas de Souza), Escrevente 2, digitei e assino. Itapirapuã/GO, 27 de agosto de 2025 _ Yanca Dantas de Souza Escrevente 2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAPUÃ - CNS: 029355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELITA CELESTINO EVANGELISTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 34.223 Requerimento: IN01313267C Oswaldo Shussaku Isobe, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sra. Kelita Celestino Evangelista Silva, inscrita no CPF/MF n.º ***.697.911-**, devedora fiduciante do imóvel alienado, situado na: Avenida C, Qd. 08, Lt. 01, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, o qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança na Avenida Tancredo Neves, Qd. 08, Lt. 01, Setor Central, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rubiataba e Região Ltda - Sicoob do Vale, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n.º 282445, firmado Giulienni Tavares Teles Gonçalves Brito em garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 451 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 27 de agosto de 2025. Eu, (Yanca Dantas de Souza), Escrevente 2, digitei e assino. Itapirapuã/GO, 27 de agosto de 2025 _ Yanca Dantas de Souza Escrevente 2

ITUMBIARA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URIANE CALACA SILVA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA as Srs. URIANE CALAÇA SILVA, inscrita no CPF sob o ***.045.871-** e ANDRÉA DE RAMOS RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº ***.384.189-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10169361004, de um imóvel residencial situado à Rua Oitenta, nº 42, Residencial Buritys 01, Sobrado-D, no Loteamento Parque Vale dos Buritys, nesta cidade, alienada fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante ao registro R-2 da matrícula nº 21.253. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$13.014,50 (treze mil e quatorze reais e cinquenta centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 104.204. Selo: 01742508214895825430010.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA RAMOS DE LIMA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA as Srs. URIANE CALAÇA SILVA, inscrita no CPF sob o ***.045.871-** e ANDRÉA DE RAMOS RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº ***.384.189-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10169361004, de um imóvel residencial situado à Rua Oitenta, nº 42, Residencial Buritys 01, Sobrado-D, no Loteamento Parque Vale dos Buritys, nesta cidade, alienada fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante ao registro R-2 da matrícula nº 21.253. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$13.014,50 (treze mil e quatorze reais e cinquenta centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 104.204. Selo: 01742508214895825430010.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAJAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**

Beatriz de Paula Xavier, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Itumbiara, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAJAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI E KATIA APARECIDA DE ALMEIDA PUPULIN LOCH BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA KAJAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.159.427/0001-23, com sede social na cidade de Itumbiara-GO, na Rua Santo Amaro, nº 35, Quadra 01, Lote 01, Sala 04, Bairro Santos Dumont, e-mail- rededlimpaitumbiara@hotmail.com, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social, pela sócia administradora AVALISTA- KÁTIA APARECIDA DE ALMEIDA PUPULIN LOCH, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, administradora, portadora da Carteira da Identidade nº 9.450.449-0, Órgão Expedidor SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.389.851-**, Filiação- José Pupulin Neto e Goiazina Queiroz de Almeida Pupulin, residente e domiciliada na Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 25, Bairro Centro, Itumbiara/GO, e-mail- katialoch@terra.com.br, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário (Emitida nos termos da Lei nº 10.931/2004), Nº da Cédula- 2020180063, de um imóvel Uma Casa de Morada, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, Centro, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. consoante ao registro R04 da matrícula nº 15.215. O valor do débito até 07/08/2025 era de R\$418.392,21 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DE LIVRE ADMISSÃO LTDA- UNICRED ALIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, sociedade cooperativa regida pelas Leis nºs 4.595/64, 5.764/71 dentre outras, inscrita no CNPJ sob o nº 70.937.271/0001-53, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 175.900. Selo: 00802508223835525430006.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA APARECIDA DE ALMEIDA PUPULIN LOCH**

Beatriz de Paula Xavier, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Itumbiara, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAJAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI E KATIA APARECIDA DE ALMEIDA PUPULIN LOCH BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA KAJAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.159.427/0001-23, com sede social na cidade de Itumbiara-GO, na Rua Santo Amaro, nº 35, Quadra 01, Lote 01, Sala 04, Bairro Santos Dumont, e-mail- rededlimpaitumbiara@hotmail.com, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social, pela sócia administradora AVALISTA- KÁTIA APARECIDA DE ALMEIDA PUPULIN LOCH, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, administradora, portadora da Carteira da Identidade nº 9.450.449-0, Órgão Expedidor SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.389.851-**, Filiação- José Pupulin Neto e Goiazina Queiroz de Almeida Pupulin, residente e domiciliada na Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 25, Bairro Centro, Itumbiara/GO, e-mail- katialoch@terra.com.br, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário (Emitida nos termos da Lei nº 10.931/2004), Nº da Cédula- 2020180063, de um imóvel Uma Casa de Morada, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, Centro, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. consoante ao registro R04 da matrícula nº 15.215. O valor do débito até 07/08/2025 era de R\$418.392,21 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DE LIVRE ADMISSÃO LTDA- UNICRED ALIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, sociedade cooperativa regida pelas Leis nºs 4.595/64, 5.764/71 dentre outras, inscrita no CNPJ sob o nº 70.937.271/0001-53, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 175.900. Selo: 00802508223835525430006.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY BATISTA PEREIRA MARTINS COSTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY BATISTA PEREIRA MARTINS COSTA BEATRIZ DE PAULA XAVIER**, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WESLEY BATISTA PEREIRA MARTINS COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 20/01/1997, mecânico manutenção montador preparador operador de maq. e aparelhos prod. indust., portador da CNH nº 07469921665, expedida por Órgão de Trânsito-GO em 30/09/2020 e do CPF/MF sob nº ***.171.051-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jandaia, nº 1, Quadra 07, Lote 24, Conjunto Habitacional Wilsina Barbosa em Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações- Programa Casa Verde e Amarela- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do COMPRADOR, nº 8.7877.1117049-9, de um imóvel "UM APARTAMENTO DE NÚMERO 103, LOCALIZADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO A" situado no Condomínio do Edifício "RESIDENCIAL ALTO TRINDADE", consoante ao registro R02 da matrícula nº 38.964. O valor do débito até 22/08/2025 era de R\$6.234,48 (seis mil reais duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 175.901 Selo: 00802508223835525430007.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA CRISTINA SANTOS RAMOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA CRISTINA SANTOS RAMOS BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ERIKA CRISTINA SANTOS RAMOS, nacionalidade brasileira, nascida em 19/04/1986, trabalhadora da pecuária, filha de Elizete Maria dos Santos Ramos e Severino Nunes dos Ramos, email: erikasantoss30@gmail.com, portadora da Carteira de Identidade nº 5389896, expedida por SPTC/GO, em 09/10/2006 e inscrita no CPF/MF sob nº ***.971.181-**, solteira, residente e domiciliada na Rua Quinca Rosa, nº 51, Jardim Nova Itumbiara em Itumbiara-GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações- Programa Casa Verde e Amarela- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do COMPRADOR, nº 8.7877.1117049-9, de um imóvel "UM APARTAMENTO DE 202, LOCALIZADO no 1º PAVIMENTO TIPO DO BLOCO "C", situado no Condomínio do Edifício "RESIDENCIAL ALTO TRINDADE", consoante ao registro R02 da matrícula nº 39.785. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$5.027,02 (cinco mil e vinte e sete reais e dois centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 175.915. Selo: 00802508223835525430015.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRENER FRANCIS SILVA VASCONCELOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES BEATRIZ DE PAULA XAVIER - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direitos e Confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente edital, na forma do art. 216-A, 2º e 5º, da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e em conformidade com o Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam NOTIFICADOS todos os herdeiros de ABADIO AREDO VASCONCELOS falecido no dia 06 de agosto de 1995 e IRACEMA VASCONCELOS DA SILVA falecida no dia 01 de novembro de 2007, os quais constam como titulares de domínio do imóvel descrito abaixo, registrado sob a Matrícula nº 16.860, do Cartório de Registro de Imóveis de Itumbiara-GO. O referido imóvel está localizado no Município de Itumbiara, Estado de Goiás, e é objeto de procedimento de usucapião extrajudicial, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil. Ficam especialmente notificados os seguintes herdeiros conhecidos: BRENER FRANCIS SILVA VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.282.451-**, nascido em 24/11/1987, natural de Itumbiara-GO, filho de Eudez Alice Silva Vasconcelos e neto dos falecidos Abadio Aredo Vasconcelos e Iracema Silva Vasconcelos; SANDRO JOSÉ SILVA VASCONCELOS, cuja qualificação completa não consta nos autos até a presente data. Os notificados, e demais eventuais interessados, poderão apresentar MANIFESTAÇÃO fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da segunda publicação deste edital, diretamente junto ao: Cartório de Registro de Imóveis de Itumbiara-GO, Endereço: Rua Santa Rita, nº 78 - Centro - CEP 75503-290 - Itumbiara-GO Horário de atendimento: conforme expediente das 08:00 às 17:00h. O presente edital tem por finalidade dar ciência da instauração do procedimento de usucapião extrajudicial, requerido por: BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, maior e capaz, vendedor, não convivente em união estável, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05268906685 - DETRAN/GO (Cédula de Identidade nº 4.296.752 - SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob o nº ***.443.991-**, filho de Eudez Alice Silva Vasconcelos, nascido em 07/09/1986, natural de Itumbiara-GO, residente e domiciliado à Avenida Mercedes Martins Vieira, nº 366, Bairro Marolina, Itumbiara-GO. O pedido visa ao reconhecimento da aquisição da propriedade do seguinte IMÓVEL: Lote de terreno nº 10 (dez), da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado à Avenida Mercedes Martins Vieira, Bairro Marolina, nesta cidade de Itumbiara-GO, registrado sob a Matrícula nº 16.860. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo legal será interpretada como concordância tácita, nos termos do art. 216-A, 5º, da Lei de Registros Públicos, permitindo o regular prosseguimento do procedimento de usucapião extrajudicial. A documentação pertinente encontra-se disponível para consulta nesta serventia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES BEATRIZ DE PAULA XAVIER - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direitos e Confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente edital, na forma do art. 216-A, 2º e 5º, da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e em conformidade com o Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam NOTIFICADOS todos os herdeiros de ABADIO AREDO VASCONCELOS falecido no dia 06 de agosto de 1995 e IRACEMA VASCONCELOS DA SILVA falecida no dia 01 de novembro de 2007, os quais constam como titulares de domínio do imóvel descrito abaixo, registrado sob a Matrícula nº 16.860, do Cartório de Registro de Imóveis de Itumbiara-GO. O referido imóvel está localizado no Município de Itumbiara, Estado de Goiás, e é objeto de procedimento de usucapião extrajudicial, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil. Ficam especialmente notificados os seguintes herdeiros conhecidos: BRENER FRANCIS SILVA VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.282.451-**, nascido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 24/11/1987, natural de Itumbiara-GO, filho de Eudez Alice Silva Vasconcelos e neto dos falecidos Abadio Aredo Vasconcelos e Iracema Silva Vasconcelos; SANDRO JOSÉ SILVA VASCONCELOS, cuja qualificação completa não consta nos autos até a presente data. Os notificados, e demais eventuais interessados, poderão apresentar MANIFESTAÇÃO fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da segunda publicação deste edital, diretamente junto ao: Cartório de Registro de Imóveis de Itumbiara-GO, Endereço: Rua Santa Rita, nº 78 - Centro - CEP 75503-290 - Itumbiara-GO. Horário de atendimento: conforme expediente das 08:00 às 17:00h. O presente edital tem por finalidade dar ciência da instauração do procedimento de usucapião extrajudicial, requerido por: BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, maior e capaz, vendedor, não convivente em união estável, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05268906685 - DETRAN/GO (Cédula de Identidade nº 4.296.752 - SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob o nº ***.443.991-**, filho de Eudez Alice Silva Vasconcelos, nascido em 07/09/1986, natural de Itumbiara-GO, residente e domiciliado à Avenida Mercedes Martins Vieira, nº 366, Bairro Marolina, Itumbiara-GO. O pedido visa ao reconhecimento da aquisição da propriedade do seguinte IMÓVEL: Lote de terreno nº 10 (dez), da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado à Avenida Mercedes Martins Vieira, Bairro Marolina, nesta cidade de Itumbiara-GO, registrado sob a Matrícula nº 16.860. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo legal será interpretada como concordância tácita, nos termos do art. 216-A, 5º, da Lei de Registros Públicos, permitindo o regular prosseguimento do procedimento de usucapião extrajudicial. A documentação pertinente encontra-se disponível para consulta nesta serventia.

JARAGUA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA RAYANE MOREIRA DE SOUSA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora LIVIA RAYANE MOREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº ***.982.961-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.490, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 20 de agosto de 2.025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL FERREIRA DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor JOSIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.381.681-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.490, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7º do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 20 de agosto de 2.025.

LUZIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ALVES DA ROCHA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.098, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): BRUNA ALVES DA ROCHA, brasileira, casada, empregada doméstica, CI nº 3.175.792 SSP-DF, CPF nº ***.471.451-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGT, nº 844440303335, firmado em Brasília - DF, em 21/03/2013, registrado sob o nº R-6, da matrícula nº 37.689, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: PARQUE ESTRELA D'ALVA IV, na zona suburbana desta cidade. Lote de terreno 04 da Quadra 278, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 30. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R\$ 158.888,11. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872507114064625430109. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLLY NUNES DE BARROS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.098, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): WESLLY NUNES DE BARROS, brasileiro, casado, vigilante, CI nº 6.858.082 SSP-PE, CPF nº ***.564.404-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGT, nº 844440303335, firmado em Brasília - DF, em 21/03/2013, registrado sob o nº R-6, da matrícula nº 37.689, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: PARQUE ESTRELA D'ALVA IV, na zona suburbana desta cidade. Lote de terreno 04 da Quadra 278, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 30. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R\$ 158.888,11. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872507114064625430109. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON DE SOUSA SOARES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.103, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): EDISON DE SOUSA SOARES, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, CI nº 2.004.263 SSP-DF e CPF nº ***.185.901-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 2939-E, fls. 068/082, em 22/10/2009 contrato habitacional nº 831890000202, registrado sob o nº R-05, da matrícula nº 139.137, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Lote 05, da quadra 10, com a área de 332,50 m², situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Rua 07. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R\$ 1.905,63. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872507114064625430114. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.525, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS, brasileira, solteira, maior, cuidadora de idosos, CI nº 1.850.890 SSP-DF e CPF nº ***.597.101-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, nº 855550817902, firmado em Novo Gama - GO, em 22/12/2010, registrado sob o nº R-3, da matrícula nº 176.204, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Lote 06, da quadra 366, com a área de 450,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - V, confrontando pela frente com a Rua 75. Conforme requerimento, o valor da dívida até 25/08/2025, corresponde a R\$ 217.307,33. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872508012876725430046. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELVECIA DOS REIS MOTA NEVES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.099, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): HELVECIA DOS REIS MOTA NEVES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, CI nº 1.436.771 SSP-DF, CPF nº ***.037.351-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciários, nº 855551553852, firmado em Novo Gama - GO, em 13/09/2011, registrado sob o nº R-3, da matrícula nº 183.579, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RR VI, situado no Setor Norte, nesta cidade, edificado no lote 13, da quadra 08, com a área 1.170,00 m², confrontando pela frente com a Rua 21. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R\$ 2.732,73. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº:00872507114064625430110. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMAN FRANCISCO ROSA NEVES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.099, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): OSMAN FRANCISCO ROSA NEVES, brasileiro, casado, motorista, CI nº 28162512 SSP-GO, CPF nº ***.889.481-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, nº 855551553852, firmado em Novo Gama - GO, em 13/09/2011, registrado sob o nº R-3, da matrícula nº 183.579, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RR VI, situado no Setor Norte, nesta cidade, edificado no lote 13, da quadra 08, com a área 1.170,00 m², confrontando pela frente com a Rua 21. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R\$ 2.732,73. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº:00872507114064625430110. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO ALVES MARTINS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.104, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): PEDRO ALVES MARTINS, brasileiro, vendedor, CI nº 1.106.220 SESP-DF, CPF nº ***.093.101-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº, registrado sob o nº R-04, da matrícula nº 210.635, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO QD C-05 LT 10 CIDADE JD MARÍLIA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, edificada no lote 10 da quadra C-05, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Brasil. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R\$ 6.416,40. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872507114064625430115. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO ELISIARIO BARBOSA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.519, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARIA DO CARMO ELISIARIO BARBOSA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, representante comercial, filha de José Alves Barbosa Filho e de Hilda Elisiario Lima Barbosa, CI nº 4.251.531 SSP-DF, CPF nº ***.708.266-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, nº 878771113961, firmado em Brasília - DF, em 09/4/2021, registrado sob o nº R-11, da matrícula nº 217.652, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 201, Duplex, Bloco 15, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, desmembrada da Gleba GA, com a área de 28.966,40 m², com os seguintes limites e confrontações: ''Começa no marco 5A, cravado na confrontação da Rua Araguaia. Conforme requerimento, o valor da dívida até 25/08/2025, corresponde a R\$ 4.620,85. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872508012876725430040. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO JUNIO BARBOSA VIEIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.100, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): EDUARDO JUNIO BARBOSA VIEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CI nº 5.080.195 SSP-GO, CPF nº ***.999.071-**, eletrônico cadastrado: eduardojunior2013@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442613515, firmado em Brasília - DF, em 26/10/2021, registrado sob o nº R-7, da matrícula nº 222.167, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 86, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 18 da quadra 17, com a área de 450,00 m², confrontado pela frente com a Avenida Guilherme de Almeida. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R\$ 8.228,88. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº:00872507114064625430111. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANE MORAIS DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.521, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): ELISANE MORAIS DOS SANTOS, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, agente administrativo, filha de Maria Elisa Moraes e de Adalicio Francisco de Abreu, CNH nº 07227283454 DETRAN-DF, CPF nº ***.596.921-**, eletrônico cadastrado: lisabreu01@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442675541, firmado em Brasília - DF, em 24/03/2022, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 222.824, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JARDINS DO PLANALTO II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 12 da quadra 15, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a 1ª Avenida. Conforme requerimento, o valor da dívida até 25/08/2025, corresponde a R\$ 11.291,21. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872508012876725430042. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.523, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): PEDRO AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, filho de Marcos Antonio Dias dos Santos e de Maria Madelon de Souza, CI nº 7.283.655 PC-GO, CPF nº ***.534.181-**, eletrônico cadastrado: mariamadelon123souza@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442603543, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2021, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 222.628, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PC III - VILLE PARC, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no Lote 04 da Quadra 03, com área de 437,50 m², confrontando pela frente para Av. Guilherme de Almeida. Conforme requerimento, o valor da dívida até 25/08/2025, corresponde a R\$ 7.127,10. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872508012876725430044. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.101, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARCOS DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 4179658 SSP-DF, inscrito no CPF nº ***.255.641-**, eletrônico cadastrado: marcosdouglass08081680@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 844443494974, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 15/08/2024, registrado sob o nº R-6, da matrícula nº 225.648, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 101, localizada no RESIDENCIAL TERRA NOVA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote D, da quadra 176, com a área de 353,00 m², confrontando pela frente com a Avenida 5. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R\$ 5.906,12. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº:00872507114064625430112. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIO HIGOR DA CONCEICAO CARVALHO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.102, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s): **CASSIO HIGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI/RG nº ***891601** SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº ***.891.601-**, eletrônico cadastrado: franciscodaschagas694@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 844443644179, firmado em Brasília - DF, em 21/11/2024, registrado sob o nº R-10, da matrícula nº 227.891, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 104, localizado no Pavimento Térreo, no RESIDENCIAL BR VILLAGE PARC V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado VILA GUÁRA, edificado no Lote 1-C da quadra 32, (desmembrado do lote 1-A da quadra 32) com a área de 728,00 m²; confrontando pela frente em curva para a confluência da 2ª Avenida com a Rua 19. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R\$ 5.827,21. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº:00872507114064625430113. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DOS ANJOS E SILVA**

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia/GO, e segundo as atribuições conferidas pelos 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Romeu Carlos Fanta, inscrito no CPF nº ***.858.599-**, casado pelo regime de separação de bens com Gracielle Alves de Oliveira Fanta, inscrita no CPF nº ***.378.401-**, residentes e domiciliados na Rua 4, Quadra 7, Lote 6, S/N, Residencial Alto das Caraíbas, Luziânia/GO, na qualidade de proprietários de: Uma gleba de terras com a denominação de GLEBA 1, com a área de 199,28,40 hectares, sendo 69,41,69 hectares em terras de cultura de 2ª classe e 08,62,83 hectares em terras de cultura de 3ª classe e 121,23,88 hectares em terras de campo de 2ª classe, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA ou PIANCÓ, neste município de Luziânia/GO, objeto da matrícula nº 2.088 desta Serventia, vem, pela presente, notificar: ESPÓLIO DE MARIA DOS ANJOS E SILVA, que em vida era brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº ***.937.451-**, falecida em 31/12/1995, residia na Rua Kisleu Dias Maciel, nº 505, Luziânia/GO, representada por seus herdeiros filhos: OTAVIO, OLIVIO, ILMA, ILDA, ELZA, MARIA JOSEFINA, IOLANDA, EDILSON, JOSÉ, OTACILIO e ILTON, e dois falecidos: SELMA e MILTON, na qualidade de confrontante do imóvel: Uma gleba de terras, com a área de 319,74,00 hectares, situada neste município de Luziânia/GO, na FAZENDA BOA VISTA, objeto da matrícula nº 38.564, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia/GO, para que tomem conhecimento e, querendo, impugnem, a Declaração de Reconhecimento e Respeito de Limites, objeto da Retificação de Área/Georreferenciamento, pleiteada pelo requerente, acima descrito, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo Engenheiro Agrônomo Leonardo de Moraes Braz, CREA nº 15.204/D-DF, inscrito no RNP 0705447979, ART nº 1020220309297, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, celebrado em 08/12/2022. Os notificados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que os notificados poderão apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia/GO, localizado na Avenida Marginal B, Quadra 18 Lote 1A, Bairro Vila Juracy, Terceiro Piso, Sala 410, CEP 72813-970, endereço eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08 h às 17 h.

MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANA BORGES AMARAL**

Interessado(s): 1)- Epaminondas Sebastião do Amaral. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO). PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO: PROTOCOLO 178.035. IMÓVEL: Fazenda Barreirinho ou Veado e Araras, neste Município, constituído de uma gleba de terras de culturas e campos, seu respectivo terreno, com a área de 69,7396ha, situada na zona rural deste município de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n. 20.959. FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art.213, 17 da Lei Federal 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel acima informado, e tendo em vista não haver sido possível notificar os titulares do domínio de um trecho da confrontação correspondente ao endereço na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"Fazenda Barreirinho ou Veado e Araras", visto infrutífera tentativa de notificação realizada em 31/07/2025 às 18:39, conforme comprova documentação em anexo, bem como de acordo com processo de georreferenciamento de certificação n. cafd6ec3-e548-44a6-92c5-c81c58d776f4 que instrui o protocolo de n. 178.035, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR todos os possíveis interessados no processo de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 20.959 do CRI. de Morrinhos-GO, para que, não concordando com a retificação pretendida, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia para exame e conhecimento, apresente, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n. 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMEIRAS DE GOIÁS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - CNS: 026344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUBENS SOBRINHO RODRIGUES PRUDENTE**

Allen Fleury de Macedo, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do artigo 213, 2º da Lei n. 6.015/73, intima o Sr. RUBENS SOBRINHO RODRIGUES PRUDENTE, inscrito no CPF/MF sob n. ***.046.211-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua 13, Quadra 10, Lote 02, Jardim das Oliveiras, na cidade de Palmeiras de Goiás/GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital ou que proceda com alguma das opções a seguir: impugnar fundamentadamente; anuir expressamente (assinar a planta, memorial e declaração anexos, reconhecer as firmas e entregar a este serviço imobiliário) ou deixar transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias aceitando tacitamente os trabalhos técnicos que seguem anexos, referente ao processo de georreferenciamento envolvendo o imóvel constante da matrícula n. 2.534 deste Registro Imobiliário, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registro Públicos (Lei 6.015/73), tendo em vista que V.Sa., é titular/responsável pelo imóvel pertencente a Matrícula de n. 26.090, registrada no Município de Palmeiras de Goiás/GO, que é confrontante do imóvel objeto da Matrícula n. 2534 e que não há sua anuência expressa na planta, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites apresentados. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACANJUBA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE MARQUES ROSA**

EDITAL PARA DAR CIÊNCIA DE USUCAPIÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os terceiros eventualmente interessados que JOSÉ MARQUES ROSA, brasileiro, convivente união estável, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 8226223

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SSP-GO, CPF nº ***.016.471-**, e sua companheira DORACINA RODRIGUES DE MOURA, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 5401017 2ª Via SSP-GO, e CPF nº ***.385.461-**, domiciliados na Rua José Olinto Rossi, Q.15, Lt.11, Setor Aeroporto, nesta cidade; requereu USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 102.152, em 04/06/2025, visando o reconhecimento de domínio sobre o imóvel constante de Um terreno situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba-GO, denominado de Lote 11, da quadra 15, sito à Rua 04, Setor Aeroporto, registrada como propriedade de PIRE SANTOS IMÓVEIS LTDA; matriculado sob número R.2 e AV.3-2.175 do livro 2, deste Cartório; alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, Piracanjuba-GO. Eu, PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Piracanjuba-GO, 27 de agosto de 2025. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino

PORANGATU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR GUIMARAES PINHEIRO**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. IGOR GUIMARÃES PINHEIRO, CPF nº ***.540.291-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Amazonas Quadra 15, Lote 09-A, Vila Record, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144441588769, firmado em 30/07/2021, registrado sob o nº R.06, matrícula nº 18.379. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 18 de Agosto de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

SANTA HELENA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA SILVA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - CINTIA SILVA BARBOSA Marlene de Fátima Silva Santos - Respondente do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 8.4444.2866529-3 - Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 datado de 26 de Janeiro de 2023, registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 22.474 livro 02, Registro Geral - 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 03 / 05, Quadra 13, Jardim Europa - na cidade de Santa Helena de Goiás/GO", fica cientificada / intimada a devedora CINTIA SILVA BARBOSA, CPF ***.380.061-** - pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a quitar o valor dos encargos, que posicionados em 22 de agosto de 2025, corresponde à R\$ 5.562,78 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97, sendo que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para purga da mora) é assegurado ao devedor ou terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da Lei 9.514/1997. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIEL PRUDENCIO DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01413932C, prenotação 70286, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Janiel Prudencio Dos Santos, Marciel Prudencio Dos Santos e Maria Aparecida Rocha Dos Santos, CPF/MF(s) nº(s) ***.790.173-**, ***.773.283-** e ***.666.103-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 46.918,38, referente ao imóvel: Lote 24-B da Quadra 120, situada no loteamento MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 844440435773, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14119 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70918, consulte o Selo 04572508215047325430050 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- Controle: 2679.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIEL PRUDENCIO DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01413932C, prenotação 70286, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Janiel Prudencio Dos Santos, Marciel Prudencio Dos Santos e Maria Aparecida Rocha Dos Santos, CPF/MF(s) nº(s) ***.790.173-**, ***.773.283-** e ***.666.103-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 46.918,38, referente ao imóvel: Lote 24-B da Quadra 120, situada no loteamento MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 844440435773, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14119 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70918, consulte o Selo 04572508215047325430050 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2679.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01413932C, prenotação 70286, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Janiel Prudencio Dos Santos, Marciel Prudencio Dos Santos e Maria Aparecida Rocha Dos Santos, CPF/MF(s) nº(s) ***.790.173-**, ***.773.283-** e ***.666.103-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 46.918,38, referente ao imóvel: Lote 24-B da Quadra 120, situada no loteamento MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 844440435773, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14119 ou, ainda, efetuar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70918, consulte o Selo 04572508215047325430050 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2679.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01400818C, prenotação 69993, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Maria Andreia Pereira Da Silva, CPF/MF(s) nº(s) ***.272.741-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.264,29, referente ao imóvel: Lote 132-F da Quadra 60 situada no loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 839208000112, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14317 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70917, consulte o Selo 04572508215047325430049 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2656.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS LIMA BARBOSA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01412638C, prenotação 70243, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Mateus Lima Barbosa,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF(s) nº(s) ***.687.581-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.611,75 referente ao imóvel: Lote 19 da Quadra 195 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato nº. 844443600486, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14891 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70931, consulte o Selo 04572508215047325430072 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2675.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAYNARA ANANIAS ALVES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01403493C, prenotação 70038, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Taynara Ananias Alves e Johnathan Junior Izidio Urany, CPF/MF(s) nº(s) ***.103.951-** e ***.103.211-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.057,51 referente ao imóvel: Lote 29-B da Quadra 07 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844441997611, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 15267 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70932, consulte o Selo 04572508215047325430073 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2661.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATHAN JUNIOR IZIDIO URANY**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01403493C, prenotação 70038, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Taynara Ananias Alves e Johnathan Junior Izidio Urany, CPF/MF(s) nº(s) ***.103.951-** e ***.103.211-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.057,51 referente ao imóvel: Lote 29-B da Quadra 07 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844441997611, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 15267 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70932, consulte o Selo 04572508215047325430073 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2661.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDIMAR FAUSTINO SANTANA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01381856C, prenotação 69557, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Eldimar Faustino Santana, CPF/MF(s) nº(s) ***.383.391-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.423,98, referente ao imóvel: Lote 16 da Quadra 243 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato nº. 144441726217, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 17617 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70926, consulte o Selo 04572508215047325430067 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2621.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO SANTOS DAS NEVES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01398108C, prenotação 69921, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Paulo Roberto Santos Das Neves, CPF/MF(s) nº(s) ***.979.511-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 15.733,00 referente ao imóvel: Lote 04 da Quadra 26 do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato nº. 855551839098, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18522 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70928, consulte o Selo 04572508215047325430069 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2645.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SIMONAL CORDEIRO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01372334C, prenotação 69106, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Jose Simonal Cordeiro, CPF/MF(s) nº(s) ***.911.991-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.951,99, referente ao imóvel: Lote 03 da Quadra 110-B do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT II, neste município, contrato nº. 844440766982, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18888 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70912, consulte o Selo 04572508215047325430044 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2591.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON ALVES DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01411203C, prenotação 70226, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Gilson Alves Da Silva, CPF/MF(s) nº(s) ***.054.221-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.339,33 referente ao imóvel: Lote 17 da Quadra 11 do loteamento denominado VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato nº. 855551222140, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20706 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70929, consulte o Selo 04572508215047325430070 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2670.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ONR, IN01378805C, prenotação 69467, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Gabriel Ferreira De Almeida, CPF/MF(s) nº(s) ***.611.901-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 104.750,11, referente ao imóvel: Lote 18-A da Quadra 62 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 844440347179, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20834 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70913, consulte o Selo 04572508215047325430045 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2607.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA SILVA SANTANA**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01411281C, prenotação 70228, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Francisca Silva Santana, CPF/MF(s) nº(s) ***.521.511-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.501,96 referente ao imóvel: Lote 174, Quadra 70, Casa 11 localizada no RESIDENCIAL GABRIELA no loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 844440932812, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23066 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70930, consulte o Selo 04572508215047325430071 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2672.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01386106C, prenotação 69653, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Rogerio Alves De Oliveira, CPF/MF(s) nº(s) ***.588.641-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 18.527,54, referente ao imóvel: Lote 02 da Quadra 11 do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, neste município, contrato nº. 844443227419, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24683 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70914, consulte o Selo 04572508215047325430046 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2630.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01391510C, prenotação 69766, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.213.871-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.334,92, referente ao imóvel: Lote 03 da Quadra 06 do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato nº. 844441583892, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28051 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70915, consulte o Selo 04572508215047325430047 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2641.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN NUNES DE CARVALHO CAVALCANTE**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01400843C, prenotação 69979, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Willian Nunes De Carvalho Cavalcante, CPF/MF(s) nº(s) ***.757.791-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.074,93, referente ao imóvel: Lote 34-B da Quadra 106 do loteamento denominado PARQUE ESTRÊLA DALVA XIV, neste município, contrato nº. 844441210988, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28357 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70916, consulte o Selo 04572508215047325430048 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2650.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILENA HERRANA TAVARES MARTINS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01391570C, prenotação 69750, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Milena Horrana Tavares Martins, CPF/MF(s) nº(s) ***.830.601-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.076,80, referente ao imóvel: Lote 08 do desmembramento denominado ÁREA 01 DA FAZENDA MONTES CLAROS OU CAPOEIRINHA, neste município, contrato nº. 844443584639, garantido por Alienação Fiduciária, tendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30146 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70927, consulte o Selo 04572508215047325430068 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2639.

SAO JOAO D'ALIANÇA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - CNS: 029231**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY ESPINDULA DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Agda F. R. C. Reis, Registradora do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança, Estado de Goiás, faz saber que, a requerimento de Gilmar Loureiro, possuidor do imóvel objeto da matrícula n.º 1.377 deste Ofício, descrito como Lote 18 da Quadra 76, situado à Rua Catorze, nesta cidade, com área superficial de 560,00 metros quadrados, com 14,00 metros de frente para a referida rua, pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 17, na extensão de 40,00 metros, pelo lado direito com o Lote 19, também na extensão de 40,00 metros, e nos fundos com o Lote 10, na extensão de 14,00 metros, com suas benfeitorias, foi protocolada, sob o n.º 24.471, em 08 de junho de 2021, documentação relativa ao pedido de usucapião extrajudicial do referido imóvel, sob a alegação de que o possui de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, de boa-fé e sem oposição há mais de 15 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária comum, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Foram apresentados levantamento topográfico e memorial descritivo, constando como proprietário tabular Cícero Alves da Paixão, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF n.º ***.093.381-**, casado, inicialmente, com Dilza Menezes da Paixão, inscrita no CPF n.º ***.672.176-**, e posteriormente com Suely Espindula Dantas Paixão, inscrita no CPF n.º ***.644.711-**. O imóvel confronta com os seguintes imóveis registrados neste Ofício Imobiliário: Lote 17 da Quadra 76, matrícula n.º 5.895, de propriedade de Gilmar Loureiro, inscrito no CPF n.º ***.424.960-**, Lote 19 da Quadra 76, matrícula n.º 1.569, de propriedade de Benedito Herculano Szervinsk, inscrito no CPF n.º ***.736.901-**, e Lote 10 da Quadra 76, matrícula n.º 6.280, também de propriedade de Gilmar Loureiro. Considerando a ausência de anuência da Sra. Suely Espindula Dantas, brasileira, do lar, nascida em 13 de janeiro de 1964, natural de Formosa, Goiás, filha de Jurandy Dantas e Luzia Espindula de Ataides Dantas, portadora da cédula de identidade n.º 1.269.638, expedida pela SESP/DF, inscrita no CPF n.º ***.644.711-**, residente e domiciliada na Rua 13, n.º 300, Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, Goiás, CEP 73813-052, presumivelmente herdeira ou titular de direitos reais sobre o imóvel usucapiendo, e não tendo sido localizada após tentativa de intimação promovida por meio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Formosa, Goiás, fica, por meio deste edital, notificada para que, no prazo de 15 dias contados da publicação, compareça ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de São João d'Aliança, situado na Avenida São João, Quadra 48, Lote 06, Centro, São João d'Aliança, Goiás, no horário de atendimento das 8h às 17h, a fim de manifestar-se quanto ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sob pena de presunção de anuência, nos termos dos 2º e 4º do artigo 216-A da Lei n.º 6.015, de 31 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dezembro de 1973.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BORGES CORREA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA GABRIEL BORGES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.532.611-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.2133975-7, passado em Senador Canedo/GO, aos 17/Setembro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 41.793, correspondente a uma CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FABIANA, na Quadra 20, Lote 26, situado na Rua JC-41, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508215206526950000/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY RODRIGUES FERNANDES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA EMILLY RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.513.471-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2563063-4, passado em Senador Canedo, GO aos 23/Julho/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 50.433, correspondente a uma CASA 02, localizada no " CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 2/11 ", na Quadra 02, Lote 11, situado na Rua SV-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508215206526950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENA MARIA MURTA DE OLIVEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, 2º da Lei nº 6.015/1973, e artigo 408 do provimento 149 do CNJ e em especial ao herdeiro do espólio de Almira Santos Murta e Theodoro Torres Murta, Sra. HELENA MARIA MURTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.648.886-**, e Sra. LOUISE GUIOTE DALVI MURTA, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 05/03/2025, sob o protocolo nº 111.147, com tempo de posse de mais de 16 (dezesesseis) anos, formulado por MARCIONIL LUCIO FIGUEREDO, brasileiro, corretor de imóveis, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) sob o registro nº 00466956586, expedida pelo Detran/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.317.981-**, e sua esposa LUCILEIDE LEMES DA TRINDADE FIGUEREDO, brasileira, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) sob o registro nº. 07171668143, expedida pela Detran/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.309.841-**, residentes e domiciliados na Avenida Itapura, Quadra 34 Lote 01, Casa 01, Vila Santa Rosa, Senador Canedo/GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras para construção urbana de número quatro (04), da quadra trinta e quatro (34), situado na Avenida Itapura, no loteamento denominado "VILA SANTA ROSA - PROLONGAMENTO"; objeto da matrícula nº. 12.198, desta serventia, e consta ser de propriedade tabular de ALMIRA SANTOS MURTA E THEODORO TORRES MURTA inscritos no CPF/MF sob o nº ***.693.576-** e ***.851.206-**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos .Eu, Cláudio Nunes Pontes Júnior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOUISE GUIOTE DALVI MURTA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, 2º da Lei nº 6.015/1973, e artigo 408 do provimento 149 do CNJ e em especial ao herdeiro do espólio de Almira Santos Murta e Theodoro Torres Murta, Sra. HELENA MARIA MURTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.648.886-**, e Sra. LOUISE GUIOTE DALVI MURTA, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 05/03/2025, sob o protocolo nº 111.147, com tempo de posse de mais de 16 (dezesesseis) anos, formulado por MARCIONIL LUCIO FIGUEREDO, brasileiro, corretor de imóveis, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) sob o registro nº 00466956586, expedida pelo Detran/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.317.981-**, e sua esposa LUCILEIDE LEMES DA TRINDADE FIGUEREDO, brasileira, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o registro nº. 07171668143, expedida pela Detran/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.309.841-**, residentes e domiciliados na Avenida Itapura, Quadra 34 Lote 01, Casa 01, Vila Santa Rosa, Senador Canedo/GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras para construção urbana de número quatro (04), da quadra trinta e quatro (34), situado na Avenida Itapura, no loteamento denominado "VILA SANTA ROSA - PROLONGAMENTO"; objeto da matrícula nº. 12.198, desta serventia, e consta ser de propriedade tabular de ALMIRA SANTOS MURTA E THEODORO TORRES MURTA inscritos no CPF/MF sob o nº ***.693.576-** e ***.851.206-**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos .Eu, Cláudio Nunes Pontes Júnior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

SILVANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA - CNS: 025999

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACRISMAR ALELUIA PAULA**

GUSTAVO FARIA PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Silvânia-GO, atendendo a requerimento de 1408/2.025, prenotado sob o nº 116.430, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de ACRISMAR ALELUIA PAULA, inscrito no CPF: ***.667.391-**, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Dona Luiza, 241, Centro, Silvânia-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 933295, emitida em 01 de agosto de 2.023, registrada na matrícula 9.727 sob o nº R-12, a qual diz respeito ao imóvel denominado Fazenda denominada "RIO DOS BOIS", deste município, de responsabilidade de V. Sas. Segundo requerimento o valor destes encargos, posicionados em 14/08/25/2.025 é de R\$560.069,49, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS COSTA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THAIS COSTA PEREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3185181 SESP-DF, CPF nº ***.369.651-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento 308, Bloco H, 3º Pavimento, Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 07, Lote de Terras nº CR 07, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Rua 09, Quadra 19, Casa 18, Jardim Europa, Luziânia/GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 17/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, Bloco H, 3º Pavimento, Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 07, Lote de Terras nº CR 07, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 43.973, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de agosto de 2025. Protocolo: 172.126. Selo: 01392507013074625430258.

ESTADO - MARANHÃO**BACABAL/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL - CNS: 030023**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE JESUS SOUSA COSTA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Credor Fiducioário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 Notificado/Devedor: MARIA DE JESUS DE SOUSA COSTA, brasileira, nascida em 20/01/1954, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 619478969-SSP/MA e do CPF nº ***.079.603-**, solteira, residente e domiciliada na VP 27, Casa 21 Quadra 47 - Cohab III, nesta cidade Assunto: Notificação Extrajudicial nos termos do 2º do Art 26 da Lei 9-514/97. Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dele conhecimento toverem, que foi apresentado nesta Serventia, perante a plataforma ONR - Operador Nacional do Registro de Imóveis, sob pedido contendo numeração de protocolo IN001431999C, datado de 07/08/2025, às 15:37:33, tendo como requerente citado acima o PEDIDO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Referente ao Contrato: 844442697677, em 12/05/2022, Matrícula 25.321, contendo período de atraso o saldo devedor atualizado até o dia 17/10/2024, a parcelas 05, total da dívida R\$ 6.654,17 (SEIS MIL SEISSENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DESSESETE CENTAVOS), acrescidas dos encargos contratuais. Onde já decorreu o prazo de carência previsto no contrato de financiamento e que desconhece outros endereços além dos que foram fornecidos. Que os devedores fiduciantes e notificados em 15 dias a contar do recebimento desta notificação, compareçam junto a este Cartório de Registro de Imóveis para efetuar o devido pagamento das parcelas em atraso do referido contrato supramencionado acima, além dos que veceram até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e das despesas com a presente cobrança. Não cumprindo os requisitos acima, será realizada a efetivação da consolidação da propriedade do imóvel em nome do Fiduciário, nos permissivos termos do artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO GOMES SILVA**

EDITAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO POR GEORREFERENCIAMENTO - DESTINATÁRIOS: Eventuais terceiros interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA, faz saber, com base no art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, que foi protocolizado pedido para Averbação de Retificação e Certificação de Georreferenciamento de Imóvel Rural, sob o nº 775. SOLICITANTE: RAIMUNDO GOMES SILVA, brasileiro, casado, lavrador, CI nº 24859312003- 9 - SSP /MA e CPF nº ***.230.043-**, residente e domiciliado no Povoado Formosa, Município de Santa Filomena do Maranhão. ÁREA OBJETO DE RETIFICAÇÃO: Uma área de terras, doravante denominada FAZENDA SÃO RAIMUNDO II, localizada no Povoado Formosa, zona rural do município de Santa Filomena do Maranhão/MA, CEP 65768-000; perfazendo-se uma área total de 30ha82a35c (trinta hectares, oitenta e dois ares e trinta e cinco centiares), registrado sob matrícula nº 126, Livro 2-Ficha de Registro Geral, deste Ofício - Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 162784.2.0000126-31, que, após retificada, possuirá área de 54ha38a53c (cinquenta e quatro hectares, trinta e oito ares e cinquenta e três centiares) e perímetro de 6.243,10m (seis mil, duzentos e quarenta e três metros e dez centímetros lineares). Ficam terceiros eventualmente interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada advertidos que, caso exista discordância no que diz respeito às divisas da área retificada, pede-se apresentar impugnação escrita e fundamentada a esta Oficiala num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação na forma e prazo acima referidos, acarretará a presunção de concordância com o procedimento de retificação de área em tela, conforme previsto no 4º, II, do art. 213 da Lei 6.015/73. Lavro o presente edital, a ser afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes em plataforma eletrônica. Eu, Paula Viana Pereira Brandão, Oficiala de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA. Selo eletrônico: Selo: INTIMA162784BJ01WRMWLWNU1251, Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEUZE MENEZES DA COSTA**

EDITAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO POR GEORREFERENCIAMENTO - DESTINATÁRIOS: Eventuais terceiros interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA, faz saber, com base no art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, que foi protocolizado pedido para Averbação de Retificação e Certificação de Georreferenciamento de Imóvel Rural, sob o nº 779. SOLICITANTE: NEUZÉ MENESES DA COSTA, inscrito no CPF nº ***.948.463-** e CI nº 585.476 SSP/MA, casado, inscrito no CPF nº ***.433.953-** e CI nº 95123498-6 SEJSP/MA, brasileiro, lavrador, natural de Tuntum/MA, nascido no dia 15/04/1952, filho de José Meneses da Costa e Antonia Ferreira da Costa residente e domiciliado no Povoado, São Miguel, Zona Rural, Tuntum/MA. ÁREA OBJETO DE RETIFICAÇÃO: Uma área de terras, doravante denominada FAZENDA VAI VEM, localizada no Povoado São Miguel, zona rural do município de Santa Filomena do Maranhão/MA, CEP 65768-000; perfazendo-se uma área total de 50ha (cinquenta hectares), registrado sob matrícula nº 214, Livro 2-Ficha de Registro Geral, deste Ofício - Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 162784.2.0000214-58, que, após retificada, possuirá área de 51ha02a07c (cinquenta e um hectares, dois ares e sete centiares) e perímetro de 5.028,29m (cinco mil, vinte e oito metros e vinte e nove centímetros lineares). Ficam terceiros eventualmente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada advertidos que, caso exista discordância no que diz respeito às divisas da área retificada, pede-se apresentar impugnação escrita e fundamentada a esta Oficiala num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação na forma e prazo acima referidos, acarretará a presunção de concordância com o procedimento de retificação de área em tela, conforme previsto no 4º, II, do art. 213 da Lei 6.015/73. Lavro o presente edital, a ser afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes em plataforma eletrônica. Eu, Paula Viana Pereira Brandão, Oficiala de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA. Selo eletrônico: INTIMA162784HW4C2TVEBK32885, Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDEMIR FERREIRA DA SILVA**

EDITAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO POR GEORREFERENCIAMENTO - DESTINATÁRIOS: Eventuais terceiros interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA, faz saber, com base no art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, que foi protocolizado pedido para Averbação de Retificação e Certificação de Georreferenciamento de Imóvel Rural, sob o nº 777. SOLICITANTE: ALDEMIR FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.461.703-** e da CI nº 031110852006-0 SSP/MA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Rua Edmilson Pereira, nº 200, São Domingos do Maranhão/MA. ÁREA OBJETO DE RETIFICAÇÃO: Uma área de terras, doravante denominada FAZENDA SÃO FRANCISCO, localizada no Povoado Baixão dos Magos, zona rural do município de Santa Filomena do Maranhão/MA, CEP 65768-000; perfazendo-se uma área total de 103ha97a (cento e três hectares e noventa e sete ares), registrado sob matrícula nº 293, Livro 2-Ficha de Registro Geral, deste Ofício - Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 162784.2.0000293-15, que, após retificada, possuirá área de 99ha13a48c (noventa e nove hectares, treze ares e quarenta e oito centiares) e perímetro de 4.004,54m (quatro mil, quatro metros e cinquenta e quatro centímetros lineares). Ficam terceiros eventualmente interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada advertidos que, caso exista discordância no que diz respeito às divisas da área retificada, pede-se apresentar impugnação escrita e fundamentada a esta Oficiala num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação na forma e prazo acima referidos, acarretará a presunção de concordância com o procedimento de retificação de área em tela, conforme previsto no 4º, II, do art. 213 da Lei 6.015/73. Lavro o presente edital, a ser afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes em plataforma eletrônica. Eu, Paula Viana Pereira Brandão, Oficiala de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA. Selo eletrônico: INTIMA162784UOH9J1DKU0QDBG13, Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO ALVES MOREIRA**

EDITAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO POR GEORREFERENCIAMENTO - DESTINATÁRIOS: Eventuais terceiros interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA, faz saber, com base no art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, que foi protocolizado pedido para Averbação de Retificação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Certificação de Georreferenciamento de Imóvel Rural, sob o nº 778. SOLICITANTE: RAIMUNDO ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, lavrador, CI nº 22729894-2 SSP/MA e CPF nº ***.276.263-**, residente e domiciliado no Povoado Formosa, Município de Santa Filomena do Maranhão. ÁREA OBJETO DE RETIFICAÇÃO: Uma área de terras, doravante denominada FAZENDA SANTA ISABEL, localizada no Povoado Formosa, zona rural do município de Santa Filomena do Maranhão/MA, CEP 65768-000; perfazendo-se uma área total de 68ha (sessenta e oito hectares), registrado sob matrícula nº 294, Livro 2-Ficha de Registro Geral, deste Ofício - Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 162784.2.0000294-12, que, após retificada, possuirá área de 83ha19a18c (oitenta e três hectares, dezenove ares e dezoito centiares) e perímetro de 6.794,97m (seis mil, setecentos e noventa e quatro metros e noventa e sete centímetros lineares). Ficam terceiros eventualmente interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada advertidos que, caso exista discordância no que diz respeito às divisas da área retificada, pede-se apresentar impugnação escrita e fundamentada a esta Oficiala num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação na forma e prazo acima referidos, acarretará a presunção de concordância com o procedimento de retificação de área em tela, conforme previsto no 4º, II, do art. 213 da Lei 6.015/73. Lavro o presente edital, a ser afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes em plataforma eletrônica. Eu, Paula Viana Pereira Brandão, Oficiala de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA. Selo eletrônico: INTIMA162784KIK1YDDRV5JCC46, Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RIVALDO QUEIROZ SOUSA**

EDITAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO POR GEORREFERENCIAMENTO - DESTINATÁRIOS: Eventuais terceiros interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA, faz saber, com base no art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, que foi protocolizado pedido para Averbação de Retificação e Certificação de Georreferenciamento de Imóvel Rural, sob o nº 776. SOLICITANTE: JOSÉ RIVALDO QUEIROZ SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, CI nº 3476692-8 SSP/MA e CPF nº ***.014.933-**, residente e domiciliado na Rua Dep. João Rabelo, nº 31, Bairro de Fátima, na cidade de Presidente Dutra/MA. ÁREA OBJETO DE RETIFICAÇÃO: Uma área de terras, doravante denominada FAZENDA BOM JESUS, localizada no Povoado Formosa, zona rural do município de Santa Filomena do Maranhão/MA, CEP 65768-000; perfazendo-se uma área total de 35h57a14c (trinta e cinco hectares, cinquenta e sete ares e quatorze centiares), registrado sob matrícula nº 295, Livro 2-Ficha de Registro Geral, deste Ofício - Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 162784.2.0000295-09, que, após retificada, possuirá área de 23ha60a20c (vinte e três hectares, sessenta ares e vinte centiares) e perímetro de 4.061,35m (quatro mil, sessenta e um metros e trinta e cinco centímetros lineares). Ficam terceiros eventualmente interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada advertidos que, caso exista discordância no que diz respeito às divisas da área retificada, pede-se apresentar impugnação escrita e fundamentada a esta Oficiala num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação na forma e prazo acima referidos, acarretará a presunção de concordância com o procedimento de retificação de área em tela, conforme previsto no 4º, II, do art. 213 da Lei 6.015/73. Lavro o presente edital, a ser afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes em plataforma eletrônica. Eu, Paula Viana Pereira Brandão, Oficiala de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA. Selo eletrônico: Selo: INTIMA1627842C7NVAD1JQKJ8468, Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LUIS/MA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN RESENDE LIMA**

PROTOCOLO Nº 273.294 CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito sob o CNPJ nº **000.000/0001- **. DEVEDORA FIDUCIANTE: ELLEN RESENDE LIMA, inscrita sob o CPF nº ***.293.543- **. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento nº 103, do Bloco D, integrante do Condomínio residencial denominado Colina das Palmeiras, situado à Rua Netuno I / Rua projetada, s/nº, no Bairro Recanto dos Vinhais, nesta cidade". Matriculado sob o nº 48.547, Livro nº 2-JE, Folhas 130. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que a devedora fiduciante acima identificada encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do BANCO DO BRASIL S/A.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BAYMA DE CASTRO**

PROTOCOLO Nº 273.294 CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito sob o CNPJ nº **000.000/0001- **. DEVEDOR FIDUCIANTE: RAFAEL BAYMA DE CASTRO, inscrito sob o CPF nº ***.722.606- **. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento nº 103, do Bloco D, integrante do Condomínio residencial denominado Colina das Palmeiras, situado à Rua Netuno I / Rua projetada, s/nº, no Bairro Recanto dos Vinhais, nesta cidade". Matriculado sob o nº 48.547, Livro nº 2-JE, Folhas 130. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do BANCO DO BRASIL S/A. São Luís/MA, 26 de Agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ABELARDO DE CARVALHO LINS**

PROTOCOLO Nº 273.750 CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO INTER S/A, inscrito sob o CNPJ nº **.416.968/0001- **. DEVEDOR FIDUCIANTE: LUIZ ABELARDO DE CARVALHO LINS, inscrito sob o CPF nº ***.867.834- **. IMÓVEL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento nº 1501, Tipo 6C, Torre C1, Edifício Maison Luxembourg, localizado no 15º andar, do empreendimento denominado Condomínio Île Saint Louis, situado no domínio útil do terreno da União, encravado na área denominada Rio Anil, situado na Avenida São Marcos, Bairro Ponta D'Areia, Quadra B, Lote Único, neste município". Matriculado sob o nº 100.601, Livro nº 2-VB, Folhas 031. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do BANCO INTER S/A.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KILIANE CRISTINE CALHEIROS SANTOS LINS**

PROTOCOLO Nº 273.750 CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO INTER S/A, inscrito sob o CNPJ nº **.416.968/0001-**. DEVEDORA FIDUCIANTE: KILIANE CRISTINE CALHEIROS SANTOS LINS, inscrita sob o CPF nº ***.862.044-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento nº 1501, Tipo 6C, Torre C1, Edifício Maison Luxembourg, localizado no 15º andar, do empreendimento denominado Condomínio Île Saint Louis, situado no domínio útil do terreno da União, encravado na área denominada Rio Anil, situado na Avenida São Marcos, Bairro Ponta D'Areia, Quadra B, Lote Único, neste município". Matriculado sob o nº 100.601, Livro nº 2-VB, Folhas 031. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que a devedora fiduciante acima identificada encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimada, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do BANCO INTER S/A.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BATISTA AMARAL**

PROTOCOLO Nº 273.466 CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito sob o CNPJ nº **.000.000/0001-**, com sede em Brasília, por sua agência Estilo Olho D'Água - MA, prefixo 5821-1, inscrita sob o CNPJ nº **.000.000/7475-**. DEVEDOR FIDUCIANTE: VINICIUS BATISTA AMARAL, inscrito sob o CPF nº ***.381.126-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento nº 801, Tipo 2Q, localizado no oitavo pavimento da Torre Cupuaçu / Torre D, integrante do empreendimento residencial denominado Condomínio Pleno Residencial, situado no terreno próprio, s/nº, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha / Avenida Euclides Figueiredo, Bairro Jaracaty, nesta cidade". Matriculado sob o nº 113.989, Livro nº 2-ZV, Folhas 024. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do BANCO DO BRASIL S/A.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**

PROTOCOLO Nº 273.827 CREDOR FIDUCIÁRIO: CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrito sob o CNPJ nº 00.349.595/0001-00. DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 000.589.606-00. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Lote de terreno próprio sob o nº 04, situado à Rua das Mangueiras, Quadra 36, do Loteamento denominado Jardim, Gleba A, situado no Bairro do São Francisco, nesta cidade". Matriculado sob o nº 114.421, Livro nº 2-ZY, Folhas 056. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências da CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA**

PROTOCOLO Nº 273.827 CREDOR FIDUCIÁRIO: CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrito sob o CNPJ nº 00.349.595/0001-00. DEVEDOR FIDUCIANTE: FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA, inscrito sob o CPF nº 000.611.616-00. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Lote de terreno próprio sob o nº 04, situado à Rua das Mangueiras, Quadra 36, do Loteamento denominado Jardim, Gleba A, situado no Bairro do São Francisco, nesta cidade". Matriculado sob o nº 114.421, Livro nº 2-ZY, Folhas 056. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências da CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TIMON/MA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE INACIO SOLANO DE ANDRADE**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17638, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSE INACIO SOLANO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995143**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824420001284, firmada em 22/06/2009, registrada no R-5 da Matricula nº 15.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01, nº 200, LOTEAMENTO BOA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 38.705,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON BARROSO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17637, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WANDERSON BARROSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939063**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824420001216, firmada em 20/11/2008, registrada no R-1 da Matricula nº 24.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 60, nº 1450, PARQUE PIAUI, TIMON-MA, Cep:65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 62.443,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR RODRIGUES NUNES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17639 e17640, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) JOSE RIBAMAR RODRIGUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768113**, e MARIA BENEDITA DA LUZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437523**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124447, firmada em 25/07/2012, registrada no R-2 da Matrícula nº 32.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17, nº 1498, LOT PARQUE ADA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 30.771,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BENEDITA DA LUZ NUNES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17639 e17640, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) JOSE RIBAMAR RODRIGUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768113**, e MARIA BENEDITA DA LUZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437523**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124447, firmada em 25/07/2012, registrada no R-2 da Matrícula nº 32.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17, nº 1498, LOT PARQUE ADA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 30.771,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FRANCISCO DA ROCHA DE ALENCAR MAIA

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17634, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FRANCISCO DA R D A MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737673**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440612263, firmada em 28/05/2014, registrada no R-2 da Matricula nº 32.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 02, nº 1981, QUADRA 23, BAIXA DO COCO, TIMON-MA, Cep:65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 160.915,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17564, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426303**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440494063, firmada em 13/12/2013, registrada no R-2 da Matricula nº 36.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F, nº 219, R 01-F, PEDRO PATRICIO, TIMON-MA, Cep: 65634404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 25.022,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE MEDEIROS BARROS DA SILVA SALES

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17643 e17644, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) JOSEANE MEDEIROS BARROS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172193**, e MOISES RIBEIRO DE SOUSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320293**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596770, firmada em 14/04/2014, registrada no R-2 da Matrícula nº 38.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALESTINA, nº 975, QD 88, SAO MARCOS, TIMON-MA, Cep: 65634370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 31.515,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES RIBEIRO DE SOUSA BARROS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17643 e17644, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) JOSEANE MEDEIROS BARROS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172193**, e MOISES RIBEIRO DE SOUSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320293**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596770, firmada em 14/04/2014, registrada no R-2 da Matrícula nº 38.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALESTINA, nº 975, QD 88, SAO MARCOS, TIMON-MA, Cep: 65634370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 31.515,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCYONE CALLAND DE SOUSA LEITE SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17602, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ALCYONE CALLAND DE SOUSA LEITE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162074**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440796333, firmada em 13/01/2015, registrada no R-2 da Matricula nº 39.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BECO PROJETADO, nº 2685, Q238 L3/4/5, PARQUE PIAUI, TIMON-MA, Cep: 65636455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 102.064,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL FERREIRA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17603, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOEL FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951653**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440796333, firmada em 13/01/2015, registrada no R-2 da Matricula nº 39.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BECO PROJETADO, nº 2685, Q238 L3/4/5, PARQUE PIAUI, TIMON-MA, Cep: 65636455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 102.064,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON SILVA LIMA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17616, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante NILTON SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440951658, firmada em 18/06/2015, registrada no R-2 da Matricula nº 41.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 93, nº 1100, VILA MONTEIRO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 41.075,47, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA APARECIDA COSTA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17573, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANDREA APARECIDA COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497138**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028376, firmada em 04/09/2015, registrada no R-3 da Matricula nº 41.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13, nº 213, QD 36 LT 17, PLANALTO BOA E, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 36.202,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA TAMIRES DA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17571, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA TAMIRES DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269713**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440977388, firmada em 23/07/2015, registrada no R-3 da Matricula nº 42.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3, nº 353, QD132 LT23, VILA MONTEIRO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 22.384,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARMSTRONG DE BRITO OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17617, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ARMSTRONG DE BRITO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368071**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441207698, firmada em 24/03/2016, registrada no R-3 da Matrícula nº 42.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 30-A, nº 1424, QUADRA 258, CINTUR O VERDE, TIMON-MA, Cep: 65636443. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 96.987,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIAS DE CARVALHO REGO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17604, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSIAS DE CARVALHO REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324513**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441016398, firmada em 02/06/2017, registrada no R-3 da Matrícula nº 43.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO PROJETADO, nº 3, QD 252 LT 3, CENTRO OPERARI, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 114.007,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL LAISSA MARTINS SILVA REGO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17605, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante RAQUEL LAISSA MARTINS SILVA REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441016398, firmada em 02/06/2017, registrada no R-3 da Matricula nº 43.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO PROJETADO, nº 3, QD 252 LT 3, CENTRO OPERARI, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 114.007,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENOQUE SOARES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17647 e 17648, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) ENOQUE SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894023**, e KERLIANE DA CONCEICAO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026863**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171712, firmada em 16/02/2016, registrada no R-4 da Matricula nº 43.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO 28, nº 177, QD63 LT18, BELA VISTA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 48.231,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KERLIANE DA CONCEICAO BARBOSA SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17647 e 17648, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) ENOQUE SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894023**, e KERLIANE DA CONCEICAO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026863**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171712, firmada em 16/02/2016, registrada no R-4 da Matrícula nº 43.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO 28, nº 177, QD63 LT18, BELA VISTA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 48.231,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGO VELOSO CRUZ**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17650, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante IGO VELOSO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088203**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441291265-2, firmada em 15/07/2016, registrada no R-1 da Matrícula nº 43.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 23, nº 0, LOTE 17, BAIXA DO COCO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 108.724,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17618, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173113**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441222581, firmada em 10/05/2016, registrada no R-3 da Matricula nº 43.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05, nº 4, QD 05 LT 04, CINTURAO VERDE, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 22.303,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FERNANDO CORREA BARBOSA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17649, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERNANDO CORREA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893493**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441232803-9, firmada em 17/05/2016, registrada no R-1 da Matricula nº 43.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18, nº 0, QD 50 LT 16, PLANALTO BOA E, TIMON-MA, Cep: 65632425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 27.550,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA LIMA DE MATOS PORTELA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17622, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ROBERTA LIMA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894043**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441393914, firmada em 25/11/2016, registrada no R-3 da Matricula nº 44.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12, nº 124, QD157 LT 13, CIDADE NOVA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 24.738,10, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ROMULO ARAUJO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17652, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ROMULO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755633**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441442823-5, firmada em 24/01/2017, registrada no R-1 da Matrícula nº 44.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20, nº 212, Q55 L10 11C, PL B ESPERANCA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 46.584,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLANGE REGINA MARTINS DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17653, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante SOLANGE REGINA MARTINS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827373**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441442823-5, firmada em 24/01/2017, registrada no R-1 da Matrícula nº 44.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20, nº 212, Q55 L10 11C, PL B ESPERANCA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 46.584,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL CONCEICAO CUNHA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17633, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MANOEL CONCEICAO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033343**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237413, firmada em 17/09/2021, registrada no R-3 da Matrícula nº 48.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA II, nº 108, QD5, LT37H, CINTURAO VERDE, TIMON-MA, Cep:65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 20.208,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDSON ALEXANDRE SINESIO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17655, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FREDSON ALEXANDRE SINESIO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016343**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441731796-5, firmada em 28/12/2017, registrada no R-2 da Matrícula nº 48.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 12, nº 40, QD 158 LOTE, PARQUE ALIAN A, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 52.890,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA ARAUJO DA SILVA BATISTA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17656, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA ARAUJO DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407073**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442223165-8, firmada em 06/12/2019, registrada no R-5 da Matrícula nº 53.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 91, nº 341, QD 10, LT 35, VILA MONTEIRO, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 59.871,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVAN DA SILVA CRUZ**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17657, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ERIVAN DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797963**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442223165-8, firmada em 06/12/2019, registrada no R-5 da Matrícula nº 53.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 91, nº 341, QD 10, LT 35, VILA MONTEIRO, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 59.871,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAS WILLAMS DE JESUS DA SILVA BRITO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17658, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JHONATAS WILLAMS DE JESUS DA SILVA B, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359283**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442532052, firmada em 18/05/2021, registrada no R-4 da Matrícula nº 57.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 02, nº 105, QD 05, LOTE 20-B, CINTURAO VERDE, TIMON-MA, Cep:65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 70.024,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANIA PEREIRA PIRES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17630, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VANIA PEREIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196383**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442509718, firmada em 31/03/2021, registrada no R-2 da Matrícula nº 62.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARNARAMA, nº 885, A QUADRA 112 LOTE 21 A1, JOIA, TIMON-MA, Cep:65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 20.450,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MINAS GERAIS**ABAETÉ/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETÉ - CNS: 057158**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO ERAKEM SOBRINHO**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 72031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ERAKEM SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654364-0, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. SOUZA VIANA NR 250 S O PEDRO ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 2.976,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ABAETÉ-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

ABRE CAMPO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO - CNS: 058768**

EDITAL -Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS VILLAGE COLONIAL RESIDENCE SPE LTDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS VILLAGE COLONIAL RESIDENCE SPE LTDA FELIPE ESTEVES FERES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, art.122 da Lei Federal 6.015/73, art. 193, parágrafo único da Lei Federal 13.105/2015, que a proprietária: EMPREENDIMENTOS VILLAGE COLONIAL RESIDENCE SPE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.337.778/0001-69, com sede na Avenida Monteiro Lobato, nº 335, Loja 1, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, representada pelos administradores nomeados Wesley Alves da Rocha - CPF ***.325.427-**; DEPOSITOU nesta Serventia, sob o protocolo nº 63.416 em 06/08/2025, os seguintes documentos: requerimento, memoriais descritivos e planta de loteamento, assim como os demais documentos necessários, exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/79, para o Registro do Loteamento Urbano referente ao imóvel composto pelo terreno urbano medindo 121.794,00m², situado na Fazenda Braço Forte, no município de Santa Margarida/MG, com limites e confrontações constantes do seu respectivo registro, matrícula nº 17.312, do Livro 2, do Registro Geral desta Serventia, projeto este aprovado pela Prefeitura Municipal de Santas Margarida/MG por meio do Decreto nº 1.435 de 01/07/2025, tendo sua área total configurada em 10 (dez) quadras divididas em um total de 207 (Duzentos e sete) lotes, de dimensões variadas, aptos ao uso Residencial e Comercial, com a abertura de 08 (oito) vias públicas, interligadas às já existentes. O referido parcelamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes, conforme documentos apresentados para o registro. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pela implementação e registro do referido loteamento deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo artigo 19, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será divulgado em três edições consecutivas em site oficial. Não havendo impugnação, o loteamento será submetido ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Abre Campo/MG. Aos 22 dias do mês de agosto de 2025. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, Felipe Esteves Feres.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AGUAS FORMOSAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS - CNS: 044024**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON GONCALVES MOREIRA**

Gustavo Luiz Dias de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Águas Formosas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº35867, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON GONCALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA GOMES SALOMAO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA PAMPAM, 66, Centro Aguas Formosas MG CEP 39880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 558713--, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 6959, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO, RUA FRANCISCO JOAQUIM DE CARVALHO N 116, CENTRO AGUAS FORMOSAS/MG - CEP: 39880-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 61.960,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. AGUAS FORMOSAS-MG. Gustavo Luiz Dias de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS - CNS: 044024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA GOMES SALOMAO MOREIRA**

Gustavo Luiz Dias de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Águas Formosas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº35867, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON GONCALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA GOMES SALOMAO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA PAMPAM, 66, Centro Aguas Formosas MG CEP 39880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 558713--, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 6959, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO, RUA FRANCISCO JOAQUIM DE CARVALHO N 116, CENTRO AGUAS FORMOSAS/MG - CEP: 39880-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 61.960,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. AGUAS FORMOSAS-MG. Gustavo Luiz Dias de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ALFENAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ALVES DOS ANJOS**

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONALDO ALVES DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LIANDA APARECIDA FERNANDES DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440324659-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 35947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE DE CARVALHO NR 75 COLINAS PARK ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 15.665,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALFENAS-MG. Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANDA APARECIDA FERNANDES DOS ANJOS**

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONALDO ALVES DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LIANDA APARECIDA FERNANDES DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440324659-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 35947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE DE CARVALHO NR 75 COLINAS PARK ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 15.665,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALFENAS-MG. Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 166.848, no qual ESPÓLIO DE MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA, falecido em 07/12/2009, o qual era inscrito no CPF/MF sob nº ***.677.906-**, representado pelo inventariante ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.854.516-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel transcrito sob nº 15.364 do Ofício de Registro de Imóveis de Andrelândia, situado no lugar denominado Quebra Carro, Município de Piedade do Rio Grande/MG, com área de 1,00ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 1,5197ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial e planta anexos. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos GIIR-M-0385 e GIIR-M-0388, cujo ocupante indicado é BRAS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.493.826-**, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 26 de agosto de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSVALDO FERRAZ DA SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº572280, nos termos do art. 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO FERRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20230865-9, firmada em 15/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103694, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRACY MANATA, Nº 109, APTº 203, EDIFÍCIO JOSÉ CHAVES JÚNIOR, BAIRRO BURITIS, BELO HORIZONTE-MG, 30575-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 19.440,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **HELENA BEATRIZ CANAVARRO DIAS**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 431.304 em 11/10/2022 o requerimento pelo qual Helena Beatriz Canavarro Dias, brasileira, solteira, não convivente em união estável, comercial, RG n. 05.759.111-7-RJ, CPF n. ***.366.587-**, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Rua São Paulo, n. 1219, apto. 06, Bairro Lourdes, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária da fração correspondente a 66,66% do apartamento n. 08 do 3º pavimento ou 2º andar do Edifício Elepebê, rua da Bahia, n.s. 581, 583 e 585, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, e seu terreno parte dos lotes 01, 03, 04 e 05 do quarteirão 01 da 1ª Seção Urbana, com área de 402,00m², medindo 13,65m de frente para a rua da Bahia, matriculada sob o n. 43.061 do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia, em nome de 1. Maria Adelaide Canavarro Moreira dos Santos e Gilberto Azevedo Moreira dos Santos, CPF n. ***.915.396-** (33,33%); 2. Maria Soledade Silva Canavarro, solteira, CPF n. ***.113.591-** (33,33%); 3. Helena Beatriz Canavarro Dias, menor (16,66%) e; 4. Márcia Cristina Canavarro Dias, menor (16,66%). Consta do pedido que a requerente exerce a posse do imóvel há mais de 15 anos, ou seja, desde 04/08/1998, com o falecimento de Maria Adelaide Canavarro Moreira dos Santos, pois, desde então o imóvel foi abandonado pelos demais coproprietários, cabendo somente a requerente o exercício de posse. Consta na Av-1 da matrícula n. 43.061 uma averbação preexistente de pendência de pagamento em relação a alienação feita pelo Laboratório Paulista de Biologia S/A aos proprietários registraes. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado na Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE MARIA ABDO FRANCO**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MARIA ABDO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440199967-2, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 60959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTACILIO NEGRAO DE LIMA NR 4220 CASA BANDEIRANTES BELO HORIZONTE MG 31365450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 1.013.454,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLÁVIA BRASIL DE SOUSA BRAGA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº43191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLÁVIA BRASIL DE SOUSA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30900604819-00, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19674, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 02, do Residencial Lisboa, Rua Lisboa, nº 117, Bairro Copacabana, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2025, correspondentes a R\$ 4.738,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ETEBEL EMPRESA DE TERRENOS BELO HORIZONTE LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73). Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial Interino do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/07/2025 o requerimento pelo qual João Francisco de Oliveira, brasileiro, aposentado, CPF ***.646.456-**, e sua esposa Nilma Fraga de Oliveira, brasileira, aposentada, CPF ***.830.706-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 07/11/1990, residentes e domiciliados na Rua Lisboa, nº 335, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 42932 de 02/07/2025 - Pedido 32088, por estar a requerente na posse há mais de 46 anos, do imóvel constituído pelo Lote 14 da quadra 68 do Bairro São Pedro, que corresponde ao lote 14 do quarteirão 06 da planta particular não aprovada do Bairro São Tarcísio, situado na Rua Severino Lara, nº 670, Belo Horizonte-MG, com área de 477,00m², matriculado sob o nº 10.912, no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, em nome de Etebel - Empresa Brasileira de Terrenos Belo Horizonte, CNPJ 17.445.545/0001-04, com sede em Belo Horizonte-MG, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 149 do CNJ. Os requerentes alegam a proprietária tabular, foi extinta, sem nomear liquidante. Assim sendo, pelo presente, fica Etebel - Empresa Brasileira de Terrenos Belo Horizonte, notificada para se manifeste. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 408, do Provimento 149 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ETEBEL EMPRESA DE TERRENOS BELO HORIZONTE LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73). Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial Interino do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/07/2025 o requerimento pelo qual João Francisco de Oliveira, brasileiro, aposentado, CPF ***.646.456-**, e sua esposa Nilma Fraga de Oliveira, brasileira, aposentada, CPF ***.830.706-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 07/11/1990, residentes e domiciliados na Rua Lisboa, nº 335, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 42929 de 02/07/2025 - Pedido 32085, por estar a requerente na posse há mais de 47 anos, do imóvel constituído pelo Lote 25 da quadra 68 do Bairro São Pedro, que corresponde ao lote 25 do quarteirão 06 da planta particular não aprovada do Bairro São Tarcísio, situado na Rua Quinante, nº 609, Belo Horizonte-MG, com área de 434,28m², matriculado sob o nº 10.912, no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, em nome de Etebel - Empresa Brasileira de Terrenos Belo Horizonte, CNPJ 17.445.545/0001-04, com sede em Belo Horizonte-MG, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 149 do CNJ. Os requerentes alegam a propriedade tabular, foi extinta, sem nomear liquidante. Assim sendo, pelo presente, ficam Etebel - Empresa Brasileira de Terrenos Belo Horizonte, notificada para se manifeste. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 408, do Provimento 149 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE ALVES PINTO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE ALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552293648-5, firmada em 03/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 139645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDINO COSTA, 250, APARTAMENTO 302, BLOCO 09, RESIDENCIAL MADRI LIFE I, LUGAR DENOMINADO OLHOS D'AGUA, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 1.736,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER LUCIO ROCHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER LUCIO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 114020000018-8, firmada em 09/11/2009,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9 na Matrícula 67288, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. HENRIQUE CABRAL, 200, CASA RESIDENCIAL, LOTEAMENTO VILA TRIÂNGULO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 5.341,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILSON TAMIETTO**

Edital de intimação Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 419.389, com os seguintes dados: Requerentes: CECÍLIA DA SILVA MONTEIRO, brasileira, aposentada, portadora da CI nº 22.095.355-7, CPF nº ***.921.896-** e s/m LACI MONTEIRO SILVA, brasileiro, aposentado, portador da CI nº MG-23.019.646, CPF nº ***.414.208-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Macau, nº 398, Bairro Jardim Paulista/Paquetá, Betim-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel constituído por parte do lote 14 (quatorze) da quadra 34 (trinta e quatro) do Bairro Jardim Paulista, com área de 180,00m², neste município de Betim-MG, com benfeitoria com área de 128,21m², situada na Avenida Macau, nº 398, registrado conforme matrícula nº 92.162 livro 02 desta Serventia. (coordenadas UTM; Sirgas 2000):

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas N 7.785.337,92m e E 579.398,86m; deste segue confrontando com a AVENIDA MACAU,, com azimuth de 64°48'40,22" por uma distância de 6,17m, até o ponto V2, de coordenadas N 7.785.340,55m e E 579.404,44m ; deste segue confrontando com o LOTE 15 - QUADRA: 34 - PROPRIEDADE DE WILSON TAMIETTI - CPF:***.303.736-** - MATRICULA: 4.132 com azimuth de 149°04'22,59" por uma distância de 14,01m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.785.328,53m e E 579.411,64m ; deste segue confrontando com o LOTE 16 - QUADRA: 34 - PROPRIEDADE DE WILSON TAMIETTI - CPF:***.303.736-** - MATRICULA: 4.133 com azimuth de 149°05'09,83" por uma distância de 7,49m, até o ponto V4, de coordenadas N 7.785.322,10m e E 579.415,49m ; deste segue com azimuth de 150°37'34,28" por uma distância de 7,92m, confrontando com a mesma confrontação, até o ponto V5, de coordenadas N 7.785.315,20m e E 579.419,38m ; deste segue confrontando com o LOTE 19 - QUADRA: 34 - PROPRIEDADE DE MARIANA MARQUES DA COSTA, CPF: ***.048.506-** - MATRICULA: 58.827, com azimuth de 239°20'19,41" por uma distância de 5,74m, até o ponto V6, de coordenadas N 7.785.312,27m e E 579.414,44m ; deste segue confrontando com o LOTE 14A - QUADRA: 34 - SOUZA JÚNIOR IMÓVEIS LTDA. CNPJ: 18.045.591/0001-89 MATRICULA: 92.162 com azimuth de 328°07'54,03" por uma distância de 7,93m, até o ponto V7, de coordenadas N 7.785.319,00m e E 579.410,26m ; deste segue com azimuth de 328°55'42,57" por uma distância de 22,09m, confrontando com a mesma confrontação, até o ponto V1, onde teve início essa descrição. Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: SOUZA JÚNIOR IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 18.045.591/0001-89. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 12 (doze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os Srºs JOSÉ MACENA SOBRINHO e LEDA DE SOUZA MACENA, na qualidade de representantes da empresa SOUZA JÚNIOR IMÓVEIS LTDA, na qualidade de titular de direitos reais registrados, e WILSON TAMIETTI e MARISA SILVA TAMIETTI, na qualidade de confrontantes, e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, nº 510, 3º andar, Centro. Betim, 25 de Agosto de 2025. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARISA SILVA TAMIETTI**

Edital de intimação Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 419.389, com os seguintes dados: Requerentes: CECÍLIA DA SILVA MONTEIRO, brasileira, aposentada, portadora da CI nº 22.095.355-7, CPF nº ***.921.896-** e s/m LACI MONTEIRO SILVA, brasileiro, aposentado, portador da CI nº MG-23.019.646, CPF nº ***.414.208-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Macau, nº 398, Bairro Jardim Paulista/Paquetá, Betim-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel constituído por parte do lote 14 (quatorze) da quadra 34 (trinta e quatro) do Bairro Jardim Paulista, com área de 180,00m², neste município de Betim-MG, com benfeitoria com área de 128,21m², situada na Avenida Macau, nº 398, registrado conforme matrícula nº 92.162 livro 02 desta Serventia. (coordenadas UTM; Sirgas 2000):

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas N 7.785.337,92m e E 579.398,86m; deste segue confrontando com a AVENIDA MACAU,, com azimute de 64°48'40,22" por uma distância de 6,17m, até o ponto V2, de coordenadas N 7.785.340,55m e E 579.404,44m ; deste segue confrontando com o LOTE 15 - QUADRA: 34 - PROPRIEDADE DE WILSON TAMIETTI - CPF:***.303.736-** - MATRICULA: 4.132 com azimute de 149°04'22,59" por uma distância de 14,01m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.785.328,53m e E 579.411,64m ; deste segue confrontando com o LOTE 16 - QUADRA: 34 - PROPRIEDADE DE WILSON TAMIETTI - CPF:***.303.736-** - MATRICULA: 4.133 com azimute de 149°05'09,83" por uma distância de 7,49m, até o ponto V4, de coordenadas N 7.785.322,10m e E 579.415,49m ; deste segue com azimute de 150°37'34,28" por uma distância de 7,92m, confrontando com a mesma confrontação, até o ponto V5, de coordenadas N 7.785.315,20m e E 579.419,38m ; deste segue confrontando com o LOTE 19 - QUADRA: 34 - PROPRIEDADE DE MARIANA MARQUES DA COSTA, CPF: ***.048.506-** - MATRICULA: 58.827, com azimute de 239°20'19,41" por uma distância de 5,74m, até o ponto V6, de coordenadas N 7.785.312,27m e E 579.414,44m ; deste segue confrontando com o LOTE 14A - QUADRA: 34 - SOUZA JÚNIOR IMÓVEIS LTDA. CNPJ: 18.045.591/0001-89 MATRICULA: 92.162 com azimute de 328°07'54,03" por uma distância de 7,93m, até o ponto V7, de coordenadas N 7.785.319,00m e E 579.410,26m ; deste segue com azimute de 328°55'42,57" por uma distância de 22,09m, confrontando com a mesma confrontação, até o ponto V1, onde teve início essa descrição. Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: SOUZA JÚNIOR IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 18.045.591/0001-89. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 12 (doze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os Sr^{es} JOSÉ MACENA SOBRINHO e LEDA DE SOUZA MACENA, na qualidade de representantes da empresa SOUZA JÚNIOR IMÓVEIS LTDA, na qualidade de titular de direitos reais registrados, e WILSON TAMIETTI e MARISA SILVA TAMIETTI, na qualidade de confrontantes, e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, nº 510, 3º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

andar, Centro. Betim, 25 de Agosto de 2025. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MACENA SOBRINHO**

Edital de intimação Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 419.389, com os seguintes dados: Requerentes: CECÍLIA DA SILVA MONTEIRO, brasileira, aposentada, portadora da CI nº 22.095.355-7, CPF nº ***.921.896-** e s/m LACI MONTEIRO SILVA, brasileiro, aposentado, portador da CI nº MG-23.019.646, CPF nº ***.414.208-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Macau, nº 398, Bairro Jardim Paulista/Paquetá, Betim-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel constituído por parte do lote 14 (quatorze) da quadra 34 (trinta e quatro) do Bairro Jardim Paulista, com área de 180,00m², neste município de Betim-MG, com benfeitoria com área de 128,21m², situada na Avenida Macau, nº 398, registrado conforme matrícula nº 92.162 livro 02 desta Serventia. (coordenadas UTM; Sirgas 2000):

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas N 7.785.337,92m e E 579.398,86m; deste segue confrontando com a AVENIDA MACAU,, com azimute de 64°48'40,22" por uma distância de 6,17m, até o ponto V2, de coordenadas N 7.785.340,55m e E 579.404,44m ; deste segue confrontando com o LOTE 15 - QUADRA: 34 - PROPRIEDADE DE WILSON TAMIETTI - CPF:***.303.736-** - MATRICULA: 4.132 com azimute de 149°04'22,59" por uma distância de 14,01m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.785.328,53m e E 579.411,64m ; deste segue confrontando com o LOTE 16 - QUADRA: 34 - PROPRIEDADE DE WILSON TAMIETTI - CPF:***.303.736-** - MATRICULA: 4.133 com azimute de 149°05'09,83" por uma distância de 7,49m, até o ponto V4, de coordenadas N 7.785.322,10m e E 579.415,49m ; deste segue com azimute de 150°37'34,28" por uma distância de 7,92m, confrontando com a mesma confrontação, até o ponto V5, de coordenadas N 7.785.315,20m e E 579.419,38m ; deste segue confrontando com o LOTE 19 - QUADRA: 34 - PROPRIEDADE DE MARIANA MARQUES DA COSTA, CPF: ***.048.506-** - MATRICULA: 58.827, com azimute de 239°20'19,41" por uma distância de 5,74m, até o ponto V6, de coordenadas N 7.785.312,27m e E 579.414,44m ; deste segue confrontando com o LOTE 14A - QUADRA: 34 - SOUZA JÚNIOR IMÓVEIS LTDA. CNPJ: 18.045.591/0001-89 MATRICULA: 92.162 com azimute de 328°07'54,03" por uma distância de 7,93m, até o ponto V7, de coordenadas N 7.785.319,00m e E 579.410,26m ; deste segue com azimute de 328°55'42,57" por uma distância de 22,09m, confrontando com a mesma confrontação, até o ponto V1, onde teve início essa descrição. Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: SOUZA JÚNIOR IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 18.045.591/0001-89. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 12 (doze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os Sr^s JOSÉ MACENA SOBRINHO e LEDA DE SOUZA MACENA, na qualidade de representantes da empresa SOUZA JÚNIOR IMÓVEIS LTDA, na qualidade de titular de direitos reais registrados, e WILSON TAMIETTI e MARISA SILVA TAMIETTI, na qualidade de confrontantes, e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, nº 510, 3º andar, Centro. Betim, 25 de Agosto de 2025. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOUZA JÚNIOR IMÓVEIS LTDA**

Edital de intimação Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 419.389, com os seguintes dados: Requerentes: CECÍLIA DA SILVA MONTEIRO, brasileira, aposentada, portadora da CI nº 22.095.355-7, CPF nº ***.921.896-** e s/m LACI MONTEIRO SILVA, brasileiro, aposentado, portador da CI nº MG-23.019.646, CPF nº ***.414.208-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Macau, nº 398, Bairro Jardim Paulista/Paquetá, Betim-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel constituído por parte do lote 14 (quatorze) da quadra 34 (trinta e quatro) do Bairro Jardim Paulista, com área de 180,00m², neste município de Betim-MG, com benfeitoria com área de 128,21m², situada na Avenida Macau, nº 398, registrado conforme matrícula nº 92.162 livro 02 desta Serventia. (coordenadas UTM; Sirgas 2000):

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas N 7.785.337,92m e E 579.398,86m; deste segue confrontando com a AVENIDA MACAU,, com azimute de 64°48'40,22" por uma distância de 6,17m, até o ponto V2, de coordenadas N 7.785.340,55m e E 579.404,44m ; deste segue confrontando com o LOTE 15 - QUADRA: 34 - PROPRIEDADE DE WILSON TAMIETTI - CPF:***.303.736-** - MATRICULA: 4.132 com azimute de 149°04'22,59" por uma distância de 14,01m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.785.328,53m e E 579.411,64m ; deste segue confrontando com o LOTE 16 - QUADRA: 34 - PROPRIEDADE DE WILSON TAMIETTI - CPF:***.303.736-** - MATRICULA: 4.133 com azimute de 149°05'09,83" por uma distância de 7,49m, até o ponto V4, de coordenadas N 7.785.322,10m e E 579.415,49m ; deste segue com azimute de 150°37'34,28" por uma distância de 7,92m, confrontando com a mesma confrontação, até o ponto V5, de coordenadas N 7.785.315,20m e E 579.419,38m ; deste segue confrontando com o LOTE 19 - QUADRA: 34 - PROPRIEDADE DE MARIANA MARQUES DA COSTA, CPF: ***.048.506-** - MATRICULA: 58.827, com azimute de 239°20'19,41" por uma distância de 5,74m, até o ponto V6, de coordenadas N 7.785.312,27m e E 579.414,44m ; deste segue confrontando com o LOTE 14A - QUADRA: 34 - SOUZA JÚNIOR IMÓVEIS LTDA. CNPJ: 18.045.591/0001-89 MATRICULA: 92.162 com azimute de 328°07'54,03" por uma distância de 7,93m, até o ponto V7, de coordenadas N 7.785.319,00m e E 579.410,26m ; deste segue com azimute de 328°55'42,57" por uma distância de 22,09m, confrontando com a mesma confrontação, até o ponto V1, onde teve início essa descrição. Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: SOUZA JÚNIOR IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 18.045.591/0001-89. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 12 (doze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os Sr^{os} JOSÉ MACENA SOBRINHO e LEDA DE SOUZA MACENA, na qualidade de representantes da empresa SOUZA JÚNIOR IMÓVEIS LTDA, na qualidade de titular de direitos reais registrados, e WILSON TAMIETTI e MARISA SILVA TAMIETTI, na qualidade de confrontantes, e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, nº 510, 3º andar, Centro. Betim, 25 de Agosto de 2025. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

CAMPINA VERDE/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE - CNS: 058248

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE - MG**

IGAR JOSÉ ALVES JUNIOR, Titular da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Verde-MG, Estado de Minas Gerais. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que o MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE MG, com sede nesta cidade, na rua 30, nº 296, inscrito no CNPJ sob nº 18.457.291/0001-07, representado por seu Prefeito Municipal, HELDER PAULO CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.255.366-**, RG nº MG-9.319.612-PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, depositou nesta Serventia de Registro de Imóveis de Campina Verde-MG, situada na rua 20, nº 840, centro, CEP nº 38.270-000, o projeto e demais documentos, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, matrícula nº 22.019, loteado com denominação "TOMAZ BATISTA DE OLIVEIRA - TOMAIZINHO DO RECREIO", com a área de 133.131,08 m², composto por 17 quadras, com 269 lotes edificáveis, com 02 lotes de áreas institucionais e 10 lotes de áreas verdes, conforme Decreto Municipal nº 2.550/2025, de 05/06/2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site www.registrodeimoveis.org.br/, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação, e, não havendo, será feito o imediato registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANAPOLIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS - CNS: 058511**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIELY GOMES DE OLIVEIRA**

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº48.784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELY GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15020519-6, firmada em 28/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8586 /do R.02 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, 473 - LOTE 07, QUADRA 27 CENTRO 038380000 CANAPOLIS MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 13.654,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANAPOLIS-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANASTACIO CANDIDO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigos 891, 1.149 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Sítio Monjolo, com 07,72,44ha, localizado no lugar denominado Margem Direita do Rio Sacramento, no município de Bom Jesus do Galho/MG, objeto da transcrição n.53.871, de propriedade de Anastácio Candido da Silva, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por meio da Escritura Pública Declaratória de Estremação, datada de 20 de junho de 2025, lavrada no livro 72-N, fls.032/033, Escritura Pública de Aditamento, datada de 05 de agosto de 2025, lavrada no livro 72-N, fls.077, ambas do Cartório de Registro Civil e Notas de Bom Jesus do Galho/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da referida escritura supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigos 1.150, 6 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Fazenda UNEC IV, com 96,72,95ha, situado no lugar denominado Córrego do Lage, no município de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.1.517 de propriedade de Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC, que recebeu a certificação do INCRA n. 5f0d3022-5ff6-4ff9-9834-cb07fc624a4d, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Retificação Administrativa de Área c/c Certificação do Incra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCISCO SA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NAILCE ABREU ROCHA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessada: NAILCE ABREU ROCHA, A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 08/07/2025, foi prenotado sob Protocolo n. 37.925, Requerimento de retificação de área e inserção de medidas, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pela proprietária Sra. NAILCE ABREU ROCHA, brasileira, separada judicialmente, cabeleireira, portadora do CPF nº **.629.406-** e da CI.RG nº MG-*.703.74* PC/MG, residente e domiciliada à Rua Glocínia, nº 175, Santo André, Francisco Sá - MG, referente ao imóvel urbano registrado na matrícula nº 1932 do Livro 2 - Registro Geral, referido imóvel inscrição imobiliária nº 01.01.011.0344.001, deste Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Sá-MG, constituído pelo imóvel urbano lote 20 da quadra 05, do Loteamento do João Gonçalves II, que após levantamento topográfico foi apurado a área 283,41 m², conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pelo Responsável Técnico Carlúcio Fernandes Pena (CREA 31.714/D), ART nº MG20254061129, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes, Matrícula nº 5017 do Livro 2 - Registro Geral CRI Francisco Sá - JOSÉ SILVA FERREIRA, GERCINA FERREIRA DE MEDEIROS FERREIRA sucessores e tendo como POSSEIRO o confrontante ADAILTON ALVES DIAS, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.867.546-**, e como POSSEIRA a confrontante CESÁRIA DAS DORES RODRIGUES SOUZA, brasileira, inscrita no CPF nº ***.629.406-**, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, e Todos os demais confinantes, titulares registral do imóvel confrontante, constante da matrícula nº 1932 do livro 2 - registro geral. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subseqüente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO MINEIRO DE SOUZA NETO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessada: PEDRO MINEIRO DE SOUZA NETO, A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 08/07/2025, foi prenotado sob Protocolo n. 37.922, Requerimento de retificação de área e inserção de medidas, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pelo proprietário Sr. PEDRO MINEIRO DE SOUZA NETO, brasileiro, casado, portador do CPF nº **.874.126-**, residente e domiciliado na Avenida Alencastro Guimarães, nº 438, centro, Francisco Sá - MG, referente ao imóvel urbano registrado na matrícula nº 4175 do Livro 2 - Registro Geral, referido imóvel inscrição imobiliária nº 01.1.001.0332.001, deste Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Sá-MG, constituído pelo imóvel urbano lote 07 da quadra 60, do Loteamento do Burarama, que após levantamento topográfico foi apurado a área 980,00 m², conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pelo Responsável Técnico Samuel Rodrigues Amaral (CREA 160.125/D), ART nº MG20254144672, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes, Matrícula nº 2615 do Livro 2 - Registro Geral CRI Francisco Sá - Pedro Mineiro de Souza e Georgina Gonçalves mineiro e sucessores e tendo como POSSEIROS os confrontantes JADSON RODRIGUES MOURA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.362.786-**, e como POSSEIRO o confrontante HANDERSON WILLIAMS DA SILVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.366.286-**, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, e Todos os demais confinantes, titulares registral do imóvel confrontante, constante da matrícula nº 4175 do livro 2 - registro geral. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

IGARAPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GASAN PARTICIPAÇÕES, ADMINISRAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

PROCEDIMENTO DE LOTEAMENTO IMÓVEIS MATRICULADOS SOB OS NÚMEROS 35.230 E 35.762 DO CRI DE IGARAPÉ/MG Marcelo Cunha de Araujo, Oficial do Registro de Imóveis de Igarapé, situado na Rua Manoel Franco Amaral, nº 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, FAZ SABER que GASAN PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 16.866.618/0001-79, sediada na Rua Farofas, s/n, Bairro da Granja, São Joaquim de Bicas/MG, requereu o registro do loteamento a ser implementado nos imóveis de sua propriedade, matrícula nº 28.038, desta Serventia. Assim, em cumprimento ao disposto nos artigos 2º e 19 da Lei nº 6.766/79 e no artigo 1.005 do Provimento 93/CGJ/2020, ficam quaisquer TERCEIROS INTERESSADOS NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos que se encontra protocolado neste Serviço Registral sob o nº 72.796, podendo, nos termos dos artigos supracitados, impugnar os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias corridos após a data da última publicação do edital. O procedimento registral de loteamento, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas/MG, conforme Decreto nº 1.416, de 25/07/2024, publicado no Diário Oficial, foi instruído com a documentação necessária conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 6.766/79. O projeto compreende uma área total de 02.36,71ha, localizada no lugar denominado "NOSSA SENHORA DA PAZ" ou "FAROFAS", no Município de São Joaquim de Bicas/MG e receberá a denominação de "NOSSA SENHORA DA PAZ", com as seguintes características: - Sistema Viário: 2.532,00 m²; - Equipamentos Urbanos Comunitários - EUC: 2.909,00 m²; - Espaços Livres de Uso Público - ELUP: 4.485,00 m²; - APP - faixa de 15m²: 3.173,00 m². - Área total dos lotes: 10.572,00m² O loteamento será composto por 19 lotes, distribuídos da seguinte maneira: - Quadra 01: lotes 01 ao 08; - Quadra 02: lotes 01 ao 06; - Quadra 03: lotes 01 ao 05; Caso haja impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente. O edital será publicado por 03 dias consecutivos, com prazo de 15 dias cada uma. Findo o prazo e não havendo impugnação, será realizado o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral, no horário de expediente ao público. O Oficial, Marcelo Cunha de Araujo. Igarapé, 26 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANIA ANICIO FERNANDES SILVA**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANIA ANICIO FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441948014-6, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8-M-67.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Londrina, nº. 605, apartamento 203, Bairro Veneza, Ipatinga - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 6.035,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPATINGA-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO SANTOS CLEMENTE**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO SANTOS CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299698**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINEIDE CAETANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770140639-4, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8-M-75.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orlando Silva, nº. 150, apartamento 904, Bairro Ideal, Ipatinga - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 9.951,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPATINGA-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE CAETANA DA SILVA**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO SANTOS CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299698**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINEIDE CAETANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770140639-4, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8-M-75.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orlando Silva, nº. 150, apartamento 904, Bairro Ideal, Ipatinga - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 9.951,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPATINGA-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA REGINA BARROS MARFARA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº79131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA REGINA BARROS MARFARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202344698--, firmada em 14/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12 matrícula nº 32363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARTINS DA COSTA N 135, E RUA NOSSA SENHORA DO CARMO S/N, LOJA 02, ELEVATO RESIDENCIAL PARA E BARROS MALL, PARA ITABIRA/MG - CEP: 35900-047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 51.199,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABIRA-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº79131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA REGINA BARROS MARFARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202344698--, firmada em 14/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12 matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 32363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARTINS DA COSTA N 135, E RUA NOSSA SENHORA DO CARMO S/N, LOJA 02, ELEVATO RESIDENCIAL PARA E BARROS MALL, PARA ITABIRA/MG - CEP: 35900-047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 51.199,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABIRA-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA (INTERVENIENTE)**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº79095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA (INTERVENIENTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA REGINA BARROS MARFARA (INTERVENIENTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202360910-0, firmada em 24/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32397, R-14 APARTAMENTO, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº408, ELEVATO RESIDENCIAL PARA E BARROS MALL, AVENIDA MARTINS DA COSTA Nº135 (CEP) 35900-047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2025, correspondentes a R\$ 45.678,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABIRA-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA REGINA BARROS MARFARA (INTERVENIENTE)**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº79095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA (INTERVENIENTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA REGINA BARROS MARFARA (INTERVENIENTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202360910-0, firmada em 24/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32397, R-14 APARTAMENTO, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº408, ELEVATO RESIDENCIAL PARA E BARROS MALL, AVENIDA MARTINS DA COSTA Nº135 (CEP) 35900-047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2025, correspondentes a R\$ 45.678,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABIRA-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - CNS: 047175

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LARISSA LUANA DE FREITAS MORAES**

Pelo presente Edital fica notificado Fernando Queiroz Falanga, na qualidade de confrontante do lote de terreno situado no Bairro Recreio dos Bandeirantes, Comarca de Itabirito, matriculado sob o nº 25.121, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda publicação deste, se manifestar sobre o pedido de retificação de área feito por Larissa Luana de Freitas Moraes, do referido imóvel, conforme planta e demais documentos apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito, localizado à Av. Manoel Salvador de Oliveira, 454, Bairro Bela Vista; tudo nos termos dos parágrafos 3º e 4º do Art. 59 da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2.004. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, aos 25 de agosto de 2.025. O Oficial, Cláudio Manoel Simões.

JACUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUI - CNS: 045823

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARTUR DE OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Jacuí/MG, Protocolo nº 41.066, com os seguintes dados: Requerentes: ELANE SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, professora, RG: M-4.561.273, Órgão expedidor: PC/MG, CPF: ***.895.006-**, filiação: mãe, Olívia da Silva Oliveira, pai, Artur de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Antônio de Bello, nº 6, Jardim Acapulco, CEP: 37.954-288, São Sebastião do Paraíso/MG; REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA IZIDORO, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, RG: M-4.509.623, Órgão expedidor: PC/MG, CPF: ***.088.736-**, filiação: mãe, Olivia Silva de Oliveira, pai, Artur de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Dr. José Pedreira, nº 222, Bairro São Benedito, CEP: 37965-000, Jacuí/MG; REGIS DE OLIVEIRA, brasileiro, caminhoneiro, RG: M-2.626.378, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: ***.073.386-**, filiação: mãe, Olivia Silva de Oliveira, pai, Artur de Oliveira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ROSIMEIRE DE SOUZA MELO OLIVEIRA, brasileira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

microempresária, RG: M-6.822.977, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: ***.353.186-**, filiação: mãe, Maria Odete de Souza, pai, Josué de Souza Melo, residentes e domiciliados na Rua Vinício Scarano, nº 160, Jardim Bernadete, CEP: 37.950-430, São Sebastião do Paraíso/MG; e EDSON DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador, RG: M-4.509.611, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: ***.606.536-**, filiação: mãe, Olivia Silva de Oliveira, pai, Artur de Oliveira, casados em 14/03/2025, casado sob o regime de separação de bens com LUCIA MARIA SCHUTZ DE LIMA, brasileira, professora, RG: 2.958.118, Órgão expedidor: SESP/SC, CPF: ***.321.749-**, filiação: mãe, Salma Schutz, pai, Hélio Dionísio de Lima, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, nº 691, Apto nº 903, Centro, bairro Centro, CEP: 88015-500, Florianópolis/SC. Identificação do imóvel usucapiendo: Parte ideal, com área equivalente a 0,35,03ha (trinta e cinco ares e três centiares), correspondente a 4,1656% do imóvel agrícola denominado "VARGEM", situado no município de Jacuí/MG, com a área total de 08,40,95ha, em terras de pastagens, contendo benfeitorias, cadastrado no INCRA, no cód. imóvel - 950.165.031.240-8 e CIB: 3.959.471-8, ambos em nome de José Silva, CPF: ***.090.086-** e CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o nº MG-3134806-8ABB. FF7E. DF5B. 48B2. AADA. 5691. FAF1. 416E, matriculado sob o nº 4.592, Lº 2-RG, desta serventia. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ARTUR DE OLIVEIRA (qualificação desconhecida). Confrontantes: Weber Militão, proprietário na matrícula 5628; Ézio Militão, proprietário nas matrículas 5625, 5624 e 5623; Edson de Oliveira e outros, proprietários na matrícula 4.592. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 53 anos, ou seja, desde o ano de 1972. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, ARTUR DE OLIVEIRA, sem qualificação pessoal em razão da precariedade dos dados constantes na matrícula, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Jacuí/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Jacuí/MG, situado na Rua João Pessoa, nº 312, Bairro Santa Cruz, CEP: 37.965-000 em Jacuí/MG. Jacuí/MG, 26 de agosto de 2025, O Oficial, Tiago Luis do Nascimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEMI CONSTRUTORA S/A**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Pemi Construtora S/A, CNPJ, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 213083), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 32638 do Livro 2 deste CRI), constituído pela área verde 02 do loteamento Jardim Campestre III, neste município de Lavras/MG, com área real apurada de 930,01m². O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Rodrigo Villela Machado, CREA-MG 47.057/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante dos fundos, tendo em vista que se trata de uma área não cadastrada. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEMI CONSTRUTORA S/A**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Pemi Construtora S/A, CNPJ, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 213078), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 32638 do Livro 2 deste CRI), constituído pela área institucional 04 do loteamento Jardim Campestre III, neste município de Lavras/MG, com área real apurada de 2.275,30m². O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Rogerio Gomes Andrade, CAU A21893-6. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante dos fundos, tendo em vista que se trata de uma área não cadastrada. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEMI CONSTRUTORA S/A**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Pemi Construtora S/A, CNPJ, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 213077), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 32638 do Livro 2 deste CRI), constituído pela área institucional 03 do loteamento Jardim Campestre III, neste município de Lavras/MG, com área real apurada de 228,61m². O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Rogerio Gomes Andrade, CAU A21893-6. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante dos fundos, tendo em vista que se trata de uma área não cadastrada. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEMI CONSTRUTORA S/A**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Pemi Construtora S/A, CNPJ, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 213081), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 32638 do Livro 2 deste CRI), constituído pela área verde 01 do loteamento Jardim Campestre III, neste município de Lavras/MG, com área real apurada de 9.731,33m². O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Rogerio Gomes Andrade, CAU A21893-6. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante dos fundos, tendo em vista que se trata de uma área não cadastrada. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEMI CONSTRUTORA S/A**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Pemi Construtora S/A, CNPJ, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 213084), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 32638 do Livro 2 deste CRI), constituído pela área verde 03 do loteamento Jardim Campestre III, neste município de Lavras/MG, com área real apurada de 807,90m². O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Rogerio Gomes Andrade, CAU A21893-6. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante dos fundos, tendo em vista que se trata de uma área não cadastrada. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEMI CONSTRUTORA S/A**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lei, certifica que Pemi Construtora S/A, CNPJ, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 213082), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 32638 do Livro 2 deste CRI), constituído pela área verde 02 do loteamento Jardim Campestre III, neste município de Lavras/MG, com área real apurada de 1.540,71m². O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Rogerio Gomes Andrade, CAU A21893-6. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante dos fundos, tendo em vista que se trata de uma área não cadastrada. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

LEOPOLDINA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA - CNS: 039149**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELLA CRUZ DA SILVA**

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92.041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700-052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470557-3, firmada em 27/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 38730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO GAMA BUONINCONTR NR 17 TERREO B03 BELA VISTA LEOPOLDINA MG 36700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 4.694,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LEOPOLDINA-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

MANTENA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA - CNS: 053884****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLORIA DA SILVA LEITE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento de Retificação de Área com Inserção/Alteração de Medidas Perimetrais e Confrontações C/C Georreferenciamento e certificação INCRA - Protocolo nº 71.281 - Matrícula: 8049 APARECIDA DUTRA DE BARROS QUADROS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas da Comarca de Mantena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ PÚBLICO que Joaquim Colares de Melo, portador do RG nº 511710/SSP/ES e CPF nº ***.334.937-**, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente no Rua Vitorio Fante, nº 64, Campo Novo, Barra de São Francisco/ES, REQUER Procedimento de Retificação de Área com Inserção/Alteração de Medidas Perimetrais e Confrontações C/C Georreferenciamento e certificação INCRA do imóvel rural localizado no Córrego da Ariranha, Fazenda Estrela do Norte, Mantena/MG, do imóvel objeto da Matrícula 8.049, que contava inicialmente com uma área de 30,34,00ha e com novo levantamento topográfico constatou-se decréscimo de área contando com 30,26,53ha (trinta hectares, vinte e seis ares e cinquenta e três), sendo solicitado junto a esse Ofício Imobiliário sob o Protocolo nº 71281, datado de 17/07/2025, NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE NÃO LOCALIZADO, nos termos dos 212 e 213 II 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e artigo 896 do Provimento Conjunto nº 93/2020/PR/CGJ/TJMG. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram a anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel e, considerando que frustradas foram as tentativas de localização, para ciência da confrontante Gloria da Silva Leite ou Gloria da Silva Leite Martins - CPF ***.293.976-**, proprietária do imóvel lindeiro abrigado na Matrícula 14.769 - imóvel localizado no Córrego Rio Preto, Nova Belém/MG, e que, não foi encontrada a notificada no endereço acima para dar ciência do interior da notificação, obtendo-se informações por parentes, de que a confrontante não está residindo no Brasil e sim em Portugal, não havendo deixado procuração, bem como desconhecido número de contato ou endereço de sua localização, restando concluído que a notificada está em local incerto e não sabido, pelo que FICA, a confrontante ora indicada, por este Edital NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, cuja planta e memorial descritivo fazem parte integrante, estando os originais arquivados neste Serviço Registral, para exame e conhecimento sobre o Procedimento de Retificação de Área com Inserção/Alteração de Medidas Perimetrais e Confrontações C/C Georreferenciamento e certificação INCRA em processamento nesta Serventia, para que se manifeste acerca do reconhecimento de limites da linha divisória do imóvel objeto da Matrícula nº 8049 que faz divisa com o imóvel de vossa propriedade abrigado na Matrícula 14769, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, IMPUGNAR fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, perante a esta Serventia localizada à Praça Vereador José Santiago Sena, 110, centro, Mantena/MG ou pelos canais de comunicação - fones: (33) 3241-2721 e 99952-2721 e e-mail: crimoveisdemantena@gmail.com. Saliento ainda que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o registro da Legitimação de terreno urbano na forma como requerido. NA FORMA DA LEI, Eu, Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mantena/MG, 15 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442033427-1, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZITO PINHEIRO NR 479 CASA 01 CENTRAL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 5.623,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442033427-1, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZITO PINHEIRO NR 479 CASA 01 CENTRAL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 5.623,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTE AZUL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL - CNS: 047266**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **WEMERSSON FERREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, Protocolo n. 31800, com os seguintes dados: Requerente(s): - WEMERSON FERREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, inscrito no CPF sob o nº ***.274.686-**, portador da cédula de identidade nº MG-11.718.276 (SSP/MG), e MERIANE FAGUNDES SIQUEIRA, brasileira, solteira, maior, lavradora, inscrita no CPF sob o nº ***.701.476-**, portadora da cédula de identidade nº MG-13.562.274(PC/MG), os quais vivem um com o outro em união estável desde 29/08/1999, sendo ambos residentes e domiciliados na Rua Raimundo Barbosa, 98, centro, Mato Verde-MG, Identificação do imóvel usucapiendo: Fazenda Porção, situado no município de Mato Verde-MG, com área de 3,4509 ha (três hectares, quarenta e cinco ares e nove centiares) Confrontantes: José Pereira de Souza, Deusdete Barbosa de Sousa, Copasa-MG. O referido imóvel não possui matrícula nesta serventia. Modalidade de usucapião: ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 30 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, 37, centro, Monte Azul-MG. Monte Azul-MG, 06 de agosto de 2025. João Gabriel Batista Souza Silva Oficial Substituto

Montes Claros/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IGREJA BATISTA MONTE SINAI**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor LAURO PEREIRA DOS SANTOS, anteriormente residente e domiciliado na Rua do Flamengo, n.º 223, Bairro Maracanã, em Montes Claros-MG, CEP 39403-069, atualmente em local incerto e não sabido; bem como os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes dos imóveis objeto de retificação e eventuais terceiros interessados não identificados, de que em 10/06/2025 foi prenotado sob o Protocolo n.º 118.083, Requerimento de Retificação Administrativa de Área, feito pela proprietária IGREJA BATISTA MONTE SINAI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.361.498/0001-98, referente aos imóveis descritos nas seguintes Matrículas: Matrícula n.º 16.477, Livro 2-1-AA, fl. 193, desta Serventia, constituída pelos Lotes n.ºs 12 (doze) e 13 (treze), ambos da Quadra 23 (vinte e três), cada um com 300,00 m² (trezentos metros quadrados), totalizando 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situados na Rua do Vasco, Bairro Maracanã, em Montes Claros-MG, cujas áreas passam a ser de 303,20 m² (trezentos e três vírgula vinte metros quadrados) e 302,20 m² (trezentos e dois vírgula vinte metros quadrados), respectivamente; Matrícula n.º 22.023, Livro 2-1-AK, fl. 107, desta Serventia, constituída pelo Lote n.º 11 (onze), da Quadra 23 (vinte e três), com 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua do Vasco, Bairro Maracanã, em Montes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Claros-MG, cuja área passa a ser de 304,00 m² (trezentos e quatro metros quadrados); Matrícula n.º 34.195, Livro 2-1-BM, fl. 154, desta Serventia, constituída pelo Lote n.º 10 (dez), da Quadra 23 (vinte e três), com 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua do Vasco, Bairro Maracanã, em Montes Claros-MG, cuja área passa a ser de 304,90 m² (trezentos e quatro vírgula noventa metros quadrados). Posteriormente, os lotes foram unificados, perfazendo área total de 1.214,30 m² (um mil duzentos e quatorze vírgula trinta metros quadrados), conforme Croqui de Remembramento e Retificação de Área e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Iury Gustavo Mendes Moura (CREA/MG n.º 45.305), ART n.º MG20253812795, devidamente protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fundamento no artigo 213, 2º, 3º e 17 da Lei n.º 6.015/73, ficam intimados LAURO PEREIRA DOS SANTOS, titular de direito real (posseiro) sobre o imóvel constituído pelo Lote de terreno n.º 20 (vinte), da Quadra 23 (vinte e três), objeto da Matrícula n.º 13.304, Livro 2-2-V, fl. 102, desta Serventia, o qual, após diligências, verificou-se que o mesmo não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros-MG; os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes objeto da Matrícula n.º 2.361, Livro 2-1-C, fl. 281, constituído pelo Lote de Terreno de número 19 (dezenove), da Quadra 23 (vinte e três); Matrícula n.º 13.304, Livro 2-2-V, fl. 102, constituído pelos Lotes de Terreno de números 20 (vinte) e 21 (vinte e um), da Quadra 23 (vinte e três); e, Matrícula n.º 23.569, Livro 2-1-AN, folha 212, constituído pelo Lote de Terreno de número 14 (quatorze), da Quadra 23 (vinte e três), todas desta Serventia, e os eventuais terceiros interessados não identificados, todos ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, a contar da segunda publicação deste Edital, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência dos confrontantes intimados ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação administrativa de área pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação administrativa de área em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil ou assinatura eletrônica avançada da LSEC-RI, nos termos do artigo 213, 6º, da Lei n.º 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

NOVA SERRANA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO FERREIRA GUIMARAES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO FERREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441772**7-4, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 101684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE NR 242 CASA 01

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POUSO ALEGRE NOVA SERRANA MG 35522460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 6.437,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLYANA APARECIDA DA PAZ**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA APARECIDA DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551013636-5, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 36256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRETA, Nº 1.075, RESIDENCIAL OLAVO ALVES DA PAZ, ARAÚJOS - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 1.630,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A., prenotado sob nº263360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE CASTRIOTA BERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 20/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86811 e 75146, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno de nº 6 (seis), sito no lugar denominado São Domingos (área de expansão urbana), na cidade de Passos ? MG; e, Chácara 85 da quadra C, no chacreamento Moradas da Serra, em São João Batista f. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2025, correspondentes a R\$ 1.750.180,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE CASTRIOTA BERALDO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A., prenotado sob nº263360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE CASTRIOTA BERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 20/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86811 e 75146, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno de nº 6 (seis), sito no lugar denominado São Domingos (área de expansão urbana), na cidade de Passos ? MG; e, Chácara 85 da quadra C, no chacreamento Moradas da Serra, em São João Batista f. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2025, correspondentes a R\$ 1.750.180,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNA QUEIROZ FONSECA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUEIROZ FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO DE RAMOS SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342305-7, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR LUIZ GONCALVES NR 40 BL1 AP301 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 26.748,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DE RAMOS SOUZA SILVA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNA QUEIROZ FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO DE RAMOS SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342305-7, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR LUIZ GONCALVES NR 40 BL1 AP301 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 26.748,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE AUGUSTO GAYA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº14103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE AUGUSTO GAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441859079-7, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR GERALDO COSTA RIOS NR 150 AP 202 RESIDENCIAL RIBEIRO E ORNELLAS BAIRRO JARDIM CEU AZUL PATOS DE MINAS MG 38706160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 39.216,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

PECANHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO AIALA BRAGA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 964 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020 e na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha-MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Credor BANCO BRADESCO S/A, Instituição Financeira de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, Cédula de Crédito Bancário nº 401999480, emitida no dia 16 de abril de 2020 e Aditamentos emitidos no dia 17 de abril de 2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº R-3 da matrícula nº 11710 em 05/05/2020, desta serventia, referente ao imóvel: Uma sorte de terras, contendo a área de um milhão setecentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta metros quadrados (1.776.250,00m.²), situado no lugar denominado "Quartel Novo - Margem direita do Rio Suaçuí Grande", município de Nacip Raydan-MG, com saldo devedor de responsabilidade dos Senhores: José Pedro Braga, CPF nº ***.835.396-**, Aldeides Aiala Braga, CPF nº ***.697.276-**, Wellington Aiala Braga, CPF nº ***.342.026-** e Sebastião Aiala Braga, CPF nº ***.484.996-**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/08/2025 corresponde a R\$ 163.759,51 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme planilha anexa. 3- Assim procedo a INTIMAÇÃO do Senhor, Sebastião Aiala Braga, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Pedro Vieira Braga nº 57, Centro, Peçanha-MG, onde deverá efetuar purga do débito acima descrito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data. 4- Nesta oportunidade fica o devedor acima descritos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEDRO LEOPOLDO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSON ARAUJO SANTOS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSON ARAUJO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288153-9, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 30503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WENCESLAU BRAS NR 181 AP 30 BL 03 RESIDENCIAL PANAMA LAGOA D S ANT PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 3.725,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DINIZ AGUIAR**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DINIZ AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442083650-1, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 36191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DE SOUZA NR 26 UNIDADE 06 PQ A TEIXEIRA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 5.842,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DINIZ AGUIAR**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DINIZ AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442083650-1, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 36191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DE SOUZA NR 26 UNIDADE 06 PQ A TEIXEIRA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 5.842,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA SILVA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553877715-4, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28060, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL CAETES NR 432 ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 9.628,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA APARECIDA SILVA SIMOES**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA SILVA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553877715-4, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28060, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL CAETES NR 432 ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 9.628,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA SILVA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553877715-4, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28060, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL CAETES NR 432 ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 9.628,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA APARECIDA SILVA SIMOES**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA SILVA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553877715-4, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28060, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL CAETES NR 432 ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 9.628,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBERSOM CARLOS DE LIMA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBERSOM CARLOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440497429-6, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 56750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL RODRIGUES DE CAR NR 865 UNIDADE 04 DOM BOSCO POCOS DE CALDAS MG 37704604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 3.313,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUZO ALEGRE - CNS: 054023**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DONIZETI CARVALHO DE FREITAS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº366152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DONIZETI CARVALHO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8621616--, firmada em 30/12/1899, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 matrícula nº 97398, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, LT 9A, QD M, RUA HANLETO DAVINI, N 272, RECANTO DOS FERNANDES I POUZO ALEGRE/MG - CEP: 37552-392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 6.328,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUZO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUZO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEMETRIO CUTNEI**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEMETRIO CUTNEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770703009-2, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 106319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA NR 745 BL.B16 A203 IPIRANGA POUZO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 3.510,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIA DE FATIMA FRANCISCO SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário ALX UP SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A - CNPJ 34.318.374/0001-71, prenotado sob nº56727, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARMANDO CESARIO DE SOUZA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536.606** e CASSIA DE FATIMA FRANCISCO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536.606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em janeiro do ano de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 13 QUADRA 23 Bairro VENEZA RIBEIRÃO DAS NEVES MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R\$ 284.403,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARMANDO CESARIO DE SOUZA NETTO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário ALX UP SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A - CNPJ 34.318.374/0001-71, prenotado sob nº56727, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARMANDO CESARIO DE SOUZA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536.606** e CASSIA DE FATIMA FRANCISCO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536.606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em janeiro do ano de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 13 QUADRA 23 Bairro VENEZA RIBEIRÃO DAS NEVES MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R\$ 284.403,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRÃO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SACRAMENTO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ADALZIRA REZENDE DE SOUZA RILEY**

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, faço público para conhecimento das seguintes pessoas: 1) MARIA ADALZIRA REZENDE DE SOUZA RILEY, titular do CPF nº ***.080.876-**; 2) PAUL JOHN RILEY, titular do CPF nº ***.961.156-**; 3) ADALZIRIA SOARES REZENDE, titular do CPF nº ***.512.606-**; 4) MARCIO AUGUSTO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.584.616-**; e 5) MARCO ANTONIO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.113.326-**; sob o protocolo nº 81.605, em 28/09/2023, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente(s): 1) VINOR GOBBO, brasileiro, aposentado, titular do CPF nº ***.648.216-**, e seu cônjuge DORACY RODRIGUES GOBBO, brasileira, do lar, titular do CPF nº ***.836.206-**, casados desde 03/07/1965, sob o regime de comunhão universal de bens, e domiciliados à Rua Vigário Paixão, 160, Centro, em Sacramento/MG; 2) CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado desde 15/06/2015, empresário, titular do CPF nº ***.679.536-**, e domiciliado à Rua Manoel Carlos Martins, 320, Skaff, em Sacramento/MG; e 3) GISELE MARIA GOBBO ALMEIDA, brasileira, divorciada desde 15/06/2015, do lar, titular do CPF nº ***.142.326-**, e domiciliada à Avenida Coronel Teodoro Rodrigues da Cunha, 236, Bairro Skaff, em Sacramento/MG; relativamente ao imóvel rural situado à Fazenda Barreirinho, na Região de Jaguará, com área total de 3.034,59m² (três mil e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), melhor descrito na planta e no memorial descritivo depositados nesta Serventia. O perímetro do imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 13.354, desta Serventia. São titulares de direitos sobre a matrícula do imóvel usucapiendo: Flavio Elias Araujo Name, Maria Tereza Araujo Motta, Euripedes Jose Florentino Motta, Helsio Rodrigues Duarte, Marilda Bernardes Rodrigues, Adalziria Soares Rezende, Paulo Sergio Alves de Oliveira, Aila Gabriela Dias Brasil, Suzane Vicentini Zandonaide Lenza, Roberto da Mata Lenza, Francisco Gisley Lima Rodrigues, Dayana Maris Ferreira Rodrigues, Marcio Augusto Rezende de Souza, Maria Alice Rezende de Souza, Maria Adalzira Rezende de Souza Riley, Paul John Riley, Marco Antonio Rezende de Souza, Adriana Patricia de Souza, Maria Luiza Reis de Souza, Gilberto José Reis de Souza e Marcio Rodrigues Gobbo. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Sergio Furtado de Souza Junior e outros, relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 13.355 desta Serventia; Engie Brasil Energia S.A., relativamente à Usina Hidroelétrica de Jaguará. Afirmam os requerentes exercerem posse ad usucapionem sobre a parcela desde 1997, quando ingressaram na posse do imóvel. Pleiteiam o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, conforme previsão do art. 1.238 do Código Civil.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar o(s) titular(es) de direitos sobre o imóvel usucapiendo e/ou confrontante(s) mencionado(s) acima, conferindo-lhes o prazo previsto no art. 216-A, 13º da Lei 6.015/1973 para que manifestem impugnação. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAUL JOHN RILEY**

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, faço público para conhecimento das seguintes pessoas: 1) MARIA ADALZIRA REZENDE DE SOUZA RILEY, titular do CPF nº ***.080.876-**; 2) PAUL JOHN RILEY, titular do CPF nº ***.961.156-**; 3) ADALZIRIA SOARES REZENDE, titular do CPF nº ***.512.606-**; 4) MARCIO AUGUSTO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.584.616-**; e 5) MARCO ANTONIO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.113.326-**; sob o protocolo nº 81.605, em 28/09/2023, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente(s): 1) VINOR GOBBO, brasileiro, aposentado, titular do CPF nº ***.648.216-**, e seu cônjuge DORACY RODRIGUES GOBBO, brasileira, do lar, titular do CPF nº ***.836.206-**, casados desde 03/07/1965, sob o regime de comunhão universal de bens, e domiciliados à Rua Vigário Paixão, 160, Centro, em Sacramento/MG; 2) CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado desde 15/06/2015, empresário, titular do CPF nº ***.679.536-**, e domiciliado à Rua Manoel Carlos Martins, 320, Skaff, em Sacramento/MG; e 3) GISELE MARIA GOBBO ALMEIDA, brasileira, divorciada desde 15/06/2015, do lar, titular do CPF nº ***.142.326-**, e domiciliada à Avenida Coronel Teodoro Rodrigues da Cunha, 236, Bairro Skaff, em Sacramento/MG; relativamente ao imóvel rural situado à Fazenda Barreirinho, na Região de Jaguará, com área total de 3.034,59m² (três mil e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), melhor descrito na planta e no memorial descritivo depositados nesta Serventia. O perímetro do imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 13.354, desta Serventia. São titulares de direitos sobre a matrícula do imóvel usucapiendo: Flavio Elias Araujo Name, Maria Tereza Araujo Motta, Euripedes Jose Florentino Motta, Helsio Rodrigues Duarte, Marilda Bernardes Rodrigues, Adalziria Soares Rezende, Paulo Sergio Alves de Oliveira, Aila Gabriela Dias Brasil, Suzane Vicentini Zandonade Lenza, Roberto da Mata Lenza, Francisco Gisley Lima Rodrigues, Dayana Maris Ferreira Rodrigues, Marcio Augusto Rezende de Souza, Maria Alice Rezende de Souza, Maria Adalzira Rezende de Souza Riley, Paul John Riley, Marco Antonio Rezende de Souza, Adriana Patricia de Souza, Maria Luiza Reis de Souza, Gilberto José Reis de Souza e Marcio Rodrigues Gobbo. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Sergio Furtado de Souza Junior e outros, relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 13.355 desta Serventia; Engie Brasil Energia S.A., relativamente à Usina Hidroelétrica de Jaguará. Afirmam os requerentes exercerem posse ad usucapionem sobre a parcela desde 1997, quando ingressaram na posse do imóvel. Pleiteiam o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, conforme previsão do art. 1.238 do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar o(s) titular(es) de direitos sobre o imóvel usucapiendo e/ou confrontante(s) mencionado(s) acima, conferindo-lhes o prazo previsto no art. 216-A, 13º da Lei 6.015/1973 para que manifestem impugnação. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALZIRIA SOARES REZENDE**

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, faço público para conhecimento das seguintes pessoas: 1) MARIA ADALZIRA REZENDE DE SOUZA RILEY, titular do CPF nº ***.080.876-**; 2) PAUL JOHN RILEY, titular do CPF nº ***.961.156-**; 3) ADALZIRIA SOARES REZENDE, titular do CPF nº ***.512.606-**; 4) MARCIO AUGUSTO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.584.616-**; e 5) MARCO ANTONIO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.113.326-**; sob o protocolo nº 81.605, em 28/09/2023, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente(s): 1) VINOR GOBBO, brasileiro, aposentado, titular do CPF nº ***.648.216-**, e seu cônjuge DORACY RODRIGUES GOBBO, brasileira, do lar, titular do CPF nº ***.836.206-**, casados desde 03/07/1965, sob o regime de comunhão universal de bens, e domiciliados à Rua Vigário Paixão, 160, Centro, em Sacramento/MG; 2) CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado desde 15/06/2015, empresário, titular do CPF nº ***.679.536-**, e domiciliado à Rua Manoel Carlos Martins, 320, Skaff, em Sacramento/MG; e 3) GISELE MARIA GOBBO ALMEIDA, brasileira, divorciada desde 15/06/2015, do lar, titular do CPF nº ***.142.326-**, e domiciliada à Avenida Coronel Teodoro Rodrigues da Cunha, 236, Bairro Skaff, em Sacramento/MG; relativamente ao imóvel rural situado à Fazenda Barreirinho, na Região de Jaguará, com área total de 3.034,59m² (três mil e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), melhor descrito na planta e no memorial descritivo depositados nesta Serventia. O perímetro do imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 13.354, desta Serventia. São titulares de direitos sobre a matrícula do imóvel usucapiendo: Flavio Elias Araujo Name, Maria Tereza Araujo Motta, Euripedes Jose Florentino Motta, Helsio Rodrigues Duarte, Marilda Bernardes Rodrigues, Adalziria Soares Rezende, Paulo Sergio Alves de Oliveira, Aila Gabriela Dias Brasil, Suzane Vicentini Zandonaide Lenza, Roberto da Mata Lenza, Francisco Gisley Lima Rodrigues, Dayana Maris Ferreira Rodrigues, Marcio Augusto Rezende de Souza, Maria Alice Rezende de Souza, Maria Adalziria Rezende de Souza Riley, Paul John Riley, Marco Antonio Rezende de Souza, Adriana Patricia de Souza, Maria Luiza Reis de Souza, Gilberto José Reis de Souza e Marcio Rodrigues Gobbo. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Sergio Furtado de Souza Junior e outros, relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 13.355 desta Serventia; Engie Brasil Energia S.A., relativamente à Usina Hidroelétrica de Jaguará. Afirmam os requerentes exercerem posse ad usucapionem sobre a parcela desde 1997, quando ingressaram na posse do imóvel. Pleiteiam o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, conforme previsão do art. 1.238 do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar o(s) titular(es) de direitos sobre o imóvel usucapiendo e/ou confrontante(s) mencionado(s) acima, conferindo-lhes o prazo previsto no art. 216-A, 13º da Lei 6.015/1973 para que manifestem impugnação. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO AUGUSTO REZENDE DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, faço público para conhecimento das seguintes pessoas: 1) MARIA ADALZIRA REZENDE DE SOUZA RILEY, titular do CPF nº ***.080.876-**; 2) PAUL JOHN RILEY, titular do CPF nº ***.961.156-**; 3) ADALZIRIA SOARES REZENDE, titular do CPF nº ***.512.606-**; 4) MARCIO AUGUSTO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.584.616-**; e 5) MARCO ANTONIO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.113.326-**; sob o protocolo nº 81.605, em 28/09/2023, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente(s): 1) VINOR GOBBO, brasileiro, aposentado, titular do CPF nº ***.648.216-**, e seu cônjuge DORACY RODRIGUES GOBBO, brasileira, do lar, titular do CPF nº ***.836.206-**, casados desde 03/07/1965, sob o regime de comunhão universal de bens, e domiciliados à Rua Vigário Paixão, 160, Centro, em Sacramento/MG; 2) CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado desde 15/06/2015, empresário, titular do CPF nº ***.679.536-**, e domiciliado à Rua Manoel Carlos Martins, 320, Skaff, em Sacramento/MG; e 3) GISELE MARIA GOBBO ALMEIDA, brasileira, divorciada desde 15/06/2015, do lar, titular do CPF nº ***.142.326-**, e domiciliada à Avenida Coronel Teodoro Rodrigues da Cunha, 236, Bairro Skaff, em Sacramento/MG; relativamente ao imóvel rural situado à Fazenda Barreirinho, na Região de Jaguará, com área total de 3.034,59m² (três mil e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), melhor descrito na planta e no memorial descritivo depositados nesta Serventia. O perímetro do imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 13.354, desta Serventia. São titulares de direitos sobre a matrícula do imóvel usucapiendo: Flavio Elias Araujo Name, Maria Tereza Araujo Motta, Euripedes Jose Florentino Motta, Helsio Rodrigues Duarte, Marilda Bernardes Rodrigues, Adalziria Soares Rezende, Paulo Sergio Alves de Oliveira, Aila Gabriela Dias Brasil, Suzane Vicentini Zandonade Lenza, Roberto da Mata Lenza, Francisco Gisley Lima Rodrigues, Dayana Maris Ferreira Rodrigues, Marcio Augusto Rezende de Souza, Maria Alice Rezende de Souza, Maria Adalziria Rezende de Souza Riley, Paul John Riley, Marco Antonio Rezende de Souza, Adriana Patricia de Souza, Maria Luiza Reis de Souza, Gilberto José Reis de Souza e Marcio Rodrigues Gobbo. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Sergio Furtado de Souza Junior e outros, relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 13.355 desta Serventia; Engie Brasil Energia S.A., relativamente à Usina Hidroelétrica de Jaguará. Afirmam os requerentes exercerem posse ad usucapionem sobre a parcela desde 1997, quando ingressaram na posse do imóvel. Pleiteiam o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, conforme previsão do art. 1.238 do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar o(s) titular(es) de direitos sobre o imóvel usucapiendo e/ou confrontante(s) mencionado(s) acima, conferindo-lhes o prazo previsto no art. 216-A, 13º da Lei 6.015/1973 para que manifestem impugnação. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO REZENDE DE SOUZA**

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, faço público para conhecimento das seguintes pessoas: 1) MARIA ADALZIRA REZENDE DE SOUZA RILEY, titular do CPF nº ***.080.876-**; 2) PAUL JOHN RILEY, titular do CPF nº ***.961.156-**; 3) ADALZIRIA SOARES REZENDE, titular do CPF nº ***.512.606-**; 4) MARCIO AUGUSTO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.584.616-**; e 5) MARCO ANTONIO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.113.326-**; sob o protocolo nº 81.605, em 28/09/2023, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente(s): 1) VINOR GOBBO, brasileiro, aposentado, titular do CPF nº ***.648.216-**, e seu cônjuge DORACY RODRIGUES GOBBO, brasileira, do lar, titular

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do CPF nº ***.836.206-**, casados desde 03/07/1965, sob o regime de comunhão universal de bens, e domiciliados à Rua Vigário Paixão, 160, Centro, em Sacramento/MG; 2) CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado desde 15/06/2015, empresário, titular do CPF nº ***.679.536-**, e domiciliado à Rua Manoel Carlos Martins, 320, Skaff, em Sacramento/MG; e 3) GISELE MARIA GOBBO ALMEIDA, brasileira, divorciada desde 15/06/2015, do lar, titular do CPF nº ***.142.326-**, e domiciliada à Avenida Coronel Teodoro Rodrigues da Cunha, 236, Bairro Skaff, em Sacramento/MG; relativamente ao imóvel rural situado à Fazenda Barreirinho, na Região de Jaguará, com área total de 3.034,59m² (três mil e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), melhor descrito na planta e no memorial descritivo depositados nesta Serventia. O perímetro do imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 13.354, desta Serventia. São titulares de direitos sobre a matrícula do imóvel usucapiendo: Flavio Elias Araujo Name, Maria Tereza Araujo Motta, Euripedes Jose Florentino Motta, Helsio Rodrigues Duarte, Marilda Bernardes Rodrigues, Adalziria Soares Rezende, Paulo Sergio Alves de Oliveira, Aila Gabriela Dias Brasil, Suzane Vicentini Zandonaide Lenza, Roberto da Mata Lenza, Francisco Gisley Lima Rodrigues, Dayana Maris Ferreira Rodrigues, Marcio Augusto Rezende de Souza, Maria Alice Rezende de Souza, Maria Adalziria Rezende de Souza Riley, Paul John Riley, Marco Antonio Rezende de Souza, Adriana Patricia de Souza, Maria Luiza Reis de Souza, Gilberto José Reis de Souza e Marcio Rodrigues Gobbo. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Sergio Furtado de Souza Junior e outros, relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 13.355 desta Serventia; Engie Brasil Energia S.A., relativamente à Usina Hidroelétrica de Jaguará. Afirmam os requerentes exercerem posse ad usucapionem sobre a parcela desde 1997, quando ingressaram na posse do imóvel. Pleiteiam o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, conforme previsão do art. 1.238 do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar o(s) titular(es) de direitos sobre o imóvel usucapiendo e/ou confrontante(s) mencionado(s) acima, conferindo-lhes o prazo previsto no art. 216-A, 13º da Lei 6.015/1973 para que manifestem impugnação. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DE DEUS MAURICIO

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DE DEUS MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441508769-7, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO NR 0 LT 04 QD 07 VALE DO SOL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R\$ 8.724,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SALINAS-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVONE MIRANDA DE ALMEIDA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17º da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sra. IVONE MIRANDA DE ALMEIDA COSTA, brasileira, viúva, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula Nº 11.024 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro nº 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL URBANO, localizado na Rua Ouro, nº71, Bairro Progresso, Salinas/MG, alterando sua área de 300,00m² para 347,8m², matriculado sob o número: 11.024. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 26 de agosto de 2025. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

SAO JOAO DO PARAISO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO - CNS: 152777**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILDASIO RIBEIRO**

Gabriel Melo Fernandes, oficial do Registro de Imóveis de São João do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDASIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN DE JESUS CARVALHO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Horácio, 62, A Centro Sao Joao do Paraíso MG CEP 39540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551761562-7, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 98, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORESTA NR 75 CENTRO SAO JOAO DO PAR MG 39540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 29.167,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DO PARAISO-MG. Gabriel Melo Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO - CNS: 152777

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN DE JESUS CARVALHO RIBEIRO**

Gabriel Melo Fernandes, oficial do Registro de Imóveis de São João do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDASIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN DE JESUS CARVALHO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Horácio, 62, A Centro Sao Joao do Paraíso MG CEP 39540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551761562-7, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 98, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORESTA NR 75 CENTRO SAO JOAO DO PAR MG CEP 39540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 29.167,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DO PARAISO-MG. Gabriel Melo Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSSE GESSE ROCHA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSSE GESSE ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440862839-2, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 34407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO MENDES DA FONS NR 447 (UNIDADE 03 BRASILIA SETE LAGOAS MG 35701416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 7.675,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

TRÊS CORAÇÕES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA ALVES DO CARMO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES MG Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 212, Centro, Três Corações/MG Denise Maria Soares - Oficiala do Registro - EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE LINHA PERIMETRAL - IMÓVEL RURAL Município e Comarca de Três Corações - MG Bel. DENISE MARIA SOARES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações - MG, Estado de Minas Gerais. Faz público que, a requerente Adriana Alves do Carmo, CPF 033.328.647-07, protocolizou neste ofício sob o nº 125630, datado de 27 de março de 2.025, o processo de Usucapião/Georreferenciamento, do imóvel denominado "Sítio do Carvão - Vale Canta Galo" localizado no município de São Tomé das Letras-MG, registrado sob o nº 37.205, Livro 2, deste Ofício. No mencionado pedido, requer a Usucapião/Georreferenciamento do imóvel com a área de 0,1012ha (dez ares e doze centiares), o qual confronta atualmente com o posseiro Romildo Gomes do Nascimento - CPF ***.158.746-**, que expressou seu "de acordo" nos documentos pertinentes. Após buscas neste ofício e declaração firmada pela requerente Adriana Alves do Carmo, foi constatado que este imóvel confrontante não possui registro neste ofício registral. Em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 que preceitua: "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo" vem esta oficiala do serviço de registro de imóveis NOTIFICAR as pessoas interessadas não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com o imóvel confrontante acima mencionado, para que, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de Usucapião/Georreferenciamento, neste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, instalado na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 212, centro, CEP 37410-089, nesta cidade de Três Corações/MG, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br. Não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação única deste edital, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será publicado por 01 (uma) vez no jornal eletrônico do RIB/ONR. Três Corações/MG, 15 de agosto de 2.025. A oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUIZA LIMA SOARES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº753014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA LIMA SOARES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00707503870070750555--, firmada em 23/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 matrícula nº 121092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORDAU GONÇALVES DE MELO, Nº 1345, AP. 302, EDIFÍCIO VIEIRA MONTEIRO, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38408-218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 20.220,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLERIANA EPIFANIO DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº752501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLERIANA EPIFANIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928339-7, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 221039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP. 303, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 3.488,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BORGES MIRANDA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº754098, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE BORGES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FERREIRA MARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441150417-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7 na Matrícula 148101, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIANA ARANTES FONSECA, Nº 1240, AP 603, EDIFÍCIO CANDEIAS, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 15.226,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA MARRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 754098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE BORGES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FERREIRA MARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441150417-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7 na Matrícula 148101, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIANA ARANTES FONSECA, Nº 1240, AP 603, EDIFÍCIO CANDEIAS, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 15.226,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON BORGES DE SOUZA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº754104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 163837-0, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 da MATRÍCULA (192.921).., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALENÇA, LOTE 02, QUADRA G2, LOTEAMENTO FECHADO HABITACIONAL ALPHAVILLE UBERLÂNDIA 2, BAIRRO GRANJA MARILEUSA, UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38414-532.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 97.806,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWELL SALES DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL SALES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017414**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771990274-0, firmada em 07/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 241105, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6611, RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 58 E AV. DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 115, AP. 108, TORRE 02, UNIVERDI RESIDENCE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 11.872,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA FLORES PORTO BERNARDES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FLORES PORTO BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771954865-2, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241125, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6611, E RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 58 E AV. DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 115, TORRE 02, AP 404, UNIVERDI RESIDENCE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 4.970,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS FERNANDO ALEXANDRE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº752506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERNANDO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610007510-0, firmada em 27/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 106925, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO AZUL, Nº 111, LOTEAMENTO PARQUE TRIANON, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 30.396,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANNA DE CASSIA ALVES ASSUNCAO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº754153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANNA DE CASSIA ALVES ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500523-6, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 190444, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP. 302, BLOCO 21, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 1.831,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292463**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051833**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771893203-3, firmada em 05/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 254293, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ÁGUA-PESCADORA, Nº 88, CASA Nº 11, RESIDENCIAL RECANTO DO SOVI, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 6.652,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292463**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051833**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771893203-3, firmada em 05/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 254293, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ÁGUIA-PESCADORA, Nº 88, CASA Nº 11, RESIDENCIAL RECANTO DO SOVI, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 6.652,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELIENE TAVARES DA SILVEIRA SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELIENE TAVARES DA SILVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771276892-4, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236586, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, Nº 200, AP. 401, BLOCO 03, GRAND PRIME CONDOMÍNIO CLUBE, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 2.625,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORAN MARQUES DE SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORAN MARQUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771980392-0, firmada em 24/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241110, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6611, E RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 58 E AV. DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 115, TORRE 02, AP 205, UNIVERDI RESIDENCE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 7.633,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTHIANE KNYCHALA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTHIANE KNYCHALA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552263086-6, firmada em 20/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 158597, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 530, CASA 48, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA III, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 E 3, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 6.194,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA FERREIRA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº753175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25911607-5, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 da Matrícula nº 165.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda José de Oliveira Guimarães, nº 700, ap. 201, Bloco 06, Residencial Parque United Kingdon, Loteamento Chácaras Jardim Holanda, Uberlândia/MG, CEP 38412-324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 166.937,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS PEREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº753662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001008433-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.004 R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Zanatta, nº 2011, Bairro Custódio Pereira, Cep 38405-272, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 5.737,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO CORREIA VARELA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº753094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILLO CORREIA VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25911560-8, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 165.693/Registro da alienação fiduciária R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP. 404, BLOCO 17, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38412-324.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 87.904,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO GABRIEL DO AMARAL**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº753565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO GABRIEL DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29180955-2, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 168.697 / registro da alienação fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SU1, Nº 100, BLOCO 61, AP. 101, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, LOTEAMENTO SPAZIO ÚNICO, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38411-411.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 210.077,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSYCA YASMIM MORAIS QUINARELLI**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº753566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSYCA YASMIM MORAIS QUINARELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29181007-8, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 199.280 / AV-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA 01, Nº 50, AP. 401, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UMÁ, LOTEAMENTO CONVENCIONAL UBATUBA, UBERLÂNDIA MG, 38406-388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 175.877,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE MESSIAS DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MESSIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771451091-6, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 135322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Garibaldi n.º 350, ap.203, bl.27, 2º pavimento, Condomínio Top Life Acapulco, Chácaras Tubalina e Quartel, Reloteamento Top Life, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 4.500,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAYNA TEIXEIRA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNA TEIXEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771748618-8, firmada em 02/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 142829, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dagmar Maria Coelho n.º 1.435, casa 10, Condomínio Residencial Europia, Jardim Europa, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 16.493,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CACIA MIRIAN NUNES VIEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CACIA MIRIAN NUNES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831221**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441538846-6, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 104.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Américo Attiê n.º 61, Ap. 304, Bl. 05, 3º pavimento, Residencial Gravatá, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia/MG - 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 5.946,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA DE CARVALHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO PEREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770264782-2, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 116240, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Platina n.º 545, ap. 103, bl.. A, 1º pavimento, Condomínio Residencial Platina, Jardim Patrícia II, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 3.698,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDER MARTINS DO AMARAL**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDER MARTINS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771401709-8, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 135310, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Garibaldi n.º 350, ap. 303, bl. 26, 3º pavimento, Condomínio Top Life Acapulco, Chácaras Tubalina e Quartel, Reloteamento Top Life, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 3.542,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEFE MATHEUS GOMES PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEFE MATHEUS GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443369736-0, firmada em 10/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 124.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel da Mata Gonçalves n.º 360, Ap. 101, BL. 08, 1º pavimento, condomínio Ponto Lótus, Chácaras Tubalina e Quartel, Reloteamento Residencial Ponto Lótus, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 7.361,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYARA DE BRITO SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYARA DE BRITO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819765-9, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 126382, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jeronymo Chagas n.º 53, Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV-EI, Uberlândia - MG38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 2.920,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA APARECIDA DA COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA APARECIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELITON RODRIGUES MIRANDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771448677-2, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 138.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula n.º 55 e Rua Ivo Lanni n.º 540, ap. 101, bl. 02, Condomínio Residencial Torres Mansour, Loteamento Convencional Residencial Fruta do Conde - Lot. Mansour II Área 1B1. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 7.185,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON RODRIGUES MIRANDA COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA APARECIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELITON RODRIGUES MIRANDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771448677-2, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 138.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula n.º 55 e Rua Ivo Lanni n.º 540, ap. 101, bl. 02, Condomínio Residencial Torres Mansour, Loteamento Convencional Residencial Fruta do Conde - Lot. Mansour II Área 1B1. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 7.185,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE ANDRADE FREIRE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE ANDRADE FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771314078-3, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 125520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 403, bl.08, 4º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 6.883,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUBERT PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GUBERT PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938391-0, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 132253, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alaor Carlos Garcia n.º 455 e Rua Nair Alves dos Reis Duarte n.º 150, ap. 706, bl. 02, 7º pavimento, Condomínio Residencial Jardim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília III, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 4.312,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO ANDRADE DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO ANDRADE DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005915**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442471373-0, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 131979, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Ferreira de Paula n.º 211, casa 02, Condomínio Residencial Kelre II, Jardim Europa, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 4.002,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL FINOTTI BAILONI**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº463694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANIEL FINOTTI BAILONI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA SOUZA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073342230001641-0, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula 64.728 ? R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Luiz Antonio Rocha e Silva, nº 280, Parque Santo Antônio, Uberlândia/MG - CEP 38414-642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 2.645,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA SOUZA CUNHA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº463694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FINOTTI BAILONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA SOUZA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073342230001641-0, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.728 ? R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Luiz Antonio Rocha e Silva, nº 280, Parque Santo Antônio, Uberlândia/MG - CEP 38414-642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 2.645,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH DA CRUZ ABREU**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº463864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DA CRUZ ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29180959-9, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.186 / R05 de alienação fiduciária, a qual diz respeito ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado na Avenida Imbauba n.º 2.200, ap. 204, bl. 02, 2º pavimento, Residencial Parque Uruguaiana, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2025, correspondentes a R\$ 277.840,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA DE FATIMA RAMALHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº463863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA DE FATIMA RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10011346-7, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.764 / R - 06 de alienação fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Rodrigues Serralha n.º 350, Ap. 103, Bl. 33, Térreo / 1º pavimento, Residencial Parque Uchoa, Loteamento Residencial Acacias, Uberlândia/MG, CEP: 38413-297.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2025, correspondentes a R\$ 221.399,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TRANSUNE TRANSPORTADORA EIRELI - CNPJ 05.779.054/0001-10, na pessoa de seu(s) representante(s) EDVALDO SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS CPF: 26009714672**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA CNPJ: 52568821000122 ENDEREÇO: CIDADE DE DEUS, prenotado sob nº457875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TRANSUNE TRANSPORTADORA EIRELI - CNPJ 05.779.054/0001-10, na pessoa de seu(s) representante(s) EDVALDO SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS CPF: ***097146**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05779054000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0834404-0, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100826 R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prolongamento da Avenida José Andraus Gassani, quadra 03 e lote 29, Loteamento Empresarial Taíman, Uberlândia/MG, CEP 38402-854. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R\$ 53.354,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURIQUELCIO MAICON CAIRO DE SOUZA E SILVA**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº207.169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURIQUELCIO MAICON CAIRO DE SOUZA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rôncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5081408-7, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44007, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AFONSO PENA N 110 COND. RES. MAR LIA APT 305 ITAPUA 038610000 UNAI MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 4.420,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UNAI-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREISON AUGUSTO SATURNINO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252137, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREISON AUGUSTO SATURNINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441774867-2, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 66321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAENA VINHAS MASELLI NR 255 PARQUE ALTO DA VARGINHA MG 37004776. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 3.606,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE JORGE MARTINS DE MORAIS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE JORGE MARTINS DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443271294-2, firmada em 18/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula 20107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SABINO COELHO 304 AP 202 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 19.570,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMES FLANDER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440549557-0, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula 17876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAIR MARQUES SIQUEIRA 41 AP 401 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 4.394,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMES FLANDER DOS SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMES FLANDER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440549557-0, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula 17876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAIR MARQUES SIQUEIRA 41 AP 401 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 4.394,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE RODRIGUES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441974259-2, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula 11434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 168 CASA RESIDENCIAL PARK I VESPASIANO MG 33201058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 40.757,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771316007-5, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula 29701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 201 BL 15 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 3.883,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**AQUIDAUANA/MS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO DIAS QUADROS**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno sob lote nº 19, Quadra A do loteamento denominado Vila Trindade, objeto da matrícula nº 1.913, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante ROGERIO DIAS QUADROS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/01/2025 a 25/05/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de agosto de 2025. Regina Lucia Teixeira Cabral - Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

CAMPO GRANDE/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA FERREIRA GOMES**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE DETENTORES DE DIREITOS REAIS JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4º, e, atendendo solicitação formulada por ROSANGELA FERREIRA GOMES, inscrita no CPF sob ***.078.871-**, brasileira, solteira, maior, vendedora, domiciliada nesta Capital, onde reside na ura Manoel Laburu, n. 518, bloco VI, ap. 02, faz saber a Luiz Carlos Astolfi e Jacir da Parre Astolfi que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 786.914, na modalidade ordinária, cujo tempo de posse declarado é superior a 34 anos, sendo objeto da usucapião o apartamento 02 do Parque Residencial Mogno, situado nesta Capital, na rua Manoel Laburu, n. 518, objeto da matrícula 147.882, de 26.07.1991 deste RI. O presente edital tem previsão nos Provimentos 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS e o silêncio da notificanda será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Campo Grande, 05 de agosto de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

CORUMBA/MS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISAMA DE FREITAS CABALHERO**

Matheus Gabriel Costa, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020). Tendo em vista que, nas diligências feitas por esta Serventia os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Credito com Recursos do SBPE no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública - Contrato sob nº 155552076982, firmado em 15/03/2012, registrado sob R.03, em 29/03/2012, na matrícula sob nº 28.706, do Livro 02, referente ao imóvel situado como "Lote 37-B, desmembrado da metade Sul do lote de terreno nº 37 da Rua Ladário, desta cidade" de Corumbá/MS, ficam INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida General Rondon, 1.590, Centro, Corumbá - MS - CEP: 79331-030, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ELISAMA DE FREITAS CABALHERO, brasileira, CPF/MF sob nº ***.688.341-** ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) fiduciário(a), posicionado em 20/08/2025, é de R\$ 13.121,26 (treze mil cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SANDRO ALVES DA CRUZ**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Avenida Genera Rondon, nº 1590, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, FAZ SABER que SANDRO ALVES DA CRUZ, brasileiro, técnico em eletrotécnica, portador da Cédula de Identidade RG nº 599.537- SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.080.401-**, endereço eletrônico cruz42sandro@gmail.com, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GRACIELLE GUIMARÃES DE ARRUDA ALVES DA CRUZ, brasileira, operadora de caixa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001264157- SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.443.801-**, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 1539, Aeroporto, na cidade de Corumbá/MS, REQUEREM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o art. 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 129.706, DO IMÓVEL DESIGNADO COMO: "Lote de Terreno sob número 25 (vinte e cinco), situado na face da rua Sete de Setembro, na quadra B do Loteamento denominado de Loteamento Orlando, nesta cidade, com frente ao ponte e fundos para o nascente, medindo 10,00m (dez metros) de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

largura, do norte para o sul, tanto na frente como no fundo por 33,10m (trinta e três metros e dez centímetros) de extensão, do poente para o nascente, tanto no lado direito como no lado esquerdo, igual a 331,00² (trezentos e trinta e um metros quadrados), limitando ao poente (frente), pela dita rua Sete de Setembro; ao nascente (fundos), pelo lote nº 26 situado na Alameda José Orlando; ao norte pelo lote nº 23, e ao sul pelo lote nº 27, ambos situados na face da rua Sete de Setembro, todo, digo na mesma quadra B do Loteamento Orlando", registrado na Transcrição nº 26.478 do Livro n. 3-AA, na qual figura como proprietária ISOLINA CESPEDES. De acordo com os documentos colacionados, os requerentes exercem posse sobre o imóvel em questão, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, com a intenção de serem donos (animus domini) há mais de 15 (quinze) anos. Considerando o disposto nos arts. 216-A, 4º, da Lei 6.015/1973, e 413 do Provimento nº 149 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito, perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação de impugnação, no prazo legal, será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária da propriedade em favor dos Requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PEDRO VIEIRA MARQUES**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Avenida Genera Rondon, nº 1590, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, FAZ SABER que PEDRO VIEIRA MARQUES, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00287042696 - DETRAN/MS, onde lê-se a Cédula de Identidade RG nº 25.102 - SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.526.291-**, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, sob a vigência da Lei nº 6.515/77, com CARMEN OSSINAGA MARQUES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.778, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.668.571-**, residentes e domiciliados na Rua Cabral, nº 449, Centro, na cidade de Corumbá/MS, REQUEREM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o art. 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 129.335, DO IMÓVEL DESIGNADO COMO: "A metade do lado Nascente, do lote de terreno sob o número 41 (quarenta e um) da rua Cabral desta cidade esquina da rua Tiradentes, desta cidade, medindo dita metade 12 metros e 10 centímetros de largura por 24 metros e 20 centímetros de fundos, com frente ao norte (e fundos) digo para a referida rua Cabral e fundos para o sul, confinando por esse lado com o lote 45 da rua Tiradentes, pertencente a Julio Messias, pelo nascente com a Rua Tiradentes e pelo poente com o restante do lote nº 41 da rua Cabral", registrado na Transcrição nº 2.480 do Livro nº 3-D, na qual figura como proprietário FRUTUOSO DE ARAÚJO (titular do direito registrado na transcrição do imóvel usucapiendo). De acordo com os documentos colacionados, os requerentes exercem posse sobre o imóvel em questão, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, com a intenção de serem donos (animus domini) há mais de 38 (trinta e oito) anos. Considerando o disposto nos arts. 216-A, 4º, da Lei 6.015/1973, e 413 do Provimento nº 149 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito, perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação de impugnação, no prazo legal, será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária da propriedade em favor dos Requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADMINISTRADORA PECUARIA FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Avenida Genera Rondon, nº 1590, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, FAZ SABER que ADMINISTRADORA PECUÁRIA FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.163.948/0001-81, com sede na Rua do Carmo, nº 163, Centro, na cidade de Miranda/MS, com Contrato Social devidamente registrado sob n 54200753015 (NIRE), nos termos da Certidão Simplificada emitida em 23/08/2024, representada por seu sócio (cláusula quinta do Contrato Social) JOÃO CELESTINO RAMOS CABAÇO, português, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04311739103- DETRAN/MS, onde lê-se Documento de Identidade nº V393106-G-CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.596.221-**, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora do Carmo, área rural, na cidade de Corumbá/MS, REQUER O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o art. 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 129.391, do IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO, localizada no Município de Corumbá/MS: "Área (Sistema Geodésico Local): 2.045,3729ha. Perímetro (m): 28.177,60m", registrado em área maior na Matrícula nº 548 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, na qual figuram como proprietários Arsênio Costa, Luis Ricardo Saab, Simone Dolabani Lofti e Silvana Saab (titulares do direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo). De acordo com os documentos colacionados, a Sociedade exerce posse sobre o imóvel em questão, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, com a intenção de ser dona (animus domini) há mais de 15 (quinze) anos. Considerando o disposto nos arts. 216-A, 4º, da Lei 6.015/1973, e 413 do Provimento nº 149 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pela Requerente, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito, perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação de impugnação, no prazo legal, será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária da propriedade em favor dos Requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DANIEL VIEIRA DA SILVA**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Avenida Genera Rondon, nº 1590, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, FAZ SABER que DANIEL VIEIRA DA SILVA, brasileiro, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03438502793 - DETRAN/MS, onde lê-se a Cédula de Identificação RG nº 683816- SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.793.301-**, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, sob a vigência da Lei nº 6.515/77, com ROSA MARIA DA MOTA DE ARRUDA SILVA, brasileira, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05712458534 - DETRAN/MS, onde lê-se a Cédula de Identificação RG nº 596656 - SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.297.481-**, residentes e domiciliados Alameda Santo Antonio, lote nº 18, Popular Nova, na cidade de Corumbá/MS, REQUEREM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o art. 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 129.562, DO IMÓVEL DESIGNADO COMO: "O lote de terreno sob número 18 (dezoito) da Quadra "C" do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento Jardim Cidade Branca, desta cidade, medindo 12,90mts de frente por 25,60mts de fundos, limitando-se: ao Nascente, com frente para Alameda Santo Antonio; ao Norte, com o lote nº 16 da Alameda Santo Antonio; ao Poente, com o lote nº 19 da Rua Marechal Floriano; ao Sul, com o lote nº 20 da Alameda Santo Antonio", registrado na Matrícula nº 7.256 do Livro n. 02 - Registro Geral, na qual figura como proprietário AYRES DE OLIVEIRA MONTEIRO (titular do direito registrado na transcrição do imóvel usucapiendo). De acordo com os documentos colacionados, os requerentes exercem posse sobre o imóvel em questão, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, com a intenção de serem donos (animus domini) há mais de 21 (vinte e um) anos. Considerando o disposto nos arts. 216-A, 4º, da Lei 6.015/1973, e 413 do Provimento nº 149 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito, perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação de impugnação, no prazo legal, será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária da propriedade em favor dos Requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MANOEL MIRANDA XAVIER**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Avenida Genera Rondon, nº 1590, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, FAZ SABER que MANOEL MIRANDA XAVIER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identificação RG nº 1058630 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.579.511-**, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, sob a vigência da Lei nº 6.515/77, com NATHALIA DE OLIVEIRA XAVIER, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identificação RG nº 2004254 SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.748.031-**, residentes e domiciliados na Alameda Odilon, nº 26, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, REQUEREM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Ordinária, conforme prescreve o art. 1.242, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 129.143, DO IMÓVEL DESIGNADO COMO: "Lote de terreno número 26 da Alameda Odilon, Quadra A, do loteamento denominado Genoroso de Almeida, desta cidade, medindo 10,00m de frente ao sul para a Alameda Odilon, confinando ao Norte, com os fundos do lote número 08 da Avenida Perimetral; medindo 43,00m no lado nascente por onde confina com o lote número 27 da Alameda Odilon; mede do lado poente 41,00m, por onde confina com o lote número 25 da Alameda Odilon, perfazendo uma área de 420,00m²", registrado na matrícula nº 17.304 do Livro n. 02, na qual figura como proprietária NOEMIA DE SOUZA VIEIRA (titular do direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo). De acordo com os documentos colacionados, os requerentes exercem posse sobre o imóvel em questão, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, há mais de 13 (treze) anos. Considerando o disposto nos arts. 216-A, 4º, da Lei 6.015/1973, e 413 do Provimento nº 149 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito, perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação de impugnação, no prazo legal, será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária da propriedade em favor dos Requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARILENE ESCOBAR**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Avenida Genera Rondon, nº 1590, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, MARILENE ESCOBAR, brasileira, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 001.428.653 - SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.995.431-**, solteira e não convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua Pará, lote nº 298, Jardim dos Estados, na cidade de Corumbá/MS, REQUER O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Ordinária, conforme prescreve o art. 1.242, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 129.589, DO IMÓVEL DESIGNADO COMO: "Parte Poente, do lote nº 298, da Rua Pará, medindo 9,90m de frente por 72,60m de fundos, igual a 718,74m², limitando-se: ao Norte, com parte do lote número 297 da Rua Santa Catarina, por onde mede 9,90m, com frente para a Rua Pará, por onde mede 9,90m; ao Nascente, com parte do mesmo lote número 298 da Rua Pará, por onde mede 72,60m; ao Poente, com o lote número 300 da Rua Pará, por onde mede 72,60m", registrado na Matrícula nº 23.685 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, na qual figura como proprietária LUZIA CORREA PEREIRA. De acordo com os documentos colacionados, a requerente exerce posse sobre o imóvel em questão, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, há mais de dez anos. Considerando o disposto nos arts. 216-A, 4º, da Lei 6.015/1973, e 413 do Provimento nº 149 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito, perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação de impugnação, no prazo legal, será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária da propriedade em favor dos Requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GILVAN CORTEZ MACHADO**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Avenida Genera Rondon, nº 1590, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, FAZ SABER que GILVAN CORTEZ MACHADO, brasileiro, comerciante, solteiro não convivente em união estável, portador da Carteira de Identificação RG nº 1788006 - SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.734.711-**, com endereço eletrônico gylvancortez@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Ladário, nº 1.183, Centro, na cidade de Corumbá/MS, REQUEREU O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no Artigo 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o artigo 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 129.842, em 09/05/2025, DO IMÓVEL DESIGNADO COMO: "A fração ideal de 40% (quarenta por cento) da parte sul do lote nº 47 da Rua Ladário, medindo 3,80m (tres metros e oitenta centímetros) x 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros), totalizando a área de 91,96m² (noventa e um metros quadrados e nove e seis decímetros quadrados), limitando-se: ao Norte, com a fração ideal de 60% (sessenta por cento) do lote nº 47 da Rua Ladário, medindo 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros); ao Sul, com parte sul do lote nº 47 da Rua Ladário, medindo 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros); ao Leste, com parte do lote nº 25 da Rua Colombo, medindo 3,80m (tres metros e oitenta centímetros); e ao Oeste, com frente para a Rua Ladário, medindo 3,80m (três metros e oitenta centímetros)", o referido imóvel faz parte de uma área maior objeto da matrícula nº 26.019 do Livro n. 02, que assim se descreve como "parte sul do lote de terreno sob nº 47 (quarenta e sete) da rua Ladário, desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade, medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) por 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros), totalizando 229,90m² (duzentos e vinte e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados). Limitando-se: ao Norte, com o lote nº 45 da Rua Ladário, por onde mede 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros); ao Sul, com parte sul do mesmo lote nº 47 da Rua Ladário, por onde mede 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros); ao Leste, com o lote nº 25 da Rua Colombo, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros); e ao Oeste, com frente para a Rua Ladário, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros)", na qual figuram como proprietários JORCENI MELQUIADES DA COSTA MAGALHÃES, JANETE MARIA DA COSTA MAGALHÃES E JONAIR DA COSTA MAGALHÃES (titulares do direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo). De acordo com os documentos colacionados, os requerentes exercem posse sobre o imóvel em questão, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, com a intenção de serem donos (animus domini) há mais de 15 (quinze) anos. Considerando o disposto nos arts. 216-A, 4º, da Lei 6.015/1973, e 413 do Provimento nº 149 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito, perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação de impugnação, no prazo legal, será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária da propriedade em favor dos Requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA ALVORADA DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - CNS: 153395

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBERLEI MOREIRA DE OLIVEIRA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 30274, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBERLEI MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.572.701-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774806, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 3644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PREFEITO DR ILIE VIDAL, 838, QD126 LT0, MARIA DE LOURD, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 3.922,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - CNS: 153395

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENICE ALMEIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 30275, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENICE ALMEIDA DOS S D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.053.711-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774806, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 3644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PREFEITO DR ILIE VIDAL, 838, QD126 LT0, MARIA DE LOURD, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 3.922,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

NOVA ANDRADINA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILSON DE OLIVEIRA**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA - SICREDI CENTRO-SUL MS/BA, CNPJ nº 37.572.203/0001-62, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário nº C30831249-6, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Mevin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, VANILSON DE OLIVEIRA, CPF nº ***.747.921-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILSON DE OLIVEIRA EIRELI**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA - SICREDI CENTRO-SUL MS/BA, CNPJ nº 37.572.203/0001-62, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário nº C30831249-6, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Mevin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, VANILSON DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 37.572.203/0001-62, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

PARANAIBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA - CNS: 062737

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO DIONISIO GONCALVES VIEIRA**

Dulce Maria Rodrigues de Mello, Oficial do 1º Serviço Notarial, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Paranaíba-MS, serviço extrajudicial situado na Rua Visconde de Taunay, nº 990, Centro, Paranaíba-MS, FAZ SABER que Sebastião Severino Barbosa, motorista, solteiro, RG nº 248.002-SSP/MS e CPF nº ***.813.611-**, residente na Rua Cassilândia, nº 565, Vila Santo Antonio, nesta Cidade, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.076 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no lado PAR da Avenida Antonio Garcia de Freitas, distante 25,85 metros da esquina com lado ÍMPAR da Rua Cassilândia, Vila Santo Antonio, nesta Cidade, com a área de 540,50m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), para 653,42m². Devido à falta de anuência do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 17.936, fica o seu titular, Ricardo Dionísio Gonçalves Vieira, gerente comercial, solteiro, Passaporte YF 015175 e CPF nº ***.124.971-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE GONDRIGE**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE GONDRIGE O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ n. 60.746.948/0001-12, prenotado sob n. 82.370, nos termos do art. 26, 4º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ELIANE GONDRIGE, inscrita no CPF n. ***.331.141-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 91367978, assinado em 31.03.2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 21.984, deste SRI, Casa n. 01, localizada na Rua dos Canários, n. 1.698, do loteamento Jardim Gramado, lote 16 da quadra 58, SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., CEP: 79490-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. São Gabriel do Oeste-MS, 25 de agosto de 2.025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE GONDRIGE**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE GONDRIGE O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ n. 60.746.948/0001-12, prenotado sob n. 82.340, nos termos do art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ELIANE GONDRIGE, inscrita no CPF n. ***.331.141-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 9136978, assinado em 03.04.2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 21.985, deste SRI, Casa n. 02, localizada na Rua dos Canários, n. 1.698, do loteamento Jardim Gramado, lote 16 da quadra 58, SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., CEP: 79490-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. São Gabriel do Oeste-MS, 25 de agosto de 2.025.

TERENOS/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDA DOS SANTOS HOLSBACH**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sediado em Av Getulio Vargas, 20-105, (1º andar), nº 250, Parque Jardim Europa, Bauru-SP, CEP: 17017-383, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 844443017524, amparado pela Lei 9.514/97, datada em 29/06/2023, referente ao imóvel: RUA ADAUTO MARTINS BORGES, Nº 43, ANTONIO HONOSTORIO DE REZENDE, TERENOS-MS, objeto da matrícula nº 4575, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Correa da Costa, 90B, Centro, Terenos-MS, o devedor fiduciante : VANDA DOS SANTOS HOLSBACH, CPF ***.411.091-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data de 31/07/2025 no valor de R\$ R\$ 3.513,50 (três mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, 1º da Lei 9514/97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Terenos-MS, 26/08/2025. _ ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU - 2ª Substituta. Serviço de Registro de Imóveis. Terenos-MS.

ESTADO - MATO GROSSO**ALTO ARAGUAIA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DARCI JOSE DA SILVA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: DARCI JOSE DA SILVA, brasileiro, empresário, titular da Cédula de Identidade CIRG nº 272686 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.067.401-**, natural de Uruana-GO, nascido aos 15/05/1952, filho de Maria Umbelina da Silva e LUCILIA CARVALHO SILVA, brasileira, empresária, titular do Registro Geral-CPF/Personal Number ***.388.871-** SSP/GO, natural de Ponte Branca-MT, nascida aos 30/07/1958, filha de Antonio Machado de Freitas e de Idrozina Carvalho de Resende, casados desde 01/09/1978 pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, portadores da Certidão de Casamento extraída do Assento nº 2228, Folhas 028, Livro B.02(Auxiliar), sob delegação do Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona (Cartório Antônio Prado) Goiânia-GO, residentes e domiciliados na Rua Severino Botelho de Melo, nº 140, Centro, Alto Araguaia, CEP.: 78.780-000; cujo área objeto de Adjudicação, compõe-se de: Um lote de terreno urbano desta cidade, com a área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados). Descrição conforme a Transcrição nº 7.861, do Livro 3-J, às fls. 072, de ordem deste RGI. Assim o(s) TITULAR(ES)/ATUAL(IS) PROPRIETÁRIO(S): RODRIGO ROSA DE SOUSA (ESPÓLIO), representado por seus herdeiros/sucessores RUI ROSA DE SOUZA, RENATO DE SOUZA, RUBENS ROSA DE SOUZA, RONALDO ROSA DE SOUZA, LUCIA ROSA DE SOUZA, LUCI ROSA DE SOUZA E DEMAIS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 22 de agosto de 2025. Suelene Cock Corrêa - Oficiala Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APIACAS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, CONFRONTANTES, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MÁRCIA LÁZARO, brasileira, maior e capaz, solteira, Servidora Pública, RG nº 07998546-SESP/MT, CPF nº ***.433.371-**, residente e domiciliada no Setor Industrial, Apicás-MT, e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 21.965/0 - OAB/MT, CPF nº ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 105, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 21.251 de 09/04/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE LE-136 COM A ÁREA DE 47.440,995M² (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA METROS E NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA GARDINO PICOLI, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE APIACÁS-MT, parte da Matrícula nº 1043, do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, CONFRONTANTES, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDVALDO GRECCO CARDOSO, brasileiro, maior e capaz, Professor, RG nº 15252540-SSP/MT, CPF nº ***.103.601-**, e sua esposa ANDREIA DE MELLO LOPES CARDOSO, brasileira, maior e capaz, Servidora Pública, RG nº 16719972-SESP/MT, CPF nº ***.573.671-**, residentes e domiciliados na Chácara Santa Cecília, localizada na Vicinal Oeste, s/n, Zona Rural, Apicás-MT, e representados pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 21.965/0 - OAB/MT, CPF nº ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 105, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 20.934 de 27/01/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: CHÁCARA SANTA CECÍLIA, COM A ÁREA DE 16,8430 ha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(dezesseis hectares oitenta e quatro ares e trinta centiares), SITUADO NA ESTRADA MUNICIPAL MARACATIARA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE APIACÁS-MT, parte da Matrícula nº 1043, do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APPARECIDA FERREIRA GADOTTI**

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER que foi protocolado nesta Serventia em 15.05.2025, o requerimento de Usucapião Extrajudicial, pela a qual a Sra. APPARECIDA FERREIRA GADOTTI, brasileira, viúva, aposentado, portador do RG nº 33080003 SESP/MT, CPF nº ***.934.581-**, res. e domiciliada nesta cidade, requer o direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Ordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.242 do Código Civil, do imóvel localizado nesta cidade de Cáceres-MT à Rua Joaquim Murtinho, nº 352, Q. D, Lote 4, Bairro Joaquim Murtinho, com área de 852,97m², Matrícula 14.053, desta Serventia, em nome de ESPÓLIO DE MANOEL JOÃO DAS NEVES e SEUS HERDEIROS, que ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço geral, podendo, nos termos do Art. 407 do Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situada à Rua Frei Grignon, nº 229, Bairro Centro, Cáceres - MT, das 09h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDER MOURA GOMES**

Ofício n.º 1630/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) WENDER MOURA GOMES, MARLUCE SOARES DE MELO GOMES E HIDRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E ELETRICA MOURA - EPP, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/06/2015, registrado sob nº R-5, na matrícula nº 93.287, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Distrito desta Cidade. EDIFÍCIO TORRE DI PIETRA, situado na Rua Parecis, esquina com a Rua do Quilombo, n. 320, Bairro Jardim Santa Helena. Apartamento n.º 403, situado no quarto pavimento superior, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLUCE SOARES DE MELO GOMES**

Ofício n.º 1630/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) WENDER MOURA GOMES, MARLUCE SOARES DE MELO GOMES E HIDRO E ELETRICA MOURA - EPP, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/06/2015, registrado sob nº R-5, na matrícula nº 93.287, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Distrito desta Cidade. EDIFÍCIO TORRE DI PIETRA, situado na Rua Parecis, esquina com a Rua do Quilombo, n. 320, Bairro Jardim Santa Helena. Apartamento n.º 403, situado no quarto pavimento superior, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HIDRO E ELETRICA MOURA EIRELI**

Ofício n.º 1630/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) WENDER MOURA GOMES, MARLUCE SOARES DE MELO GOMES E HIDRO E ELETRICA MOURA - EPP, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/06/2015, registrado sob nº R-5, na matrícula nº 93.287, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Distrito desta Cidade. EDIFÍCIO TORRE DI PIETRA, situado na Rua Parecis, esquina com a Rua do Quilombo, n. 320, Bairro Jardim Santa Helena. Apartamento n.º 403, situado no quarto pavimento superior, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE LIMA DA SILVA

Ofício n.º 1561/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), Credora Fiduciária, INTIMA aos Senhores ANDRE LUIZ DE ARRUDA E JOYCE LIMA DA SILVA ARRUDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 844441216793, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 95.215 do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Distrito desta Capital. RESIDENCIAL VALÊNCIA, situado na Rodovia Emanuel Pinheiro, Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 09, Rua 01, esquina com a Rua 11, esquina com a Rua 12 e Avenida A, nº 44. Apartamento nº 32 do 3º Andar - TORRE 05 , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE ARRUDA

Ofício n.º 1561/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), Credora Fiduciária, INTIMA aos Senhores ANDRE LUIZ DE ARRUDA E JOYCE LIMA DA SILVA ARRUDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 844441216793, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 95.215 do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Distrito desta Capital. RESIDENCIAL VALÊNCIA, situado na Rodovia Emanuel Pinheiro, Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 09, Rua 01, esquina com a Rua 11, esquina com a Rua 12 e Avenida A, nº 44. Apartamento nº 32 do 3º Andar - TORRE 05 , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

MARCELÂNDIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELÂNDIA - CNS: 063263

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): DULCE MEIRE PRAZERES, RENATO MARCELINO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS USUCAPIÃO - PRAZO: 15 DIAS André Luís Giocondo, registrador de imóveis da comarca de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que tramita neste Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral Imobiliário o procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO prenotado sob o nº 14702 em 25/10/2024, em que JOSIMAR LEOPOLDINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.922.891-**, requereu o reconhecimento e o registro da prescrição aquisitiva (usucapião administrativo) do imóvel Rural denominado de SÍTIO PEDRINHO, localizado na Rodovia Estadual MT-423, Km 53, zona rural, Distrito de Analândia, no Município de Marcelândia/MT, com área total de 4.998,00 hás (quatro mil, novecentos e noventa e oito hectares), sendo objeto de usucapião o total de 68,5942 hás (sessenta e oito hectares, cinquenta e nove ares e quarenta e dois centiares), objeto das matrículas nº 9.326 e 9.329 do Registro Imobiliário de Colíder/MT, conforme planta e memorial descritivo em anexo. Que incide nos Títulos Definitivos expedidos pelo Estado de Mato Grosso em favor de 1) - RENATO MARCELINO, com área de 2.499,00hás denominado "FAZENDA PIQUI", com fundamento no artigo 216-A da Lei nº 6015/73, acrescido pelo artigo 1.071 da Lei nº 13.105/2015 e artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro. 2) - DULCE MEIRE PRAZERES, com área de 2.499,00 há, denominado "FAZENDA GUANANDI". E para que chegue ao conhecimento de terceiros, publica-se o presente edital a fim de que eventualmente interessados, querendo, apresentem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA ao pedido, no PRAZO DE QUINZE DIAS contados da data de publicação deste edital. A IMPUGNAÇÃO, que deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua João Biondaro, nº 840, Centro, CEP: 78.535-000, Marcelândia/MT, WhatsApp (66) 3536-1011, endereço eletrônico: loficioextrajudicial@gmail.com, horário das 09:00h as 17:00h, de 2ª à 6ª feiras.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANITA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que, nesta data, lhe foi apresentado pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Ofício nº 280708/2025 -CESAV/BU, datado em 22/07/2025, solicitando a Intimação por Edital da Senhora JOANITA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.886.691-**, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 20/12/2018, registrada sob nº 04, na matrícula /nº 18.997, deste Cartório, referente ao Pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, nº 8.7877.0502659-4, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. O não cumprimento deste prazo implicará na constituição de mora, nos termos da Lei 9.514/97. Ressalte-se que, conforme o disposto no artigo 26-A, 2º, da mesma Lei, Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento integral do débito até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - conforme previsto nos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, e o bem será levado a leilão público. Nova Mutum-MT, 20 de agosto de 2025. Selo Digital: CJD 14354. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

QUERENCIA/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA - CNS: 064204

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA DOS REIS CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LINCK, REGISTRADOR TITULAR DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUERÊNCIA/MT, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília/DF, no Setor Bancário Sul (Quadra 4, Lotes 3 e 4), e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 47.967 de 26/11/2024, no Livro 1-RG, INTIMA a devedora fiduciante MARCIA DOS REIS CRUZ, CPF nº ***.333.002-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, Sala 101 do Edifício A. J. Linck, em qualquer dia útil, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 (horário de Brasília), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 18/08/2025, importa em R\$92.465,20 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), valor este sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato nº 1.7877.0042799-1, registrado no R-6/5.530; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e a consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 064204.2.0005530-32, na pessoa da credora fiduciária, nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. QUERÊNCIA/MT, 18 de agosto de 2025. O substituto do Registrador, Ediones Mendes Gonçalves.

ROSARIO OESTE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE - CNS: 064147**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIELLA SANTOS RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Paulenes Cardoso da Silva, Registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Rosário Oeste-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo inciso II 3º, Art. 213 da Lei 6.015/73, e em conformidade com o requerido por ARTHUR CESAR DE CARVALHO E SUA ESPOSA MÁRCIA APARECIDA FERRA DE CARVALHO, brasileiros, casados, ele pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.339.797-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.596.798-**, ela aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.695.732-1-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.273.201-**, residentes e domiciliados na Avenida Bosque da Saúde, nº 250, apt. 902, na cidade de Cuiabá-MT, proprietários dos imóveis rurais, denominado Fazenda Santa Aparecida I - Parte 1 e Fazenda Santa Aparecida I - Parte 2, situado no lugar denominado Jangada ou Burity, no município de Jangada-MT, com as áreas georreferenciadas de 150,438 ha e 933,6287 ha, oriundas da matrícula 17.823 Lº 2, denominado Fazenda Santa Aparecida III, situado na Gleba Rio Cuiabá, no município de Jangada-MT, com a área georreferenciada de 14,484 ha, oriunda da matrícula 19.032 Lº 2, denominado Fazenda Santa Aparecida II - Parte 1, Fazenda Santa Aparecida II - Parte 2 e Fazenda Santa Aparecida II - Parte 3, situado na Gleba Rio Cuiabá, no município de Jangada-MT, com as áreas georreferenciadas de 234,582 ha, 102,9401 ha e 64,2448 ha oriundas da matrícula 19.097 Lº 2, do Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT, devidamente certificadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, através do sítio SIGEF, sob nºs 20458ee9-cac0-4bc9-b837-5fdc65bf037f e bfabcdb6-2d2f-4990-ae53-532f0b018ed1 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22/12/2016, 2256b6d4-41fa-41aa-a344-3d734075b37e de 22/12/2016, 7b25b450-c49f-4a29-9ae7-a9c8fba13421, b2d84875-9c44-4f75-a988-bca35b6d566e e 6ee9a39d-e514-401f-a3d6-1f42f91d0f6e de 22/12/2016, onde podem ser acessadas de forma online as peças técnicas, realizada conforme Lei nº 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/02, NOTIFICA a Senhora MARIELLA SANTOS RIBEIRO, brasileira, que declarou ser solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 853.810-SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº ***.339.421-**, com endereço na Praça Alencastro, nº 112, Edifício Maria Joaquina, sala 1401, CEP 78005-580, na cidade de Cuiabá-MT, coproprietária dos imóveis denominados Fazenda Tucano, matriculados sob nºs 42.249, 32.328, 32.330, 32.331, 32.332 e 34.382, do Registro de Imóveis - Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, os quais confrontam com os imóveis identificados acima, estando em local incerto e não sabido. E a todos/terceiros interessados a comparecerem, no 1º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. Antônio Bruno, nº 384, centro, em Rosário Oeste-MT, CEP 78.480-000, endereço eletrônico: lsrirosario@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por 2 (dois) dias consecutivos, para manifestarem se concordam ou não com as confrontações indicadas no processo acima citado, sendo que a sua falta implicará na presunção da anuência. A manifestação fundamentada deverá ser apresentada no 1º Serviço de Registro de Imóveis, acima citado, sendo que a manifestação por negativa geral será considerada ato meramente protelatório, que não produz efeitos jurídicos; ademais, destacamos que o silêncio importa em concordância tácita. Os documentos estão à disposição de Vossa Senhoria, durante o prazo de 15 dias a contar da última publicação deste Edital de Notificação, no 1º Serviço de Registro de Imóveis (endereço acima). Rosário Oeste-MT, 25 de agosto de 2025. _ PAULENES CARDOSO DA SILVA REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE - CNS: 064147

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARTHUR CESAR DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Paulenes Cardoso da Silva, Registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Rosário Oeste-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo inciso II 3º, Art. 213 da Lei 6.015/73, e em conformidade com o requerido por ARTHUR CESAR DE CARVALHO E SUA ESPOSA MÁRCIA APARECIDA FERRA DE CARVALHO, brasileiros, casados, ele pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.339.797-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.596.798-**, ela aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.695.732-1-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.273.201-**, residentes e domiciliados na Avenida Bosque da Saúde, nº 250, apt. 902, na cidade de Cuiabá-MT, proprietários dos imóveis rurais, denominado Fazenda Santa Aparecida I - Parte 1 e Fazenda Santa Aparecida I - Parte 2, situado no lugar denominado Jangada ou Burity, no município de Jangada-MT, com as áreas georreferenciadas de 150,438 ha e 933,6287 ha, oriundas da matrícula 17.823 Lº 2, denominado Fazenda Santa Aparecida III, situado na Gleba Rio Cuiabá, no município de Jangada-MT, com a área georreferenciada de 14,484 ha, oriunda da matrícula 19.032 Lº 2, denominado Fazenda Santa Aparecida II - Parte 1, Fazenda Santa Aparecida II -Parte 2 e Fazenda Santa Aparecida II - Parte 3, situado na Gleba Rio Cuiabá, no município de Jangada-MT, com as áreas georreferenciadas de 234,582 ha, 102,9401 ha e 64,2448 ha oriundas da matrícula 19.097 Lº 2, do Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT, devidamente certificadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, através do sítio SIGEF, sob nºs 20458ee9-cac0-4bc9-b837-5fdc65bf037f e bfabcdb6-2d2f-4990-ae53-532f0b018ed1 de 22/12/2016, 2256b6d4-41fa-41aa-a344-3d734075b37e de 22/12/2016, 7b25b450-c49f-4a29-9ae7-a9c8fba13421, b2d84875-9c44-4f75-a988-bca35b6d566e e 6ee9a39d-e514-401f-a3d6-1f42f91d0f6e de 22/12/2016, onde podem ser acessadas de forma online as peças técnicas, realizada conforme Lei nº 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/02, NOTIFICA a Senhora MARIELLA SANTOS RIBEIRO, brasileira, que declarou ser solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 853.810-SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº ***.339.421-**, com endereço na Praça Alencastro, nº 112, Edifício Maria Joaquina, sala 1401, CEP 78005-580, na cidade de Cuiabá-MT, coproprietária dos imóveis denominados Fazenda Tucano, matriculados sob nºs 42.249, 32.328, 32.330, 32.331, 32.332 e 34.382, do Registro de Imóveis - Cartório do 5º Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cuiabá-MT, os quais confrontam com os imóveis identificados acima, estando em local incerto e não sabido. E a todos/terceiros interessados a comparecerem, no 1º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. Antônio Bruno, nº 384, centro, em Rosário Oeste-MT, CEP 78.480-000, endereço eletrônico: lsrirosario@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por 2 (dois) dias consecutivos, para manifestarem se concordam ou não com as confrontações indicadas no processo acima citado, sendo que a sua falta implicará na presunção da anuência. A manifestação fundamentada deverá ser apresentada no 1º Serviço de Registro de Imóveis, acima citado, sendo que a manifestação por negativa geral será considerada ato meramente protelatório, que não produz efeitos jurídicos; ademais, destacamos que o silêncio importa em concordância tácita. Os documentos estão à disposição de Vossa Senhoria, durante o prazo de 15 dias a contar da última publicação deste Edital de Notificação, no 1º Serviço de Registro de Imóveis (endereço acima). Rosário Oeste-MT, 25 de agosto de 2025. _ PAULENES CARDOSO DA SILVA REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OUVERNEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

André Luís Giocondo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, Faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que OOVERNEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.249.991/0001-37, com sede na Rua das nogueiras, nº 1181, sala 03, Setor Comercial, no município de Sinop/MT, por seu representante legal, REQUEREU o REGISTRO DO LOTEAMENTO caracterizado como: "GRAN CANÁRIO", com a área total de 476.094,09m², instalado sobre o imóvel denominado Chácara Estância Senhor do Bonfim - Lote 01, Bairro Angélica, no município de Sinop-MT, com a descrição do perímetro constante da Matrícula nº 111.509, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. DEMONSTRATIVO DO PROJETO - O empreendimento está distribuído em 268.858,37m² de Área de lotes; 130.054,90m² de Arruamento; 48.537,43m² de Área Verde; 28.643,39m² de Área Institucional. Conforme Decreto Municipal nº 046/2025. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. ANDRÉ LUÍS GIOCONDO - Registrador, conferi e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REINALDO TAVARES E OUTROS**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por MARIO WEBER, brasileiro, agricultor, RG n.º 4.592.289-8-SSP-PR, CPF n.º ***.602.809-**, casado com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOELI TADIOTO WEBER pelo regime de comunhão parcial de bens, residente no Alto Canela, Zona Rural, Município de Campo Bonito - PR, proprietário do lote rural situado no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com área de 381,8318 ha, matriculado sob n.º 53.264 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, REINALDO TAVARES E OUTROS, e NELSON SCHNEIDER E OUTROS, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 295.189 em 22/07/2025. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 08 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON SCHNEIDER E OUTROS**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por MARIO WEBER, brasileiro, agricultor, RG n.º 4.592.289-8-SSP-PR, CPF n.º ***.602.809-**, casado com NOELI TADIOTO WEBER pelo regime de comunhão parcial de bens, residente no Alto Canela, Zona Rural, Município de Campo Bonito - PR, proprietário do lote rural situado no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com área de 381,8318 ha, matriculado sob n.º 53.264 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, REINALDO TAVARES E OUTROS, e NELSON SCHNEIDER E OUTROS, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 295.189 em 22/07/2025. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 08 de agosto de 2025.

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Natalia Aparecida Da Silva Reis, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade 16827244, emissão de SSP MT, em 30/01/2003, inscrita no CPF/MF sob o número ***.234.841-**, residente na Rua 01, lote "Sob nº 07, Quadra 04", loteamento denominado "Residencial Brasil Novo", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 09/05/2025 às 11:40 horas; 28/05/2025 às 15:13 horas e 05/06/2025 às 10:55 horas. E sito a Rua Voluntários da Pátria 7 Quadra 04 24 de Dezembro, em Várzea Grande - MT, não foi notificada, pois ao chegar no local foi verificado que trata-se do mesmo endereço da notificação anterior, sito a Rua Voluntários da Pátria "Antiga Rua 01", Quadra 04, Sob nº 07, Loteamento Residencial Brasil Novo, Bairro 24 de Dezembro, em Várzea Grande - MT. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO DO BRASIL S.A - garantido pelo Contrato por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nr. 237.305.963, firmado em 18/09/2014, devidamente registrado a Intimação em 22/04/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 72.875, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 01, lote "Sob nº 07, Quadra 04", loteamento denominado "Residencial Brasil Novo", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/05/2025, correspondente a R\$ 12.260,52 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO ELIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Fernando Elias da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira nacional habilitação nr. 04779964540, emissão de DETRAN/MT, em 17/10/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.032.621-**, residente na Rua Goiás, Apartamento Nº 205 Do Bloco C - 2º Pavimento Do "Condomínio Parque Chapada Do Poente", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, em 12/06/2025 às 14h44 horas, segundas informações da Sr.ª Benilza do administração do "Condomínio parque chapada do poente", que me informou que, atual morador do imóvel é o Sr.º Oaci. Dessa forma, certifico que o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Mantiqueira N 17 Casa 8 Quadra 38 Jardim Marajoara, em Várzea Grande - MT, não foi notificado em 20/06/2025 às 14h30min, por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda extensão da Rua Mantiqueira, Bairro Jardim Marajoara Em Várzea Grande - MT, e não existe a quadra nº 38. Portanto o notificado encontra em lugar incerto e não sabido. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S.A - garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV nr. 237.305.590, firmado em 26/02/2014, devidamente registrado a Intimação em 10/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 80.316, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Goiás, Apartamento Nº 205 Do Bloco C - 2º Pavimento Do "Condomínio Parque Chapada Do Poente", Bairro Nova Várzea Grande em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2025, correspondente a R\$ 11.307,38 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Marcelo Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 01127768580, expedida pelo DETRAN/MS em 02/03/2021 e do CPF ***.092.451-**, residente na Rua "17", Área A, quadra 61, Loteamento "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação em 17/07/2025 às 14h54min, e em 23/07/2025 às 09h46min, obteve informações da Sr.ª Jackeline Maciel, locatária, que o notificado não reside no imóvel. Portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: marcelo12alves232gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 12:41 horas do dia 23/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.3440054-9, firmado em 14/06/2024, devidamente registrado a Intimação em 09/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-17 da Matrícula nº 88.589, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua "17", Área A, quadra 61, Loteamento "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09/08/2025, correspondente a R\$ 10.448,63 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OCIDANTE RIBEIRO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Ocidente Ribeiro Filho, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 04748070012, expedida por Detran/MT em 23/03/2017 e do CPF ***.580.521-**, residente na Rua "38", Área "01", Quadra 104, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro "Paiaguás", em Várzea Grande - MT, não foi notificado, por não reside no endereço da presente notificação, em 24/06/2025 às 10:37 horas, segundo informações da Sr.ª Ana Julia, moradora. Dessa forma, certifico que o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua São Bento 246 Jardim Novo Horizonte, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 26/06/2025 às 10:18 horas; 09/07/2025 às 14:27 horas e 17/07/2025 às 16:04 horas. E sito Rua General Valle, 291, s/n, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço da presente notificação por ser desconhecido. Informação obtida, em 07/08/2025 às 11:47 horas, pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sr.^a Debora, departamento Jurídico, no ponto Socorro de Cuiabá, que declarou não conhecer o notificado. Conforme a Certidão de Notificação extrajudicial - RTD, Protocolo 455858, Registro 427901, emitida em 06/08/2025, pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0817090-4, firmado em 06/05/2020, devidamente registrado a Intimação em 23/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 112.910, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua "38", Área "01", Quadra 104, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro "Paiaguás", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/07/2025, correspondente a R\$ 5.318,09 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MAURO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.^o Lucas Mauro Da Silva, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 07331986620, expedida pelo DETRAN/MT em 12/09/2019 na qual consta o RG 27601129 SESP/MT e do CPF ***.404.311-**, residente na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), Apartamento nº 404 - 4º Pavimento - Bloco 08 do "Condomínio Chapada Das Violetas", Bairro Centro-Sul, vaga de garagem nº 102, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, em 07/07/2025 às 14h28min, segundo informação do Sr.^o João, zelador do Condomínio Chapada das Violetas, que me informou que a atual moradora do imóvel é a Sr.^a Mixuely, locatária. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: alaerciumauros@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 08:33 horas do dia 08/07/2025. E sito a Rua Santa Helena 7 Quadra 8 Jardim dos Estados, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 21/07/2025 às 14:52 horas; 30/07/2025 às 11:36 horas e 12/08/2025 às 14:10 horas. E sito a Rua São Gabriel 7 Jardim D Esta, em Várzea Grande - MT, não foi notificado, em 13/08/2025 às 15:12 horas, por ser endereço insuficiente, pois falta o número da quadra. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0878402-3, firmado em 29.06.2020, devidamente registrado a Intimação em 03/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº 113.423, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), Apartamento nº 404 - 4º Pavimento - Bloco 08 do "Condomínio Chapada Das Violetas", Bairro Centro-Sul, vaga de garagem nº 102, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 4.387,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA KARINE SORAGGE DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Mayra Karine Soragge de Almeida, brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade nº 24402540 SESP/MT expedido em 23/09/2015 e do CPF ***.195.241-**, residente na Rua Dner, Apartamento nº 304 - 3º Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", Bairro Mapim, Vaga De Garagem Nº 314, Descoberta Livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, em 21/07/2025 às 15h17min, segundo informação da Sr.ª Cris Pereira Leite, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: willyanhenrik10@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 09:22 horas do dia 22/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1430616-2, firmado em 10/06/2022, devidamente registrado a Intimação em 15/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08 da Matrícula nº 119.676, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Dner, Apartamento nº 304 - 3º Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", Bairro Mapim, Vaga De Garagem Nº 314, Descoberta Livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2025, correspondente a R\$ 5.315,23 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLYAN HENRIK GONCALVES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Willyan Henrik Goncalves de Almeida, brasileiro, casado, portador da CNH nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

07078513139, expedida por DETRAN/MT em 28/06/2019, RG 24871434 SESP/MT e do CPF ***.250.561-**, residente na Rua Dner, Apartamento nº 304 - 3º Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", Bairro Mapim, Vaga De Garagem Nº 314, Descoberta Livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, em 21/07/2025 às 15h17min, segundo informação da Sr.ª Cris Pereira Leite, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: willyanhenrik10@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 09:22 horas do dia 22/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1430616-2, firmado em 10/06/2022, devidamente registrado a Intimação em 15/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08 da Matrícula nº 119.676, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Dner, Apartamento nº 304 - 3º Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", Bairro Mapim, Vaga De Garagem Nº 314, Descoberta Livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2025, correspondente a R\$ 5.315,23 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. MARCOS ANTONIO PEREIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.324.091-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fulcro no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878771061018, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-05 da Matrícula nº 18.336, deste Ofício, aos 24/03/2021, recai sobre "UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado "RESIDENCIAL DÉLCIO EDUARDO MENDEL", designado por Lote 11 da Quadra 03, com a área de 240,00 m²", INTIMA-SE o DEVEDOR FIDUCIANTE, MARCOS ANTONIO PEREIRA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 8.481,55 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ**ANANINDEUA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA MONTEIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552286028-6, firmada em 13/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 33669, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ARTERIAL V NR 0 T 08 AP 506 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67125751. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 2.314,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISE GONCALVES DE QUEIROZ**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAISE GONCALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771437093-6, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0073398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.3 AP17B COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 4.654,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GEOVANE COSTA DE SOUZA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY GEOVANE COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771514282-1, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0063372, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTA MARIA NR 0 BL.9 AP 202 CENTRO ANANINDEUA PA 67030255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 3.246,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CEZAR ROSA DA COSTA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON CEZAR ROSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442977355-3, firmada em 17/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 16690, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DEUS FORTE, RES. B VISTA NR 0 LT 31 QD 03 PERPETUO SOCO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 2.636,02, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANÇA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI GEMAQUE DE MORAES

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI GEMAQUE DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553633614-0, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 29908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 60 NR 0 BL36 AP 102 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 1.621,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552810248-9, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 26815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR316

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RES.SUPER LIFE NR 0 BL49 AP 201 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 4.301,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIANE DO AMARAL SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIANE DO AMARAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442153779-6, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 29674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP12 NR 188 LT 08 QD 09 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 2.929,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE DO ROSARIO BORGES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DO ROSARIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552877655-2, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 26471, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 RES.SUPER LIFE NR 0 BL39 AP 403 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 1.763,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO COSTA DA CRUZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752078-6, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 27029, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL B NR 3070 COND PARQUE PARAISO ESTRELA CASTANHAL PA 68743250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 15.239,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752078-6, firmada em 13/11/2014, com garantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 27029, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL B NR 3070 COND PARQUE PARAISO ESTRELA CASTANHAL PA 68743250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 15.239,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZENIR RAMOS PINTO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZENIR RAMOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770041211-9, firmada em 20/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28383, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ANTURIO NR 9999 QD 65 CS 01 BOM JESUS CASTANHAL PA 68746000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 7.932,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550787915-8, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 15474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERIAL NR 369 CASA SAO JOSE CASTANHAL PA 68744170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 1.552,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS VERAS DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS VERAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440291769-4, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 21400, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LILIANNE SOUZA NR 2846 ESTRELA CASTANHAL PA 68742213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 3.059,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REANDERSON FREITAS DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REANDERSON FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101892**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033207-7, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28375, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JASMIN NR 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LT 17 QD 64 BOM JESUS CASTANHAL PA 68746000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 3.289,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente edital, faz-se saber, a quem possa interessar, que tramitou nesta Serventia o requerimento de retificação de área do imóvel registrado sob a matrícula n.º 20.984, localizado na Travessa Manoel Tertuliano, n.º 3479, lote 3479, quadra 003, setor 2, bairro Jardim Tapajós, município de Itaituba/PA, protocolado sob o n.º 33.008, em 04 de agosto de 2025. O referido imóvel tem como proprietária RICARDO AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.966.400/0001-85. Informamos, ainda, que os confrontantes PEDRO ROCHA PASSOS FILHO, CPF n.º ***.369.369-**, e EVANDRO ALVES ROCHA, CPF n.º ***.616.762-**, assinaram o mapa e o memorial descritivo para fins de retificação de área em 10 de abril de 2025, e foram devidamente notificados em 14 de agosto de 2025 e 25 de agosto de 2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUPIRANGA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPIRANGA - CNS: 065904**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANEIDE BARROS DE SOUZA**

A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE Itupiranga, Estado do Pará, Heleine Pereira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 26 4º, da Lei 9.514, faz a seguinte publicação de intimação por edital, em razão da devedora encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível: FAZ SABER à Senhora IVANEIDE BARROS SOUZA, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF sob n.º ***.125.312-**, produtora agropecuária, residente e domiciliado na Rua Av. Transamazônica, 2475, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68501-660, endereço eletrônico não informado; a pedido do credor fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, para que a devedora acima qualificada, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, pague a importância de R\$ 508.577,28 (QUINHENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), atualizado até 16/01/2025, sujeito a alteração até a data da efetiva quitação, REFERENTE ÀS PARCELAS VENCIDAS E ACRESCIDOS DOS HONORÁRIOS DEVIDOS, com o fim de purgar a mora existente, que se vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida lhe constituirá em mora, consolidando-se, nos termos do art. 26. da Lei 9.514/1997, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Único Ofício da Cidade e Comarca de Itupiranga/PA, situada à Avenida 31 de Março, s/n, Centro, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo de 03 dias, contados da publicação do presente edital. Dado e passado nesta cidade de Itupiranga, Estado do Pará, aos 22 dias de Agosto de 2025.

MARABA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA MIRANDA DE SOUSA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA MIRANDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099701**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750631**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441447984-2, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C18 NR 0 QD 135 LT 12 - RES CIDADE JARDIM NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 3.341,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS OLIVEIRA LEITE**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA MIRANDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099701**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750631**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441447984-2, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C18 NR 0 QD 135 LT 12 - RES CIDADE JARDIM NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 3.341,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGO BRUNO RIBEIRO DA SILVA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGO BRUNO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442074**9-0, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 52931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO YASMIN NR 0 QUADRA 01-B LOTE 11 A LOTEAMENTO P MARABA PA 68514300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 3.166,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, protocolado sob o nº 107878, em 25/08/2025, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob nº 042, processo administrativo nº 2003/142218, expedido pelo Instituto de Terras do Pará, em 16/04/2014, registrado sob a matrícula nº 45.505 deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá-PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Marabá - PA, 25 de agosto de 2025.

MARITUBA/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDELSON FONSECA DO NASCIMENTO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARITUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDELSON FONSECA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552773008-7, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 4457, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS NR 0 T 02 AP 308 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R\$ 6.928,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARITUBA-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

MOJU/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU - CNS: 068171****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERRA NORTE COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA**

Odir Simeão Maia Santos, oficial do Registro de Imóveis de Moju, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº23813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERRA NORTE COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31480848000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO RODRIGUES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jarbas Passarinho, 222 - CON, Centro Moju PA CEP 68450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C35121427-1-0, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel Rural, Loteamento Seringueira, Lote 08, Setor D, Rodovia PA/150, Vicinal do Projeto Seringa, Zona Rural de Moju/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R\$ 3.299.791,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. MOJU-PA. Odir Simeão Maia Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU - CNS: 068171EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES PIRES**

Odir Simeão Maia Santos, oficial do Registro de Imóveis de Moju, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº23813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERRA NORTE COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31480848000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO RODRIGUES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jarbas Passarinho, 222 - CON, Centro Moju PA CEP 68450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C35121427-1-0, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel Rural, Loteamento Seringueira, Lote 08, Setor D, Rodovia PA/150, Vicinal do Projeto Seringa, Zona Rural de Moju/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R\$ 3.299.791,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MOJU-PA. Odir Simeão Maia Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGOMINAS/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS - CNS: 067298**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TIAGO RIBEIRO LIMA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS TIAGO RIBEIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770650221-7, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 23171, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIZA FERNANDES MOD E NR 1279 BL.NB CS 41E TROPICAL PARAGOMINAS PA 68626734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 2.895,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAGOMINAS-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUAPEBAS/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA FRANCA BARBOSA SILVA PRADO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA FRANCA BARBOSA SILVA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444011**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO CARDOSO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145821**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440623595-6, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 37482, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POTIGUAR QD 62 LT 01 NR 1 APT0 403, BL 10 PARQUE DOS CARAJAS II PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 183.681,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CARDOSO DA CUNHA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA FRANCA BARBOSA SILVA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444011**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO CARDOSO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145821**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440623595-6, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 37482, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POTIGUAR QD 62 LT 01 NR 1 APT0 403, BL 10 PARQUE DOS CARAJAS II PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 183.681,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUZIA RIBEIRO DA SILVA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUZIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DANTAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552905228-0, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 37268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA NR 0 CASA Nº 24, QUADRA 10 RESIDENCIAL AMEC VILLE JACARANDÁ PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R\$ 135.520,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DANTAS DA SILVA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUZIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DANTAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

855552905228-0, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 37268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA NR 0 CASA Nº 24, QUADRA 10 RESIDENCIAL AMEC VILLE JACARANDÁ PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R\$ 135.520,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**ALHANDRA/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA - CNS: 073403**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA BERNARDINO DA SILVA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). MARIA DA GLORIA BERNARDINO DA SILVA, CPF nº 029.***.464-30 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 1.660,58 (mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Por Instrumento Particular De Compra E Venda De Unidade Isolada E Mútuo Com Obrigações E Alienação Fiduciária-Carta De Crédito Individual-Fgts. Credor (a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, Prenotação: 44233, Matrícula nº 21.439, Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel tipo: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 02 DA QUADRA B, SITUADO NO LOTEAMENTO RECREIO JAGUAREMA, DISTRITO DE MATA REDONDA, NESTE MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Informamos que, até a data da averbação de consolidação da propriedade fiduciária no registro de imóveis, é assegurado ao devedor fiduciante, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de purgar a mora, mediante o pagamento das parcelas vencidas da dívida, bem como das despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O exercício desse direito implica a convalidação do contrato de alienação fiduciária, com a regular continuidade do vínculo contratual, nos termos da legislação aplicável. Alhandra-PB, 27/08/2025 (a) Livia Mota da Silva Cândido, Escrevente do Cartório Cláudia Marques.

BAYEUX/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA ARAUJO DA SILVA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442265960 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.02.2020, registrado na matrícula nº. 13316, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 36, CSA QCLC7 B, Comercial Norte, Bayeux, vem pelo presente instrumento INTIMAR o sr(a) JESSICA ARAUJO DA SILVA portadora do CPF : ***.378.354-** e TIAGO MENDES DA SILVA, portador do CPF nº ***.192.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.585,87, posicionado em 26.08.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO MENDES DA SILVA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442265960 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.02.2020, registrado na matrícula nº. 13316, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 36, CSA QCLC7 B, Comercial Norte, Bayeux, vem pelo presente instrumento INTIMAR o sr(a) JESSICA ARAUJO DA SILVA portadora do CPF : ***.378.354-** e TIAGO MENDES DA SILVA, portador do CPF nº ***.192.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.585,87, posicionado em 26.08.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAAPORA/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA - CNS: 069252**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAMEX LINS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Ofício Único de Registro de Imóveis de Caaporã - Paraíba, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, (299765 / 2025 CESAV/BU - Protocolo IN01427806C - Prenotação 23201, INTIMA o(a) Sr(a). ALAMEX LINS DO NASCIMENTO, CPF: :038.XXX.X94-70, a comparecer em Cartório, Rua Clemente Ferreira, nº 271, centro, Caaporã, PB- CEP 58.326-000, Fone/whatsapp: (83) 99139-0912, caaporaregistrodeimoveis@gmail.com, aberto das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis de segunda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.352,59 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referentes ao contrato habitacional nº habitacional nº 844442267419, pactuado com a Caixa Econômica Federal, firmado em 06/03/2020, registrado na matrícula nº 12652, neste cartório, referente ao imóvel situado em RUA CLEMENTE FERREIRA, 925, CENTRO, CAAPORA-PB, cep:58326000, objeto de garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Caaporã, em 27/08/2025. O Oficial.

CAMPINA GRANDE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor BRUNO GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO, CPF ***.122.714-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01296483C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/08/2025, a importância de R\$ 40.413,43, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440794583, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 86385, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Jornalista Walter Mendonça, nº 365, Bairro Santa Cruz, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON HENRIQUE LIMA DA SILVA**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor WANDERSON HENRIQUE LIMA DA SILVA, CPF ***.110.064-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01302508C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/08/2025, a importância de R\$ 32.503,78, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de imóvel, pessoa física, FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nº 381400997, firmado em 12/09/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 114494, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Belo Horizonte, nº 848, Residencial Barthira Almeida Nunes 1, Casa 01, nº 848-B, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAP - COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por Requerente(s): **CAP - COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresarial legalmente constituída por quotas de responsabilidade limitada, com inscrição no CNPJ/MF nº 05.693.268/0001-70, com sede física operacional na Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 879, Sala C, bairro Jardim Tavares - CEP 58.402-300, nesta cidade de Campina Grande-PB, representada pelo sócio administrador José de Arimatéa Rocha, brasileiro, empresário, natural desta cidade, nascido em 24/08/1953, filho de José André da Rocha e Odília Rocha Cavalcanti, solteiro, conforme certidão de nascimento nº 100675, fls. 174v, do livro A 121, matrícula 0686680155 1955 1 00121 17 A 010067545, emitida pelo 1.º Cartório do Registro Civil desta cidade, em União Estável com Raíssa Melo Sousa, conforme Escritura Pública de União Estável, lavrada no Cartório Distrital de Santa Terezinha, desta cidade, Livro: 82, fls. 17/20, aos 26/07/2018, e registrada no 1º Cartório do Registro Civil, desta cidade, Livro: E-53, fls. 274, nº 47573, em 29/08/2018, RG 199.085-SSP/PB, CPF ***.196.284-**, residente na Av. Álvaro de Araújo Pereira, nº 255, Bairro Jardim Tavares, nesta cidade, na Cidade de Campina Grande-PB; fica NOTIFICADO: SANDRO MARCELINO PATRÍCIO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 03/04/1975, servidor público estadual, RG nº 1706310-SSP/PB em 13/04/1992 e do CPF ***.701.524-**, divorciado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Santo Antônio, 253, Santo Antônio em Campina Grande/PB (qualificação extraída da matrícula 108.639), proprietário do imóvel confinante ao imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência da anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 423890, "A Unidade Autônoma Habitacional de Casa 01 nº 45, a qual recebeu o nº 45 da Rua Farmacêutico João Nóbrega, Bairro Cruzeiro, na cidade de Campina Grande/PB", registrado sob matrícula n.º 108639; bem como notificar seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento aos 3º e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 97.660, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Terreno 01: Inscrição Municipal-11.01.005.1.0362.001-IMP/2014; Frente,(Leste), com Rua João Joviano de Medeiros - 52,00 metros; Lado Direito, (Sul), com o terreno de Inscrição Municipal nº. 11.01.005.1.0374.001-IMP/2014, situado na Rua João Joviano de Medeiros, cadastrado em nome de João Neto de Oliveira - 34,67 metros; Lado Esquerdo, (Norte), com a Rua Horácio Almeida - 53,87 metros; Fundos, (Oeste), com os terrenos de Inscrições Municipais nºs. 11.01.005.3.0216.001, 11.01.005.3.0228.001 e 11.01.005.3.0254.001, todos situados na Rua Farmacêutico João Nóbrega, cadastrados em nome de Everaldo Macedo - 51,38 metros". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Átila Felipe Sales Arruda - CAU A143620-1, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas 575, Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP: 58400-052, com expediente no horário de 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários), ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARABIRA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE FATIMA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, o requerimento datado de 14/08/2025, solicitando a intimação por edital da OUTORGADA-FIDUCIANTE ELIANE DE FATIMA DA SILVA CPF:***.781.204-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato habitacional nº 144440608060, firmado em 13/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula 7850, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/08/2025 é de R\$ 9.783,33 (nove mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4º do artigo 26 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S.ªs científicas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 25 de agosto de 2025. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF ***.248.324-** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AGG67850-NFID Emolumentos= R\$ 134,92, FEPJ =R\$ 26,98, FARPEN = R\$ 3,28, ISS: 6,75; R\$ Total: R\$ 171,93. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO BRUNO NUNES DE SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, o requerimento datado de 23/07/2025, solicitando a intimação por edital do IAGO BRUNO NUNES DE SOUZA CPF: ***.156.684-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato habitacional nº 844442346130, firmado em 07/07/2020, na matrícula nº 12.029, neste cartório, referente ao imóvel situado em R LUIZ PEIXOTO RAMOS, nº 201, CLOTILDE C D, GUARABIRA-PB, Cep: 58200000, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/08/2025 é de R\$ 4.727,31 (quatro mil, setecentos e vinte sete reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s), que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S. , para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S. científicas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 25 de agosto de 2025. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES

JOAO PESSOA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON FERREIRA BEZERRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(À) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 402.000.778, firmado em 15/05/2014 registrado na matrícula nº 112.381, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: APARTAMENTO SOB N.º 303 DO BLOCO F DO EDIFÍCIO PARQUE JARDIM DO MAR, SITUADO A RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, SOB Nº 201, NO BAIRRO PORTAL DE SOL, JOÃO PESSOA-PB, venho intimar o(a) senhor(a) GILSON FERREIRA BEZERRA JUNIOR para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 21 de agosto de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYLA OLIVEIRA MENDONCA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 402.001.336, firmado em 07/10/2015 registrado na matrícula nº 113.328, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: APARTAMENTO SOB N.º 106 DO BLOCO E, EDIFÍCIO PARQUE JARDIM DO MAR, SITUADO A RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, SOB Nº 201, NO BAIRRO PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, venho intimar o(a) senhor(a) AYLA OLIVEIRA TRAJANO MARTINS para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 21 de agosto de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESUS EMANUEL ALVES BAYONA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 402.001.237, firmado em 28/07/2015 registrado na matrícula nº 113.352, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: APARTAMENTO SOB N.º 406, DO BLOCO E, EDIFÍCIO PARQUE JARDIM DO MAR, SITUADO A RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, SOB Nº 201, NO BAIRRO PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, venho intimar o(a) senhor(a) JESUS EMANUEL ALVES BAYONA para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 21 de agosto de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE BESERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(À) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 402.000.715, firmado em 27/02/2014 registrado na matrícula nº 113.370, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: ARTAMENTO SOB N.º 208, DO BLOCO G, EDIFÍCIO PARQUE JARDIM DO MAR, SITUADO A RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, SOB Nº 201, NO BAIRRO PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, venho intimar o(a) senhor(a) JEANE BESERRA DA SILVA para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 21 de agosto de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

SAO JOAO DO CARIRI/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO CARIRI - CNS: 150501

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE NILSON GENILDO FILHO**

SERVIÇO DE 2º OFÍCIO, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTO, MEDEIROS BRITO - COMARCA DE SERRA BRANCA-PB, delegação de serviço público, CNS 15.050-1, estabelecido à Rua João Pessoa, nº 250, Centro, São João do Cariri-PB, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.303.744/0001-50, representado neste ato por seu Escrevente Autorizado, o Sr. JUCÉLIO DE FREITAS TAVARES, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 24058640-SSP/PB, inscrito no CPF sob nº ***.265.074-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: JOSÉ NILSON GENILDO FILHO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens em 26/01/2017, empresário, portador do RG sob nº 3.652.795-SDS/PE, nascido em 08/06/1991, natural do Congo/PB, CPF/MF sob o nº ***.517.394-**, filiação: Genildo José Neto e Josineide Edite de Lima, sua cônjuge, a Sra. NATHALIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG sob nº 3.447.986-SDS/PB, nascida em 27/05/1992, natural de Areia/PB, CPF/MF sob o nº ***.586.424-**, filiação: Adilson Costa da Silva e Maria Nazaré Alves da Silva, residentes e domiciliados na Rua Manoel Florentino de Lima, s/n, distrito de Barreiras, Caraúbas/PB, CEP: 58.595-000. Um pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião com relação ao imóvel. FINALIDADE: Instruir Ação de Usucapião de um terreno Urbano, situado a Rua Manoel Florentino de Lima, Lote nº130, Distrito de Barreiras, Caraúbas-PB. Dimensões e Confrontações: Área: O terreno correspondente perfaz uma área de total de 669,00m. Confrontações: Limitando-se pelo lado direito, numa extensão de 25, 00m, com terreno de Genildo José Neto e 5,00m com terreno de Inácio João de Alcântara; pelo lado esquerdo, numa extensão de 30,00m, com Rua Projetada I; pela frente, numa extensão de 22,30m, com o Prolongamento da Rua Manoel Florentino de Lima; e pelos fundos, numa extensão de 17,50m, com terreno de Genildo José Neto e 5,00m com terreno de Inácio João de Alcântara. Imóvel com cadastro municipal nº 02.01.014.0130.000.001 conforme ficha do imóvel. Conforme a Planta com Mapa, Memorial Descritivo e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13744341, assinado pela Sra. Joseane Lívia da Silva Brito, arquiteta e urbanista - CAU nº 00A165776-3.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO**ALIANÇA/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA - CNS: 077578**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERONICA MARIA VICENTE**

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório Único de Aliança/PE - Serviço Notarial e Registral, protocolo nº 8588, de 13 de Setembro de 2024, com os seguintes dados: REQUERENTES: VERÔNICA MARIA VICENTE, brasileira, solteira, a qual declara sob as penas da Lei civil ou criminal, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições previstas do art. 1.723 do Código Civil, administração, natural de Timbaúba/PE, nascida em 07/04/1994, filha de Manoel Vicente Sobrinho e Maria Ilza Vicente, portadora da cédula de identidade nº 11558983 SDS/PE, expedida em 30/03/2021, inscrita no CPF/MF nº ***.917.384-**, residente e domiciliada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1389, Apto. nº 304, Edifício Brandão Lopes, Boa Vista, Recife/PE, CEP nº 50.080-003; IMÓVEL: IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA, Nº 10, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CEP 55.890-000; CONFRONTANTES: O imóvel limita-se pela frente com o logradouro público, Rua José Antônio da Costa, pelo lado direito limita-se com o imóvel n. 14, da Rua José Antônio da Costa, de propriedade do espólio de Manoel João de Souza e de Josefa bezerra de Souza, pelo lado direito limita-se com logradouro público, Rua Domingos Braga e pelos fundos com o imóvel n. 546, da Rua Domingos Braga, cuja posse pertence ao Senhor Samuel Melo dos Santos; OCUPANTES: VERÔNICA MARIA VICENTE; MODALIDADE DE USUCAPÍO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 15 anos de posse contínua. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE - Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro, CEP nº 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta, das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aliança/PE, 29 de julho de 2025. Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA - CNS: 077578

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VERONICA MARIA VICENTE**

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório Único de Aliança/PE - Serviço Notarial e Registral, protocolo nº 8588, de 13 de Setembro de 2024, com os seguintes dados: REQUERENTES: VERÔNICA MARIA VICENTE, brasileira, solteira, a qual declara sob as penas da Lei civil ou criminal, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstas do art. 1.723 do Código Civil, administração, natural de Timbaúba/PE, nascida em 07/04/1994, filha de Manoel Vicente Sobrinho e Maria Ilza Vicente, portadora da cédula de identidade nº 11558983 SDS/PE, expedida em 30/03/2021, inscrita no CPF/MF nº ***.917.384-**, residente e domiciliada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1389, Apto. nº 304, Edifício Brandão Lopes, Boa Vista, Recife/PE, CEP nº 50.080-003; IMÓVEL: IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA, Nº 10, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CEP 55.890-000; CONFRONTANTES: O imóvel limita-se pela frente com o logradouro público, Rua José Antônio da Costa, pelo lado direito limita-se com o imóvel n. 14, da Rua José Antônio da Costa, de propriedade do espólio de Manoel João de Souza e de Josefa bezerra de Souza, pelo lado direito limita-se com logradouro público, Rua Domingos Braga e pelos fundos com o imóvel n. 546, da Rua Domingos Braga, cuja posse pertence ao Senhor Samuel Melo dos Santos; OCUPANTES: VERÔNICA MARIA VICENTE; MODALIDADE DE USUCAPÍÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 15 anos de posse contínua. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE - Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro, CEP nº 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta, das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aliança/PE, 29 de julho de 2025. Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

ALTINHO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNEIDE FLORENCIO DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo nº 018/2025, com os seguintes dados: REQUERENTE: EDNEIDE FLORÊNCIO DA SILVA, declarando ser: brasileira, solteira, não convivente em união estável com outrem, nascida em 22/03/1977, filha de José Mariano da Silva e Rosinete Florêncio, agricultora, residente e domiciliada á Rua Coronel João Ferreira de Moraes, nº 11, Mutirão, Altinho-PE, CEP: 55490-000, portadora da Id nº 7.420.410-SDS/PE, expedida em 24/04/2025 e inscrita no CPF/MF nº ***.565.954-**, com endereço eletrônico não informado. Modelo da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel Urbano - CASA DE ALVENARIA, situada na Rua Coronel João Ferreira de Moraes, 11, Mutirão, Altinho-PE, medindo a Frente 3,40m; Fundos, 3,40m; Flanco Direito, 10,80m; Flanco Esquerdo, 10,80m, com a área do terreno de 36,72m² e de área construída 35,51m², e é constituída de 01 sala de Estar; 01 Quarto, 01 Cozinha; 01 banheiro; Confrontações: Frente, com a Rua João Ferreira de Moraes; Fundos, com o imóvel pertencente ao Sr. Jeová Argemiro da Silva, Flanco Direito com a Casa nº 19, Flanco Esquerdo, com a casa nº 11; conforme planta e memorial que seguem anexos. Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os irmãos da requerente Márcia Florêncio da Silva, Elaine Cristina da Silva, Maria Aparecida da Silva, Sebastião Florêncio da Silva, José Eribaldo da Silva, José Aparecido Rogério da Silva e também a genitora da requerente Rosinete Florêncio da Silva e terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Coronel Pedro Alves, nº 10, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 31 de julho de 2025. A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOM CONSELHO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA MARIA TENORIO FERNANDES**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ANDREA MARIA TENÓRIO FERNANDES, inscrita no CPF/MF nº ***.297.974-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato nº 144440794611-2 firmado em 29/01/2015, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.04 da matrícula de nº 7175, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Presidente Tancredo Neves, No. 25, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 29/01/2025 a 29/06/2025. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 07/07/2025, corresponde ao valor de R\$ 18.706,23 (dezoito mil e setecentos e seis reais e vinte e três centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAMI COSTA DE VASCONCELO MACHADO**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. IRAMI COSTA DE VASCONCELO MACHADO, inscrita no CPF/MF nº ***.826.604-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato nº 844440709591-9 firmado em 19/08/2014, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de nº 7258, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R Projetada B, Lote nº 23, Quadra "B", No. 37, Alto do Vera Cruz, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 08/03/2025 a 08/07/2025. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 16/07/2025, corresponde ao valor de R\$ 3.184,88 (três mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

CARPINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR E SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR E SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS- CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR, CPF N° ***.228.864-** e de SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS, CPF N° ***.125.984-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 812420001028-7, firmado em 11/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13801, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Gomes de Melo, Nº 208, Bairro Cajá, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 29/07/2025 correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR E SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR E SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS- CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR, CPF N° ***.228.864-** e de SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS, CPF N° ***.125.984-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 812420001028-7, firmado em 11/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13801, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Gomes de Melo, N° 208, Bairro Cajá, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 29/07/2025 correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO HENRIQUE DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO HENRIQUE DA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de TIAGO HENRIQUE DA SILVA, CPF N° ***.013.504-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0122729-5, firmado em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15740, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, Lote de Terreno nº 05, da Quadra "A", do Loteamento Quinta do Rosário, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 25/07/25 correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CARDOSO DE LIMA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60596, neste Cartório, referente R DO AMAMBAÍ NR 246 AP 306 BLOCO 2 RESID PIEDADE LIFE BAIRRO CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar VIVIANE CARDOSO DE LIMA, CPF Nº ***.113.154-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/07/2025, corresponde a R\$ 2.962,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLAMES JOSE LINS DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84856, neste Cartório, referente R JARANGARI 673 BL.6 A201 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar WILLAMES JOSE LINS DO NASCIMENTO, CPF Nº ***.073.014-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/03/2023, corresponde a R\$ 6.227,88, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

LAGOA DO CARRO/PE**OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO CARRO - CNS: 074492****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA CELESTINA DO NASCIMENTO FERREIRA, NILO CARLOS FERREIRA, CINCO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**

Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro - PE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante esta Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro - PE, sob o número de protocolo 210/2024, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses contando com mais de 20 (vinte) anos ininterruptos, requerido por MARIA CELESTINA DO NASCIMENTO FERREIRA, brasileira, nascida em 17/11/1953, divorciada, professora, inscrita no RG nº 1.081.237 SDS - PE e portadora do CPF sob o nº ***.552.164-**, residente e domiciliada na Rua E-4 B, s/n, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro - PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como: (a) Lote de terreno nº 03, da Rua E-4B, do Loteamento Recanto Carpina, na cidade de Lagoa do Carro - PE, medindo 50,00m de frente e de fundos, por 50,00m de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área de 2.500,00m², limitando-se pela frente, com a Rua E-4B; pelos fundos, com os Lotes 09-A e 09-B, da Rua E-4; pelo lado esquerdo, com o Lote 01; pelo lado direito, com o Lote 05, com seus limites, áreas, confrontações constantes da matrícula nº 1799 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Carpina - Pernambuco; (b) Lote de terreno nº 05, da Rua E-4B, do Loteamento Recanto Carpina, na cidade de Lagoa do Carro - PE, medindo 50,00m de frente e de fundos, por 50,00m de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área de 2.500,00m², limitando-se pela frente, com a Rua E-4B; pelos fundos, com os Lotes 11-A e 11-B, da Rua E-4; pelo lado esquerdo, com o Lote 03; pelo lado direito, com o Lote 07-A, com seus limites, áreas, confrontações constantes da matrícula nº 1799 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Carpina - Pernambuco; (c) Lote de terreno nº 07-A, da Rua E-4B, do Loteamento Recanto Carpina, na cidade de Lagoa do Carro - PE, medindo 25,00m de frente e de fundos, por 50,00m de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área de 1250,00m², limitando-se pela frente, com a Rua E-4B; pelos fundos, com o Lote 13-A, da Rua E-4, com seus limites, áreas, confrontações constantes da matrícula nº 1799 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Carpina - Pernambuco, (serventia anteriormente competente). Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite nesta Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro - PE, instalado na Rua Antônio Francisco da Silva, nº 365, térreo, Centro, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000 (Telefone: 81-9902-7559), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, artigo 1706 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, atualmente compilado no Código Nacional de Normas - CNJ - artigo 413, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, 21 de agosto de 2025. Mariane Paes Gonçalves de Souza / Oficial de Registro.

OLINDA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO PONCIANO DA SILVA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) MARCELO PONCIANO DA SILVA, CPF: ***.381.264-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 19.790,26, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440069826-0, celebrado em 15/05/2012, e registrado sob o nº 1 na Matrícula 3794 do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, RUA TAMOIOS NR 91 CIDADE TABAJARA OLINDA PE 53350050, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Nome: MARIA DO BOM PARTO DE O MELO, CPF: ***.786.674-** E BRENO JOSE CAMPOS BRUNES, CPF: ***.666.304-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ R\$ 74.202,92, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/01/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 800490000494-7, celebrado em 18/10/2007, e registrado sob o nº 1 na Matrícula 3795, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel, RUA NAZARE NR 26 LT 11 QD 88 NÚCLEO HABITACIONAL PEIXINHOS, PEIXINHOS OLINDA PE 53220142, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE CELIA LEITE D ANDRADA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ELIANE CELIA LEITE D ANDRADA, CPF: ***.806.944-**, e IVAN REIS D ANDRADA NETO, CPF:***873.554--** devedor fiduciante da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ R\$ 281.395,88, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/04/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440300928-9, celebrado em 19/07/2013, e registrado sob o nº 8 na Matrícula 3813, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel, AVENIDA VASCO RODRIGUES NR 241 APT 103 BLO PEIXINHOS OLINDA PE 53220375, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO BATISTA DA SILVA FILHO**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a): FRANCISCO BATISTA DA SILVA FILHO, CPF: ***.688.664-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 15.946,04, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855551998807-0, celebrado em 27/02/2012, e registrado sob o nº 7 na Matrícula 3826, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, RUA VASCO RODRIGUES NR 0 BL B AP 103 PEIXINHOS OLINDA PE 53220375 juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) GABRIEL COSTA RAMOS, CPF:***.284.984-** e DENISE FERREIRA RODRIGUES RAMOS, CPF: ***.533.644-** devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 26.245,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 815840001053-6, celebrado em 30/05/2008, e registrado sob o nº 5-6 na Matrícula 3827, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Referente ao imóvel, AVENIDA VASCO RODRIGUES NR 451 AP 301 BL04 PEIXINHOS OLINDA PE 53220375, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Nome: DANIELA DE SOUZA FERREIRA, CPF: ***.956.224-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$15.042,21, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855553167454-4, celebrado em 15/09/2014, e registrado sob o nº 4 na Matrícula 3828, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, AV VASCO RODRIGUES, S/N NR 0 AP 012 D PEIXINHOS OLINDA PE 53220375, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAIDE DO REGO BARROS ARAUJO**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Nome: ALAIDE DO REGO BARROS ARAUJO, CPF: ***.515.344-** e WILLYAM BEZERRA DE ARAUJO, CPF: ***.515.424-** devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 41.805,65, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855552989880-5, celebrado em 10/04/2014, e registrado sob o nº 4 na Matrícula 3829, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, AV VASCO RODRIGUES, S/N NR 0 AP 304 C PEIXINHOS OLINDA PE 53220375, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, enseja o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA MARIA MELO DA SILVA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a): FABIOLA MARIA MELO DA SILVA, CPF: ***.289.794-** e JURANDI RODRIGUES DA SILVA, CPF: ***.821.094-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 58.469,26, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855552177990-4, celebrado em 16/05/2012, e registrado sob o nº 3 na Matrícula 3836, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel, AVENIDA VASCO RODRIGUES NR 348 AP 306 BL B PEIXINHOS OLINDA PE 53220375, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, enseja o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AFRANIO RIBEIRO DE GODOY SOBRINHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Nome: AFRANIO RIBEIRO DE GODOY SOBRINHO, CPF: ***.742.524-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 5.458,97, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855552709786-4, celebrado em 25/07/2013, e registrado sob o nº R4 na Matrícula 3846, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, AVENIDA VASCO RODRIGUES, S/N NR 0 AP 312 D PEIXINHOS OLINDA PE 53220375, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Nome: ITARCiano AMORIM DO ESPIRITO SANTO, CPF: ***.336.214-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 19.142,61, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855552685525-0, celebrado em 11/06/2013, e registrado sob o nº R4 na Matrícula 3847, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, TRAVESSA VASCO RODRIGUES NR 140 AP 102 BL C PEIXINHOS OLINDA PE 53220375, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Nome: EVERALDO LINS CAVALCANTI, CPF: ***.485.674-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 68.239,01, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440618174-0, celebrado em 05/06/2014, e registrado sob o nº R-13 na matrícula 44290, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, RUA MARAJÓ 130 CASA JARDIM BRASIL OLINDA PE 53290260, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAMERSON ANDRADE DOS SANTOS**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 3036, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por JAMERSON ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 7.850.094-SDS/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.825.074-**, residente e domiciliada na Rua Maria Rodrigues Teixeira Ferreira, nº 505, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE.; representada por seu mandatário, FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MELLO, 9880-0AB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Lote nº 12, da Quadra XII, do Loteamento Sítio Ilha, beneficiado com a casa nº 505, situada na Rua Maria Rodrigues Teixeira Ferreira, foreiro ao município de Olinda e de Marinha, no bairro de Peixinhos, em Olinda/PE; CEP: 53.260-080; Com as seguintes metragens: 10,00m de frente e fundos por 22,50m pelo lado esquerdo e 23,00m pelo lado direito, com uma área total de 227,50m² e com uma área construída de 59,22m². Inscrição Municipal 1.1095.014.04.0342.0001.2 e Sequencial: 1069604.0., tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado neste Cartório sob a matrícula 56, tendo como registro anterior o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob o número 7438, fls. 59, livro 3-Z, em data de 05/06/1959. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo - Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 05 de Agosto de 2025. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti /Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAASIEL SILVA CAVALCANTI**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JAASIEL SILVA CAVALCANTI, inscrito no CPF sob o n.º ***.780.144-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440795830-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de janeiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 9.469, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA SOARES DE MELO CAVALCANTI**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ALEXANDRA SOARES DE MELO CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.929.044-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440795830-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de janeiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 9.469, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA GABRIELA ARAUJO LOLA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) SARA GABRIELA ARAÚJO LOLA, CPF n. ***.288.575-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, registrado na matrícula 87.738, referente ao imóvel situado na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 1.480, Apto. 203, Bloco 02, Residencial Governador Carlos Wilson, Bairro Distrito Industrial, Petrolina/PE. CEP: 56308-210, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.837. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. CLAUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA, CPF ***.102.194-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 12.261,24 (DOZE MIL, DUZENTOS E SSESSENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de maio de 2009, registrado sob o nº. R-10 da Matrícula nº. 22.735, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 204, DO EDIFÍCIO XINGÓ, SITUADO NA RUA RUBIM, Nº 30, BAIRRO DO CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, por meio de endereço eletrônico e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Ressalta-se que, nos termos do artigo 26-A, 2º da Lei 9.514/97, fica assegurado ao devedor, até a data da referida averbação da consolidação da propriedade fiduciária, o direito ao pagamento das parcelas da dívida vencidas e das demais despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIAS DE LIMA BARBOSA MACIEL**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 41104, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EZEQUIAS DE LIMA BARBOSA MACIEL, CPF/CNPJ: ***.449.584-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº 1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878771671160-9, firmada em 17/07/2023, com garantia de alienação fiduciária no R-10 da matrícula nº 6694 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Leopoldino, nº 633, Apartamento nº 502, bloco F, integrante do "Conquista Várzea", no bairro da Várzea - Recife - PE, cep 50980-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

RECIFE/PE**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROMERO DE ALBUQUERQUE MELLO FILHO**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 49645, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 17 (dezessete) anos ininterruptos, requerido por ROMERO DE ALBUQUERQUE MELLO FILHO, brasileira, divorciado, não convivente em união estável, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 14.462 e no CPF ***.620.844-**, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n. 890, sala 1003, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, representado em causa própria, com endereço eletrônico romeromello.filho@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 102, localizado no 1º pavimento elevado, do Bloco B, do EDIFÍCIO MONTENEGRO, situado na Avenida Santos Dumont, 377, Aflitos, Recife - Pernambuco, composto de sala com dois ambientes (estar e jantar), varanda, dois quartos sociais, sendo um suíte com banheiro privativo, circulação, sanitário social, copa-cozinha, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, uma vaga de garagem, n. 21, com área total de 118,56m², sendo a área privativa de 91,62m², área comum de 15,21m², área de garagem de 11,73m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,036959, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Avenida Santos Dumont; pelo lado direito, com a casa 359, da Avenida Santos Dumont; pelo lado esquerdo, com a casa 391, da Avenida Santos Dumont e, pelos fundos, com o terreno da casa 211, da Rua Desembargador Martins Pereira, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1410.040.02.0616.0014-1, com sequencial 151822.4, com matrícula nº 36.918, no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 11/2023, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, do artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 da CGJ/PE e do artigo 413 Provimento 149 de 30/08/2023 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 26 de agosto de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com CNPJ. nº 09.600.090/0001-26, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por JOSÉ ANTONIO DA CRUZ, com CPF. nº ***.964.106-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 27, NA QUADRA 08, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 37.908 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 31 de julho de 2025. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **BRAZ BARACURY DE MENEZES LYRA EIRELI**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, BRAZ BARACURY DE MENEZES LYRA EIRELI, com CNPJ. nº 08.265.027/0001-18, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por PATRÍCIA SILVESTRE LEITE, com CPF. nº ***.249.994-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 15, NA QUADRA M, NO LOTEAMENTO NOVA MORADA DE SANTA CRUZ, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 45.336 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n. 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 05 de agosto de 2025. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

SAO LOURENCO DA MATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALI MA BERNARDES AYRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 587628/2025, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: KALI MA BERNARDES AYRES (CPF/MF n. ***.608.204-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 8.7877.1534701-6, datado de 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula (CNM) n. 077065.2.0033208-50, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ**ALTOS/PI****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CARVALHO DE VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de RICARDO CARVALHO DE VASCONCELOS, CPF nº 646.###.###-87, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R\$ 9.497,12 posicionada até a data de 25/08/2025, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01408251C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 80855001215, firmado em 10/11/2021, referente ao imóvel situado na RUA 06, CONJUNTO LUDGERO RAULINO, QUADRA 05, CASA 1, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 6216, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 29713, Emolumentos: R\$ 112,68; FERMOJUPI: R\$ 22,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 9,01; FMADPEP: R\$ 1,12; FEAD: R\$ 1,12; Total: R\$ 146,73, o presente ato só terá validade com o Selo: AIH67421 - XBFR. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 042.###.###-26, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R\$ 5.945,36 posicionada até a data de 25/08/2025, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01380752C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 84444281997, firmado em 10/11/2021, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 85, RESIDENCIAL JARDIM MONTANA, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 21222, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 29712, Emolumentos: R\$ 112,68; FERMOJUPI: R\$ 22,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 9,01; FMADPEP: R\$ 1,12; FEAD: R\$ 1,12; Total: R\$ 146,73, o presente ato só terá validade com o Selo: AIH67413 - JHGJ. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

BARRAS/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAS - CNS: 148320**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CESAR LIMA ALVES**

Marcus Vinicius Potengy de Mello, Oficial de Registro da Comarca de Barras, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pelo Banco do Brasil, o requerimento datado de 16/07/2025, solicitando a intimação por Edital do Sr(a). ANTONIO CESAR LIMA ALVES, inscrito(a) no CPF sob nº 841.***.***-87, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

284409457, firmado em data de 20/03/2014, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este Cartório 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Barras-PI, situado na AVENIDA LEONIDAS MELO, Nº 1195, CENTRO, NA CIDADE DE BARRAS-PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08:00-12:00 horas e 14:00-17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, contado do recebimento desta, serão adota as medidas judiciais cabíveis pelo CREDOR. O presente ato só terá validade com os Selos: AII45879 - B9MD, AII45880 - PUQD. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Barras-PI, 25/08/2025. Eu, MARCUS VINICIUS POTENGY DE MELLO, OFICIAL DE REGISTRO, DIGITEI. Barras - PI, 25 de Agosto de 2025. MARCUS VINICIUS POTENGY DE MELLO OFICIAL DE REGISTRO Assinado Eletronicamente

CAMPO MAIOR/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO CORDEIRO DE ANDRADE NETO**

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO DE INTIMAÇÃO - O Sr. Thiego Jordão Ribeiro Melo, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Maior -PI, Serviço Extrajudicial situado na Rua Santo Antônio, nº 552, Sala 09, em Campo Maior-PI, telefone: (86) 2143-0001, email: cartorioxtrajudicialcm.pi@gmail.com, FAZ SABER que EDMILSON FROTA CORDEIRO, requereu a retificação e georeferenciamento da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.738, ficha 1 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, sendo um imóvel localizado na Rua Antonio Augusto da Paz, nº 113, Quadra "C", loteamento Parque Zurick, Bairro Mucuripe, deste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 2.738, ficha 1 do Livro 2 de Registro Geral, fica o seu titular e confrontante, JOÃO CORDEIRO DE ANDRADE NETO, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue em anexo croqui de localização da área. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,14; FEAD: R\$ 0,89; FMADPEP: R\$ 0,89; Total: R\$ 116,34. O presente ato só terá validade com o Selo: AIE13613 - ZAZN. Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra. Thiêgo Jordão Ribeiro Melo - Oficial do Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERESINA/PI**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA SILVA ALVES**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) PAULO ROBERTO DA SILVA ALVES, inscrito no CPF nº 081.XXX.XXX-37, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Instrumento Particular de Venda e Compra de terreno Residencial, mútuo para obras com obrigações e alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 06 de setembro de 2024, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 10.208. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUARA DIAS SILVA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) LUARA DIAS SILVA, inscrita no CPF nº 043.XXX.XXX-10, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0577435-3, datado de 03 de maio de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 12.770. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURINO RICARDO DE SOUSA SILVA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) **AURINO RICARDO DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF nº 065.XXX.XXX-85, a requerimento do(a) credor(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0532078-6, datado de 15 de fevereiro de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 12.772. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. **EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.**

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRYAN WILLIAMS SAMPAIO DA SILVA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) **BRYAN WILLIAMS SAMPAIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 073.XXX.XXX-35, a requerimento do(a) credor(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0886558-9, datado de 28 de julho de 2020, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.026. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. **EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA LUISA LIMA ALVES SILVA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) ISABELA LUISA LIMA ALVES SILVA, inscrita no CPF nº 022.XXX.XXX-08, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1040633-2, datado de 18 de janeiro de 2021, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.030. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CELSO SOUSA SENA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) CARLOS CELSO SOUSA SENA, inscrita no CPF nº 497.XXX.XXX-30, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1220104-5, datado de 27 de agosto de 2021, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.032. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KILDARY LAGES DE CARVALHO**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) KILDARY LAGES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 912.XXX.XXX-30, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2021456-0, datado de 07 de fevereiro de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.042. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA REIS DOS SANTOS SILVA ROCHA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) MARIA REIS DOS SANTOS SILVA ROCHA, inscrita no CPF nº 047.XXX.XXX-57, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2021456-0, datado de 07 de fevereiro de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.042. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANA SURIARIA SILVA CHAVES**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) AMANA SURIARIA SILVA CHAVES, inscrita no CPF nº 047.XXX.XXX-17, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2021456-0, datado de 07 de fevereiro de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.042. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação dos devedores fiduciários LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 029.XXX.XXX-79 e seu cônjuge ERIKA CAMILA CAETANO NERY RODRIGUES, inscrita no CPF nº 049.XXX.XXX-38, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2224106-8, datado de 09 de dezembro de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.045. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA CAMILA CAETANO NERY RODRIGUES**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação dos devedores fiduciários LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 029.XXX.XXX-79 e seu cônjuge ERIKA CAMILA CAETANO NERY RODRIGUES, inscrita no CPF nº 049.XXX.XXX-38, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2224106-8, datado de 09 de dezembro de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.045. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYRON NEPOMUCENO MARQUES LEANDRO**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) NAYRON NEPOMUCENO MARQUES LEANDRO, inscrito no CPF nº 663.XXX.XXX-15, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 03 de setembro de 2015, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.087. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIANE FRANCO DE SOUSA LEANDRO**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) LAIANE FRANCO DE SOUSA LEANDRO, inscrita no CPF nº 011.XXX.XXX-24, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 03 de setembro de 2015, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.087. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA LUCIA DE SOUSA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) ANTONIA LUCIA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 042.XXX.XXX-46, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2528060-9, datado de 14 de julho de 2021, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.104. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 319.XXX.XXX-20, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 03 de outubro de 2014, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.123. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIVONEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 319.XXX.XXX-20, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 03 de outubro de 2014, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.123. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

UNIAO/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO - CNS: 078303

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ARAUJO DA SILVA**

Ref. Processo nº 17887 - Protocolo RI nº 21279 da 1ª Serventia de Registro Geral de União/PI. O Oficial da 1ª Serventia de Registro de Imóveis de União/PI, no uso de suas atribuições legais do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e por requerimento formal da credora fiduciária, FAZ SABER ao(a) Sr(a). FRANCISCO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 041.xxx.xxx-67, na qualidade de devedor(a) fiduciante, que deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, efetuar o pagamento integral das parcelas vencidas, acrescido dos encargos contratuais e legais, bem como das despesas decorrentes da presente intimação, incluindo: emolumentos devidos a esta Serventia, custas de publicação do presente edital, e demais encargos previstos contratualmente. A presente intimação refere-se ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442563425, celebrado em 17/08/2021, vinculado ao imóvel situado na Rua Projetada 02, Quadra M, Lote 29, Residencial São Pedro, Bairro São Pedro, Município de União/PI, CEP 64.120-000, devidamente registrado sob a Matrícula nº 11055 desta Serventia. O pagamento poderá ser realizado: Nesta Serventia, localizada à Rua Thomas Gonçalves, nº 2.600, Centro, União/PI, durante o horário de expediente; OU, alternativamente, diretamente à credora fiduciária, mediante comprovação nos autos do procedimento. ATENÇÃO: O descumprimento desta intimação no prazo legal resultará na consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos dos 1º, 4º e 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, com posterior realização de leilão público para alienação do bem.

ESTADO - PARANÁ

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE CAROLINE PEREIRA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. CRISTIANE CAROLINE PEREIRA, CPF ***.985.909-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 06 (seis) DA QUADRA NR.03 (três), com a área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.675, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ, CPF ***.872.409-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.02-REM (dois-REM) DA QUADRA NR.01 (um), com a área de 163,80m², do LOTEAMENTO VILLAS PARK RESIDENCE, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.50.097, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

CAMPINA DA LAGOA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO SIQUEIRA**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Edeval Bueno e sua esposa Silvana Aparecida Moraes Bueno, requereram retificação/georreferenciamento do imóvel de matrícula n. 7.023, de sua titularidade, constituído pelo Lote 36-A-2-1, com a área de 302.500,00 m², situado na Gleba 12 da Colônia Cantu, deste Município e Comarca de Campina da Lagoa-PR, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e artigo 9º do Decreto n. 4.449/02. E em razão da falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n. 6751, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã-PR, senhores JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA (CPF.n. ***.619.569-**) e sua esposa MARCILIA LEITE SIQUEIRA (CPF.n. ***.501.859-**), e em razão dos mesmos serem falecidos, conforme Certidões de Óbito apresentadas, ficam seus herdeiros, sucessores e demais interessados, NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Registro de Imóveis, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia situada na Rua Ivo de Deus França, n. 520, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 20 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCILIA LEITE SIQUEIRA**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Edeval Bueno e sua esposa Silvana Aparecida Moraes Bueno, requereram retificação/georreferenciamento do imóvel de matrícula n. 7.023, de sua titularidade, constituído pelo Lote 36-A-2-1, com a área de 302.500,00 m², situado na Gleba 12 da Colônia Cantu, deste Município e Comarca de Campina da Lagoa-PR, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e artigo 9º do Decreto n. 4.449/02. E em razão da falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n. 6751, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba-PR, senhores JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA (CPF.n. ***.619.569-**) e sua esposa MARCILIA LEITE SIQUEIRA (CPF.n. ***.501.859-**), e em razão dos mesmos serem falecidos, conforme Certidões de Óbito apresentadas, ficam seus herdeiros, sucessores e demais interessados, NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Registro de Imóveis, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia situada na Rua Ivo de Deus França, n. 520, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 20 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO SIQUEIRA**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Edeval Bueno e sua esposa Silvana Aparecida Moraes Bueno, requereram a ESTREMAÇÃO da área de 30,9866 hectares, encravada no lote n. 35-A-3, localizado na gleba 12 da Colônia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, registrada no R-20/5.307 de 30/10/2008, da Matrícula n. 5.307. Procedimento processado nos termos dos artigos 623-A e seguintes do Provimento 249/2013 - Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, Protocolo n. 86.302. E em razão da ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante denominado Lote 55-E-Fração, com a área de 233.850,00 m², da Gleba 12 da Colônia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, Matriculado n. 6.751 desta serventia, senhores JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA (CPF.n. ***.619.569-**) e sua esposa MARCILIA LEITE SIQUEIRA (CPF.n. ***.501.859-**), e considerando que os mesmos são falecidos conforme Certidões de óbito apresentadas, ficam os herdeiros, sucessores e demais interessados NOTIFICADOS, por meio deste edital, da existência do presente procedimento de estremação, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos encontram-se depositados neste Registro Imobiliário, onde poderão comparecer ou se manifestar no prazo de 15 dias, com a advertência, nos termos do 2º do artigo 623-K do Provimento 249/2013/CGJ/TJPR, de que o silêncio implicará a concordância com o pedido de estremação. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 20 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **MARCILIA LEITE SIQUEIRA**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Edeval Bueno e sua esposa Silvana Aparecida Moraes Bueno, requereram a ESTREMAÇÃO da área de 30,9866 hectares, encravada no lote n. 35-A-3, localizado na gleba 12 da Colônia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, registrada no R-20/5.307 de 30/10/2008, da Matrícula n. 5.307. Procedimento processado nos termos dos artigos 623-A e seguintes do Provimento 249/2013 - Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, Protocolo n. 86.302. E em razão da ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante denominado Lote 55-E-Fração, com a área de 233.850,00 m², da Gleba 12 da Colônia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, Matriculado n. 6.751 desta serventia, senhores JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA (CPF.n. ***.619.569-**) e sua esposa MARCILIA LEITE SIQUEIRA (CPF.n. ***.501.859-**), e considerando que os mesmos são falecidos conforme Certidões de óbito apresentadas, ficam os herdeiros, sucessores e demais interessados NOTIFICADOS, por meio deste edital, da existência do presente procedimento de estremação, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos encontram-se depositados neste Registro Imobiliário, onde poderão comparecer ou se manifestar no prazo de 15 dias, com a advertência, nos termos do 2º do artigo 623-K do Provimento 249/2013/CGJ/TJPR, de que o silêncio implicará a concordância com o pedido de estremação. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 20 de agosto de 2025.

CASCADEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO TERCIOTTI ROSA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 815520001098, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/2008 registrado na Matrícula nº 64.854 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Savino Campagnolo, 435, a saber, da Unidade 2 do Condomínio Residencial Savino Campagnolo, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 20/08/2025, corresponde á R\$8.515,53 (oito mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: LEANDRO TERCIOTTI ROSA - CPF: ***.680.069-** Rua Savino Campagnolo, 435, Unidade nº 2, Condomínio Residencial Savino Campagnolo Cascavel/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CURITIBA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANO MURILLO ZANETTI**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, um requerimento firmado em Bauru-SP, datado de 13 de agosto de 2025, solicitando a intimação por Edital de CASSIANO MURILLO ZANETTI (CPF/MF nº ***.084.929-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 5533 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Schumann nº 445, Vista Alegre, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 19/08/2025, corresponde a R\$1.550.225,23 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 19 de agosto de 2025 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

FORMOSA DO OESTE/PR**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 159236**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO Formosa do Oeste-PR, 25 de agosto de 2025 JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA, na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, 4º - DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR, CPF sob nº ***.083.009-**, referente a Alienação Fiduciária, por Cédula de Crédito Bancário nº C505200372, emitida em Jesuítas-PR, datado em 21/03/2025 em favor da Credora: COOPERATIVA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, CNPJ Nº 81.192.106/0001-36, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 13.431 no R-12 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Chácara nº 159-A-1 do "BAIRRO DE CHÁCARAS", Gleba Rio Verde-2, situada neste Município e Comarca, com a área de 6.018,04 m2, com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria, no Valor total R\$ 118.910,37 posicionado em 25/08/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Júlio Cesar Brito de Lima Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 159236

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DILETA DE OLIVEIRA WEILLER**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO Formosa do Oeste-PR, 25 de agosto de 2025 JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA, na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, 4º - DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar DILETA DE OLIVEIRA WEILLER, CPF sob nº ***.815.909-**, referente a Alienação Fiduciária, por Cédula de Crédito Bancário nº C505200372, emitida em Jesuítas-PR, datado em 21/03/2025 em favor da Credora: COOPERATIVA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, CNPJ Nº 81.192.106/0001-36, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 13.431 no R-12 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Chácara nº 159-A-1 do "BAIRRO DE CHÁCARAS", Gleba Rio Verde-2, situada neste Município e Comarca, com a área de 6.018,04 m2, com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria, no Valor total R\$ 118.910,37 posicionado em 25/08/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Júlio Cesar Brito de Lima Oficial

IRATI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS MAZUREK, IRENE BERGER MAZUREK**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE ABERTURA DE MATRÍCULA COMBINADA COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL TRANSCRITO SOB O Nº 13.871, FLS.156 DO LIVRO 3-H NESTE REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI - PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati/PR, na forma do disposto nos artigos 213, II, 17, c/c 10 e 4º da Lei nº 6.015/1973, faz saber a todos quantos tiverem conhecimento deste edital e a quem interessar possa, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati/PR o pedido de abertura de matrícula combinada com retificação de área do imóvel transcrito sob o nº 13.871, fls. 156 do Livro 3 H, requerido pelos sucessores do proprietário Methislaf Mazurek, protocolado sob o nº 74.668, em 30/07/2025, referente a um terreno urbano situado no Distrito de Gonçalves Júnior, município de Irati/PR, com a área de 1.201,85 m², conforme memorial descritivo em anexo. O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição nesta serventia pelo prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando se a ausência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação como anuência ao pedido. Irati, PR, em 27 de agosto de 2025. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUAPITA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO DOS REIS**

Pelo presente edital, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, fica intimado o(a) Sr(a) AGNALDO DOS REIS, inscrito(a) no CPF nº****.***.***-91, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 5.044, referente ao imóvel: Lote nº 07-A, da Quadra nº 01, da planta geral da cidade, situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-079, Arquivo 085, sob nº 6.388 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, AGNALDO DOS REIS não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 10/11/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 07/11/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 78.679.

LONDRINA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IZABEL VERISSIMO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIA IZABEL VERISSIMO, CPF/MF ***.598.119-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$258.603,13 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e três reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09/05/2021 a 25/08/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO RESIDENCIAL sob nº 201-A (duzentos e um A), do Bloco "A", localizado no 1º andar do "CONJUNTO PROOST DE SOUZA", situado na Rua Duque de Caxias 879, nesta cidade, registrado sob nº 5/12.596 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA DA SILVA**

Prenotação: 74.597 Matrícula: 22.418 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL Nº 55/2025 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ERICA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.410.119-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.384,44 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 19 a 25, vencidas em 25/01/2025 a 25/07/2025, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 24/05/2021, contrato nº 8.7877.1137347-0, Apartamento nº 202 (duzentos e dois), localizado no 2º Pavimento, do Bloco 3, no empreendimento denominado "LAGO DI LUCERNA", matrícula 22.418 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 22 de Agosto de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA BOLES SIMONI**

REQUERIMENTO NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROTOCOLO 290.634 DESTINATÁRIO: PRISCILA BOLES SIMONI, CPF nº ***.474.799-** ENDEREÇO: RUA DO PARQUE, Nº 160, PARQUE ECOLÓGICO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: ITAÚ UNIBANCO S/A - Contrato nº 10182521808 Registro e Matrícula: R-7/30.938 Valor da Dívida: R\$ 59.152,89 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), nesta data, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito. Art. 26-A. Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. JORGE NACLI NETO - Agente Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO FERNANDO SIMONI**

REQUERIMENTO NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROTOCOLO 290.634 DESTINATÁRIO: GUSTAVO FERNANDO SIMONI, CPF nº ***.559.809-** ENDEREÇO: RUA DO PARQUE, Nº 160, PARQUE ECOLÓGICO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: ITAÚ UNIBANCO S/A - Contrato nº 10182521808 Registro e Matrícula: R-7/30.938 Valor da Dívida: R\$ 59.152,89 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), nesta data, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito. Art. 26-A. Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. JORGE NACLI NETO - Agente Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTA GROSSA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante SIRLENE TERESINHA SANTOS AVILA, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua Cristiano Hardt Junior, nº 94, Vila Felicidade, Bairro Ronda ou Rua Paulo Wagner, nº 471, Santa Clara, em Ponta Grossa/PR ou Rua 1690 585, Princesa do Mar, em Itapoa/SC, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 319.116, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.0400.0004442, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/03/2008, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-43.650, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Prolongamento da Rua Paulo Wagner, L. 15, Q. nº 15, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$13.016,66, em 27/09/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 25 de agosto de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GARY HAGEMEYER**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: GARY HAGEMEYER (CI-RG-382.383-SSP-PR e CPF-MF-***.037.439-**), brasileiro, casado, ferroviário; FLORA ROTELA HAGEMEYER, brasileira, casada; ALBARI HAGEMEYER (CI-RG-548.561-SSP-PR e CPF-MF-***.664.889-**), brasileiro, casado, policial; e JANE DE JESUS HAGEMEYER, brasileira, casada, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas, para anuírem ou impugnam o processo de retificação administrativa do lote 17, da quadra nº 7, de frente para a Rua Olavo Bilac, de propriedade de Fabiane Laba da Costa Baron e s/m Ciro Baron Neto, registrado sob nº 5.835, objeto do protocolo nº 406.323, L. 1-BI, em 25 de agosto de 2025, do qual os mesmos são proprietários do lote confrontante do lado direito. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3º, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORA ROTELA HAGEMEYER**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: GARY HAGEMEYER (CI-RG-382.383-SSP-PR e CPF-MF-***.037.439-**), brasileiro, casado, ferroviário; FLORA ROTELA HAGEMEYER, brasileira, casada; ALBARI HAGEMEYER (CI-RG-548.561-SSP-PR e CPF-MF-***.664.889-**), brasileiro, casado, policial; e JANE DE JESUS HAGEMEYER, brasileira, casada, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas, para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote 17, da quadra nº 7, de frente para a Rua Olavo Bilac, de propriedade de Fabiane Laba da Costa Baron e s/m Ciro Baron Neto, registrado sob nº 5.835, objeto do protocolo nº 406.323, L. 1-BI, em 25 de agosto de 2025, do qual os mesmos são proprietários do lote confrontante do lado direito. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3º, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBARI HAGEMEYER**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: GARY HAGEMEYER (CI-RG-382.383-SSP-PR e CPF-MF-***.037.439-**), brasileiro, casado, ferroviário; FLORA ROTELA HAGEMEYER, brasileira, casada; ALBARI HAGEMEYER (CI-RG-548.561-SSP-PR e CPF-MF-***.664.889-**), brasileiro, casado, policial; e JANE DE JESUS HAGEMEYER, brasileira, casada, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas, para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote 17, da quadra nº 7, de frente para a Rua Olavo Bilac, de propriedade de Fabiane Laba da Costa Baron e s/m Ciro Baron Neto, registrado sob nº 5.835, objeto do protocolo nº 406.323, L. 1-BI, em 25 de agosto de 2025, do qual os mesmos são proprietários do lote confrontante do lado direito. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3º, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANE DE JESUS HAGEMEYER**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificação por edital de: GARY HAGEMeyer (CI-RG-382.383-SSP-PR e CPF-MF-***.037.439-**), brasileiro, casado, ferroviário; FLORA ROTELA HAGEMeyer, brasileira, casada; ALBARI HAGEMeyer (CI-RG-548.561-SSP-PR e CPF-MF-***.664.889-**), brasileiro, casado, policial; e JANE DE JESUS HAGEMeyer, brasileira, casada, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas, para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote 17, da quadra nº 7, de frente para a Rua Olavo Bilac, de propriedade de Fabiane Laba da Costa Baron e s/m Ciro Baron Neto, registrado sob nº 5.835, objeto do protocolo nº 406.323, L. 1-BI, em 25 de agosto de 2025, do qual os mesmos são proprietários do lote confrontante do lado direito. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3º, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida

PORECATU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, Godo Ianicelli Rodini, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, pelo processo de intimação extrajudicial protocolo n. 015.025.2603-2025-16.647, venho INTIMAR, o Sr. Vanderson Ferreira Rodrigues, brasileiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, CPF n. ***.217.199-**, solteiro, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer no Cartório à Rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 08:30 as 11:00 horas e 13:00 as 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital de intimação, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$-6.090,36 (seis mil e noventa reais e trinta e seis) na data de 21/08/2025, referente ao contrato habitacional de financiamento com garantia fiduciária n. 8.4444.1425760-0 de 20 de dezembro de 2.016, registrado sob o R-03-16.647 e R-04-16.647 deste cartório, sendo credora a Caixa Econômica Federal, tendo como garantia o imóvel composto pelo Lote n. 10-A da Quadra n. 02 medindo 129,03 m², contendo como benfeitoria uma construção em alvenaria, com fins residenciais, medindo 54,79 m², no loteamento denominado Residencial Adrieli, na cidade de Mirselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Nada mais. Porecatu-PR, 21 de agosto de 2025. Nada mais. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

PONTAL DO PARANA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA - CNS: 154815**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZELITA CAMPOS**

Jorge Susumu Seino, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Pontal do Paraná-PR, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 3º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que CELSO GARCIA CID NETO, CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.820.739-**; CRISTIANE GARCIA CID, CPF nº ***.891.939-**; CARLA GARCIA CID, CPF nº ***.082.079-**; CAROLINA GARCIA CID, CPF nº ***.643.839-**; JOÃO GARCIA CID, CPF nº ***.509.179-**; e LUCAS GARCIA CID, CPF nº ***.509.189-**, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de Retificação de Registro da descrição tabular, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), do imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 6.396 do livro 2 Registro Geral, deste Ofício, situado no perímetro rural deste Município e Comarca de Pontal do Paraná, designado como Área "A", resultante da subdivisão do lote de terras denominado Fazenda Esperança - Parte "D", da Gleba nº 1, da Colônia Jacarandá, contendo a área de 129,1082 ha. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, de transcrição 14.320, fls. 173, livro 3-M, do SRI de Paranaguá-PR, fica a proprietária do imóvel confrontante ZELITA CAMPOS (ausente de qualificação na transcrição) NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei 6.015/73). Havendo impugnação, esta deverá ser apresentada neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon, CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no jornal. Decorrido o prazo legal sem impugnações, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Pontal do Paraná, 26 de Agosto de 2025. Jorge Susumu Seino, Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MARIA DE CAMARGO JUNIOR**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOÃO MARIA DE CAMARGO JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº ***.646.909-**, fora protocolado sob nº 285.075, requerimento de intimação para saldar dívida da cédula nº 0010240839 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 15 da matrícula 25.400 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o Banco Santander (Brasil) S.A. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PELISSARI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCELO PELISSARI, inscrito no CPF/MF nº ***.309.039-**, fora protocolado sob nº 285.872, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 803740051539 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 65.195 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDEFONSO SCHLICKMANN**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ILDEFONSO SCHLICKMANN, inscrito no CPF/MF nº ***.291.809-** e SONIA MARIA MOSCIBROSKI SCHLICKMANN, inscrita no CPF/MF nº ***.749.439-**, fora protocolado sob nº 285.573 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 144441337266 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 11 da matrícula 81.624 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA MOSCIBROSKI SCHLICKMANN**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ILDEFONSO SCHLICKMANN, inscrito no CPF/MF nº ***.291.809-** e SONIA MARIA MOSCIBROSKI SCHLICKMANN, inscrita no CPF/MF nº ***.749.439-**, fora protocolado sob nº 285.573 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 144441337266 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 11 da matrícula 81.624 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM RENATO CALCADO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A WILLIAM RENATO CALCADO, inscrito no CPF/MF nº ***.371.699-**, fora protocolado sob nº 285.791, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 855553122306 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 85.274 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCILLIHANE MAGNANI DAS NEVES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SCILLIHANE MAGNANI DAS NEVES, inscrita no CPF/MF nº ***.585.679-**, fora protocolado sob nº 284.789, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 855553636779 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 86.609 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE SCHAUSSARD**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SIMONE SCHAUSSARD, inscrita no CPF/MF nº ***.315.579-**, fora protocolado sob nº 285.494, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 855553761105 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 90.683 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

TOLEDO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 080226

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FERNANDES PIRES**

Eu, Mauro João Matté, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, situado na Rua Independência, nº 1880, Centro, em cumprimento do disposto no art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial venho NOTIFICAR: JOÃO FERNANDES PIRES, CPF ***.596.279-**, proprietário de uma área de terras, com 6,05ha, denominada Lote Rural nº 26-A, da subdivisão dos Lotes Rurais nºs 26, 81, 165 a 170, 201 e 202, da Gleba 5, da Colônia "B", Santa Helena e Sol de Maio, situado atualmente no Município de São Pedro do Iguaçu-PR, objeto da Matrícula nº 19.074 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, que se encontra em lugar incerto ou não sabido, para se manifestar, no prazo de quinze (15) dias úteis, sobre o pedido de retificação da descrição e área do Lote Rural nº 2 da subdivisão da Fazenda Sol de Maio, Gleba 05, Colônia B, Santa Helena e Sol de Maio, com a área de 4.147.638,00m², situado no Município de São Pedro do Iguaçu-PR, requerido por Antonio Scolin, representante legal do espólio de Olver Scolin e de Maria Broggio Scolin, confinantes com o Lote Rural nº 26-A, objeto da Matrícula nº 19.074 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, que lhe pertence por direito. O pedido de retificação e os trabalhos técnicos que o acompanham estão à disposição para consulta e análise neste Serviço, no endereço acima indicado, durante o horário de expediente. Ficam, portanto, pelo exposto, NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, com eventuais razões de discordâncias. A falta de impugnação no prazo apontado resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação da descrição do registro (4º do art. 213 da Lei 6015/73). Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

UMUARAMA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RN MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante RN MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 19.xxx.xxx/0001-xx, representada por RODRIGO NOGUEIRA MARTINS, CPF nº xxx.503.xxx-xx; LUIZ CARLOS MARTINS, CPF nº xxx.054.xxx-xx; e MARLENE APARECIDA GOMES NOGUEIRA MARTINS, CPF nº xxx.341.xxx-xx, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Avenida Amapá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 3595, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 14.3531.606.0000078/01 datada de 01/03/2024 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis datado de 01/03/2024, ambos firmados pelas partes na cidade de Maringá-PR, registrado sob nº 16, na matrícula nº 2.627, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 266.659 de 15/04/2.025, no livro 1-AA de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 19 de agosto de 2.025. Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva - Escrevente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS MARTINS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante RN MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 19.xxx.xxx/0001-xx, representada por RODRIGO NOGUEIRA MARTINS, CPF nº xxx.503.xxx-xx; LUIZ CARLOS MARTINS, CPF nº xxx.054.xxx-xx; e MARLENE APARECIDA GOMES NOGUEIRA MARTINS, CPF nº xxx.341.xxx-xx, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Avenida Amapá nº 3595, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 14.3531.606.0000078/01 datada de 01/03/2024 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis datado de 01/03/2024, ambos firmados pelas partes na cidade de Maringá-PR, registrado sob nº 16, na matrícula nº 2.627, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 266.659 de 15/04/2.025, no livro 1-AA de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 19 de agosto de 2.025. Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva - Escrevente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE APARECIDA GOMES NOGUEIRA MARTINS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante RN MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 19.xxx.xxx/0001-xx, representada por RODRIGO NOGUEIRA MARTINS, CPF nº xxx.503.xxx-xx; LUIZ CARLOS MARTINS, CPF nº xxx.054.xxx-xx; e MARLENE APARECIDA GOMES NOGUEIRA MARTINS, CPF nº xxx.341.xxx-xx, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Avenida Amapá nº 3595, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 14.3531.606.0000078/01 datada de 01/03/2024 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis datado de 01/03/2024, ambos firmados pelas partes na cidade de Maringá-PR, registrado sob nº 16, na matrícula nº 2.627, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 266.659 de 15/04/2.025, no livro 1-AA de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 19 de agosto de 2.025. Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva - Escrevente.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADNA ANTONIA LOPES FERREIRA**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.***.491/000*-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação da Sra. ADNA ANTONIA LOPES FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 023.***.*2*-74, com último endereço conhecido à Avenida Governador Parigot de Souza, nº 2553, Zona VII, em Umuarama-PR, para que satisfaça a dívida na importância de R\$ 215.292,89 (duzentos e quinze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 01/08/2025), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acréscimos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, nos termos da Lei nº 10.931/2004, e Cédulas de Crédito C33121839-5 e C33122687-8, firmados em 13/07/2023, 27/07/2023 e 23/10/2023, estando as dívidas garantidas pela alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 42.192, deste Serviço de Registro de Imóveis, consoante ato registral R-2/M-42.192. A pessoa referida NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob nº 15/2025 (protocolo 174.588), fica a cônjugue do devedor, Sra. ADNA ANTONIA LOPES FERREIRA, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298). Fica a devedora, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 10-B, da subdivisão do lote nº 10, da Quadra nº 5, do Loteamento Jardim Imigrantes II, com área de 214,13 m², situado na Rua Projetada "A", s/nº, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.", com demais características, medidas,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 42.192, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, ao 1º de agosto de 2025. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro, Decreto Judiciário 1248/2016.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**BARRA MANSA/RJ****4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEY SILVA IZIDORIO**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY SILVA IZIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440561104-0, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 22256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 37 G ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27338320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY SILVA IZIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440561104-0, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 22256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 37 G ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27338320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA BARBOSA SABINO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IOLANDA BARBOSA SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550496367-0, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 4704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMANTA NR 194 PIAM BELFORD ROXO RJ 26115630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELBIA CAROLINE LIMA PRATA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELBIA CAROLINE LIMA PRATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910787**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442109169-0, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 4541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO J J C D SANTOS NR 1000 AP 1001 BL 05 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL DA SILVA GONCALVES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLINE PIMENTEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441877584-5, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 53443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LUZ NR 700 BL2 AP206 BRAGA CABO FRIO RJ 28908120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE PIMENTEL DOS SANTOS

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLINE PIMENTEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441877584-5, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 53443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LUZ NR 700 BL2 AP206 BRAGA CABO FRI0 RJ 28908120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRI0-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRI0 - CNS: 089060**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE GONCALVES DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770662045-7, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 60290, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3, aptº 202, Bloco 51, Residencial Mônaco II, Loteamento Monte Carlo, Cabo Frio/RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRI0-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESCA PINHEIRO SENA VALE**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALESCA PINHEIRO SENA VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441924839-3, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 52843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raul Veiga 389 apt.403B Centro-Cabo Frio/RJ 28907090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA COSTA MAIA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA COSTA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649920-1, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 43245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA BARBACENA NR 15 UNID 9 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ONIX JARDIM CAICARA CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA COSTA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649920-1, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 43245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA BARBACENA NR 15 UNID 9 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ONIX JARDIM CAICARA CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENES QUINTANILHA DE OLIVEIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENES QUINTANILHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442201153-6, firmada em 01/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.16 na Matrícula 38530, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade nº 296, do Condomínio Rolinhas, integrante do Condomínio dos Pássaros, situado na Estrada do Deodoro de Azevedo, nº 3345, Cabo Frio RJ 28923382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRI0-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770601049-7, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDA SOUZA NR 61 BL.SB QUADRA H LOTE 03 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770601049-7, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDA SOUZA NR 61 BL.SB QUADRA H LOTE 03 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO VENANCIO CHAGAS**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO VENANCIO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770259292-0, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 12288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO P SALLES NR 38 LOTE 05 Q B DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA GOMES GARCEZ**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA GOMES GARCEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124451-1, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 12309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO P SALLES NR 2 LOTE 06 Q C DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURILENE BARRETO DA COSTA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURILENE BARRETO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DA MOTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440295594-6, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 14398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE JAPURA NR 520 LOTE XV CHACARAS RIO-P DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA MOTA DOS SANTOS**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURILENE BARRETO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DA MOTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701376**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440295594-6, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 14398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE JAPURA NR 520 LOTE XV CHACARAS RIO-P DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO RODRIGUES COSTA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440278705-9, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 34144, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DAS CHACARAS NR 273 CASA 1 RUA PARQUE SANTA L DUQUE DE CAXIAS RJ 25251730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA MOTTA DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOTTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443519464-0, firmada em 26/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 2369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA O LOMBA NR 145 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25011445. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EUZIMARA AZEVEDO LOPES**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZIMARA AZEVEDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457574-8, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.03 AP102 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAI/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAPHAEL DA ROCHA SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.010, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por RAPHAEL DA ROCHA SANTOS, brasileiro, empresário, CI nº 13.154.729-1 do DETRAN/RJ, de 22/06/2020, CPF nº ***.177.797-**, e sua mulher ÉRICA SILVA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, empresária, CNH 2281165031 do DETRAN/RJ, de 28/10/2021, CPF nº ***.774.847-**, casados da comunhão universal de bens, residentes na Rua Jovino Mangia, quadra 21, lote 05, Bairro Santana, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, brasileiro, solteiro, OAB/RJ nº 172.053, de 12/02/2015, CPF nº ***.270.377-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 06 DA QUADRA C, "VILA IBIRAPITANGA", 1º Distrito deste Município, medindo 3,60m de frente; 9,80m em curva, com raio de 6,00m; 10,04m de fundos; 31,10m de um lado e 24,60m de outro lado, confrontando pela frente com a Estrada Litorânea para Angra dos Reis; fundos para o lote 08 (de propriedade de Imobiliária Piranema Ltda, com sede na Rua Carlos Gomes, sn, Lote 39, Quadra 26, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, CEP: 23.812-710, Matrícula 34.003); lado direito com o lote nº 05 (de propriedade de Imobiliária Piranema Ltda, comprometido com Marilson José Soares, casado pelo regime da comunhão de bens com Dulcinéia dos Santos Soares, Estrada RJ-14, 05, Itaguaí/RJ, CEP: 23.825-800, Matrícula 34.006) e pelo lado esquerdo com a Rua Alziro Santiago, perfazendo a área de 300,00m². Inscrição Municipal: 10241024. DA PROPRIETÁRIA: O imóvel se encontra registrado em nome de Crizolita Gomes, que também assina Crisolita Gomes da Silva, brasileira, solteira, doméstica, residente no nº 1313, Garanuim, ST N.W. Washington, D.D. Estados Unidos da América, Zip Code 20012, consoante Matrícula 30.766. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados a proprietária, os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, 19 de agosto de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERICA SILVA DA CONCEICAO SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.010, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por RAPHAEL DA ROCHA SANTOS, brasileiro, empresário, CI nº 13.154.729-1 do DETRAN/RJ, de 22/06/2020, CPF nº ***.177.797-**, e sua mulher ÉRICA SILVA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, empresária, CNH 2281165031 do DETRAN/RJ, de 28/10/2021, CPF nº ***.774.847-**, casados da comunhão universal de bens, residentes na Rua Jovino Mangia, quadra 21, lote 05, Bairro Santana, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, brasileiro, solteiro, OAB/RJ nº 172.053, de 12/02/2015, CPF nº ***.270.377-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 06 DA QUADRA C, "VILA IBIRAPITANGA", 1º Distrito deste Município, medindo 3,60m de frente; 9,80m em curva, com raio de 6,00m; 10,04m de fundos; 31,10m de um lado e 24,60m de outro lado, confrontando pela frente com a Estrada Litorânea para Angra dos Reis; fundos para o lote 08 (de propriedade de Imobiliária Piranema Ltda, com sede na Rua Carlos Gomes, sn, Lote 39, Quadra 26, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, CEP: 23.812-710, Matrícula 34.003); lado direito com o lote nº 05 (de propriedade de Imobiliária Piranema Ltda, comprometido com Marilson José Soares, casado pelo regime da comunhão de bens com Dulcinéia dos Santos Soares, Estrada RJ-14, 05, Itaguaí/RJ, CEP: 23.825-800, Matrícula 34.006) e pelo lado esquerdo com a Rua Alziro Santiago, perfazendo a área de 300,00m². Inscrição Municipal: 10241024. DA PROPRIETÁRIA: O imóvel se encontra registrado em nome de Crizolita Gomes, que também assina Crisolita Gomes da Silva, brasileira, solteira, doméstica, residente no nº 1313, Garauim, ST N.W. Washington, D.D. Estados Unidos da América, Zip Code 20012, consoante Matrícula 30.766. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados a proprietária, os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, 19 de agosto de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRIZOLITA GOMES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.010, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por RAPHAEL DA ROCHA SANTOS, brasileiro, empresário, CI nº 13.154.729-1 do DETRAN/RJ, de 22/06/2020, CPF nº ***.177.797-**, e sua mulher ÉRICA SILVA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, empresária, CNH 2281165031 do DETRAN/RJ, de 28/10/2021, CPF nº ***.774.847-**, casados da comunhão universal de bens, residentes na Rua Jovino Mangia, quadra 21, lote 05, Bairro Santana, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, brasileiro, solteiro, OAB/RJ nº 172.053, de 12/02/2015, CPF nº ***.270.377-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06 DA QUADRA C, "VILA IBIRAPITANGA", 1º Distrito deste Município, medindo 3,60m de frente; 9,80m em curva, com raio de 6,00m; 10,04m de fundos; 31,10m de um lado e 24,60m de outro lado, confrontando pela frente com a Estrada Litorânea para Angra dos Reis; fundos para o lote 08 (de propriedade de Imobiliária Piranema Ltda, com sede na Rua Carlos Gomes, sn, Lote 39, Quadra 26, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, CEP: 23.812-710, Matrícula 34.003); lado direito com o lote nº 05 (de propriedade de Imobiliária Piranema Ltda, comprometido com Marilson José Soares, casado pelo regime da comunhão de bens com Dulcinéia dos Santos Soares, Estrada RJ-14, 05, Itaguaí/RJ, CEP: 23.825-800, Matrícula 34.006) e pelo lado esquerdo com a Rua Alziro Santiago, perfazendo a área de 300,00m². Inscrição Municipal: 10241024. DA PROPRIETÁRIA: O imóvel se encontra registrado em nome de Crizolita Gomes, que também assina Crisolita Gomes da Silva, brasileira, solteira, doméstica, residente no nº 1313, Garanuim, ST N.W. Washington, D.D. Estados Unidos da América, Zip Code 20012, consoante Matrícula 30.766. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados a proprietária, os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, 19 de agosto de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MACAÉ/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CABIUNAS INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA**

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO 3º OFÍCIO DE MACAÉ-RJ. Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162 - email: analise3oficart@gmail.com EDITAL FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que CABIÚNAS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.199.357/0001-76, sede na Rodovia Amaral Peixoto, km 178, Polo Industrial Cabiúnas, Quadra C - Lote 08, Cabiúnas, Macaé/RJ, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARAÍZO DE MACAÉ V ", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 34.254,38m², sem edificações, localizada no perímetro urbano desta Cidade de Macaé-RJ, Bairro Engenho da Praia, em Zona Industrial - 03, "2º seguimento", desmembrada de área Remanescente de Imóvel Rural Gleba A, com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 16.881 do Livro nº 02, no Registro de Imóveis desta Serventia. Quanto ao Quadro de Áreas: a) Área total do terreno - 34.254,38m²; b) área total do Loteamento - 20.030,79m²; c) Total de Lotes - 60; d) Área total de Lotes - 13.121,98m²; Área de Doação a PMM: a) Área de Vias de circulação e passeios - 9.561,25m²; b) Área Aedificand (áreas 01 +02) - 5.072,85m² e c) Área non Aedificand (áreas 01 +02 +03) - 6.498,30m². Caução dada por garantia real de Hipoteca: Lotes das quadras A: Lote 01 à Lote 5; Lotes da Quadra D: Lote 41 e 42; Lotes da Quadra E: Lotes 57 à Lote 60. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Conde de Araruama nº 512, Centro, Macaé-RJ, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação proceder-se-á ao registro na forma da Lei. Macaé, 22 de agosto de 2025 VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANGARATIBA/RJ**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA CRISTINA CHAGAS BITTENCOURT**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CRISTINA CHAGAS BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KREUER DE SOUZA BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553224413-8, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 6153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELINA NR 192 ITACURUCA MANGARATIBA RJ 23880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MANGARATIBA-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KREUER DE SOUZA BITTENCOURT**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CRISTINA CHAGAS BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KREUER DE SOUZA BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553224413-8, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 6153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELINA NR 192 ITACURUCA MANGARATIBA RJ 23880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MANGARATIBA-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MIGUEL PEREIRA/RJ**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE OLIVEIRA VALLE**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE OLIVEIRA VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551161055-9, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6 na Matrícula 269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVESTRE NR 5 LOT QUA 12 VILA SELMA MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MIGUEL PEREIRA-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006764**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSANA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441857792-0, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 16666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA HERMONT NR 1355 CASA 3 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUSANA OLIVEIRA DE SOUZA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006764**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSANA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441857792-0, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 16666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA HERMONT NR 1355 CASA 3 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZALTINA NOGUEIRA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - art.216-A, da Lei 6.015-73 e Provimentos CGJ 23/2-16 e CNJ 65/2017. A Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a requerimento de ANDRÉ SILVA DE CASTRO, brasileiro, empresário, identidade nº08.848.580-0, do Detran-RJ, CPF. Nº****.548.027-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com RAQUEL MACHADO CAMPOS DE CASTRO, brasileira, empresária, identidade nº09055125-0, do Detran-RJ, CPF nº****.448.257-**, residente e domiciliados em Nilópolis-RJ, assistido de seu advogado, Dr. Eduardo Armada Tavares, OAB/RJ 59.832, emitida em 17.06.2008, CPF nº****.879.607-**, interessado na usucapião do PRÉDIO 530 Galpão e o lote de terreno designado pela letra "C" com frente para a Rua Getulio Vargas, medindo: 9,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 31,00m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote D, de Deuclínia Maria Nogueira, pelo lado esquerdo com o lote B, de Julieta Maria Nogueira, e nos fundos com o lote E, de Cléa Almeida Moreira e outro, com a área de 279m2, distante 34,00m da esquina da rua Joaquim Máximo Soares, pelo lado direito, em Olinda, em 2º Dist. de Nilópolis - RJ. RGI Livro 3-Y, fls.205, sob o nº1646 do 2º Ofício de Nova Iguaçu-RJ. INTIMA, pelo presente edital, IZALTINA NOGUEIRA, sem qualificação, assim como os CONFRONTANTES do referido imóvel, os proprietários, possuidores ou ocupantes, acerca do procedimento que se encontra em andamento nesta serventia, a apresentar IMPUGNAÇÃO escrita, perante este Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis-RJ - RGI da 2ª Circ. de Nilópolis, na Av. Mirandela, 695, Centro- Nilópolis, RJ, CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, caso se oponham ao referido pedido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO ALVES GONCALVES**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO ALVES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443469374-0, firmada em 01/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18 na Matrícula 10611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONRADO BARBOSA DE SOUZA NR 200 APT 308 BLOCO 2 FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL RODRIGUES ALVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RAFAEL JORGE DE AGUIAR, Responsável pelo Expediente do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ, sediado à Rua José Clemente, nº 38 - Centro - Niterói/RJ, CEP: 24020-111, Telefone: (21) 3620-3310, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, artigo 407 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e artigo 1.087 do Código de Normas - Parte Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em razão da apresentação do procedimento de reconhecimento da Usucapião pela via Extrajudicial prenotado sob o número 164.195, em 13/12/2024, requerido por ISABELA FERREIRA DE PAULA, brasileira, solteira, atendente, inscrita no CPF Nº ***.774.387-**, RG Nº **503074*, residente e domiciliado Rua Waldenir Lima, s/nº, lote 3, bairro Caramujo, Niterói-RJ-CEP:24141-185, endereço eletrônico: Isabelaf.paula@hotmail.com, mediante seu advogado o Dr. LUIZ ANTONIO FERNANDES LIMA, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o Nº 240.184, com escritório profissional na rua Bernardo Peres, 15, Itaúna, São Gonçalo/RJ-24473-060, em razão do pedido de reconhecimento de usucapião do seguinte imóvel: situado na Rua Waldenir Lima (antiga Rua A), s/nº, lote 03, do loteamento denominado Jardim Figueira, bairro Caramujo, Niterói/RJ, compreendendo prédio residencial com área construída de 363,00m² e terreno com área total de 305,00m², com as seguintes confrontações: - Frente: 13,10m para a Rua Waldenir Lima; Fundos: 13,00m com Área de Proteção Ambiental (APA); Lado direito: 22,50m com o lote 02; Lado esquerdo: 25,00m com o lote 04. Inscrição municipal nº 36.117-0, descrito e caracterizado no Livro 8, fls. 01 nº 01, do Registro Geral de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca de Niterói/RJ. Estando o procedimento em termos, de acordo com o art. 216-A da LRP, art. 407 e seguintes do Prov.149/CNJ, expede-se o presente EDITAL para NOTIFICAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, Manoel Rodrigues Alves e/ou sucessores, e eventuais titulares de direitos, terceiros interessados, incertos, desconhecidos e/ou com paradeiro ignorado, para que, querendo, apresentem manifestação escrita de maneira fundamentada, perante o 7º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ, situado à Rua José Clemente, nº 38, Centro, Niterói/RJ, ou pelo e-mail institucional sac@7rgniteroi.com.br, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte requerente e ser deferido o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO SAMPAIO CARVALHO**

RAFAEL JORGE DE AGUIAR, Responsável pelo Expediente do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ, sediado à Rua José Clemente, nº 38 - Centro - Niterói/RJ, CEP: 24020-111, Telefone: (21) 3620-3310, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, artigo 407 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e artigo 1.087 do Código de Normas - Parte Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em razão da apresentação do procedimento de reconhecimento da Usucapião pela via Extrajudicial prenotado sob o número 164.195, em 13/12/2024, requerido por ISABELA FERREIRA DE PAULA, brasileira, solteira, atendente, inscrita no CPF Nº ***.774.387-**, RG Nº **503074*, residente e domiciliado Rua Waldenir Lima, s/nº, lote 3, bairro Caramujo, Niterói-RJ-CEP:24141-185, endereço eletrônico: Isabelaf.paula@hotmail.com, mediante seu advogado o Dr. LUIZ ANTONIO FERNANDES LIMA, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o Nº 240.184, com escritório profissional na rua Bernardo Peres, 15, Itaúna, São Gonçalo/RJ-24473-060, em razão do pedido de reconhecimento de usucapião do seguinte imóvel: situado na Rua Waldenir Lima (antiga Rua A), s/nº, lote 03, do loteamento denominado Jardim Figueira, bairro Caramujo, Niterói/RJ, compreendendo prédio residencial com área construída de 363,00m² e terreno com área total de 305,00m², com as seguintes confrontações: - Frente: 13,10m para a Rua Waldenir Lima; Fundos: 13,00m com Área de Proteção Ambiental (APA); Lado direito: 22,50m com o lote 02; Lado esquerdo: 25,00m com o lote 04. Inscrição municipal nº 36.117-0, descrito e caracterizado no Livro 8, fls. 01 nº 01, do Registro Geral de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca de Niterói/RJ. Estando o procedimento em termos, de acordo com o art. 216-A da LRP, art. 407 e seguintes do Prov.149/CNJ, expede-se o presente EDITAL para NOTIFICAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, Manoel Rodrigues Alves e/ou sucessores, e eventuais titulares de direitos, terceiros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, incertos, desconhecidos e/ou com paradeiro ignorado, para que, querendo, apresentem manifestação escrita de maneira fundamentada, perante o 7º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói/RJ, situado à Rua José Clemente, nº 38, Centro, Niterói/RJ, ou pelo e-mail institucional sac@7rginiteroi.com.br, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte requerente e ser deferido o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITAMARA PESSOA DO CARMO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840790-4, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 29690, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.1 104 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMARA PESSOA DO CARMO CORDEIRO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITAMARA PESSOA DO CARMO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 878770840790-4, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 29690, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.1 104 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PATY DO ALFERES/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NICANOR VIANNA DA COSTA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGENOR VIANA DA COSTA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos; ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos; IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos; IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos; BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos; ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos; IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos; JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAOR VIANNA DA COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAOR VIANNA DA COSTA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACEMA VIANNA DA COSTA OLIVEIRA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACY VIANNA DE FREITAS**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BIANOR VIANNA DA COSTA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos; ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos; IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos; IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos; BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos; ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos; IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos; JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTANOR VIANNA DA COSTA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO SEVERINO DA COSTA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LAURA DA COSTA SANTOS**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAL VIANNA DA COSTA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PETROPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PATRICIA MOREIRA DE SA**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 73.221 pedido de Usucapião Extrajudicial, tendo como requerente: PATRICIA MOREIRA DE SÁ, brasileira, professora, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.135.377-**, divorciada,, no qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como: TRANSCRIÇÃO 1841 - DOMINIO UTIL DO PRAZO DE TERRAS Nº 5.087-162, subdivisão do de nº 5.087, designado por lote nº 288, desmembrado do "LOTEAMENTO POPULAR ITAMARATI", situado no Quarteirão Princesa Imperial, dentro do perímetro urbano do 2º distrito deste município, foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis, com a superfície de 218,89m², sem benfeitorias fazendo testada para a rua Luiz Paulistano (antiga rua D) onde mede 12,52ms-51º10'NW, de um lado confronta com o lote nº 285 onde mede 21,94ms 64º0'SW, de outro lado, confronta com o lote nº 286 onde mede 24,50ms 71º24'NE e aos fundos confronta com o lote nº 284, onde mede 8,69ms 46º0'SE. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 19 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SALGADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Edital - Adjudicação Compulsória - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber à SALGADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, domiciliado à Estrada do Galeão, nº 994/103, Ilha do Governador Rio de Janeiro /RJ, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, localizada na Estrada União Indústria, nº 10.290, lojas I e J, Itaipava, Petrópolis, RJ, sob o nº 33.380 pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, nos termos do art. 216-B, da Lei 6015/1973, tendo como requerente MARCELO RENATO SUTTER, brasileiro(a), comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 080918535 IFP/RJ, inscrito(a) no CPF sob nº ***.560.647-** e sua mulher ALESSANDRA DE AVELLAR REIS SUTTER, brasileira, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade nº 087720892 IFP/RJ, inscrito(a) no CPF sob nº 014.814.117-32, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Estrada do Ribeirão, nº 1.100, casa 32, Condomínio Chamonix, Itaipava, Petrópolis - RJ, referente ao Imóvel designado como Imóvel constituído pela ÁREA PRIVATIVA nº 32 (TRINTA E DOIS) do "CONDOMÍNIO CHAMONIX", instituído do terreno formado pelas glebas de terras próprias de nºs 1, 2, 3, 4 e 5, desmembradas da Fazenda São do Magé e Ribeirão, condomínio situado na Estrada do Ribeirão 1100, em Itaipava, zona urbana do 3º Distrito deste Município, terras próprias, tendo a referida área as seguintes características: superfície de 1.098,00m² e a fração ideal de 1,21% do terreno e partes comuns; dá frente para a "Rua B", onde mede 20,60m a 15º35'N0; confrontando de um lado com a área 33, onde mede 53,80m a 70º00'S0; nos fundos com a área 22, onde mede 19,00m a 16º30'SE; e do lado restante com a área 31, onde mede 53,80 a 71º40'NE. Fica determinado ao(s) requerido(s) que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste Edital: a) anua à transmissão da propriedade ou; b) apresente impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Tanto a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anuência quanto a impugnação podem ser realizadas na Sede do Cartório na Estrada União Indústria, nº 10.290, lojas I e J, Itaipava, Petrópolis/RJ ou através do e-mail: cartorio@2ripetropolis.com.br. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis poderá implicar a presunção de veracidade a alegação do impedimento em transferir a propriedade. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA ALBINO DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA ALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442575845-2, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE ALJESUR NR 1460 LT 186 QDA CS 13 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FAZENDA VALLE DA LIMEIRA S.A.**

PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial, torna pública, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o Art. 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, em atendimento ao requerimento da FAZENDA VALLE DA LIMEIRA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.303.378/0001-81, com endereço na Rua Alan Kardec nº50, sala 415 - Edifício. Golden Center, Jardim Tropical, nesta cidade, representada por seu diretor Márcio Sampaio Periquito, a apresentação perante este Serviço Registral, localizado na Rua Henrique Sivori, nº 22, Campos Elíseos, Resende/RJ, para registro, do Memorial de Loteamento RESIDENCIAL VALLE DA LIMEIRA, FAZENDA LIMEIRA, GLEBA B - DESMEMBRADA, acompanhado de plantas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demais documentos, na área com 43,42ha (oriunda do desmembramento da Fazenda Limeira com 354,9244ha), situada na Estrada da Limeira (RES 009), s/nº, zona rural do 1º Distrito deste município, registrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Resende, na matrícula nº 44.768 onde constam todas as características e confrontações do imóvel rural, devidamente georreferenciada. O referido Memorial de Loteamento foi aprovado através do Decreto Municipal nº 17.592 de 24/07/2025 e Certificado de Aprovação para projeto de urbanização, processo nº 32934/2024, pelo Município de Resende. Ficam arquivados, neste Serviço Registral, à disposição dos interessados, o inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo nº 119967. Aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do Memorial de Loteamento acima deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação do Edital, que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Editais Online, apresentar sua impugnação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, a alteração ingressará no fólio real.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MARTINS VENTAPANE

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARTINS VENTAPANE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972252-8, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RICARDO BARTELEGA NR 0 BL.5 AP 502 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SILVA VIEIRA

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº117177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAILA CARVALHO RAMIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755457**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202258368-0, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41687, R6 CASA RESIDENCIAL, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 244, , JARDIM MARILEA, RIO DAS OSTRAS, RJ, CEP: 21615-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILA CARVALHO RAMIRO SILVA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº117177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAILA CARVALHO RAMIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202258368-0, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41687, R6 CASA RESIDENCIAL, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 244, , JARDIM MARILEA, RIO DAS OSTRAS, RJ, CEP: 21615-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA DE CARVALHO SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DE CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391745**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771521023-1, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.2 AP311 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771499252-0, firmada em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.5 AP504 VIVA VIDA TRANQUILIDADE SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MELO FERREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771482767-7, firmada em 22/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 264871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.2 AP405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RUTH MONTEIRO BARCELLOS NASCIMEN**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA RUTH MONTEIRO BARCELLOS NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771556758-0, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 265074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.2 AP301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON OLIVEIRA JACINTO DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON OLIVEIRA JACINTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771542576-9, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 140 BL.9 AP404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUNA KAREN ALVES DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUNA KAREN ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771734941-5, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265433, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3000 BL.11 AP405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON ALVES GUEDES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON ALVES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772059013-6, firmada em 26/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 265813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.4 AP105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SANTOS DE SOUSA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SANTOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771647344-9, firmada em 28/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 265356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.7 AP407 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIENE VICTORIA SIMOES DE MELO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIENE VICTORIA SIMOES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771827223-8, firmada em 23/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 265585, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3000 BL.6 AP208 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA DOS SANTOS DE ARAUJO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DOS SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771833715-1, firmada em 09/11/2023, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265419, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3000 BL.11 AP207 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINILSA MONTEIRO MAGALHAES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINILSA MONTEIRO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771534558-7, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.7 AP503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL MONTEIRO BATISTA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL MONTEIRO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771924832-2, firmada em 23/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 265899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.6 AP307 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIMESSON SERGIO FERNANDES DE LAIA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 739407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIMESSON SERGIO FERNANDES DE LAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771462727-9, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 264189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.3 AP503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO RANGEL CESTARI**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 739404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO RANGEL CESTARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023097**, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771462727-9, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 264189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.3 AP503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771493406-6, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.3 AP111 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA COSTA DE ALMEIDA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA COSTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771702236-0, firmada em 26/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0265398, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3000 BL.8 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINALDO BARROSO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINALDO BARROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771695061-1, firmada em 13/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265370, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3000 BL.8 AP106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ GOMES ALVES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ GOMES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771469554-1, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.1 AP509 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE MARINS TEIXEIRA DA C

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE MARINS TEIXEIRA DA C, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771476400-4, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.2 AP409 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE SOUZA SIDACO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE SOUZA SIDACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771606939-7, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 265153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.5 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARINEIDE ALVES CONEUNDES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº740131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARINEIDE ALVES CONEUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO DE FREITAS SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802026000782-8, firmada em 28/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 188621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELAINE RODRIGUES NR 25 CARINA 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO DE FREITAS SANT ANNA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº740131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARINEIDE ALVES CONEUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO DE FREITAS SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802026000782-8, firmada em 28/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 188621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELAINE RODRIGUES NR 25 CARINA 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE PEREIRA INACIO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº740132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE PEREIRA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810947000552-5, firmada em 16/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 71203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 APT 1607 B1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FARIAS DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770786933-5, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.3 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KETLEY FELIZARDO F DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLEY FELIZARDO F DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095704-5, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 261890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.16 AP501 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA DE OLIVEIRA GOMES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771550976-8, firmada em 17/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 265023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACAPA NR 273 BL.7 AP506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO LIMA SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771182823-0, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 262652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.6 A502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553393463-2, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 234328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP108 BL4 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA FERNANDES SALINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA FERNANDES SALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770192222-8, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.5 AP201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAMARA**

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - ALTERAÇÃO DA MEDIDA PERIMETRAL Ofício nº1052/25 - Prenotação nº700596 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento do solicitante Templo Chabad Lubavitch Copacabana, inscrito no CNPJ nº33.765.161/0001-25, representado por Albert Besso, portador do CPF nº***.581.067-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 213, II, 3, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), à NOTIFICAÇÃO do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAMARA, inscrito no CNPJ nº07.457.976/0001-37, na pessoa do seu representante legal, o síndico MARCELO JORGE CALDERARO DA SILVA TRAVASSOS, portador do CPF nº***.611.107-**, na qualidade de confrontante do imóvel designado por RUA GUIMARÃES NATAL Nº 31-A, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22011-090, matriculado nesta Serventia sob o nº56961, e demais interessados, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação deste EDITAL, sendo interpretado o silêncio, após o prazo, como concordância sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - ALTERAÇÃO DA MEDIDA PERIMETRAL, prenotada nesta Serventia em 09/05/2025, sob o protocolo nº700596, através do requerimento de 09/05/2025, que foi instruído por Memorial descritivo, Plantas, Anotação e Registro de Responsabilidade Técnica, anuência dos demais confrontantes; e demais documentos constantes em nossa legislação para instrução do procedimento.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO JORGE CALDERARO DA SILVA TRAVASSOS**

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - ALTERAÇÃO DA MEDIDA PERIMETRAL Ofício nº1052/25 - Prenotação nº700596 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento do solicitante Templo Chabad Lubavitch Copacabana, inscrito no CNPJ nº33.765.161/0001-25, representado por Albert Besso, portador do CPF nº***.581.067-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 213, II, 3, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), à NOTIFICAÇÃO do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAMARA, inscrito no CNPJ nº07.457.976/0001-37, na pessoa do seu representante legal, o síndico MARCELO JORGE CALDERARO DA SILVA TRAVASSOS, portador do CPF nº***.611.107-**, na qualidade de confrontante do imóvel designado por RUA GUIMARÃES NATAL Nº 31-A, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22011-090, matriculado nesta Serventia sob o nº56961, e demais interessados, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação deste EDITAL, sendo interpretado o silêncio, após o prazo, como concordância sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - ALTERAÇÃO DA MEDIDA PERIMETRAL, prenotada nesta Serventia em 09/05/2025, sob o protocolo nº700596, através do requerimento de 09/05/2025, que foi instruído por Memorial descritivo, Plantas, Anotação e Registro de Responsabilidade Técnica, anuência dos demais confrontantes; e demais documentos constantes em nossa legislação para instrução do procedimento.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ROZELI PAIVA SOUZA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232318/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROZELI PAIVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363853**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALRI DA PONTE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183583**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440371113-7, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 148312, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO DE FRONTIN NR 730 APT603 BL2 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALRI DA PONTE FERNANDES**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232318/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROZELI PAIVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363853**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALRI DA PONTE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183583**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440371113-7, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 148312, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO DE FRONTIN NR 730 APT603 BL2 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PEREIRA AGUIAR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA DE OLIVEIRA BORGES AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771634240-9, firmada em 08/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0261690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ COUTINHO CAVALCANTI NR 57 BL.1 AP504 JARDIM GUADAL RIO DE JANEIRO RJ 21675310.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA DE OLIVEIRA BORGES AGUIAR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA DE OLIVEIRA BORGES AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771634240-9, firmada em 08/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0261690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ COUTINHO CAVALCANTI NR 57 BL.1 AP504 JARDIM GUADAL RIO DE JANEIRO RJ 21675310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA MARA DE ANDRADE FARIA PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA MARA DE ANDRADE FARIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e/ou cédula de crédito bancário nº 878771113493-0, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 258010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLENE CUNHA NR 500 BL05 AP 205 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DA SILVA PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA MARA DE ANDRADE FARIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771113493-0, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 258010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLENE CUNHA NR 500 BL05 AP 205 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442411294-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 257510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 BL 06 APT 1106 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA GARCEZ SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA GARCEZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680033**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552355601-5, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 224776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 22920 BL02 AP508 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN FLORIANO DE CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVAN FLORIANO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440431833-0, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 152618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO TIBIRICA NR 210 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVAN FLORIANO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440431833-0, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 152618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO TIBIRICA NR 210 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY DOS SANTOS SILVA DE FARIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270549-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILLY DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS SILVA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771446140-0, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.4 AP210 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE KELLY DE FIGUEIREDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268558-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE KELLY DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA BEATRIZ DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772013012-7, firmada em 07/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 480516, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 126 BL.7 AP207 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA BEATRIZ DA CONCEICAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268558-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE KELLY DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA BEATRIZ DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772013012-7, firmada em 07/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 480516, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 126 BL.7 AP207 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE FELIX SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273591-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FELIX SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772062489-8, firmada em 30/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0480575, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 126 BL.8 AP502 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO PAULO MOREIRA FERREIRA SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273632-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO MOREIRA FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041871-3, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.4 A208 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SERGIO CARVALHO NARCISO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275219 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO CARVALHO NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770940051-2, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458927, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.2 AP302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS DE ABREU CERQUEIRA E SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2273594 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS DE ABREU CERQUEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZANETH FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771667425-8, firmada em 20/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0476964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.2 AP206 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZANETH FERREIRA DE LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2273594 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS DE ABREU CERQUEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZANETH FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771667425-8, firmada em 20/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0476964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.2 AP206 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269116 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771440483-0, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.6 AP306 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE HENRIQUE ALVES MARINHO DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266775 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE HENRIQUE ALVES MARINHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182574**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733072-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454382, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.3 206 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268556 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771821685-0, firmada em 07/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 480544, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JOSE DUARTE NR 126 BL.8 AP103 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OBSON FRANK DA SILVA ROCHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275223-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OBSON FRANK DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152414**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURINEIDE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383133**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770126367-4, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464685, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.6 AP101 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURINEIDE DE SOUSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275223-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OBSON FRANK DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152414**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURINEIDE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383133**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770126367-4, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464685, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.6 AP101 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON FELIPE BARRETO PIMENTEL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270506-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON FELIPE BARRETO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440142976-9, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 371610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 113 NR 44 CASA 4 Apto 201 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22710000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2278228 -T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553202768-4, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 351452, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO NR 900 BL25 CASA1 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275705 -S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***552220**9-3, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 352995, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU DE BAIXO NR 800 BL29 AP112 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENILSON PEREIRA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2273646 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANY DE SOUZA FONTE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010524571--, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 matrícula nº 235528, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 103, 2 VAGAS DE GARAGEM, AVENIDA SERNAMBETIBA N 17886, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANY DE SOUZA FONTE PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2273646 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANY DE SOUZA FONTE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010524571--, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 235528, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 103, 2 VAGAS DE GARAGEM, AVENIDA SERNAMBETIBA N 17886, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SOARES BRAGA DUARTE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269100 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SOARES BRAGA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771268767-3, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08 na Matrícula 0466411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.6 AP302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER CAETANO CARLOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270537 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER CAETANO CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA GONCALVES NUNES CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441027827-3, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 412828, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV DE PASSAGEM DOIS NR 1965 BL6 AP812 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA GONCALVES NUNES CARLOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2270537 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER CAETANO CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA GONCALVES NUNES CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441027827-3, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 412828, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV DE PASSAGEM DOIS NR 1965 BL6 AP812 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO LIMA DAS NEVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2275752 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO LIMA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001732-9, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 351243, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO NR 900 CS11 BL04 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDEMIR DE FREITAS GOMES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2275220 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDEMIR DE FREITAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544758**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754685-4, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458029, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.1 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CACILDA LOURENCO FREITAS**

ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de IGOR REIS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, identidade DETRAN/RJ 06171420039, CPF ***.665.067-**, casado pelo regime da separação de bens com MAYRA VALERIA BORBA DO COUTO, e GJB CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, inscrita na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.1046234-2, de acordo com sua primeira alteração social, com sede na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida das Americas, nº 12900, bloco 01, sala 319A, inscrita no CNPJ sob o nº 29.230.069/0001-93, procedem por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº150/2023, à NOTIFICAÇÃO de CACILDA LOURENÇO FREITAS, brasileira, divorciada, sem união estável, do lar, identidade DETRAN/RJ 07.163.479-4, CPF ***.373.677-**, na qualidade de promitente vendedora do imóvel designado por Rua Venâncio Veloso, nº 717, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 423793, após infrutíferas as tentativas de notificação pessoal no endereço indicado pelos requerentes à Rua Aires Gomes, nº 79, Tijuca/RJ, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 24/06/2025, de acordo com o Art. 1264, 2º do Código de Normas, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL protocolado neste Ofício em 21/11/2024, com o nº 2230404, através do requerimento de 06/11/2024, referente à efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 30/01/2024, no 10º Ofício, livro 8184, fl. 032, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 24º Ofício, em 08/10/2024, às fls. 055, livro 8305; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro, aos 21 dias de Agosto de 2025. ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA AREIAS CORREA**

João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 708.971 a 12/05/2025, a requerimento de Maria das Graças Paraguassú Brandão, CPF nº. ***.545.367-**, brasileira, viúva, costureira, declara não conviver em união estável, Paula Paraguassú Brandão, CPF nº. ***.579.867-**, brasileira, nutricionista, divorciada, declara não conviver em união estável, Roberta Paraguassú Brandão, CPF nº. ***.483.257-**, brasileira, relações públicas, solteira, declara não conviver em união estável, todas residentes nesta Cidade, relativamente ao imóvel situado na Avenida Paranaquã, nº. 1.101, casa 9, Tauá, Rio de Janeiro/RJ, matrícula 137.118, vem notificar a proprietária Maria Areias Correa, brasileira, do lar, casada com Aristides Faria Correa, inscritos no CPF sob o nº. ***.659.577-**, brasileiro, industrial, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar - Centro/RJ. João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 94/1723.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE GUTIERREZ DE QUEIROZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GUTIERREZ DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345601-0, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL1 AP402 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MUNIZ VICHI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MUNIZ VICHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770960544-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36321, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.5 A408 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVISON SOUZA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVISON SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIREZ VITORIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771913670-2, firmada em 20/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 61687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P, PA12506 NR 1000 BL.6 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES VITORIA DA CONCEICAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVISON SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRES VITORIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771913670-2, firmada em 20/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 61687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P, PA12506 NR 1000 BL.6 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FERNANDES ALVES CONCEICAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FERNANDES ALVES CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012537**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771529553-9, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL3 403 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS TOBIAS JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS TOBIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771332537-6, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.8 AP407 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE GOMES PESSANHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOMES PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553787246-1, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 11154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP401 BL13 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO ALEXANDRINO DE LIMA REIS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 117081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALEXANDRINO DE LIMA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYANE DOMINGOS DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484048-4, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 18452, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.11 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYANE DOMINGOS DA SILVA REIS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALEXANDRINO DE LIMA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYANE DOMINGOS DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484048-4, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 18452, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.11 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS FERREIRA NETO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550728**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122167-0, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA NR 195 BL 06 APT 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA GUEDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771318760-7, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 49212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA NR 195 BL.7 AP 502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODNEI IENIL MACHADO PASCOAL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODNEI IENIL MACHADO PASCOAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771321192-3, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 48394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.25 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLINE GUIMARAES MIGUEZ DE AMORIM**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE GUIMARAES MIGUEZ DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771390**3-5, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048033, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.7 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDO DIONISIO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO DIONISIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANA DANTAS DIONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153525-0, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.22 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANA DANTAS DIONISIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO DIONISIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANA DANTAS DIONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153525-0, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.22 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DE SOUSA SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DE SOUSA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771479419-1, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048044, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.7 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANDRA GOMES BELO DE SOUSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANDRA GOMES BELO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771561405-7, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048144, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO, NR 5300 BL.12 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX GOMES DE SOUSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANDRA GOMES BELO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771561405-7, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048144, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO, NR 5300 BL.12 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LUIZ SANTOS DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIZ SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771387846-4, firmada em 09/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 48286, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.19 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CORREA NEIVAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS CORREA NEIVAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770265739-9, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20031, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP204 BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA RAMALHO SOARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA RAMALHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464783-8, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 22957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 AP304 BL09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARBOSA BERGERALCK FERNANDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BARBOSA BERGERALCK FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770517237-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 25050, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.6 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAXIMINO CANDIDO TEIXEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº86082, a requerimento de MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF/MF nº ***.511.747-**, que alega exercer há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Capitão Lafay, nº79, e respectivo Lote 11, quadra A, do PAL 13.334, com área de 514,20m², transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AS, nº24.137, fls. 31, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário MAXIMINO CANDIDO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO DOS SANTOS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº106861, a requerimento de GERALDO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF/MF nº***.251.207-**, que alega exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel denominado fração do Lote 16 do PAL 32.734, da Rua Soldado Eliaquim Batista, com área de 140,73m², matriculado no 4º Ofício de Registro de Imóveis, sob número 157.363, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário tabular JOSÉ CALLES, brasileiro, viúvo, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 413, do Provimento nº149/2023, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 86082, a requerimento de MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF/MF nº ***.511.747-**, que alega exercer há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Capitão Lafay, nº79, e respectivo Lote 11, quadra A, do PAL 13.334, com área de 514,20m², transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AS, nº24.137, fls. 31, em nome de Maximino Candido Teixeira, solteiro, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

RIO DE JANEIRO/RJ

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPSEGE - COOPERATIVA DE TRABALHO**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, OFICIAL TITULAR do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo o requerimento de 03/06/2025, prenotado sob o nº 514.955, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de COOPSEGE - COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ Nº 10.593.371/0001-88 neste ato representado por seus diretores HENRIQUE TORRES, CPF Nº ***.239.037-**, PEDRO CAMPOS DE QUEIROS, CPF Nº ***.937.802-** e ADRIANO DE CARVALHO de ARAUJO CPF Nº CPF Nº ***.239.027-**, para que compareça a esta Serventia, situada na Estrada Adhemar Bebiano, nº 257, lojas H e I - Del Castilho - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Financiamento Imobiliário e compra e venda com pacto de Alienação Fiduciária, emitida em 27/02/2014, registrado na matrícula 110.663, sob os atos R- 15 e R.16 a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, Nº 126, SALA 1026 DO BLOCO 09 - TORRE 01 - OFFICE 1.000 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, MAT. 94/22042.

SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA MARIA SIQUEIRA FIRMO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA MARIA SIQUEIRA FIRMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442646734-6, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 49247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTUNATO BORGES NR 35 CASA BASE MANGUEIRA SAO GONCALO RJ 24435450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA GOMES DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443280757-9, firmada em 05/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 24029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO SALES NR 0 BL 76 APT0 503 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE QUINTANILHA TEIXEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE QUINTANILHA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771507601-2, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0050348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.5 AP401 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA PAINS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA PAINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO REIS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823477-5, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 47298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.4 A505 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO REIS DE ANDRADE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA PAINS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO REIS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823477-5, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 47298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.4 A505 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS DA SILVA CORDEIRO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE CAROLINA SEVILHA DE A CORDEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771339727-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0049718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.7 AP304 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE CAROLINA SEVILHA DE A CORDEIR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE CAROLINA SEVILHA DE A CORDEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771339727-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0049718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.7 AP304 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PINTO ZOGBI**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO ZOGBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO FRANCISCO BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441236089-9, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 46968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA FIGUEIREDO NR 192 CS 01 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO ZOGBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO FRANCISCO BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441236089-9, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 46968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA FIGUEIREDO NR 192 CS 01 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FRANCISCO BARACHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO ZOGBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO FRANCISCO BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441236089-9, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 46968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA FIGUEIREDO NR 192 CS 01 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOELA DA NATIVIDADE FERREIRA CAMA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOELA DA NATIVIDADE FERREIRA CAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114512-2, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES LT 2A NR 0 AP401 BL4B NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL WILLIAM NETO GOMES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL WILLIAM NETO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373541-5, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP 507 B08 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISE DA COSTA MOURA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISE DA COSTA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528115-2, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45912, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B1-C NR 0 AP305 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GOMES DA COSTA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115964**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253841-1, firmada em 29/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43834, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B1-C NR 0 AP307 BL4 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA SILVEIRA COSTA DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA SILVEIRA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867929-7, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.3C AP 504 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSANA SILVA DE MELO SALGADO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSANA SILVA DE MELO SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537609-2, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 16698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JO O MANOEL NR 6 LOTE 6A PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUMA DA SILVA MEDINA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUMA DA SILVA MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000369-0, firmada em 24/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 18689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIRO COSTA NR 20 ENG PEQUENO SAO GONCALO RJ 24417226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZOZIMAR SANTANA DE BRITO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZOZIMAR SANTANA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENIVAL SANTANA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440152596-2, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MENEZES NR 52 CASA BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24412360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENIVAL SANTANA DE BRITO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZOZIMAR SANTANA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENIVAL SANTANA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440152596-2, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MENEZES NR 52 CASA BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24412360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINEKER RODRIGUES DE C MALAQUIAS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINEKER RODRIGUES DE C MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477023**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393388-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 19629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDITH

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NANCI NR 1610 CS192 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24465570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE DA SILVA RIBEIRO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINEKER RODRIGUES DE C MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477023**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393388-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 19629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDITH NANCI NR 1610 CS192 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24465570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON SOARES PACHECO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SOARES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440458021-2, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 36897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE ARI PARREIRAS NR 656 APT 202 PORTO VELHO SAO GONCALO RJ 24430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ROSA DA COSTA LOPES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ROSA DA COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441464819-7, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 41081, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MIGUEL BACON NR 18 C01 AP201 PITA SAO GONCALO RJ 24417005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL PINTO PACHECO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL PINTO PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL PACHECO BILLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441977829-3, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 41444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR A MAGALHAES NR 1143 APT 201 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL PACHECO BILLE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL PINTO PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL PACHECO BILLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441977829-3, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 41444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR A MAGALHAES NR 1143 APT 201 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRYD DE SOUZA LINHARES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRYD DE SOUZA LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442185473-2, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 45867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA NR 315 APT0 402 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE DE JESUS FARIAS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE DE JESUS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442189360-6, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 45866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA NR 315 APT0 401 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR MIGUEL BERNARDO DA SILVA NETT**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MIGUEL BERNARDO DA SILVA NETT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512107**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442342814-5, firmada em 02/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47326, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FRANCISCO COELHO NR 255 CASA 2 PITA SAO GONCALO RJ 24412550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DANTAS PACIFICO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DANTAS PACIFICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443230738-0, firmada em 05/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 29440, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MENTOR COUTO NR 2754 AP 202 PITA SAO GONCALO RJ 24417000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMELIA SIMIAO DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMELIA SIMIAO DE OLIVEIRA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125471-1, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 41726, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP304 BL7 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510017-4, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F BL-F NR 0 BL.13 A505 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA SOUZA DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510017-4, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F NR 0 BL.13 A505 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAISSA RODRIGUES CAMPOS LEAL**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISSA RODRIGUES CAMPOS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770684764-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46786, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.8 A102 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACE ARAUJO DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA DA CONCEICAO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767575-1, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 47129, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.8 A303 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA DA CONCEICAO ARAUJO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA DA CONCEICAO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767575-1, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 47129, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.8 A303 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DA SILVA LIMA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770809656-9, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.11 A307 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA ROCHA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771358934-9, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 49878, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.4 A306 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC DAS CHAGAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662015-9, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COSTA NR 155 BL9 AP103 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAC DAS CHAGAS SOARES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC DAS CHAGAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662015-9, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COSTA NR 155 BL9 AP103 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLERSON GUIMARAES DE SOUSA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLERSON GUIMARAES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443417265-1, firmada em 20/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 80788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURIASSU NR 205 CASA 06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLY VICTORIA AQUINO DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLY VICTORIA AQUINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443510251-7, firmada em 25/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 81161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR LAMEGO NR 215 CASA 01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVISON TAVARES DE ARAUJO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVISON TAVARES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441417872-7, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 67251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO DE MATTOS NR 0 CASA 08 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS CONCEICAO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554006008-1, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74714, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP101 BL8 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO SANTOS MARTINS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554002815-3, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74126, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 0 AP202 BL14 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMARY MARIA DE ARAUJO SOARES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMARY MARIA DE ARAUJO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442152715-4, firmada em 04/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAURY DE SOUZA NR 80 APT 203 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUA SILVA SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442434029-2, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 75657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME PORTO NR 405 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DE SOUZA LIMA JUNIOR**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DE SOUZA LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770580923-8, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73790, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PACHECO NR 1 BL.1 204 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THASSIA GABRIELE THOMAZ ALVES**

CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THASSIA GABRIELE THOMAZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440120783-9, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 2883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL LISBOA NR 34 A402 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE SENA BRASELINO**

CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SENA BRASELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771456275-4, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 66081, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES NR 812 BL.2 AP109 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIAS ANDRADE DE MIRANDA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS ANDRADE DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550784496-6, firmada em 21/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 48241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAYME WAINER NR 46 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO DE OLIVEIRA FONTAINHA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: CELSO DE OLIVEIRA FONTAINHA e sua mulher ELIANA MARIA MEDEIROS FONTAINHA, residentes e domiciliados na Rua Manoel Antonio Dias nº 97, casa 01, Bairro Coelho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 24740-230, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, nascido em 11.01.1979, filho de Ailton Queiroz de Oliveira e Edna Nunes de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 10.292.083-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09.06.2010, e inscrita no CPF sob o nº ***.760.057-**, solteiro, que declara não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua Dr. Alfredo Backer, nº 579, Apartº 1604, bloco B.3, Bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alcantara, São Gonçalo, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 195.797 de 25.03.2025, e com tempo de posse comprovada desde 2000, a saber: "Imóvel localizado na Rua Dr. Alfredo Backer, nº 579, Apartº 1604, bloco B.3, Bairro Alcantara, São Gonçalo, RJ, cadastro municipal sob o nº. 94359-000, devidamente Matriculado sob o nº. 13.633 desta Serventia de Registro de Imóveis conforme Ata Notarial lavrada em 21.02.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4º Ofício de São Gonçalo . Advogada: Drª. FERNANDA PALMA MACHADO, brasileira, portador da identificação nº 140.410, expedida pela OAB-RJ, em 24.11.2006, e inscrita no CPF sob o nº ***.188.317-**, com escritório localizado na Rua Professor Gilson Amado, nº 30, casa 03, Fonseca, Niterói, RJ, CEP 24130-086. E, para que chegue ao conhecimento de CELSO DE OLIVEIRA FONTAINHA e sua mulher ELIANA MARIA MEDEIROS FONTAINHA, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANA MARIA MEDEIROS FONTAINHA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: CELSO DE OLIVEIRA FONTAINHA e sua mulher ELIANA MARIA MEDEIROS FONTAINHA, residentes e domiciliados na Rua Manoel Antonio Dias nº 97, casa 01, Bairro Coelho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 24740-230, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, nascido em 11.01.1979, filho de Ailton Queiroz de Oliveira e Edna Nunes de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 10.292.083-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09.06.2010, e inscrita no CPF sob o nº ***.760.057-**, solteiro, que declara não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua Dr. Alfredo Backer, nº 579, Apartº 1604, bloco B.3, Bairro Alcantara, São Gonçalo, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 195.797 de 25.03.2025, e com tempo de posse comprovada desde 2000, a saber: "Imóvel localizado na Rua Dr. Alfredo Backer, nº 579, Apartº 1604, bloco B.3, Bairro Alcantara, São Gonçalo, RJ, cadastro municipal sob o nº. 94359-000, devidamente Matriculado sob o nº. 13.633 desta Serventia de Registro de Imóveis conforme Ata Notarial lavrada em 21.02.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4º Ofício de São Gonçalo . Advogada: Drª. FERNANDA PALMA MACHADO, brasileira, portador da identificação nº 140.410, expedida pela OAB-RJ, em 24.11.2006, e inscrita no CPF sob o nº ***.188.317-**, com escritório localizado na Rua Professor Gilson Amado, nº 30, casa 03, Fonseca, Niterói, RJ, CEP 24130-086. E, para que chegue ao conhecimento de CELSO DE OLIVEIRA FONTAINHA e sua mulher ELIANA MARIA MEDEIROS FONTAINHA, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON SALLES TERCEIRO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SALLES TERCEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133785**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551743975-6, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 10233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA NR 518 BL 4 AP 405 COLUMBANDE SAO GONCALO RJ 24445410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIANE RODRIGUES DA CUNHA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANE RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LOPES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***551891**3-9, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 11073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO BERBEREIA NR 262 A CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25520510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LOPES DA CUNHA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANE RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LOPES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***551891**3-9, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 11073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO BERBEREIA NR 262 A CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25520510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA ELENA RIBEIRO FERNANDES**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA ELENA RIBEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810947000697-1, firmada em 13/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 14064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONDURAS NR 166 FUNDOS JARDIM MERITI SAO JOAO DE MER RJ 25555710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAQUAREMA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DONATO FERREIRA COSTA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**; dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMELITA SOUZA DA COSTA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**, dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**; dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANA SOUZA DA CONCEICAO****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**; dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA MATTOS MOREIRA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**; dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Ssquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Ssquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Ssquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Ssquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**; dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**, dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELLY TOBELEM**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**, dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SEROPEDICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ALMEIDA MARTINS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (JOSE DE ALMEIDA MARTINS; JOEL ANTONIO MARTINS; ALICE SEIXAS MARTINS; JOÃO ANTONIO MARTINS; MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS; AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA; MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m2, cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOEL ANTONIO MARTINS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (JOSE DE ALMEIDA MARTINS; JOEL ANTONIO MARTINS; ALICE SEIXAS MARTINS; JOÃO ANTONIO MARTINS; MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS; AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA; MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICE SEIXAS MARTINS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (JOSE DE ALMEIDA MARTINS; JOEL ANTONIO MARTINS; ALICE SEIXAS MARTINS; JOÃO ANTONIO MARTINS; MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS; AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA; MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/J/P)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO ANTONIO MARTINS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (JOSE DE ALMEIDA MARTINS; JOEL ANTONIO MARTINS; ALICE SEIXAS MARTINS; JOÃO ANTONIO MARTINS; MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS; AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA; MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabela e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (JOSE DE ALMEIDA MARTINS; JOEL ANTONIO MARTINS; ALICE SEIXAS MARTINS; JOÃO ANTONIO MARTINS; MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS; AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA; MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabela e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (JOSE DE ALMEIDA MARTINS; JOEL ANTONIO MARTINS; ALICE SEIXAS MARTINS; JOÃO ANTONIO MARTINS; MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS; AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA; MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA - CNS: 092635

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (JOSE DE ALMEIDA MARTINS; JOEL ANTONIO MARTINS; ALICE SEIXAS MARTINS; JOÃO ANTONIO MARTINS; MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS; AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA; MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

SILVA JARDIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENICE DOS SANTOS FRANCO**

Fatima Bessa da Silva, Oficial do Ofício Único de Silva Jardim, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 5968, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DOS SANTOS FRANCO MENDES, inscrita no CPF sob o nº ***.005.897-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Gomes, 902, Centro, neste município, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da última publicação, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001616, firmada em 05/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itaipava, Lote 25, Quadra 11, planta 03, atual Rua Maria dos Santos Braga, nº 233, Reginópolis, Silva Jardim/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação está disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Silva Jardim-RJ, 21/08/2025. Fátima Bessa da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO FORTUNA CAFFARO**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 6041 e 6042 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, com retificação, formulado por MÁRCIO FORTUNA CAFFARO, inscrito no CPF sob nº ***.213.477-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas sob nºs 3119 e 1872, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro DELISON BICUDO LEMOS, tem a seguinte identificação: Fazenda Santa Rita no lugar de Estrada Municipal De Mato Alto, zona rural do 1º distrito deste município, com área de 190,9855ha, certificada pelo INCRA/SIGEF sob nº c2876625-a534-4949-b378-ddcab32714ea, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD do confrontante ERECI PESSANHA DE AZEVEDO, proprietário do imóvel denominado Sítio Santo Antônio II, matriculado sob nº 2269, por encontrar-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 26/08/2025. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL

TERESOPOLIS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GONCALVES DE SOUZA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442099047-2, firmada em 25/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 25783, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA, FAZENDA ALPINA, RUA B, UNIDADE 71 QD III, COND RES GREEN LIFE CLUB, TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA CAVALCANTE AZEVEDO**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA CAVALCANTE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442188629-6, firmada em 09/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 27429, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA RITA UN 37 QD I C R GREEN LIFE CLUB FAZ ALPINA TERESOPOLIS RJ 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINÍCIOS ROSA FERREIRA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante MARCOS VINICIOS ROSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA APARECIDA LEANDRO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770400486-4, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 42283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F - AREA A8-C NR 0 BL.02 AP507 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA APARECIDA LEANDRO DE SA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIOS ROSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA APARECIDA LEANDRO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770400486-4, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 42283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F - AREA A8-C NR 0 BL.02 AP507 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIORDANA ALVES DA SILVA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº149949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIORDANA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2621423-3, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.546 - ALIENAÇÃO - R 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na PROLONGAMENTO DA RUA F BLOCO 3 APTO 404 ÁGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ CEP 27250250.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA BEATRIZ OLIMPIO ROSA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº150016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA BEATRIZ OLIMPIO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO VICTOR BANDEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2621665-5, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.505/ REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.01 e R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1, LOTEAMENTO MIRANTE DO BOSQUE, BL 20, APTO 401, BAIRRO AGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27250-250.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VICTOR BANDEIRA DOS SANTOS**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº150016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA BEATRIZ OLIMPIO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO VICTOR BANDEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2621665-5, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.505/ REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.01 e R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1, LOTEAMENTO MIRANTE DO BOSQUE, BL 20, APTO 401, BAIRRO AGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27250-250.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELISE HAASIS DE CARVALHO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº150312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE HAASIS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO GUEDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019198780-0, firmada em 21/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19141 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Gomes, nº 85, apartamento nº 113, Edifício Parque Jardim Amália, Bairro Jardim Amália, Volta Redonda/RJ, CEP 27250-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO GUEDES DE CARVALHO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº150312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE HAASIS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO GUEDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019198780-0, firmada em 21/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19141 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Gomes, nº 85, apartamento nº 113, Edifício Parque Jardim Amália, Bairro Jardim Amália, Volta Redonda/RJ, CEP 27250-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
JUCURUTU/RN****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUCURUTU - CNS: 094177**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **BETÂNIA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO**

Oficial do Registro Geral de Imóveis O Sr. Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jucurutu-RN, na forma e no uso de suas atribuições. FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por este Cartório do Primeiro Ofício, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, processo de 073/2025, proposto por BETÂNIA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO, referente ao imóvel definido como "Uma (1) residência, edificada em um terreno que mede uma área total de 108,89m² (cento e oito vírgula oitenta e nove metros quadrados), com área total construída de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

90,98m,² (noventa vírgula noventa e oito metros quadrados), como se contém no memorial descritivo datado de 15/05/2025, firmado por Elkes Mirelly da Silva Rodrigues, engenheira civil inscrita no CREA/RN sob o nº 212157376-3, ART/T.R.T.: RN20240748094, o qual apresenta o teor seguinte: "LEVANTAMENTO TÉCNICO DE IMÓVEL URBANO - MEMORIAL DESCRITIVO - Proprietário: Betânia Francisca da Silva Araújo - CPF: ***.141.684-**. Endereço: Rua Olavo Lázaro da Rocha, 101 Santa Isabel Município/UF: Jucurutu-RN. Responsável técnico: Elkes Mirelly da Silva Rodrigues. CREA-RN,. 2121573763; Formação: Engenheira Civil. A.R.T.: RN20250804898, Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Coordenadas: Latitude/Longitude; Área total (m²): 108,89m² Área Construída (m²) : 90,98m². DESCRIÇÃO TABULAR DO TERRENO. vértice V01, Latitude 6°2'20,87"S, Longitude 37°1'16,85"W confrontante avante, Rua Olavo Lázaro da Rocha, Distância Avante(m) 5,42, Complemento - ,vértice V02, Latitude 6°2'20,73"S, Longitude 37°1'16,97"W confrontante avante, Propriedade do Sr. Edmilson Terto de Moura, CPF. ***.397.104-**, Distância Avante(m) 20,09, Complemento - ,vértice V03, Latitude 6°2'20,30"S, Longitude 37°1'16,48"W Confrontante avante, Propriedade da Sra. Maria Dalva dos Santos Moura, CPF ***.095.774-**, Distância Avante(m) 5,42, Complemento - , vértice V04, Latitude 6°2'20,544"S, Longitude 37°1'16,36"W confrontante avante, Propriedade da Sra. Antonia Rocha do Nascimento Ribeiro CPF ***.043.794-**, Distância Avante(m) 20,09, Complemento -; DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL - ÁREA TOTAL: A descrição do perímetro do terreno da área é definida por um polígono conforme a Planta baixa, que passa a ser parte integrante deste memorial descritivo. Onde comprova no qual a descrição inicia-se a partir do vértice V01 de coordenadas: latitude 6°2'20,87"S e longitude 37°1'16,85"W, partindo em ordem crescente com a distância de 5,42 metros, até o vértice V02 de coordenadas: latitude 6° 2'20,73"S e longitude 37°1'16,97"W, desta forma o perímetro confronta-se ao SUL com a Rua Olavo Lázaro da Rocha. Seguindo em ordem crescente com a distância de 20,09 metros, até o vértice V03 de coordenadas: latitude 6°2'20,30"S e longitude 37°1'16,48"W, desta forma o perímetro confronta-se ao OESTE com a propriedade do Sr. Edmilson Terto de Moura (CPF/***.397.104-**). Seguindo em ordem crescente com a distância de 5,42 metros, até o vértice V04 de coordenadas: latitude 6°2'20,44"S e longitude 37°1'16,36"W, desta forma o perímetro confronta-se ao NORTE com a propriedade da Sra. Maria Dalva dos Santos Moura (CPF/***.095.774-**). Indo em ordem crescente com a distância de 20,09 metros até o vértice V01 de coordenadas já citadas anteriormente. Desta forma o perímetro confronta-se ao LESTE com a propriedade da Sra. Antonia Rocha do Nascimento Ribeiro (CPF/***.043.794-**). Assim, encerrando o polígono com área de 108,89 metros quadrados (m²). DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA CONSTRUÍDA. O Imóvel em questão, objeto da ação de Usucapião Urbano, consiste em um lote com área total de 108,89m² (metros quadrados), de posse da Sra. Betânia Francisca da Silva Araújo, desde 14 de maio de 2015. Conforme descrito em contrato de compra e venda apresentado por ela. O Imóvel possui uma área construída de 90,98m² (metros quadrados), destinado à moradia residencial. O mesmo é composto por: sala de estar, quartos, sendo um, suíte, banheiros, cozinha, área de serviços coberta e garagem, conforme mostrado em planta baixa, parte integrante deste memorial. A residência encontra-se localizada em uma região mista, residencial e comercial. Que se encontra localizado aproximadamente a 84 metros da esquina da Rua José Bezerra de Araújo com a Rua Olavo Lázaro da Rocha, do lado esquerdo do logradouro. Devendo os terceiros eventualmente interessados manifestarem aceitação ou, querendo, impugnarem o referido pedido no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do escoamento do prazo do presente edital. E, para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido este que será afixado e publicado na forma da lei. Eu, (as) Miguel Arcanjo de Araújo, Oficial do Registro Geral de imóveis da Comarca de Jucurutu-RN, fiz digitar, conferi e assino. Jucurutu-RN, 27 de agosto de 2025. Miguel Arcanjo de Araújo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MOSSORO/RN

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, que foi protocolado nesta Serventia, em 14/08/2024, o requerimento pelo qual MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, brasileira, pensionista, solteira, inscrita no CPF nº ***.002.403-**, residente e domiciliada à Rua Melo Franco, nº 695, bairro Santo Antônio, Mossoró/RN, solicitou, mediante requerimento, o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o nº 21/2024, de 14/08/2024, onde alega(m) que há mais de 30 (trinta) anos é exercida posse sobre o imóvel assim caracterizado "UM IMÓVEL URBANO, localizado na Rua Melo Franco, nº 695, bairro Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59611-090, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.426.769,461m E 683.616,900m, deste segue confrontando com a propriedade de RIJA MELO FRANCO, com azimute de 211°34'01" por uma distância de 6.55m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.426.787,207m E 683.588,016m, deste segue confrontando com a propriedade de EDILEIDE FRANCELINO DE FREITAS CABRAL E EDICLEIDE FRANCELINO DE FREITAS MEDEIROS, N° 685 com azimute de 3013401" por uma distância de 33.90m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.426.792,788m e E 683.591,445m, deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO ARI LOPES JUNIOR, N° 976 com azimute de 31°34'01" por uma distância de 6.55m até o vértice M-0004, de coordenadas N 9.426.775,042m e E 683.620,329m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA MILENE FERNANDES ALVES DE ALMEIDA, N703 com azimute 121°34'01" por uma distância de 33.90m até o vértice -M-0001, ponta inicial da descrição deste perímetro de 80,90 m. Área Total: 222.04 m². Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis da 2ª Zona Imobiliária da Comarca de Mossoró-RN (6º Ofício de Notas), com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital, ciente(s) de que, caso não impugnado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado pelo(s) Requerente(s), com o competente registro conforme determina a Lei

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA CRUZ/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRUZ - CNS: 094235

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARGARIDA MARIA DA ROCHA**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS Nova Cruz/RN Edital Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDA MARIA DA ROCHA - CPF nº ***.095.284-**, e ANTONIO GOMES DA SILVA - CPF nº ***.926.544-**. Pedro Soares da Fonseca Junior, oficial do 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS de NOVA CRUZ/RN - Cartório situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 256, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h presencial e até as 17h internamente, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento do ITAÚ - UNIBANCO S/A, credor da Cédula de Credito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças nº 10178095106, emitida em 04/10/2022, devidamente registrado na matrícula nº 1.707 neste cartório, o imóvel situado à Rua Djalma Marinho, nº 66, São Sebastião, NOVA CRUZ RN, 59.215-000, vem, pelo presente, INTIMAR: MARGARIDA MARIA DA ROCHA - CPF nº ***.095.284-**, e ANTONIO GOMES DA SILVA - CPF nº ***.926.544-**, brasileiros, aposentados, conviventes em união estável. Para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório, ou no ITAÚ - UNIBANCO S/A, agência de Parnamirim/RN, onde foi formalizado o contrato, e efetive o pagamento da quantia de R\$ 17.086,57, posicionada até 16/07/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. E, para constar, eu Pedro Soares da Fonseca Junior, Tabelião Público, fiz lavrar e assino o presente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARNAMIRIM/RN**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MEDEIROS DA COSTA**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, Sr(a). DANIEL MEDEIROS DA COSTA (CPF/MF sob nº ***.747.794-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 855550144684, firmado em 28/04/2010, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0040780-25, referente ao imóvel situado à Avenida Flor de Liz, (antiga Avenida Projetada III), lado par, distando 54,00m da Rua Projetada 24, Unidade Residencial Unifamiliar nº 252, bairro Parque das Nações, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE FERNANDES**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). FRANCISCO JOSE FERNANDES (CPF/MF sob nº ***.679.402 -**) e Sr(a). MARIA JOSE DOS SANTOS FERNANDES (CPF/MF sob nº ***.087.762-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 155550358884, firmado em 14/07/2010, registrado sob o nº R.2-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0047729-33, referente ao imóvel situado à Rua dos Cajueiros, lado impar, distando 22,00m da Rua da Quixabeira, Unidade Residencial Unifamiliar nº 124, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS FERNANDES**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). FRANCISCO JOSE FERNANDES (CPF/MF sob nº ***.679.402 -**) e Sr(a). MARIA JOSE DOS SANTOS FERNANDES (CPF/MF sob nº ***.087.762-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 155550358884, firmado em 14/07/2010, registrado sob o nº R.2-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0047729-33, referente ao imóvel situado à Rua dos Cajueiros, lado impar, distando 22,00m da Rua da Quixabeira, Unidade Residencial Unifamiliar nº 124, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ RICARDO MENEZES DE FARIAS**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, Sr(a). LUIZ RICARDO MENEZES DE FARIAS (CPF/MF sob nº ***.448.094-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 178770040539, firmado em 30/09/2019, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0085781-46, referente ao imóvel situado à Avenida dos Parques, nº 655, lado par, Unidade Habitacional nº 48, do Tipo "C" (Duplex), integrante do empreendimento denominado "Douro Village Condomínio", bairro Parque das Nações, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE NARBAL DE OLIVEIRA FILHO**

O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e artigos 408 e 413 do Provimento nº 149/2023-CNJ, ficam cientificados os terceiros eventualmente interessados e proprietários de direito real do imóvel, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias se manifestem sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, formulado pelos requerentes: JOSÉ NARBAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, advogado, nascido(a) em 01/09/1953, portador da cédula de identidade RG nº 001.178.379-SESPDS/RN, inscrito na OAB/RN sob o nº 1.193 e inscrito no C.P.F. sob nº ***.374.633-**, e sua esposa NADEGE SOUSA RABELO OLIVEIRA, brasileira, funcionária pública federal aposentada, nascido(a) em 31/08/1952, portadora da cédula de identidade RG nº 151.454-SSP/RN, inscrita no C.P.F. sob nº ***.247.074-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Ponta do Mel, nº 8833, no bairro de Ponta Negra, em Natal/RN, CEP: 59094-050; tendo sido sua posse atestada há mais de 32 (trinta e dois) anos, através de Ata Notarial, na posse do imóvel urbano designado por Um Terreno Próprio, onde encontra-se uma edificação, situado na Avenida Doutor Mário Negócio, nº 1509, esquina com a Rua Prudente de Moraes, bairro de Santa Tereza, designado pelo Lote 01 e parte dos Lotes 02 e 04, da Quadra 72, integrante do loteamento denominado "Jardim Santa Tereza", em Parnamirim/RN, CEP: 59142-380, medindo 975,34m² de superfície, limitando-se ao Norte, com imóvel do Sr. Manoel Pedro Nazário Neto, medindo 30,27m; ao Sul, com a Avenida Doutor Mário Negócio, medindo 23,15m e com o imóvel da Sra. Benigna Luiz da Costa, com 7,47m; ao Leste, com imóvel da Sra. Benigna Luiz da Costa, medindo 25,13m, com imóvel do Sr. Francisco Aparecido da Costa e Maria de Fatima da Silva Costa, com 7,29m e com imóvel de José Vicente da Silva, com 5,24m; e, ao Oeste, com a Rua Prudente de Moraes, medindo 40,05m. O referido imóvel é objeto das matrículas nºs 91.122 (Lote 01), 91.123 (Lote 02) e 91.124 (Lote 04), do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.0701.032.03.0127.0000.0 e sequencial nº 1.021856.4. Tendo como titular de direito real, Sr. JOAQUIM FELÍCIO DE MORAIS, e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA DE MORAIS, inscritos conjuntamente no CPF nº ***.024.994-**. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. Eu, (Deysiane Araújo Damasceno Faustino), Escrevente, que digitei e subscrevi, e eu, Airene José Amaral de Paiva, Notário e Registrador Interino, subscrevo e assino em público e raso de que uso. Parnamirim/RN, 27 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO MARCOS SARAIVA LEAO DIAS BRANCO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 19.459 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, FAZ SABER que, ADRIANO DE PARIS, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, CPF nº ***.798.340-**, residente na Rua Góes Monteiro, nesta cidade, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 19.459 Livro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, constituído de PARTE DO LOTE RURAL nº 60 (sessenta) da Linha Palmeiro, Distrito de São Pedro, neste Município sem benfeitorias, com a área superficial de 13.555,86m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de matrícula 6.128 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Farroupilha - RS, fica o seu titular, FRANCISCO MARCOS SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF: 220.794.163/91, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bento Gonçalves, 25 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERREIRA DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA ELEANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042857-3, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSOES NR 360 AP 301 TORRE 3-A CAMPOS DA INVERNADA PRINC ISABEL CACHOEIRINHA RS 94945410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.250,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA ELEANE DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA ELEANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042857-3, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSOES NR 360 AP 301 TORRE 3-A CAMPOS DA INVERNADA PRINC ISABEL CACHOEIRINHA RS 94945410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.250,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441241964-6, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 59885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROPOLIS NR 288 AP 04 PARQUE DA MATR CACHOEIRINHA RS 94950500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 3.057,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário endereço da matriz do Banco Bradesco S.A. é: Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº152907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000644210-2, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOTAFOGO 57, Parque da Matriz, Cachoeirinha - RS, 94950-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 4.607,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPO BOM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106941-2, firmada em 14/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 23119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITOR MEIRELES NR 334 L04 Q20 SANTA LUCIA CAMPO BOM RS 937000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 191.807,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BOM-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

CANELA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ALBERTO ANDERLE**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO ANDERLE**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA ANDERLE**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº 68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CARAZINHO/R\$**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES XAVIER**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225.154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALVES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551156200-7, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 21289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIX CUNHA NR 121 APT0 54 CENTRO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 1.841,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARAZINHO-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CARLOS BARBOSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIO CHAVES**

Guimar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, oficial do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, 90, Sala 201 - Centro Comercial Raul Giacomoni Centro Carlos Barbosa RS CEP 95185-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551280225-7, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 18323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA PRATA NR 553 AP306 BL A CENTRO CARLOS BARBOSA RS 95185000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 24.132,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARLOS BARBOSA-RS. Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO ANDRIOLI**

Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, oficial do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ANDRIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, 90, Sala 201 - Centro Comercial Raul Giacomoni Centro Carlos Barbosa RS CEP 95185-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440677117-3, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 6680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO NR 0 APTO 204 CENTRO CARLOS BARBOSA RS 95185000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 199.432,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARLOS BARBOSA-RS. Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HIDROFLOW EQUIPAMENTOS E CONEXÕES SANITÁRIA LTDA**

Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Comarca de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições a mim delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que HIDROFLOW EQUIPAMENTOS E CONEXÕES SANITÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº03.246.723/0001-63, com sede nesta cidade, neste ato representada por suas sócias, Jiraci Isabel Onzi, CPF nº***.702.020-**, e, Eliane Bianchi, CPF nº***.010.570-**, cumprindo as exigências da Lei nº 6.766/79, requereram ao Registro de Imóveis o depósito do Memorial do loteamento residencial denominado "CONDE D'EU", situado nesta cidade, com a área de 27.561,78m², referente a matrícula nº29.241, que corresponde:17.423,16m², a área dos lotes; 3.901,31m² a área do sistema viário; 5.522,69m² a áreas não viária de uso público; e, 714,62m² a área de previsão de alargamento de rua, aprovado nos termos do Decreto nº23.672, de 24/06/2025, pela Prefeitura Municipal desta cidade, e registrado sob nº489, na Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU); cujo loteamento será implantado sobre os seguintes imóveis: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote administrativo nº01 da quadra nº6050, Bairro Bela Vista, nesta cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Caxias do Sul, RS, localizado na esquina com as ruas Conde D'Eu e Rua Angelo Brisotto, lado ímpar, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais limite com área urbana não cadastrada, sem benfeitorias, tendo dito terreno a área superficial de 27.561,78m² (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um metros e setenta e oito décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente a SE, onde mede 54,22 metros, confronta-se com a Rua Conde D'Eu, a seguir forma ângulo interno de 180°35'16", seguindo rumo NE, onde mede 51,32 metros, a seguir forma ângulo interno de 184°08'22" seguindo rumo NE, onde mede 17,31 metros, a seguir forma ângulo interno de 185°07'49" seguindo rumo NE onde mede 20,07 metros, sempre confrontando-se a SUDESTE com a Rua Conde D'Eu; a seguir forma ângulo interno de 78°00'42" seguindo rumo OESTE, onde mede 198,98 metros, confronta-se ao NORTE com propriedade de Herdeiros de Atilio Bonfanti e outros - área urbana não cadastrada; a seguir forma ângulo interno de 90°33'40" seguindo rumo SUL onde mede 144,31 metros, confronta-se ao OESTE com o lote nº02, de propriedade de V5S Participações Societárias Ltda; a seguir forma ângulo interno de 88°49'10", seguindo rumo LESTE, onde mede 189,72 metros, confronta-se ao SUL com a Rua Angelo Brisotto chegando o ponto de início onde forma uma vértice de 92°45'01. Dito imóvel foi registrado na Matrícula nº29.241 aos 11/06/1986, do Livro nº 2-RG, desta 2ª Zona de Registro de Imóveis. Em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei nº 6.766/79, segue croqui da área loteada em anexo. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo contados da data da última publicação, ficando a documentação à disposição do interessado durante o horário de expediente deste Ofício. Prenotado no Livro Protocolo nº333304, Lº1, em 31/07/2025. O presente é passado em duas (02) vias de igual teor e forma. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ERECHIM/RS

2 º REGISTRO DE IMÓVEIS ERECHIM - CNS: 165571

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LETICIA WILHELM**

O(a) Bacharel(a) Thiago Tanagino de Carvalho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona de Erechim-RS, CNS 16.557-1, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 144, Sala 107 (segundo andar), Bairro Centro, Erechim-RS, CEP 99.700-290, endereço eletrônico ri2erechim@gmail.com, telefone (54)99956-5652, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/1979, faz saber a quem possa interessar que LETICIA WILHELM depositou nesse Cartório a documentação necessária e requereu o registro do Loteamento da Madeireira, conforme prenotação 1358, nos termos da Lei 6.766 de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desse Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: "ÁREA REMANESCENTE DE PARTE DOS LOTES URBANOS NÚMEROS DOZE (12), ONZE (11), DEZ "A" (10-A), NOVE "A" (9-A), da Quadra A, localizado na Rua Mariano Moro, s/nº, Bairro Centro, no Município de Severiano de Almeida/RS. ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL: imóvel sem benfeitorias, com frente para a Rua Mariano Moro, lado par, distante 51,87 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha e Rua Mariano Moro, situado no perímetro urbano, no quarteirão formado pela rua Mariano Moro, rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, rio Napoleão e Lote Rural nº143, cadastrado para pagamento de IPTU, na cidade de Severiano de Almeida- RS. ÁREA: 5.203,00m² (cinco mil duzentos e três metros quadrados). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte (frente): formado por duas linhas, sendo a primeira na extensão de 20,00 metros com a Área Desmembrada de Parte dos Lotes Urbanos Números doze (nº 12), onze (nº 11), dez "A" (nº 10"A") e nove "A" (nº 9"A"), de propriedade de Ademir Mattia e Edinara Basso (matr. nº 23.041) e a segunda linha na extensão de 48,44 metros com a Rua Mariano Moro; Ao Sul (fundos): na extensão de 40,75 metros com Metade do lote urbano número oito (nº 08), de propriedade de Nelson Callegari e Ines Ladick Callegari (matr. nº 5.084); A Leste (lado direito): na extensão total de 113,74 metros, com o Rio Napoleão; A Oeste (lado esquerdo): formado por duas linhas, sendo a primeira na extensão de 12,50 metros com a Área Desmembrada de Parte dos Lotes Urbanos Números doze (nº 12), onze (nº 11), dez "A" (nº 10"A") e nove "A" (nº 9"A"), de propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Ademir Mattia e Edinara Basso (matr. nº 23.041) e a segunda linha na extensão total de 79,48 metros sendo 16,27 metros com o Lote Número treze (nº13), dez "B" (nº 10'B") e nove "B" (nº 9'B") e Parte do Lote Número treze (nº 13)- PARTE A, de propriedade Edmar Valerius e Liria Mattia Valerius (matr. nº 15.247); 23,98 metros com o Lote Número treze (nº13), dez "B" (nº 10'B") e nove "B" (nº 9'B") e Parte do Lote Número treze (nº 13)- PARTE B, de propriedade de Marcelo Mazzonetto e Solange Banaszkeski Mazzonetto (matr. nº 15.248); 13,65 metros com o Lote Número treze (nº13), dez "B" (nº 10'B") e nove "B" (nº 9'B") e Parte do Lote Número treze (nº 13)- PARTE C e D - LOTE URBANO Nº 01, de propriedade de Jhon Marco Dall Agnol (matr. nº 16.209); 13,65 metros com o Lote Número treze (nº13), dez "B" (nº 10'B") e nove "B" (nº 9'B") e Parte do Lote Número treze (nº 13)- PARTE C e D - LOTE URBANO Nº 02, de propriedade de Ricardo Zanella (matr. nº 16.210); 13,66 metros com o Lote Número treze (nº13), dez "B" (nº 10'B") e nove "B" (nº 9'B") e Parte do Lote Número treze (nº 13)- PARTE C e D - LOTE URBANO Nº 03, de propriedade de Edécio Jacó Spies (matr. nº16.211). DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PERÍMETRO: Inicia-se no P2 de coordenadas UTM - N: 6964899,628 e E: 389803,193 até o P3 de coordenadas N: 6964904,857 e E: 389822,561, Datum SIRGAS (2000, na distância de 20,00 metros e Az-255°09'04", situado na confrontação com a Área Desmembrada de Parte dos Lotes Urbanos Números doze (nº 12), onze (nº11), dez "A" (nº 10"A") e nove "A" (nº 9"A"), de propriedade de Ademir Mattia e Edinara Basso, seguindo na extensão de 12,50 metros até o P4 de coordenadas N: 6964917,079 e E: 389819,933 até o P5 confrontando com a Rua Mariano Moro, onde faz frente de coordenadas N: 6964929,712 e N: 389866,701, na distância de 48,44 metros e Az-75°09'04", conf. Do lado Leste, confronta-se com o Rio Napoleão, seguida pelo P6 de coordenadas N: 6964816,176 e E: 389859,892, na distância total de 113,74 metros e Az-184°05'39". Do Lado Sul, confronta-se com o Lote Número oito (nº 08), de propriedade de Nelson Callegari e Ines Ladick Callegari, pelo P7 de Coordenadas N: 6964821,847 e E: 389 819,539, na distância de 40,75 metros e Az-279°14'15". Do Lado Oeste, confronta-se com o Lote Número treze (nº13), dez "B" (nº 10'B") e nove "B" (nº 9'B") e Parte do Lote Número treze (nº 13)-PARTE A, de propriedade Edmar Valerius e Liria Mattia Valerius; com o Lote Número treze (nº13), dez "B" (nº 10'B") e nove "B" (nº 9'B") e Parte do Lote Número treze (nº 13)-PARTE B, de propriedade de Marcelo Mazzonetto e Solange Banaszkeski Mazzonetto; com o Lote Número treze (nº13), dez "B" (nº 10'B") e nove "B" (nº 9'B") e Parte do Lote Número treze (nº 13)- PARTE C e D - LOTE URBANO Nº 01, de propriedade de Jhon Marco Dall Agnol; com o lote Número treze (nº13), dez "B" (nº 10'B") e nove "B" (nº 9'B") e Parte do Lote Número treze (nº 13)- PARTE C e D - LOTE URBANO Nº 02, de propriedade de Ricardo Zanella; com o Lote Número treze (nº13), dez "B" (nº 10'B") e nove "B" (nº 9'B") e Parte do Lote Número treze (nº 13)- PARTE C e D - LOTE URBANO Nº 03, de propriedade de Edécio Jacó Spies, até encontrar o P2, na distância de 79,48 metros e Az-347°53'00". Dita área encontra-se matriculada sob nº 23.042, Livro 2/RG, da Serventia de origem, qual seja, Ofício dos Registros Públicos de Gaurama-RS, sendo de propriedade de LETICIA WILHELM, brasileira, solteira, manifestou não conviver em união estável, filha de Ieda Maria Pasquali Wilhelm e Jorge Luis Milhelm, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1099146712 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.848.990-**, residente e domiciliada na Rua Max Kammler, nº 263, Três Arroios-RS. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de quinze dias da publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado na cidade de Erechim, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESPUMOSO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO - CNS: 099416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDEMILSON PASQUALOTTO DA PAIXAO**

TIAGO MACHADO BURTET, Registrador de Imóveis de Espumoso, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento de 24 de abril de 2025, protocolado sob o número 96.331, em 02 de maio de 2025, da(o) AL5 S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, credora fiduciária conforme consta do R-40 da matrícula nº 2.164 - Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço Registral, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 50193-000-0, de 21 de junho

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de 2024, objeto do citado registro e matrícula, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante EDEMILSON PASQUALOTTO DA PAIXÃO, com CPF nº ***.079.741-**, e a interveniente fiduciante SILVANEI LIMBERGER CUCCI PAIXÃO, com CPF nº ***.799.871-**, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, inclusive acordo extrajudicial de 31/01/2024 noticiado pela credora fiduciária, pelo qual Vossas Senhorias parcelaram a dívida remanescente em três parcelas mensais e sucessivas, vencíveis em 20/02/2024, 20/04/2024 e 20/06/2024, que importam, atualizados até 25 de agosto de 2025 em R\$ 1.125.262,40 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), acrescidos dos encargos gerados posterior a tal data, acrescido ainda das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, em razão de não terem sido localizados em todas as diligências visando à intimação pessoal, (i) nem no endereço indicado pela credora e conforme o contrato (rua dos Cedros s/nº, bairro Jardim Botânico, na cidade de Sinop-MT, CEP.: 78.556-006), (ii) nem de terem retirado correspondência enviada pelos correios ao local do imóvel, (iii) nem terem respondido ao e-mail indicado no contrato e a outros e-mails enviados por este Serviço Registral, considerando a aplicação do que decorre do art. 26, 4º-B da Lei nº 9.514/1997. Portanto, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede deste Serviço Registral, situado na rua Luiz Stefenon, nº 159, em Espumoso-RS, ou pelo PIX (tiago@extrajud.net.br ou 51992922805), no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob as penas da lei, inclusive de possibilitar à credora fiduciária requerer a averbação da consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, consoante estabelece o 7º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO - CNS: 099416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIVANEI LIMBERGER CUCCI PAIXAO**

TIAGO MACHADO BURTET, Registrador de Imóveis de Espumoso, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento de 24 de abril de 2025, protocolado sob o número 96.331, em 02 de maio de 2025, da(o) AL5 S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, credora fiduciária conforme consta do R-40 da matrícula nº 2.164 - Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço Registral, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 50193-000-0, de 21 de junho de 2024, objeto do citado registro e matrícula, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante EDEMILSON PASQUALOTTO DA PAIXÃO, com CPF nº ***.079.741-**, e a interveniente fiduciante SILVANEI LIMBERGER CUCCI PAIXÃO, com CPF nº ***.799.871-**, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, inclusive acordo extrajudicial de 31/01/2024 noticiado pela credora fiduciária, pelo qual Vossas Senhorias parcelaram a dívida remanescente em três parcelas mensais e sucessivas, vencíveis em 20/02/2024, 20/04/2024 e 20/06/2024, que importam, atualizados até 25 de agosto de 2025 em R\$ 1.125.262,40 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), acrescidos dos encargos gerados posterior a tal data, acrescido ainda das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, em razão de não terem sido localizados em todas as diligências visando à intimação pessoal, (i) nem no endereço indicado pela credora e conforme o contrato (rua dos Cedros s/nº, bairro Jardim Botânico, na cidade de Sinop-MT, CEP.: 78.556-006), (ii) nem de terem retirado correspondência enviada pelos correios ao local do imóvel, (iii) nem terem respondido ao e-mail indicado no contrato e a outros e-mails enviados por este Serviço Registral, considerando a aplicação do que decorre do art. 26, 4º-B da Lei nº 9.514/1997. Portanto, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede deste Serviço Registral, situado na rua Luiz Stefenon, nº 159, em Espumoso-RS, ou pelo PIX (tiago@extrajud.net.br ou 51992922805), no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob as penas da lei, inclusive de possibilitar à credora fiduciária requerer a averbação da consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, consoante estabelece o 7º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FELIZ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ - CNS: 097915**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JERONIMO OZAI RUCKERT, CRISTIANE SCHLINDWEIN**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - JOSÉ HAMILTON RUJANOSKI, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Feliz-RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2 e 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73 e Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de: ÁREA A: IMÓVEL: Uma área de terras com 11,9952 ha, com uma casa de moradia de construção mista, com 37,00m", situada Rua Morro Grande, na localidade de Morro Grande, zona rural do município de Linha Nova/RS, com as seguintes medidas e atuais confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro ao NORTE, no vértice KOCH-M-0099, de coordenadas longitude -51°13'55,232", latitude -29°28'16,503" e altitude 283,19m, situado no limite com propriedade de Jair Dalcorno e outro, deste, segue com azimute de 94°37' e distância de 593,27 m, até o vértice KOCH-M-0095 de coordenadas longitude -51°13'33,285", latitude -29°28'18,054" e altitude 365,13m.; deste, segue com azimute de 98°02' e distância de 873,21 m., confrontando nesses trechos com propriedade de Márcio Luis Medtler e outro, até o vértice KOCH-M-0096 de coordenadas longitude -51°13'01,195", latitude -29°28'22,019" e altitude 370,04 m.; deste, segue ao NORDESTE, com azimute de 150°36' e distância de 69,79m., até o vértice KOCH-V-0145 de coordenadas longitude -51°12'59,924", latitude -29°28'23,994" e altitude 369,98m.; deste, segue com azimute de 155°38' e distância de 19,67 m., até o vértice KOCH-V-0146 de coordenadas longitude -51°12'59,623", latitude -29°28'24,576" e altitude 369,55m.; deste, segue ao LESTE, com azimute de 163°29' e distância de 9,86 m., confrontando nesses trechos com à Rua Morro Grande, até o vértice KOCH-P-0010 de coordenadas longitude -51°12'59,519", latitude -29°28'24,883" e altitude 369,55 m.; deste, segue ao SUL, com azimute de 276°04' e distância de 37,53 m., até o vértice KOCH-M-0101 de coordenadas longitude -51°13'00,904", latitude -29°28'24,754" e altitude 371,96 m.; deste, segue com azimute de 278°10' e distância de 128,45 m., confrontando nesses trechos com propriedade de Janete Kogler, até o vértice KOCH-P0029 de coordenadas longitude -51°13'05'623", latitude -29°28'24,161" e altitude 394,62 m.; deste, segue com azimute de 278°09' e distância de 755,51 m., até o vértice KOCH-M-0102 de coordenadas longitude -51°13'33,379", latitude -29°28'20,677" e altitude 376,59m.; deste, segue com azimute de 274°37' e distância de 567,42 m., confrontando nesses trechos com propriedade de Santos Eli Fagundes, até o vértice KOCH-M-0104 de coordenadas longitude -51°13'54,370", latitude -29°28'19,193" e altitude 291,64 m.; deste, segue ao OESTE, com azimute de 344°20' e distância de 86,02 m., confrontando com propriedade de Jair Dalcorno e outro, até o vértice KOCH-M-0099 de coordenadas longitude -51°13'55,232", latitude -29°28'16,503" e altitude 283,19 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas e altitudes elipsoidais aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. ÁREA B IMÓVEL: Uma área de terras com 1,4911 ha, sem benfeitorias, situada na Rua Morro Grande, localidade de Morro Grande, zona rural do município de Linha Nova/RS, com as seguintes medidas e atuais confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro ao NORTE, no vértice KOCH-M-0097, de coordenadas longitude -51°13'00,449", latitude -29°28'22,121" e altitude 369,91 m., situado na divisa com a Rua Morro Grande, deste, segue com azimute de 100°49' e distância de 210,76m, até o vértice KOCH-M-0098 de coordenadas longitude -51°12'52,766", latitude -29°28'23,407" e altitude 327,15 m.; deste, segue com azimute de 100°50' e distância de 15,55 m., confrontando nesses trechos com propriedade de Geraldo Dill e outros, até o vértice KOCH-V-0147 de coordenadas longitude -51°12'52,199", latitude -29°28'23,502" e altitude 327,15m.; deste, segue ao LESTE, com azimute de 187°19' e distância de 71,40 m., confrontando com propriedade de Valdoci Fernandes de Lima, até o vértice KOCH-V-0148 de coordenadas longitude -51°12'52,537", latitude -29°28'25,802" e altitude 340,13 m.; deste, segue ao SUL, com azimute de 278°08' e distância de 39,11 m., até o vértice KOCH-M-0094 de coordenadas longitude -51°12'53,974", latitude -29°28'25,622" e altitude 340,13m.; deste, segue com azimute de 278°08' e distância de 133,81m, confrontando nesses trechos com propriedade de Janete Kogler, até o vértice KOCH-M-0100 de coordenadas longitude -51°12'58,890", latitude -29°28'25,006" e altitude 369,02 m.; deste, segue ao OESTE, com azimute de 346°07' e distância de 19,00m, até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

KOCH-V-0149 de coordenadas longitude -51°12'59,059", latitude -29°28'24,407" e altitude 369,55 m.; deste, segue ao SUDOESTE, com azimute de 335°43' e distância de 21,89 m. até o vértice KOCH-V-0150 de coordenadas longitude -51°12'59,393", latitude -29°28'23,759" e altitude 369,98m.; deste, segue com azimute de 330°34' e distância de 57,91m, confrontando nesses trechos com a Rua Morro Grande, até o vértice KOCH-M-0097 de coordenadas longitude -51°13'00,449", latitude -29°28'22,121" e altitude 369,91 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas e altitudes elipsoidais aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. REQUERERAM, cumprindo as exigências do artigo 1.071 do CPC e do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, o registro da Usucapião Extrajudicial, relativa aos imóveis de sua propriedade acima descritos, na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, uma vez que alegam deter a posse mansa e pacífica há mais de 10 anos.

LAJEADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM FRANCISCO BAGESTAN**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº334610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FRANCISCO BAGESTAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, K T M LOGISTICA E TRANSPORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20980623000185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 79855-0, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96963, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Artus, nº 73, bairro São Pedro, na cidade de Santa Clara do Sul -RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 25.673,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **K T M LOGISTICA E TRANSPORTES**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº334610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FRANCISCO BAGESTAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, K T M LOGISTICA E TRANSPORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20980623000185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 79855-0, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96963, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Artus, nº 73, bairro São Pedro, na cidade de Santa Clara do Sul -RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 25.673,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LT LEDUR EMPREENDIMENTOS LTDA, LEDUR & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que PAP Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 90.932.401/0001-72, com sede na Cidade de Lajeado/RS; LT Ledur Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.369.836/0001-72, com sede na Cidade de Lajeado/RS; e, Ledur & Filhos Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.110.277/0001-81, com sede na Cidade de Lajeado/RS, depositaram, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial, composto por 34 (trinta e quatro) lotes, 01 (uma) área institucional, 03 áreas de recreação públicas, e 05 (cinco) áreas destinadas ao sistema viário do empreendimento, distribuídos em 06 (seis) quadras, e denominado de LOTEAMENTO RESIDENCIAL LARGO DOS CONVENTOS II, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 26.284,76m² (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro vírgula setenta e seis metros quadrados), localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro Conventos, na Rua Carlos Kronhardt, lado ímpar, distante 91,07 metros da esquina com a Rua Matheus Vinícius Groders, sem quarteirão definido, considerada como setor 09, Quadra 145, lote 326, com as características e confrontações constantes na MATRÍCULA nº 83.880/Livro nº 2-RG, no REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO-RS. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Lajeado-RS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade. Foram averbadas: na matrícula nº 99.650/Livro 2-RG, 02 (duas) áreas na forma de Servidões Ambientais, com 662,65m² e 9.365,64m²; na matrícula nº 101.147/Livro 2-RG, uma área na forma de Servidão Ambiental, com 1.492,32m²; bem como será averbada na matrícula nº 98.033/Livro 2-RG, 01 (uma) Área Institucional com 374,80m². Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, 110, Sala 204, Bairro Florestal, na Cidade de Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTENEGRO/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO ERNESTO KUHN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NARCISO ALDANA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro/RS, na forma do 13º do Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Dispõe sobre Registros Públicos - LRP), faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23 de dezembro de 2022, o requerimento pelo qual DIEGO JULIANO ESMERIS, inscrito no CPF nº ***.168.370-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, autuado sob o protocolo nº 240.524 do Livro 1-X em 23 de dezembro de 2022, do imóvel com a seguinte descrição: IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, com a superfície de 19.912,86m², situada na Rodovia BR 470, Km 278 + 532,14m, situada na localidade de SÃO JOSÉ DO MARATÁ, no município de São José do Sul, neste Estado, zona rural, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 246,90m, com Evandro Kirst; ao LESTE, na extensão de 84,86m, com a Rodovia BR 470, Km 278 + 532,14m; ao SUL, na extensão de 236,56m, com Helena Maria Moraes; e, a OESTE, na extensão de 82,45m, com Pedro Loise Caye, com origem da matrícula nº 18.855 do Livro 2-RG deste Serviço, de propriedade do espólio de PEDRO ERNESTO KUHN e sua mulher HILDA WERENA KUHN. Tudo conforme planta de localização e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Aline Inês Hummes - TRT nº CFT2201771497 pelo CRT/RS, registro nº ***058770**. Assim sendo, ficam intimados os sucessores do espólio de PEDRO ERNESTO KUHN em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial Narciso Aldana

[Consultar o arquivo anexo](#)

NAO-ME-TOQUE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE - CNS: 099390**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SÉRGIO LUIZ PETRY**

Edison Ferreira Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Não - Me - Toque, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº88379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SÉRGIO LUIZ PETRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Otto Stahl, 585, Sala 208 Centro Nao-Me-Toque RS CEP 99470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5455-0, firmada em 08/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula?15.681 R.3 AV 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Fleck, nº 695, apto 304, Centro, na cidade de Não- Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99470 000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 8.912,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NAO-ME-TOQUE-RS. Edison Ferreira Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA HARTZ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLYN ELIZABETH BORGES OLIVEIRA**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLYN ELIZABETH BORGES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443453733-1, firmada em 19/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 3697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JUQUITO VI NR 0 LT 01 QD C ST 104 AZALEIA ARARICA RS 93880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 4.480,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA HARTZ-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DE BRITES RIBEIRO**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE BRITES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR BOMBANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771131315-0, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B1 NR 0 BL.Q3 L44 CAMPO VICENTE NOVA HARTZ RS 93890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 30.785,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA HARTZ-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR BOMBANA**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE BRITES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR BOMBANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771131315-0, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B1 NR 0 BL.Q3 L44 CAMPO VICENTE NOVA HARTZ RS 93890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 30.785,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA HARTZ-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISLEINE COLVERO BAIROS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISLEINE COLVERO BAIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901438-8, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 127908, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES NR 1222 BL.3 A103 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 3.985,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados)**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº494075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406345000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF ***.115.199-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1202217389350000194-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.550 e 44.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Dois terrenos situados no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas José de Alencar, Tupinambá, José do Patrocínio E Estrada Federal BR-116, penetrado em parte pela rua Ubatuba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 1.055.983,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO BASSANI**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº494075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406345000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF ***.115.199-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1202217389350000194-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.550 e 44.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Dois terrenos situados no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas José de Alencar, Tupinambá, José do Patrocínio E Estrada Federal BR-116, penetrado em parte pela rua Ubatuba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 1.055.983,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE DUARTE BASSANI**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº494075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406345000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF ***.115.199-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1202217389350000194-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.550 e 44.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Dois terrenos situados no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas José de Alencar, Tupinambá, José do Patrocínio E Estrada Federal BR-116, penetrado em parte pela rua Ubatuba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 1.055.983,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF 381.115.199-15)**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº494075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406345000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF ***.115.199-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1202217389350000194-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.550 e 44.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Dois terrenos situados no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas José de Alencar, Tupinambá, José do Patrocínio E Estrada Federal BR-116, penetrado em parte pela rua Ubatuba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 1.055.983,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMEIRA DAS MISSOES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**

JULIANO BREITENBACH, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº203271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27993704000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Independência, 1418, Centro Palmeira das Missões RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 240100004433-0, firmada em 04/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.017 e 28.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 2 e Lote 3, da Quadra ?A?, situados na Rua Santa Rosa, entre as Ruas João Cândido Fagundes e Rua Frederico Fobri. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 211.490,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMEIRA DAS MISSOES-RS. JULIANO BREITENBACH, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON MACIEL CARDONA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº464.312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON MACIEL CARDONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00921899-2, firmada em 04/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.221 (Ap 301), 99.210 (Box 01), 99.211 (Box 02) / R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEIXEIRA SOARES, Nº 1543, APTO 301, RESIDENCIAL ANA CAROLINA, BAIRRO CENTRO, PASSO FUNDO/RS, CEP 99000-081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 218.744,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RESIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido da requerente, a ROQUE DA SILVA e ROSELANE DA SILVA, confrontante no lado NORDESTE do lote de terreno urbano da matrícula 42.307, Lº 2, deste Ofício, situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Vacaria. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no endereço apresentado e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 42.307, de propriedade de RESIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Portanto, os intimados deverão comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Passo Fundo-RS, 26 de agosto de 2025. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RESIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido da requerente, a ROQUE DA SILVA e ROSELANE DA SILVA, confrontante no lado NORDESTE do lote de terreno urbano da matrícula 139.688, Lº 2, deste Ofício, situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Vacaria. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 139.688, de propriedade de RESIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Portanto, os intimados deverão comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Passo Fundo-RS, 26 de agosto de 2025. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial

PELOTAS/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANSLI VIEGAS COSTA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192.157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANSLI VIEGAS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015395-7, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM DO LOTEAMENTO RES. VISCONDE DA GRAÇA NR 450 BL.L AP102 FRAGATA PELOTAS RS 96030480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 2.413,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RODRIGUES WICKBOLDT**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195.828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RODRIGUES WICKBOLDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551703030-9, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 52070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE CARLOS DE MORAES NR 631 TRES VENDAS PELOTAS RS 96072025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 33.077,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA COSTA PINHO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192.812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA COSTA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550215724-5, firmada em 20/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 27937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAU NR 493 CASA LARANJAL PELOTAS RS 96090400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 25.254,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Emitente/Devedor Fiduciante: MATHEUS DA ROSA HERES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., prenotado sob nº194.489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/Devedor Fiduciante: MATHEUS DA ROSA HERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25007157-8, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique Dias nº 784, denominado Vila do Prado Velho, na cidade de Pelotas/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, correspondentes a R\$ 34.347,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL HORNKE SOUZA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HORNKE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443581480-0, firmada em 01/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 3209, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Carlos Quadrado Felipe, nº 50, Loteamento Liberdade, Pelotas/RS 96050-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 10.320,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO MAURO DA SILVA CASSAIS**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal e através de endereço eletrônico, intima SERGIO MAURO DA SILVA CASSAIS, comerciante, RG n.º 7017741252-SSP/PC/RS, inscrito no CPF n.º ***.191.320-**, residente e domiciliado na Rua Um (Quatro de Agosto), n.º 20, na cidade de Pelotas/RS, a comparecer neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de R\$ 27.360,59 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), valor válido até 01/09/2025, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária registrado sob o R.3 da matrícula n.º 9.464, do Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço Registral, sendo credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

PORTAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

ERIK ESSWEIN MÜLLER, oficial do Registro de Imóveis de Portão, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº60068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30637689000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DOS SANTOS COLLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28756954000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manaus 133, 0, Sala101 Centro Portao RS CEP 93180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000781--, firmada em 25/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 12 matrícula nº 1579, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 748, LOTE 03, QUADRA 14, RUA JOSE DE ANCHIETA, JARDIM VILA RICA PORTAO/RS - CEP: 93180-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 45.944,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTAO-RS. ERIK ESSWEIN MÜLLER, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DOS SANTOS COLLING**

ERIK ESSWEIN MÜLLER, oficial do Registro de Imóveis de Portão, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº60068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30637689000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DOS SANTOS COLLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28756954000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manaus 133, 0, Sala101 Centro Portao RS CEP 93180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000781--, firmada em 25/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 12 matrícula nº 1579, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 748, LOTE 03, QUADRA 14, RUA JOSE DE ANCHIETA, JARDIM VILA RICA PORTAO/RS - CEP: 93180-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 45.944,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTAO-RS. ERIK ESSWEIN MÜLLER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

ERIK ESSWEIN MÜLLER, oficial do Registro de Imóveis de Portão, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº60068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30637689000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DOS SANTOS COLLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28756954000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manaus 133, 0, Sala101 Centro Portao RS CEP 93180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000781--, firmada em 25/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 12 matrícula nº 1579, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 748, LOTE 03, QUADRA 14, RUA JOSE DE ANCHIETA, JARDIM VILA RICA PORTAO/RS - CEP: 93180-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 45.944,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTAO-RS. ERIK ESSWEIN MÜLLER, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FIRMINO ARGEMI NETO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1006962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FIRMINO ARGEMI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA REGIO ARGEMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553386742-2, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 121881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR KRAMER NR 51 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 10.802,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA REGIO ARGEMI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1006962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FIRMINO ARGEMI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA REGIO ARGEMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553386742-2, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 121881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR KRAMER NR 51 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770552. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 10.802,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL SEVERO RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1006413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL SEVERO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000005097-4, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 30624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BELEM VELHO 4027 RESID 01 E 02 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91.740-810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 754.204,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ROCHA LIMA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1005514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON ROCHA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE PEREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770653575-1, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 197562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLON VIEIRA MARQUES 600 CS 2 RESID WINTER PARKQD S RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91.791-602. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 8.310,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE PEREIRA BRAGA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1005514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON ROCHA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE PEREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770653575-1, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 197562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLON VIEIRA MARQUES 600 CS 2 RESID WINTER PARKQD S RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91.791-602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 8.310,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DE CASTRO JACQUES**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº890306 - D2025.05.1128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE CASTRO JACQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016630120-1, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 10 e R. 11 em 21/09/2021 da Matrícula nº 129.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Ary Tarragô, nº 1720, Casa de nº 03, Condomínio Residencial Chacarã dos Cataventos, Jardim Itu, Porto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alegre/RS, CEP: 91225-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 10.750,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA ANDREATTA ESTEVES**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº887468 - D2025.04.423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ANDREATTA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6611155-5, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 173.986 (apt 102) 174.537 (box 516) - ALIENAÇÃO - R6 e R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ARY TARRAGÔ, Nº 1680, APTO 102, TORRE A, AUTORA, 1º PAVIMENTO, BOX 156, BAIRRO PROTÁSIO ALVES, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91225-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2025, correspondentes a R\$ 326.310,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RODRIGO LEOPOLDO BIER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL. PROCESSO: D 2024 08 317 matrícula: 123.743 Paula Orden de Freitas Flores, na qualidade de Escrevente do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, faz saber que, foi protocolado sob nº 871809, em 07.08.2024, pelos requerentes ESPÓLIO DE ROBERTO BIER, representado pelo inventariante RODRIGO LEOPOLDO BIER, CPF ***.912.850-**, pedido de reconhecimento na adjudicação compulsória extrajudicial, dos imóveis a seguir descritos, os quais tem como proprietário tabular os sucessores de CEDENI DE ALMEIDA COSTINI, o Sr. PAULO COSTINI, CPF ***.154.668-** e a Sra. VITÓRIA COSTINI, CPF ***.720.020-**. MATRÍCULA 123.743; A casa nº 02, sob número 108 da Rua João Carlos Bertussi da Silva, localizada à direita de quem da Rua João Carlos Bertussi da Silva olhar para a edificação, com área real privativa de 265,8750m², área real total de 265,8750m² e a fração ideal de 0,50 no terreno e nas coisas de uso comum. Notifica-se, que o referido processo de adjudicação compulsória extrajudicial, os requerentes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentam os documentos identificados no art. 216-B, 1º, I, da Lei nº 6.015/73, conforme diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN- CNJ- EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade dos imóveis acima qualificados, que constam como sendo de titularidade de Vossa Senhoria. Pelo presente edital, o oficial de Registro de Imóveis notifica Vossa Senhoria para manifestarem-se em relação ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN - CNJ -EXTRA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação; a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar. Paula Orden de Freitas Flores Escrevente

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RURIK MACHADO CASTRO**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário IMOB RS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, prenotado sob nº141159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RURIK MACHADO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0002462701-00, firmada em 21/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, 2703, fração de 25% da suíte 1007, Setor Hotel do Condomínio Pontal, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes a R\$ 25.176,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA ROCHA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553722032-4, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 5 na Matrícula 57815, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LOTE 1 QUADRA A NR 0 AP104 BL42 P PORTO SECO PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 3.169,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA RAMALHO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553490318-8, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57688, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP 402TR 36 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 11.458,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO LUIS ANDRADE**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809110038501-7, firmada em 25/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 36255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR VARGAS NETO NR 375 AP 482 BL 0 VL D

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91250001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 10.292,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL SIMONE ANTUNES CARDOSO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL SIMONE ANTUNES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS MARTINS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049922-3, firmada em 27/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 18832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P AUGUSTO OSVALDO THIESE NR 40 AP207N16BLC RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 1.024,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS MARTINS BATISTA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL SIMONE ANTUNES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS MARTINS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 804300049922-3, firmada em 27/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 18832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P AUGUSTO OSVALDO THIESE NR 40 AP207N16BLC RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 1.024,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

QUARAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI - CNS: 099762

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZILDA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA**

O Registrador de Imóveis da Comarca de Quaraí com fundamento legal nos artigos 1071 do Código de Processo Civil e artigo 216 da Lei de Registros Públicos vem dar CIÊNCIA do pedido de Reconhecimento Extrajudicial de USUCAPIÃO do requerimento da outorgante ZILDA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, filha de José Fermino Castanho Teixeira e Zila Terezinha Silva Teixeira, CPF nº ***.525.390-**, RG nº 6096532954, divorciada, declara que não vive em união estável, do lar, residente e domiciliada na Rua Dr. Robertinho nº 60, bairro Vila Olimpo, nesta cidade; tendo como advogado o Dr. Elizandro Cardoso Rodrigues, inscrito na OAB/RS sob número 109.513, com o telefone para contato nº (55) 984535387 e E-mail: elizandrocardoso@hotmail.com Protocolo nº 54304 do CRI de Quaraí. Prazo de 15 dias para se manifestar contados desta publicação. DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: UM PRÉDIO DE ALVENARIA, com uma área total de trinta e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados (39,44 m²), edificada sobre o LOTE NÚMERO OITO (08), DA QUADRA NÚMERO CINCO (05), nesta cidade, com frente para a Rua Dr. Robertinho, nº 60, no bairro Vila Olimpo medindo 10,00m de frente, com 35,00m de frente ao fundo, com uma área total de trezentos e cinquenta metros quadrados (350,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: com propriedade de Sucessão De Carlos Pedroso, com 10,00m; ao SUL: com a Rua Dr. Robertinho, com 10,00m; ao LESTE: com propriedade de Hilda Flores Vaz, com 35,00m; ao OESTE: com propriedade de Policarpo Silva da Silva, com 35,00m. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo, datados de janeiro de 2024, firmado pela responsável técnica, Natália de Castro Selvero, Engenheira Civil, CREA/RS 187.245, ART número 12991025, datado de 24/01/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO COLATINO PARADA MARTINS**

FERNANDA CAETANO FARIAS, escrevente autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, RS;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo ao que nos foi requerido por Elaine Bittencourt Dias, inscrita no CPF nº ***.796.140-** e seu marido CARLOS JAIME DIAS, inscrito no CPF nº ***.143.730-**, residentes e domiciliados na Rua dos Tupis, 227 nesta cidade, e com fundamento no Art. 213, Inciso II, Parágrafos Segundo e Terceiro, da Lei n.º 6.015/73, fica PEDRO COLATINO PARADA MARTINS, inscrito no CPF nº ***.964.030-**, intimado a comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, à Rua Duque de Caxias nº 574, nesta Cidade, para que se manifeste, no processo de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO (Averbação de Medidas e Confrontações), conforme instrumento particular firmado em 05 de junho de 2025, devidamente protocolado sob n.º 349926, fls 10 do livro 1-BN, em 15 de agosto de 2025, instruído com memorial descritivo e planta, para averbação de medidas, e ART do CREA nº 13826048, relativamente a um Chale de madeira, localizado à rua Dos Tupis nº 227, neste município, objeto da matrícula 17.848, deste Registro de Imóveis, do qual o intimado é indicado como confrontante do imóvel descrito e caracterizado, conforme cópia do memorial descritivo e planta em anexo. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da presente, com a apresentação de impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, importando na averbação da retificação do registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAM RAQUEL HOLLWEG CANTELLI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAM RAQUEL HOLLWEG CANTELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440332384-6, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 23819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INDEPENDENCIA NR 1160 AP 205 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 26.224,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLIN VITORIA DA ROSA DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLIN VITORIA DA ROSA DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771515060-3, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0107893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.E AP203 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 3.213,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPIRANGA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): DIRCEU LUIZ LEHNEN

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, cumprindo as determinações do artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 413 do Provimento nº. 149 do Conselho Nacional de Justiça, que foi prenotado em 25.08.2022, sob o nº. 108.181, neste Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, formulado por DIRCEU LUIZ LEHNEN, comerciante, filho de Osvaldo Lehnem e Maria Erica Lehnem, nascido em 27 de abril de 1956, portador da CNH nº. 01653686785, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o número ***.901.640-** e sua mulher JURACI TEREZA LEHNEN, do lar, nascida em 24 de dezembro de 1951, filha de Fredolino Born e Catarina Angelica Born, portadora da CI nº. 9088226668, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.896.690-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº. 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Quintino Bocaiuva, nº. 247, Bairro Centro, em Sapiiranga/RS, objetivando a aquisição do domínio do imóvel do qual afirma exercer a posse desde o ano de 2002, com a seguinte descrição: Imóvel: Um terreno, de situação interna, de forma quadrangular, encrustado entre os imóveis objeto das matrículas de números 147 e 11.957, de propriedade de Dirceu Luiz Lehnem e sua mulher Juraci Tereza Lehnem; da matrícula de número 30.639, de propriedade de Irmãos Fleck Participações, Investimentos e Assessoria, com a área superficial de 126,00m²; situado no Município de Sapiiranga/RS e localizado na Quadra 235 do Setor 05 do Plano Diretor da cidade, bairro Centro - no quarteirão formado pela Rua Quintino Bocaiúva, Rua Chuí, Rua 7 de Setembro e RS 239, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 12,00m confrontando com propriedade de Dirceu Luiz Lehnem e Juraci Tereza Lehnem, matrícula 147; neste ponto, formando ângulo interno de 86º16'59", mede ao leste 10,50m, confrontando com propriedade de Irmãos Fleck Participações, Investimentos e Assessoria, matrícula 30.639; neste ponto, formando ângulo interno de 93º42'36", mede ao sul 12,00m, confrontando com propriedade de Dirceu Luiz Lehnem e Juraci Tereza Lehnem, matrícula 11.957; neste ponto, formando ângulo interno de 84º45'24", mede ao oeste 10,50m, confrontando com propriedade de Dirceu Luiz Lehnem e Juraci Tereza Lehnem, matrícula 147; neste ponto, forma ângulo interno de 93º43'2" com a face inicial desta descrição", fechando assim a área do imóvel. Imóvel este parte do todo maior transcrito sob o nº. 17.681, do livro 3-V, do Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24/03/1947, em nome de Simão Emilio Walter Schmidt casado com Wilma Schmidt. Pelo presente edital CIENTIFICA-SE eventuais interessados, que poderão se manifestar por escrito e fundamentadamente sobre o pedido, neste Serviço Registral, sito a Avenida João Corrêa, nº. 1.260, sala 27, Centro Comercial e Profissional das Rosas, em Sapiranga/RS, no horário de expediente - de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, importando o silêncio em concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e, conseqüentemente, o eventual acolhimento do pedido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAPEJARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA - CNS: 099994

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ANTONIO XAVIER DIAS**

Flávio Cassel Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO ANTONIO XAVIER DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441948237-0, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 12076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL LOLICO NR 1368 CENTRO TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 13.521,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TAPEJARA-RS. Flávio Cassel Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FELL LEMOS**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FELL LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550647844-3, firmada em 01/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6 na Matrícula 21278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FREDERICO G AHLER NR 406 CASA TEUTONIA TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 1.793,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TEUTONIA-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

TORRES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZIANE REGINA ALVES AGUIAR**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZIANE REGINA ALVES AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553427335-6, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 20621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA NR 4026 BALNEÁRIO SEREIA DO MAR ARROIO DO SAL RS 95585000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 625.304,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TORRES-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651302-4, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 135605, Matrícula 135573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR-DE-LOTUS NR 261 APT0 103 BALN JARDIM ATLANTICO - TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.379,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163869-6, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 74203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO BRANCO NR 150 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 60.392,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCI JOSE CANDIDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163869-6, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 74203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO BRANCO NR 150 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 60.392,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON LUIS MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385697-4, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 143300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 216 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 4.078,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILTON LUIS MACHADO DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491790, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON LUIS MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385697-4, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 143300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 216 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 4.078,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELLI MARTINS DUARTE**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLI MARTINS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441952593-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 155886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SABINO NR 435 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 3.747,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

URUGUAIANA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA HELENA DE OLIVEIRA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO BONOTTO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO BONOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALINE CASAGRANDE BONOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006618-8, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 15 na Matrícula 52111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIROS 01068 NR 0 FASE 4 CANTEGRIL VIAMAO RS 94450904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 19.226,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALINE CASAGRANDE BONOTTO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO BONOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALINE CASAGRANDE BONOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006618-8, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 52111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIROS 01068 NR 0 FASE 4 CANTEGRIL VIAMAO RS 94450904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 19.226,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**ABELARDO LUZ/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ - CNS: 107870**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO RICARDO AMANDO**

Marina Hack Martini, oficial do Registro de Imóveis de Abelardo Luz, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº52645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RICARDO AMANDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Padre João Smedt, 0, Centro Abelardo Luz SC CEP 89830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 875459-4, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R ?03 Matrícula nº 10.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nossa Senhora Das Graças com Rua Severino De Souza Maciel, Residencial Alvorada, Apartamento B, Tereo, Lote nº01, Quadra N, 1 Vaga De Garagem, Abelardo Luz/SC CEP: 89830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 115.751,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ABELARDO LUZ-SC. Marina Hack Martini, Oficial de Registro de Imóveis.

ARARANGUA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIOGO BRAMBILA, SOUZA & SANTOS ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS LTDA EPP**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente DIOGO BRAMBILA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 03/09/1992, CPF nº XXX.668.519-XX, residente e domiciliado na Rua Flávio Manoel Rocha, nº 58, Vila Beatriz, Maracajá/SC; e SOUZA&SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.597.398/0001-50, situada na Travessa Angelino Boff, nº 72, sala 01, bairro Alto Feliz, Araranguá/SC, depositaram neste Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, o memorial descritivo, planta, certidão de desmembramento e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula nº 81.650, Livro 2-RG, devidamente aprovado pelo município de Maracajá/SC em 12/03/2025. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o registro do título.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BALNEARIO CAMBORIU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ CONTE**

Marco Antonio Schroeder, oficial do 1º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº338064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ CONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2550, 363, Sala 03 Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-388, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9046337-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.067 - 103.078 - 103.079 - 103.096. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1002, VAGAS 05/06/23, NA RUA 2350, Nº20, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 45.650,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BALNEARIO CAMBORIU-SC. Marco Antonio Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELA CURBANI SELLA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA CURBANI SELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS LUIS SELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440478999-7, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 27.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANT NR 126 LOTE I CENTRAL BLUMENAU SC 89062253. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2025, correspondentes a R\$ 20.671,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS LUIS SELLA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA CURBANI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS LUIS SELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440478999-7, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 27.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANT NR 126 LOTE I CENTRAL BLUMENAU SC 89062253. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2025, correspondentes a R\$ 20.671,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS NOVOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEMES MARIA BEVILACQUA**

Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, pela proprietária CLEMES MARIA BEVILACQUA, inscrita no CPF n. ***.704.869-**, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade e demais documentos relacionados no art. 18 da Lei n. 6.766/1979, foi-me requerido o registro do desmembramento a ser implementado sobre o terreno com a área de 43.647,64 m² (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e sete metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), situado ao lado ímpar da rua Beatriz Alves dos Santos, esquina com a rua Nilton Rodrigues Arruda, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Campos Novos/SC, objeto da matrícula n. 39.027 Livro 2 deste Ofício. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: área a desmembrar de 17.573,52 m² (dezessete mil e quinhentos e setenta e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) e área remanescente de 26.074,12 m² (vinte e seis mil e setenta e quatro metros e doze centímetros quadrados). As demais características constantes da documentação estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se julgar prejudicados com referido registro, emiti este edital, para que seja publicado por três (03) vezes e, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPIVARI DE BAIXO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDA BATISTA PENIDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Capivari de Baixo/SC, situado na Rua Antonio Zelindro da Silva, nº 40, sala comercial, Centro, Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000, Fone (48) 3623-0932 - e-mail: registroscapivari@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO (95.***.***/*-60), se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO, à margem da matrícula nº 3.265, deste Ofício imobiliário, de duas (02) parcelas, sendo: Parcela 01 com área de 1.135,07m²; e Parcela 02 com área de 4.829,22m², nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, tudo em conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na forma dos artigos 811, 1 e 2, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações perante à este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Zelindro da Silva, nº 40, sala comercial, Centro, nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GIASI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Giassi Empreendimentos e Participações Ltda, portadora do CNPJ nº **.675.715/0001-**, estabelecida na Rodovia SC 445, s/nº 67,3, Centro, no Município de Içara/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 161.735, cujo imóvel possui a área de 3.970,02m², situado na Rodovia Luiz Rosso, lado par e Rua Rymundo Pucher, lado ímpar, distando 44,59 metros ao sul da esquina coma Rua Júlio de Castilhos, Bairro São Luiz, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 1.809,72m²; área remanescente: 2.160,30m; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 16.06.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 403.447, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 26 de Agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CREMA CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Crema Construções Ltda, portadora do CNPJ nº **.490.849/0001-**, estabelecida na Rodovia Luiz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rosso, 2290, Bairro Primeira Linha, no Município de Criciúma/SC CEP 88803-990, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 161.870, cujo imóvel possui a área de 38.573,91m², situado na Rodovia Luiz Rosso, Bairro Primeira Linha, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 4.523,37m²; área remanescente: 34.050,54m²; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 26.06.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 403.539, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 26 de Agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JULIO CESAR PADOVANI**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, FAZ SABER a quaisquer terceiros eventualmente interessados que JULIO CESAR PADOVANI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º ***.613.618-**, residente e domiciliado na Rua Caminho Alto do Morro, nº s/nº, Ibiraquera, Imbituba/SC., requereu a este ORI, no protocolo de registro 423.022, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 585,63m² localizado na Servidão Caminho das Rosas, nº 77, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 66.94.037.0081.001-176, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos e as seguintes acessões ou benfeitorias: quatro edificações, construídas em 2013. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARINA FERREIRA ELIAS**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MARINA FERREIRA ELIAS, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº ***.971.188-**, residente e domiciliada na Servidão Tomaz José de Oliveira, nº 381, Rio Vermelho, Florianópolis/SC; JULIANA ELIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº ***.331.208-**, residente e domiciliada na Servidão Tomaz José Oliveira, nº 381, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC; e AUDREY ELIAS, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.939.868-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VALMIR FERNANDES RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.861.048-**, ora anuente, residentes e domiciliados na Servidão Tomaz José Oliveira, nº 381, Rio Vermelho, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 406243, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 450m² localizado na Servidão Tomaz José Oliveira, nº 381, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, [inscrito na matrícula n. 32.091 e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 40.15.091.2848.001-244, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos e a seguinte acessão: uma edificação de 130m². O imóvel usucapiendo atinge parcialmente o imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n. 32.091 de propriedade de Julio Cesar da Silva Correa - CPF ***.464.209-**. São titulares de direitos inscritos na matrícula do imóvel usucapiendo: Julio Cesar da Silva Correa. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378398**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819418**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441530288-1, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 2531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO F MASCARENHAS NR 462 LOTE 15 LOTAMENTO 106 QUADRA 17 ITAGUACU FLORIANOPOLIS SC 88085620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 75.538,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378398**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819418**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441530288-1, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 2531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO F MASCARENHAS NR 462 LOTE 15 LOTAMENTO 106 QUADRA 17 ITAGUACU FLORIANOPOLIS SC 88085620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 75.538,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE RODRIGUES MAZUIM**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE RODRIGUES MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479180**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, ALESSANDRO ROSA MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442296360-0, firmada em 16/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 43735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR HEITOR BLUM NR 310 SALA 708 ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88075110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 9.788,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO ROSA MAZUIM**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE RODRIGUES MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO ROSA MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442296360-0, firmada em 16/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 43735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR HEITOR BLUM NR 310 SALA 708 ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88075110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 9.788,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

GASPAR/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLISE DA CUNHA DE SOUZA**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de MARLISE DA CUNHA DE SOUZA, brasileira, CNH 02767124339, CPF ***.430.749-**, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Schramm, 30, apto 301, Centro, Gaspar/SC; JACQUELINE SUSAN SOFIA SCHNEIDER, brasileira, RG 1.638.568 SESP/SC, CPF ***.265.479-**, residente e domiciliada na Rua 1300, 102, Apto 1002, bairro Centro, Balneário Camboriú/SC; ALEXANDRE SÓCRATES KAMMERS SCHNEIDER, brasileiro, RG 3.853.234-4 SSP/SC, CPF ***.367.979-**, casado com IVANA CARLA CORREA SCHNEIDER, brasileira, administradora, RG 3.334.083 SSP/SC, CPF ***.666.409-**, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua México, 33, Apto 702, bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC; GIOVANNI HENRY SCHNEIDER, brasileiro, RG 1.725.273 SESP/SC, CPF ***.491.029-**, casado com VERA LUCIA MULLER SCHNEIDER, brasileira, RG 1.630.077 SESP/SC, CPF ***.743.179-**, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 31 de Julho, 99, bairro Colônia, Gaspar/SC; MATHEUS EDUARDO SCHNEIDER, brasileiro, RG 5.103.886-2 SESP/SC, CPF ***.054.539-**, residente e domiciliado na Rua João Pio Duarte Silva, 1536, Apto 206, Bloco C, bairro Córrego Grande, Florianópolis/SC; ANA CAROLINA SCHNEIDER, brasileira, RG 5.103.887-0 SESP/SC, CPF ***.054.549-**, residente e domiciliada na Rua 601, 250, Apto 801, bairro Centro, Balneário Camboriú/SC; e ROMY CRISTINI SCHNEIDER, brasileira, RG 1.631.701-7 SESP/SC, CPF ***.201.319-**, convivendo em união estável com CEZAR MARIO LAUTERT DUARTE, brasileiro, RG 1287346 SSI/SC, CPF ***.081.109-**, ambos residentes e domiciliados na Rua República Argentina, 500, bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC.- Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do Desmembramento de 23 (vinte e três) áreas urbanas, e remanescente. Sendo: Área: 01 com 6.531,34m², com (Área de Preservação Permanente APP): 2.753,76m², Área: 02 com 3.920,00m², Área: 03 com 3.920,00m², Área: 04 com 3.360,00m², Área: 05 com 3.360,00m², Área: 06 com 3.360,00m², Área: 07 com 12.880,00m², Área: 08 com 4.480,00m², Área: 09 com 3.360,00m², Área: 10 com 3.360,00m², Área: 11 com 3.360,00m², Área: 12 com 3.360,00m², Área: 13 com 3.360,00m², Área: 14 com 3.360,00m², Área 15 com 3.356,66m², Área 16 com 3.565,40m², Área 17 com 4.657,03m², Área 18 com 3.493,28m², Área 19 com 3.861,51m², Área 20 com 3.864,33m², Área 21 com 6.059,92m² (Área de Preservação Permanente - APP): 2.336,04m², Área 22 com 35.201,65m² (Área de Preservação Permanente - APP): 2.930,76m², Área 23 com 103.031,38m² (Área de Preservação Permanente): 20.090,35m², e Área (Remanescente) com 277.806,49m² (Área de Preservação Permanente, embargada e com Reserva Legal): 55.923,50m² - (Área de Reserva Legal Averbada - AV-3-37.788: 25.801,75m². Um terreno urbano, situado no município de Gaspar/SC, sem benfeitorias, no bairro Gaspar Mirim, à Rua Rodolfo Vieira Pamplona, representado pela área B, contendo área de 506.868,99m² (quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e oito e noventa e nove metros quadrados), registrado neste ofício, no livro 2, sob nº. 37.788. A planta respectiva foi assinada pelo Engº Civil Natã Carlos Coelho, CREA-SC nº 180597-5, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 11 de junho de 2.024, com ART nº 9158735-9. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 25 de agosto de 2.025.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM - CNS: 107623

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NILSON JOSE OTTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, que a requerimento de NILSON JOSE OTTO, inscrito no CPF sob nº ***.576.219-**, brasileiro, assistente de RH, e sua esposa MARILEIA APARECIDA DERETTI OTTO, inscrita no CPF sob nº ***.021.959-**, brasileira, aposentada, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Henrique Noemberg, nº 135, bairro Centro, Guaramirim-SC; tramita nesta serventia procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº 125.817, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, referente ao terreno urbano, situado no Município de Guaramirim-SC, CEP 89270-000, bairro Nova Esperança, localizado no lado par da Rua Emilio Prusse, com área total de 814,76 m² (OITOCENTOS E QUATORZE METROS E SETENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), descrito nos anexos desta publicação. O imóvel usucapiendo é constituído de parcela do imóvel registrado neste cartório no livro 2-RG sob nº 23.236, de propriedade de Denker Administradora de Bens Ltda. Figuram como titulares de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula do imóvel confrontante: Denker Administradora de Bens Ltda (matrícula nº 23.236). Os requerentes exercem a posse sobre o imóvel há mais de 15 anos e pretendem usucapir na modalidade extraordinária (art. 1.242 do Código Civil). As demais características constam da documentação, assinada pelo responsável técnico Wilker Pires, CFTA/BR ***048259**, de acordo com o BR20241009438, arquivados na Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, ficam intimados eventuais terceiros interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste edital, neste cartório localizado na Rua 28 de Agosto, 1.918, 1º andar, centro, Guaramirim/SC, em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, telefone: (47) 3373-0291 e o e-mail guaramirim.ri@gmail.com, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM - CNS: 107623

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IRINEU MIGUEL SALOMON**

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, que a requerimento de IRINEU MIGUEL SALOMON, inscrito no CPF sob nº ***.804.429-**, brasileiro, aposentado, e sua esposa LUZIA DEMARCHI SALOMON, inscrita no CPF sob nº ***.023.249-**, brasileira, aposentada, casados pelo regime da Comunhão universal de Bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro, nº 310, Bairro Rio Hern, CEP 89.275-000, no município de Schroeder-SC; tramita nesta serventia procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº 125.817, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, referente ao "O terreno urbano, situado no Município de Schroeder-SC, bairro Rio Hern, localizado no lado par do alinhamento predial da Rua 30 - Dom Pedro, distante 314,65 metros da Rua 01 - Marechal Castelo Branco (a partir do vértice V1), contendo área de 448,00 m² (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS), com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas planas N 7.075.383,02m e E 693.182,91m; de coordenadas geográficas Latitude 26°25'43,385" S e Longitude 49°03'46,110" W, deste, segue confrontando com alinhamento predial da Rua 30 - Dom Pedro, com azimute 44°18'31" e distância de 16,00 m até o vértice V2, de coordenadas planas N 7.075.394,47m e E 693.194,09m; de coordenadas geográficas Latitude 26°25'43,007" S e Longitude 49°03'45,712" W; deste, segue confrontando com imóvel matrícula 18.385, CNS: 10.762-3 (O.R.I. de Guaramirim - SC), com azimute 134°19'28" e distância de 28,00 m até o vértice V3, de coordenadas planas N 7.075.374,91m e E 693.214,12m; de coordenadas geográficas Latitude 26°25'43,633" S e Longitude 49°03'44,979" W, deste, segue confrontando em duas linhas com imóvel de matrícula 27.101, CNS: 10.762-3 (O.R.I. de Guaramirim - SC), sendo a 1º com azimute 224°18'44" e distância de 16,00 m até o vértice V4, de coordenadas planas N 7.075.363,46m e E 693.202,95m; de coordenadas geográficas Latitude 26°25'44,011" S e Longitude 49°03'45,376" W; e a 2º com azimute 314°19'02" e distância de 28,00 m até o vértice V1, de coordenadas planas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.075.383,02m e E 693.182,91m; de coordenadas geográficas Latitude 26°25'43,385" S e Longitude 49°03'46,110" W, ponto inicial da descrição deste perímetro de 88 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UT M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o Sirgas. Todos os azimutes distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". O imóvel usucapiendo é constituído de parcela do imóvel registrado neste cartório no livro 2-RG sob nº 27.101, de propriedade de Florentino Geraldo Salomon. Figuram como titulares de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula do imóvel confrontante: Florentino Geraldo Salomon e Gisela Wolf Salomon (matrícula nº 27.101) e Marcio Lindner, Samara Salomon Lindner e Caixa Econômica Federal - CEF (matrícula nº 18.385). Os requerentes exercem a posse sobre o imóvel há mais de 15 anos e pretendem usucapir na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil). As demais características constam da documentação, assinada pelo responsável técnico Wilker Pires, CFT: ***168639**, de acordo com o CFT2403990140, arquivados na Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, ficam intimados eventuais terceiros interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste edital, neste cartório localizado na Rua 28 de Agosto, 1.918, 1º andar, centro, Guaramirim/SC, em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, telefone: (47) 3373-0291 e o e-mail guaramirim.ri@gmail.com, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SILVIO HOLMER**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que SÍLVIO HOLMER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº.***.434.400-**, e ENELISE DA SILVA HOLMER, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº.***.786.540-**, ambos residentes à Av. Borges de Medeiros, nº 54, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 32.331, em 21/02/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Via PMG 09, no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 390,74m² (trezentos e noventa metros quadrados e setenta e quatro centésimos de metros quadrado) e um perímetro de 80,00 metros (oitenta metros), com as seguintes confrontações: Via PMG-09; terras de posse de Claudia Boszko Ramires; terras de posse de Alencar Rosa Guerreiro e Heloysa Beatriz Trancredo Guerreiro; terras de posse de Derly Mendes da Silva e Celiria Menger da Silva; e terras de posse de Paulo Ricardo da Silva Silveira e Tatiana da Silva Silveira. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob nº 08.87.045.0574.001 (18988). Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442253006-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 LOT ANGELO PRIMO ROSSO, LT 04, QD A POCO 3 ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 5.082,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ICARA-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442253006-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 LOT ANGELO PRIMO ROSSO, LT 04, QD A POCO 3 ICARA SC 88820000. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 5.082,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ICARA-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDISON GUILHERME ZEFERINO**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON GUILHERME ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552777595-3, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 38380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORLEANS NR 15 LOTE MIRAMAR BALNEARIO RINCA SC 88828000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 554.711,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ICARA-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

IMBITUBA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE CARLOS LOPES**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, JOSE CARLOS LOPES, inscrito no CPF nº XXX.705.609-XX casado com ANA LEZIA ADRIANO LOPES, residente e domiciliado em Imituba-SC, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Viela Campo Verde, Bairro Campestre, Imituba-SC, com a área total de 446,513m², com a seguinte descrição do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perímetro: início no vértice denominado V01, de coordenadas N 6.875.990,3226m / E 724.379,3446m e Longitude: 48°42'48,7471"W / Latitude 28°13'22,3486"S; referentes ao Meridiano Central 51°00' e Fuso -22; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com Naldina Ana Laurentino, CPF: XXX.779.479-XX, formando azimuth de 141°08'37", na distância de 17,67 m; até o vértice V02, de coordenadas N 6.875.976,5648m / E 724.390,4285m e Longitude: 48°42'48,3312"W / Latitude: 28°13'22,7886"S; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando com Naldina Ana Laurentino, CPF: XXX.779.479-XX, formando azimuth de 238°32'05", na distância de 7,60 m; até o vértice V03, de coordenadas N 6.875.972,5977m / E 724.383,9460m e Longitude: 48°42'48,5661"W / Latitude: 28°13'22,9214"S; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando com José Carlos Lopes, CPF: XXX.705.609-XX, Ana Lezia Adriano Lopes, CPF: XXX.174.099-XX, formando azimuth de 238°19'41", na distância de 17,71 m; até o vértice V04, de coordenadas N 6.875.963,3016m / E 724.368,8778m e Longitude: 48°42'49,1121"W / Latitude: 28°13'23,2324"S; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com Viela Campo Verde, formando azimuth de 319°14'52", na distância de 17,60 m; até o vértice V05, de coordenadas N 6.875.976,6347m / E 724.357,3883m e Longitude: 48°42'49,5425"W / Latitude: 28°13'22,8065"S; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, confrontando com Gilson Garcia Machado, CPF: XXX.677.579-XX, Daniela de Souza Gonçalves Machado, CPF: XXX.984.829-XX, no azimuth de 58°03'36" na distância de 25,87 m, até o vértice V01, fechando assim o perímetro acima descrito. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob nº 70.769 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HNG16770-L6LZ. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA LEZIA ADRIANO LOPES**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, ANA LEZIA ADRIANO LOPES, inscrita no CPF nº XXX.174.099-XX casada com JOSE CARLOS LOPES, residente e domiciliada em Imbituba-SC, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Viela Campo Verde, Bairro Campestre, Imbituba-SC, com a área total de 446,513m², com a seguinte descrição do perímetro: início no vértice denominado V01, de coordenadas N 6.875.990,3226m / E 724.379,3446m e Longitude: 48°42'48,7471"W / Latitude 28°13'22,3486"S; referentes ao Meridiano Central 51°00' e Fuso -22; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com Naldina Ana Laurentino, CPF: XXX.779.479-XX, formando azimuth de 141°08'37", na distância de 17,67 m; até o vértice V02, de coordenadas N 6.875.976,5648m / E 724.390,4285m e Longitude: 48°42'48,3312"W / Latitude: 28°13'22,7886"S; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando com Naldina Ana Laurentino, CPF: XXX.779.479-XX, formando azimuth de 238°32'05", na distância de 7,60 m; até o vértice V03, de coordenadas N 6.875.972,5977m / E 724.383,9460m e Longitude: 48°42'48,5661"W / Latitude: 28°13'22,9214"S; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando com José Carlos Lopes, CPF: XXX.705.609-XX, Ana Lezia Adriano Lopes, CPF: XXX.174.099-XX, formando azimuth de 238°19'41", na distância de 17,71 m; até o vértice V04, de coordenadas N 6.875.963,3016m / E 724.368,8778m e Longitude: 48°42'49,1121"W / Latitude: 28°13'23,2324"S; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, confrontando com Viela Campo Verde, formando azimuth de 319°14'52", na distância de 17,60 m; até o vértice V05, de coordenadas N 6.875.976,6347m / E 724.357,3883m e Longitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

48°42'49,5425"W / Latitude: 28°13'22,8065"S; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, confrontando com Gilson Garcia Machado, CPF: XXX.677.579-XX, Daniela de Souza Gonçalves Machado, CPF:XXX.984.829-XX, no azimuth de 58°03'36" na distância de 25,87 m, até o vértice V01, fechando assim o perímetro acima descrito. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob nº 70.769 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HNG16774-FA05. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPUMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM - CNS: 150268

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JAIMIR ALTMANN**

Francieli Martins de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Ipumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC - CNPJ: 78.840.071/0001-90 - RUA DR MARURI, prenotado sob nº11250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JAIMIR ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SCHIAVINI ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOACIR RONEI ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, 286, Sala 201 Centro Ipumirim SC CEP 89790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2786673-0, firmada em 13/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na PARTE DO LOTE RURAL Nº24, BLOCO 19, COLONIA CONCÓRDIA, LINHA PELOTAS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE ARABUTÃ - SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 301.655,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPUMIRIM-SC. Francieli Martins de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM - CNS: 150268

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE SCHIAVINI ALTMANN**

Francieli Martins de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Ipumirim, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC - CNPJ: 78.840.071/0001-90 - RUA DR MARURI, prenotado sob nº11250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JAÍMIR ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SCHIAVINI ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOACIR RONEI ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, 286, Sala 201 Centro Ipumirim SC CEP 89790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2786673-0, firmada em 13/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na PARTE DO LOTE RURAL Nº24, BLOCO 19, COLONIA CONCÓRDIA, LINHA PELOTAS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE ARABUTÃ - SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 301.655,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPUMIRIM-SC. Francieli Martins de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM - CNS: 150268

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR RONEI ALTMANN**

Francieli Martins de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Ipumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC - CNPJ: 78.840.071/0001-90 - RUA DR MARURI, prenotado sob nº11250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JAÍMIR ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SCHIAVINI ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOACIR RONEI ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, 286, Sala 201 Centro Ipumirim SC CEP 89790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2786673-0, firmada em 13/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na PARTE DO LOTE RURAL Nº24, BLOCO 19, COLONIA CONCÓRDIA, LINHA PELOTAS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE ARABUTÃ - SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 301.655,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPUMIRIM-SC. Francieli Martins de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAJAI/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA TERESINHA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que DARIO AGENOR ROCHA, brasileiro, comerciante, casado, CPF nº ***.902.299-**, residente e domiciliado na rua Lages, nº 89, apartamento nº 402, bairro Fazenda, Itajaí/SC, e outros, pleito prenotado nesta Serventia em 15/04/2024, atualmente sob o protocolo número 212.927, requereu a apuração das áreas remanescentes imóvel objeto da matrícula nº 4.103 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no lugar Espinheiros, zona rural do município de Ilhota, contendo a área total de 154.275,00m², fazendo frente em 93,50 metros com terras da marinha do Rio Itajaí-Açú, ao norte; fundos, aos sul, com a mesma medida, extrema com o travessão geral; do lado oeste extrema com terras de João Thaís e do lado leste com terras de Clarindo Cunha, medindo em ambas as laterais 1.650,00 metros, distando este terreno a leste, cerca de 100 metros da divisa entre os municípios de Ilhota-Itajaí, pretendendo-se promover a apuração das áreas remanescentes do terreno em virtude do seccionamento do mesmo pela Rodovia Jorge Lacerda e pela rua Inspetor Francisco Vechani, resultado em 05 (cinco) áreas, consoante as medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos possuidores situados ao leste da Área Remanescente 03, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os Srs. MÁRCIA TERESINHA ROCHA, CPF nº ***.280.439-**; PATRÍCIA DOS SANTOS, CPF nº ***.166.829-** e PAULO SÉRGIO FENSKE, CPF nº ***.606.969-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 25 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATRICIA DOS SANTOS VENTURINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que DARIO AGENOR ROCHA, brasileiro, comerciante, casado, CPF nº ***.902.299-**, residente e domiciliado na rua Lages, nº 89, apartamento nº 402, bairro Fazenda, Itajaí/SC, e outros, pleito prenotado nesta Serventia em 15/04/2024, atualmente sob o protocolo número 212.927, requereu a apuração das áreas remanescentes imóvel objeto da matrícula nº 4.103 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no lugar Espinheiros, zona rural do município de Ilhota, contendo a área total de 154.275,00m², fazendo frente em 93,50 metros com terras da marinha do Rio Itajaí-Açú, ao norte; fundos, aos sul, com a mesma medida, extrema com o travessão geral; do lado oeste extrema com terras de João Thaís e do lado leste com terras de Clarindo Cunha, medindo em ambas as laterais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.650,00 metros, distando este terreno a leste, cerca de 100 metros da divisa entre os municípios de Ilhota-Itajaí, pretendendo-se promover a apuração das áreas remanescentes do terreno em virtude do seccionamento do mesmo pela Rodovia Jorge Lacerda e pela rua Inspetor Francisco Vechani, resultado em 05 (cinco) áreas, consoante as medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos possuidores situados ao leste da Área Remanescente 03, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os Srs. MÁRCIA TERESINHA ROCHA, CPF nº ***.280.439-**, PATRÍCIA DOS SANTOS, CPF nº ***.166.829-** e PAULO SÉRGIO FENSKE, CPF nº ***.606.969-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 25 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO SERGIO FENSKE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que DARIO AGENOR ROCHA, brasileiro, comerciante, casado, CPF nº ***.902.299-**, residente e domiciliado na rua Lages, nº 89, apartamento nº 402, bairro Fazenda, Itajaí/SC, e outros, pleito prenotado nesta Serventia em 15/04/2024, atualmente sob o protocolo número 212.927, requereu a apuração das áreas remanescentes imóvel objeto da matrícula nº 4.103 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no lugar Espinheiros, zona rural do município de Ilhota, contendo a área total de 154.275,00m², fazendo frente em 93,50 metros com terras da marinha do Rio Itajaí-Açú, ao norte; fundos, aos sul, com a mesma medida, extrema com o travessão geral; do lado oeste extrema com terras de João Thaís e do lado leste com terras de Clarindo Cunha, medindo em ambas as laterais 1.650,00 metros, distando este terreno a leste, cerca de 100 metros da divisa entre os municípios de Ilhota-Itajaí, pretendendo-se promover a apuração das áreas remanescentes do terreno em virtude do seccionamento do mesmo pela Rodovia Jorge Lacerda e pela rua Inspetor Francisco Vechani, resultado em 05 (cinco) áreas, consoante as medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos possuidores situados ao leste da Área Remanescente 03, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os Srs. MÁRCIA TERESINHA ROCHA, CPF nº ***.280.439-**, PATRÍCIA DOS SANTOS, CPF nº ***.166.829-** e PAULO SÉRGIO FENSKE, CPF nº ***.606.969-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 25 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

ITAPEMA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENGENHOSUL INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, faz saber a todos os interessados, especialmente ENGENHOSUL INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA e LUIZ CARLOS TEIXEIRA TOZETO, que na forma do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por KMK EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.746.402/0001-72, com sede estabelecida na Rua 137, n.º 78, Centro, Itapema - SC, CEP 88.220-000, neste ato representada por seu titular RAPHAEL PASSOS SEVERINO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº ***.477.579-**, residente e domiciliado na cidade Itapema - SC, CEP 88220-000, o imóvel usucapiendo está inscrito no cadastro imobiliário urbano da Prefeitura Municipal de Itapema (SC) sob o n. 01.01.073.0268.018, cadastro reduzido n. 35961, com área total de 16,2211m², está localizado na Rua 135, zona 1, Edifício Genipabu, bairro Centro, Município de Itapema (SC), CEP: 88.220-000, registrado sob a matrícula nº 690 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, juntamente com os anteriores possuidores, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 25 (vinte e cinco) anos. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, ENGENHOSUL INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA e LUIZ CARLOS TEIXEIRA TOZETO e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.170, 7º CNGJ-SC-Provimento 34/2023 e artigo 408 Código Nacional de Normas/ CNJ-Extra -Provimento 149/2023. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados Protocolo 140.827 desta Serventia, que funciona na Rua 460-A, n. 10, sala 08 a 10, Edifício Green Park, bairro Jardim Praia Mar, Itapema-SC, CEP: 88.220-000, no horário das 09:00 às 12:00; 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (47) 3368-2643/3368-1272. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS TEIXEIRA TOZETO**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, faz saber a todos os interessados, especialmente ENGENHOSUL INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA e LUIZ CARLOS TEIXEIRA TOZETO, que na forma do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por KMK EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.746.402/0001-72, com sede estabelecida na Rua 137, n.º 78, Centro, Itapema - SC, CEP 88.220-000, neste ato representada por seu titular RAPHAEL PASSOS SEVERINO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº ***.477.579-**, residente e domiciliado na cidade Itapema - SC, CEP 88220-000, o imóvel usucapiendo está inscrito no cadastro imobiliário urbano da Prefeitura Municipal de Itapema (SC) sob o n. 01.01.073.0268.018, cadastro reduzido n. 35961, com área total de 16,2211m², está localizado na Rua 135, zona 1, Edifício Genipabu, bairro Centro, Município de Itapema (SC), CEP: 88.220-000, registrado sob a matrícula nº 690 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, juntamente com os anteriores possuidores, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 25 (vinte e cinco) anos. O presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital tem a finalidade de promover a notificação, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, ENGENHOSUL INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA e LUIZ CARLOS TEIXEIRA TOZETO e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.170, 7º CNGJ-SC-Provimento 34/2023 e artigo 408 Código Nacional de Normas/ CNJ-Extra -Provimento 149/2023. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados Protocolo 140.827 desta Serventia, que funciona na Rua 460-A, n. 10, sala 08 a 10, Edifício Green Park, bairro Jardim Praia Mar, Itapema-SC, CEP: 88.220-000, no horário das 09:00 às 12:00; 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (47) 3368-2643/3368-1272. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

ITAPIRANGA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRENTZ MOVEIS LTDA**

Juscelane Maria Gauer Zimmermann, oficial do Registro de Imóveis de Itapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº70106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRENTZ MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78270022000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BELL HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ELOI HENN JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Bonifácio, nº 636, Centro Itapiranga SC CEP 89896-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42030530-7, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 15.745, R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE RURAL Nº 14-B DA LINHA SÃO MIGUEL, SITUADO NO MUNICÍPIO E CRI DE ITAPIRANGA/SC, COM A ÁREA DE 30.120,00 M², CONTENDO UMA GALPÃO DE MADEIRA E UM CHIQUEIRO DE ALVENARIA, MATRÍCULA 15.745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 55.454,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPIRANGA-SC. Juscelane Maria Gauer Zimmermann, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BELL HENN**

Juscelane Maria Gauer Zimmermann, oficial do Registro de Imóveis de Itapiranga, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº70106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRENTZ MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78270022000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BELL HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ELOI HENN JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Bonifácio, nº 636, Centro Itapiranga SC CEP 89896-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42030530-7, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 15.745, R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE RURAL Nº 14-B DA LINHA SÃO MIGUEL, SITUADO NO MUNICÍPIO E CRI DE ITAPIRANGA/SC, COM A ÁREA DE 30.120,00 M², CONTENDO UMA GALPÃO DE MADEIRA E UM CHIQUEIRO DE ALVENARIA, MATRÍCULA 15.745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 55.454,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPIRANGA-SC. Juscelane Maria Gauer Zimmermann, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE HENN**

Juscelane Maria Gauer Zimmermann, oficial do Registro de Imóveis de Itapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº70106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRENTZ MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78270022000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BELL HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ELOI HENN JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Bonifácio, nº 636, Centro Itapiranga SC CEP 89896-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42030530-7, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 15.745, R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE RURAL Nº 14-B DA LINHA SÃO MIGUEL, SITUADO NO MUNICÍPIO E CRI DE ITAPIRANGA/SC, COM A ÁREA DE 30.120,00 M², CONTENDO UMA GALPÃO DE MADEIRA E UM CHIQUEIRO DE ALVENARIA, MATRÍCULA 15.745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 55.454,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPIRANGA-SC. Juscelane Maria Gauer Zimmermann, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ELOI HENN JÚNIOR**

Juscelane Maria Gauer Zimmermann, oficial do Registro de Imóveis de Itapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº70106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRENTZ MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78270022000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BELL HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ELOI HENN JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Bonifácio, nº 636, Centro Itapiranga SC CEP 89896-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42030530-7, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 15.745, R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE RURAL Nº 14-B DA LINHA SÃO MIGUEL, SITUADO NO MUNICÍPIO E CRI DE ITAPIRANGA/SC, COM A ÁREA DE 30.120,00 M², CONTENDO UMA GALPÃO DE MADEIRA E UM CHIQUEIRO DE ALVENARIA, MATRÍCULA 15.745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 55.454,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPIRANGA-SC. Juscelane Maria Gauer Zimmermann, Oficial de Registro de Imóveis.

JARAGUA DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN COBICHEN DE PAULA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN COBICHEN DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184841-7, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 85347, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 664-ARTHUR G D ARAUJO NR 220 AP 105 INDICO JOAO PESSOA JARAGUA DO SUL SC 89257550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 12.044,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JARAGUA DO SUL-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WECSLEI CASA GRANDE**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WECSLEI CASA GRANDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA FRANCINE ROTHBARTH CASA GRANDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441547316-3, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 136058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE HUMBOLD NR 125 APARTAMENTO 603 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R\$ 41.508,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA FRANCINE ROTHBARTH CASA GRANDE**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WECSLEI CASA GRANDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA FRANCINE ROTHBARTH CASA GRANDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441547316-3, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 136058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE HUMBOLD NR 125 APARTAMENTO 603 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R\$ 41.508,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO DE TACIO VIEIRA MAGALHAES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE TACIO VIEIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985245**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441631762-7, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 153184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELARIO GASTAO BAUMER NR 75 APARTAMENTO VILA NOVA JOINVILLE SC 89237263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R\$ 5.149,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILENE OGLIARI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILENE OGLIARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441592414-9, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 20816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRATUBA NR 459 SAGUACU JOINVILLE SC 89221596. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 42.619,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA PALOSCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552168695-9, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 133427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRUDENTE DE MORAES NR 196 APT0 102 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 366.542,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA PALOSCHI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA PALOSCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552168695-9, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 133427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRUDENTE DE MORAES NR 196 APTO 102 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 366.542,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON SIMOES DOS SANTOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 411184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SIMOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA ALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441049410-3, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 145433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GORGES FILHO NR 58 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2025, correspondentes a R\$ 12.821,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ALVES BATISTA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 411184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SIMOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA ALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441049410-3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 145433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GORGES FILHO NR 58 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2025, correspondentes a R\$ 12.821,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR BONATTI Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Servopa - Admsitradora de Consórcios Ltda - CNPJ 76.515.071/0001-99, prenotado sob nº 407.989, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR BONATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.1212.839-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA BONATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.658.399-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 26/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 55.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO EUGENIO SCHOLZ, 45, JOINVILLE SC 89.223-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R\$ 285.311,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA BONATTI Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Servopa - Admsitradora de Consórcios Ltda - CNPJ 76.515.071/0001-99, prenotado sob nº 407.989, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA BONATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.658.399-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR BONATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.1212.839-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 26/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 55.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO EUGENIO SCHOLZ, 45, JOINVILLE SC 89.223-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R\$ 285.311,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANLUCA MNTEIRO PIGNATIELLO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº404790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANLUCA MNTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE MONTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIULIANA MONTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018005220-2, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57526/R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mondai, nº 340, casa, Bairro Saguacu, Joinville/SC, CEP 89221-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2025, correspondentes a R\$ 147.031,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE MONTEIRO PIGNATIELLO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº404790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANLUCA MNTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº ***773339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE MONTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIULIANA MONTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018005220-2, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57526/R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mondai, nº 340, casa, Bairro Saguacu, Joinville/SC, CEP 89221-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2025, correspondentes a R\$ 147.031,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIULIANA MONTEIRO PIGNATIELLO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº404790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANLUCA MNTTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE MONTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIULIANA MONTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018005220-2, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57526/R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mondai, nº 340, casa, Bairro Saguacu, Joinville/SC, CEP 89221-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2025, correspondentes a R\$ 147.031,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOZIAS FIEL CARVALHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIAS FIEL CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771720984-2, firmada em 14/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0060318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUINO MANOEL QUINTINO NR 536 BL.T5 AP707 FLORESTA JOINVILLE SC 89212180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 12.253,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO KEMCZINSKI JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificado: Francisco Kemczinski Júnior, CPF ***.136.579-**. Endereço: rua João Krisch, nº 777, bairro Glória, neste município de Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 1.040,00 m², matriculado sob o nº 17.700, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 976,90 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Saulo Lindorfer Pivetta - Titular do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO LUIS DE FRANCA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUIS DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467735-4, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO SCHMIDT NR 432 BL.SB AP 107 FLORESTA JOINVILLE SC 89212300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 15.558,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE BRUCH**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE BRUCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553052269-4, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 78088, sob o nº 02 na Matrícula 81250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ONOFRE PEREIRA NR 1060 AP 306 TORRE D V 255 QUINTA DO CAMBIRELA BELA VISTA PALHOCA SC 88132600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2025, correspondentes a R\$ 2.413,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIANE MARIA CARPES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUZIANE MARIA CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CARLOS BORGES PEREIRA CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552372528-3, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 65692, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Paulo Roberto Vidal nº 2.490 bairro São Sebastião Casa nº F-64 subtipo A2 localizada na Quadra F do Condomínio Moradas Palhoça III Palhoça/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 11.697,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN CARLOS BORGES PEREIRA CARPES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 254368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANE MARIA CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CARLOS BORGES PEREIRA CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552372528-3, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 65692, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Paulo Roberto Vidal nº 2.490 bairro São Sebastião Casa nº F-64 subtipo A2 localizada na Quadra F do Condomínio Moradas Palhoça III Palhoça/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 11.697,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANDEL HENRIQUE CHAVES CAMPOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 256781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANDEL HENRIQUE CHAVES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441779536-0, firmada em 07/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 95618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L-2 NR 358 CASA 01 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes a R\$ 5.262,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA GIRELLI**

Eu, Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei Federal nº 6.015/73, vem intimar: TEREZINHA GIRELLI, CPF/MF nº XX.XXX.XXX-XX, por não ter assinado a notificação, conforme diligência, referente ao pedido de Retificação Complexa - Georreferenciamento de área do imóvel objeto da matrícula nº 16.875, deste Ofício, sendo PARTE DO LOTE RURAL Nº 272, com a área retificada de 20.025,00m², sem benfeitorias, situado na Linha Lajeado, na cidade do Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, pedido protocolado sob o nº 70.443, em 21/07/2025. Desta forma, e considerando que Vossa Senhoria se configura como confrontante do imóvel objeto da retificação, fica pelo presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Rua Euclides da Cunha, nº 921, sala 201, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FILOMENA SWIRKOWSKI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Filomena Swirkowski, objeto da Matrícula n.º 19.295, situado na Rua Domingos Forte, n.º 101, bairro Santa Rosa, desta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROMILDO OSOSWISKI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de ROMILDO OSOSWISKI, objeto da Matrícula n.º 24.341, situado na Rua Vereador Celso Lemos de Camargo e Rua Vereador Estanislau Jurek no Loteamento Carmem Osowski, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE - CNS: 150367

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CRISTIANO ROEDEL**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. FAZ SABER a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que, CLEBER ILSO MANTOANELLI, vendedor, nascido aos 2 de abril de 1979, inscrito no CPF sob nº ***.846.749-**, casado com DEBORA MANTOANELLI, auxiliar de escritório, nascida aos 20 de novembro de 1980, inscrita no CPF sob nº ***.560.559-**, ambos brasileiros, pelo regime da comunhão universal de bens, desde 8 de dezembro de 2001, residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio, nº 470, Bairro Centro, cidade de Laurentino-SC e CRISTIANO ROEDEL, brasileiro, soldador, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº ***.121.319-**, residente e domiciliado na Rua Juvenal Simão, nº 333, Bairro Centro, cidade de Laurentino-SC, DEPOSITARAM neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei nº 271/1967, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei nº 6.015/1973 e Capítulo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

XVI, artigos 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 570,02 m² (QUINHENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB Nº 6.422, LIVRO 2, DESTA OFÍCIO, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade da engenheira civil Gabriela Skowasch Bosse - CREA/SC nº 178970-0-SC, com ART nº 25 2025 9822743-2, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Laurentino (SC), de 6 de agosto de 2025. (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SILVANA ZIMMERMANN**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que SILVANA ZIMMERMANN, brasileira, solteira, doméstica, inscrita no CPF n. ***.828.359-**, residente e domiciliada na Rua Geral Fazenda do Sacramento, s/n, Fazenda do Sacramento II, Águas Mornas/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel rural, com área total de 866,68 m² (oitocentos e sessenta e seis inteiros e sessenta e oito centésimos de metros quadrados), localizado na Fazenda do Sacramento II, município de Águas Mornas/SC, confrontando com a Renato Hillesheim (matrícula nº 26.917), e segue confrontando com a propriedade de Sérgio Hillesheim (matrícula nº 20.117), para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTUR JOSE FIETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975339**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106280050469-6, firmada em 12/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 3248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME WEIHERMANN NR 39 CENTRO SAO BENTO DO SU SC 89280073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 33.930,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BENTO DO SUL-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR JOSE FIETZ**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTUR JOSE FIETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106280050469-6, firmada em 12/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 3248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME WEIHERMANN NR 39 CENTRO SAO BENTO DO SU SC 89280073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 33.930,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BENTO DO SUL-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DORNELLES DO AMARAL**

ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DORNELLES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FORTES & AMARAL CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24311036000154, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico Sao Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73434550030000896-3, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 43085 ; sob o nº R4 ; na matrícula nº 43084, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRECIA 1361 UN B ; RUA GRECIA 1621 UNIDADE A, CONDOMINIO AMARAL - UBATUBA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC - CEP: 89.240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 494.814,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO FRANCISCO DO SUL-SC. ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FORTES & AMARAL CONSTRUTORA LTDA**

ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DORNELLES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FORTES & AMARAL CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24311036000154, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico Sao Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73434550030000896-3, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 43085 ; sob o nº R4 ; na matrícula nº 43084, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRECIA 1361 UN B ; RUA GRECIA 1621 UNIDADE A, CONDOMINIO AMARAL - UBATUBA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC - CEP: 89.240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 494.814,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO FRANCISCO DO SUL-SC. ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL**

ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DORNELLES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FORTES & AMARAL CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24311036000154, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico São Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73434550030000896-3, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 43085 ; sob o nº R4 ; na matrícula nº 43084, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRECIA 1361 UN B ; RUA GRECIA 1621 UNIDADE A, CONDOMINIO AMARAL - UBATUBA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC - CEP: 89.240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 494.814,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO FRANCISCO DO SUL-SC. ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOSE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158279000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403928**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO GALVES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12547591000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401610035171-4, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 63713, a qual diz respeito ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado na RUA A, QUADRA 05 LOTE 37 LOTEAMENTO SANTA PAULA ROYAL TENIS - PICADAS DO NORTE - SAO JOSE/SC - CEP: 88.108-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.448.183,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158279000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403928**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO GALVES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12547591000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401610035171-4, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 63713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, QUADRA 05 LOTE 37 LOTEAMENTO SANTA PAULA ROYAL TENIS - PICADAS DO NORTE - SAO JOSE/SC - CEP: 88.108-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.448.183,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REYNALDO GALVES LEAL**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158279000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403928**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO GALVES LEAL, inscrito(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CPF/MF sob o nº ***678568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12547591000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401610035171-4, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 63713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, QUADRA 05 LOTE 37 LOTEAMENTO SANTA PAULA ROYAL TENIS - PICADAS DO NORTE - SAO JOSE/SC - CEP: 88.108-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.448.183,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158279000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403928**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO GALVES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12547591000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401610035171-4, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 63713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, QUADRA 05 LOTE 37 LOTEAMENTO SANTA PAULA ROYAL TENIS - PICADAS DO NORTE - SAO JOSE/SC - CEP: 88.108-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.448.183,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

SEARA/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA - CNS: 108753

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS LAURI GIARETTA**

Nathália Simões Periquito, oficial do Registro de Imóveis de Seara, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº71813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LAURI GIARETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISA FRANCIELI BONATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 25, Centro Seara SC CEP 89770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013171180-7, firmada em 06/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.566/R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 426, Lote urbano nº191-A, Bairro Lauri Giaretta, Seara/SC, CEP 89778-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 8.511,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SEARA-SC. Nathália Simões Periquito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA - CNS: 108753

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEISA FRANCIELI BONATTO**

Nathália Simões Periquito, oficial do Registro de Imóveis de Seara, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº71813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LAURI GIARETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISA FRANCIELI BONATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 25, Centro Seara SC CEP 89770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013171180-7, firmada em 06/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.566/R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 426, Lote urbano nº191-A, Bairro Lauri Giaretta, Seara/SC, CEP 89778-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 8.511,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SEARA-SC. Nathália Simões Periquito, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

TIJUCAS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI JASPER**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI JASPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440553895-3, firmada em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 36137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O BERNARDINO DA CRUZ NR 486 UNIDADE 01 CENTRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 3.369,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

TURVO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JORGE LEDUINO BURIGO**

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de JORGE LEDUINO BURIGO, CPF ***.731.769-**, e MARILEI PEZENTI BURIGO, CPF ***.181.649-**, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (3.702,40m²) - situado no bairro Centro, cidade de Timbé do Sul - SC, sendo o Lote n. 58 da Quadra 57, Setor 01, Distrito 01, com formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Norte, com à Rua Antônio Savi, medindo (48,96) metros; fundos ao Sul, com Juir Antônio Rovaris, medindo (14,48) metros, (Matrícula 8.745 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2), continuando ao Sul, com Jakson Alberto Burigo, medindo (11,84) metros, (Matrícula 18.820 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2); ainda ao Sul, com Jakson Alberto Burigo, medindo (15,25) metros, (Matrícula 8.755 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2), permanecendo ao Sul, com Maria Salete Colodel Soprana e Outro, medindo (30,00) metros, (Matrícula 3.907 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531- 2), ao Leste, com Loide Savi Bilessimo, medindo (24,48)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros, (Matrícula 22.427 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2); ainda ao Leste, com Maria Aldaneide Trichez Savi, medindo (32,31) metros, (Matrícula 22.426 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2), mantendo-se ao Leste, com Maria Aldaneide Trichez Savi, medindo (29,33) metros, (Matrícula 22.426 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2); ao Oeste, com Fábio Daniel, medindo (16,20) metros, (Matrícula 22.452 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2); ainda ao Oeste, com Fábio Daniel, medindo (22,77) metros, (Matrícula 22.452 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2); mantendo-se ao Oeste, com Nilso Torossi, medindo (37,89) metros, (Matrícula 22.531 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do vértice CG2-01 com coordenadas (N: 6810012.3396, E: 612636.5644), seguindo com azimute 106°55'45" e distância de 48,96 metros, chega-se ao vértice CG2-02 com coordenadas (N: 6809998.0550, E: 612683.4953), confrontando com à Rua Antônio Savi. Seguindo do vértice CG2-02 com azimute de 197°39'07" e distância de 29,33 metros, chega-se ao vértice CG2-03 com coordenadas (N: 6809970.1101, E: 612674.6027), confrontando com Maria Aldaneide Trichez Savi, (Matrícula 22.426 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-03 com azimute de 129°20'01" e distância de 32,31 metros, chega-se ao vértice CG2-04 com coordenadas (N: 6809949.6329, E: 612699.5912), confrontando com Maria Aldaneide Trichez Savi, (Matrícula 22.426 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-04 com azimute de 165°15'20" e distância de 24,48 metros, chega-se ao vértice CG2-05 de coordenadas (N: 6809925.9609, E: 612705.8211), confrontando com Loide Savi Bilessimo, (Matrícula 22.427 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-05 com azimute de 279°17'39" e distância de 30,00 metros, chega-se ao vértice CG2-06 de coordenadas (N: 6809930.8173, E: 612676.1460), confrontando ainda com Maria Salete Colodel Soprana e Outros, (Matrícula 3.907 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-06 com azimute de 300°29'13" e distância de 15,25 metros, chega-se ao vértice CG2-07 de coordenadas (N: 6809938.5423, E: 612663.0247), confrontando com Jakson Alberto Burigo, (Matrícula 8.755 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-07 com azimute de 290°00'16" e distância de 11,84 metros, chega-se ao vértice CG2-08 de coordenadas (N: 6809942.5925, E: 612651.8996), confrontando ainda com Jakson Alberto Burigo, (Matrícula 18.820 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-08 com azimute de 284°54'35" e distância de 14,48 metros, chega-se ao vértice CG2-09 de coordenadas (N: 6809946.3188, E: 612637.9048), confrontando ainda com Juir Antônio Rovaris, (Matrícula 8.745 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-09 com azimute de 14°27'51" e distância de 16,20 metros, chega-se ao vértice CG2-10 de coordenadas (N: 6809962.0033, E: 612641.9507), confrontando ainda com Fábio Daniel, (Matrícula 22.452 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-10 com azimute de 309°32'31" e distância de 22,77 metros, chega-se ao vértice CG2-11 de coordenadas (N: 6809976.4999, E: 612624.3910), confrontando ainda com Fábio Daniel, (Matrícula 22.452 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-11 com azimute de 18°45'38" e distância de 37,89 metros, chega-se ao vértice CG2-01 de coordenadas (N: 6810012.3396, E: 612636.5644), confrontando com Nilso Torossi, (Matrícula 22.531 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Cadastro Imobiliário nº 11410 e Inscrição Imobiliária nº 01.01.057.0058, MATRICULADO sob n. 35.135, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que a sociedade: "SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 02.060.841/0001-10", requereu o registro do Loteamento "Bello Marinho", sobre o imóvel atualmente denominado de "GLEBA A1", com a área de 60.646,54m², localizado na Rua Gilmar de Souza Nunes s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Xanxerê/SC, constante da Matrícula nº 43.677, Livro 2, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, nº 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, Centro, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última de 3 (três) publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

1º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA MADEIRO SANTOS**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. NOTIFICA EVENTUAIS INTERESSADOS E CONFRONTANTES, da existência de processo extrajudicial de reconhecimento da usucapião descrito: RUA DIVINA PASTORA, LOTE Nº 935, BAIRRO GETÚLIO VARGAS, MUNICIPIO DE ARACAJU-SERGIPE, com os seguintes limites: Inicia-se a descrição desta poligonal de formato irregular composta por 07 vértices. sendo dispostos na seguinte ordem: O vértice V-01, de coordenadas E 712.277,5966 m e N 8.793.355,7852 m. situado no limítrofe com a propriedade com o imóvel situado na Rua Divina Pastora, nº 931, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, de propriedade de Valdeci Alves de Farias Santos CPF: ***.695.***-49, deste, segue confrontando com o imóvel situado na Rua Divina Pastora, nº 931, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, de propriedade de Valdeci Alves de Farias Santos CPF: ***.695.***-49. com o seguinte azimute 172°27'18" e distância 2,612 m. até o vértice V-02, de coordenadas E 712.277,9396 m e N 8.793.353,1956 m: deste, segue confrontando com o imóvel situado na Rua Divina Pastora, nº 931, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, de propriedade de Valdeci Alves de Farias Santos - CPF: ***.695.***-49, com o seguinte azimute 171°12'34" e distância 11.643 m, até o vértice V-03, de coordenadas E 712.279,7188 m e N 8.793.341,6898 m; deste, segue confrontando com o imóvel situado na Rua Divina Pastora, nº 931, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, de propriedade de Valdeci Alves de Farias Santos - CPF: ***.695.***-49, com o seguinte azimute 170°33'58" e distância 6,023 m, até o vértice V-04, de coordenadas E 712.280,7060 m e N 8.793.335,7486 m: deste, segue confrontando com o imóvel situado na Av. Pedro Calazans, nº 350, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE de propriedade Edson França Ribeiro CPF: ***.753.***-20, com o seguinte azimute 269°17'07" e distância 4,292 m, até o vértice V-05, de coordenadas E 712.276,4139 m e N 8.793.335,6951 m; deste, segue confrontando com Vilma Madeiro Santos CPF: ***.265.***-34, com o seguinte azimute 349°10'05" e distância 4,326 m. até o vértice V-14, de coordenadas E 712.275,6009 m e N 8.793.339,9440 m: deste, segue confrontando com Vilma Madeiro Santos - CPF: ***.265.***-34, com o seguinte azimute 349°33'18" e distância 15,740 m, até o vértice V-13, de coordenadas E 712.272,7473 m e N 8.793.355,4236 m; deste, segue confrontando com Rua Divina Pastora, com o seguinte azimute 85°44'09" e distância 4,863 m, até o vértice V-01, de coordenadas E 712.277,5966 m e N 8.793.355,7852 m: vértice inicial da descrição deste perímetro. O polígono acima descrito encerra uma área de 90,83m² e perímetro de 49,499m. Requerido por: VILMA MADEIRO SANTOS, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade de nº 128.*** expedida pela SSP/SE em 26/04/2019, inscrita no CPF sob o nº ***.265.***-34, residente e domiciliada na Rua Japoatã, nº 481, Suíssa, Aracaju/SE, endereço eletrônico: não informado. Para, querendo, apresentar impugnação escrita, fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória, no prazo de 15 (quinze) dias, junto a este Cartório. PROTOCOLO 111.501.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILES SANTOS OLIVEIRA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JAMILES SANTOS OLIVEIRA (***.204.585-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, nº 1125, Residencial Parque Alameda Real, 20, 0401, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 104219, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01394396C

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO (***.622.155-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, nº 1125, Residencial Parque Alameda Real, 31, 0402, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 104396, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01394397C

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZILENE DE JESUS SANTOS ANDRADE**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 144440533798, firmado em 06/06/2014, registrado na matrícula nº 9182, referente ao imóvel situado na AV, NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 501, CASA, SILVIO ROMERO, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 190.357,10 (cento e noventa mil e trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ROZILENE DE JESUS SANTOS ANDRADE - CPF:***.921.195-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIENE RABELO DE CARVALHO**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 855550885559, firmado em 13/01/2011, registrado na matrícula nº 14175, referente ao imóvel situado na R, E, QUADRA F, LOTE 26, 26, LOTE, LIBORIO, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 3.955,13 (três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: MARIA LUCIENE RABELO DE CARVALHO CPF:***.834.775-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE FERREIRA DE SANTANA**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 844442594850, firmado em 26/10/2021, registrado na matrícula nº 17926, referente ao imóvel situado na R. TAINAH SANTOS DE JESUS, 264, RESIDENCIA, ZONA E 01, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 15.838,65 (quinze mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: DENISE FERREIRA DE SANTANA - CPF:***.583.695-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON ALVES DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ALISSON ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.674.355-** e ALESSANDRA SILVA SANTOS, CPF nº ***.989.425-**, por endereço insuficiente para intimação, foi deixado de intimá-lo(s) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844443366232, firmado em 11/04/2024, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R. I, 90, LT 06, QD 06, LOTEAMENTO CARDIAL III, JARDIM DO SERTÃO, EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula nº 19544, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 11 de agosto de 2025. Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA SILVA SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ALISSON ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.674.355-** e ALESSANDRA SILVA SANTOS, CPF nº ***.989.425-**, por endereço insuficiente para intimação, foi deixado de intimá-lo(s) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844443366232, firmado em 11/04/2024, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R. I, 90, LT 06, QD 06, LOTEAMENTO CARDIAL III, JARDIM DO SERTÃO, EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula nº 19544, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 11 de agosto de 2025. Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA IDERLANE DE FREITAS**

PROTOCOLO Nº. 52381. REQUERENTE: MARIA IDERLANE DE FREITAS, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, RG/nº 34764747-SSP/SE e CPF/nº ***.156.085-**, residente e domiciliada na Travessa Roberto Carlos Souza Santos, nº 06, Bairro Silos, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP. 49.680-000. IMÓVEL: Um lote urbano, situado na RUA PROJETADA/MARIA DE LOURDES, Bairro Nova Brasília, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP. 49.680-000, medindo (7m x 20m) perfazendo (140,00m²). DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS. Luiz Eduardo Aragão Lima, Escrevente Autorizado 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de N. Sra. da Glória/SE, pelo presente, a requerimento de parte interessada,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidamente arquivado neste Ofício, com esteio no art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICAR/CITAR a TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da petição, ata notarial, planta, memorial e anexos, referente à pretensão de usucapir o imóvel acima. Caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias do recebimento desta, perante o Oficial do Registro de Imóveis desta cidade. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Subscribo-me. Nossa Senhora da Glória/SE, 27 de agosto de 2025, Luiz Eduardo Aragão Lima, Escrevente Autorizado. Selo TJSE: 202529559020989. Acesse: www.tjse.jus.br/x/2F6MZC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO DE OLIVEIRA SANTANA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JOAO DE OLIVEIRA SANTANA. CPF: ***.092.255-**. Endereço do Imóvel: UM IMÓVEL RESIDENCIAL SOB Nº 113, SITUADO NA AV. 03 DE MARÇO, LOTE 11, QUADRA A, LOTEAMENTO NOVA DIVINEIA, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, contrato n.º 8.4444.0750584-0, DATADA DE 05/11/2014. Registrada em 06/11/2014, na matrícula n.º 14.509, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GLADSTON RODRIGUES DE SOUZA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JOSE GLADSTON RODRIGUES DE SOUZA. CPF: ***.761.565-**. Endereço do Imóvel: RUA P, LOTE 42, QD, N, LOT. JARDIM NOVO HORIZONTE, MADRE PAULINA, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR, contrato n.º 8.4444.2369431-7, DATADA DE 01/09/2020. Registrada em 21/09/2020, na matrícula n.º 19.556, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA SILVA MEDEIROS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ISABELA SILVA MEDEIROS. CPF: ***.970.315-**. Endereço do Imóvel: AVENIDA JOÃO BEBE ÁGUA, N.º 616, RUA PROJETADA, BAIRRO ROSA ELZE, CONDOMÍNIO DOCE VIDA PRIMAVERA, APARTAMENTO N.º 204, BLOCO BROMÉLIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, contrato n.º 8.4444.1373246-1, DATADA DE 30/01/2017. Registrada em 21/02/2017, na matrícula n.º 26.007, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENNO WINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: BRENNO WINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA. CPF: ***.436.775-**. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA GIRASSÓIS, APARTAMENTO Nº 606, BLOCO 03 HARMONIA, SITUADO NA RUA PROJETADA 03, LOTE 06, N.º 98, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, contrato n.º 8.7877.0870896-3, DATADA DE 09/07/2020. Registrada em 16/12/2020, na matrícula n.º 32.137, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO

AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA CRISTINA NEVES SCALFI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, PAMELA CRISTINA NEVES SCALFI, brasileira, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do RG/SSP/SP nº 48299.***-X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 378.801.***-78 (número do CPF parcialmente omitido em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Prof. Leopoldo Vicente de Castro, nº 37, Apto 12, Parque Universitário, em Americana-SP, CEP 13467-670; na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 124.256 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um apartamento nº 12, localizado no pavimento 1, integrante do Condomínio Residencial Jamile Egas, à Rua Prof. Leopoldo Vicente de Castro, nº 37, situado no loteamento Parque Universitário, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 16/02/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ARACATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIQUEIAS BATISTA DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO DO BRASIL S.A. a intimação de MIQUEIAS BATISTA DA SILVA SOUZA, CPF: 387.***.***-80 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.697,34 posicionado em 17/06/2025 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 95.202 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVENIDA UMUARAMA, N.º 2011, APARTAMENTO 102, BL. 25, ALTA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de agosto de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO DO BRASIL S.A. a intimação de JONATHAN MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 449.***.***-81 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 13.288,86 posicionado em 26/05/2025 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

107.370 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PEDRO JANSER, N.º 1086, APT0. 404, BL. 12, CONDOMÍNIO PARQUE ALOHA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de agosto de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO COLAR DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de LEONARDO COLAR DE ARRUDA, CPF: 373.***.***-31 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda a Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.585,73 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 128.433 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARETH, N.º 70, APT0. 204, BL. 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART LIFE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supracitada e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 19 de agosto de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIZ DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ANTONIO LUIZ DIAS, INSCRITO NO CPF sob nº ***.590.398-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 150892, em 10/07/2025, solicitando a INTIMAÇÃO de ANTONIO LUIZ DIAS, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 402, Bloco 07, Condomínio Parque Alvorada, e na Rua Victorino Antognolli, nº 345, Parque Dom Pedro, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553545375, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.146, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 402, Bloco 07, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.110.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em local inacessível, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 26/08/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ARUJA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE ANDRADE VASCONCELOS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (DIAS) DIAS. PROTOCOLO: 3588 de 21/07/2025 (Matrícula 1728) NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NOTIFICADO(A)(S): MARCELO DE ANDRADE VASCONCELOS E/OU ANDRESSA BORGES VASCONCELOS. ENDEREÇO: ALAMEDA VIA LÁCTEA, LOTE 06, QUADRA 04, CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE I e II, ARUJÁ-SP. Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Arujá/SP, na forma do Art. 26, 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA Vs. Sas., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 725.091,19, atualizado até a data de 30/06/2025, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao Instrumento particular de venda e compra com garantia de alienação fiduciária, nº 1.4444.0714456-3, de 30/09/2014, firmado entre Vs. Sa., e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado nesta serventia sob o nº "R-4" na matrícula 1728. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome do credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (LEI 9.514/97, Art. 26, 7º). Caso Vs. Sas., já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalescerá o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Alameda das Violetas, nº 100, Cidade Nova Arujá, Arujá/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Arujá/SP, em 15 de agosto de 2025. LAIS GEMA BALTAR DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA BORGES VASCONCELOS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (DIAS) DIAS. PROTOCOLO: 3588 de 21/07/2025 (Matrícula 1728) NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NOTIFICADO(A)(S): MARCELO DE ANDRADE VASCONCELOS E/OU ANDRESSA BORGES VASCONCELOS. ENDEREÇO: ALAMEDA VIA LÁCTEA, LOTE 06, QUADRA 04, CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE I e II, ARUJÁ-SP. Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Arujá/SP, na forma do Art. 26, 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA Vs. Sas., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 725.091,19, atualizado até a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data de 30/06/2025, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao Instrumento particular de venda e compra com garantia de alienação fiduciária, nº 1.4444.0714456-3, de 30/09/2014, firmado entre Vs. Sa., e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado nesta serventia sob o nº "R-4" na matrícula 1728. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome do credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (LEI 9.514/97, Art. 26, 7º). Caso Vs. Sas., já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalida o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Alameda das Violetas, nº 100, Cidade Nova Arujá, Arujá/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Arujá/SP, em 15 de agosto de 2025. LAIS GEMA BALTAR DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE.

BARIRI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI - CNS: 121046**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DONIZETE DALA PRIA**

ESTADO - SÃO PAULO COMARCA - BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 Interessada(s): ANTONIO DONIZETE DALA PRIA ANGELITA DIAN MARINO, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 107.321, vem INTIMAR o devedor fiduciante ANTONIO DONIZETE DALA PRIA (CPF.nº ***.021.248-**), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844441507056. Imóvel: Rua José Ferreira Quental, nº 104, Lote 06 da Quadra L, Jardim Esperança II, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 13.584 desta Serventia). Data do débito: 25/03/2025 a 25/07/2025. Valor para a purga do débito: R\$ 3.842,97 (posicionado em 27/08/2025).

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCILA GALVANI CAPUA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.574 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANA LUCILA GALVANI CAPUA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844443079874, firmado em 18/09/2023 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 8 na matrícula nº 68.659 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, nº7-50, apartamento 42-B, bloco 1 e sua respectiva vaga de garagem indeterminada,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Parque dos Sabias III/IV, intima a senhora ANA LUCILA GALVANI CAPUA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/01/2025 a 20/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R\$5.136,87 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE APARECIDA SIMPLICIO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.995 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GISELE APARECIDA SIMPLICIO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855552302328, firmado em 21/09/2012 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 279 na matrícula nº 96.882 atualmente matriculado sob nº 108.790 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Canadá, nº 5-55, apartamento 403, bloco 1 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 54, Residencial Terra Brasilis Residencial Ipanema, intima a senhora GISELE APARECIDA SIMPLICIO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 21/02/2025 a 21/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R\$4.451,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA HELOISA BARRETO DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.588 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE BRUNA HELOISA BARRETO DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770794948, firmado em 17/03/2020 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 4 na matrícula nº 130.719 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Cyro Wenceslau, nº 7-25, apartamento 1, bloco C, Vitta Jardim Ferraz, intima a senhora BRUNA HELOISA BARRETO DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 13/12/2024 a 13/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R\$7.269,93 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA FERNANDA PEREIRA VALERIO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.578 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TALITA FERNANDA PEREIRA VALERIO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771183739, firmado em 30/06/2021 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 254 na matrícula nº 131.396 atualmente matriculado sob nº 138.239 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Fortunato Resta, nº 8-59, apartamento 404, bloco 6 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 78, Residencial Barchi, intima a senhora TALITA FERNANDA PEREIRA VALERIO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/02/2025 a 20/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R\$4.431,41 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO GARCIA DUARTE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 413.352 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE NIVALDO GARCIA DUARTE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771905557, firmado em 29/01/2024 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 504 na matrícula nº 126.735 atualmente matriculado sob nº 143.547 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, nº 13-27, apartamento 403, bloco 9 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 99, Borella Residencial, intima o senhor NIVALDO GARCIA DUARTE, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/02/2025 a 20/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R\$9.398,69 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CABRAL CAETANO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sr. FERNANDO CABRAL CAETANO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da TOTAL IMÓVEIS LTDA e TOTAL IMÓVEIS EIRELI, com sede em Bauru-SP, Rua Cussy Junior, nº 9-60, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ. sob nº 49.884.638/0001-21, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária firmado em 25/08/2015 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 54841; referente ao imóvel situado na Rua Professor Oscar Augusto Guelli, quarteirão 2, parte do lote 10 da quadra 39, Parque Residencial Pousada da Esperança, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, FERNANDO CABRAL CAETANO, CPF nº ***.124.358-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº63 vencida em 30/06/2022; nº64 vencida em 30/07/2022; nº65 vencida em 30/08/2022; nº66 vencida em 30/09/2022; nº67 vencida em 30/10/2022; nº68 vencida em 30/11/2022; nº69 vencida em 30/12/2022; nº70 vencida em 30/01/2023; nº71 vencida em 28/02/2023; nº72 vencida em 30/03/2023; nº73 vencida em 30/04/2023; nº74 vencida em 30/05/2023; nº75 vencida em 30/06/2023; nº76 vencida em 30/07/2023; nº77 vencida em 30/08/2023; nº78 vencida em 30/09/2023; nº79 vencida em 30/10/2023; nº80 vencida em 30/11/2023; nº81 vencida em 30/12/2023; nº82 vencida em 30/01/2024; nº83 vencida em 29/02/2024; nº84 vencida em 30/03/2024; nº85 vencida em 30/04/2024; nº86 vencida em 30/05/2024; nº87 vencida em 30/06/2024; nº88 vencida em 30/07/2024; nº89 vencida em 30/08/2024; nº90 vencida em 30/09/2024; nº91 vencida em 30/10/2024; nº92 vencida em 30/11/2024; nº93 vencida em 30/12/2024; nº94 vencida em 30/01/2025; nº95 vencida em 28/02/2025; nº96 vencida em 30/03/2025; nº97 vencida em 30/04/2025; nº98 vencida em 30/05/2025; nº99 vencida em 30/06/2025; nº100 vencida em 28/07/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL LIRA AREDES**

Sr. DANIEL LIRA AREDES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Bauru-SP, na Rua Cussy Junior nº 9-60, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ. sob nº 05.016.801/0001-69, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária firmado em 03/01/2023 e registrado na matrícula nº 110873; referente ao imóvel situado na Alameda Saturno, Lote R, Quadra 81, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, DANIEL LIRA AREDES, CPF nº ***.934.198-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº10 vencida em 25/01/2024; nº11 vencida em 25/02/2024; nº12 vencida em 25/03/2024; nº13 vencida em 25/04/2024; nº14 vencida em 25/05/2024; nº15 vencida em 25/06/2024; nº16 vencida em 25/07/2024;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº17 vencida em 25/08/2024; nº18 vencida em 25/09/2024; nº19 vencida em 25/10/2024; nº20 vencida em 25/11/2024; nº21 vencida em 25/12/2024; nº22 vencida em 25/01/2025; nº23 vencida em 25/02/2025; nº24 vencida em 25/03/2025; nº25 vencida em 25/04/2025; nº26 vencida em 25/05/2025; nº27 vencida em 25/06/2025; nº28 vencida em 25/07/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAMELA CRISTINA FERNANDES AREDES**

Sra. PAMELA CRISTINA FERNANDES AREDES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Bauru-SP, na Rua Cussy Junior nº 9-60, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ. sob nº 05.016.801/0001-69, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária firmado em 03/01/2023 e registrado na matrícula nº 110873; referente ao imóvel situado na Alameda Saturno, Lote R, Quadra 81, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, PAMELA CRISTINA FERNANDES AREDES, CPF nº ***.172.138-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº10 vencida em 25/01/2024; nº11 vencida em 25/02/2024; nº12 vencida em 25/03/2024; nº13 vencida em 25/04/2024; nº14 vencida em 25/05/2024; nº15 vencida em 25/06/2024; nº16 vencida em 25/07/2024; nº17 vencida em 25/08/2024; nº18 vencida em 25/09/2024; nº19 vencida em 25/10/2024; nº20 vencida em 25/11/2024; nº21 vencida em 25/12/2024; nº22 vencida em 25/01/2025; nº23 vencida em 25/02/2025; nº24 vencida em 25/03/2025; nº25 vencida em 25/04/2025; nº26 vencida em 25/05/2025; nº27 vencida em 25/06/2025; nº28 vencida em 25/07/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DOS REIS RIBEIRO**

. LUCAS DOS REIS RIBEIRO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771070856, firmado em 26/02/2021 e registrado na matrícula nº 143829; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, nº 2-50, Bloco B, Torre 3, apartamento 22, Vitta São José, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, LUCAS DOS REIS RIBEIRO, CPF nº ***.193.038-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº1 vencida em 24/12/2023; nº2 vencida em 24/01/2024; nº3 vencida em 24/02/2024; nº4 vencida em 24/03/2024; nº5 vencida em 24/04/2024; nº6 vencida em 24/05/2024; nº7 vencida em 24/06/2024; nº8 vencida em 24/07/2024; nº9 vencida em 24/08/2024; nº10 vencida em 24/09/2024; nº11 vencida em 24/10/2024; nº12 vencida em 24/11/2024; nº13 vencida em 24/12/2024; nº14 vencida em 24/01/2025; nº15 vencida em 24/02/2025; nº16 vencida em 24/03/2025; nº17 vencida em 24/04/2025; nº18 vencida em 24/05/2025; nº19 vencida em 24/06/2025; nº20 vencida em 24/07/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BOTUCATU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 123802**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LEITE DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário - Banco Santander (Brasil) S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FÁBIO LEITE DE ALBUQUERQUE, RG 27.111.185 SSP/SP, CPF ***.828.878-**, empresário, separado judicialmente, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Avenida Universitária, nº 2.366, Jardim Mirante, compromissário comprador do imóvel situado na Avenida Otto Merthan Filho, nº 1.123, Jardim Cambuí, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 60.004, (23/07/2025 - DÉBITO: R\$ 20.180,81); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA RAMOS DA MOTA PAIS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ANA CLAUDIA RAMOS DA MOTA PAIS, brasileira, solteira, professora, CNH. ***961751**-DETRAN/SP, CPF. ***.044.398-**, com o seguinte endereço: RUA PADRE JOSÉ BENEDITO ALVES MONTEIRO, Nº. 655, JARDIM AMÁLIA, CAÇAPAVA-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº. 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 5.839,46, posicionado até 15/12/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 25 de junho de 2021, e registrado em 15 de julho de 2021, conforme R.23 (VENDA E COMPRA), e R.24 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 892, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 26 de agosto de 2025. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISLENE PIRES DE ARRUDA**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 529.621, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 09 de maio de 2022, registrado sob nºs. 3 e 4 nas matrículas nº. 124.842 e 124.843, que tem por objeto o Apartamento nº 1104 e Vaga de Garagem dupla nº 57/57A, localizada no subsolo 02 do Condomínio Varandas do Cambuí, situado na Rua Barreto Leme nº 2.540, Centro, matriculadas sob nº. 124.842 e 124.843, com saldo devedor de responsabilidade da devedora MISLENE PIRES DE ARRUDA, brasileira, gerente geral, portadora da cédula de identidade RG 43.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 441.XXX.XXX-27, solteira, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Mario Angelo Capochi, nº 127, Casa 2, Jardim São Carlos, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR a devedora para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 51.051,18 (cinquenta e um mil e cinquenta e um reais e dezoito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 22/08/2025, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 1.020,45 (mil e vinte reais e quarenta e cinco centavos),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que a devedora se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PASSONE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. CARLA PASSONE, RG nº 327332554-SSP/SP e CPF nº ***.874.068-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 791.274 em 26/06/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.766,24 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 11/02/2011, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 179.765, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antonia Ribeiro de Lima, s/nº, Apto. 22, Bloco G, Condomínio Residencial Reserva da Mata, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DO NASCIMENTO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA, RG nº 401836472-SSP/SP e CPF nº ***.926.788-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 791.007 em 24/06/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 151.507,26 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 30/03/2015, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 209.513, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida São José dos Campos, nº 3127, Apto. 404, Bloco F, Condomínio Residencial Água Doce, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS APARECIDO DE FREITAS SOUTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JONATAS APARECIDO DE FREITAS SOUTO, RG nº 490981100-SSP/SP e CPF nº ***.557.898-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, prenotado sob o nº 791.530 em 01/07/2025, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira, nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.919,11 (seis mil, novecentos e dezenove reais e onze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 18/06/2021, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula nº 211.881, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professor Adalberto Nascimento, 620, Apto. 302, Bloco 2-A, Condomínio Residencial Bárbara, Campinas-SP, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VEDOVELLO CARONE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL VEDOVELLO CARONE, RG nº 330647416-SSP/SP e CPF nº ***.547.608-**. Atendendo o requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO SA, inscrito no CNPJ. Nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Egidio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotado sob o nº 789.865 em 11/06/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.712,92 (quatro mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 26/02/2021, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 214.757 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Seis, nº 121, Apto. 43, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque da Mata VI, Bairro Ribeirão, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE SOUZA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS DE SOUZA MARTINS, RG nº 221552571-SSP/SP e CPF nº ***.223.758-** e o Sr. RAUL BARROSO MARTINS, RG nº 525449541-SSP/SP e CPF nº ***.097.428-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 791.003 em 24/06/2025, deveram os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 72.360,08 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 25/10/2019, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 263.349, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professora Amália de Arruda Legendre Martini, nº 1115, Apto. 23, Torre A, Residencial Up Campinas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL BARROSO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS DE SOUZA MARTINS, RG nº 221552571-SSP/SP e CPF nº ***.223.758-** e o Sr. RAUL BARROSO MARTINS, RG nº 525449541-SSP/SP e CPF nº ***.097.428-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 791.003 em 24/06/2025, deveram os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 72.360,08 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 25/10/2019, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 263.349, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professora Amália de Arruda Legendre Martini, nº 1115, Apto. 23, Torre A, Residencial Up Campinas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA LOPES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. LARISSA LOPES DE ANDRADE, RG nº 373156637-SSP/SP e CPF nº ***.807.718-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 789.606 em 09/06/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.321,23 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 23/02/2023, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 284.510, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Gertrudes Moro Rossim, nº 397, Apto. 22M, Torre 12, Condomínio Vale dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOPHER SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CRISTOPHER SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 392941545-SSP/SP e CPF nº ***.568.088-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 781.389 em 10/03/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.528,51 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 17/05/2023, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 288.452, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Gilberto Targon, nº 2325, Apto. 1501, Torre 02, Condomínio Residencial Urban Parque das Bandeiras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO AUGUSTO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO AUGUSTO ALVES, RG nº 34834479X-SSP/SP e CPF nº ***.942.208-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 790.525 em 17/06/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.984,89 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 08/07/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.656, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, nº 309, Apto. 22, Bloco B, 1º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CAMPOS DO JORDÃO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO - CNS: 120584**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OSCAR ROSSI GONCALVES, MARIA ANGELICA SIBIN GONCALVES, CARLOS EDUARDO SIBIN GONCALVES, VANESSA CRISTINA SIBIN GONCALVES**

Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campos do Jordão- SP, FAZ SABER a quem interessar possa, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que Oscar Rossi Gonçalves, brasileiro, industrial, portador do RG nº 8.172.354-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.447.108-**, casado com Maria Angélica Sibin Gonçalves, brasileira, empresária, portadora do RG nº 5.235.589-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.161.548-**, residentes e domiciliados na Rua General Carneiro, nº 67, Centro, São João da Boa Vista-SP; Carlos Eduardo Sibin Gonçalves, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 11.767.709-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.778.438-**, casado com Raquel da Silva Thome Gonçalves, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 19.650.917-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.806.218-**, residentes e domiciliados na Avenida Oliveira Mota, nº 112, apto. 112, Centro, Espírito Santo do Pinhal-SP; e Vanessa Cristina Sibin Gonçalves, brasileira, terapeuta, separada, portadora do RG nº 18.607.278-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.945.548-**, residente e domiciliada na Rua do Oratório, nº 828, apartamento 22, Mooca, São Paulo-SP, protocolaram nesta Serventia pedido de usucapião extrajudicial, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado como um terreno situado com frente para a Avenida Pedra do Baú, designado como Lote nº 104, da Quadra 14, do loteamento denominado Parque da Pedra do Baú, com a área de 1.200,00m², oriundo da matrícula nº 24.565, de propriedade tabular da Empreendimentos Imobiliários Pedra do Baú S/C Ltda. São confrontantes a Avenida Pedra do Baú; os lotes 105, 103 e 112, todos da quadra 14, do mesmo loteamento. A usucapião é pretendida pela requerente na modalidade extraordinária, e a posse declarada pelos requerentes teve início em 12/08/1989, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil. Assim, serve o presente edital para que eventuais interessados se manifestem dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do encerramento do prazo do edital (CPC, art. 257, inciso III). Adverte-se, nos termos da Lei, que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Os autos do pedido estão disponíveis para consulta no endereço abaixo, bem como no endereço eletrônico: <https://www.registradores.onr.org.br/servicos/usucapiao>, sob nº de protocolo 102917, senha de acesso 102917. Campos do Jordão, 26 de agosto de 2025. Local de atendimento: Avenida Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, Lojas 5/6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, CEP: 12467-014, no horário comercial das 09:00 às 16:00 (de segunda a sexta).

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARAPICUIBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIS RODRIGO ARAUJO MARCELINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 119.598. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 06 na matrícula nº 22.042 em 22 de outubro de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 08, localizado no pavimento térreo do Bloco "D", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DA GRANJA, situado na Estrada João Fasoli nº 415, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) REGIS RODRIGO ARAUJO MARCELINO, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro civil, RG nº 482066817-SSP/SP, CPF nº ***.045.218-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Luiz Mendez nº 16, Casa 01, Jardim Bom Sucesso, nesta cidade; e 2) CAROLINA SIMAO DUARTE, brasileira, solteira, maior, estagiária, RG nº 490382149-SSP/SP, CPF nº ***.493.988-**, residente e domiciliada na Avenida Comendador Dante Carraro nº 67, Cs 01, Cidade Ariston, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMA-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$41.549,70 posicionado até 04/09/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 27 de agosto de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA SIMAO DUARTE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 119.598. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 06 na matrícula nº 22.042 em 22 de outubro de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 08, localizado no pavimento térreo do Bloco "D", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DA GRANJA, situado na Estrada João Fasoli nº 415, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) REGIS RODRIGO ARAUJO MARCELINO, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro civil, RG nº 482066817-SSP/SP, CPF nº ***.045.218-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Luiz Mendez nº 16, Casa 01, Jardim Bom Sucesso, nesta cidade; e 2) CAROLINA SIMAO DUARTE, brasileira, solteira, maior, estagiária, RG nº 490382149-SSP/SP, CPF nº ***.493.988-**, residente e domiciliada na Avenida Comendador Dante Carraro nº 67, Cs 01, Cidade Ariston, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$41.549,70 posicionado até 04/09/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 27 de agosto de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR CESAR DOTTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 127.677. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 31.031 em 11 de novembro de 2020, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 163, localizado no 16º andar do bloco nº 02, integrante do empreendimento imobiliário denominado VIVA CLUBE RESIDENCIAL CARAPICUÍBA, situado na Estrada da Gabiroba nº 310, com frente também para a Rua Marconi, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de VICTOR CESAR DOTTO, brasileiro, solteiro, maior, programador, RG nº 550581583-SSP/SP, CPF nº ***.073.998-**, residente e domiciliado na Avenida Anibal Correia nº 297, Tor B, Apto. 92, Pq Viana, na cidade de Barueri/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$13.613,15 posicionado até 04/09/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 27 de agosto de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTIANE BUTTI ABBUD**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a CRISTIANE BUTTI ABBUD, CPF Nº 135.XXX.XXX-00, na qualidade de proprietária do imóvel, matriculado sob nº 115.483, neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente GUSTAVO GAM FILHO, CPF nº 011.XXX.17X, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da transcrição nº 2.050, desta serventia imobiliária, constituído de "TERRENO, sem denominação especial, no Sítio Bom Retiro do Caputera, ou da Graça, no município e comarca de Cotia, SP, com 6 alqueires e 3.600,00 metros quadrados", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal nº 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 399.327, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUBATAO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS: 119875**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUDE RODRIGO DA SILVA**

Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cubatão, situado na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11500-010, nesta cidade e comarca de Cubatão faz a presente intimação por edital de RUDE RODRIGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF n.º ***.515.808-**, conforme qualificação constante do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária (Instrumento Particular nº 84442394677 firmado em 23 de setembro de 2020), em virtude de estarem em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97. Os intimados deverão comparecer a esta serventia situada na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda à sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida constante dos demonstrativos de débitos fornecidos pelo credor, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, dos quais é devedor em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas, referente ao contrato acima mencionado, registrado sob n.º 2, na matrícula 17.126, em 29 de setembro de 2020 situado na Rua Piauí, nº 82, apto 41, Vila Paulista, CEP nº 11.520-080, Cubatão/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Cubatão, 26 de agosto de 2025. Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão.

CUNHA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA - CNS: 120295**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTENOR PLACIDO CARVALHO CHICARINO**

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha - SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados que ANTENOR PLACIDO CARVALHO CHICARINO, brasileiro, médico, inscrita no CPF nº 351.***.737-**, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, 1103, bairro Nova Guará, Gauratinguetá - SP; e, RODRIGO FERNANDEZ DOMINGUES CHICARINO, brasileiro, administrador rural, inscrita no CPF nº 296.***.388-**, residente e domiciliado na Rua Esporte Club Goias, 10, Estufa II, Ubatuba -SP, protocolizaram em 15 de julho de 2025, nesta serventia, sob nº 33.856, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula 4.551, nos termos do art. 213, II, da Lei 6.015/73, apresentando a planta e o memorial descritivo do imóvel com a seguinte descrição: Imóvel Rural com a área de 99,4999 ha, e perímetro 4.469,67 m, localizado neste município e comarca, com as divisas e confrontações constante do memorial anexo, constando como confrontantes possuidores Romulo Madruga Rosso, Antonio José de Carvalho e Benedita dos Remédios da Silva; certificado pelo INCRA SIGEF sob nº bdb55a53-ec06-4317-b413-29ef5f9d0c78 em 19/11/2024, e demais documentos depositados nesta serventia. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado em jornal eletrônico, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados da data publicação, nos termos do 17 do Art. 213 da Lei 6.015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência tácita. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha, 10 de junho de 2025. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAVANTES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES - CNS: 142232****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA PEREIRA**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes - SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificada FABIANA PEREIRA (CPF nº ***.939.738-**) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2703416-8, firmado em 31 de maio de 2022, registrado sob o nº 3 da matrícula 6.921 do RI de Chavantes - SP, débito este que posicionado em 13/08/2025, corresponde ao valor de R\$ 6.463,14, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Acaia nº 1155, Residencial Terra Roxa, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 6.921 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 25 de agosto de 2025. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

CORDEIRÓPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS - CNS: 147918

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE ALMEIDA FERREIRA**

CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de KAIQUE ALMEIDA FERREIRA, CPF: ***.763.668-**, para efetuar neste Registro, situado na R. Sete de Setembro, 143, Centro, nesta cidade, de segunda à sexta feira, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.072,22, correspondente às parcelas vencidas e não pagas, na data de 24/07/2025, conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 5.620 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RODOVIA ESTADUAL CONSTANTE PERUCHI - SP - 316, Nº 777, APT0. 632, BL. 06, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL - VILLAGGIO CORTE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Cordeirópolis, 27 de agosto de 2025. (Carla Renata Gardenal Mônaco) Oficial.

FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILDA BEATRIZ SILVA BARBOSA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a HILDA BEATRIZ SILVA BARBOSA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MARCELO MELETTI NETO e s/m SANDRA MARA ARAUJO MELETTI, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Uma casa de moradia, situada nesta cidade e comarca de Franca -SP, 1ª subdistrito, na Avenida Champagnat nº 1.669, denominado terreno "A", com seu respectivo terreno que assim se descreve: Têm Início no alinhamento da Avenida Champagnat no ponto de coordenadas UTM: N= 7.726.459,1020 ; E= 249.604,8640: Deste ponto segue confrontando como imóvel nº 1.697 da Avenida Champagnat/ propriedade de Marilda Bruxellas (Matricula nº 3.449 - 1º CRIAF), numa distância de 14,71 metros; Deste ponto deflete a esquerda e segue na mesma confrontação, numa distância de 14,38 metros; Deste ponto deflete a direita e segue ainda na mesma confrontação, numa distância de 2,12 metros; Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 1.131 da Rua Campos Salles, denominado Terreno "B", propriedade de Romildo Paim Pereira Neto e ina Blaine de Alvarenga Pereira (Matricula nº 46.497 - 1º CRIAF), numa distância de 8,40 metros; Deste ponto segue na mesma direção, confrontando agora com o imóvel nº 1.139 da Rua Campos Salles, propriedade de Maria Belmira José Ribeiro Pires, Christiane Ribeiro Pires e Matheus Ribeiro Pires (Matricula nº 30.124 - 1º CRIAF), numa distância de 8,40 metros; Deste ponto segue na mesma direção, confrontando agora com o imóvel nº 1.147 da Rua Campos Salles, propriedade de Daniela de Andrade Marcos (Matricula nº 24.677 - 1º CRIAF), numa distância de 8,46 metros, totalizando neste trecho 25,26 metros; Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 1.157 da Rua Campos Salles, propriedade de Flavia Branquinho de Barros (Matricula nº 13.129 - 1º CRIAF), numa distância de 17,77 metros; Deste ponto deflete a direita e segue na mesma confrontação, numa distância de 0,89 metros; Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 1.156 da Rua Major Claudiano, propriedade de Hilda Beatriz Silva Barbosa (Matricula nº 66.995 - 1º CRIAF), numa distância de 42,20 metros; Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Major Claudiano, numa distância de 21,51 metros; Deste ponto deflete a esquerda, na confluência do alinhamento da Rua Major Claudiano com a Avenida Champagnat, numa distância de 3,00-metros; Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento Avenida Champagnat, numa distância de 57,23 metros, indo até o ponto onde teve início e fim da presente descrição, encerrando uma área de 2.253,87 m. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 41.965, 45.883, 45.886, 46.496 e 58.638, protocolado e prenotado sob 373.401 em 15 de maio de 2025. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 27 de agosto de 2025. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DOS SANTOS SILVA**

Edital de Intimação AF nº 248.776 Devedor fiduciante: GABRIEL DOS SANTOS SILVA, CPF. nº ***.165.608-**. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Contrato nº 844443045760, de 11/08/2023 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada Municipal Manoel de Jesus, nº 354, Apto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13/A, 1º Pavimento, Torre 01, Condomínio Porto Seguro IX, Bloco A, Vila Palmares, Franco da Rocha, CEP 07863-005, Matrícula nº 97.431. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pelo credor do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pelo credor e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP. ?

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA**

Edital de Intimação AF nº 249.061 Devedor fiduciante: VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA, CPF. nº 324.847.878/04 Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Contrato nº 878771273292, de 24/11/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada Marcelo Augusto de Jesus Pinto, nº 1.016, Apto. 13, tipo A, 1º Pavimento, Edifício 08, Condomínio Villa Amici, Jardim dos Lagos, Franco da Rocha, CEP 07811-020, Matrícula nº 99.921. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pelo credor do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pelo credor e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP. ?

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO PEREIRA COSTA**

Edital de Intimação AF nº 249.061 Devedor fiduciante: JANIO PEREIRA COSTA, CPF. nº 296.252.128/25. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Contrato nº 878771273292, de 24/11/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada Marcelo Augusto de Jesus Pinto, nº 1.016, Apto. 13, tipo A, 1º Pavimento, Edifício 08, Condomínio Villa Amici, Jardim dos Lagos, Franco da Rocha, CEP 07811-020, Matrícula nº 99.921. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pelo credor do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pelo credor e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP. ?

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAWANNA D AGNES MOREIRA DOS SANTOS**

Edital de Intimação AF nº 248.955 Devedora fiduciante: TAWANNA D AGNES MOREIRA DOS SANTOS, CPF. nº 404.716.978/18. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Contrato nº 878771240878, de 01/10/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada Municipal Manoel de Jesus, nº 986, Apto. 401, 2º Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Moradas de Franco, Franco da Rocha, CEP 07863-005, Matrícula nº 98.934. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pelo credor do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pelo credor e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

FRANCISCO MORATO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZA CICALA GASTALDO**

Edital de Usucapião nº 2/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A LUIZA CICALA GASTALDO, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS GASTALDO JUNIOR**

Edital de Usucapião nº 3/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A CARLOS GASTALDO JUNIOR, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácara Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOELI TOMEI GASTALDO**

Edital de Usucapião nº 4/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A NOELI TOMEI GASTALDO, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácara Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE GASTALDO GALLINUCCI**

Edital de Usucapião nº 5/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO GALLINUCCI**

Edital de Usucapião nº 6/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MARCELO GALLINUCCI, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIME GASTALDO**

Edital de Usucapião nº 7/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A JAIME GASTALDO, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campinhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA RIBEIRO GASTALDO**

Edital de Usucapião nº 8/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ANGELA RIBEIRO GASTALDO, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODOLPHO GASTALDO**

Edital de Usucapião nº 9/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A RODOLPHO GASTALDO, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MILENA MORSELLI GASTALDO**

Edital de Usucapião nº 10/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MILENA MORSELLI GASTALDO, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

GARÇA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 85553880286, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 34.025, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de BRUNO HENRIQUE DA SILVA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 1 à 17, vencidos em 14/04/2024 à 14/08/2025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES do devedor retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 167.544.

GUARUJA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR EM PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Por meio do presente edital torna-se público que tramita no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado sob nº 475.043 em data de 29/04/2024, com os seguintes dados: Requerente e Compromissário Comprador: ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER, brasileiro, procurador do estado, portador da cédula de identidade RG nº 18.823.945-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.693.008-**, casado com Maria da Conceição Maranhão Pfeiffer, brasileira, procuradora da fazenda, portadora da cédula de identidade RG nº 1.556.960-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.537.241-**, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 9.128, no livro B-031, folhas 353, termo nº 18.138, do Oficial de Registro de Imóveis do Distrito Federal - DF, residentes e domiciliados na Alameda Jau, nº 327, apto. 11 - São Paulo-SP. CEP: 01420-000. Proprietária e Compromissária Vendedora: SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede na Rua Costa Esmeralda nº 13, Jardim Astúrias, na cidade de Guarujá-SP. CEP: 11420-105, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.353.237/0001-00. Identificação do Imóvel: Apartamento nº 55, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO OCEAN BEACH, situado na Rua Nelson Cajado nº 13, no Jardim Astúrias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, com a área útil ou privativa de 90,500m², a área comum de garagem de 51,600m², a área comum de 36,526m², a área total construída de 178,626m², correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,8405% do todo, com direito de uso de 2 (duas) vagas, individuais e indeterminadas, localizadas na garagem coletiva do edifício. Cadastro Municipal: 1-0008-001-025. Matrícula: 116.976 do Registro de Imóveis de Guarujá-SP. Objeto do pedido: O pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel descrito decorre da não localização da propriedade tabular, que após várias tentativas de notificações postais e pessoais restou comprovado que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, razão pela qual não é possível a transmissão da propriedade pelas vias ordinárias (escritura de venda e compra definitiva). Fundamento Legal: Art. 216-B da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Capítulo XX, Seção XVI, item 462 e seguintes, Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo, Tomo II; art. 440-C, art. 440-S, das Normas de Serviços Extrajudiciais do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Em razão das tentativas frustradas das notificações postais e pessoais, pelo presente edital de notificação, fica NOTIFICADA QUANTO AO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA a proprietária tabular SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, para tomar as seguintes providências: Sempre dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da notificação: (a) Anua à transmissão da propriedade; b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. Ficam advertidos de que o silêncio dos requeridos poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento da obrigação de escritura do imóvel em seus nomes. PRAZO: O prazo para eventual impugnação ou manifestação é de 15 (quinze) dias úteis que fluirá a partir do primeiro dia útil após esta publicação. A não manifestação dentro do prazo assinalado implicará anuência ao pedido. O consentimento expresso poderá ser manifestado pelos notificados a qualquer momento. A concordância poderá ser manifestada junto ao Oficial Registrador ou preposto por ele autorizado. Os autos poderão ser consultados na sede do Registro de Imóveis de Guarujá-SP, na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP nº 11410-010, das 9:00 às 16:00 hs. Victor Rodrigues de Souza, escrevente. Guarujá, 26 de agosto de 2025.

GALIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA - CNS: 150961**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA NEUBERN**

ANA LETICIA SARDI, OFICIALA SUBSTITUTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS e ANEXOS de GÁLIA-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato n : 103056076140, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 2.732 desta Serventia, situado na Rua José Rodrigues, n 305, neste Município de Gália-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 30/03/2025 a 30/07/2025, correspondente as prestações de n s 215, 216, 217, 218 e 219, no valor total de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$42.244,12, acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JULIANA NEUBERN, a qual não foi encontrada e está em local ignorado, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, localizada na Av. Martiniano Inácio Gonçalves, n 839, Bairro Santa Terezinha, Gália-SP, de 2 a 6 feira, das 09:00 às 16:00, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97.

IBITINGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELIEZER TURCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS. Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do requerimento datado de 21 de março de 2.025, prenotado sob nº 203.019, em 04 de abril de 2.025, formulado pelo senhor Eliezer Turco, brasileiro, industrial, RG/SP nº 16.897.670, CPF nº ***.028.128-** e sua mulher Margarete Aparecida Leite da Silva Turco, brasileira, comerciante, RG/SP nº 16.435.788, no CPF nº ***.328.488-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Antenor Zinezi, nº 182, Jardim Terra Branca, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no 2º Tabelião de Notas de Ibitinga, em 18/03/2.025, no livro 516, às páginas 49/54, serem deles a posse mansa, pacífica, continua, sem oposição, ininterrupta, de boa-fé, com "animus domini", em virtude posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 17 anos, sobre um terreno sem benfeitorias, com frente para Rua Quintino Bocaiuva, e que compreende o lote 10, da quadra 29, Centro, com o seguinte roteiro, medidas e confrontações: O perímetro tem início no vértice de coordenadas UTM, E = 724.829,77 m e N = 7.592.890,18 m, Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central 51 WGr, situado na divisa com o lote 3-A (matrícula 20.830), daí segue no sentido horário, com azimute 14°01'32", na distância de 44,60 m, confrontando com o Lote 3-A (matrícula 20.830); com o Lote 11 (matrícula 46.756) e com o Lote 11-A (matrícula 46.757); daí deflete à direita e segue com azimute 104°05'40" na distância de 14,90 m, confrontando com o Lote 9-B (matrícula 61.217); daí deflete à direita e segue com azimute 192°42'12" na distância de 44,45 m, confrontando com o lote 5 (matrícula 12.119); daí deflete à direita e segue com azimute 283°31'39" na distância de 15,93 m, confrontando com a Rua Quintino Bocaiuva, até na divisa com o lote 3-A (matrícula 20.830), fechando o perímetro, perfazendo uma área de 686,22 metros quadrados. O terreno descrito está localizado no lado "par" da Rua "Quintino Bocaiuva", distante 23,31 metros da Rua "Bom Jesus", lado "par", e cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0003.0037.0017.22, como lote 10, da quadra 29, Centro. O imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 26.777. Assim, nos termos do artigo 216-A, 3º da Lei 6.015/73; do item 418.16 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo; e do artigo 413, 2º do Código Nacional de Normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam por este edital notificados eventuais interessados, a comparecer perante este Serviço Registral, situado a Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta feira, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da Usucapião Extraordinária Extrajudicial. O requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias, para exame e impugnação fundamentada, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, contados da publicação. Ibitinga, 26 de agosto de 2.025. O Escrevente Autorizado (a) (Milton Cesar da Silva Colombo).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INDAIATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - CNS: 120170**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN GENEROSO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEAN GENEROSO DE SOUZA. Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER a JEAN GENEROSO DE SOUZA, residente e domiciliado na Rua Romário Capossoli, nº 187, bairro Jardim Itamaracá, Indaiatuba/SP. CEP 13.335-600, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora através do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e com caráter de escritura pública, contrato nº 155551782508, firmado em 06 de dezembro de 2011, registrado sob nº 07, na matrícula 54.061, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um prédio residencial sob nº187, localizado na Rua Romário Capossoli, edificado no lote nº 23, quadra B, do loteamento Jardim Itamaracá, Indaiatuba/SP - CEP 13.335-600, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 07 de agosto de 2025 corresponde a R\$ 23.738,46 (vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação do devedor nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 07 de agosto de 2025. Gilberto Fernando Dos Santos, Escrevente Habilitado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - CNS: 120170

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYEF MOUSLIMANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAYEF MOUSLIMANI. Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER a NAYEF MOUSLIMANI, residente e domiciliado na Rua Raul Mazzoni, nº 150, bairro Chácara Areal, Indaiatuba/SP. CEP 13.331-022, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora através do instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI-Sistema de Financiamento Imobiliário e com caráter de escritura pública, contrato nº 1.6000.0019217-5, firmado em 22 de dezembro de 2016, registrado sob nº 06 nas matrículas nº 99.356, 99.370, 99.359 e 99.369, desta Serventia, garantido pelos seguintes imóveis: apartamento nº 93, vaga de garagem nº 20C, vagas de garagem nº 20A e nº 20B e armário nº 20, todos localizados no Condomínio Residencial Atenas, situado à Rua Padre Manoel da Nóbrega, sob nº 730, bairro Vila Ruz Peres, Indaiatuba/SP - CEP 13.330-801, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 08 de agosto de 2025 corresponde a R\$ 270.914,02 (duzentos e setenta mil, novecentos e quatorze reais e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação do devedor nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 08 de agosto de 2025. Gilberto Fernando Dos Santos, Escrevente Habilitado.

JARDINOPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO LEONI FERREIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551341276, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 13.913 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PROFESSORA TEREZINHA IDO CORRÊA, Nº 185, JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade, fica o senhor THIAGO LEONI FERREIRA, CPF: ***.468.198-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 05/11/2024 à 05/07/2025 que totaliza a quantia de R\$4.035,04 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor THIAGO LEONI FERREIRA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA DA SILVA SOUSA ROMANO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144441402977, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula nº 14.458 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA NILDO PEREIRA LIMA, Nº 535, JARDIM NIAGARA II, nesta cidade, fica a senhora ANA CLAUDIA DA SILVA SOUSA ROMANO, CPF: ***.145.418-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/02/2025 à 10/07/2025 que totaliza a quantia de R\$9.798,48 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora ANA CLAUDIA DA SILVA SOUSA ROMANO, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE ROMANO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144441402977, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula nº 14.458 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA NILDO PEREIRA LIMA, Nº 535, JARDIM NIAGARA II, nesta cidade, fica o senhor CARLOS HENRIQUE ROMANO, CPF: ***.887.098-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/02/2025 à 10/07/2025 que totaliza a quantia de R\$9.798,48 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor CARLOS HENRIQUE ROMANO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA APARECIDA DONIZETI DA COSTA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441916015, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 18.178 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ANTONIO DACANAL, Nº 506, JARDIM DAS AROEIRAS, nesta cidade, fica a senhora LUCIANA APARECIDA DONIZETI DA COSTA, CPF: ***.714.498-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 25/04/2025 à 25/07/2025 que totaliza a quantia de R\$3.309,37 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora LUCIANA APARECIDA DONIZETI DA COSTA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR DA CRUZ**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771660761, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 28.898 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA VICE-PREFEITO OTAVIANO RIUL, Nº 593, CASA 15, CONDOMÍNIO PARQUE DAS PALMEIRA, nesta cidade, fica o senhor CAIO CESAR DA CRUZ, CPF: ***.187.848-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 15/10/2024 à 15/07/2025 que totaliza a quantia de R\$9.820,31 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor CAIO CESAR DA CRUZ, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS ROBERTO LOPES**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771885776, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 28.908 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA VICE-PREFEITO OTAVIANO RIUL, Nº 593, CASA 25, CONDOMÍNIO PARQUE DAS PALMEIRA, nesta cidade, fica o senhor DENIS ROBERTO LOPES, CPF: ***.604.068-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 01/12/2024 à 01/07/2025 que totaliza a quantia de R\$10.634,77 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor DENIS ROBERTO LOPES, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771753658, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 28.990 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA VICE-PREFEITO OTAVIANO RIUL, Nº 593, CASA 107, RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, nesta cidade, fica a senhora MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO, CPF: ***.142.288-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 04/11/2024 à 04/07/2025 que totaliza a quantia de R\$11.501,46 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS ANTONIO DE ALMEIDA BENTO JUNIOR**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771753658, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 28.990 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA VICE-PREFEITO OTAVIANO RIUL, Nº 593, CASA 107, RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, nesta cidade, fica o senhor LUIS ANTONIO DE ALMEIDA BENTO JUNIOR, CPF: ***.640.358-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 04/11/2024 à 04/07/2025 que totaliza a quantia de R\$11.501,46 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor LUIS ANTONIO DE ALMEIDA BENTO JUNIOR, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE SOUSA FERNANDES**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771871466, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 28.999 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA VICE-PREFEITO OTAVIANO RIUL, Nº 593, CASA 116, CONDOMÍNIO PARQUE DAS PALMEIRA, nesta cidade, fica a senhora BRUNA DE SOUSA FERNANDES, CPF: ***.575.698-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 23/11/2024 à 23/06/2025 que totaliza a quantia de R\$9.855,06 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora BRUNA DE SOUSA FERNANDES, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO GOMES DA SILVA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771871466, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 28.999 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA VICE-PREFEITO OTAVIANO RIUL, Nº 593, CASA 116, CONDOMÍNIO PARQUE DAS PALMEIRA, nesta cidade, fica o senhor ITALO GOMES DA SILVA, CPF: ***.122.114-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 23/11/2024 à 23/06/2025 que totaliza a quantia de R\$9.855,06 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor ITALO GOMES DA SILVA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JAU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU - CNS: 111575**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AGUASSANTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A**

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAHU, SP MANOEL EDSON TRINDADE - OFICIAL DELEGADO Avenida Rodolpho Magnani, 766, Centro, CEP 17.210-100 - Jahu, SP - Fone:(14) 3622-3469 E D I T A L ALEXANDRE SANTINELLI MENDONÇA, Escrevente Autorizado do 1.º Registro de Imóveis desta Comarca de Jahu, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possam, que AGUASSANTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, por sua procuradora ALEA S/A, depositou nesta Serventia, os documentos exigidos pela Lei n.º 6.766/1979, referentes ao parcelamento - modalidade LOTEAMENTO -, do imóvel com a área de 279.627,00 m², situado nesta cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n.º 88.063, Livro 2 desta Serventia, cujo acesso se dá pela Rodovia Vicinal José Maria Verdini (JAÚ-050) e pela Rua Saul Galvão de Barros França. O projeto foi aprovado por força do Certificado de Aprovação Municipal nº 05/2024, emitido pela Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, aos 03 de julho de 2025, retificado por outro de 16 de julho de 2025, sob a denominação de "CASAPARQUE RESERVA JAÚ", conforme certidão de 07 de julho de 2025. Obteve por parte do GRAPROHAB o certificado n.º 038/2024. O loteamento é composto de 18 Lotes, totalizando 123.958,43 m² (44,33%) e Áreas Públicas com 155.668,57 m² (55,67%), estas compostas por (I) Área Verde, com 79.754,47 m² (28,52%), (II) Sistema de Lazer, com 11.729,47 m² (4,20%), (III) Áreas Institucionais com 30.413,99 m² (10,87%) e (IV) Sistema Viário, com 33.770,64 m² (12,08%). Foi apresentado cronograma de execução das obras de infraestrutura, com prazo de execução de 24 meses, garantida por 2 (duas) apólices de seguro n.ºs 046692024100103510009905 e 046692024100101670004580. Não havendo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, que se fará por 3 (três) vezes sob a forma eletrônica, o registro será feito imediatamente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 22 de agosto de 2025. Alexandre Santinelli Mendonça Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUNDIAI/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SILVANA FERRARI VINCENZO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 508.790 em 02 de julho de 2024, requerido por Marcel Claudio Vincenzo, e seu cônjuge Silvana Ferrari Vincenzo. Conforme laudo técnico realizado pelo responsável técnico Leandro de Almeida Leite Terezan, ART nº 92221220151467466 o imóvel usucapiendo é identificado como PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/4 DE UM LOTE DE TERRENO urbano, sob nº 46 da quadra 13, do Jardim Estádio, localizado na Av. Professora Leonita Faber Ladeira, sob o nº 281, na Vila Progresso, em Jundiaí/SP. Tendo início sua descrição no vértice A, de coordenadas N 4.996,964 m e E 1.030,627 m., situado no limite com o imóvel de nº 271, deste, segue com azimute de 90º03'42" e distância de 32,99 m., confrontando neste trecho com o imóvel nº 271 da Avenida Professora Leonita Fáber Ladeira e as imóveis de nº 1904, 1910 e nº 1920

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Rua Zuferey (Lotes 47, 48 e 49), até o vértice B, de coordenadas N 4.996,929 m. e E 1.063,619 m.; deste, segue com azimute de 193°12'47" e distância de 10,54 m., confrontando neste trecho com o terreno vago s/nº e o Imóvel de nº 240 (Lotes ns. 2 e 3) da Rua Evangelina Soares de Camargo, até o vértice C, de coordenadas N 4.986,671 m e E 1.061,210 m.; deste, segue com azimute de 269°57'27" e distância de 29,95 m., confrontando neste trecho com o imóvel nº 291 da Avenida Professora Leonita Fáber Ladeira (Lote 45), até o vértice D, de coordenadas N 4.986,648 m. e E 1.031,256 m.; deste, segue com azimute de 356°30'32" e distância de 10,34 m., confrontando neste trecho com a Avenida Professora Leonita Fáber Ladeira, até o vértice A, de coordenadas N 4.996,964 m. e E 1.030,627 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Contribuinte nº: 23.045,0046 Segundo consta na Matrícula 93.360, desta Serventia, o Sr. Gildo do Valle Ortiz, e seu cônjuge Clara Falco Ortiz, são proprietários de deste imóvel. Alegam os requerentes que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel há 22 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para que terceiros interessados, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze dias úteis), ofereçam impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.21, V do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Avenida Nove de Julho, nº 2960, Anhangabaú. Jundiaí, 25 de agosto de 2025. O 2º Oficial Substituto (Rodrigo Muniz Arcos Mello).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELA CAPUTO DORTA**

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DESCREVER O IMÓVEL. Matrículas n. 1.543, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado por Edmar Jorge de Oliveira, protocolado sob n. 515.595, em 31 de outubro de 2024, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 1.543 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, Sítio Juruvaúva, Cajamar-SP, que de acordo com projeto elaborado pelo responsável técnico Jaqueline Castor Arceno (ART n. 26202402339), descrito conforme o memorial descritivo anexado. Com fulcro no 3º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: DANIELA CAPUTO DORTA e interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1ª publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado, apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do 4º, inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiaí, 20 de agosto de 2025. O 1º Oficial Substituto (Marinho Marimon Kern).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO MONTANARO**

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DESCREVER O IMÓVEL. Matrículas n. 1.543, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado por Edmar Jorge de Oliveira, protocolado sob n. 515.595, em 31 de outubro de 2024, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 1.543 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, Sítio Juruváua, Cajamar-SP, que de acordo com projeto elaborado pelo responsável técnico Jaqueline Castor Arceno (ART n. 26202402339), descrito conforme o memorial descritivo anexado. Com fulcro no 3º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: PEDRO MONTANARO CPF nº ***.131.008-** e interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1ª publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado, apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do 4º, inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiaí, 20 de agosto de 2025. O 1º Oficial Substituto (Marinho Marimon Kern).

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WAGNER APARECIDO BAITZ**

EDITAL DE NOTIFICACAO- USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Im6veis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 4º, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29 de abril de 2025 sob protocolo nº 180.012 o requerimento pelo qual Vera Lúcia De Campos, natural de Limeira/SP, nascida em 21 de maio de 1951, filha de Moacyr de Campos e Matilde Ferreira Vargas de Campos, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 5.659.214-0-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº ***.816.808-**, residente e domiciliada na Rua 25 de Março, nº 175, Bairro da Boa Vista, Limeira/SP, CEP 13486-119, representado por sua advogada Dra. Bruna Incerpe de Oliveira, OAB/SP 418.292, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do imóvel urbano constante de Prédio residencial sob n. 175, com frente para a Rua Vinte e Cinco de Março, Bairro da Boa Vista, oriundo das Transcrições n.º's 16.250, 16.251 de propriedade de Matilde Ferreira Varga de Campos e Moacyr de Campos, e da Transcrição nº 12.121 de propriedade de José Fernando Biachin. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Ílio Silmann Nunes, inscrito no CREA sob Nº506130754-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 2620240804286 e Ata Notarial expedida pelo 1º Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados WAGNER APARECIDO BAITZ e sua mulher IRANEIDE MACEDO LIMA BAITZ; VALDIRENE APARECIDA BAITZ BENTO e seu marido CARLOS ANDRÉ BENTO; TATIANA HERGERT JULIANI e seu marido ADRIANO MARANGON DROVETTO; BRUNO HERGERT JULIANI e sua mulher VANESSA CAMARGO JULIANI; e, JOSÉ CARLOS JULIANI em relação ao pedido, apresentando impugna ao escrita perante ao 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapiao extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 26 de agosto de 2025. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRANEIDE MACEDO LIMA BAITZ**

EDITAL DE NOTIFICACAO- USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 4º, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29 de abril de 2025 sob protocolo nº 180.012 o requerimento pelo qual Vera Lúcia De Campos, natural de Limeira/SP, nascida em 21 de maio de 1951, filha de Moacyr de Campos e Matilde Ferreira Vargas de Campos, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 5.659.214-0-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº ***.816.808-**, residente e domiciliada na Rua 25 de Março, nº 175, Bairro da Boa Vista, Limeira/SP, CEP 13486-119, representado por sua advogada Dra. Bruna Incerpe de Oliveira, OAB/SP 418.292, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do imóvel urbano constante de Prédio residencial sob n. 175, com frente para a Rua Vinte e Cinco de Março, Bairro da Boa Vista, oriundo das Transcrições n.º's 16.250, 16.251 de propriedade de Matilde Ferreira Varga de Campos e Moacyr de Campos, e da Transcrição nº 12.121 de propriedade de José Fernando Biachin. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Ílio Silmann Nunes, inscrito no CREA sob Nº506130754-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 2620240804286 e Ata Notarial expedida pelo 1º Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados WAGNER APARECIDO BAITZ e sua mulher IRANEIDE MACEDO LIMA BAITZ; VALDIRENE APARECIDA BAITZ BENTO e seu marido CARLOS ANDRÉ BENTO; TATIANA HERGERT JULIANI e seu marido ADRIANO MARANGON DROVETTO; BRUNO HERGERT JULIANI e sua mulher VANESSA CAMARGO JULIANI; e, JOSÉ CARLOS JULIANI em relação ao pedido, apresentando impugnação ao escrito perante ao 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 26 de agosto de 2025. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDIRENE APARECIDA BAITZ BENTO**

EDITAL DE NOTIFICACAO- USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 4º, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29 de abril de 2025 sob protocolo nº 180.012 o requerimento pelo qual Vera Lúcia De Campos, natural de Limeira/SP, nascida em 21 de maio de 1951, filha de Moacyr de Campos e Matilde Ferreira Vargas de Campos, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 5.659.214-0-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº ***.816.808-**, residente e domiciliada na Rua 25 de Março, nº 175, Bairro da Boa Vista, Limeira/SP, CEP 13486-119, representado por sua advogada Dra. Bruna Incerpe de Oliveira, OAB/SP 418.292, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do imóvel urbano constante de Prédio residencial sob n. 175, com frente para a Rua Vinte e Cinco de Março, Bairro da Boa Vista, oriundo das Transcrições n.º's 16.250, 16.251 de propriedade de Matilde Ferreira Varga de Campos e Moacyr de Campos, e da Transcrição nº 12.121 de propriedade de José Fernando Biachin. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Ílio Silmann Nunes, inscrito no CREA sob Nº506130754-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 2620240804286 e Ata Notarial expedida pelo 1º Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados WAGNER APARECIDO BAITZ e sua mulher IRANEIDE MACEDO LIMA BAITZ; VALDIRENE APARECIDA BAITZ BENTO e seu marido CARLOS ANDRÉ BENTO; TATIANA HERGERT JULIANI e seu marido ADRIANO MARANGON DROVETTO; BRUNO HERGERT JULIANI e sua mulher VANESSA CAMARGO JULIANI; e, JOSÉ CARLOS JULIANI em relação ao pedido, apresentando impugnação ao escrito perante ao 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 26 de agosto de 2025. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANDRE BENTO**

EDITAL DE NOTIFICACAO- USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 4º, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29 de abril de 2025 sob protocolo nº 180.012 o requerimento pelo qual Vera Lúcia De Campos, natural de Limeira/SP, nascida em 21 de maio de 1951, filha de Moacyr de Campos e Matilde Ferreira Vargas de Campos, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 5.659.214-0-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº ***.816.808-**, residente e domiciliada na Rua 25 de Março, nº 175, Bairro da Boa Vista, Limeira/SP, CEP 13486-119, representado por sua advogada Dra. Bruna Incerpe de Oliveira, OAB/SP 418.292, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do imóvel urbano constante de Prédio residencial sob n. 175, com frente para a Rua Vinte e Cinco de Março, Bairro da Boa Vista, oriundo das Transcrições n.º's 16.250, 16.251 de propriedade de Matilde Ferreira Varga de Campos e Moacyr de Campos, e da Transcrição nº 12.121 de propriedade de José Fernando Biachin. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Ílio Silmann Nunes, inscrito no CREA sob Nº506130754-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 2620240804286 e Ata Notarial expedida pelo 1º Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados WAGNER APARECIDO BAITZ e sua mulher IRANEIDE MACEDO LIMA BAITZ; VALDIRENE APARECIDA BAITZ BENTO e seu marido CARLOS ANDRÉ BENTO; TATIANA HERGERT JULIANI e seu marido ADRIANO MARANGON DROVETTO; BRUNO HERGERT JULIANI e sua mulher VANESSA CAMARGO JULIANI; e, JOSÉ CARLOS JULIANI em relação ao pedido, apresentando impugnação ao escrito perante ao 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 26 de agosto de 2025. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TATIANA HERGERT JULIANI**

EDITAL DE NOTIFICACAO- USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 4º, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29 de abril de 2025 sob protocolo nº 180.012 o requerimento pelo qual Vera Lúcia De Campos, natural de Limeira/SP, nascida em 21 de maio de 1951, filha de Moacyr de Campos e Matilde Ferreira Vargas de Campos, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 5.659.214-0-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº ***.816.808-**, residente e domiciliada na Rua 25 de Março, nº 175, Bairro da Boa Vista, Limeira/SP, CEP 13486-119, representado por sua advogada Dra. Bruna Incerpe de Oliveira, OAB/SP 418.292, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do imóvel urbano constante de Prédio residencial sob n. 175, com frente para a Rua Vinte e Cinco de Março, Bairro da Boa Vista, oriundo das Transcrições n.º's 16.250, 16.251 de propriedade de Matilde Ferreira Varga de Campos e Moacyr de Campos, e da Transcrição nº 12.121 de propriedade de José Fernando Biachin. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Ílio Silmann Nunes, inscrito no CREA sob Nº506130754-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 2620240804286 e Ata Notarial expedida pelo 1º Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados WAGNER APARECIDO BAITZ e sua mulher IRANEIDE MACEDO LIMA BAITZ; VALDIRENE APARECIDA BAITZ BENTO e seu marido CARLOS ANDRÉ BENTO; TATIANA HERGERT JULIANI e seu marido ADRIANO MARANGON DROVETTO; BRUNO HERGERT JULIANI e sua mulher VANESSA CAMARGO JULIANI; e, JOSÉ CARLOS JULIANI em relação ao pedido, apresentando impugnação ao escrito perante ao 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ciente de que, caso não contestado presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapiao extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 26 de agosto de 2025. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO MARANGON DROVETTO**

EDITAL DE NOTIFICACAO- USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 4º, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29 de abril de 2025 sob protocolo nº 180.012 o requerimento pelo qual Vera Lúcia De Campos, natural de Limeira/SP, nascida em 21 de maio de 1951, filha de Moacyr de Campos e Matilde Ferreira Vargas de Campos, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 5.659.214-0-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº ***.816.808-**, residente e domiciliada na Rua 25 de Março, nº 175, Bairro da Boa Vista, Limeira/SP, CEP 13486-119, representado por sua advogada Dra. Bruna Incerpe de Oliveira, OAB/SP 418.292, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do imóvel urbano constante de Prédio residencial sob n. 175, com frente para a Rua Vinte e Cinco de Março, Bairro da Boa Vista, oriundo das Transcrições n.º's 16.250, 16.251 de propriedade de Matilde Ferreira Varga de Campos e Moacyr de Campos, e da Transcrição nº 12.121 de propriedade de José Fernando Biachin. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Ílio Silmann Nunes, inscrito no CREA sob Nº506130754-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 2620240804286 e Ata Notarial expedida pelo 1º Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados WAGNER APARECIDO BAITZ e sua mulher IRANEIDE MACEDO LIMA BAITZ; VALDIRENE APARECIDA BAITZ BENTO e seu marido CARLOS ANDRÉ BENTO; TATIANA HERGERT JULIANI e seu marido ADRIANO MARANGON DROVETTO; BRUNO HERGERT JULIANI e sua mulher VANESSA CAMARGO JULIANI; e, JOSÉ CARLOS JULIANI em relação ao pedido, apresentando impugna ao escrita perante ao 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapiao extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 26 de agosto de 2025. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO HERGERT JULIANI**

EDITAL DE NOTIFICACAO- USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 4º, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29 de abril de 2025 sob protocolo nº 180.012 o requerimento pelo qual Vera Lúcia De Campos, natural de Limeira/SP, nascida em 21 de maio de 1951, filha de Moacyr de Campos e Matilde Ferreira Vargas de Campos, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 5.659.214-0-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº ***.816.808-**, residente e domiciliada na Rua 25 de Março, nº 175, Bairro da Boa Vista, Limeira/SP, CEP 13486-119, representado por sua advogada Dra. Bruna Incerpe de Oliveira, OAB/SP 418.292, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do imóvel urbano constante de Prédio residencial sob n. 175, com frente para a Rua Vinte e Cinco de Março, Bairro da Boa Vista, oriundo das Transcrições n.º's 16.250, 16.251 de propriedade de Matilde Ferreira Varga de Campos e Moacyr de Campos, e da Transcrição nº 12.121 de propriedade de José Fernando Biachin. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Ílio Silmann Nunes, inscrito no CREA sob Nº506130754-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 2620240804286 e Ata Notarial expedida pelo 1º Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimados WAGNER APARECIDO BAITZ e sua mulher IRANEIDE MACEDO LIMA BAITZ; VALDIRENE APARECIDA BAITZ BENTO e seu marido CARLOS ANDRÉ BENTO; TATIANA HERGERT JULIANI e seu marido ADRIANO MARANGON DROVETTO; BRUNO HERGERT JULIANI e sua mulher VANESSA CAMARGO JULIANI; e, JOSÉ CARLOS JULIANI em relação ao pedido, apresentando impugnação ao escrito perante ao 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 26 de agosto de 2025. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANESSA DE CAMARGO JULIANI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 4º, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29 de abril de 2025 sob protocolo nº 180.012 o requerimento pelo qual Vera Lúcia De Campos, natural de Limeira/SP, nascida em 21 de maio de 1951, filha de Moacyr de Campos e Matilde Ferreira Vargas de Campos, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 5.659.214-0-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº ***.816.808-**, residente e domiciliada na Rua 25 de Março, nº 175, Bairro da Boa Vista, Limeira/SP, CEP 13486-119, representado por sua advogada Dra. Bruna Incerpe de Oliveira, OAB/SP 418.292, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do imóvel urbano constante de Prédio residencial sob n. 175, com frente para a Rua Vinte e Cinco de Março, Bairro da Boa Vista, oriundo das Transcrições n.º's 16.250, 16.251 de propriedade de Matilde Ferreira Varga de Campos e Moacyr de Campos, e da Transcrição nº 12.121 de propriedade de José Fernando Biachin. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Ílio Silmann Nunes, inscrito no CREA sob N.º506130754-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 2620240804286 e Ata Notarial expedida pelo 1º Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados WAGNER APARECIDO BAITZ e sua mulher IRANEIDE MACEDO LIMA BAITZ; VALDIRENE APARECIDA BAITZ BENTO e seu marido CARLOS ANDRÉ BENTO; TATIANA HERGERT JULIANI e seu marido ADRIANO MARANGON DROVETTO; BRUNO HERGERT JULIANI e sua mulher VANESSA CAMARGO JULIANI; e, JOSÉ CARLOS JULIANI em relação ao pedido, apresentando impugnação ao escrito perante ao 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 26 de agosto de 2025. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS JULIANI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 4º, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29 de abril de 2025 sob protocolo nº 180.012 o requerimento pelo qual Vera Lúcia De Campos, natural de Limeira/SP, nascida em 21 de maio de 1951, filha de Moacyr de Campos e Matilde Ferreira Vargas de Campos, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 5.659.214-0-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº ***.816.808-**, residente e domiciliada na Rua 25 de Março, nº 175, Bairro da Boa Vista, Limeira/SP, CEP 13486-119, representado por sua advogada Dra. Bruna Incerpe de Oliveira, OAB/SP 418.292, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do imóvel urbano constante de Prédio residencial sob n. 175, com frente para a Rua Vinte e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cinco de Março, Bairro da Boa Vista, oriundo das Transcrições n.º's 16.250, 16.251 de propriedade de Matilde Ferreira Varga de Campos e Moacyr de Campos, e da Transcrição nº 12.121 de propriedade de José Fernando Biachin. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Ílio Silmann Nunes, inscrito no CREA sob N.º506130754-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 2620240804286 e Ata Notarial expedida pelo 1º Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados WAGNER APARECIDO BAITZ e sua mulher IRANEIDE MACEDO LIMA BAITZ; VALDIRENE APARECIDA BAITZ BENTO e seu marido CARLOS ANDRÉ BENTO; TATIANA HERGERT JULIANI e seu marido ADRIANO MARANGON DROVETTO; BRUNO HERGERT JULIANI e sua mulher VANESSA CAMARGO JULIANI; e, JOSÉ CARLOS JULIANI em relação ao pedido, apresentando impugnação ao escrito perante ao 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 26 de agosto de 2025. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO JURGENSEN**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificada: Maria do Carmo Jurgensen Lencione. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Maria do Carmo Jurgensen Lencione, proprietária do imóvel matriculado o sob o nº 22.822 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO LENCIONI NETO**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificado: Fernando Lencione Neto. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Fernando Lencione Neto, proprietário do imóvel matriculado o sob o nº 22.822 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRINEU HENRIQUE JURGENSEN**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificado: Irineu Henrique Jurgensen. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Irineu Henrique Jurgensen, proprietário do imóvel matriculado o sob o nº 22.822 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERENA JURGENSEN**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificada: Verena Jurgensen. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-0 quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Verena Jurgensen, proprietária do imóvel matriculado o sob o nº 22.822 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARTUR CRISTIAN JURGENSEN**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificado: Artur Cristian Jurgensen. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-0 quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Artur Cristian Jurgensen, proprietário do imóvel matriculado o sob o nº 22.822 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO JURGENSEN**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificado: Marcelo Jurgensen. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-0 quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Marcelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurgensen, proprietário do imóvel matriculado o sob o nº 22.822 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSIANE BETTIN JURGENSEN**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificada: Josiane Bettim Jurgensen. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Josiane Bettim Jurgensen, proprietária do imóvel matriculado o sob o nº 22.822 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL FRANCISCO FAVERO**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificado: Daniel Francisco Favaro Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Daniel Francisco Favaro, proprietário do imóvel matriculado o sob o nº 7.823 deste Oficial, foi arrolado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURENIR LOPES FAVERO**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificada: Laurenir Lopes Favero. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor 0 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Laurenir Lopes Favero, proprietária do imóvel matriculado o sob o nº 7.823 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO ANDREUZZI**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o ITAÚ-UNIBANCO S/A, credor do instrumento particular 10175703702, firmado em Marília-SP em 1º de julho de 2022, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 68327, situado na Rua Édson Guilherme Varjão nº 60, Jardim Edisom da Silva Lima, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 01/01/2024 a 01/07/2025, no valor de R\$ 55293,51 (data base: 5 de agosto de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ROGÉRIO ANDREUZZI, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edita o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MATAO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO MONARI**

ROSANE APPARECIDA DE MORAES FERRO, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER a MARCIO ANTONIO MONARI, brasileiro, empresário, divorciado, RG: 20.305.068-SSP/SP, CPF: ***.875.198-**, residente e domiciliado na Rua Julio Scutti, nº 1322, Residencial Azul Ville I, nesta cidade, que com fundamento no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de BANCO BRADESCO S/A., e ainda conforme Instrumento Particular número 9189975, lavrado aos 24 de julho de 2024, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o nº 03 na matrícula nº 45.870 de ordem, deste Oficial, que grava o imóvel situado à Rua Julio Scutti, nº 1322, Azulville I, nesta cidade, encontra-se em Cartório para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias vencidas desde 25 de dezembro de 2024. O valor do saldo devedor posicionado em 22 de agosto de 2025, relativo às parcelas vencidas, correspondia a R\$ 18.225,32 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), devendo ser somado a este valor até o efetivo cumprimento desta intimação, correção monetária, e juros de mora, além do valor relativo à intimação efetuada e publicação deste Edital. Fica, outrossim, intimado a comparecer no Registro de Imóveis da Comarca de Matão/SP, localizado à Rua Ítalo Ferreira, nº 620, Centro, no horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira onde deverá efetuar o pagamento do débito, acrescido dos valores acima indicados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital. Fica desde já, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26 parágrafo sétimo da Lei 9514/97, de forma que, com este ato, perde V. Sª a propriedade do imóvel em favor da BANCO BRADESCO S/A. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expede-se o presente edital, que será publicado por meio digital, edital eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. -Matão/SP, 22 de agosto de 2025. Eu, (a.) Rosane Aparecida de Moraes Ferro - Substituta do Oficial, digitei e subscrevi.

MOGI DAS CRUZES/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE OLIVEIRA DA ROCHA**

(PROTOCOLO 329.322) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora ALINE OLIVEIRA DA ROCHA, brasileira, solteira, atendente, portadora da CIRC nº 54.106.118-5, inscrita no CPF/MF sob nº***.196.258-**, com endereço(s): na Rua. Augusto Regueiro nº 1381, Jundiapéba; e Estrada Imperial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 300, apto 501, Bloco 15, Residencial Morada Mineira, Vila São Paulo, ambos em Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 19/01/2024, até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 93.701, deste cartório, perfazendo até a data de 22/08/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$14.220,37. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.298,58) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 22 de agosto de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO JOSÉ RODRIGUES**

EXTRATO 1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei. "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO" (protocolo nº 333.560) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADO o Sr. Márcio José Rodrigues, com endereço na Rua Dr Correa Neto, nº156, Bairro Mogilar, Mogi das Cruzes, SP, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob nº9.071 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula nº8.659 deste Serviço Predial, requerido por L.Z. LIMPEZA DE TANQUES DE DIESEL LTDA, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossa Senhoria nas plantas e memoriais descritivos apresentados pela requerente da retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente, Simone Ferreira Santos de Azevedo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FCHR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

PROTOCOLO Nº 328.580 - FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, FCHR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., na qualidade de proprietária e loteadora do imóvel objeto da matrícula nº 6.546, desta Serventia, apresentou para registro o PROJETO DE LOTEAMENTO a ser implantado nos moldes da Lei nº 6.766/79, composto de 107 lotes, distribuídos em 11 quadras, perfazendo a área total de 117.398,34m², Áreas Públicas com 129.141,65m², sendo Sistema Viário com 34.032,22m², Áreas Institucionais com 3.993,72m² e Áreas Verdes/APP com 91.115,71m, perfazendo a área total loteada de 246.539,99m², denominado "RESIDENCIAL GABRIELLA". O projeto encontra-se devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim-SP, de acordo com o Decreto nº 3.883, de 11/11/2024, nos termos do Alvará nº 25/2024 (processo nº 3385/2024), de 28/11/2024, tendo sido, também, apresentado o Cronograma de Obras de Orçamento Estimativo para Execução de Obras de Implantação do Loteamento, devidamente aprovado e certificado pela referida municipalidade em 16/09/2024, acompanhado do Termo de Compromisso firmado com a Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, em 28/11/2024 (onde constam todas as obrigações assumidas pela proprietária e loteadora), instruído com Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, Memorial Descritivo dos lotes, Memoriais Descritivos das Áreas Públicas, tudo de conformidade com o plano de diretrizes aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 028/2024, extraído do Protocolo nº 18.082, expedido em São Paulo, a 23/01/2024. Foram também apresentados os documentos previstos no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79. DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL PELA IMPRENSA (03 VEZES), E, INEXISTINDO IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O REGISTRO NA CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS. Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIHONE SOARES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel.: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº.100, Torre Olavo Setubal, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor ANTONIHONE SOARES DA SILVA, portador da CIRG nº.39.645.381-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. ***.115.148-**, e SILVIA MARIA SOARES DOS SANTOS, portadora da CIRG nº.55.332.742-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. ***.599.198-**, com endereços: na Av. São João, Nº.128, Sob. 05, Res. San Juan, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Na Rua Coitenóia, Nº.75, Jardim Brasil, Guarulhos-SP, CEP.07.270-320, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.27.348, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 03/03/2025 e 03/08/2025, perfazendo até a data de 25/08/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$. 15.630,26 (quinze mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARIA SOARES DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel.: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº.100, Torre Olavo Setubal, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor ANTONIHONE SOARES DA SILVA, portador da CIRG nº.39.645.381-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. ***.115.148-**, e SILVIA MARIA SOARES DOS SANTOS, portadora da CIRG nº.55.332.742-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. ***.599.198-**, com endereços: na Av. São João, Nº.128, Sob. 05, Res. San Juan, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Na Rua Coitenóia, Nº.75, Jardim Brasil, Guarulhos-SP, CEP.07.270-320, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.27.348, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 03/03/2025 e 03/08/2025, perfazendo até a data de 25/08/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$. 15.630,26 (quinze mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDIA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel.: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora MARIA CLAUDIA DOS SANTOS, RG nº.34.420.254-9-SSP-SP e CPF ***.641.118-**, com endereços: na Av. Senador Feijo, Nº.2.384, Jardim Leonor, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 E Av. Do Trabalhador, Nº.938, Vila Sonia, Praia Grande-SP, CEP.11.723-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.32.470, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 11/02/2025 à 11/08/2025, perfazendo até a data de 25/08/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$13.667,73 (treze mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER CARDOSO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor WAGNER CARDOSO DOS SANTOS, RG nº.27.947.392-8-SSP-SP e CPF ***.050.438-**, com endereços: na Av. Agenor De Campos, Nº.255, Esqui. Com Rua Aguapeu, Columbia, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Av. José Estevão De Magalhães, Nº.500, Vila Campestre, São Paulo-SP, CEP. 04.332-050, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.3.665, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 30/01/2025 à 30/07/2025, perfazendo até a data de 25/08/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 14.166,39 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

NOVO HORIZONTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA SOARES DE MORAES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS: MARCIA SOARES DE MORAES, brasileira, vendedora, solteira, RG 33.073.528-7SSP/SP, CPF ***.016.228-** e JOSE ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, pedreiro, solteiro, RG 23.644.668-SSP/SP, CPF ***.644.758-** residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, n 914, na cidade de Itajobi/SP, de acordo com a matrícula n 27.233 do 1 Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Novo Horizonte - SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, n 390, Centro, em Novo Horizonte/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 5.239,81 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 844440213488, firmado em 14/02/2013, registrado sob n 04 na matrícula n 27.233, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o imóvel da Rua Salem Cury, n 234, Lote 05 Quadra, Jardim Da Torre em ITAJOBÍ-SP, CEP: 15840000. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Eu, Matheus Moreira Meinl Schmiedt, escrevente, digitei, conferi, achei conforme, subscrevi e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO RODRIGUES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS: MARCIA SOARES DE MORAES, brasileira, vendedora, solteira, RG 33.073.528-7SSP/SP, CPF ***.016.228-** e JOSE ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, pedreiro, solteiro, RG 23.644.668-SSP/SP, CPF ***.644.758-** residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, n 914, na cidade de Itajobi/SP, de acordo com a matrícula n 27.233 do 1 Registro de Imóveis de Novo Horizonte - SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, n 390, Centro, em Novo Horizonte/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 5.239,81 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 844440213488, firmado em 14/02/2013, registrado sob n 04 na matrícula n 27.233, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o imóvel da Rua Salem Cury, n 234, Lote 05 Quadra, Jardim Da Torre em ITAJOBÍ-SP, CEP: 15840000. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Eu, Matheus Moreira Meinl Schmiedt, escrevente, digitei, conferi, achei conforme, subscrevi e assino.

OSASCO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DUARTE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ALESSANDRA DUARTE, brasileira, solteira, nascida em 26 de setembro de 1978, vendedora, RG n. 30.487.797-9-SSP/SP, CPF/MF n. ***.317.018-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$14.459,82, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 449.624, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 05 de novembro de 2013 e tendo por objeto: Apto 33, Bloco 1, Vaga de Garagem 38, situado na Estrada das Rosas, n. 2.013, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito nas Matrículas nº 96.397 e 96.529, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMUALDO APARECIDO ARRUDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: ROMUALDO APARECIDO ARRUDA, brasileiro, divorciado, empresário, CNH n. 03096002571-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.862.778-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$24.662,66, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 456.610, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 04 de dezembro de 2012 e tendo por objeto: Apto 22, Bloco VII, situado na Avenida Dona Blandina Ignez Julio, n. 665, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrícula nº 100.296, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO SECALI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: LUIZ FERNANDO SECALI, brasileiro, casado, empresário, RG n. 27974296-4-SSP/SP, CPF/MF n. ***.370.488-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$19.270,68, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 452.696, decorrentes do Contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Compra e Venda de Unidade Isolada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 07 de março de 2018 e tendo por objeto: Apto 185, Torre 1, situado na Estrada da Divisa, n. 03, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 128.078, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS NOGUEIRA FERREIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: LUCAS NOGUEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n. 292406976-SSP/SP, CPF/MF n. ***.632.898-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$154.045,60, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 457.568, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 25 de julho de 2016 e tendo por objeto: Apto 36, Torre 1, situado na Rua Pernambuco, n. 350, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 136.095, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR DOS SANTOS CRONEMBERGER**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: HIGOR DOS SANTOS CRONEMBERGER, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de passageiros, CNH n. 06224563619-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.645.028-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$29.868,45, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.345, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 17 de junho de 2020 e tendo por objeto: Apto 118, situado na Rua Joaquim Lapas Veiga, n. 400, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 142.933, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA SANTOS DE ALMEIDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: JESSICA SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, Carteira Funcional n. 48655, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária/SP, CPF/MF n. ***.060.008-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$29.868,45, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.345, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 17 de junho de 2020 e tendo por objeto: Apto 118, situado na Rua Joaquim Lapas Veiga, n. 400, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 142.933, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

PALMITAL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PONTREMOLÉZ & LOGULLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Prenotação n.º 176.945) VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL PÔR DO SOL", de um terreno, de formato irregular, com a área de 29.227,06 m²., situado na ALAMEDA AUGUSTA MARTINS VIEIRA, composto por parte do lote cadastrado sob n. 02, da quadra 35, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 26.903 deste Serviço Registral, conforme desenho de localização anexada abaixo pela proprietária PONTREMOLÉZ & LOGULLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, n. 13, Bairro Chácaras, em Ibirarema/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 43.***.***/0001-85, o qual foi autuado em 08/08/2025 sob a Prenotação n.º 176.945. O Parcelamento de solo na modalidade de Loteamento é realizado em um imóvel com a área total de 29.227,06 m², e, somando os lotes residenciais, comerciais e as áreas públicas, totalizam setenta e dois (72) lotes, distribuídos em nove (06) quadras. A área loteada foi parcelada da seguinte forma: 72 lotes, sendo 64 lotes destinados ao uso residencial/comercial, que totalizam uma área de 13.184,28 m²., correspondente a 45,11% do imóvel, e as áreas públicas compostas pelo Sistema Viário com 8.734,03 m², correspondente a 29,88%, Área Institucional (EPU) com 5.847,24 m², correspondente a 20,01%, Área verde com 1.060,11 m², correspondente a 3,63% e Sistema de lazer, com 4.787,13 m²., devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo justificativo e projeto técnico composto de memorial descrito e planta respectiva. O projeto do loteamento foi aprovado pelo Município de Ibirarema/SP em 22 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

julho de 2025 e conforme Resolução CONDEMA n.º 28/2025, de 08 de julho de 2025, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano, tendo sido aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 103/2025, expedido em 25 de março de 2025, estando de acordo com o Decreto Estadual/SP nº 66.960 de 08 de julho de 2022. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, e também atendendo pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 25 de agosto de 2025. O Substituto, João José Moreira Gonçalves.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID GALDINO COLTINHO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.667, o credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ nº. 60.XXX.XXX/0001-04, NIRE 353XXXXXX78, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DEIVID GALDINO COLTINHO, brasileiro, casado, alimentador de linha de produção, RG nº. 48.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 407.XXX.XXX-95, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Doutor Rosario Spoto Sobrinho, nº. 21, Residencial Santo Antônio, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº. 128.818, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento de nº. 21, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do Bloco 13, do Condomínio Jardim Novo Horizonte, situado na Rua Francisco Aparecido de Campos nº. 121, no Bairro Novo Horizonte, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido ao credor-fiduciário (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do ITAÚ UNIBANCO S.A, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MOTTA PALMER

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.668, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de, VINICIUS MOTTA PALMER, brasileiro, solteiro, maior, Gerente, RG nº. 46.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF nº. 385.XXX.XXX-74, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Antonia Gobett Inforsato nº. 28, Jardim Santa Silvia, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 128.198, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento nº. 63, localizado no 6º. pavimento, do bloco 04, do empreendimento denominado "Residencial Top Life", situado na Rua João Batista Campos Pinto nº. 216, no Bairro Sertãozinho, em Piracicaba/SP, com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA CRISTINA DA SILVA FERNANDES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.667, o credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ nº. 60.XXX.XXX/0001-04, NIRE 353XXXXXX78, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de NAIARA CRISTINA DA SILVA FERNANDES COLTINHO, brasileira, casada, auxiliar de escritório em geral, RG nº. 48.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF nº. 414.XXX.XXX-35, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Doutor Rosario Spoto Sobrinho, nº. 21, Residencial Santo Antônio, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº. 128.818, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento de nº. 21, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do Bloco 13, do Condomínio Jardim Novo Horizonte, situado na Rua Francisco Aparecido de Campos nº. 121, no Bairro Novo Horizonte, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido ao credor-fiduciário (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do ITAÚ UNIBANCO S.A, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SOUZA SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, BRUNO SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, RG nº 39.839.769.7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.016.098-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Círio de Nazaré, nº 166, Jardim Fanganiello, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº I-177, localizado no 17º Pavimento, do bloco I-Petrópolis, do condomínio Residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 12/03/2024, registrado sob os nºs 03 e 04, em 16/04/2024, na matrícula nº 98.994, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.538,75 (Vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) das prestações vencidas em 15/08/2024 a 15/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 25 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PRAIA GRANDE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS DE BRITO PAES LANDIM**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 05 de abril de 2.022, registrado sob nº 09, na matrícula nº 7.275, referente ao imóvel constituído por apartamento número 103, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Condomínio Edifício Itatiba, situado na Rua Michel Alca, número 563, no Parque Acapulco, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LAIS DE BRITO PAES LANDIM, brasileira, solteira, maior, advogada, RG **26178**-SSP/SP, CPF/MF ***335028**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de setembro de 2.024 a 01

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de junho de 2.025, perfazendo até o dia 22 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 12.626,85 (doze mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 537,88 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO NUNES ALVES REIS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de setembro de 2.021, registrado sob nº 11, na matrícula nº 14.227, referente ao imóvel constituído por casa residencial, número 01 da planta, situada na Rua Dr. Cyro Carneiro, número 609, do loteamento denominado Vila Sarita, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam CARLOS ALBERTO NUNES ALVES REIS, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, RG **76156**-SSP/SP, CPF/MF ***921888**, e ALESSANDRA CASTRO COSTA, brasileira, solteira, maior, coordenadora exp/imp júnior, RG **97670**-SSP/SP, CPF/MF ***528608**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27 de janeiro de 2.025 a 27 de julho de 2.025, perfazendo até o dia 20 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 31.192,38 (trinta e um mil cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.428,99 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA CASTRO COSTA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de setembro de 2.021, registrado sob nº 11, na matrícula nº 14.227, referente ao imóvel constituído por casa residencial, número 01 da planta, situada na Rua Dr. Cyro Carneiro, número 609, do loteamento denominado Vila Sarita, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam CARLOS ALBERTO NUNES ALVES REIS, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, RG **76156**-SSP/SP, CPF/MF ***921888**, e ALESSANDRA CASTRO COSTA, brasileira, solteira, maior, coordenadora exp/imp júnior, RG **97670**-SSP/SP, CPF/MF ***528608**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27 de janeiro de 2.025 a 27 de julho de 2.025, perfazendo até o dia 20 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

31.192,38 (trinta e um mil cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.428,99 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURO FERNANDES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) da cédula de crédito bancário número 0010261496, garantida por alienação fiduciária, emitida aos 17 de setembro de 2.021, registrada sob nº 03, na matrícula nº 219.150, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada com abrigo removível, número 01 da planta, situada na Rua Balarino Esteves Junior, 217, do loteamento denominado Balneário Alvorada, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam AURO FERNANDES, brasileiro, artesão, RG **967278*-SSP/SP, CPF/MF ***087058**, e sua mulher, HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES, brasileira, do lar, RG **96745*-SSP/SP, CPF/MF ***643868**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de outubro de 2.024 a 17 de junho de 2.025, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 33.020,17 (trinta e três mil vinte reais e dezessete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 898,04 (oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) da cédula de crédito bancário número 0010261496, garantida por alienação fiduciária, emitida aos 17 de setembro de 2.021, registrada sob nº 03, na matrícula nº 219.150, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada com abrigo removível, número 01 da planta, situada na Rua Balarino Esteves Junior, 217, do loteamento denominado Balneário Alvorada, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam AURO FERNANDES, brasileiro, artesão, RG **967278*-SSP/SP, CPF/MF ***087058**, e sua mulher, HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES, brasileira, do lar, RG **96745*-SSP/SP, CPF/MF ***643868**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de outubro de 2.024 a 17 de junho de 2.025, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 33.020,17 (trinta e três mil vinte reais e dezessete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 898,04 (oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA SANTOS**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ANDERSON PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, garçom, portador do RG nº 475918630SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.045.908-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira Leite, nº 76, Fundos, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.668,16 (saldo apurado em 22/08/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770649503, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 16/09/2019 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 80.983 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA MARIA LUIZ BARNABE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANA MARIA LUIZ BARNABE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 16/21, dos autos de nº 588.544/2025, FAZ SABER que LUCIANA MARIA LUIZ BARNABE, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.898.278-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 128.146, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua João Daquil Bichuette nº 585, Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de agosto de 2025, juntado às fls. 21/26, dos autos de nº 587.952/2025, FAZ SABER que LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.094.398-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.415 da matrícula nº 149.024, transportado para a Av.01 da matrícula nº 160.335, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Itajubá nº 1161, apartamento 24, torre 02, bloco B, Condomínio Vitta Itajubá. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IBRAHIM EUCLIDES RODRIGUES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IBRAHIM EUCLIDES RODRIGUES NETO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 17/22, dos autos de nº 589.519/2025, FAZ SABER que IBRAHIM EUCLIDES RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.140.308-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.774, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 45, torre 04, Condomínio Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE GODOY TOMAZ RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELAINE GODOY TOMAZ RODRIGUES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 17/22, dos autos de nº 589.519/2025, FAZ SABER que ELAINE GODOY TOMAZ RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.782.398-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.774, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 45, torre 04, Condomínio Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 29 de julho de 2025, juntado às fls. 85/90, dos autos de nº 584.387/2025, FAZ SABER que DANIEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.102.278-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 193.930, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 1.125, apto. 71, Parc Juruá, Torre Buriti. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTENIR RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALTENIR RODRIGUES DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de agosto de 2025, juntado às fls. 51/56, dos autos de nº 588.907/2025, FAZ SABER que VALTENIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.858.026-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.952, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 12, torre 01, bloco D, Condomínio Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RICARDO DOS SANTOS VIEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 34/39, dos autos de nº 587.674/2025, FAZ SABER que RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.415.198-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.177, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 13, torre 04, bloco A, Condomínio Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO DOS SANTOS SANTANA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 34/40, dos autos de nº 587.562/2025, FAZ SABER que THIAGO DOS SANTOS SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.605.278-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 197.023, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Virgílio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Soeira nº 500, apartamento 32, bloco B, torre 03, Condomínio Lar Suécia. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MOISES DE JESUS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 39/44, dos autos de nº 586.473/2025, FAZ SABER que MOISES DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.233.018-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.630, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 13, bloco B, torre 01, Condomínio Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 16/21, dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autos de nº 589.338/2025, FAZ SABER que ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.296.748-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.767, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 34, bloco B, torre 03, Condomínio Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 38/42, dos autos de nº 586.671/2025, FAZ SABER que KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.012.948-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.934, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 13, bloco A, torre 06, Condomínio Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STELA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE STELA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 16 de julho de 2025, juntado às fls. 24/28, dos autos de nº 587.034/2025, FAZ SABER que STELA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.088.448-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 207.660, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Elysaldo Góes nº 105, apartamento 102, torre 04, Condomínio Portal Alto das Oliveiras. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALY GLEICIELLE SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATALY GLEICIELLE SILVA ALVES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 18/23, dos autos de nº 589.483/2025, FAZ SABER que NATALY GLEICIELLE SILVA ALVES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.316.378-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 212.141, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 400, apartamento 202, bloco 03, Condomínio Conquista Horizonte. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ MOREIRA PICHELLI**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2022, registrado sob o número 547 na matrícula 66.272 (atualmente objeto da matrícula 186.187), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 904, torre 1, integrante do empreendimento denominado Residencial Único Santo André, situado na Avenida Gago Coutinho, número 200, em face de Beatriz Moreira Pichelli (CPF.***.433.498-**) e Matheus Vinicius da Silva Santos (CPF.***.479.148-**) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/08/2025, no valor de R\$16.186,19 (dezesesseis mil cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.288,90, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 570.438). Nada Mais. Santo André, 26 de agosto de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho(Substituto do Oficial)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS VINICIUS DA SILVA SANTOS**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2022, registrado sob o número 547 na matrícula 66.272 (atualmente objeto da matrícula 186.187), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 904, torre 1, integrante do empreendimento denominado Residencial Único Santo André, situado na Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gago Coutinho, número 200, em face de Beatriz Moreira Pichelli (CPF.***.433.498-**) e Matheus Vinicius da Silva Santos (CPF.***.479.148-**) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/08/2025, no valor de R\$16.186,19 (dezesesseis mil cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.288,90, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 570.438). Nada Mais. Santo André, 26 de agosto de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho(Substituto do Oficial)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA RAQUEL DE MELO ROCHA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº14.711/23, a pedido através do requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2022, registrado sob o número 112 na matrícula 66.272 (atualmente objeto da matrícula 186.201), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 918, torre 1, integrante do empreendimento denominado Residencial Único Santo André, situado na Avenida Gago Coutinho, número 200, em face de Vanessa Raquel de Melo Rocha (CPF. ***.671.498-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/08/2025, no valor de R\$14.370,69 (quatorze mil trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 481,10, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 570.810). Nada Mais. Santo André, 26 de agosto de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA INHANAS TEIXEIRA RENZO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 739103. CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANDREA INHANAS TEIXEIRA RENZO, (CPF.***.222.778-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 19 de setembro de 2019, registrado em 28 de outubro de 2019, sob nº 423/62.602, transportado para averbação nº 1 da matrícula nº 115.417, em 17 de maio de 2021, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO Nº 551, ESQUINA DA RUA DR. JOÃO TAJARA DA SILVA, Apartamento 24, 2º Pavimento, Bloco "03", "Green Life São Marcos", Jardim São Marco, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO LUIZ RENZO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 739115. CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), RENATO LUIZ RENZO, (CPF.***.197.308-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 19 de setembro de 2019, registrado em 28 de outubro de 2019, sob nº 423/62.602, transportado para averbação nº 1 da matrícula nº 115.417, em 17 de maio de 2021, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO Nº 551, ESQUINA DA RUA DR. JOÃO TAJARA DA SILVA, Apartamento 24, 2º Pavimento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bloco "03", "Green Life São Marcos", Jardim São Marco, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO PAULO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLA DE ALMEIDA CARDOSO**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 454.156, INTIMA a devedora fiduciante MARLA DE ALMEIDA CARDOSO, RG n. 39.202.382-9-SSP/SP, CPF n. ***.089.862-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 14/05/2025, importa em R\$ 18.847,85 (dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.12/M.48.812, em 29 de janeiro de 2014, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 48.812, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 22 de maio de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ MACHADO ALECRIM**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob n. 90.400.88/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, ns. 2041 e 2235, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 462.258, INTIMA o devedor fiduciante ANDRE LUIZ MACHADO ALECRIM, RG n. 49717667-SSP/SP, CPF n. ***.635.718-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 08/08/2025, importa em R\$ 96.504,04 (noventa e seis mil quinhentos e quatro reais e quatro centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.18/M.11.348, em 16 de julho de 2024, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 111.348, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 13 de agosto de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS - OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AROLDO MORAIS DE SOUSA**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 459.218, INTIMA o devedor fiduciante AROLD MORAIS DE SOUSA, RG n. 50.191.573-4-SSP/SP, CPF n. ***.008.303-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 20/05/2025, importa em R\$ 8.940,99 (oito mil novecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.06/M.116.360, em 18 de fevereiro de 2020, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 116.360, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 20 de maio de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 541.265 em 20 de junho de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), RAFAEL DA SILVA, RG. nº 26.279.549-8-SSP/SP - CPF/MF ***.649.938-**, e ANE CHRISTINA CARVALHO DA SILVA, RG. nº 27.394.132/SP - CPF/MF ***.843.148-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 8.086,84 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 26/08/2025 - R\$; 10.244,78; pagamento em 27/08/2025 - R\$; 10.252,94; pagamento em 28/08/2025 - R\$; 10.261,10; pagamento em 29/08/2025 - R\$; 10.269,27; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 10.293,79; pagamento em 02/09/2025 - R\$; 10.301,97; pagamento em 03/09/2025 - R\$; 10.310,14; pagamento em 04/09/2025 - R\$; 10.318,32; pagamento em 05/09/2025 - R\$; 10.326,52; pagamento em 08/09/2025 - R\$; 12.232,00; pagamento em 09/09/2025 - R\$; 12.281,00; pagamento em 10/09/2025 - R\$; 12.290,79; pagamento em 11/09/2025 - R\$; 12.300,57; pagamento em 12/09/2025 - R\$; 12.310,37; pagamento em 15/09/2025 - R\$; 12.339,75; pagamento em 16/09/2025 - R\$; 12.349,56; pagamento em 17/09/2025 - R\$; 12.359,39; pagamento em 18/09/2025 - R\$; 12.369,17; pagamento em 19/09/2025 - R\$; 12.379,00; pagamento em 22/09/2025 - R\$; 12.408,47; Decorrente da Cédula de Crédito Bancário, emitida em 16 de setembro de 2.013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob. nº 16, da matrícula 31.955, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Coronel João da Silva Feijó, nº 331, Apt. 01, Bloco - 18, Entrada - C, na Quadra II, "Conj. Residencial Santo Antônio", Parque Mandaqui, São Paulo/SP, CEP: 02422-200; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 26 de agosto de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANE CHRISTINA CARVALHO DA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 541.265 em 20 de junho de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), RAFAEL DA SILVA, RG. nº 26.279.549-8-SSP/SP - CPF/MF ***.649.938-**, e ANE CHRISTINA CARVALHO DA SILVA, RG. nº 27.394.132/SP - CPF/MF ***.843.148-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 8.086,84 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 26/08/2025 - R\$; 10.244,78; pagamento em 27/08/2025 - R\$; 10.252,94; pagamento em 28/08/2025 - R\$; 10.261,10; pagamento em 29/08/2025 - R\$; 10.269,27; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 10.293,79; pagamento em 02/09/2025 - R\$; 10.301,97; pagamento em 03/09/2025 - R\$; 10.310,14; pagamento em 04/09/2025 - R\$; 10.318,32; pagamento em 05/09/2025 - R\$; 10.326,52; pagamento em 08/09/2025 - R\$; 12.232,00; pagamento em 09/09/2025 - R\$; 12.281,00; pagamento em 10/09/2025 - R\$; 12.290,79; pagamento em 11/09/2025 - R\$; 12.300,57; pagamento em 12/09/2025 - R\$; 12.310,37; pagamento em 15/09/2025 - R\$; 12.339,75; pagamento em 16/09/2025 - R\$; 12.349,56; pagamento em 17/09/2025 - R\$; 12.359,39; pagamento em 18/09/2025 - R\$; 12.369,17; pagamento em 19/09/2025 - R\$; 12.379,00; pagamento em 22/09/2025 - R\$; 12.408,47; Decorrente da Cédula de Crédito Bancário, emitida em 16 de setembro de 2.013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob. nº 16, da matrícula 31.955, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Coronel João da Silva Feijó, nº 331, Apt. 01, Bloco - 18, Entrada - C, na Quadra II, "Conj. Residencial Santo Antônio", Parque Mandaqui, São Paulo/SP, CEP: 02422-200; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 26 de agosto de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR HENRIQUE COSTA DO AMARAL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 535.286 em 24 de fevereiro de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), CESAR HENRIQUE COSTA DO MARAL, RG. nº 535853269-SSP/SP - CPF/MF ***.271.038-**, e VITORIA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, RG. nº 530365935-SSP/SP - CPF/MF ***.497.888-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 19.918,78 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/08/2025 - R\$; 21.610,05; pagamento em 26/08/2025 - R\$; 21.611,21; pagamento em 27/08/2025 - R\$; 21.612,37; pagamento em 28/08/2025 - R\$; 21.613,53; pagamento em 29/08/2025 - R\$; 21.614,70; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 21.618,18; pagamento em 02/09/2025 - R\$; 21.619,34; pagamento em 03/09/2025 - R\$; 21.620,51; pagamento em 04/09/2025 - R\$; 21.621,67; pagamento em 05/09/2025 - R\$; 21.622,83; pagamento em 08/09/2025 - R\$; 21.626,31; pagamento em 09/09/2025 - R\$; 21.627,48; pagamento em 10/09/2025 - R\$; 21.628,64; pagamento em 11/09/2025 - R\$; 21.629,80; pagamento em 12/09/2025 - R\$; 21.630,96; pagamento em 15/09/2025 - R\$; 21.634,45; pagamento em 16/09/2025 - R\$; 21.635,61; pagamento em 17/09/2025 - R\$; 21.636,77; pagamento em 18/09/2025 - R\$; 21.637,93; pagamento em 19/09/2025 - R\$; 21.639,10; pagamento em 22/09/2025 - R\$; 21.642,58; pagamento em 23/09/2025 - R\$; 21.643,74; pagamento em 24/09/2025 - R\$; 23.304,80; pagamento em 25/09/2025 - R\$; 23.305,96; pagamento em 26/09/2025 - R\$; 23.307,13; pagamento em 29/09/2025 - R\$; 23.310,61; pagamento em 30/09/2025 - R\$; 23.311,77; pagamento em 01/10/2025 - R\$; 23.312,94; pagamento em 02/10/2025 - R\$; 23.314,10; pagamento em 03/10/2025 - R\$; 23.315,26; pagamento em 06/10/2025 - R\$; 23.318,75; pagamento em 07/10/2025 - R\$; 23.319,91; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 31 de maio de 2.022, garantido por alienação fiduciária, averbado sob. nº 01, da matrícula 168.842, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Direitos Humanos, nº 1.849, Apt. 210, "Vibra Santana", Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02475-001.; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 25 de agosto de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 535.286 em 24 de fevereiro de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), CESAR HENRIQUE COSTA DO MARAL, RG. nº 535853269-SSP/SP - CPF/MF ***.271.038-**, e VITORIA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, RG. nº 530365935-SSP/SP - CPF/MF ***.497.888-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 19.918,78 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/08/2025 - R\$; 21.610,05; pagamento em 26/08/2025 - R\$; 21.611,21; pagamento em 27/08/2025 - R\$; 21.612,37; pagamento em 28/08/2025 - R\$; 21.613,53; pagamento em 29/08/2025 - R\$; 21.614,70; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 21.618,18; pagamento em 02/09/2025 - R\$;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21.619,34; pagamento em 03/09/2025 - R\$; 21.620,51; pagamento em 04/09/2025 - R\$; 21.621,67; pagamento em 05/09/2025 - R\$; 21.622,83; pagamento em 08/09/2025 - R\$; 21.626,31; pagamento em 09/09/2025 - R\$; 21.627,48; pagamento em 10/09/2025 - R\$; 21.628,64; pagamento em 11/09/2025 - R\$; 21.629,80; pagamento em 12/09/2025 - R\$; 21.630,96; pagamento em 15/09/2025 - R\$; 21.634,45; pagamento em 16/09/2025 - R\$; 21.635,61; pagamento em 17/09/2025 - R\$; 21.636,77; pagamento em 18/09/2025 - R\$; 21.637,93; pagamento em 19/09/2025 - R\$; 21.639,10; pagamento em 22/09/2025 - R\$; 21.642,58; pagamento em 23/09/2025 - R\$; 21.643,74; pagamento em 24/09/2025 - R\$; 23.304,80; pagamento em 25/09/2025 - R\$; 23.305,96; pagamento em 26/09/2025 - R\$; 23.307,13; pagamento em 29/09/2025 - R\$; 23.310,61; pagamento em 30/09/2025 - R\$; 23.311,77; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 23.312,94; pagamento em 02/10/2025 - R\$; 23.314,10; pagamento em 03/10/2025 - R\$; 23.315,26; pagamento em 06/10/2025 - R\$; 23.318,75; pagamento em 07/10/2025 - R\$; 23.319,91; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 31 de maio de 2.022, garantido por alienação fiduciária, averbado sob. nº 01, da matrícula 168.842, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Direitos Humanos, nº 1.849, Apt. 210, "Vibra Santana", Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02475-001.; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 25 de agosto de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ PASQUARELLI FILHO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 519.756 o requerimento apresentado por e, ALBINO TAVARES STANZIONE, aposentado, RG nº 29.4526-SSP/SP, CPF nº ***.262.418-** e sua mulher MARIA CECILIA NATAL STANZIONE, aposentada, RG nº 5.334.612-9-SSP/SP, CPF nº ***.178.638-**, brasileiros, casados pela comunhão universal de bens, aos 27/01/1971, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Gabriel Piza, nº 719, casa 13, por seu advogado, ANTONIO MARCOS NATAL COUTINHO, OAB/SP nº 187.054, com escritório profissional nesta Capital, na rua Erval Grande, nº 57, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Doutor Gabriel Piza, nº 719, casa 11, no 8º Subdistrito - Santana, parte da matrícula nº 123.004 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 073.268.0195-9, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ZEFERINO ALVES DO AMARAL e sua mulher MARIA EVELINA VAIRO DO AMARAL e titular de direitos reais OLAVO RAMALHO E OUTROS, assim descrito: "A presente descrição do terreno, tendo uma área construída de 164,00m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados), com base em sua planta baixa anexada a este memorial, tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Via de Acesso da Rua Doutor Gabriel Piza nº 719, distante 42,00m (quarenta e dois metros) da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais com Rua Doutor Gabriel Piza. Deste ponto, segue até o ponto 2 em uma distância de 6,00m (seis metros) pelo alinhamento da Via de Acesso da Rua Doutor Gabriel Piza, nº 719; Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 91°58'27" e segue até o ponto 5 em uma distância de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros), confrontando, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com a Casa 13 da Via de Acesso da Rua Doutor Gabriel Piza, nº 719 (remanescente da Matrícula nº 123.004); Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 88°1'33" e segue até o ponto 6 em uma distância de 6,00m (seis metros), confrontando aos fundos com os imóveis localizados na Via de Acesso da Rua Dr. Gabriel Piza, nº 671, Casa nº 12 (Transcrições nºs 71.076, 71.077 e 71.078 do 3º RI), Casa nº 14 (Matrícula nº 631); Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 91°58'27" e segue até o ponto 1 em uma distância de 17,50m (dezessete metros e cinquenta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centímetros), confrontando, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel localizado na Via de Acesso da Rua Dr. Gabriel Piza, nº 719, Casa nº 09 (Matrícula nº 46.834), formando um ângulo final de 88°1'33", concluindo a presente descrição. O terreno acima encerra uma área de 105,00 m² (cento e cinco metros quadrados) e área construída de 164,00m²(cento e sessenta e quatro metros quadrados). Este terreno tem como contribuinte o número 073.268.0195-9.". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) JOSÉ PASQUARELLI FILHO, residente na rua Giorgia, nº 675; 2) PEDRO CAZELLA, residente na rua Soriano de Souza, nº 86; e, 3) MOYSES OLIVEIRA RODRIGUES, residente na rua Paulo Andrighetti, nº 178, todos brasileiros, casados, do comércio, domiciliados nesta Capital, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO CAZELLA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 519.756 o requerimento apresentado por e, ALBINO TAVARES STANZIONE, aposentado, RG nº 29.4526-SSP/SP, CPF nº ***.262.418-** e sua mulher MARIA CECILIA NATAL STANZIONE, aposentada, RG nº 5.334.612-9-SSP/SP, CPF nº ***.178.638-**, brasileiros, casados pela comunhão universal de bens, aos 27/01/1971, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Gabriel Piza, nº 719, casa 13, por seu advogado, ANTONIO MARCOS NATAL COUTINHO, OAB/SP nº 187.054, com escritório profissional nesta Capital, na rua Erval Grande, nº 57, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Doutor Gabriel Piza, nº 719, casa 11, no 8º Subdistrito - Santana, parte da matrícula nº 123.004 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 073.268.0195-9, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ZEFERINO ALVES DO AMARAL e sua mulher MARIA EVELINA VAIRO DO AMARAL e titular de direitos reais OLAVO RAMALHO E OUTROS, assim descrito: "A presente descrição do terreno, tendo uma área construída de 164,00m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados), com base em sua planta baixa anexada a este memorial, tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Via de Acesso da Rua Doutor Gabriel Piza nº 719, distante 42,00m (quarenta e dois metros) da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais com Rua Doutor Gabriel Piza. Deste ponto, segue até o ponto 2 em uma distância de 6,00m (seis metros) pelo alinhamento da Via de Acesso da Rua Doutor Gabriel Piza, nº 719; Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 91°58'27" e segue até o ponto 5 em uma distância de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros), confrontando, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com a Casa 13 da Via de Acesso da Rua Doutor Gabriel Piza, nº 719 (remanescente da Matrícula nº 123.004); Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 88°1'33" e segue até o ponto 6 em uma distância de 6,00m (seis metros), confrontando aos fundos com os imóveis localizados na Via de Acesso da Rua Dr. Gabriel Piza, nº 671, Casa nº 12 (Transcrições nºs 71.076, 71.077 e 71.078 do 3º RI), Casa nº 14 (Matrícula nº 631); Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 91°58'27" e segue até o ponto 1 em uma distância de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros), confrontando, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel localizado na Via de Acesso da Rua Dr. Gabriel Piza, nº 719, Casa nº 09 (Matrícula nº 46.834), formando um ângulo final de 88°1'33", concluindo a presente descrição. O terreno acima encerra uma área de 105,00 m² (cento e cinco metros quadrados) e área construída de 164,00m²(cento e sessenta e quatro metros quadrados). Este terreno tem como contribuinte o número 073.268.0195-9.". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) JOSÉ PASQUARELLI FILHO, residente na rua Giorgia, nº 675; 2) PEDRO CAZELLA, residente na rua Soriano de Souza, nº 86; e, 3) MOYSES OLIVEIRA RODRIGUES, residente na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

rua Paulo Andrighetti, nº 178, todos brasileiros, casados, do comércio, domiciliados nesta Capital, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBINO TAVARES STANZIONE**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 519.756 o requerimento apresentado por e, ALBINO TAVARES STANZIONE, aposentado, RG nº 29.4526-SSP/SP, CPF nº ***.262.418-** e sua mulher MARIA CECILIA NATAL STANZIONE, aposentada, RG nº 5.334.612-9-SSP/SP, CPF nº ***.178.638-**, brasileiros, casados pela comunhão universal de bens, aos 27/01/1971, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Gabriel Piza, nº 719, casa 13, por seu advogado, ANTONIO MARCOS NATAL COUTINHO, OAB/SP nº 187.054, com escritório profissional nesta Capital, na rua Erval Grande, nº 57, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Doutor Gabriel Piza, nº 719, casa 11, no 8º Subdistrito - Santana, parte da matrícula nº 123.004 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 073.268.0195-9, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ZEFERINO ALVES DO AMARAL e sua mulher MARIA EVELINA VAIRO DO AMARAL e titular de direitos reais OLAVO RAMALHO E OUTROS, assim descrito: "A presente descrição do terreno, tendo uma área construída de 164,00m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados), com base em sua planta baixa anexada a este memorial, tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Via de Acesso da Rua Doutor Gabriel Piza nº 719, distante 42,00m (quarenta e dois metros) da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais com Rua Doutor Gabriel Piza. Deste ponto, segue até o ponto 2 em uma distância de 6,00m (seis metros) pelo alinhamento da Via de Acesso da Rua Doutor Gabriel Piza, nº 719; Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 91°58'27" e segue até o ponto 5 em uma distância de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros), confrontando, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com a Casa 13 da Via de Acesso da Rua Doutor Gabriel Piza, nº 719 (remanescente da Matrícula nº 123.004); Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 88°1'33" e segue até o ponto 6 em uma distância de 6,00m (seis metros), confrontando aos fundos com os imóveis localizados na Via de Acesso da Rua Dr. Gabriel Piza, nº 671, Casa nº 12 (Transcrições nºs 71.076, 71.077 e 71.078 do 3º RI), Casa nº 14 (Matrícula nº 631); Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 91°58'27" e segue até o ponto 1 em uma distância de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros), confrontando, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel localizado na Via de Acesso da Rua Dr. Gabriel Piza, nº 719, Casa nº 09 (Matrícula nº 46.834), formando um ângulo final de 88°1'33", concluindo a presente descrição. O terreno acima encerra uma área de 105,00 m² (cento e cinco metros quadrados) e área construída de 164,00m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados). Este terreno tem como contribuinte o número 073.268.0195-9.". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) JOSÉ PASQUARELLI FILHO, residente na rua Giorgia, nº 675; 2) PEDRO CAZELLA, residente na rua Soriano de Souza, nº 86; e, 3) MOYSES OLIVEIRA RODRIGUES, residente na rua Paulo Andrighetti, nº 178, todos brasileiros, casados, do comércio, domiciliados nesta Capital, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UGO JAMES SILVA DE ARAUJO**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 401.168, com base no instrumento particular datado de 25/05/2018, registrado sob os números 65 e 66 na matrícula n. 82.925 e mencionado na Av. 01 da matrícula 109.050, referente ao imóvel: Apartamento n. 511, tipologia B, localizado no 6.º pavimento tipo 1, do Condomínio To Be Free, situado na rua Álvaro de Carvalho, n. 163, no 7.º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de UGO JAMES SILVA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, analista indicadores rh sr, CPF ***.321.968-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Jose do Patrocínio, n. 570, apartamento n. 38, Aclimação, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 62.549,13 posicionado em 13/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 13 de agosto de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 397.712, com base no instrumento particular datado de 23/06/2022, registrados sob os números 2.130 e 2.131 na matrícula n. 107.508 e averbada no n. 01 na matrícula 112.529, referente ao imóvel: Apartamento n. 117, localizado no 1.º pavimento da torre 4 do Condomínio Edifício Residencial Dez Canindé, com acesso pela Rua Azurita, n. 48, no 25.º Subdistrito - Pari, com saldo devedor de responsabilidade de BRUNA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA LONGOBARDI, brasileira, vendedora, RG 41247394X-SSP/SP, CPF ***.004.038-**, filha de Maria Aparecida Ribeiro da Silva e de Rui Barreto da Silva, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com Fabio Longobardi, brasileiro, auxiliar de escritório, RG 300450072-SSP/SP, CPF ***.624.378-**, filho de Eliana Alves Longobardi e de Salvador Longobardi Filho, residentes e domiciliados em Guarulhos, neste Estado, na rua Olga Moraes Liotta, n. 67, Jardim Rosa de Franca, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 45.879,12 posicionado em 13/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 13 de agosto de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LONGOBARDI**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 397.712, com base no instrumento particular datado de 23/06/2022, registrados sob os números 2.130 e 2.131 na matrícula n. 107.508 e averbada no n. 01 na matrícula 112.529, referente ao imóvel: Apartamento n. 117, localizado no 1.º pavimento da torre 4 do Condomínio Edifício Residencial Dez Canindé, com acesso pela Rua Azurita, n. 48, no 25.º Subdistrito - Pari, com saldo devedor de responsabilidade de FABIO LONGOBARDI, brasileiro, auxiliar de escritório, RG 300450072-SSP/SP, CPF ***.624.378-**, filho de Eliana Alves Longobardi e de Salvador Longobardi Filho, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com Bruna Aparecida Ribeiro da Silva Longobardi, brasileira, vendedora, RG 41247394X-SSP/SP, CPF ***.004.038-**, filha de Maria Aparecida Ribeiro da Silva e de Rui Barreto da Silva, residentes e domiciliados em Guarulhos, neste Estado, na rua Olga Moraes Liotta, n. 67, Jardim Rosa de Franca, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 45.879,12 posicionado em 13/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 13 de agosto de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERUSCA BARONESI**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 850.387, em 12 de agosto de 2024, o requerimento datado de 09 de agosto de 2024, pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante Verusca Baronesi, solteira, maior, brasileira, executiva de contas, RG nº 25203153-SSP/SP, CPF nº ***.495.468-**, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada na Rua dos Alpes, nº 101, apto nº 47, Cambuci, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Santa Rosa de Viterbo - SP, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 13 de agosto de 2025, em R\$ 113.737,78 (cento e treze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.605,11 (um mil, seiscentos e cinco reais e onze centavos), totalizando o valor de R\$ 115.342,89 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 8 na matrícula nº 212.148, referente à aquisição do apartamento nº 45, localizado no 4º andar do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Yellow", situado na Rua dos Alpes, nº 120, com direito a 1 vaga de garagem indeterminada, coberta ou descoberta, localizada no térreo, no 12º Subdistrito - Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação da mesma através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 21 de agosto de 2025.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE PRADO GONCALVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DANIELE PRADO GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, doméstica, portadora do RG nº 280347984 e do CPF/MF nº ***.571.758-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 586.442, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$6.309,93 (seis mil, trezentos e nove reais e noventa e três centavos), atualizado até 31 de julho de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de abril de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 78.233 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Edson Danillo Dotto, nº 422, unidade 34-B, do CONDOMÍNIO PESSEGUEIROS III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 25 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ILMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, esteticista, portadora do RG nº 27.811.415-5 e do CPF/MF nº ***.765.208-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588.678, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$9.383,83 (nove mil, trezenyos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), atualizado até 25 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de setembro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 87.884 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Vitorino Azevedo, nº 60, unidade 43-A, do CONDOMÍNIO GUARARIBAS IV, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 25 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO MARIANO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LUCIANO MARIANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº 287536324 e do CPF/MF nº ***.884.008-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588015, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R\$9.455,28(nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de junho de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 159.329 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Chubei Takagashi, nº 248, unidade 41, bloco C, CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DIAS TRIGO, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRY NOGUEIRA DE MORAIS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor HENRY NOGUEIRA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador do RG nº 484141016 e do CPF/MF nº ***.841.798-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 570886, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R\$32.734,57 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de outubro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 344 da matrícula nº 201.895 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 217.186 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Alberto Lion, nº 304, unidade 104, torre A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & MOOCA - PRAÇA LION II, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA PEREIRA SANTOS DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SELMA PEREIRA SANTOS DE SOUZA, brasileira, viúva, enfermeira e nutricionista, portadora do RG nº 229099543-SSP/SP e CPF/MF nº ***.371.208-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 568831, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R\$ 42.210,86 (quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de julho de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 404 da matrícula nº 201.896 e referido na Av. 01 da matrícula nº 223.025 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Alberto Lion, nº 350, unidade 402, torre B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & MOOCA - PRAÇA LION III, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FERNANDO DIAS DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARCOS FERNANDO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 219500800 e do CPF/MF nº ***.074.648-**, e SAMIA REGINA PEREIRA DA COSTA SANTOS, brasileira, casada, governanta de hotel, portadora do RG nº 223884789 e do CPF/MF nº ***.269.678-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 590543, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R\$16.009,66 (dezesesseis mil, nove reais e sessenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 464 da matrícula nº 152.668 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 223.501 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 201, unidade 206, torre 2, VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIA REGINA PEREIRA DA COSTA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARCOS FERNANDO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 219500800 e do CPF/MF nº ***.074.648-**, e SAMIA REGINA PEREIRA DA COSTA SANTOS, brasileira, casada, governanta de hotel, portadora do RG nº 223884789 e do CPF/MF nº ***.269.678-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 590543, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R\$16.009,66 (dezesesseis mil, nove reais e sessenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 464 da matrícula nº 152.668 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 223.501 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 201, unidade 206, torre 2, VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO CARLOS DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ERASMO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador do RG nº 39303456 e do CPF/MF nº ***.104.178-**, e EVELYN VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 392452327 e do CPF/MF nº ***.715.418-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 583153, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R\$13.579,52 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de fevereiro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 212 da matrícula nº 201.360 e referido no item "c" da Av. 01 na matrícula nº 228.209 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, nº 420, unidade 403, torre 02, SPAZIO SAINT GREGORY, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN VIEIRA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores ERASMO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador do RG nº 39303456 e do CPF/MF nº ***.104.178-**, e EVELYN VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 392452327 e do CPF/MF nº ***.715.418-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 583153, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R\$13.579,52 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de fevereiro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 212 da matrícula nº 201.360 e referido no item "c" da Av. 01 na matrícula nº 228.209 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, nº 420, unidade 403, torre 02, SPAZIO SAINT GREGORY, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO LEONARDO ROSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores MAURICIO LEONARDO ROSA, brasileiro, casado, chefe intermediário, portador do RG nº 402554139-SSP/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e do CPF/MF nº ***.268.558-** e JESSICA LOPES DOS SANTOS ROSA, Jessica Lopes dos Santos Rosa, brasileira, casada, chefe intermediária, portadora do RG nº 474391115-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.509.148-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 576.014, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de agosto de 2025, a importância de R\$19.194,83 (dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de julho de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 791 da matrícula nº 152.668 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 228.511 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 201, unidade 105, torre 04, integrante do empreendimento denominado VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 25 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LOPES DOS SANTOS ROSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores MAURICIO LEONARDO ROSA, brasileiro, casado, chefe intermediário, portador do RG nº 402554139-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.268.558-** e JESSICA LOPES DOS SANTOS ROSA, Jessica Lopes dos Santos Rosa, brasileira, casada, chefe intermediária, portadora do RG nº 474391115-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.509.148-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 576.014, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de agosto de 2025, a importância de R\$19.194,83 (dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de julho de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 791 da matrícula nº 152.668 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 228.511 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 201, unidade 105, torre 04, integrante do empreendimento denominado VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 25 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora do RG nº 353094973-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.781.428-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 568847, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R\$ 22.997,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de junho de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 222 da matrícula nº 213.924 e referido na Av. 01 da matrícula nº 237.002 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Fernando Falcão, nº 881, unidade 15, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & ALTO DA MOOCA, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ALEXSANDER DO NASCIMENTO BRITO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LUIZ ALEXSANDER DO NASCIMENTO BRITO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG nº 500662204-SSP/SP e CPF/MF nº ***.687.738-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 582829, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R\$ 11.939,44 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de novembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 391 da matrícula nº 47.985 e referido na Av. 01 da matrícula nº 241.099 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio de Oliveira Campos, nº 550, unidade 802, torre 2, RESIDENCIAL VERSATTI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO ALCEBIADES IBANEZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RICARDO ALCEBIADES IBANEZ, brasileiro, divorciado, especialista de suporte, portador do RG nº 444178740- SSP/SP e do CPF/MF nº ***.309.778-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 597147, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R\$18.494,95 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de fevereiro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 173 da matrícula nº 149.138 e referido na Av. 01 da matrícula nº 243.052 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Doutor José Gravonski, nº 383, unidade 133, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO VITTORIA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRELLE RAYANE DA SILVA MELO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MIRELLE RAYANE DA SILVA MELO, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG nº 10003013-SDS/PE e do CPF/MF nº ***.635.824-** e EDDA REGINA SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, chefe intermediária, portadora do RG nº 10967922-SDS/PE e do CPF/MF nº ***.712.574-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 601.235, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de agosto de 2025, a importância de R\$10.490,96 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03/02/2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 803 da matrícula nº 212.252 e referido na Av. 01 da matrícula nº 243.751 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Mooca, nº 1.300, unidade 211, bloco 02, integrante do empreendimento denominado CIDADE MOOCA - VILA CAPRI, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 25 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDDA REGINA SANTOS DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores MIRELLE RAYANE DA SILVA MELO, brasileira, solteira, maior, secretaria, portadora do RG nº 10003013-SDS/PE e do CPF/MF nº ***.635.824-** e EDDA REGINA SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, chefe intermediária, portadora do RG nº 10967922-SDS/PE e do CPF/MF nº ***.712.574-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 601.235, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de agosto de 2025, a importância de R\$10.490,96 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03/02/2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 803 da matrícula nº 212.252 e referido na Av. 01 da matrícula nº 243.751 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Mooca, nº 1.300, unidade 211, bloco 02, integrante do empreendimento denominado CIDADE MOOCA - VILA CAPRI, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 25 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA MARTTOS CARDOSO**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ROSANA MARTTOS CARODOS, CPF nº ***.510.478-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 881.809 - Senha: 001), decorrentes da cédula de crédito bancário nº 10132310807, emitida em 19 de março de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 5, na matrícula 125.379, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 64, localizado no 6º andar, do EDIFÍCIO GIUSEPPE VERDI, situado na Rua Giuseppe Verdi, nº 175, na Vila Campestre, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Alana Barbosa da Silva - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRISON DE SOUZA PAES**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ADRISON MARQUES PAES, CPF nº ***.388.228-** e AMANDA BEATRIZ MARQUES PAES, CPF nº ***.273.568-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 882.033 senha 203), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 55/07/2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 6, na matrícula 132.103, livro 2, desta Serventia, referente a um prédio e respectivo terreno, situados na Rua Itaguara, sob nº 116, designado como "lote A2" na planta de desdobro", no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Alana Barbosa da Silva - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA BEATRIZ MARQUES PAES**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ADRISON MARQUES PAES, CPF nº ***.388.228-** e AMANDA BEATRIZ MARQUES PAES, CPF nº ***.273.568-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 882.033 senha 203), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 55/07/2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 6, na matrícula 132.103, livro 2, desta Serventia, referente a um prédio e respectivo terreno, situados na Rua Itaguara, sob nº 116, designado como "lote A2" na planta de desdobro", no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Alana Barbosa da Silva - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DA SILVA MODESTO COUTINHO**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, EVERTON DA SILVA MODESTO COUTINHO, CPF:***.630.648-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 880.152 - senha:143), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 19/11/2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 3, na matrícula 191.986, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento 44, localizado no 4º andar do Bloco B, Condomínio Reserva Itaberaba situado na Rua Candida Franco de Barros, nº 320, 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Alana Barbosa da Silva - escrevente.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAGDALENA MOCHA OU MAGNALENA HOFFMANN E DE SEU ESPOSO JAKOB HOFFMANN**

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto, EDUARDO OLIVEIRA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.581.348, em 17 de março de 2025, o requerimento feito por RUA DOS ALPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JÚLIO YAMASHITA; SÉRGIO CHIORBOLI COIMBRA DOS SANTOS c/c SUSY DIAS BATISTA COIMBRA DOS SANTOS; ELIANA CHIORBOLI COIMBRA RIZZO c/c LUIS ANTONIO RIZZO; UNICON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA; IVANI DE HOLLANDA CAVALCANTI c/c MARCOS DE OLIVEIRA; HÉLIO DE HOLLANDA CAVALCANTI FILHO; MARCELO DE HOLLANDA CAVALCANTI, objetivando a retificação administrativa das descrições dos imóveis situados na Rua Fernandes Moreira, nº 190, 202, 210, 218, 224, 230, 238, 244, 254, 260, 266, 272, Rua Vitorino de Moraes, nº 218 e 228, e na Rua José de Carvalho, nº 293 e 305, com a área total de 189,10m², 111,07m², 109,56m², 173,72m², 258,53m², 308,28m², 184,84m², 260,48m², 180,69m², 180,96m², 306,74m², 258,52m², 261,54m², 301,50m², 149,22m², 178,05m², respectivamente, matrículas nº 3.785, 17.313, 22.657, 22.721, 53.683, 59.297, 79.556, 138.267, 142.987, 170.813, 308.891, 316.434, 318.431, 327.665, 332.925, 358.441, todas do 11º Registro de Imóveis da Capital, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, Município de São Paulo, deste Estado, para o que efetua, por meio deste Edital, a notificação do titular de propriedade e/ou domínio do imóvel que confronta com suas propriedades, devidamente identificado na planta anexa ao referido requerimento. Feitas as notificações solicitadas foi constatado que os proprietários do imóvel da transcrição nº 45.997 do 11º Registro de Imóveis da Capital, deste Estado, ESPÓLIOS DE MAGDALENA MOCHA ou MAGNALENA HOFFMANN e DE seu esposo JAKOB HOFFMANN, na pessoa de seus herdeiros, não foram notificados por não terem sido localizados, estando referidas pessoas em lugar incerto e não sabido. Por conseguinte, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73 e no item 138.7 contido na Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, ficam por este edital INTIMADOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e/ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter maiores esclarecimentos acerca do presente procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital nos autos (Processo nº 000.04.077916-5) de Providências Administrativas requeridas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. Fica Vossas Senhorias INTIMADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado por RUA DOS ALPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JÚLIO YAMASHITA; SÉRGIO CHIORBOLI COIMBRA DOS SANTOS c/c SUSY DIAS BATISTA COIMBRA DOS SANTOS; ELIANA CHIORBOLI COIMBRA RIZZO c/c LUIS ANTONIO RIZZO; UNICON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA; IVANI DE HOLLANDA CAVALCANTI c/c MARCOS DE OLIVEIRA; HÉLIO DE HOLLANDA CAVALCANTI FILHO; MARCELO DE HOLLANDA CAVALCANTI. São Paulo, 27 de agosto de 2025.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE ROCHA SAMPAIO**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: DENISE SAMPAIO CARDOSO, RG nº. 138868025-SSP/SP, CPF nº ***.387.448-** e EDGARD BENEDITO CARDOSO, RG nº. 14412017-SSP/SP, CPF nº ***.676.668-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 08 na matrícula nº 44.151, deste Registro, referente a uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Thebas, nº 225, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGARD BENEDITO CARDOSO**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: DENISE SAMPAIO CARDOSO, RG nº. 138868025-SSP/SP, CPF nº ***.387.448-** e EDGARD BENEDITO CARDOSO, RG nº. 14412017-SSP/SP, CPF nº ***.676.668-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 08 na matrícula nº 44.151, deste Registro, referente a uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Thebas, nº 225, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA KELLY DA SILVA SOUSA**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUANA KELLY DA SILVA SOUSA, CI nº. 20085222075-CE, CPF nº ***.797.183-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 189 na matrícula nº 271.483 e averbada sob nº 01 na matrícula 279.622, deste Registro, referente ao Apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do Bloco 13, do condomínio denominado Mirante do Horto, situado à Rua Itá, nº 460, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA MACEDO**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ÉVERTON RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA MACEDO, CNH nº. 05296477790-SP, onde consta a identidade nº 45740932-SSP/SP, CPF: ***.188.898-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 758 na matrícula nº 273.814 e averbada sob nº 01 na matrícula 286.454, deste Registro, referente ao Apartamento nº 12, localizado no pavimento térreo da Torre B, integrante do Condomínio Residencial Portal Barra Funda - Vila Pacaembu, situado na Rua do Bosque, nº 130, no 35º Subdistrito Barra Funda, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO MAURICIO BRANDI**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) PEDRO MAURICIO BRANDI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.991.638-**, e sua mulher LISETTE DOUAY BRANDI, inscrita no CPF/MF nº ***.279.918-**, usufrutuários do imóvel situado na Rua Doutor Nelson Líbero nº 140, objeto da Matrícula 154.099, deste Registro; 2) GILBERTO VIEIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.744.328-**, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietário do imóvel situado Rua Arizona nº 14, objeto da Matrícula nº 17.047, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.064.322 em data de 20 de dezembro de 2024, o requerimento e demais documentos para a APURAÇÃO DE REMANESCENTE CUMULADA COM UNIFICAÇÃO dos imóveis das Matrículas nºs 11.643 e 24.757, ambas deste Registro, que correspondem aos prédios e seus respectivos terrenos, situados na Rua Arizona nºs 16 e 22, no 30º Subdistrito Ibirapuera; pela titular de domínio: MATILDE FERNANDEZ FERRER, espanhola, viúva, portadora da Cédula de Identidade RNE nº W062035-C e inscrita no CPF/MF sob nº ***.992.268-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Arizona nºs 16/22, Cidade das Monções, que comparece neste procedimento por si e na qualidade de inventariante do ESPÓLIO de MARIANO GUSANO GONZALEZ; onde os imóveis mencionados nos itens "1", e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LISETTE DOUAY BRANDI**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) PEDRO MAURICIO BRANDI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.991.638-**, e sua mulher LISETTE DOUAY BRANDI, inscrita no CPF/MF nº ***.279.918-**, usufrutuários do imóvel situado na Rua Doutor Nelson Líbero nº 140, objeto da Matrícula 154.099, deste Registro; 2) GILBERTO VIEIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.744.328-**, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietário do imóvel situado Rua Arizona nº 14, objeto da Matrícula nº 17.047, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.064.322 em data de 20 de dezembro de 2024, o requerimento e demais documentos para a APURAÇÃO DE REMANESCENTE CUMULADA COM UNIFICAÇÃO dos imóveis das Matrículas nºs 11.643 e 24.757, ambas deste Registro, que correspondem aos prédios e seus respectivos terrenos, situados na Rua Arizona nºs 16 e 22, no 30º Subdistrito Ibirapuera; pela titular de domínio: MATILDE FERNANDEZ FERRER, espanhola, viúva, portadora da Cédula de Identidade RNE nº W062035-C e inscrita no CPF/MF sob nº ***.992.268-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Arizona nºs 16/22, Cidade das Monções, que comparece neste procedimento por si e na qualidade de inventariante do ESPÓLIO de MARIANO GUSANO GONZALEZ; onde os imóveis mencionados nos itens "1", e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO VIEIRA DE ANDRADE**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) PEDRO MAURICIO BRANDI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.991.638-**, e sua mulher LISETTE DOUAY BRANDI, inscrita no CPF/MF nº ***.279.918-**, usufrutuários do imóvel situado na Rua Doutor Nelson Líbero nº 140, objeto da Matrícula 154.099, deste Registro; 2) GILBERTO VIEIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.744.328-**, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietário do imóvel situado Rua Arizona nº 14, objeto da Matrícula nº 17.047, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.064.322 em data de 20 de dezembro de 2024, o requerimento e demais documentos para a APURAÇÃO DE REMANESCENTE CUMULADA COM UNIFICAÇÃO dos imóveis das Matrículas nºs 11.643 e 24.757, ambas deste Registro, que correspondem aos prédios e seus respectivos terrenos, situados na Rua Arizona nºs 16 e 22, no 30º Subdistrito Ibirapuera; pela titular de domínio: MATILDE FERNANDEZ FERRER, espanhola, viúva,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portadora da Cédula de Identidade RNE nº W062035-C e inscrita no CPF/MF sob nº ***.992.268-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Arizona nºs 16/22, Cidade das Monções, que comparece neste procedimento por si e na qualidade de inventariante do ESPÓLIO de MARIANO GUSANO GONZALEZ; onde os imóveis mencionados nos itens "1", e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANIBAL DE JESUS CARRAMATE**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) ANIBAL DE JESUS CARRAMATE, inscrito no CPF sob nº ***.226.108-**, na qualidade de usufrutuário do imóvel situado na Rua Surubim nº 166, objeto da Matrícula nº 194.952, deste Registro; 2) MANUEL ALVES DA FONSECA inscrito no CPF sob nº ***.362.698-**, proprietário do imóvel situado na Rua Maçambará nº 155, objeto da Transcrição nº 91.449, do 11º Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.087.802 em data de 17 de junho de 2025, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos seguintes imóveis: a) Matrícula nº 33.912, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Maçambará nº 183, do Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pela titular de domínio: ALICE LAZARA NAHIME, inscrita no CPF/MF sob nº ***.729.218-**; b) Matrícula nº 33.913, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Maçambará nº 179, do Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pela titular de domínio: TANIA CRACOVSKY DE ARRUDA SIMÕES, inscrita no CPF/MF sob nº ***.617.718-**; e, c) Matrícula nº 12.293, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Maçambará nº 161, do Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pelos titulares de domínio: RICARDO JORGE CARNEIRO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.049.628-** e sua mulher MAYERLING JABUR CARNEIRO DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.626.151-**; MARIA BEATRIZ CARNEIRO DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.974.748-**; ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.836.028-**; MARIA PAULA CARNEIRO DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.871.968-**; ANTONIO JORGE CARNEIRO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.991.128-**; e, JORGE BARTHOLOMEU CARNEIRO DA CUNHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.130.708-**; onde os imóveis mencionados nos itens "1" e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANUEL ALVES DA FONSECA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) ANIBAL DE JESUS CARRAMATE, inscrito no CPF sob nº ***.226.108-**, na qualidade de usufrutuário do imóvel situado na Rua Surubim nº 166, objeto da Matrícula nº 194.952, deste Registro; 2) MANUEL ALVES DA FONSECA inscrito no CPF sob nº ***.362.698-**, proprietário do imóvel situado na Rua Maçambará nº 155, objeto da Transcrição nº 91.449, do 11º Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.087.802 em data de 17 de junho de 2025, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos seguintes imóveis: a) Matrícula nº 33.912, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Maçambará nº 183, do Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pela titular de domínio: ALICE LAZARA NAHIME, inscrita no CPF/MF sob nº ***.729.218-**; b) Matrícula nº 33.913, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Maçambará nº 179, do Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pela titular de domínio: TANIA CRACOVSKY DE ARRUDA SIMÕES, inscrita no CPF/MF sob nº ***.617.718-**; e, c) Matrícula nº 12.293, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Maçambará nº 161, do Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pelos titulares de domínio: RICARDO JORGE CARNEIRO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.049.628-** e sua mulher MAYERLING JABUR CARNEIRO DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.626.151-**; MARIA BEATRIZ CARNEIRO DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.974.748-**; ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.836.028-**; MARIA PAULA CARNEIRO DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.871.968-**; ANTONIO JORGE CARNEIRO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.991.128-**; e, JORGE BARTHOLOMEU CARNEIRO DA CUNHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.130.708-**; onde os imóveis mencionados nos itens "1" e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CENTRO EDUCACIONAL BRASIL LTDA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) CENTRO EDUCACIONAL BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.354.698/0001-67, na qualidade de titular dos direitos aquisitivos do imóvel situado na Avenida Comandante Antonio Paiva Sampaio nº 106, objeto da matrícula 148.473, deste Registro, 2) ANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA SOARES e seu marido GERALDINO SOARES DINIS, proprietários do imóvel situado na Rua Murilo Furtado nº 55-Fundos, objeto da Matrícula nº 23.677, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.067.944 em data de 18 de fevereiro de 2025, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA e APURAÇÃO DE REMANESCENTE CUMULADO COM UNIFICAÇÃO dos imóveis das Transcrições nºs 107.500 e 107.501, ambas deste Registro, que correspondem aos terrenos s/nº, situados na Avenida Comandante Antônio Paiva Sampaio, constituído pelo lote 36 e parte do lote 37 da quadra K, do Parque Vitória, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: ESPÓLIO de HENRIQUETA DA MOTTA FERRAZ DAL LAGO, representado por sua inventariante: FERNANDA FERRAZ DAL LAGO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.992.108-**; onde os imóveis mencionados nos itens "1" e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA FERREIRA SOARES**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) CENTRO EDUCACIONAL BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.354.698/0001-67, na qualidade de titular dos direitos aquisitivos do imóvel situado na Avenida Comandante Antonio Paiva Sampaio nº 106, objeto da matrícula 148.473, deste Registro, 2) ANA FERREIRA SOARES e seu marido GERALDINO SOARES DINIS, proprietários do imóvel situado na Rua Murilo Furtado nº 55-Fundos, objeto da Matrícula nº 23.677, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.067.944 em data de 18 de fevereiro de 2025, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA e APURAÇÃO DE REMANESCENTE CUMULADO COM UNIFICAÇÃO dos imóveis das Transcrições nºs 107.500 e 107.501, ambas deste Registro, que correspondem aos terrenos s/nº, situados na Avenida Comandante Antônio Paiva Sampaio, constituído pelo lote 36 e parte do lote 37 da quadra K, do Parque Vitória, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: ESPÓLIO de HENRIQUETA DA MOTTA FERRAZ DAL LAGO, representado por sua inventariante: FERNANDA FERRAZ DAL LAGO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.992.108-**; onde os imóveis mencionados nos itens "1" e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDINO SOARES DINIS**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) CENTRO EDUCACIONAL BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.354.698/0001-67, na qualidade de titular dos direitos aquisitivos do imóvel situado na Avenida Comandante Antonio Paiva Sampaio nº 106, objeto da matrícula 148.473, deste Registro, 2) ANA FERREIRA SOARES e seu marido GERALDINO SOARES DINIS, proprietários do imóvel situado na Rua Murilo Furtado nº 55-Fundos, objeto da Matrícula nº 23.677, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.067.944 em data de 18 de fevereiro de 2025, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA e APURAÇÃO DE REMANESCENTE CUMULADO COM UNIFICAÇÃO dos imóveis das Transcrições nºs 107.500 e 107.501, ambas deste Registro, que correspondem aos terrenos s/nº, situados na Avenida Comandante Antônio Paiva Sampaio, constituído pelo lote 36 e parte do lote 37 da quadra K, do Parque Vitória, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: ESPÓLIO de HENRIQUETA DA MOTTA FERRAZ DAL LAGO, representado por sua inventariante: FERNANDA FERRAZ DAL LAGO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.992.108-**, onde os imóveis mencionados nos itens "1" e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VITOR BATISTA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: VITOR BATISTA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.247.908-** e sua mulher NADIR FONTOURA BATISTA, proprietários do imóvel situado na Rua Ponte Pensa nº 211, objeto da Matrícula nº 63.031, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.076.377 em data de 27 de março de 2025, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da Matrícula nº 146.650, deste Registro, que corresponde a um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Ponte Pensa nº 205, antiga Rua República, no Bairro da Parada Inglesa, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: DENVER - RESIDENCIAL PARADA INGLESA SPE LTDA, atual denominação de VERO PARADA INGLESA SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.508.162/0001-15, com sede nesta Capital, na Rua Ponte Pensa nº 205, Parada Inglesa; onde o imóvel situado na Rua Ponte Pensa nº 211, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NADIR FONTOURA BATISTA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: VITOR BATISTA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.247.908-** e sua mulher NADIR FONTOURA BATISTA, proprietários do imóvel situado na Rua Ponte Pensa nº 211, objeto da Matrícula nº 63.031, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.076.377 em data de 27 de março de 2025, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da Matrícula nº 146.650, deste Registro, que corresponde a um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Ponte Pensa nº 205, antiga Rua República, no Bairro da Parada Inglesa, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: DENVER - RESIDENCIAL PARADA INGLESA SPE LTDA, atual denominação de VERO PARADA INGLESA SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.508.162/0001-15, com sede nesta Capital, na Rua Ponte Pensa nº 205, Parada Inglesa; onde o imóvel situado na Rua Ponte Pensa nº 211, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERLAND DE OLIVEIRA GONZALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ERLAND DE OLIVEIRA GONZALES CPF ***.725.707-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 920.872, em 21 de maio de 2024, o Requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/6844-65, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 17943 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 04 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

agosto de 2025, o valor de R\$58.279,99, conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 184.773 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, Nº 631, AP. 101, EDIFÍCIO SAN DIEGO, EDIFÍCIO 6, CALIFÓRNIA GARDENS, NO 13º SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 25 de agosto de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAN GOMES DE LIMA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 08 de maio de 2024, prenotado sob o nº 915.656, em 04 de abril de 2024, devidamente autuado sob o nº 474, de MARCOS ESTRELA ALVES, RG nº 37.445.278-7-SSP/SP, CPF nº ***.568.354-**, e s/m CELIANA CAMPOS BARBOSA ESTRELA, RG nº 60.480.486-6-SSP/SP, CPF nº ***.499.184-**, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Icaraíma, 27, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de março de 2023, no Livro 00283N, fls. 202/206, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ICARAÍMA número 27 (com a área construída de 177,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 15, da quadra 11, no "Jardim Vista Alegre", 40º Subdistrito de Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Icaraima, com a divisa lateral do imóvel nº 26 da mesma rua, distante 44,22m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Icaraima e Araripira, do ponto 1 segue 5,57m pelo alinhamento predial da Rua Icaraima, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º46'21" e segue 25,32m pela divisa lateral do imóvel nº 28 da Rua Icaraima (contribuinte nº 191.028.0017-8, área maior), parte do lote 16 da quadra 11, matriculado em área maior sob nº 100.029, deste Registro, titulados a José Maria Semião e s/m Maria do Socorro Santos Semião; Maria Lúcia Semião da Silva e s/m José Pedro da Silva, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 70º17'19" e segue 5,20m, pela parte da divisa dos fundos dos seguintes imóveis da Rua Araripira: nº 20 (contribuinte nº 191.028.0011-9), lote 10 da quadra 11 e nº 28 (contribuinte nº 191.028.0012-7), lote 11 da quadra 11, transcritos em área maior sob nº 2.256 no 8º RI, titulados a Maria Nair de Siqueira Prado ou Nair de Siqueira Prado e s/m João Baptista Rodrigues do Prado, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 111º20'19" e segue 23,65m pela divisa lateral do imóvel nº 26 da Rua Icaraima (contribuinte nº 191.028.0016-1, área maior), parte do lote 15 da quadra 11, matriculado em área maior sob nº 90.486, deste Registro, titulado a Maria de Fátima Carneiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 87º36'01", encerrando em tais divisas a área de 121,81m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 191.028.0016-1, objeto da matrícula 90.486 deste Registro, tendo como proprietária tabular: MARIA DE FATIMA CARNEIRO, viúva. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERSON TADEU NHONCANSE**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 08 de maio de 2024, prenotado sob o nº 915.656, em 04 de abril de 2024, devidamente autuado sob o nº 474, de MARCOS ESTRELA ALVES, RG nº 37.445.278-7-SSP/SP, CPF nº ***.568.354-**, e s/m CELIANA CAMPOS BARBOSA ESTRELA, RG nº 60.480.486-6-SSP/SP, CPF nº ***.499.184-**, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Icaraíma, 27, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de março de 2023, no Livro 00283N, fls. 202/206, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ICARAÍMA número 27 (com a área construída de 177,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 15, da quadra 11, no "Jardim Vista Alegre", 40º Subdistrito de Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Icaraima, com a divisa lateral do imóvel nº 26 da mesma rua, distante 44,22m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Icaraima e Araripira, do ponto 1 segue 5,57m pelo alinhamento predial da Rua Icaraima, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º46'21" e segue 25,32m pela divisa lateral do imóvel nº 28 da Rua Icaraima (contribuinte nº 191.028.0017-8, área maior), parte do lote 16 da quadra 11, matriculado em área maior sob nº 100.029, deste Registro, titulados a José Maria Semião e s/m Maria do Socorro Santos Semião; Maria Lúcia Semião da Silva e s/m José Pedro da Silva, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 70º17'19" e segue 5,20m, pela parte da divisa dos fundos dos seguintes imóveis da Rua Araripira: nº 20 (contribuinte nº 191.028.0011-9), lote 10 da quadra 11 e nº 28 (contribuinte nº 191.028.0012-7), lote 11 da quadra 11, transcritos em área maior sob nº 2.256 no 8º RI, titulados a Maria Nair de Siqueira Prado ou Nair de Siqueira Prado e s/m João Baptista Rodrigues do Prado, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 111º20'19" e segue 23,65m pela divisa lateral do imóvel nº 26 da Rua Icaraima (contribuinte nº 191.028.0016-1, área maior), parte do lote 15 da quadra 11, matriculado em área maior sob nº 90.486, deste Registro, titulado a Maria de Fátima Carneiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 87º36'01", encerrando em tais divisas a área de 121,81m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 191.028.0016-1, objeto da matrícula 90.486 deste Registro, tendo como proprietária tabular: MARIA DE FATIMA CARNEIRO, viúva. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CILENE DE SOUSA CESAR NHONCANSE**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 08 de maio de 2024, prenotado sob o nº 915.656, em 04 de abril de 2024, devidamente autuado sob o nº 474, de MARCOS ESTRELA ALVES, RG nº 37.445.278-7-SSP/SP, CPF nº ***.568.354-**, e s/m CELIANA CAMPOS BARBOSA ESTRELA, RG nº 60.480.486-6-SSP/SP, CPF nº ***.499.184-**, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Icaraíma, 27, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de março de 2023, no Livro 00283N, fls. 202/206, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ICARAÍMA número 27 (com a área construída de 177,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 15, da quadra 11, no "Jardim Vista Alegre", 40º Subdistrito de Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Icaraíma, com a divisa lateral do imóvel nº 26 da mesma rua, distante 44,22m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Icaraíma e Araripira, do ponto 1 segue 5,57m pelo alinhamento predial da Rua Icaraíma, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º46'21" e segue 25,32m pela divisa lateral do imóvel nº 28 da Rua Icaraíma (contribuinte nº 191.028.0017-8, área maior), parte do lote 16 da quadra 11, matriculado em área maior sob nº 100.029, deste Registro, titulados a José Maria Semião e s/m Maria do Socorro Santos Semião; Maria Lúcia Semião da Silva e s/m José Pedro da Silva, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 70º17'19" e segue 5,20m, pela parte da divisa dos fundos dos seguintes imóveis da Rua Araripira: nº 20 (contribuinte nº 191.028.0011-9), lote 10 da quadra 11 e nº 28 (contribuinte nº 191.028.0012-7), lote 11 da quadra 11, transcritos em área maior sob nº 2.256 no 8º RI, titulados a Maria Nair de Siqueira Prado ou Nair de Siqueira Prado e s/m João Baptista Rodrigues do Prado, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 111º20'19" e segue 23,65m pela divisa lateral do imóvel nº 26 da Rua Icaraíma (contribuinte nº 191.028.0016-1, área maior), parte do lote 15 da quadra 11, matriculado em área maior sob nº 90.486, deste Registro, titulado a Maria de Fátima Carneiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 87º36'01", encerrando em tais divisas a área de 121,81m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 191.028.0016-1, objeto da matrícula 90.486 deste Registro, tendo como proprietária tabular: MARIA DE FATIMA CARNEIRO, viúva. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JACY HALLWAS**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 945.358, em 10 de dezembro de 2024, devidamente autuado sob o nº 482, de JACY HALLWAS, RG nº 16.694.875-5-SSP/SP, CPF nº ***.462.368-**, brasileira, solteira, maior, agente de organização escolar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Aquibi, 111, Parque Pan Americano, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de outubro de 2024, no Livro 297N, fls. 179/184, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA AQUIBI nº 111 (com a área construída de 196,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 25, da quadra 37, no Parque Pan Americano, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Aquibi, com a divisa lateral do imóvel nº 101 da mesma rua, distante 54,98m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Aquibi e da Viela "16". Do ponto 1 segue 4,98m pelo alinhamento predial da Rua Aquibi, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º14'17" e segue 25,03m pela divisa lateral do imóvel nº 113 da Rua Aquibi (contribuinte 189.052.0049-3, área maior), parte do lote 25 da quadra "37", transcrito em área maior sob nº 56.221 no 8º RL, titulado à Terrenos do Anastácio S/C Limitada, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º34'47" e segue 4,98m pela parte da divisa do fundo do imóvel nº 183 da Rua Barra da Forquilha (contribuinte 189.052.0028-0), lote 6 da quadra "37", transcrito em área maior nº 56.221 no 8º RL, titulado à Terrenos do Anastácio S/C Limitada, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º26'11" e segue 25,02m pela divisa lateral do imóvel nº 101 da Rua Aquibi (contribuinte 189.052.0050-7), lote 26 da quadra "37", transcrito em área maior nº 56.221 no 8º RI, titulado à Terrenos do Anastácio S/C Limitada, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 90º44'45", encerrando em tais divisas a área de 124,60m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.052.0049-3 em maior área, com origem na Transcrição nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA e compromissários compradores, OZIAS VICENTE DE PAULA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PEDRO MARCOS ZIMMER**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 947.329, em 30 de dezembro de 2024, devidamente autuado sob o nº 481, de PEDRO MARCOS ZIMMER, RG nº 602831039-SSP/SP, CPF nº ***.283.589-**, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Sebastião Laranjeiras, 354, Parque Panamericano, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de dezembro de 2024, no Livro 301N, fls. 061/066, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SEBASTIÃO LARANJEIRAS nº 354 (com a área construída de 146,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 19, da quadra 17, no Parque Pan-Americano, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Sebastião Laranjeiras, com a divisa do fundo do imóvel nº 627 da Rua Jacintho Pereira, distante 32,84m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Sebastião Laranjeiras e Jacintho Pereira (antiga Rua "1"). Do ponto 1 segue 6,02m pelo alinhamento predial da Rua Sebastião Laranjeiras. até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º27'35" e segue 23,59m pela divisa lateral do imóvel nº 348 da Rua Sebastião Laranjeiras (contribuinte 189.077.0020-5), parte do lote 19 da quadra "17", transcrito em área maior sob nº 56.221 no 8º RL, titulado a Terrenos do Anastacio SIC Ltda., até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 123º57'42" e segue 6,44m pela parte da divisa lateral do imóvel nº 625 da Rua Jacintho Pereira (contribuinte 189.077.0024-8), parte do lote 2 da quadra "17", transcrito em área maior sob nº 56.221 no 8º RI, titulado a Terrenos do Anastacio S/C Ltda., até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 57º28'26" e segue 27,14m pela divisa do fundo do imóvel nº 627 da Rua Jacintho Pereira (contribuinte 189.077.0001-9), lote 1 da quadra "17", matriculado sob nº 86.588 no 18º RL, titulados a Geraldo Costa de Almeida e sim Irani Souza de Almeida, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 89º06'17", encerrando em tais divisas a área de 144,62m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.077.0021-3, com origem na Transcrição nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, e como compromissário, GERALDO COSTA DE ALMEIDA e VERGILIO ROMIO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VERA HELENA MARANGONI SANTOS**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de fevereiro de 2024, prenotado sob o nº 923.515, em 10 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 453, de VERA HELENA MARANGONI SANTOS, RG nº 8.129.567-4-SSP/SP, CPF nº ***.938.568-**, encarregada de departamento pessoal, e s/m ANTONIO LUIZ ALVES DOS SANTOS, RG nº 5.997.721-SSP/SP, CPF nº ***.193.448-**, autônomo, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Joaquim Camara Ferreira, 33, Jardim Thereza, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de maio de 2024, no Livro 1940, Página 245/248, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 26 (vinte e seis) anos, do imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA JOAQUIM CAMARA FERREIRA, nº 33, antes nº 36 (com área construída de 210,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 36, da quadra A, do Jardim Thereza, no Sítio Bananal, 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, distante 31,84m da esquina da Rua São Gonçalo do Abaeté, deste ponto percorre 7,90m com azimute 253º50'04" até encontrar o ponto 2, confrontando com a rua Joaquim Camara Ferreira; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 71º45'16", percorrendo por 17,70m com azimute 145'36'27" até encontrar o ponto 3, confrontando com imóvel nº 37 da Rua Joaquim Camara Ferreira, lote 35, contribuinte nº 127.083.0083-1 (matrícula 62.720 deste Registro), de propriedade de Sérgio José Franco de Siqueira Cunha, Darci Augusto da Costa Siqueira Cunha, Eduardo Franco de Siqueira Cunha, Maria Lucia Gross Siqueira Cunha, Roberto Franco de Siqueira Cunha, Zelia Maria de Siqueira Cunha, Elisa Maria Franco de Siqueira Cunha, Silvio Franco de Siqueira Cunha, Célia Maria Franco de Siqueira Cunha; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 91º49'36" com 7,40m de distância e azimute de 57º'26'18" até encontrar o ponto 4, confrontando com o imóvel nº 32 da Rua Francisco Pinhas, lote 5, contribuinte 127.083.0089-9 (matrícula 105.052 deste Registro) de propriedade de Inês Franco; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 90º14'52", percorrendo por 15,82m e azimute 327º41'07" até encontrar ponto 1, confrontando com o imóvel s/n da Rua São Gonçalo do Abaeté, lote 2, contribuinte 127.083.0086-4 (matrícula 157.721 deste Registro), de propriedade de Nirene Anunciação dos Santos Feitosa e Washington Mendes Feitosa, e com imóvel s/n da Rua São Gonçalo do Abaeté, lote 1, contribuinte 127.083.0085-6 (matrícula 112.236 deste Registro), de propriedade de Noemia Romana Correia, fechando o ângulo interno de 106º10'04" com segmento inicial, encerrando a área de 127,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 127.083.0084-8, com origem na matrícula 62.720 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: SERGIO JOSÉ FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA e s/m DARCI AUGUSTO DA COSTA SIQUEIRA CUNHA, EDUARDO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA e s/m MARIA LUCIA GROSS SIQUEIRA CUNHA, ROBERTO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA e s/m ZÉLIA FIGUEIREDO DE SIQUEIRA CUNHA, CÉLIA MARIA SIQUEIRA CUNHA E SOUZA e s/m WILSON PEREIRA DE SOUZA, ELISA MARIA SIQUEIRA CUNHA CURIATI e s/m PAULO CAMASMIE CURIATI, SILVIO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA e s/m ELIDA SIQUEIRA CUNHA, e como compromissária, EMPREENDIMENTOS HEXAGONO S/C LTDA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE CARLOS TAVARES CARDOSO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de agosto de 2024, prenotado sob o nº 939.685, em 10 de outubro de 2024, devidamente autuado sob o nº 551, de JOSÉ CARLOS TAVARES CARDOSO, RG nº 9.982.911-3 SSP/SP, CPF nº 008.150.709-96, brasileiro, separado consensualmente, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alfredo Mendes da Silva, 395, apto 184, Bloco 02, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 19 de janeiro de 2024, livro 3.573, fls. 155 à 160, no 4º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 32 (trinta e dois) anos, no imóvel consistente do APARTAMENTO nº 184, localizado no 18º pavimento do Edifício São Marcos, Bloco B-2, integrante do empreendimento Solar de Amigos, situado na Rua Alfredo Mendes da Silva, nº 395, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 57,44125m², área de utilização comum do edifício de 15,984m², a área de uso comum para estacionamento de veículo, indeterminada e descoberta de 24,687m², perfazendo a área total de 98,112m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,25% no terreno e nas coisas comuns do edifício, tendo ainda o direito a uma área comunitária de 21,7284m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,092396% no terreno e nas coisas comuns do empreendimento. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 117.101.0392-6, com origem na matrícula 74.507 deste Registro, tendo como proprietário tabular: CLAUDIO PASQUALINI e s/m MARIA DE LOURDES CAMARGO PASQUALINI. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCOS ESTRELA ALVES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 08 de maio de 2024, prenotado sob o nº 915.656, em 04 de abril de 2024, devidamente autuado sob o nº 474, de MARCOS ESTRELA ALVES, RG nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

37.445.278-7-SSP/SP, CPF nº ***.568.354-**, e s/m CELIANA CAMPOS BARBOSA ESTRELA, RG nº 60.480.486-6-SSP/SP, CPF nº ***.499.184-**, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Icaraíma, 27, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de março de 2023, no Livro 00283N, fls. 202/206, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ICARAÍMA número 27 (com a área construída de 177,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 15, da quadra 11, no "Jardim Vista Alegre", 40º Subdistrito de Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Icaraima, com a divisa lateral do imóvel nº 26 da mesma rua, distante 44,22m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Icaraima e Araripira, do ponto 1 segue 5,57m pelo alinhamento predial da Rua Icaraima, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º46'21" e segue 25,32m pela divisa lateral do imóvel nº 28 da Rua Icaraima (contribuinte nº 191.028.0017-8, área maior), parte do lote 16 da quadra 11, matriculado em área maior sob nº 100.029, deste Registro, titulados a José Maria Semião e s/m Maria do Socorro Santos Semião; Maria Lúcia Semião da Silva e s/m José Pedro da Silva, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 70º17'19" e segue 5,20m, pela parte da divisa dos fundos dos seguintes imóveis da Rua Araripira: nº 20 (contribuinte nº 191.028.0011-9), lote 10 da quadra 11 e nº 28 (contribuinte nº 191.028.0012-7), lote 11 da quadra 11, transcritos em área maior sob nº 2.256 no 8º RI, titulados a Maria Nair de Siqueira Prado ou Nair de Siqueira Prado e s/m João Baptista Rodrigues do Prado, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 111º20'19" e segue 23,65m pela divisa lateral do imóvel nº 26 da Rua Icaraima (contribuinte nº 191.028.0016-1, área maior), parte do lote 15 da quadra 11, matriculado em área maior sob nº 90.486, deste Registro, titulado a Maria de Fátima Carneiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 87º36'01", encerrando em tais divisas a área de 121,81m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 191.028.0016-1, objeto da matrícula 90.486 deste Registro, tendo como proprietária tabular: MARIA DE FATIMA CARNEIRO, viúva. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ATHAIDE MARINHO DA SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 942.647, em 13 de novembro de 2024, devidamente autuado sob o nº 484, de ATHAIDE MARINHO DA SILVA, RG nº 11.126.288-4-SSP/SP, CPF nº ***.944.868-**, vigilante, e sua mulher CATIA REGINA MARINHO DA SILVA, RG nº 24.485.065-3-SSP/SP, CPF nº ***.449.378-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Demifonte, 47, Jardim Adelfiore, o Registro de Reconhecimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de junho de 2021, livro 3.185, fls. 329/333, no 15º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente UM PRÉDIO situado na RUA DEMIFONTE, número 47, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 47 da quadra B, do Jardim Adelfiore, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tem início no vértice 1, e segue até o vértice 2 no azimuth 129º38'14", em uma distância de 6,25m, confrontando com a Rua Demifonte; do vértice 02, deflete à direita e segue até o vértice 3, no azimuth 217º52'48", em uma distância de 20,00m, confrontando com o imóvel nº 48 da Rua Demifonte, lote 48 (objeto da matrícula 97.530 deste Registro); do vértice 3, deflete à direita e segue até o vértice 4, no azimuth 307º39'43", em uma distância de 6,25m, confrontando com o Lote 1 (objeto da matrícula 97.515 deste Registro), do vértice 4, deflete à direita segue até o vértice 1, no azimuth de 37º16'28", em uma distância de 20,00m, confrontando com o imóvel nº 54 da Rua Demifonte, parte do lote 47, encerrando a área de 125,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.059.0207-8, inserido na matrícula 91.529 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: JAIME TREVISAN GOMES e s/m MARIA GARCIA DE SANTANA GOMES. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. . O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VERA LUCIA PALMA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 29 de abril de 2024, prenotado sob o nº 924.026, em 13 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 476, de VERA LUCIA PALMA, RG nº 11.915.722-6-SSP/SP, CPF nº ***.459.968-**, brasileira, comerciante, separada judicialmente, residente e domiciliada em Presidente Epitácio, na Rua Augusto Vicentin, nº 1-28, Jardim Real, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 12 de dezembro de 2023, livro 827, fls. 342/352 e Ata Complementar de 13 de fevereiro de 2025, livrom 878, fls. 378/379, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, UM PRÉDIO situado na Estrada de Taipas, nº 675, e seu respectivo terreno constituído pelo lote "26" e parte dos lotes 25, 26 e 27 da quadra 01, no Parque Nações Unidas, no Distrito do Jaraguá, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 1, o qual encontra-se cravado junto ao alinhamento da Estrada de Taipas, distante 44,70m da confluência, com o alinhamento da viela 01 ali existente, deste segue em linha reta percorrendo uma distância de 12,60m até encontrar o ponto 02, num azimuth de 359º48'01", confrontando deste lado com alinhamento da Estrada de Taipas, deste deflete a esquerda, formando um ângulo interno de 96º11'41" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 24,45m até encontrar o ponto 3, num azimuth de 275º59'42",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando deste lado com o imóvel nº 679, da Estrada de Taipas, propriedade de Osvaldo Oliani e s/m Clarice Cardoso Oliani, em posse de Francisco Carlos Menoni, contribuinte 189.087.0117-5 (objeto da matrícula nº 27.819, desta Serventia), deste deflete a esquerda, formando um ângulo interno de 85º15'11" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 11,35m até encontrar o ponto 4, num azimute de 181º14'53", confrontando deste lado com fundos dos imóveis nºs 33 e 35 da Rua Alure, propriedade de José Cloves Dias e Daniel Dias Neto, em posse de Mayara Evlly e Helena da Consolação Moura Dias, contribuinte 189.087.0035-7 (objeto da matrícula nº 81.128, desta Serventia), deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 97º32'41" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 24,90m até encontrar o ponto 1, num azimute de 98º47'34", confrontando deste lado com o imóvel nº 651 da Estrada de Taipas, propriedade de José Rubens Andrade e s/m Ana Paula de Sousa Andrade, contribuinte 189.087.0027-6 (objeto matrícula nº 19.726, desta Serventia), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 81º00'27" com o segmento inicial e encerrando uma área de 293,22m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.087.0118-3, inserido na transcrição nº 106.912 do 8º Registro de Imóveis e Matrículas 19.726 e 27.819 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: OSWALDO OLIANI e s/m CLARICE CARDOSO OLIANI, JOSÉ RUBENS ANDRADE e s/m ANA PAULA DE SOUZA ANDRADE, COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA MARIA DA CONCEICAO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 955.398, em 17 de março de 2025, devidamente autuado sob o nº 489, de ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, RG nº 20.597.036-9-SSP/SP, CPF nº ***.146.358-**, brasileira, solteira, maior, autônoma, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Domenico Ferreira, 11, conjunto 3, Cidade D'Abril, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de agosto de 2024, livro 3573, fls. 215/218, no 15º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, UM PRÉDIO situado na RUA DIAMANTE DO NORTE número 170, (com a área construída de 97,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 15, da quadra N, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Diamante do Norte, com a divisa lateral do imóvel nºs 205/207 da Rua Litoral Paranaense, distante 19,19m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Diamante do Norte e Litoral Paranaense. Do ponto 1 segue 4,79m pelo alinhamento predial da Rua Diamante do Norte, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 89º02'26" e segue 14,35m pela parte da divisa lateral do imóvel nº 174 da Rua Diamante do Norte, Lote 14 da quadra "N", matriculado sob nº 293.013 deste Registro, titulados a Mário de Oliveira Costa e s/m Maria Tereza Martins Costa, até o ponto 3; deflete à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direita, formando ângulo interno de 90º59'14" e segue 4,76m pela parte da divisa lateral do imóvel nº 211 da Rua Litoral Paranaense, parte do lote 16 da quadra "N", transcrito em área maior sob nº 18.994 no 16º Registro de Imóveis desta Capital, titulados a Gilbert Azambuja e Walter Azambuja, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 89º07'10" e segue 14,35m pela divisa do fundo do imóvel nos 205/207 da Rua Litoral Paranaense, parte do lote 15 da quadra "N", matriculado sob nº 293.074, deste Registro, titulados a Elizeu de Alencar e s/m Rosa Lúcia Nogueira Alencar, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 90º51'10", encerrando a área total de 68,53m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 126.016.0015-1, maior área, inserido na matrícula 293.074 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: ELIZEU DE ALENCAR e s/m ROSA LUCIA NOGUEIRA ALENCAR. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. . O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

SAO VICENTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PEREIRA SALVADOR**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 542292, o requerimento formulado por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante PAULO PEREIRA SALVADOR, inscrito no CPF/MF ***.554.058-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazer as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 24/11/2021, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 136.502, que corresponde a Rua Monte Plano nº 677, Apartamento nº 6 - Conjunto Comercial e Residencial, Vila Margarida, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 21 de agosto de 2025, importava em R\$ 5.741,04, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para realizar o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE NASCIMENTO DUARTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Aline Nascimento Duarte, brasileira, trabalhadora de instalação de processo químico, RG nº **.***.3**-4-SP, CPF nº **1.**1.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 482.106, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.570,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 85552035484, assinado em 28 de fevereiro de 2012 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 120.191, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, nº 470, Apartamento nº 13, 1º pavimento (térreo), bloco 13, Condomínio Residencial Praças de Sumaré, Jardim Santa Maria, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ARAUJO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Eduardo Araujo da Silva, brasileiro, mecânico, RG nº *0.**3.**6-**-SP, CPF nº 3**7**0**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 482.106, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.570,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 85552035484, assinado em 28 de fevereiro de 2012 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 120.191, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, nº 470, Apartamento nº 13, 1º pavimento (térreo), bloco 13, Condomínio Residencial Praças de Sumaré, Jardim Santa Maria, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que JOSÉ CARLOS CRUZ OROSCO, brasileiro, empresário, RG nº 7.***.39-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 258.***.8-00, e sua esposa GILMA PINTOR RIBEIRO OROSCO, brasileira, professora, RG nº 29.***.9-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 126.***.8-03, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, em posse do imóvel há 15 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 10, Quadra L, Loteamento Ginásio Adventista Campineiro, situado no Município de Hortolândia-SP, com área total de 3.285,00 metros quadrados, transcrito sob nº 11.560, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 43.56.***.0001-14, situado à Avenida Professora Magdalena Sanseverino Grosso, Centro, em Arthur Nogueira - SP, constando ainda compromisso de venda à MANOEL DA SILVA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE CARLOS CRUZ OROSCO, GILMA PINTOR RIBEIRO OROSCO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que JOSÉ CARLOS CRUZ OROSCO, brasileiro, empresário, RG nº 7.***.39-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 258.***.8-00, e sua esposa GILMA PINTOR RIBEIRO OROSCO, brasileira, professora, RG nº 29.***.9-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 126.***.8-03, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, em posse do imóvel há 15 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 10, Quadra L, Loteamento Ginásio Adventista Campineiro, situado no Município de Hortolândia-SP, com área total de 3.285,00 metros quadrados, transcrito sob nº 11.560, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 43.56.***.0001-14, situado à Avenida Professora Magdalena Sanseverino Grosso, Centro, em Arthur Nogueira - SP, constando ainda compromisso de venda à MANOEL DA SILVA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEY SILVA LIMA**

Protocolo 260.369 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes em Brasília-DF; CNPJ 00.360.305/001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 18/11/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 55.766, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis EDNEY SILVA LIMA NETO, brasileiro, divorciado, RG nº 20.537.844-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.062.128-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 22, 2º Andar, do edifício A, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Romão." com acesso pela Estrada do Marengo, Cidade Boa Vista Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º55.766, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 20/08/2025, correspondem a R\$ 9.181,03 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 20 de agosto de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MARIA AMORIM DA SILVA**

Protocolo 260.369 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes em Brasília-DF; CNPJ 00.360.305/001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 18/11/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 55.766, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis PRISCILA MARIA AMORIM DA SILVA, brasileira, solteira, RG nº 47.259.126-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.905.648-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 22, 2º Andar, do edifício A, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Romão." com acesso pela Estrada do Marengo, Cidade Boa Vista Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º55.766, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 20/08/2025, correspondem a R\$ 9.181,03 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 20 de agosto de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LUZ OLIVEIRA

Protocolo 261.232 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes em Brasília-DF; CNPJ 00.360.305/001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 08/10/2018, registrada sob n.º R.07 na matrícula n.º 83.278, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JEFSON JOSÉ OLIVEIRA PIMENTEL, brasileiro, divorciado, RG n.º 33.354.468-7-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.211.608-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n.º 203, 2º Pav. Bloco 03, do empreendimento denominado condomínio "Parque Sintonia." com acesso pela Rua Manoel Alabarce Lopes, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 83.278, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 20/08/2025, correspondem a R\$ 13.487,24 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 20 de agosto de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

TATUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN JONSON SOARES CORDEIRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, fone/fax(0**15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUI-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JEAN JONSON SOARES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 45.182.533-0-SSP-SP, CPF nº ***.009.468-**, residente e domiciliado no Município de Piracicaba(SP), na rua Alceu Mayanardi Araujo, nº 10, Nova Piracicaba, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nas condições - CCSBPE, celebrado no Município de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sorocaba(SP), em 04 de julho de 2024 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66; e 9.514/97, alterada pelas 14.620/23 e 14.711/23) referente ao imóvel situado na rua José Ribeiro Rodrigues, nº 245, Casa 02, do Condomínio Residencial Sonhar, bairro Iperó, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 111.940 PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 67.674,50 (Sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), apurado até 26/08/2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 11 de abril de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

TUPI PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS FERREIRA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Parte identificada em local incerto ou não sabido, Art. 440-0-CNN-CNJ - Interessada(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA O Oficial de Registro de Imóveis FAZ SABER a ANTONIO CARLOS FERREIRA. (CPF/MF nº***.286.556-**), com endereço na Rua Francisco Belo da Silva, 45, na cidade de Monte Castelo-SP, CEP 17960-000, o qual não foi localizada por este Oficial; que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na forma do artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, e Art. 440-K e seguintes, CNN-CNJ, pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 91.595, do imóvel que V. Sª é titular, cuja adjudicação se pretende, sendo objeto da matrícula nº 6.725, do Livro 2, deste Registro. - tendo como requerentes José Ortemio March, brasileiro, agente penitenciário, portador da cédula de identidade RG nº 12.195.774-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.341.318-** e sua esposa Leonice Falcetti March, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 12.921.767-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.240.258-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joana Maria Genebra Sferra, 120, Centro, na cidade de Monte Castelo-SP. As opções que a lei confere ao NOTIFICADO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do último dia da publicação do edital são: 1. Impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, o que deve ser feito perante este Oficial situado na Av. Senador Pizza, 581 - Centro - CEP 17.930-000, na cidade de Tupi Paulista, no horário comercial, das 09h às 16h, em dias úteis; 2. Anuir expressamente à transmissão da propriedade, mediante declaração expressa, com firma reconhecida; e, 3. Deixar transcorrer o prazo, o que acarretará a tácita presunção de que o pedido está em termos e de que houve o inadimplemento informado na Inicial e na ata notarial. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DO ÚLTIMO DIA DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á AO ANDAMENTO DO FEITO E COMPETENTE REGISTRO, EM CONFORMIDADE AO ART. 440-AF, CNN-CNJ E DO ART. 216-B, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANDREIA CRISTINA MESQUITA CARCANHO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Parte identificada em local incerto ou não sabido, Art. 440-0-CNN-CNJ - Interessada(s): ANDREIA CRISTINA MESQUITA CARCANHO O Oficial de Registro de Imóveis FAZ SABER a ANDREIA CRISTINA MESQUITA CARCANHO. (CPF/MF nº***.943.788-**), com endereço na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Sebastião Raimundo Fonseca, 337, Parque Alexandrina, na cidade de Presidente Prudente-SP, CEP 19034-400, a qual não foi localizada por este Oficial; que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na forma do artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, e Art. 440-K e seguintes, CNN-CNJ, pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 91.595, do imóvel que V. Sª é titular, cuja adjudicação se pretende, sendo objeto da matrícula nº 6.725, do Livro 2, deste Registro. - tendo como requerentes José Ortemio March, brasileiro, agente penitenciário, portador da cédula de identidade RG nº 12.195.774-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.341.318-** e sua esposa Leonice Falcetti March, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 12.921.767-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.240.258-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joana Maria Genebra Sferra, 120, Centro, na cidade de Monte Castelo-SP. As opções que a lei confere ao NOTIFICADO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do último dia da publicação do edital são: 1. Impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, o que deve ser feito perante este Oficial situado na Av. Senador Pizza, 581 - Centro - CEP 17.930-000, na cidade de Tupi Paulista, no horário comercial, das 09h às 16h, em dias úteis; 2. Anuir expressamente à transmissão da propriedade, mediante declaração expressa, com firma reconhecida; e, 3. Deixar transcorrer o prazo, o que acarretará a tácita presunção de que o pedido está em termos e de que houve o inadimplemento informado na Inicial e na ata notarial. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DO ÚLTIMO DIA DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á AO ANDAMENTO DO FEITO E COMPETENTE REGISTRO, EM CONFORMIDADE AO ART. 440-AF, CNN-CNJ E DO ART. 216-B, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AURINDA DA SILVA CARCANHO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Parte identificada em local incerto ou não sabido, Art. 440-O-CNN-CNJ - Interessada(s): AURINDA DA SILVA CARCANHO. O Oficial de Registro de Imóveis FAZ SABER a AURINDA DA SILVA CARCANHO. (CPF/MF nº ***.248.988-**), com endereço na Rua Bela Vista, 90, Cidade Jardim, Presidente Prudente/SP, o qual não foi localizada por este Oficial; que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na forma do artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, e Art. 440-K e seguintes, CNN-CNJ, pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 91.595, do imóvel que V. Sª é titular, cuja adjudicação se pretende, sendo objeto da matrícula nº 6.725, do Livro 2, deste Registro. - tendo como requerentes José Ortemio March, brasileiro, agente penitenciário, portador da cédula de identidade RG nº 12.195.774-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.341.318-** e sua esposa Leonice Falcetti March, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 12.921.767-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.240.258-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joana Maria Genebra Sferra, 120, Centro, na cidade de Monte Castelo-SP. As opções que a lei confere ao NOTIFICADO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do último dia da publicação do edital são: 1. Impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, o que deve ser feito perante este Oficial situado na Av. Senador Pizza, 581 - Centro - CEP 17.930-000, na cidade de Tupi Paulista, no horário comercial, das 09h às 16h, em dias úteis; 2. Anuir expressamente à transmissão da propriedade, mediante declaração expressa, com firma reconhecida; e, 3. Deixar transcorrer o prazo, o que acarretará a tácita presunção de que o pedido está em termos e de que houve o inadimplemento informado na Inicial e na ata notarial. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DO ÚLTIMO DIA DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á AO ANDAMENTO DO FEITO E COMPETENTE REGISTRO, EM CONFORMIDADE AO ART. 440-AF, CNN-CNJ E DO ART. 216-B, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ODETE VICENTINI**

EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Parte identificada em local incerto ou não sabido, Art. 440-0-CNN-CNJ - Interessada(s): ODETE VICENTINI O Oficial de Registro de Imóveis FAZ SABER a ODETE VICENTINI. (CPF/MF nº***.360.598-**), com endereço na Rua Francisco Belo da Silva, 45, na cidade de Monte Castelo-SP, CEP 17960-000, a qual não foi localizado por este Oficial; que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na forma do artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, e Art. 440-K e seguintes, CNN-CNJ, pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 91.595, do imóvel que V. Sª é titular, cuja adjudicação se pretende, sendo objeto da matrícula nº 6.725, do Livro 2, deste Registro. - tendo como requerentes José Ortemio March, brasileiro, agente penitenciário, portador da cédula de identidade RG nº 12.195.774-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.341.318-** e sua esposa Leonice Falcetti March, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 12.921.767-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.240.258-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joana Maria Genebra Sferra, 120, Centro, na cidade de Monte Castelo-SP. As opções que a lei confere ao NOTIFICADO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do último dia da publicação do edital são: 1. Impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, o que deve ser feito perante este Oficial situado na Av. Senador Pizza, 581 - Centro - CEP 17.930-000, na cidade de Tupi Paulista, no horário comercial, das 09h às 16h, em dias úteis; 2. Anuir expressamente à transmissão da propriedade, mediante declaração expressa, com firma reconhecida; e, 3. Deixar transcorrer o prazo, o que acarretará a tácita presunção de que o pedido está em termos e de que houve o inadimplemento informado na Inicial e na ata notarial. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DO ÚLTIMO DIA DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á AO ANDAMENTO DO FEITO E COMPETENTE REGISTRO, EM CONFORMIDADE AO ART. 440-AF, CNN-CNJ E DO ART. 216-B, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

ESTADO - TOCANTINS

ARAGUAINA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO COELHO DOS SANTOS**

Atendendo ao requerimento expedido pelo BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, datado em 20 de maio de 2025 e protocolado sob nº 172.648, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que o notificado não foi localizado para assinar a via de intimação. Intima-se o devedor fiduciante, Sr. BRUNO COELHO DOS SANTOS, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 748.530-SSP-TO, inscrito no CPF nº ***.519.661-**, filho de Abrahão Aires dos Santos e Belcina Coelho dos Santos, e-mail: brunocoelho@hotmail.com, brasileiro, solteiro, maior, convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua 06 nº 171, Bairro Senador, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$36.773,32 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), referem-se ao período de 20 de maio de 2025 a 22 de agosto de 2025, conforme o Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9109171, datado de 09/08/2022, registrado no R-8 e R-9 da M-61.227, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N.º 16, da Quadra n.º 04, situado à Rua Geraldo Rocha Sobrinho, integrante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Loteamento "RESIDENCIAL FLAMBOYANT", nesta cidade, com área de 300,00m², com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-T0, 22 de agosto de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA508146 - Código de Validação: ANR. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA508147 - Código de Validação: CEK. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA508148 - Código de Validação: VKT. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0. Araguaína, 22 de agosto de 2025.

CRISTALÂNDIA/T0

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALÂNDIA - CNS: 128223

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERUDES GOMES**

Raquel Rodrigues Parreira, Oficiala do Único Serviço Notarial e Registral de Cristalândia/T0, faz a presente Notificação por Edital de GERUDES GOMES, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado na Chácara suburbana, localizada no final da Rua Treze (13), trecho pavimentado, saída do Setor Carrinho, na cidade de Cristalândia/T0, CEP: 77.490-00, não foi localizado in loco, pela inexistência de imóvel no endereço indicado e insuficiência de dados, conforme Aviso de Recebimento (AR), sob o código 0Y499836818BR dos Correios, razão pela qual foi considerado que o notificado está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de notificação do Registro de Imóveis de Cristalândia/T0, em 26/08/2025, conforme artigo 213, 2º e 3º da Lei 6.015/73, a pedido da notificante IRACEMA RIBEIRO DE SENA, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, portadora da Cédula de Identidade sob nº 682872 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº ***.304.961-**, residente e domiciliada na cidade de Palmas/T0, em razão de processo de retificação perimetral de imóvel rural confrontante, protocolado pela notificante, de uma área descrita como sendo: UMA ÁREA DE TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NA ZONA SUBURBANA DE CRISTALÂNDIA/T0, com área de 139.350 M², devidamente registrado na matrícula de nº 325, deste CRI, imóvel este que faz divisa com a propriedade de transcrição de nº 1534, denominado Chácara Suburbana, de propriedade do notificado. Por meio do qual o notificante postula a retificação administrativa, cujo o procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei de nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Assim, procedo à presente notificação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Único Serviço Notaria e Registral de Cristalândia/T0, sito à Alameda João Pires Querido, salas 09 e 10, Edifício Gasparetto, centro, na cidade de Cristalândia/T0, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (63) 3142-3183, Whatsapp (63) 99276-4037, e-mail: unicocart@gmail.com, onde poderá se manifestar ou apresentar impugnação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que findo o prazo sem impugnação, presumir-se-á a anuência da notificação, sendo assim, averbada a retificação requerida pela notificante, nos termos do artigo 213, 5º da Lei de nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIANOPOLIS/T0

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SÉRGIO MARTINS SEZÁRIO**

PROTOCOLO: 35936, de 13/08/2025. APRESENTANTE: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, inscrita no CPF sob o nº ***.176.741-**, IMÓVEL RETIFICADO: Matrícula nº 3.866 da Serventia de Registro de Imóveis de Dianópolis-TO. NOTIFICADO: SÉRGIO MARTINS SEZÁRIO, brasileiro, atualmente em local incerto e não sabido, proprietário do imóvel rural inscrito na matrícula 4849 deste cartório, Dianópolis-TO. Tratam os autos de requerimento de retificação de área do imóvel epigrafado, matriculado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual a apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições da Lei Federal 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Tendo em vista que na Declaração de Reconhecimento de Limite apresentada não consta a expressa assinatura da proprietária do imóvel confrontante acima destacado e, atendendo a expresse requerimento do apresentante (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73), RESOLVE: NOTIFICÁ-LO para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, os quais seguem anexos. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) Impugnar Fundamentadamente o requerimento do interessado; b) Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73); Esclarece-se, por fim que esta notificação supre a notificação do Cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, 10º da Lei Federal 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuir no presente trabalho, estando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da Lei Federal 6.015/73). Dianópolis, 27 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
BELA VISTA DO MARANHÃO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DO MARANHÃO - CNS: 156869**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5339 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Bela Vista do Maranhão/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 18/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bela Vista do Maranhão/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**IMÓVEL - ID12011387 - Matrícula nº 318 - Rua Marcelino Leitão, nº 4B,
Bairro Vila Aguiar**

Nº do Lote: 02 ID: 12011387 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 318, Registro de Imóveis de Bela Vista do Maranhão, Rua Marcelino Leitão, 4B, Vila Aguiar, Bela Vista do Maranhão, MA, 65335-000. Áreas: construída 314,12m² e terreno 622,73m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 16/09/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 512.240,52. 2º Leilão - 18/09/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 556.468,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 512.240,52; Valor do 2º leilão: R\$ 556.468,30.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
BELA VISTA DO MARANHÃO/MA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DO MARANHÃO - CNS: 156869**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5339 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Bela Vista do Maranhão/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 18/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bela Vista do Maranhão/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12011425 - Matrícula nº 349 - Rua do Comércio, nº 167, Bairro
Centro**

Nº do Lote: 01 ID: 12011425 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 349, Registro de Imóveis de Bela Vista do Maranhão, Rua do Comércio, 167, Centro, Bela Vista do Maranhão, MA, 65335-970. Áreas: construída 355,61m² e terreno 411,76m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 16/09/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 727.497,40. 2º Leilão - 18/09/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 596.594,17 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 727.497,40; Valor do 2º leilão: R\$ 596.594,17.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****ELDORADO DO SUL/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5339 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Eldorado do Sul/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 18/09/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Eldorado do Sul/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011365 - Matrícula nº 2.783 - Estrada Municipal do Conde, nº 4.000, Unidade Condominial F34 Bairro Ponta da Figueira (in loco)

Nº do Lote: 04 ID: 12011365 Descrição legal: Unidade Condominial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.783, Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, Estrada Municipal do Conde, 4.000, Unidade Condominial F34, Lote 01 da Quadra 02, Condomínio Urbanístico Residencial Ponta da Figueira, Ponta da Figueira (in loco), Eldorado do Sul, RS, 92990-000. Áreas: privativa construída 454,22m² e fração ideal 100,00m² (in loco). Obs.: Denominação de bairro e fração ideal pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e fração ideal que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 16/09/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 5.947.927,45. 2º Leilão - 18/09/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 3.850.052,74 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 5.947.927,45; Valor do 2º leilão: R\$ 3.850.052,74.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO****VOTORANTIM/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5339 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Votorantim/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Votorantim/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12011384 - Matrícula nº 26.530 - Rua Waldevino Cardoso, nº 107,
Apartamento 3 e Box 3 Bairro Loteamento Jardim Nova Votorantim**

Nº do Lote: 03 ID: 12011384 Descrição legal: Apartamento e Box, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.530, Registro de Imóveis de Votorantim, Rua Waldevino Cardoso, 107, Apartamento 3 e Box 3, Lote 20 da Quadra B, Condomínio Residencial Paraíso, Loteamento Jardim Nova Votorantim, Votorantim, SP, 18113-103. Áreas: privativa 94,64m² e fração ideal: 0,386554. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 16/09/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 314.000,00. 2º Leilão - 18/09/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 188.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 314.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 188.400,00.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SÃO PAULO

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5339 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Osasco/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 18/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Osasco/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12011416 - Matrícula nº 132.190 - Rua Pernambucana, nº 440,
Apartamento 192 (19º pavimento do Bloco 01) e uma vaga de garagem Bairro de Carapicuíba**

Nº do Lote: 05 ID: 12011416 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 132.190, 1º Registro de Imóveis de Osasco, Rua Pernambucana, 440, Apartamento 192 (19º pavimento do Bloco 01) e uma vaga de garagem, Residencial Allegrare, de Carapicuíba, Osasco, SP, 06045-420.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Áreas: privativa 56,720m² e fração ideal de 0,209352%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto a servidão de passagem averbada na AV.1 da citada matrícula. 1º Leilão - 16/09/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 381.894,22. 2º Leilão - 18/09/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 427.738,60 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 381.894,22; Valor do 2º leilão: R\$ 427.738,60.

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

PAROBÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Parobé/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:20 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Parobé/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011390 - Matrícula nº 4.526 - Avenida Artuino Arsand, nº 573
(lançada em cadastro imobiliário), Bairro Centro (Lançado em cadastro
imobiliário)**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 741084. Nº do Lote: 01 ID: 12011390 Descrição legal: Prédio, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.526, Registro de Imóveis de Parobe, Avenida Artuino Arsand, 573 (lançada em cadastro imobiliário), Lote A, Centro (Lançado em cadastro imobiliário), Parobé, RS, 95630-000. Terreno com área superficial de 436,81m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/09/2025, terça-feira, às 16h20min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 757.498,00. 2º Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 16h20min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 386.323,98 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. ERRATA DE EDITAL PUBLICADO: No edital do leilão supracitado, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 02/09/2025 (1º leilão) e 09/09/2025 (2º leilão), ambos às 16h20min (horário de Brasília/DF), do seguinte imóvel: LOTE 01 - Parobé/RS, publicado em 21/08/2025, 22/08/2025 e 25/08/2025, ONDE SE LÊ: Terreno com área superficial de 436,81m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a), LEIA-SE: Prédio. Áreas: construída 290,00m² (in loco) e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terreno com área superficial de 436,81m². Matrícula 4.526 do RI local. Obs.: Denominação de bairro, numeração predial e benfeitorias pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a) verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Leilão - 02/09/2025, terça-feira, às 16h20min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 757.498,00. 2º Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 16h20min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 386.323,98 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Fica retificada a informação para todos os efeitos. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 757.498,00.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - BAHIA****SALVADOR/BA****6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 22/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/33863> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34052 Cod-Z: Z-34052; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 08/09/2025 às 11:00; 2ªPc 22/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34052-001 - Matrícula nº 42.928 - Doutor Raimundo Magaldi, nº 39, Apto 301 Bairro Costa Azul

Nº do Lote: 001 ID: Z-34052-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42.928, 6º Registro de Imóveis de Salvador, Doutor Raimundo Magaldi, 39, Apto 301, Costa Azul, Salvador, BA, 41760-020. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10157336703, firmado em 23/04/2021, no qual figura como Fiduciante MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, professora, inscrita no CPF sob o n ***.174.455-**, residente e domiciliada em Salvador/BA, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 08/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 467.609,07 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento 301 da porta, localizado no 3 pavimento, integrante do prédio situado à Rua D, atual Rua Dr. Raimundo Magaldi, n 39, da porta e. inscrito no C.I. sob n 417.030-0, no subdistrito de Amaralina, zona urbana de Salvador/BA, resultante da reforma e ampliação de um salão destinado à garagem antes nele construído, composto de dois quartos, sendo um com suíte, living, hall ou circulação, copa-cozinha, sanitário social, quarto e W.C. de empregada, seguida de um Box, com a área construída de 104,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 78,20m², do seu respectivo terreno próprio, com 300,00m², desmembrada da maior porção de 697,00m², Edificado dito prédio, na área de terreno próprio, correspondente ao lote n 01, da Quadra 39 do Loteamento Ampliação Cidade da Luz,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)****Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medindo de frente para a Rua D, do Loteamento, 33,00m do lado direito, no limite com o lote n 02, 27,50m do lado esquerdo, no limite com a Rua L, 8,00m e, ao fundo, ou seja, no limite com o lote n 20, 23,00m e no limite com a área de 397,00m², 48,00m, em cinco segmentos de 14,50m, 11,30m, 5,00m, 5,00m e 5,00m. Imóvel objeto da matrícula n 42.928 do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 282.930,63 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS** As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 467.609,07; Valor do 2º leilão: R\$ 282.930,63.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 22/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-italau/33863> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34052 Cod-Z: Z-34052; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 08/09/2025 às 11:00; 2ªPc 22/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34052-002 - Matrícula nº 199.748 - Tasselli Ugo, nº 371, Casa Bairro Vila Dalva

Nº do Lote: 002 ID: Z-34052-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 199.748, 18º Registro de Imóveis de São Paulo, Tasselli Ugo, 371, Casa, Quadra 19, Lote 14, Vila Dalva, São Paulo, SP, 05387-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10172577000, firmado em 21/03/2022, no qual figuram como Fiduciários ROUSIENE SILVA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº ***.105.798-**, e MARCOS VINICIUS SILVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, desenvolvimento de sistemas, portador do RG nº 570146161-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.956.188-**, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 08/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 448.920,92 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um Terreno situado à Rua Particular

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Orucurana, constituído pelo lote 14 da quadra 19, Vila Dalva, no 13 Subdistrito Butantã, medindo 8,00m de frente para a referida rua, igual largura nos fundos, por 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de ambos os lados com terrenos da Imobiliária e Comercial Bussocaba Ltda, e nos fundos com propriedade da Cia Suburbana Paulista, encerrando a área de 240,00m². Conforme Av.2, a Rua Particular Orucura??, denomina-se atualmente Rua Tasselli Ugo. Conforme Av.6, foi construído um prédio residencial, que recebeu o n 371 da Rua Tasselli Ugo, com 94,00m² de área construída. Imóvel objeto da matrícula n 199.748 do 18 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 280.260,20 (duzentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro.

1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada.

1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos.

1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil.

1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional.

1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação.

1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado.

1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados.

1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua.

2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs.

2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes.

2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. 3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edifícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 448.920,92; Valor do 2º leilão: R\$ 280.260,20.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****SÃO PAULO/SP****9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34063 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33874> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34063 Cod-Z: Z-34063; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 04/09/2025 às 11:00; 2ªPc 18/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34063-001 - Matrícula nº 333.953 - Lopes de Medeiros, nº 219A, Apto. 11 Bairro Jardim Nossa Senhora do Carmo

Nº do Lote: 001 ID: Z-34063-001 Descrição legal: Apartamentos à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 333.953, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Lopes de Medeiros, 219A, Apto. 11, Jardim Nossa Senhora do Carmo, São Paulo, SP, 08275-430. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10174816000, firmado em 31/05/2022, no qual figura como Fiduciante PAULO ROBERTO STABILE, brasileiro, divorciado, vendedor, RG n. 28.194.365-SSP/SP, CPF/MF n. ***.360.688-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 04/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 176.255,50 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constituído por Apartamento n. 11, localizado no 2. pavimento do Condomínio Residencial Medeiros prédio localizado na Rua Lopes de Medeiros, n. 219 A, no Jardim Nossa Senhora do Carmo - Distrito de Itaquera, contendo: área construída privativa de 34,58m²; área comum coberta de 6,94m²; área comum descoberta de 7,74m²; área total (construída + descoberta) de 49,26m²; correspondendo a uma fração ideal no todo de 7,79%. Imóvel objeto da matrícula n. 333.953 do 9. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: (i) Imóvel com área construída estimada de 136,00m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 205.142,81 (duzentos e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro.

1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada.

1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos.

1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil.

1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional.

1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação.

1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado.

1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados.

1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua.

2. DO PAGAMENTO DO PREÇO

2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs.

2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes.

2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edifícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br. Observações: (i) Imóvel com área construída estimada de 136,00m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 176.255,50; Valor do 2º leilão: R\$ 205.142,81.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34063 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itau/33874> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34063 Cod-Z: Z-34063; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 04/09/2025 às 11:00; 2ªPc 18/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34063-002 - Matrícula nº 251.655 - Malvina Ferrara Samarone, nº 195, Apt. 1908 Bairro Vila Dom Pedro I

Nº do Lote: 002 ID: Z-34063-002 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 251.655, 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Malvina Ferrara Samarone, 195, Apt. 1908, Vaga Direito ao uso de 1 vaga coberta indeterminada de garagem, Vila Dom Pedro I, São Paulo, SP, 04279-035. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10183355909, firmado em 09/06/2023, no qual figura como Fiduciante ELIZABETH FERREIRA ROQUE, brasileira, bancária, divorciada, portadora do RG n 14518949-1-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.278.378-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 04/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 731.396,14 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 0 apartamento n 1908, localizado no 19 pavimento, bloco Destino, integrante do empreendimento denominado Teg Sacomã, situado à Rua Malvina Ferrara Samarone, n 195, no 18 Subdistrito - Ipiranga, com área privativa de 66,000m²; área comum coberta de 33,104m²; área comum descoberta de 6,453m²; área comum total de 39,557m²; tendo o direito ao uso de 01 vaga para estacionamento de um veículo de passeio em local indeterminado; uma área total de 105,557m²; e o coeficiente de proporcionalidade de 0,0028730%. O terreno no qual está construído o referido empreendimento encerra a área de 4.734,87m². Conforme Av.6, o imóvel possui direito ao uso de 1 vaga coberta indeterminada de garagem. Imóvel objeto da matrícula n 251.655 do 6 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 399.391,46 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1 (uma) hora

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretroatável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. 3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevivendo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrendimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 731.396,14; Valor do 2º leilão: R\$ 399.391,46.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 27/08/2025 19:10:04 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

